

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**GABINETE DO PREFEITO****RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3493/2018**

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN
CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS – EPP -
CNPJ nº 08.321.484/0001-82.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. V da Lei 8.666/93, e conforme parecer jurídico, **autorizo e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE EMPRESA ESPECIALIZADA RESPONSÁVEL POR FORNECER MATERIAL NA CATEGORIA PERMANENTE, QUE VENHAM A SUPRIR A NECESSIDADE DA CRECHE ESCOLA JOSÉ DA PENHA SOUZA, QUE NÃO POSSUI AINDA TODOS OS SEUS MOBILIÁRIOS, COMO PREZA O TERMO DE REFERÊNCIA VISTO NO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.

VALOR GLOBAL: Valor global – R\$ 6.892,00 (seis mil oitocentos e noventa e dois reais).

VIGÊNCIA: com vigência de acordo com a assinatura do contrato até 31 de Março de 2019.

BASE LEGAL: Art. 24, V da Lei nº 8.666/93.

Reconhecimento em 01/02/2019, a dispensa de Licitação

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018**PRESIDENTE** – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo**1º VICE-PRESIDENTE** – Cargo vago**2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva**3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes**4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes**5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Robson de Araújo**SECRETÁRIO GERAL** - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves**2º SECRETÁRIA** - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima**TESOUREIRO GERAL** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes**2º TESOUREIRA** - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti**CONSELHO FISCAL** - Prefeito Anteomar Pereira da Silva**CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza**CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeita Patrícia Peixoto Targino**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE** - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

fundamentada no Art. 24, inc. V, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado acima, em favor da beneficiária supramencionada.

THAMIRES CUNHA DE ARAÚJO

CPF 070.609.574-05

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ratificação em 04/02/2019, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA

CPF nº 392.181.124-49.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador: 8B237BD2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 014/2019**

Água Nova/RN, 04 de fevereiro de 2019.

Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município do Água Nova;

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois, consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

Considerando, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal prover a lotação e relocação dos servidores nas repartições públicas de acordo com o interesse coletivo. Estado esta afirmação embasada nos valiosos ensinamentos do imortal Hely Lopes Meireles, *in verbis*:

“A lotação pode ser numérica ou básica, e **nominal** ou supletiva: a primeira corresponde aos cargos e funções atribuídos às várias unidades administrativas; **a segunda importa a distribuição nominal dos servidores para cada repartição**, a fim de preencher os claros do quadro numérico. **Ambas são atos administrativos típicos, e, como tais, da competência privativa do Executivo**, no que concerne aos seus serviços. Por lei se instituem os cargos e funções; **por decreto se movimentam os servidores**, segundo as necessidades do serviço. **A lotação e relocação constituem prerrogativas do Executivo**, contra as quais não se podem opor os servidores, na forma estatutária. Na omissão da lei, entende-se amplo e discricionário o poder de movimentação dos servidores por ato do Executivo, no interesse do serviço.”

Considerando, que na Secretaria Municipal de Educação encontra-se com déficit de ASG's, sendo necessário esta funcionária nesta repartição pública.

Considerando, que na sede do Conselho Tutelar não se faz necessário um ASG só para aquela repartição, que tem pequeno porte.

Considerando, que a servidora **Alzenir Felismina Rego Fonte**, lotada, originariamente, na Secretaria Municipal de Educação, encontrava-se exercendo suas funções na sede do Conselho Tutelar, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando, o Art. 39, Parágrafo Único, inciso II da Lei Municipal nº 164/2013, que estabelece o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Água Nova, que dispõe ser plenamente lícito a relocação “de ofício”.

Considerando, que a relocação, no caso **Retorno**, da Servidora **Alzenir Felismina Rego Fonte**, ASG deste município, para voltar à secretaria de origem, atende aos pré-requisitos, contidos nos dispositivos supracitados, da “natureza e atribuições de cada cargo ou função e sua compatibilidade com a competência do órgão a que se refira”. Além de existir a vaga no respectivo órgão municipal.

Considerando, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato.

Considerando, portanto, todo o exposto **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO RONALDO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DO ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – RELOTAR, Retornar, a Servidora Pública Municipal **Alzenir Felismina Rego Fonte**, ASG, para **retornar à Secretaria Municipal de Educação**. Ficando às ordens do Superior Hierárquico no comando do referido órgão.

Parágrafo único: Deve a referida servidora se apresentar a Secretaria Municipal de Educação para designação de órgão onde prestará seus serviços diretamente.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ÁGUA NOVA, Estado do Rio Grande do Norte, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Júnior
Código Identificador:36EBADB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 015/2019

Água Nova/RN, 04 de fevereiro de 2019.

Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município do Água Nova;

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

Considerando, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal prover a lotação e relocação dos servidores nas repartições públicas de acordo com o interesse coletivo. Estado esta afirmação embasada nos valiosos ensinamentos do imortal Hely Lopes Meireles, *in verbis*:

“A lotação pode ser numérica ou básica, e **nominal** ou supletiva: a primeira corresponde aos cargos e funções atribuídos às várias unidades administrativas; a segunda importa a **distribuição nominal**

dos servidores para cada repartição, a fim de preencher os claros do quadro numérico. **Ambas são atos administrativos típicos, e, como tais, da competência privativa do Executivo**, no que concerne aos seus serviços. Por lei se instituem os cargos e funções; **por decreto se movimentam os servidores**, segundo as necessidades do serviço. **A lotação e relocação constituem prerrogativas do Executivo**, contra as quais não se podem opor os servidores, na forma estatutária. Na omissão da lei, entende-se amplo e discricionário o poder de movimentação dos servidores por ato do Executivo, no interesse do serviço.”

Considerando, que na Secretaria Municipal de Educação encontra-se com déficit de ASG's, sendo necessário esta funcionária nesta repartição pública.

Considerando, que a servidora **Francisca Rita de Lima Ferreira**, lotada, originariamente, na Secretaria Municipal de Educação, encontrava-se exercendo suas funções junto ao programa do Leite, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando, que a relocação para a Secretaria Municipal de Assistência Social se deu sem qualquer formalidade legal ou ato administrativo.

Considerando, o Art. 39, Parágrafo Único, inciso II da Lei Municipal nº 164/2013, que estabelece o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Água Nova, que dispõe ser plenamente lícito a relocação “de ofício”.

Considerando, que a relocação, no caso **Retorno**, da Servidora **Francisca Rita de Lima Ferreira**, ASG deste município, para voltar à secretaria de origem, atende aos pré-requisitos, contidos nos dispositivos supra-citados, da “natureza e atribuições de cada cargo ou função e sua compatibilidade com a competência do órgão a que se refira”. Além de existir a vaga no respectivo órgão municipal.

Considerando, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato.

Considerando, portanto, todo o exposto **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO RONALDO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DO ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – RELOTAR, Retornar, a Servidora Pública Municipal **Francisca Rita de Lima Ferreira**, ASG, para **retornar à Secretaria Municipal de Educação**, ficando às ordens do Superior Hierárquico no comando do referido órgão.

Parágrafo único: Deve a referida servidora se apresentar a Secretaria Municipal de Educação para designação de órgão onde prestará seus serviços diretamente.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ÁGUA NOVA, Estado do Rio Grande do Norte, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Júnior
Código Identificador:70B40F95

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 016/2019

Água Nova/RN, 04 de fevereiro de 2019.

Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município do Água Nova;

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

Considerando, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal prover a lotação e relocação dos servidores nas repartições públicas de acordo com o interesse coletivo. Estado esta afirmação embasada nos valiosos ensinamentos do imortal Hely Lopes Meireles, *in verbis*:

“A lotação pode ser numérica ou básica, e **nominal** ou supletiva: a primeira corresponde aos cargos e funções atribuídos às várias unidades administrativas; **a segunda importa a distribuição nominal dos servidores para cada repartição**, a fim de preencher os claros do quadro numérico. **Ambas são atos administrativos típicos, e, como tais, da competência privativa do Executivo**, no que concerne aos seus serviços. Por lei se instituem os cargos e funções; **por decreto se movimentam os servidores**, segundo as necessidades do serviço. **A lotação e relocação constituem prerrogativas do Executivo**, contra as quais não se podem opor os servidores, na forma estatutária. Na omissão da lei, entende-se amplo e discricionário o poder de movimentação dos servidores por ato do Executivo, no interesse do serviço.”

Considerando, que na Secretaria Municipal de Educação encontra-se com déficit de ASG's, sendo necessário esta funcionária nesta repartição pública.

Considerando, que a servidora **Irenilda Ferreira de Lima Barbosa**, lotada, originariamente, na Secretaria Municipal de Educação, encontrava-se exercendo suas funções junto ao programa do Leite, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando, que a relocação para a Secretaria Municipal de Assistência Social se deu sem qualquer formalidade legal ou ato administrativo.

Considerando, o Art. 39, Parágrafo Único, inciso II da Lei Municipal nº 164/2013, que estabelece o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Água Nova, que dispõe ser plenamente lícito a relocação “de ofício”.

Considerando, que a relocação, no caso **Retorno**, da Servidora **Irenilda Ferreira de Lima Barbosa**, ASG deste município, para voltar à secretaria de origem, atende aos pré-requisitos, contidos nos dispositivos supra-citados, da “natureza e atribuições de cada cargo ou função e sua compatibilidade com a competência do órgão a que se refira”. Além de existir a vaga no respectivo órgão municipal.

Considerando, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato.

Considerando, portanto, todo o exposto **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO RONALDO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DO ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – RELOTAR. Retornar, a Servidora Pública Municipal **Irenilda Ferreira de Lima Barbosa**, ASG, para retornar à **Secretaria Municipal de Educação**, ficando às ordens do Superior Hierárquico no comando do referido órgão.

Parágrafo único: Deve a referida servidora se apresentar a Secretaria Municipal de Educação para designação de órgão onde prestará seus serviços diretamente.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ÁGUA NOVA, Estado do Rio Grande do Norte, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco das Chagas Iau Júnior
Código Identificador:9ABBF4BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA PORTARIA Nº 11, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 154 e seguintes da Lei Municipal nº 819, de 20 de fevereiro de 2003;

CONSIDERANDO a notificação de nº 002674/2018, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte no processo de nº 002315/2014 – TC, já estabelecendo multa diária em caso de descumprimento;

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração e suas autarquias;

CONSIDERANDO a necessidade de Processo Administrativo a fim de apurar e regularizar os vícios apontados, respeitando o direito de ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração de possíveis irregularidades no ato concessório de aposentadoria do servidor (a) M.Z de O.D, matrícula 452- IPAMA, tipificadas no não preenchimento de todos os requisitos necessários à concessão da aposentadoria concedida, estando essa com suspeita de irregularidade.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores Mary Helba Fernandes de Souza, matrícula 01- IPAMA, Analista Previdenciário, que a presidirá, Marcos Alberto da Silveira Mesquita, Operador de Microcomputador, matrícula 006-1-PREFEITURA, Filomena Oliveira Lima, auxiliar de secretária, matrícula 04- IPAMA, todos servidores e integrantes são do quadro de funcionários efetivos, destinados a apurar fatos, ações, omissões e responsabilidades neste Processo.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO MARCOLINO NETO

Presidente do IPAMA
Portaria nº 20/2017

Publicado por:
Mary Helba Fernandes de Souza
Código Identificador:59994A82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019

PROCESSO Nº. 14010001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s): CENTRÃO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 15.179.700/0001-62, foi vencedora de todos os itens, com o valor global de R\$ 330.840,00 (trezentos e trinta mil e oitocentos e quarenta reais) Objeto: Elaboração de Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Bombas Submersas para atender as comunidades do município em poços e adutoras, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 05 de fevereiro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E197566B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16010013/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16010013/2019

CONTRATO Nº: 16010013/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: ROOSEVELT BARROS SANTOS
PROCESSO DE ORIGEM: 16010002/2019
OBJETO: Contratação direta de empresa especializada na realização de Shows musicais e apresentações artísticas regionais: ROOSEVELT BARROS SANTOS (CNPJ 29.458.450/0001-04) proprietária e representante exclusiva da banda "Muny Santos", cuja apresentação acontecerá dia 5 de março/2019 no corredor da folia "Arrastão" durante o carnaval de 2019 "Folia, animação e tradição".
VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
DOTAÇÃO: 956 - 2 . 2011 . 4 . 695 . 19 . 2.92 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 29/01/2019 à 07/03/2019.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:FCB937A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019

PROCESSO Nº. 14010002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s): JOSIMAR FERREIRA DE LIMA – ME, CNPJ: 26.691.021/0001-94, foi vencedora dos itens

3, 10, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 33, 34 e 36, com o valor global de R\$ 220.978,00 (duzentos e vinte mil novecentos e setenta e oito reais); CASA DOS FERROS APODI LTDA EPP, CNPJ: 08.040.982/0001-57, foi vencedora dos itens 11, 12, 13, 14, 15, 19, 21, 26, 29, 30, 32 e 35, com o valor global de R\$ 96.473,00 (noventa e seis mil quatrocentos e setenta e três reais); E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 16.859.386/0001-21, foi vencedora dos itens 1, 2, 4, 6 e 7, com o valor global de R\$ 88.207,00 (oitenta e oito mil duzentos e sete reais); T M COMERC. DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 24.521.361/0001-41, foi vencedora dos itens 5 e 18, com o valor global de R\$ 6.910,00 (seis mil novecentos e dez reais) e ELETRO AIRES-ME, CNPJ: 01.299.396/0001-82., foi vencedora dos itens 8, 9, 25 e 31, com o valor global de R\$ 3.790,00 (três mil setecentos e noventa reais). Objeto: Elaboração de Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais para manutenção de Poços e Adutoras em atendimento as comunidades do município de Apodi/RN, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 05 de fevereiro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:239293F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16010014/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16010014/2019

CONTRATO Nº: 16010014/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: JOÃO JERÔNIMO DE OLIVEIRA BISNETO
PROCESSO DE ORIGEM: 16010002/2019
OBJETO: Contratação direta de empresa especializada na realização de Shows musicais e apresentações artísticas regionais: JOÃO JERÔNIMO DE OLIVEIRA BISNETO (CNPJ 22.642.428/0001-70) proprietária e representante exclusiva da banda "Som e Balanço", cuja apresentação acontecerá dia 3 de março/2019 no palco da praça da folia localizado no Calçadão da Lagoa, durante o carnaval de 2019 "Folia, animação e tradição".
VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
DOTAÇÃO: 956 - 2 . 2011 . 4 . 695 . 19 . 2.92 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 29/01/2019 à 07/03/2019.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:443C694D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA

PUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA DE 05/02/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16010007/2019
MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FEMURN, EDIÇÃO 1950, DO DIA 05/02/2019. CONTRATADA, ONDE SE LÊ: E. C. G. TINOCO PROMOÇÕES E EVENTOS - ME, LEIA-SE: DE BANDEJA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ: 08.366.648/0001-98).

MUNICÍPIO DE APODI/RN, 05/02/2019.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:EDBC0710

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16010015/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16010015/2019

CONTRATO Nº: 16010015/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: AB EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP (CNPJ nº 19.720.588/0001-86)

PROCESSO DE ORIGEM: 16010002/2019

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada na realização de Shows musicais e apresentações artísticas regionais: AB EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ 19.720.588/0001-86) proprietária e representante exclusiva da banda "André Luvi Show), cuja apresentação acontecerá dia 3 de março/2019 sobre o trio elétrico no corredor da folia "Arrastão" durante o carnaval de 2019 " Folia, animação e tradição".

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DOTAÇÃO: 956 - 2 . 2011 . 4 . 695 . 19 . 2.92 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 18/01/2019 à 07/03/2019.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:80DAC4CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16010016/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16010016/2019

CONTRATO Nº: 16010016/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: JONAS QUEIROZ DA SILVA-ME

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada na realização de Shows musicais e apresentações artísticas regionais: JONAS QUEIROZ DA SILVA-ME (CNPJ 12.725.128/0001-00) proprietária e representante exclusiva da banda "Forró dos 3", cuja apresentação acontecerá no dia 1º de março/2019 no palco da praça da folia localizado no Calçadão da Lagoa, durante o carnaval de 2019 " Folia, animação e tradição".

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

DOTAÇÃO: 956 - 2 . 2011 . 4 . 695 . 19 . 2.92 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 23/01/2019 à 07/03/2019.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:E0D71276

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2019.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 005/2019, cujo objeto referente ao Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Construção, Hidráulico e Elétrico, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Onde se-consagraram vencedoras as empresas: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME, CNPJ: 37.227.550/0001-58, foi vencedora dos itens 29, 37, 38, 40, 41, 47, 51, 53, 54, 62, 86, 90, 105, 106, 122, 136, 137, 147, com o valor global de R\$ 7.194,92 (sete mil cento e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos); ELETRO AIRES-ME, CNPJ: 01.299.396/0001-82, foi vencedora dos itens 91, 92, 96, 103, 104, 108, 109, 112, 120, 121, 129, 132, 145, com o valor global de R\$ 19.715,95 (dezenove mil setecentos e quinze reais e noventa e

cinco centavos); T M COMERC. DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 24.521.361/0001-41, foi vencedora dos itens 5, 20, 26, 33, 72, 82, 125, 134, com o valor global de R\$ 20.661,40 (vinte mil seiscentos e sessenta e um real e quarenta centavos); JOSIMAR FERREIRA DE LIMA – ME, CNPJ: 26.691.021/0001-94, foi vencedora dos itens 4, 8, 9, 11, 42, 43, 45, 49, 74, 93, 101, com o valor global de R\$ 94.859,30 (noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos); CASA DOS FERROS APODI LTDA EPP, CNPJ: 08.040.982/0001-57, foi vencedora dos itens 1, 2, 6, 7, 10, 15, 18, 21, 24, 28, 30, 31, 44, 52, 55, 56, 57, 61, 63, 64, 65, 67, 70, 71, 73, 75, 78, 89, 95, 98,99, 100, 111, 113, 115, 116, 117, 123, 127, 128, 131, 138, 140, 143, 144, 146, com o valor global de R\$ 111.665,50 (cento e onze mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 16.859.386/0001-21, foi vencedora dos itens 3, 12, 14, 16, 17, 19, 25, 27, 32, 35, 39, 46, 58, 59, 68, 77, 80, 83, 87, 88, 94, 97, 102, 107, 110, 114, 118, 119, 124, 126, 130, 133, 135, 139, 141, 142, com o valor global de R\$ 111.796,80 (cento e onze mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Apodi/RN, 05 de Fevereiro de 2019.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8D7C23E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16010010/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16010010/2019

CONTRATO Nº: 16010010/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

PROCESSO DE ORIGEM: 16010002/2019

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada na realização de Shows musicais e apresentações artísticas regionais: BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICA LTDA-ME (CNPJ 05.088.013/0001-88) proprietária e representante exclusiva da banda "Grafith", cuja apresentação acontecerá no dia 02/03/2019, no palco da praça da folia localizada no Calçadão da Lagoa, durante o carnaval de 2019, "A folia que une milhões".

VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DOTAÇÃO: 956 - 2 . 2011 . 4 . 695 . 19 . 2.92 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 29/01/2019 à 07/03/2019.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:BF29E869

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE II ADITIVO DE PRAZO CONTRATO
Nº25070001/2018, DA TP008/2018.**

**EXTRATO DE II ADITIVO DE PRAZO CONTRATO
Nº25070001/2018, DA TP008/2018.**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI- CNPJ Nº. 08.349.011/0001-93-ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA

PINTO-CPF Nº 09.393.893/0001-57-PREFEITO

CONTRATADA: A C L MAIA DANTAS E CIA LTDA – ME, CNPJ N.º 20.625.410/0001-35-RESP.:LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS-CPF 050.774.294-05.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 22.01.2019 ATÉ 22.07.2019. APODI/RN, 22.01.2019

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:50BC9011

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16010011/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16010011/2019

CONTRATO Nº: 16010011/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: ALINE IRIS DE OLIVEIRA

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada na realização de Shows musicais e apresentações artísticas regionais: ALINE IRIS DE OLIVEIRA (CNPJ 27.019.000/0001-90) proprietária e representante exclusiva da banda "Aline e Dayvid", cuja apresentação acontecerá no dia 5 de março/2019 tanto no corredor da folia "Arrastão" como no palco da praça da folia localizada no Calçadão da Lagoa, durante o carnaval de 2019, " A folia que une milhões".

VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

DOTAÇÃO: 956 - 2 . 2011 . 4 . 695 . 19 . 2.92 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 29/01/2019 à 07/03/2019.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:9D28E76F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE II ADITIVO DE PRAZO CONTRATO
Nº20070001/2018, DA TP007/2018**

**EXTRATO DE II ADITIVO DE PRAZO CONTRATO
Nº20070001/2018, DA TP007/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI-CNPJ Nº. 08.349.011/0001-93-ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO-CPF Nº 09.393.893/0001-57-PREFEITO

CONTRATADA: A C L MAIA DANTAS E CIA LTDA – ME,CNPJ Nº. 20.625.410/0001-35-RESP.:LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS-CPF 050.774.294-05.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA QUADRA DE ESPORTE DA ESCOLA LOURDES MOTA, RUA SEBASTIÃO SIZENANDO DO MUNICÍPIO DE APODI/RN. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 23.01.2019 ATÉ 23.07.2019.

APODI/RN, 23.01.2019

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:CADE0623

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16010012/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16010012/2019

CONTRATO Nº: 16010012/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: FARRA DE PLAYBOY EIRELI (CNPJ 19.739.462/000-53)

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada na realização de Shows musicais e apresentações artísticas regionais: FARRA DE PLAYBOY EIRELI (CNPJ 19.739.462/000-53) proprietária e representante exclusiva da banda "Farra de Playboy", cuja apresentação acontecerá dia 2 de março/2019 no palco da praça da folia localizado no Calçadão da Lagoa, durante o carnaval de 2019 " Folia, animação e tradição".

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO: 956 - 2 . 2011 . 4 . 695 . 19 . 2.92 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 29/01/2019 à 07/03/2019.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:E280CA5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04020025/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 04020025/2019

Processo: Nº 04020025/2019

Dispensa: Nº 04020025/2019

Número da Licitação: 04020025/2019

Objeto: Solicitação de abertura de processo para aquisição de tambores em pvc, para suprir às necessidades da Secretaria de Urbanismo e Transporte.

Contratado: JOSIMAR FERREIRA DE LIMA ME (26.691.021/0001-94)

Valor Total: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Apodi/RN,04/02/2019.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:FA327E6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 04020025/2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 04020025/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de JOSIMAR FERREIRA DE LIMA ME (26.691.021/0001-94), referente à solicitação de abertura de processo para aquisição de tambores em pvc, para suprir às necessidades da Secretaria de Urbanismo e Transporte.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 04/02/2019

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:892E725B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº. 090100032/2017 PREGÃO PRESENCIAL
025/2017 - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-22. **CONTRATADO:** PAULO RICARDO DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ sob nº. 19.880.8500001-50. **OBJETO:** Prorrogação de vigência do contrato. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93. **Data da Assinatura:** 09 de Janeiro de 2019. **Vigência:** 11 de Janeiro de 2019 a 09 de Janeiro de 2020.

Arez/RN, 09 de Janeiro de 2019.

Município de Arez
ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Paulo Ricardo de Oliveira

PAULO RICARDO SILVA E OLIVEIRA

Titular

Publicado por:

Jane Kelly da Silva Viana

Código Identificador:FF47D609**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 006/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 -TCE/RN

LEI Nº 8666/93

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL Nº 12.858/23

CONSIDERANDO o que preve os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o artigo. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 - TCE/ RN no tocante às ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu Artigo. 15 as hipóteses de quebra de lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no ART. 15, Inc, V, da Resolução 032/2016 - TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **REPOSIÇÃO DE BOMBAS E QUADRO PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE URUCARÁ, NASCENÇA, MUNDO NOVO E RIO DO MEIO** para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste município, para **COMERCIAL DISTRIBUIDORA NATAL RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.316.179/0001-76, no valor de R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais), correspondente a nota fdfis 35.187.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2019.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Lins Galvão

Código Identificador:BB6B2714**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2019 – PMA/RN AVISO DE
LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22, sediado na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000, através da sua Pregoeira, designada por meio da Portaria nº. 011/2018 - GP, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada 09:00h do dia 21 DE FEVEREIRO DE 2019. O Edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, situada na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP 59.170-000, no horário das 08:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Arez/RN, 05 de fevereiro de 2019.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ

Pregoeira do Município

Publicado por:

Jane Kelly da Silva Viana

Código Identificador:CEF83EF3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO

Comunicamos que no Parecer de Julgamento da Tomada de Preço nº 001/2019, publicada no Diário da FEMURN do dia 05/02/2019, Edição nº 1950, onde se lê: 19:00 horas; Leia-se: 09:00 (nove) horas.

Baia Formosa/RN, 05 de fevereiro de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Presidente da CPL

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:60D76CCA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA REFERENTE À
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 100/2018**

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2019, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Baraúna, situada no Centro Administrativo, Rua Hermenegildo, 126, Centro, reuniram-se a partir das 13h30min, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs Madson Ferreira de Melo, Presidente, Francisco de Sousa Silva Membro, Sra Aglácia Glória Silva de Moura Membro, designados pela Portaria nº 005/2019, de 02 de janeiro de 2019, do Gabinete da Prefeita, para proceder ao julgamento das propostas de preços referente à contratação de Pessoa Jurídica visando à conclusão da Unidade Básica de Saúde da Comunidade de Poço Novo localizada no Município de Baraúna/RN.

Das análises realizadas pelo Srº Italo Everton Albano da Silva, Engenheiro Civil, conforme parecer técnico. **In Verbis:**

*À Comissão Permanente de Licitação,**DA ANALISE:**Licitante: OLIVEIRA & ARRUDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ: 22.054.339/0001-03.*

Conforme pedido desta comissão, foi realizada a análise dos documentos referente a proposta comercial da referida empresa, através da análise, fora verificado que a empresa cumpriu o que preconiza os itens que norteiam a apresentação da proposta comercial, do presente edital, sendo assim fora declarada CLASSIFICADA, porém fazemos uma ressalva para o valor do custo unitário para o item 6.13 da planilha orçamentária (R\$ 164,58) diferente do valor apresentado na composição de custos (R\$ 164,59), o edital prevê que nestes casos seja considerada o de menor valor, feito isso não fora necessário nenhum recalcule para a proposta financeira da empresa e sua proposta global para execução do objeto no valor de R\$ 171.434,84 (Cento e Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos), sendo considerada na classificação final. (GRIFO NOSSO)

Licitante: WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ: 28.240.229/0001-12.

Conforme pedido desta comissão, foi realizada a análise dos documentos referente a proposta comercial da referida empresa,

através da análise, fora verificado que a empresa descumpriu o que preconiza os itens que norteiam a apresentação da proposta comercial, do presente edital, pois não apresentou a planilha orçamentária com os custos unitários, quantidades, assim como a planilha demonstrativa dos encargos sociais, sendo assim fora declarada **DECLASSIFICADA**, e sua proposta global para execução do objeto no valor de **R\$ 168.882,82 (Cento e Oitenta e Oito Mil, e Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, sendo **desconsiderada na classificação final. GRIFO NOSSO**)

DA CONCLUSÃO DA ANÁLISE:

Dado o exposto, através da análise técnica fundamentada pelos documentos apresentados e pelas alíneas já expressas anteriormente, destacamos a seguinte classificação:

1ª COLOCADA: OLIVEIRA & ARRUDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ: 22.054.339/0001-03.

Valor da Proposta: R\$ 171.434,84 (Cento e Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Baraúna/RN, 04 de Fevereiro de 2019.

ITALO EVERTON ALBANO DA SILVA

Engenheiro Civil – CREA-RN: 211283647-1

Após análise precedida pelo Colegiado com lastro no embasamento técnico emitido pelo Sr Ítalo Everton Albano da Silva, Engenheiro Civil foi declarado pela Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do Sr Presidente, vencedora do certame, a empresa OLIVEIRA & ARRUDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 22.054.339/0001-03, por ter apresentado o valor global de R\$ 171.434,84 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), menor valor em relação ao Projeto Básico, bem como por estar em conformidade com os requisitos do ato convocatório.

A Comissão Permanente de Licitação, nada mais havendo a tratar, por meio do seu Presidente, determina a publicação do resultado do julgamento das propostas de preços, concedendo aos licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos, contados a partir da publicação do resultado do julgamento na Imprensa Oficial. Nada mais havendo o Sr Presidente determinou a leitura desta Ata a qual foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada pelos presentes.

MADSON FERREIRA DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AGLÁCIA GLÓRIA SILVA DE MOURA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

FRANCISCO DE SOUSA SILVA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Madson Ferreira de Melo

Código Identificador:5608F8E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA 041/2019, 17 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia a Subcoordenadora de Dados Estatísticos da Saúde do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Maria Janeclide Lopes Rodrigues** para o cargo de **Subcoordenadora de Dados Estatísticos da Saúde do**

município de Baraúna, nível **CC3** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde Pública**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 17 de janeiro de 2019.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:42EC9C91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2016 – QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA E
A EMPRESA SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MÉDICA E
AMBULATORIAL – SAMA, CNPJ 14.775.280/0001-14**

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro, Baraúna/RN – CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita, a **Srª LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MÉDICA E AMBULATORIAL – SAMA**, CNPJ 14.775.280/0001-14, estabelecida à Rua Ferreira Itajubá, 747, sala 25, Shopping Salinas, Santo Antonio, Mossoró/RN, neste ato representada pelo **Sr FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS**, portador do RG sob o nº 1.686.289 – SSP/RN e do CPF sob o nº 010.536.154-26, residente e domiciliado na Rua Dona Izaura Rosado, 1840, Abolição, Mossoro/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual referente a contratação de pessoa jurídica visando a prestação de Serviço de médicos plantonistas diurno e noturno, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN, com fundamento legal na lei federal nº 8666/93 (com suas alterações), Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo à **contratação de pessoa jurídica visando a prestação de Serviço de médicos plantonistas diurno e noturno, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN**, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da **CONTRATADA**, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em 12 meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Baraúna-RN, 01 de fevereiro de 2019

| | |
|--|--|
| Baraúna Municipal De Baraúna/Rn | Serviços De Assistência Médica E Ambulatorial – Sama |
| LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN | FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS REPRESENTANTE LEGAL |
| Contratante | Contratada |

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:E3AA0306

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2017

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN – CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita, a **Sra. LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº. 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **L.E. PNEUS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 08.576.605/0001-37, denominado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG 002.193.766 e CPF Nº 053.754.464-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento de acréscimo, com fundamento legal no art 65 da Lei Federal nº 8666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo à aquisição de pneus em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da **CONTRATADA**, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

Fica acrescido a porcentagem de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, perfazendo a quantidade aditivada, de acordo com art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 26 de novembro de 2018.

| | |
|-------------------------------------|---|
| Prefeitura Municipal De Baraúna/RN | L.E. Pneus LTDA EPP |
| LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO | FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO |
| Prefeita do Município de Baraúna/RN | Representante legal |
| Contratante | Contratado |

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:AA1A1BE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2018, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018.

Publicado por incorreção

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ASSESSORIA TÉCNICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE BENTO FERNANDES/RN.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.884/0001-49.

CONTRATADA: CINTYA BEZERRIL MARQUES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 914.128.034-20.

FUNDAMENTAÇÃO: parágrafo § 1º, inciso II do Art. 57 c/c inciso I, alínea “a” e “b” do Art. 65 da Lei 8.666/93.

BASE LEGAL: PRESENCIAL Nº 006/2018

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 04 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Publicado por:
Adja Myllena Nunes da Sailva
Código Identificador:AE6A467C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE À PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018.

OBJETO: FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE LINK FULL DEDICADO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE REDE DE INTERNET E SUA MANUTENÇÃO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.884/0001-49.

CONTRATADA: LR PROVEDOR DE INTERNET MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 20.055.543/0001-13.

FUNDAMENTAÇÃO: parágrafo § 1º, inciso II do Art. 57 c/c inciso I, alínea “a” e “b” do Art. 65 da Lei 8.666/93.

BASE LEGAL: PRESENCIAL Nº 019/2017

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 03 de agosto de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Publicado por:
Adja Myllena Nunes da Sailva
Código Identificador:81C9A31A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE À PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E

CONTRATO, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, VOLTADO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.884/0001-49.

CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 40.998.734/0001-26.

FUNDAMENTAÇÃO: parágrafo § 1º, inciso II do Art. 57 c/c inciso I, alínea “a” e “b” do Art. 65 da Lei 8.666/93.

BASE LEGAL: PRESENCIAL Nº 006/2017

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 03 de abril de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Publicado por:
Adja Myllena Nunes da Sailva
Código Identificador: B4B58604

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02080003/17 - Pregão Presencial nº 026/2017 - **CONTRATO Nº 31*** - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06.

CONTRATADO: A B AGOSTINHO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.772.105/0001-52, com sede na Avenida das Tulipas, 152, Jardim Petrópolis - São Gonçalo do Amarante/RN - CEP: 59.290-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza pública do Município de Boa Saúde/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais), perfazendo o montante de R\$ 248.400,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 01/01 à 31/03/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 28/12/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante, a Srª. Maria Edice Francisco e Félix, CPF nº 188.429.334-49, Prefeita Municipal e Pela Contratada, o Sr. Alexney Barbosa Agostinho, CPF nº 031.772.794-03. **TESTEMUNHAS:** assinatura no termo de contrato.

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador: E3767FCF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31050013 - **CONTRATO Nº 30.** **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06. **CONTRATADO:** ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ: 08.206.867/0001-00. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Saúde/RN. **VALOR TOTAL:** R\$ 162.900,00 (cento e sessenta e dois mil e novecentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 05/02/2019. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05/02/2019 até 04/06/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante: a Sr.ª Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita Municipal. Pela Contratada: o Sr. Lourinice Barbosa de Oliveira; CPF nº 660.962.866-15. **TESTEMUNHAS:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador: F322350D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2019 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2019 – PMB/RN
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, através do Pregoeiro do Município, designado através da Portaria nº. 269/2018, de 10 de outubro de 2018, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **09:30hs** do dia **14 de fevereiro de 2019**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 28 de janeiro de 2019.

FRANCISCO HERMESON DA SILVA JESUINO
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuino
Código Identificador: CBA8853D

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2019 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2019 – PMB/RN
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, através do Pregoeiro do Município, designado através da Portaria nº. 269/2018, de 10 de outubro de 2018, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10hs** do dia **18 de fevereiro de 2019**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 02 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO HERMESON DA SILVA JESUINO
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuino
Código Identificador: F7B2C1F6

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2019 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2019 – PMB/RN

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, através do Pregoeiro do Município, designado através da Portaria nº. 269/2018, de 10 de outubro de 2018, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10hs30min** do dia **18 de fevereiro de 2019**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 05 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO HERMESON DA SILVA JESUINO

Pregoeiro do Município

Publicado por:

Francisco Hemersson da Silva Jesuino
Código Identificador:404915E2

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2019 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2019 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, através do Pregoeiro do Município, designado através da Portaria nº. 269/2018, de 10 de outubro de 2018, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11hs00min** do dia **18 de fevereiro de 2019**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 05 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO HERMESON DA SILVA JESUINO

Pregoeiro do Município

Publicado por:

Francisco Hemersson da Silva Jesuino
Código Identificador:724B2ED9

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2019 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2019 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, através do Pregoeiro do Município, designada através da Portaria nº. 269/2018, de 10 de outubro de 2018, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL (MAIOR**

PERCENTUAL DE DESCONTO)”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL S-10**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11:30hs** do dia **18 DE FEVEREIRO DE 2019**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 05 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO HEMERSSON DA SILVA JESUINO

Pregoeiro do Município

Publicado por:

Francisco Hemersson da Silva Jesuino
Código Identificador:0E88B297

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS

Contratado: MARIZ, BEZERRA & AZEVEDO - ADVOGADOS

Processo nº 036/2019 – INEXIGIBILIDADE nº 002/2019 - CPL

Objeto: Prestação de serviços de assessoria jurídica para atendimento da população carente do Município de Bom Jesus, nas áreas do direito de família, infância e juventude e juizado especial, com ajuizamento e acompanhamento das ações judiciais.

Valor: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

Unidade Orçamentária: 03.101 – Secretaria Mun. de Administração e Rec. Humanos

Ação: 2003 – Manutenção das Atividades da Sec. Administração

Natureza: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Região: 0001 – Bom Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 01 de fevereiro de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:A81091CB

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019**

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.002.404/0001-26, com sede na Rua Manoel Andrade, 12 – Centro – Bom Jesus/RN, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO, com vistas na legislação aplicável à contratação de serviço especializado de advocacia, resolve, com fulcro no Art. 13, inciso V, c/c com o Art. 25 da Lei 8.666/93, contratar diretamente **MARIZ, BEZERRA & AZEVEDO - ADVOGADOS**, inscrito em CNPJ sob o nº 25.116.916/0001-32, nos seguintes termos, nos seguintes termos:

01. Dispõe o artigo 13, V da Lei 8.666/93:

“Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas”

02. Já o artigo 25, II da mesma legislação especifica que,

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

03. O Superior Tribunal de Justiça já assentou que “A contratação de serviços de advogado por inexigibilidade de licitação está expressamente prevista na Lei 8.666/93, arts. 25, II e 13, V.” (REsp 726.175/SP, Rel. Min. Castro Meira, Segunda Turma, julgado em 22.2.2011, DJe 15.3.2011).

04. Confira-se a orientação do Tribunal de Contas do Estado/SP e Supremo Tribunal Federal a respeito da contratação direta, com base no art. 25 da Lei 8.666/93:

“Contratação de serviços técnicos profissionais especializados. Notória especialização. Inexigibilidade de licitação. Singularidade.

O Dec.-Lei 2.300 já contemplava a espécie como de inexigibilidade de licitação, desde que evidenciada a natureza singular dos serviços. Tem natureza singular esses serviços quando por conta de suas características particulares, demandem para a respectiva execução não apenas habilidade legal e conhecimentos especializados, mas, também, ciência, criatividade e engenho peculiares, qualidades pessoais insuscetíveis de submissão a julgamento objetivo e por isso mesmo inviabilizadoras de qualquer competição.”

-TCE-SP, TC nº 133.537/026/89, Rel. Cons. CLÁUDIO FERRAZ, em 29-11-95.

“Licitação. Singularidade não caracterizada. Para se caracterizar a singularidade, os serviços não podem ser corriqueiros, comuns.” - TCE-SP, Rel. Cons. Cláudio Ferraz, in Roque Citadini.

05. Sendo que a Corte Maior já se pronunciou a respeito da contratação direta de serviços específicos de advocacia, área também notória do Contratado:

“EMENTA: I. Administração Pública: inexigibilidade de licitação para contratação de serviços de advocacia com sociedade profissional de notória especialização (L. 8.666/93, art. 25, II e § 1º): o acórdão recorrido se cingiu ao exame da singularidade dos serviços contratados, que, à luz de normas infraconstitucionais e da avaliação das provas, entendeu provada: alegada violação do art. 37, caput e I, da Constituição Federal que, se ocorresse, seria reflexa ou indireta, que não enseja reexame no recurso extraordinário: incidência da Súmula 279 e, mutatis mutandis, do princípio da Súmula 636. II. Recurso extraordinário: descabimento: falta de prequestionamento do tema do art. 22, XXVII, da Constituição Federal, de resto, impertinente à decisão da causa, fundada em lei federal.”

(RE 466705, Relator(a): Min. SEPÚLVEDA PERTENCE, Primeira Turma, julgado em 14/03/2006, DJ 28-04-2006 PP-00023 EMENT VOL-02230-02 PP-01072 RTJ VOL-00201-01 PP-00376 LEXSTF v. 28, n. 329, 2006, p. 288-298).

“EMENTA: PENAL. PROCESSUAL PENAL. AÇÃO PENAL: TRANCAMENTO. ADVOGADO: CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

– Contratação de advogado para defesa de interesses do Estado nos Tribunais Superiores: dispensa de licitação, tendo em vista a natureza do trabalho a ser prestado. Inocorrência, no caso, de dolo de apropriação do patrimônio público.

– Concessão de "habeas corpus" de ofício para o fim de ser trancada a ação penal.”

(RECURSO DE HABEAS CORPUS- RHC-72830 / RO Relator(a): Min. CARLOS VELLOSO Publicação: DJ DATA-16-02-96 PP-02999 EMENT VOL-01816-01 PP-00161 Julgamento: 24/10/1995 - SEGUNDA TURMA).

06. Extraído do corpo do Voto do Relator no acima citado RHC:

“Acrescente-se que a contratação de advogado dispensa licitação, dado que a matéria exige, inclusive, especialização, certo que se trata de trabalho intelectual, impossível de ser aferido em termos de preço mais baixo. Nesta linha, o trabalho de um médico operador. Imagine-se a abertura de licitação para a contratação de um médico cirurgião para realizar delicada cirurgia num servidor.”

07. Assim, pelos dispositivos legais ora apresentados e orientação jurisprudencial firmada demonstrada na corrente nota, justifica-se a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para o serviço especializado de advocacia em questão.

Bom Jesus/RN, 30 de janeiro de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:62373CAE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 026/2019 – GP - LICENÇA JOSILEIDE SILVA

Dispõe sobre a concessão de licença especial a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 90, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de Licença Especial a Servidora **Josileide da Silva Xixi**, portadora do CPF nº 051.088.514-48, vinculada a matrícula nº000240, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, gozo de licença especial pelo período de 03 (três) meses, contados a partir do dia 11/02/2019 com término em 11/05/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 04 de fevereiro de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:70510AB3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 027/2019 – GP - LICENÇA MARIA MARGARIDA

Dispõe sobre a concessão de licença especial a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 90, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de Licença Especial a Servidora **Maria Margarida da Silva Diogo**, portadora do CPF nº 806.815.734-49, vinculada a matrícula nº000094, ocupante do cargo de Asg, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, gozo de licença especial pelo período de 03 (três) meses, contados a partir do dia 01/02/2019 com término em 01/05/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 04 de fevereiro de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:3A7957A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE DURAÇÃO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000004/2017**

TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejinho(FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)/RN – **CONTRATADO (A):** AGUIA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 22.224.058/0001-51– **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA – PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I, NO BAIRRO SANTOS REIS, NO MUNICÍPIO DE BREJINHO - RN – **VIGÊNCIA:** 13/12/2018 a 13/06/2019– **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brejinho/RN, 13 de Dezembro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:9B78BA90

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇO 001/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO TP 001/2019

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Tomada de Preço N.º 001/2019, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia – para executar os serviços de reforma da sede da prefeitura municipal, no Município de Brejinho - RN, abertura dia 25 de fevereiro 2019, às 09h00min (nove horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Brejinho - RN, em 05 de fevereiro de 2019.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:A9CCC33A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 001/2019 SRP**

AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 001/2019

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 001/2019, objetivando a. Contratação de serviço de natureza continuada de instalação, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado. Abertura dia 19 de fevereiro 2019, às 09h00min (nove horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas)

Brejinho - RN, em 26 de janeiro de 2018.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:25CA2BEA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2019-GP.**

PORTARIA Nº 042/2019-GP.

“Designa servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato N.º 009/2016PMB/RN do Processo Licitatório Tomada de Preço N.º 003/2016, firmados no âmbito da Administração Pública Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 58, III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor formalmente designado durante toda a vigência do contrato celebrado pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **REGINALDO VITOR DE OLIVEIRA AGUIAR**, ocupante do Cargo de Engenheiro Civil, contratado sob a Lei Municipal nº 720/2019 do Município de Brejinho/RN, para desempenhar as funções de **Fiscal** do contrato nº 009/2016PMB/N, firmado na Tomada de Preço nº 003/2016, cujo objeto é a realização de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 2º - Sem prejuízo de outras atribuições, incumbe ao Fiscal e Gestor de Contrato precipuamente:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados ao Município de Brejinho/RN;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços de engenharia (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com os instrumentos contratuais e instrumentos convocatórios;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo em 02 de janeiro de 2019.

Brejinho/RN, em 05 de fevereiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:267C9369

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2019-PMC/N/GP

Conceder férias remuneradas ao servidor que exerce o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar do Município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal do dia 07 de Novembro de 1997 e com fulcro no Lei Complementar Municipal nº 131/2010:

Resolve,

Art. 1º. **CONCEDER** férias remuneradas ao servidor que exerce o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, no Município de Caiçara do Norte/RN, o senhor JANIÉLSON XAVIER DA SILVA, matrícula nº 0697-1, referente ao período aquisitivo de Janeiro a Dezembro do ano de 2017, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2019 devendo retornar as suas atividades no dia 02 de Março de 2019.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor imediatamente, independentemente de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 31 de Janeiro de 2019..

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:DD146334

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2019-PMC/N/GP

Nomear a suplente para exercer o cargo eletivo de Conselheira Tutelar do Município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal do dia 07 de Novembro de 1997 e com fulcro no Lei Municipal nº 075/2002, Lei Complementar Municipal nº 131/2010, Lei Municipal nº 150/2013, Lei Municipal nº 159/2015, e:

Considerando a necessidade de afastamento por gozo de férias do senhor JANIÉLSON XAVIER DA SILVA, matrícula nº 0697-1, conselheiro tutelar deste município;

RESOLVE,

Art. 1º. **NOMEAR** a suplente para exercer o cargo eletivo de Conselheira Tutelar no Município de Caiçara do Norte/RN, a Senhora GEANE DA SILVA BORGES, residente no município de Caiçara do Norte/RN, e portadora do CPF (MF): 032.141.324-58.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 31 de Janeiro de 2019..

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:56BF5E53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2019-PMC/N/GP

Exonera servidor que exerce o cargo comissionado de Secretário de Pesca, Aquicultura e Meio Ambiente do Município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal do dia 07 de Novembro de 1997 e com fulcro no Lei Complementar Municipal nº 131/2010:

Resolve,

Art. 1º. **EXONERAR** o servidor que exerce o cargo comissionado de Secretário de Pesca, Aquicultura e Meio Ambiente do Município de Caiçara do Norte/RN, o senhor FRANCISCO DE PAULA CORCINO DE SOUZA, matrícula nº 0235-6, residente no município de Caiçara do Norte/RN, e portador do CPF (MF): 737.584.507-72.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor imediatamente, independentemente de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 31 de Janeiro de 2019.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:23AF9988

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO, AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES E
OUTROS ATOS PP 018/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO E AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES
APRESENTADAS REFERENTE AO PREGÃO ACIMA
DESTINADO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS.

Às 10h00min do dia 05 de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, reuniu-se o Pregoeiro devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da portaria de nº008/2017 e Comissão de Licitação portaria nº 079/2017, para análise dos documentos de habilitação, bem como autenticidades das certidões apresentadas pela empresa **FRANCISCO EMMAUS DE SOUZA MEDEIROS ME (MEDEIROS REFRIGERAÇÃO)**, CNPJ: 23.795.306/0001-87 do Pregão Presencial para registro de preços nº 018/2018, referente **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS**, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado.

Iniciando os trabalhos, passa-se a análise, como também sua autenticidade eletronicamente, de forma minuciosa, após este momento, constatou-se que a empresa se encontra **HABILITADA** perante as condições do edital e para fins de comprovação segue em anexo as autenticações impressas eletronicamente.

Nada a registrar manda-se lavrar a presente ata em 01 (uma) via que vai assinada pelo Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio.

Finalizando, eu, Gilvan Cachina Bezerra Júnior lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 05 de fevereiro de 2019.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR

Pregoeiro

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO

Membro

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:DE70766F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 018/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial com Registro de Preços nº 018/2018.

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento, datado do dia 05 de fevereiro de 2019, indicou como vencedora da Licitação – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 018/2018, a Empresa **FRANCISCO EMMAUS DE SOUZA MEDEIROS ME (MEDEIROS REFRIGERAÇÃO)**, CNPJ: 23.795.306/0001-87 com o valor global de **R\$ 26.160,00 (Vinte e seis mil, cento e sessenta reais)**, para **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS**, conforme especificações contidas em suas propostas de preços, haja visto que foram as melhores apresentadas as Edilidades.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 05 de fevereiro de 2019.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:6540A850

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 00126/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, através do Pregoeiro Municipal, designado através da Portaria nº. 08/2017 de 02/01/2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para aquisição futura de **MEDICAMENTOS**, com abertura marcada para o dia **20/02/2019, às 09h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua São Sebastião, SN, Centro, Caiçara do Rio do Vento, RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 8hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supracitado, podendo ainda ser encontrado no portal licitafacil.tce.rn.gov.br ou solicitados via e-mail em cpl.crv@gmail.com. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3268.2410 ou no e-mail cpl.crv@gmail.com.

Caiçara do Rio do Vento, RN, 05 de fevereiro de 2019.

O PREGOEIRO.

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:84F50E3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – PROC. ADMINIST. MC/
RN Nº 1809100019

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preço para possível contratação gradativa dos serviços de assistência técnica, com manutenção preventiva e corretiva (fornecimento de peças e insumos pelo ganhador do certame licitatório), para funcionamento da plataforma elevatória existente no Mercado Público; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2019; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** JOSE ANCHIETA DE SOUZA JUNIOR 63756358453, inscrita no CNPJ nº 19.569.269/0001-11; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).**

Caicó/RN, 29 de janeiro de 2019.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:82884FA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018 – PROC. ADMINIST. MC/
RN Nº 1810100185

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preço para possível aquisição gradativa de material de construção, ferramentas, extintores e entre outros produtos; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2019; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** PRM COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.805.880/0001-55; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 170.788,90 (cento e setenta mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).**

Caicó/RN, 10 de janeiro de 2019.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Erijackson Willyk de Araújo

Código Identificador:0F28DFFB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 012-2019****REF. PROCESSO LICITATÓRIO SMS/CAICÓ Nº 19020548****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde.**ASSUNTO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CEREST**TERMO DE DISPENSA Nº 012/2019**

(ART. 24, X, da LEI 8.666/93)

Trata-se de solicitação referente a Locação de imóvel, localizada a Rua Otávio Lamartine, 891, Centro, nesta Cidade de Caicó-RN, onde funciona o CEREST, cidade Caicó/RN. Registre-se que o Município não possui no momento imóvel disponível com as características que possa atender ao pleito no tocante a localização e características peculiares, e realizada a pesquisa de mercado com vistas a verificar a compatibilidade dos preços com o mercado local.

A locação de imóvel pelo Poder Público poderá ser realizada por dispensa de licitação ao amparo do inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, desde: (a) que as características do imóvel atendam às finalidades precípua da Administração Pública; (b) que haja avaliação prévia; e (c) que o preço seja compatível com o valor de mercado, *in verbis*:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:**[...]*

X - A locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”

O dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para a locação de imóvel urbano quando há impossibilidade de o interesse público ser satisfeito por outro imóvel, que não aquele selecionado.

Definido o objeto da contratação e as características do imóvel que atendem à necessidade da Administração, deverá ser realizada pesquisa no mercado sobre a oferta de imóveis que se enquadrem nas especificações.

Em primeiro lugar, a permissão para a contratação direta refere-se a imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração. De acordo com Hely Lopes Meirelles, a dispensa se baseia no fato de que as características de localização, dimensão, edificação e destinação do imóvel seriam, de tal forma, específicas, que não haveria outra escolha. Acrescentam Rigolin e Bottino que antes de promover a contratação direta, a Administração deverá comprovar a impossibilidade de satisfação do interesse público por outra via e apurar a inexistência de outro imóvel para atendê-lo. Deve-se, portanto, efetuar pesquisa no mercado, para verificação da inexistência de outro imóvel que apresente condições de atender ao interesse público. Nesse sentido, é o entendimento do Tribunal de Contas da União.

Assim, constatado que houve o cumprimento dos requisitos previstos em Lei, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna dispensável, com fundamento no artigo art. 24, Inciso X, da Lei Nº 8.666/93, a locação de imóvel, no âmbito do Município de Caicó-RN, da Sra **DANIELE ALVES DE OLIVEIRA**.

Caicó/RN, 02 de janeiro de 2019.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

MEIRELLES, Hely Lopes. **Licitação e contrato administrativo**. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 1999.RIGOLIN, Ivan Barbosa; BOTTINO, Marco Túlio. **Manual prático das licitações**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1998.TCU (Tribunal de Contas da União). **Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU**. 4. ed. rev., atual. e ampl.

Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 607.

Publicado por:

Fabrício Dantas de Medeiros

Código Identificador:63CC26AB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 013-2019****REF. PROCESSO LICITATÓRIO SMS/CAICÓ Nº 19020550****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde.**ASSUNTO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ALTO BOA VISTA**TERMO DE DISPENSA Nº 013/2019**

(ART. 24, X, da LEI 8.666/93)

Trata-se de solicitação referente a Locação de imóvel, localizada a Rua Inácio Gomes de Oliveira, 490, Alto Boa Vista, Caicó-RN, onde funciona a **Unidade Básica de Saúde do Alto Boa Vista**, cidade Caicó/RN, registre-se que o Município não possui no momento imóvel disponível com as características que possa atender ao pleito no tocante a localização e características peculiares, e realizada a pesquisa de mercado com vistas a verificar a compatibilidade dos preços com o mercado local.

A locação de imóvel pelo Poder Público poderá ser realizada por dispensa de licitação ao amparo do inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, desde: (a) que as características do imóvel atendam às finalidades precípua da Administração Pública; (b) que haja avaliação prévia; e (c) que o preço seja compatível com o valor de mercado, *in verbis*:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:**[...]*

X - A locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”

O dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para a locação de imóvel urbano quando há impossibilidade de o interesse público ser satisfeito por outro imóvel, que não aquele selecionado.

Definido o objeto da contratação e as características do imóvel que atendem à necessidade da Administração, deverá ser realizada pesquisa no mercado sobre a oferta de imóveis que se enquadrem nas especificações.

Em primeiro lugar, a permissão para a contratação direta refere-se a imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração. De acordo com Hely Lopes Meirelles, a dispensa se baseia no fato de que as características de localização, dimensão, edificação e destinação do imóvel seriam, de tal forma, específicas, que não haveria outra escolha. Acrescentam Rigolin e Bottino que antes de promover a contratação direta, a Administração deverá comprovar a impossibilidade de satisfação do interesse público por outra via e apurar a inexistência de outro imóvel para atendê-lo. Deve-se, portanto, efetuar pesquisa no mercado, para verificação da inexistência de outro imóvel que apresente condições de atender ao interesse público. Nesse sentido, é o entendimento do Tribunal de Contas da União.

Assim, constatado que houve o cumprimento dos requisitos previstos em Lei, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna dispensável, com fundamento no artigo art. 24, Inciso X, da Lei Nº 8.666/93, a locação de imóvel, no âmbito do Município de Caicó-RN, do Sr. **Luiz Inácio dos Santos**.

Caicó/RN, 02 de janeiro de 2019

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

MEIRELLES, Hely Lopes. **Licitação e contrato administrativo**. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 1999.RIGOLIN, Ivan Barbosa; BOTTINO, Marco Túlio. **Manual prático das licitações**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1998.

TCU (Tribunal de Contas da União). **Licitações e contratos:** orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 607.

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:FAA0E04A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL - PP 009/2019

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 1811200011

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 009/2019, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **Registro de preço para possível aquisição gradativa de utensílios domésticos.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 19 de fevereiro de 2019, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 05 de fevereiro de 2019.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:983E52F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL - PP nº
010/2019

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 1810150065

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 010/2019, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **Registro de preço para possível contratação gradativa dos serviços de manutenção e revisão de Cata-Ventos.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 19 de fevereiro de 2019, às 12:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 05 de fevereiro de 2019.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:583EF9E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, **AVANÚZIA MAIA DA SILVA HENRIQUE**, inscrita no CPF nº 009.100.084-00, do cargo de Provedor em Confiança de Membro Pregoeira / Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2019.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:CFE37ED0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando nº 078/2019 - SMS;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os seguintes servidores para exercer função gratificada na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

| CARGO / FUNÇÃO / NOME | CPF Nº |
|---|----------------|
| PRESIDENTE PREGOEIRO – FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS | 048.980.114-54 |
| MEMBRO PREGOEIRA / EQUIPE DE APOIO – MARLY MAIA CAVALCANTE | 455.476.104-53 |
| MEMBRO PREGOEIRA / EQUIPE DE APOIO – LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS | 057.232.314-05 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário e em Especial a Portaria nº 023/2018 de 16 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2019.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:AB59E2E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e com base no art. 38, Incisos I e II da Constituição Federal, e considerando os autos do **Processo nº 2019.01.25.0042.**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença sem Remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de **02 (dois) anos**, a funcionária **ROSÂNGELA MARIA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.3013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2019.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:EF0003D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, **CÉLIA SOUZA**, Professora PEM-LP/EII, Matrícula nº 1.1339, para o cargo de Provimento em Confiança de Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil São José – Bairro Paraíba, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2019.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:A675A951

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, **MAISA MARIA DOS SANTOS GUILHERME**, inscrita no CPF nº 474.321.524-20, para o cargo de Provimento em Confiança de Assessora Técnica Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2019.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:DD90F5CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 2019.01.30.0003, e arts. 211 da Lei nº 425/68, Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Sindicância para apurar fato narrado no Procedimento nº 2019.01.30.0003, em desfavor do servidor **JOSÉ CARLOS RAMOS SALES JUNIOR**, matrícula nº 1.4704, Capturador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2019.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:83F70946

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 09/2019**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

RESOLVE:

I – CONCEDER férias a **MARIA DAS DORES DA COSTA LIMA**, matrícula nº 00736, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, que serão gozadas a partir de 07.01.2019 a 09.02.2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “**JOSÉ ALBERANY DE SOUZA**”, em 28 de janeiro de 2019.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

Publicado por:

Danielson da Silva Oliveira

Código Identificador:856C8D88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130002/2019

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso XXII do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81, no valor total estimado de R\$1.171.060,00 (um milhão cento e setenta e um mil e sessenta reais)**, referente ao **SERVIÇO** pleiteado pela Secretaria Municipal de Administração de Caraúbas/RN destinado à contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Energia Elétrica para atender as necessidades de todas as secretarias municipais de Caraúbas/RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. UBIRAJARA CARIAS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 05 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
 Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
 Antonio Alves da Silva
Código Identificador:28BDB1E5

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 004/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
130001/2019

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.334.385/0001-35, no valor total estimado de R\$ 288.980,00 (duzentos e oitenta e oito mil novecentos e oitenta reais)**, referente ao **SERVIÇO** pleiteado pela Secretaria Municipal de Administração de Caraúbas/RN destinado à contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Água Potável para atender as necessidades de todas as secretarias municipais de Caraúbas/RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. UBIRAJARA CARIAS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 01 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
 Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
 Antonio Alves da Silva
Código Identificador:FC17BBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130002/2019

A Secretaria de Administração do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 130002/2019 relativo à Dispensa de Licitação nº 002/2019 para a contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Energia Elétrica para atender as necessidades de todas as secretarias municipais de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81**, com sede a Rua Mermoz, nº 150, bairro Baldo, CEP: 59.025-250, na cidade de Natal/RN, *com fulcro no inciso*

XXII do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso XXII do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

XXII – na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi verificada a necessidade urgente de realizar-se a contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Energia Elétrica para atender as necessidades de todas as secretarias municipais de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81**, com base no inciso XXII do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Justifica-se a contratação mencionada acima, tendo em vista ser imprescindível para o funcionamento das atividades de Prefeitura Municipal de Caraúbas.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Fábio Francisco da Silva Sena, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Energia Elétrica para atender as necessidades de todas as secretarias municipais de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81, no valor total estimado de R\$1.171.060,00 (um milhão cento e setenta e um mil e sessenta reais)**, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 05 de fevereiro de 2019.

UBIRAJARA CARIAS DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Antonio Alves da Silva
Código Identificador:19321D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130001/2019

A Secretaria de Administração do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 130001/2019 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019 para a contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Água Potável para atender as necessidades de todas as secretarias municipais de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.334.385/0001-35**, com sede a Av. Salgado Filho, nº 1555, bairro Tirol, CEP: 59.056-000, na cidade de Natal/RN, *com fulcro do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25-É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.334.385/0001-35**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas, tendo como intuito fornecimento de água potável.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. FÁBIO FRANCISCO DA SILVA SENA, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ: 08.334.385/0001-35, no valor global estimado de R\$ 288.980,00 (duzentos e oitenta e oito mil novecentos e oitenta reais), conforme os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 01 de fevereiro de 2019.

UBIRAJARA CARIAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:65F74FEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 176 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA n.º 176 de 04 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Maria das Graças Freitas da Silva** do cargo comissionado de **Sub Prefeita do Litoral (SG)**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de fevereiro de 2019.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:E0A1FE1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 177 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 177 de 04 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Rigner Luiz Freitas de França** para ocupar o cargo comissionado de **Sub Prefeito do Litoral (SG)**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de fevereiro de 2019.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:FA33A971

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 06/2019**, no dia **20 de fevereiro de 2019 às 14:00h (quatorze horas)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM DE MÉDIO PORTE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 05 de fevereiro de 2019.

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:A7C2AF80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09010001/2019 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: GASPASOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 23.895.214/0001-79. OBJETO: prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica em Direito Público Municipal, com ênfase em procedimentos de Integridade (Compliance) voltada para as áreas de Contratações Públicas e Recursos Humanos, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 (Processo/PMCC/RN nº 09010001/2019). DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2019. VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 meses, contados da data de assinatura deste instrumento podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93. Valor do Contrato: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) mensais. SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante, e MANUEL GASPAS NETO JÚNIOR – pela Contratada.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:F57C39E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO
05010001/2017 – INEXIGIBILIDADE 001/2017.

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA:

MOURA & DINIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 16.843.136/0001-01. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO CONTRATO de comum acordo, ficando neste ato o valor do contrato aditado e decrescido em 60.000,00 (sessenta mil reais), equivalente a 50% (cinquenta por cento), passando o contrato a ter o valor total de 60.000,00 (sessenta mil reais), bem como o objeto contratual, deixando a empresa de realizar qualquer procedimento de consultoria e/ou serviços jurídicos de advocacia junto a licitação do município contratante, permanecendo inalterado os demais objetivos. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência fica prorrogado até 31 de dezembro de 2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pelo Contratante, e RAFAEL DINIZ ANDRADE CAVALCANTE – pela Contratada.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:728CFB8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2019-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 744, de 21 de janeiro de 1999, considerando o que preconiza o edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, conforme ato homologatório publicado em 31/01/2019 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - Edição 1947, observada a ordem classificatória, para efeito de contratação nos termos item 13.0, do Edital nº 001/2019, de 10 de janeiro de 2019, para comparecerem à Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Praça João de Góes, nº 167, Centro, Cruzeta/RN, imprerivelmente no período de 06 a 08 de fevereiro de 2019, das 7 às 13:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo I desta Portaria, para o ingresso nos cargos indicados no Anexo VII, do Edital supramencionado.

Professor Polivalente: Josefa Maria da Silva (1º lugar), Ana Lúcia de Araújo (2º lugar) e Eneide Jeane da Silva (3º lugar);

Médico: Jacinto Nildemar Petrônio (1º lugar).

Art. 2º - O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo I, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

**ANEXO I
PORTARIA Nº 031/2019-GP**

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA**

- a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2019, e inscrição no respectivo conselho de classe, se for o caso;
- b) Cópia da certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- c) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- d) Cópia do Comprovante de residência com bairro e CEP;
- e) Cópia do título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- f) Cópia do certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Cópia da Cédula de identidade;
- h) Cópia da Carteira de trabalho – CTPS;
- i) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- j) Cópia do documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;
- k) Uma foto 3x4 recente com fundo branco;
- l) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;

m) Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos, para os candidatos ao cargo de Guarda Municipal, quando for o caso.

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:87071F88

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2019-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 9º, inciso I, e art. 10 da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais),

CONSIDERANDO que, de acordo com o inciso III do Art. 37 da Constituição Federal, o prazo de validade de todo Concurso Público, será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, contados a partir da data de publicação de sua homologação;

CONSIDERANDO que o Concurso Público para provimento e preenchimento de cargos na Administração Municipal, realizou-se com obediência à Legislação pertinente; tendo sido homologado pela Portaria nº 081, de 01/06/2015, do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar **JAEDSON BRUNO DE OLIVEIRA ARAÚJO**, classificado em 4º (quarto) lugar, conforme Resultado Final do Concurso Público 001/2015 do Município de Cruzeta, para apresentar-se à Sede da Prefeitura Municipal a fim de assumir o cargo de Assistente Administrativo, **no prazo de 15 (quinze) dias**, portando os documentos constantes no Anexo Único desta Portaria, em razão da desistência da candidata Ana Cristina Fernandes Costa.

§1º O convocado, após a entrega dos documentos exigidos nesta Portaria, deverá ser nomeado para entrar em exercício, no local de trabalho indicado no Termo de Posse, verificando-se, então, sua aptidão para o trabalho, observado o disposto no artigo 13, da Lei Complementar nº 02/1992.

§2º O candidato que não atender as condições desta Portaria, será automaticamente desclassificado e excluído da lista de aprovados, perdendo o direito à nomeação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 032/2019-GP

RELAÇÃO INDIVIDUAL DE DOCUMENTOS

- 01- Carteira de Identidade (cópia)
- 02- Título de Eleitor e comprovante da última eleição (cópia)
- 03- CPF/MF (cópia)
- 04- 01 Foto 3X4
- 05- PIS/PASEP (cópia)
- 06- Diploma/Certificado de Habilitação para o cargo (cópia autenticada)
- 07- Diploma de Graduação e Pós-graduação [Especial, Mestrado e Doutorado], se for o caso (cópia autenticada)
- 08- Comprovante de Endereço (cópia)
- 09- Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio (Original)
- 10- Carteira ou Certificado de Reservista (cópia)
- 11- Atestado Médico de Admissão por Médico do Trabalho (Original)
- 12- Carteira do Conselho a que pertença [último pagamento], se for o caso (cópia)
- 13- Carteira de Motorista, para os candidatos ao cargo de motorista - (cópia)
- 14- Último Contracheque, se já é servidor (cópia)
- 15- Carteira de Trabalho [CTPS] - (cópia)
- 16- Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento (cópia)
- 17- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos (cópia)
- 18- Declaração de não cumulativo em cargo público (Original)
- 19- Declaração civil e criminal (do Município onde reside) Original

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:D1D1CCA1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2019

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA. CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO JOSEFA DE MEDEIROS LIRA, CNPJ nº04.815.267/0001-98. OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros em favor da Associação Josefa de Medeiros Lira, destinado a repasse financeiro destinado a manutenção dos projetos de fins públicos executados pela Associação Josefa de Medeiros Lira, (Rádio Comunitária-FM), na prestação de serviços de radiodifusão comunitária com enfoque em programas de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, informativo e de lazer e ainda a publicidade institucional do Poder Público Municipal. Valor: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Lei autorizativa: Lei Municipal nº 1.026, de 29 de novembro de 2013. Vigência: 05/01/2019 a 31/12/2019. Dotação: 06.006.12.122.0050.2018 – Manutenção das Atividades da Secretaria, Fonte: 10010000, Categoria Econômica: 335041 – Contribuições. Assinam: José Sally de Araújo – Prefeito (Concedente) Damião Augusto da Silva – Presidente (Convenente).

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:01CD8820

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando a Lei nº 1.753, de 09 de novembro de 2006, que dispõe sobre as eleições diretas para diretores e vice-diretores nas escolas públicas da rede municipal de ensino de Currais Novos/RN;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 020/2019, de 23 de Janeiro de 2019, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 01 de Fevereiro de 2019, a Sra. **Angelúcia Pereira de Almeida Lima**, matrícula 2642-1, para o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal “Francisco Leonis”, Cargo Comissionado CC-10, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Quadro de Pessoal do Município.

Parágrafo único. A nomeação de que trata o *caput* deste artigo compreende o mandato de três anos (2019-2021), conforme art. 53 da Lei nº 1.753/2006.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 30 de janeiro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FCDEDC9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Art. 56, Inciso II, o Sr. **Felipe Willian de Souza Mata**, para o Cargo de Coordenador Técnico Contábil - Cargo Comissionado CC-3, vinculado à Controladoria Geral, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 01 de Fevereiro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6DF2F962

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Edgar Lucas de Lima Júnior, CPF 057.068.974-09, do Cargo de Coordenador Técnico Contábil, Cargo Comissionado CC-3, vinculado à Controladoria Geral, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 01 de Fevereiro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:17422E34

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 182, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o Sr. **Enemilson Franklin da Silva**, matrícula 33022-1, do cargo de Coordenador Geral, Cargo Comissionado – CC3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Quadro de Pessoal do Município, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 05 de fevereiro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:265643FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE ALTA TENSÃO PARA REPOR PEÇAS DESGASTADAS.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para aquisição de mangueiras de alta tensão para repor peças desgastadas, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração e está dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 05 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:2DA08A51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de F. FERNANDES DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ: 08.345.621/0001-19, com endereço à Av. Presidente Dutra, nº 889, Alto de São Manoel, Mossoró/RN, CEP nº 59.628-000, destinado à aquisição de mangueiras de alta tensão para repor peças desgastadas. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 05 de fevereiro de 2019.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA

Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C4520284

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA Nº 014/2019

CONTRATO Nº 2019.0065

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: F. FERNANDES DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ: 08.345.621/0001-19, COM ENDEREÇO À AV. PRESIDENTE DUTRA, Nº 889, ALTO DE SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN, CEP Nº 59.628-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE ALTA TENSÃO PARA REPOR PEÇAS DESGASTADAS.

VALOR TOTAL: R\$ 16.905,00 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS) PAGO MEDIANTE AQUISIÇÃO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, 2.085- PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL, 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FONTE: 100.

VIGÊNCIA: 05 DE FEVEREIRO DE 2019 ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA: 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B4215026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA Nº 001/2019

CONTRATO Nº 2019.02.05-0001

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL-FUNPREV

CONTRATADO: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 70.157.680/0001-37, COM ENDEREÇO À AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328, SALA: 201, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP Nº 59.900-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTOS, COM IMPORTAÇÃO PARA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS). A ser pago mediante prestação dos serviços em parcelas iguais de R\$ 550,00.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Exercício 2019: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – FUNPREV Fundo de previdência dos Servidores. PROJETO DE ATIVIDADE: 2.287 – MANUTENÇÃO DO FUNPREV. ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ. FONTE:105.

VIGÊNCIA: 02 DE FEVEREIRO DE 2019 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B2C321EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
001/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTOS, COM IMPORTAÇÃO PARA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL-FUNPREV, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de software de folha de pagamentos, com importação para portal da transparência, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração e está dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 30 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA
CPF:267.564.068-92
Portaria nº 106/2018
Presidente

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:39845CA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL-FUNPREV, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 70.157.680/0001-37, com endereço à Av. Presidente Getúlio Vargas, 1328, SALA: 201, Centro, Pau Dos Ferros/RN, CEP Nº 59.900-000, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de software de folha de pagamentos, com importação para portal da transparência. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 31 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA
Presidente do FUNPREV

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:5E352828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001

ORIGEM: INEXIBILIDADE Nº 002.2018

NUMERO DO CONTRATO: 2018.0012

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA JURÍDICA, ENVOLVENDO QUESTÕES MULTIDISCIPLINARES COMO LICITAÇÃO, CONTRATOS, TRIBUTOS, RECURSOS HUMANOS, LEGISLAÇÃO E OUTRAS, COMO TREINAMENTO DE PESSOAL E ELABORAÇÃO DE DEFESAS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E CONSULTORIA JURÍDICA, EM JUÍZO OU FORA DELE, DEFESA ATIVA OU PASSIVAMENTE DOS ATOS PRERROGATIVAS DA ENTIDADE.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS -SAAE.

CONTRATADA (O): ANTÔNIA NADJA ABRANTES RODRIGUES, INSCRITA NO CPF SOB O Nº. 075.208.664-24.

OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 2018.0012, POR 12 (DOZE) MESES CONTADOS DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 ATÉ 08 DE FEVEREIRO DE 2020, PARA QUE POSSA EXECUTAR O SERVIÇO COMPREENDIDO NA CLAUSULA 1ª DO CONTRATO SUPRAMENCIONADO, OU SEJA, QUE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESENVOLVIDOS EM ASSESSORIA NA ÁREA JURÍDICA, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS -SAAE.

FUNDAMENTO LEGAL: ART.57, INCISO II, §§ 1º, 2º, 3º E 4º, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2019, UNIDADE 02.025 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE. PROJETO DE ATIVIDADE 2.077 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, FUNÇÃO 17 SANEAMENTO, SUB - FUNÇÃO 605 ABASTECIMENTOS, FONTE DE RECURSOS 104, 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF.

DOUTOR SEVERIANO/RN, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa
Serviço Autônomo de Água e Esgotos –SAAE
CNPJ nº 28.716.476/0001-42

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:2A367F7E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: DISPENSA Nº 015/2019

CONTRATO Nº 2019.0066.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

CONTRATADO: MÁRCIO FAGNE DE CASTRO, CPF Nº 048.609.524-05., RUA OTÍLIA JACOME, 46, DOUTOR SEVERIANO/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO, DE MÍDIA DESTINADO A FAZER A COBERTURA DOS EVENTOS REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Informamos que a despesa hora pretendida encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município exercício 2019. E terá a seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 02.21 – Secretaria Municipal de Assistência Social. Projeto de Atividade: 2.014- Manutenção da Secretaria de Assistência Social Elemento de Despesa 33903600 PF. Fonte 100. Unidade Orçamentária 02.003 – Secretaria Municipal de Administração. Projeto de Atividade: 2.03- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. Elemento de Despesa 33903600 PF. Fonte 100.

VIGÊNCIA: 05 DE FEVEREIRO DE 2019 A 28 DE JUNHO DE 2019. DATA DA ASSINATURA: 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:DF25402C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO, DE MÍDIA DESTINADO A FAZER A COBERTURA DOS EVENTOS REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2019.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de serviço, de mídia destinado a fazer a cobertura dos eventos realizados no âmbito da administração municipal no exercício de 2019, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, INCISO II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

Doutor Severiano – RN, 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:382FE5E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO, DE MÍDIA DESTINADO A FAZER A COBERTURA DOS EVENTOS REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de MÁRCIO FAGNE DE CASTRO, CPF Nº 048.609.524-05. Com endereço na rua Otília Jacome, 46 Doutor Severiano/RN. CEP nº 59.910.000, destinado à contratação de serviço, de mídia destinado a fazer a cobertura dos eventos realizados no âmbito da administração municipal no exercício de 2019, verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. A empresa apresentou a proposta mais vantajosa, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B346BDD7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM:DISPENSA Nº 011/2019

CONTRATO Nº 2019.0067

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: J D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 17.495.347/0001-55, LOCALIZADO NA RUA EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, 748, CENTRO, RAFAEL FERNANDES/RN, CEP Nº 59.990-000

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBORIZAÇÃO E DECORAÇÃO PARA FAZER SERVIÇO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, PLANTIO DE GRAMA E PLANTAS NA CRECHE PRO INFO TIPO – B, NO MUNICÍPIO DE DR. SEVERIANO/RN, CONFORME PROJETO E PLANILHA DESENVOLVIDOS PELO ENGENHEIRO LOCAL.

VALOR TOTALR\$: 27.034,42 (VINTE E SETE MIL TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). A SERPAGO MEDIANTE BOLETIM DE MEDIÇÃO EMITIDO PELO ENGENHEIRO LOCAL E APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
ÓRGÃO 02-GABINETE DO PREFEITO - UNIDADE ORÇAMENTÁRIAUNIDADE: 02.006-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME - PROJETO/ATIVIDADE 1.050- CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA CRECHE PROINFANCIA - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 05 DE FEVEREIRO DE 2019 A 28 DE MARÇO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA:05 DE FEVEREIRO2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:61899E54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
011/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor da empresa: J D Construções e Serviços EIRELI CNPJ nº 17.495.347/0001-55, localizado na Rua Egidio Chagas do Nascimento, 748, centro, Rafael Fernandes/RN, CEP nº 59.990-000, visando prestar serviço de arborização e decoração para fazer serviço de pavimento com piso intertravado, plantio de grama e plantas na Creche Pro Info Tipo – B, no município de Dr. Severiano/RN, conforme projeto e planilha desenvolvidos pelo engenheiro local, o valor previsto: R\$: 27.034,42 (Vinte e sete mil trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos). Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, INCISO I, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 04 de fevereiro de 2019.

EDSON METHEORONOE AGUIAR BEZERRA

Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:35496342

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
011/2019

OBJETO:Contratação de empresa especializada em serviço de arborização e decoração para fazer serviço de pavimento com piso intertravado, plantio de grama e plantas na Creche Pro Info Tipo – B, no município de Dr. Severiano/RN, conforme projeto e planilha desenvolvidos pelo engenheiro local.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e as necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação objetivando aContratação de empresa especializada em serviço de arborização e decoração para fazer serviço de pavimento com piso intertravado, plantio de grama e plantas na Creche Pro Info Tipo – B, no município de Dr. Severiano/RN, conforme projeto e planilha desenvolvidos pelo engenheiro local,e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, INCISO I da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração e está dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 01 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:067FC534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA Nº 009/2019

CONTRATO Nº 019.0061

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: CONSTRUSERVS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 13.726118/0001-43, RUA FIRMINO JOSÉ DA COSTA – 349- CENTRO JAGUARIBE –CEARA – CEP 63.475-000.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUIR UMAFOSSA SUMIDOURO E UM MURO DE ALVENARIA NA CRECHE PRO INFO TIPO – B, NO MUNICÍPIO DE DR. SEVERIANO/RN, CONFORME PROJETO E PLANILHA DESENVOLVIDOS PELO ENGENHEIRO.

EXTRATO, MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 05/02/2019. EDIÇÃO 1950. A VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA MATÉRIA PODE SER FEITA INFORMANDO O CÓDIGO IDENTIFICADOR NO SITE:HTTP://WWW.DIARIOMUNICIPAL.COM.BR/FEMURN/

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA: 04 DE MARÇO 2019.

LER-SE-Á:

DATA DA ASSINATURA: 04 DE FEVEREIRO 2019.

DOUTOR SEVERIANO/RN, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA

Presidente da CPL.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D136BD08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018

CONTRATO Nº2019.0069

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):ANTONIO EDSON DA ROCHA/
CPF:246.032.758-70

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DIVERSAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA PREVISTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 4.620,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2019:

| | |
|--------------------------------|---|
| Órgão | 02-GABINETE DO PREFEITO |
| Unidade Orçamentária | 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |
| Projeto/Atividade | 2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |
| Classificação Econômica | 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física |
| SubElemento | 3.3.33.33.33-PADRÃO |

| | |
|--------------------------------|---|
| Órgão | 02-GABINETE DO PREFEITO |
| Unidade Orçamentária | 06- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME |
| Projeto/Atividade | 2007-MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO |
| Classificação Econômica | 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física |
| SubElemento | 3.3.33.33.33-PADRÃO |

02.004 – Fundo Municipal de Saúde – Projeto de Atividade 2.065 – Programa de Melhoria ao acesso e da Qualidade - PMAQ, 33903600 – Outros Serviços de Terceiros, PF, Fonte 114.

02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.

02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade 2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.

02.009 – Fundo Municipal de Assistência Social – Projeto de Atividade 2.061 – Manutenção do programa IGD-SUAS, 33903600 – Outros Serviços de Terceiros, PF, Fonte 129.

02.009 – Fundo Municipal de Assistência Social – Projeto de Atividade 2.021 – Manutenção do programa PBF-CRAS, 33903600 – Outros Serviços de Terceiros, PF, Fonte 129.2.021 – Manutenção do programa PBF-SCFV, 33903600 – Outros Serviços de Terceiros, PF, Fonte 129.

VIGÊNCIA:01 DE FEVEREIRO DE 2019 ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA:01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:5A54AC4A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM:PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018

CONTRATO Nº2019.0069.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):JOSÉ ALVES DE MORAIS / CPF: 336.211.954-91

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DIVERSAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA PREVISTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 945,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO2019:

| | |
|--------------------------------|---|
| Órgão | 02-GABINETE DO PREFEITO |
| Unidade Orçamentária | 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |
| Projeto/Atividade | 2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |
| Classificação Econômica | 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física |
| SubElemento | 3.3.33.33.33-PADRÃO |

VIGÊNCIA:01 DE FEVEREIRO DE 2019 ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA:01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:23402B94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FINS DE NOMEAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº 010**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FINS DE NOMEAÇÃO

**CONVOCAÇÃO Nº 010
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José Marcelino de Oliveira, nº 100, Dinarte Mariz, nesta cidade de Equador, CEP 59.355-000, por intermédio da Prefeitura Municipal **NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a homologação do resultado do concurso público, acima epigrafado, aberto para provimento de cargos pertencente ao quadro de pessoal do Município de EQUADOR– RN, **CONVOCA**, através do presente Edital, **os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, para apresentaremos documentos, abaixo elencados, com vista a posse nos cargos de provimento efetivo para os quais foram aprovados ou classificados**, observada as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DE TERMO DE INTERESSE

1. Os candidatos relacionados no anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Orçamento Finanças do Município, situada na Rua José Marcelino de Oliveira, nº 100, Dinarte Mariz, Equador, RN, até o prazo de **20 (VINTE)** dias a partir desta publicação, de segunda a sexta- feira, das 8:00 às 12:00 para a entrega dos documentos relacionados no anexo II, exames relacionados no anexo III e declarações assinadas constantes nos anexos IV, V e VI deste Edital.

2. Informamos que o não comparecimento do convocado nos termos do item 1 do presente Edital, implicará na renúncia tácita do mesmo e, conseqüentemente, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Equador/RN, 20 de janeiro de 2019

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

**ANEXO I
Convocados:**

ENFERMEIRA(A) (ESF)

| NOME | CLAS |
|----------------------------|------|
| THALIA MAYARA LEITE SANTOS | 04 |

TÉCNICO(A) EM LABORATÓRIO

| NOME | CLAS |
|--------------------------------|------|
| MONICA LUCENA DA COSTA ALMEIDA | 01 |

Equador/RN, 28 de janeiro de 2018.

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

**ANEXO II
Relação de documentos:**

de Identidade;

02 fotos 3x4

CPF;

Carteira de Trabalho - CTPS

Título de Eleitor;

Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;

Certidão de Nascimento e cartão de vacina (filhos entre 0 e 6 anos);

Certidão de Nascimento e comprovação de frequência escolar (filhos entre 7 e 14 anos);

Certificado de Alistamento Militar – Reservista- (se do sexo masculino);

Comprovante de inscrição nº do PIS/PASEP;

Comprovante de Endereço;

Comprovante de Escolaridade;

Certificado de conclusão de curso Técnico, de Especialização, Mestrado ou Doutorado e de Certificado necessário ao exercício da atividade que desenvolve na Prefeitura (caso haja tal exigência);

Certificado de conclusão de curso Introdutório de Formação de Agente de Endemias e Agente Comunitário de Saúde, exigência prevista na Lei 11.350/06;

Declaração de bens;

Certidão negativa de criminais nas justiças Estadual, Militar, Federal e Eleitoral;

Certidão de quitação eleitoral;

Documentos comprobatórios dos requisitos para posse no cargo, conforme item II – Dos Cargos e do item III – Dos Requisitos para Investidura no Cargo - do Edital 01/2014.

Anexos IV, V e VIX (devidamente preenchidos e assinados no ato da entrega).

ANEXO III

Relação de exames médicos:

1 -Atestado de aptidão física, assinado por Médico do Trabalho ou Médico do serviço Público.

2 - Atestado de sanidade mental assinado por Médico Psiquiatra.

ANEXO IV DECLARAÇÃO

Nome: _____, brasileiro(a), Estado Civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ na Cidade de _____ no Estado _____, **DECLARO** a quem interessar possa, nos termos da Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, a autenticidade das cópias dos documentos apresentadas.

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta declaração.

Equador ____ de ____ de 2017.

Declarante

ANEXO V TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome: _____, brasileiro(a), Estado Civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ na Cidade de _____ no Estado _____, **DECLARO** a quem interessar possa, nos termos da Lei nº 7.115 de

29 de agosto de 1983, e da Portaria MPAS 3040/82, Pelo presente TERMO DE

RESPONSABILIDADE, estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinem a perda do direito ao salário-família.

Óbito do filho; Cessação da invalidez de filho inválido e Sentença judicial que determine o pagamento a outrem.

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias indevidas, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta declaração.

Equador/RN ____ de ____ de 2017.

Declarante

ANEXO VI DECLARAÇÃO

Nome: _____, brasileiro(a), Estado Civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ na Cidade de _____ no Estado _____, **DECLARO** a quem interessar possa, nos termos da Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, que **NÃO EXERÇO OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL**.

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta declaração.

Equador/RN ____ de ____ de 2017.

Declarante

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____, brasileiro(a), Estado Civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ na Cidade de _____ no Estado _____, **DECLARO** a quem interessar possa, nos termos da Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, ser legítimo proprietário dos bens abaixo relacionados:

| DESCRIÇÃO DO BEM | VALOR ESTIMADO R\$ |
|------------------|--------------------|
| | |

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta declaração.

Equador ____ de ____ de 2017.

Declarante

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:A0C94E54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 033/2019.**

PROCESSO Nº 08010003/19
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA – CPF: 036.800.464-30. Objeto:

Prestação de serviços como MÉDICO PLANTONISTA de 24 (vinte e quatro) horas, responsável pelo atendimento e evolução médica aos pacientes nas Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 12110000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2019. Data da assinatura 08/01/2019, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 08 de janeiro de 2019.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS

Representante do FMS.

Publicado por:

Josefa Girlene Ferreira de Moraes
Código Identificador:06FEB31A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 034/2019.**

PROCESSO Nº 08010004/19

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: JESRRYEL DA SILVA LIMA – CPF: 085.121.204-28. Objeto: Prestação de serviços como Médico do Programa Saúde da Família (PSF), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atender demandas de pacientes deste Município, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), valor global e R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), valor a ser pago mensalmente. LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.050 – Manutenção do Programa Saúde da Família (PSF), 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 10010000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2019. Data da assinatura 08/01/2019, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 08 de janeiro de 2019.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS

Representante do FMS.

Publicado por:

Josefa Girlene Ferreira de Moraes
Código Identificador:9B66B930

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 036/2019.**

PROCESSO Nº 08010006/19

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA E SOUSA – CPF: 023.415.044-00. Objeto: Prestação de serviços como MÉDICO PLANTONISTA de 24 (vinte e quatro) horas, responsável pelo atendimento e evolução médica aos pacientes nas Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 10010000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2019. Data da assinatura 08/01/2019, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 08 de janeiro de 2019.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS

Representante do FMS.

Publicado por:

Josefa Girlene Ferreira de Moraes
Código Identificador:80E80C8D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 037/2019.**

PROCESSO Nº 08010007/19

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: FABIANA FLAVIA NUNES CASIMIRO – CPF: 025.807.154-01. Objeto: Prestação de serviços de MÉDICO PLANTONISTA de 24 (vinte e quatro) horas, responsável pelo atendimento e evolução médica aos pacientes nas Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 10010000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2019. Data da assinatura 08/01/2019, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 08 de janeiro de 2019.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS

Representante do FMS.

Publicado por:

Josefa Girlene Ferreira de Moraes
Código Identificador:23711631

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045/2019-SMARH EM, 05 DE FEVEREIRO DE
2019**

Torna sem efeito a portaria de nº033/2019 que Exonera a SRA. ERNESTINA OLIVEIRA BRITO NETA PEREIRA do cargo de Chefe de departamento de atenção à saúde da mulher, criança, idoso e adolescente da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art.1º Tornar sem efeito a portaria de nº033/2019 que Exonera a SRA. ERNESTINA OLIVEIRA BRITO NETA PEREIRA do cargo de Chefe de departamento de atenção à saúde da mulher, criança, idoso e adolescente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 05 de Fevereiro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:3CE0723A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 046/2019-SMARH EM, 05 DE FEVEREIRO DE
2019**

Exonera a servidora SRA. GILCELIA DE LIRA LOPES do cargo em comissão de Coordenadora de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra RN empregado desta Municipalidade, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a servidora público municipal **SRA. GILCELIA DE LIRA LOPES** do cargo em comissão de **Coordenadora de Vigilância sanitária** pertencente ao quadro de pessoal desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Tendo efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 05 de Fevereiro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:94F429B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 047/2019-SMARH EM, 05 DE FEVEREIRO DE
2019.**

Nomeia a Sra. GILCELIA DE LIRA LOPES no cargo de Subsecretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. GILCELIA DE LIRA LOPES** no cargo de **Subsecretaria Municipal do Município de Felipe Guerra RN.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 05 de Fevereiro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:31734EEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE
FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS**

A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, e em conformidade com o Parágrafo 1º, do Artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, convoca todas as empresas interessadas em se cadastrarem ou se recadastrarem junto ao quadro de fornecedores e prestadores de serviços, para obtenção de CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, que os mesmos deverão comparecer no horário de funcionamento à Rua João Salviano Sobrinho, nº 45, centro – Fernando Pedroza/RN, munidos dos documentos abaixo relacionados, originais ou cópias autenticadas, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

1.0 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

- 1.1 Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou Estatuto no caso de Sociedade por ações, acompanhamento de documentos de seus administradores;
- 1.2 Cédula de Identidade dos sócios;
- 1.3 Cadastro Pessoa Física – CPF dos sócios;
- 1.4 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
- 1.5 Inscrição Estadual;
- 1.6 Inscrição Municipal (ALVARÁ);
- 1.7 Certidão Negativa de Débito Federal; (conjuntiva)
- 1.8 Certidão Negativa de Débito Estadual;
- 1.9 Certidão Negativa de Débito Municipal;
- 1.10 Certidão Negativa de Regularidade Social perante o FGTS;
- 1.11 Certidão Negativa de débitos trabalhista – CNDT.

2.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 2.1 Registro de Inscrição na entidade profissional Competente, VÁLIDO;
- 2.2 Atestado de Capacidade Técnica
- 2.3 Alvará da vigilância Sanitária Municipal e/ou estadual e Alvará da Vigilância Sanitária (ANVISA), para as atividades de Armazenagem e distribuição de medicamentos e Correlatos.

3.0 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- 3.1 Balanço Patrimonial e demonstrações Contábeis do último exercício;
- 3.2 Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata;

4.0 EXAMES DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1 Os documentos apresentados serão examinados pela comissão consoante os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 4.2 As declarações falsas ou inverídicas são de inteira responsabilidade do signatário e quando anularão toda e qualquer ação em vigor ou em andamento junto a Administração Pública;
- 4.3 Os documentos deverão apresentar prazo de validade e serão apresentados os originais ou cópias autenticadas em Cartório competente com o devido selo de autenticidade. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos “fac-símile”, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.
- 4.4 Os documentos que não apresentarem data de validade serão considerados validos até 30 (trinta) dias após a sua emissão.

FERNANDO PEDROZA/RN 05 de Fevereiro de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:CEFF0805

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0101042/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0101042/2019
Objeto: Contratação de Prestado de Serviço de Viagens com Pacientes Carentes para Exames na Capital.
Contratado: Rugeldo Lourenço de Oliveira (779.430.154-87)
Valor Total Julgado: R\$ 1.582,63
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D3E3CCC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0101043/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0101043/2019
Objeto: Serviços de fabricação de quadros de portas e instalação para o hospital municipal Severina Carlos de Andrade.
Contratado: AUGUSTO CESAR DE PAIVA (010.181.554-90)
Valor Total Julgado: R\$ 300,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:88F716F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0101044/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0101044/2019
Objeto: Serviços de conserto e retoques da escola municipal Ernesto Ferreira.
Contratado: ODACI FELIX DANTAS DA SILVA (093.295.004-39)
Valor Total Julgado: R\$ 5.825,47
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:CA5E0DE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0101045/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0101045/2019
Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção e Troca de Óleo dos Ônibus Escolares Pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: Rubivan Leite Da Silva (021.446.824-02)
Valor Total Julgado: R\$ 168,42
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:9E404F05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0101046/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0101046/2019
Objeto: Aquisição de Costela de Boi Destinado a Escola Municipal Ernesto Ferreira.
Contratado: LUIZ FREIRE DE OLIVEIRA (143.873.874-91)
Valor Total Julgado: R\$ 1.013,04
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:762601BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0101048/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0101048/2019
Objeto: Serviço de Concerto da Instalação Eletrica da Iluminação Publica.
Contratado: JOÃO ALCIMAR ALVES DOS REIS (047.116.914-56)
Valor Total Julgado: R\$ 7.631,56
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:7B5F0DBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0102001/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102001/2019
Objeto: Aquisição de Oleo Diesel B S500
Contratado: Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)
Valor Total Julgado: R\$ 6.831,88
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:7159EB23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0102002/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102002/2019
Objeto: Aquisição de peças para a ambulância pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: WB VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (25.064.404/0001-70)
Valor Total Julgado: R\$ 352,44
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:71713589

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0102003/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102003/2019

Objeto: Serviços de lubrificação, limpeza, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação na ambulância pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: WB VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (25.064.404/0001-70)

Valor Total Julgado: R\$ 196,56

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:3B34083B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA JULGAMENTO DA NOVA
PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018**

O Município de Goianinha, através de sua Comissão Permanente de Licitação, CONVOCA a empresa MATERA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP / CNPJ: 08.150.094/0001-97, para sessão de julgamento da nova proposta de preços, referente à Tomada de Preços 006/2018, que se realizará no dia 07/02/2019 às 09h00minh, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA TABELIÃO TEÓFILO DE CARVALHO, DA RUA VEREADOR CLÓVIS LISBOA E DA RUA PROFESSOR JOÃO TIBÚRCIO NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, no horário de expediente.

Goianinha/RN, 05 de fevereiro de 2019.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Adriana Câmara Silva Oliveira

Código Identificador:4775C245

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 867/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Institui calendário de pagamentos a fornecedores e prestadores de serviço no âmbito da Administração Pública Municipal - Goianinha/RN.

O Prefeito Municipal de Goianinha/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública, notadamente os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

CONSIDERANDO, em especial, o princípio da eficiência, pelo qual a administração pública deve buscar o aperfeiçoamento na prestação dos serviços públicos, mantendo e/ou melhorando a qualidade dos serviços com economia de despesas;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 032/16 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, posteriormente alterada pela Resolução nº 024/2017 – TCE/RN, de 28 de novembro DE 2017, que dispõem sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos;

CONSIDERANDO que as despesas orçamentárias deverão respeitar a ordem cronológica dos pagamentos, observando, sempre, cada fonte diferenciada de recursos, disposta separadamente por unidade orçamentária;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer e uniformizar critérios para liquidação de despesas e pagamento de obrigações, com vistas a garantir a observância de normas correlatas à execução orçamentária e ao tratamento isonômico dos credores, resolve:

D E C R E T A:

Art. 1º - Os pagamentos à conta do orçamento de 2019, a fornecedores e prestadores de serviço, referentes à compras, serviços, obras e

locações, serão realizados de acordo com as normas definidas pela Resolução nº 32/2016 – TCE, combinada, com a com a Resolução nº 04/2017 – TCE, quais definem normas da cronologia de pagamento das despesas municipais contratadas, quando serão observadas as datas de “atesto” e “liquidação” do gasto público.

Parágrafo Único - Excluem-se do disposto no “caput” as despesas compulsórias, em especial aqueles com salários, encargos, repasses constitucionais, despesas com água, luz, internet, correios e publicações na imprensa oficial.

Art. 2º - As despesas públicas, conforme disposto no art. 1º deste Decreto, já “atestadas” e “liquidadas”, devidamente registradas na Tesouraria, além de observarem a cronologia de pagamentos da respectiva fonte de receitas, obedecerão o calendário de pagamento definido no Anexo I deste Decreto.

§ 1º – Atendendo aos condicionantes estabelecidos nas mencionadas Resoluções do Tribunal de Contas do Estado e às normas definidas neste Decreto, e ainda havendo a disponibilidade financeira correspondente, o respectivo processo de despesa será pago até 03 (três) dias úteis, tendo como data limite as estabelecidas no Anexo I.

§ 2º - No caso de Obras, os processos protocolados até o dia 05 (cinco) serão pagos de acordo com o calendário do Anexo I.

Art. 3º - As relações dos processos exigíveis para pagamento, bem como dos processos pagos, serão publicadas no portal da transparência municipal.

Art. 4º - Os pagamentos processados pelo Tesouro Municipal serão efetuados a fornecedores e prestadores de serviço, somente à conta corrente aberta no banco pagador, conforme contrato firmado por processo licitatório.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Goianinha/RN, 01 de fevereiro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva

Código Identificador:90EA8A73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2019**

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Referente a Contrato de locação de Imóvel, onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra, Luciene Pereira da Silva, a qual é reconhecidamente carente..

Contratado.....: FERNANDA COSTA DO NASCIMENTO

Fundamento Legal...: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, 01/02/2019.

RICARDO LUIZ GOMES RODRIGUES

Assessoria de Contratos e Compras

Publicado por:

Jaqueline Albuquerque Silva de Souza

Código Identificador:D7EEDF32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2019 – GP**

O Prefeito Constitucional do Município de Governador Dix-sept Rosado usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º

Designar o Senhor **José Eduardo Marques Rebouças**, para desempenhar a função de Pregoeiro Oficial, quando da realização de licitação na modalidade Pregão da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado.

Art. 2º

Designar, ainda os servidores Francisco Dário de Moraes Júnior e Eliane Silvestre Silva para compor a equipe de apoio, para atuarem nas licitações na Modalidade de Pregão.

Art. 3º

Designar o Servidor Francisco Dário de Moraes Júnior, para exercer a função de pregoeiro na ausência ou impedimento do Titular.

Art. 4º

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 01 de Fevereiro de 2019.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonia Larissa Macedo do Vale
Código Identificador:439380CC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 031/2019 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO - RN, Em 01 de Fevereiro de 2019.

NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO as formalidades que devem permear as contratações com a administração pública, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Licitação que será composta pelos seguintes servidores:

FRANCISCO DÁRIO DE MORAIS JUNIOR;
LÚCIA MARIA DE MORAIS;
ELIANE SILVESTRE SILVA;

Art. 2º - Exercerá a Presidência da Comissão o servidor FRANCISCO DARIO DE MORAIS JUNIOR;

§ 1º - Os membros da comissão especial de licitação deverão ser convocados para os certames licitatórios pelo seu presidente, sempre em número mínimo de três membros, atendendo ao disposto na legislação vigente.

§ 2º - Ficará como secretário o servidor ELIANE SILVESTRE SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a sua publicação a 02 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, em 01 de Fevereiro de 2019.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonia Larissa Macedo do Vale
Código Identificador:C93EE376

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 002/2019

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 002/2019** - Originado pelo Memorando nº 038/2019 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN NO SENTIDO DE REALIZAR EXTENSÕES DE REDE ELÉTRICA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **14 de Fevereiro de 2019, às 08:30:00 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) (Horário local)**. A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, situado na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editais/ ou e-mail cpl.guamare@gmail.com, através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

GUAMARE / RN, 05 de Fevereiro de 2019.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:7238DBE1

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN

CONTRATADA: EXECUTIVA PROPAGANDA LTDA - CNPJ: 08.060.544/0001-50;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS DA CONTRATANTE JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE, DE

ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DA **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**, PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TRANSCRIÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 12.232/2010, E DE FORMA COMPLEMENTAR, DAS LEIS Nº 4.680/1965, LEI Nº 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006, APLICAM-SE TAMBÉM A ESTE CONTRATO AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 57.690/1966, DO DECRETO Nº 4.563/2002, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 02/2010 E AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL;

PROCESSO: 2042/2018;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS);

FIRMADO EM: 04/02/2019

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES /PREFEITO- CPF Nº. 032.313.434-37

CONTRATADO: ODEMAR GUILHERME CALDAS NETO - CPF Nº. 791.528.054-68.

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

Código Identificador:95815058

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2015 – PP 061/2015

PROCESSO Nº:898/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.

CONTRATADA: ENGMAQ LOCAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – EPP.

CNPJ Nº 05.831.917/0001-51

OBJETO DO ADITIVO:CELEBRAÇÃO DO QUINTO ADITIVO PARA PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ATÉ 06 DE AGOSTO DE 2019, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015.

VIGÊNCIA:A PARTIR DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019 ATÉ 06 DE AGOSTO DE 2019.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

PREVISÃO LEGAL:ART. 57, INC. II, DA LEI Nº 8.666/93.

ASSINATURAS:

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES (PREFEITO MUNICIPAL) – CONTRATANTE.

HARLLINGTON LUIZ AVELINO PINHEIRO, REPRESENTANTE LEGAL DA ENGMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS. (CONTRATADA).

GUAMARÉ/RN, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

Código Identificador:22DE9432

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN

CONTRATADA: FRANCISCO A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELE - ME - CNPJ: 24.839.909/0001-04;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO MERCADO PÚBLICO

DE BAIXA DO MEIO E CONCLUSÃO DO PÁTIO DA FERA LIVRE, LOCALIZADA NA RUA ALFREDO TEIXEIRA, S/N – DISTRITO DE BAIXA DO MEIO - MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DA **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018**, PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TRANSCRIÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006;

PROCESSO: 7354/2018;

VIGÊNCIA: ATE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 97.582,02 (NOVENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS);

FIRMADO EM: 04/02/2019

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES /PREFEITO- CPF Nº. 032.313.434-37

CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS SILVA - CPF Nº. 701.846.774-83.

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

Código Identificador:8BC3E081

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019

O Pregoeiro do Município de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 003/2019, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES COM SERVIÇO DE RECAPAGENS EM PNEUS USADOS, ALINHAMENTO, CAMBAGEM E BALANCEAMENTO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA VEICULAR PERTENCENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO**, as Empresas vencedoras **HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob nº **18.559.664/0001-50**, no Lote I; e no valor de **R\$ 619.000,00 (seiscentos e dezanove mil reais)**, e a empresa **PNEUTEX LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº **10.761.839/0001-04**, no Lote II; e no valor de **R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)** e no Lote III, no valor de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**. Perfazendo o valor total global de R\$ 783.000,00 (setecentos e oitenta e três mil reais). Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, as empresas vencedoras foram declaradas **HABILITADAS e ADJUDICADAS**, por terem atendido o Edital.

Ielmo Marinho/RN, 05 de Fevereiro de 2019.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro da PMIM.

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:F8D584C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019

O Pregoeiro do Município de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 001/2019, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE ENTRE OUTROS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA. VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES, ASSIM COMO PROMOVER A HIGIENE BÁSICA DOS INTEGRANTES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E TODA REDE DE ENSINO MUNICIPAL**, a Empresa vencedora **R & E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº **14.971.947/0001-54**, no Lote I; totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e no Lote II; totalizando o valor de R\$ 317.500,00 (trezentos e dezessete mil reais e quinhentos reais) perfazendo o valor global de R\$ 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos reais). Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento e entrega das Certidões Negativas de Débitos aos tributos Estaduais e Federais tempestivamente através do Protocolo nº 00183/2019, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Ielmo Marinho/RN, 05 de Fevereiro de 2019.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro da PMIM.

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:06C0FA49

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
002/2019**

O Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2019 – PMIM com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TANQUE (PIPA) E 01 (UMA) BOMBA PARA DESCARREGAMENTO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 8.000L (oito mil litros) DE ÁGUA PARA CAMINHÃO PIPA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO DO TANQUE DO CAMINHÃO PIPA DESTA MUNICIPALIDADE, DEVIDO AOS DESGASTES PROVOCADOS PELO TEMPO DE USO TORNANDO O EQUIPAMENTO SEM CONDIÇÕES DE USO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS PELA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO**, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da Empresa vencedora **AVA INDUSTRIA DE TANQUES INOX LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **74.733.676/0001-20**, no Item I; **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ielmo Marinho/RN, 05 de Fevereiro de 2019.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:0E90BB44

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
003/2019**

O Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019 – PMIM com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS**

PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES COM SERVIÇO DE RECAPAGENS EM PNEUS USADOS, ALINHAMENTO, CÂMBAGEM E BALANCEAMENTO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA VEICULAR PERTENCENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICÍPIO, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor das Empresas vencedoras **HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob nº **18.559.664/0001-50**, no Lote I; no valor de **R\$ 619.000,00 (seiscentos e dezenove mil reais)**, e a empresa **PNEUTEX LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **10.761.839/0001-04**, no Lote II; no valor de **R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)** e no Lote III, no valor de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**. Perfazendo o valor total global de R\$ 783.000,00 (setecentos e oitenta e três mil reais). Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ielmo Marinho/RN, 05 de Fevereiro de 2019.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:538186BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 001/2019 - CMAS**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA PARA APECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE REPROGRAMAÇÃO DO SALDO EXISTENTE NOS BLOCOS DE PROTEÇÃO PARA A EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2018 PARA SEREM UTILIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2019.

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às nove horas, na sala de Reuniões da Casa dos Conselhos de Ipanguaçu, RN, localizada à Rua 23 de dezembro nº 104, Centro, nesta cidade, realizou-se uma sessão ordinária com os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ipanguaçu/RN, abaixo assinados, Orlando Lopes da Silva Neto, Ailton de França Santos, Jacira Fernandes de Farias Lopes, Charllys Josephs Oseas Tavares, Valéria Faustino de Souza, Marília Pessoa Lopes, Richardson Reges da Costa Fonseca, José Menezes da Fonseca Filho, Francisca Rodrigues de Souza, Severino Cosme Xavier, Maria Elza de Oliveira, Maria Antônia da Silva Martins, Wostânia Maria da Cruz, João Tadeu de Araújo e Zeneide Silva de Lima Araújo, com o objetivo de apreciar e aprovar o Projeto de Reprogramação de Recursos Financeiros existentes nas contas dos Blocos de Gestão referentes ao ano de 2018. A reunião foi aberta pela Presidente **EMANUELE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA** dando boas vindas a todos os presentes. Em seguida, fez a exposição dos saldos das contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social, onde se constatou um saldo financeiro apurado em 31.12.2018 do exercício no valor de R\$ 140.457,12 (cento e quarenta mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos); sendo para a Proteção Social Básica, R\$ 95.381,93 (noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos) que envolve os Blocos de Gestão do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; o CRAS/PBF - Piso Básico Fixo; o BPC na Escola resultou no valor de R\$ 899,81 (oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos); o Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz resultou no valor de R\$ 41.347,45 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos); o Projovem-Adolescente restou o valor de R\$ 100,00 (cem reais); do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF restou R\$ 30.794,17 (trinta mil, setecentos e noventa e sete reais e dezessete centavos); do Bloco de Gestão do IGD-SUAS restou R\$ 14.281,02 (quatorze mil, duzentos

e oitenta e um reais e dois centavos;. Diante destes valores, a Presidente explicou que esse saldo, com base no disposto na Portaria nº 459, de 09 de setembro de 2005, e conforme regulamentado nas Portarias nº 440, de 23 de agosto de 2005 e 442, de 26 de agosto de 2005, pode ser utilizado nas ações das suas respectivas proteções no exercício seguinte. Diante do exposto, a Presidente sugeriu que esses recursos fossem aplicados em bens de consumo e bens permanentes nos programas sociais existentes no Município dentro de suas proteções sociais de cada bloco, para a melhoria da qualidade do atendimento e para a melhoria da qualidade de vida do usuário da assistência social, onde a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social apresentou o Projeto de Reprogramação de Recursos Federais. Afirmou ainda, que esses recursos são saldos das respectivas contas, sem que tenha havido qualquer prejuízo nas ações no decorrer do ano de 2018. Diante das explicações por parte da Presidente, foi colocado em votação o referido projeto de Reprogramação, e por unanimidade, foi **APROVADO** pelos conselheiros, à utilização desses recursos e o projeto apresentado. Após a aprovação do Projeto de Reprogramação Físico-Financeiro do exercício 2018, foi informada aos conselheiros a substituição dos Conselheiros RAFAEL VICTOR COSTA FONSECA e VALERIA FAUSTINO DE SOUZA que tinham assentos pela Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de saúde, onde entraram no seus lugares Richardson Reges da Costa Fonseca e Joana Darc Varela Jácome; foi realizado também, a escolha de quatro conselheiros para participar da Capacitação pelo Projeto de Capacitação do CAPACITASUAS, que será desenvolvido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte e que será destinado quatro vagas, duas para área governamental sendo escolhidos: JACIRA FERNANDES DE FARIAS LOPES e JOANA DARC VARELA JÁCOME; e outra duas para área não-governamental; sendo escolhidos os senhores FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA e JOÃO TADEU DE ARAÚJO. Nada mais a ser tratado, foi encerrada a citada sessão, para a qual foi lavrada a presente ata, que vai por mim assinada, FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA, que a secretariei, e por todos os conselheiros presentes e demais participantes.

Conselheiros:

EMANUELLE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA

ORLANDO LOPES DA SILVA NETO

AILTON FRANÇA SANTOS

JACIRA FERNANDES DE FARIAS LOPES

CHARLLYS JOSEPHS OSEAS TAVARES

JOANA DARC VARELA JÁCOME

MARÍLIA PESSOA LOPES

RICHARDSON REGES DA COSTA FONSECA

JOSÉ MENEZES DA FONSECA FILHO

FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA

SEVERINO COSME XAVIER

MARIA ELZA DE OLIVEIRA

MARIA ANTONIA DA SILVA MARTINS

WOSTANIA MARIA DA CRUZ

JOÃO TADEU DE ARAÚJO

ZEN EIDE SILVA DE LIMA ARAÚJO

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:0E5A6AC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54/2019-GP, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – **CONCEDER:** Férias aos servidores municipais, cujo período aquisitivo e período de gozo abaixo discriminado:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | | |
|--|------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| MAT. | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
| 3324 | Lenilson Bezerra da Cunha | 12/04/2017 a 11/04/2018 | 01/02/2019 a 02/03/2019 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| MAT. | SERVIDOR (A): | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
| 2464 | Luciano Batista de Azevedo | 05/03/2016 a 04/03/2017 | 01/02/2019 a 02/03/2019 |
| SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | | |
| MAT. | SERVIDOR (A): | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
| 701 | Francisco das chagas d Silva | 12/11/2016 a 11/11/2017 | 01/02/2019 a 02/03/2019 |
| 1018 | Ivan Gonzaga Bezerra | 07/02/2017 a 06/02/2018 | 01/02/2019 a 02/03/2019 |
| SECRETARIA DA SAÚDE | | | |
| MAT. | SERVIDOR (A): | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
| 1891 | Almir de Souza Silva | 01/07/2016 a 30/06/2017 | 01/02/2019 a 02/03/2019 |
| 1894 | Francisca Vera da Silva | 01/07/2016 a 30/06/2017 | 01/02/2019 a 02/03/2019 |
| 1884 | Maria de Fátima L. Da Costa | 01/07/2016 a 30/06/2017 | 01/02/2019 a 02/03/2019 |
| 1882 | Noberto Souza de Araujo | 01/07/2017 a 30/06/2018 | 01/02/2019 a 02/03/2019 |
| 2499 | Antonia Marici M.de Lima | 12/03/2017 a 11/03/2018 | 01/02/2019 a 02/03/2019 |
| 1090 | Ozilene Maria da Silva | 07/02/2017 a 06/02/2018 | 01/02/2019 a 02/03/2019 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

| MAT. | SERVIDOR (A): | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|------|------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 2117 | Giuciane M.de M. S. Oliveira | 07/02/2017 a 06/02/2018 | 01/02/2019 a 02/03/2019 |
| 5454 | Lucia Maria de Araujo | 26/07/2017 a 25/07/2018 | 01/02/2019 a 02/03/2019 |

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçú/RN, em 01 de fevereiro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:308918B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55/2019-GP, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER**, uma Função Gratificada FG-II. Conforme Lei Complementar Municipal nº 18/2013 de 21 de março de 2013, que

dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal, a Servidora EMANUELLE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula: 2482.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de fevereiro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:BA4D32B9

GABINETE DO PREFEITO

**RESOLUÇÃO Nº 001/2019 IPANGUAÇU/RN, 05 DE
FEVEREIRO DE 2019**

Aprova o Projeto de Reprogramação Físico-Financeiro da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Ipanguaçu/RN para os recursos repassados pelo FNAS do ano de 2018.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º- Aprovar conforme ATA de deliberação o Projeto de Reprogramação Físico-Financeiro da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS de Ipanguaçu/RN para recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social para o FMAS em Dezembro do ano de 2018, considerando:

- a) Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da sessão ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2019, às 9h da manhã, no Centro Integrado da Cidadania – CIC, registrada em ATA nº 001/2019, do CMAS.
- b) Privilegiar, o referido projeto, um conjunto de ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida das famílias em situação de vulnerabilidade social, onde o Projeto de
- c) Reprogramação Físico-Financeiro da SEMTHAS de Ipanguaçu/RN prevê recursos repassados pelo Governo Federal via transferência FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2018.
- d) Esses recursos irão beneficiar a criança, o adolescente, o idoso, a pessoa com deficiência, e todos os indivíduos em situação de vulnerabilidade social, assim como toda a sua família, em respeito à Política Nacional de Assistência Social preconizada na LOAS.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

EMANUELLE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente do CMAS

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:B681EF52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0065/2019**

Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – CNPJ nº. 08.148.553/0001-06

PORTARIA Nº. 0065 / 2019.

Dispõe sobre a Licença Prêmio da Sra. MARIA DAS DORES FERNANDES SILVA e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Itaú, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei 202/92, dos servidores Públicos e Cíveis do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses a servidora, **MARIA DAS DORES FERNANDES SILVA**, ocupante do Cargo de **Professora**, matrícula Nº. 444, pertencente ao quadro pessoal efetivo administrativo deste município.

Art. 2º - Conceder Licença Prêmio a Servidora de que trata o artigo anterior pelo prazo de 03 (três) meses, de 05/02/2019 a 05/05/2019, referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 01/03/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de fevereiro de 2019.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:25A21F58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PORTARIA Nº 0057/2019

Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – CNPJ nº. 08.148.553/0001-06

PORTARIA Nº. 0057 / 2019.

Dispõe sobre a Licença Prêmio da Sra. ROSINEIDE GOMES DE MEDEIROS ROCHA e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Itaú, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei 202/92, dos servidores Públicos e Cíveis do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses a servidora, **ROSINEIDE GOMES DE MEDEIROS ROCHA**, ocupante do Cargo de **Professora**, matrícula Nº. 322, pertencente ao quadro pessoal efetivo administrativo deste município.

Art. 2º - Conceder Licença Prêmio a Servidora de que trata o artigo anterior pelo prazo de 03 (três) meses, de 01/02/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo de 01/05/2005 a 01/03/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:892F3A71**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0058/2019**

Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – CNPJ nº. 08.148.553/0001-06

PORTARIA Nº. 0058 / 2019.

Dispõe sobre a Licença Prêmio do Sr. JOAQUIM DOMINGOS DE LIMA NETO e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Itaú, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei 202/92, dos servidores Públicos e Civis do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses o servidor, **JOAQUIM DOMINGOS DE LIMA NETO**, ocupante do Cargo de **Vigia**, matrícula Nº. 432, pertencente ao quadro pessoal efetivo administrativo deste município.

Art. 2º - Conceder Licença Prêmio o Servidor de que trata o artigo anterior pelo prazo de 03 (três) meses, de 01/02/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo de 01/03/2009 a 01/03/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:3ADB77E5**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO TERMO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 02.01.005/2019**

OBJETO:Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Serviços de Esgoto para Manutenção das Atividades e Funcionamento dos Órgãos Municipais.

OSECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a Inexigibilidade de Licitação, após acatar o parecer jurídico desta entidade, e parecer da Comissão de Licitação em favor da empresa **CAERN – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE**, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.334.385/0001-35, no valor estimado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado à contratação de empresa especializada em abastecimento de água e serviços de esgoto, com fundamento no art.

25, caput, da Lei Federal N.º 8.666/93, que define que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

PUBLIQUE-SE,

Itaú/RN, 02 de janeiro de 2019.

ANA KARINA ALVES BEZERRA

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:7EAS66DA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – SRP**

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, objetivando Registro de Preços, para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Locação e Implantação de Servidor Web com a ativação do software público de gestão educacional i-Educar, sendo contemplada na implantação e instalação do software nas Unidades Escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação. A ser realizado às 08h30min, do dia 18/02/2019. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h às 11:30 hs.

Itaú-RN, 05 de fevereiro de 2019

SUÊLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:BCCD1BD2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0050/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: **GLÁUCIO NÓBREGA BORGES DA CONCEIÇÃO**, INSCRITO no CPF: 689.616.261-91. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:98D48255**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0051/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: **DIOMEDES LUCAS DE CARVALHO NETO**, INSCRITO NO CPF: 087.783.914-07. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:8A347000**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0052/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: **PAULO LUIZ DA SILVA LUCENA**, INSCRITO NO CPF: 059.646.874-15. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:7F465660**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0053/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: **CICERO EDVALDO NOGUEIRA CARVALHO**, INSCRITO NO CPF: 788.886.463-53. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:C455CB0F**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0054/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: **MAIRA APARECIDA BARBOSA DE CARVALHO ALMEIDA**, INSCRITA NO CPF: 008.162.064-06. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE MÉDICA PLANTONISTA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:84924FC7**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0055/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: **SÔNIA ARAÚJO ROGERIO NUNES**, INSCRITA NO CPF: 001.381.863-59. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE MÉDICA PLANTONISTA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:F6368CD6**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0056/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: **DABIANA DE LOS ANGELES MONZANO MILANES**, INSCRITA NO CPF: 065.989.361-44. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE MÉDICA PLANTONISTA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:701B092D**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0057/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: **WESLEY LOPES PEREIRA**, INSCRITO NO CPF: 088.161.964-75. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:C0AC0F58**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0058/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: **ADOLFO LUCENA DE AZEVEDO NETO**, INSCRITO NO CPF: 088.742.574-73. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:389D6EDD**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0059/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: **GUILHERME FIRMO DA CUNHA**, INSCRITO NO CPF: 126.019.264-49. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:7E9564DE**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 046/ 2019/GP, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACANÃ/RN**, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de uma Junta Médica para examinar e analisar a documentação das Pessoas com Deficiência, classificadas no Concurso Público Municipal realizado pela FUNCERN (Fundação de Apoio ao IFRN) destinado ao preenchimento de vagas no quadro de servidores de Jacanã/RN, a ser realizada em 02 de fevereiro de 2019, conforme Edital 001/2019 de 17 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a Junta Médica:

- » Guilherme Firmo da Cunha, CRM/RN 008800
- » Wesley Lopes Pereira, CRM/RN 0009160
- » Adolfo Lucena de Azevedo Neto, CRM/PB 0011718

Art. 2º Esta Junta Médica atuará apenas para um fim específico.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

Jacanã - RN, 31 de janeiro de 2019.

OTON MARIO DE ARAUJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:D638B7FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

GABINETE DO PREFEITO**PREGÃO PRESENCIAL Nº.000026/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº.000026/2018****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, IMPLANTAÇÃO, SUSTENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - SIGEDUC**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**(CNPJ: 13.406.686/0001-67), vencedora do certame, com valor total de **R\$ 28.992,00 (VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)**.

Jandaíra/RN, 04 de fevereiro de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:74204607**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2019****CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2019 – PMJ**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** Pollyanna Jafia Sousa Bezerra, **CPF:** 057.173.204-59. **Objeto:** Contratação de 01 (um) FISIOTERAPEUTA para a unidade mista de saúde, na Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).** **Vigência:** 02 de janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal.

Jandaíra RN, 29 de janeiro 2019.

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes

Código Identificador:7867794F**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 04****RESOLUÇÃO Nº 04/2019**

Jandaíra/RN, 02 de Janeiro de 2019.

Aprova o Demonstrativo Físico Financeiro da Assistência Social de Jandaíra/RN referente ao ano de 2017.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º- Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro da Assistência Social de Jandaíra/RN referente ao ano de 2017, considerando:

Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião ordinária do dia 13 de novembro de 2018, registrada em ata.

Ter privilegiado, o referido Demonstrativo Físico Financeiro, um conjunto de ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida de famílias em situação de vulnerabilidade social de Jandaíra/RN.

Ter beneficiado a criança, o adolescente, o idoso, a pessoa com deficiência, e todos os indivíduos em situação de vulnerabilidade social, assim como toda a sua família, em respeito à Política Nacional de Assistência Social preconizada na LOAS.

2º - Esta resolução retroage a 30 dias da data de sua publicação.

Presidente do CMAS

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:B78E9D95**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2019****CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2019 – PMJ**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Rafaela da Silva Bento, **CPF:** 060.517.704-02. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Educadora

Física (NASF), pela Secretária Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).** **Vigência:** 02 de Janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 29 de janeiro 2019.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:3A0CEDD8

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 05

RESOLUÇÃO Nº 05/2018 Jandaíra/RN, 02 de Janeiro de 2019

Aprova a expansão do Programa Criança Feliz do Município de Jandaíra/RN, em observância a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 07, de 22 de maio de 2017 e Portaria SNPDI nº 17, de 22 de agosto de 2018

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º- Aprovar a expansão para mais 100 crianças e gestantes do Programa Criança Feliz do Município de Jandaíra/RN, considerando:

Por se tratar de benefício direto e cuidado especial com a Primeira Infância;

Ter sido essa ampliação amplamente discutida em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião ordinária do dia 23 de novembro de 2018, registrada em ata.

Privilegiar, o referido Plano, um conjunto de ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida de crianças na primeira infância, gestantes e nutrizes de Jandaíra/RN.

2º - Esta resolução retroage a 30 dias da data de sua Publicação.

Presidente do CMAS

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:41E8BE64

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2019

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2019 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Dayane De Moraes **CPF: 102.958.684-39.** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) AGENTE DA VIGILANCIA SANITARIA, pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).** **Vigência:** 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Jandaíra RN 29 de janeiro 2019.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:9F29E9FE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2019

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2019 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Maria Jaciara Da Silva, **CPF:** 701.008.624-97. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA, pela Secretária de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).** **Vigência:** 02 de Janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 29 de janeiro 2019.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:5D1F9A36

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2019

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2019 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** Fernanda Iara Pereira da Silva **CPF:** 084.912.544-80. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) **Agente de Saúde**, pelo PACS, na Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **Valor Mensal: 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)**

Data de Assinatura: 02 de Janeiro de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Jandaíra RN, 29 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:B367E93A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 27

PORTARIA Nº 27

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª a MARIA CAROLINA SOARES MARTINS, Tec. De enfermagem, 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de JOAO CAMARA/RN, nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2019, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município, Participar do curso de especialista técnico de nível médio em enfermagem em linhas do cuidado em urgência e emergência, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 05 de Fevereiro de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:750B5EEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 100119.1/2019

Na edição nº 1943, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, na Publicação do Aviso de extrato de contrato – Onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 100119.1/2019 - **Vigência:** 10 de Janeiro a 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período. / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 11.643,33** (Onze mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos), 10 de janeiro de 2019.

Leia-se: EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 100119.1/2019 - **Vigência:** 10 de Janeiro a 10 de abril de 2019, podendo ser prorrogado por igual período. /Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 2.994,00** (Dois mil, novecentos e noventa e quatro reais), Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2052 - Funcionamento das atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil - Fonte do recurso: Fundo de Participação do Município - FPM.**

CARLA REGINA GOMES MOREIRA

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Contratante

RITA IRANEIDE ROSA BEZERRA

Contratada

Janduís (RN), 05 de fevereiro de 2019.

CARLA REGINA GOMES MOREIRA

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.

Port. Nº 155/2017 – GP CPF: 036.751.204-14

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

CPF: 262.026.974-15

Publicado por:

Carla Regina Gomes Moreira

Código Identificador:D7132A76

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 100119.2/2019

Na edição nº 1943, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, na Publicação do Aviso de extrato de contrato – Onde se lê: **Vigência:** 10 de Janeiro a 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período. / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 21.000,0** (Vinte e um mil reais), 10 de janeiro de 2019.

Leia-se: **Vigência:** de 10 de Janeiro a 10 abril de 2019. Podendo ser prorrogado por igual período. / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$. 5.400,00** (Cinco mil e quatrocentos reais) Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2048 - Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS II. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/Pessoal Civil. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.**

CARLA REGINA GOMES MOREIRA

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Contratante

ISRAELLA SINARA PAULA GADELHA

Contratada

Janduís (RN), 05 de fevereiro de 2019.

CARLA REGINA GOMES MOREIRA

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.

Port. Nº 155/2017 – GP CPF: 036.751.204-14

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

CPF: 262.026.974-15

Publicado por:

Carla Regina Gomes Moreira

Código Identificador:20BDC962

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(CANCELAMENTO) - PORTARIA 029/2019**

O PREFEITO MUNICIPIAL DE JAPI, Estado do Rio Grande do Norte, vem por meio deste **CANCELAR** a publicação da Portaria Nº 028/2019 publicada em duplicata, esta se encontra com código identificador nº3526D2C4 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição nº 1942 do dia 24 de janeiro de 2019.

Japi/RN, em 04 de Janeiro de 2019.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

Código Identificador:2995DFC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E HABITACIONAL
RESOLUÇÃO Nº05, DE DEZEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre a aprovação do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2018/2021 do Município de Japi/RN pelo Conselho Municipal de Assistência Social CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japi/RN – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de Dezembro de 2018.

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social (2018-2021) vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 no âmbito da Política de Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os municípios, estados e Distrito Federal instituem o Plano de Assistência Social; e

Considerando a Resolução nº 182, de 20 de julho de 1999, de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 4 (quatro) anos, tanto para estados quanto para municípios;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade, o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS para o quadriênio 2018/2021, apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitacional de Japi/RN.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA FÉLIX DA SILVA COSTA

Presidente do Conselho

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

Código Identificador:58D1866D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 16/2019**

PORTARIA Nº 16/2019-GAB

Dispõe sobre o expediente rotineiro de reunião virtual, formada com a participação de todo secretariado do município de Jardim de Angicos/RN,

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 7, inc. VI e 88, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o expediente rotineiro de reunião virtual, formada com a participação de todo secretariado, a qual ocorrerá todas as terças feiras, no horário das 9:00 às 10:00, com a finalidade de realizar o acompanhamento das demandas e rotinas administrativas, a qual se dará através do aplicativo Hangouts.

Art. 2º - A confirmação da frequência será feita através de mensagem de manifestação no próprio aplicativo.

Art. 3º - O não comparecimento do secretário ou de seu Adjunto ou representante, sem justificativa legal, será considerada como ausência do trabalho sendo apontada falta e apurada a insubordinação.

Art. 4º - O local físico para a reunião com relação aos secretários será na sala do arquivo do prédio da Administração, onde estarão localizados os equipamentos necessários à vídeo conferência.

Art. 5º - A presença na sala de videoconferência é muito importante como forma de gerar sinergia e facilitar as ações, porém, não sendo possível, poderá o secretário participar remotamente, desde que devidamente justificado a impossibilidade da presença.

Parágrafo Único - Os participantes poderão acessar a reunião de qualquer ponto, ficando a seu cargo providenciar o acesso e equipamentos necessários.

Art. 6º - A reunião será coordenada pelo gestor ou por pessoa designada pelo mesmo.

Art. 7º - Serão criados dois grupos, sendo um no próprio aplicativo e outro no WhatsApp, destinados a diálogos estritamente referentes a finalidade prevista no artigo primeiro.

Jardim de Angicos/RN, 05 de fevereiro de 2019

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Leonardo da Silva

Código Identificador:7EBE6A76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública 001/2019

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do Presidente da CPL, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 007/2019 de 02 de janeiro de 2019, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Concorrência Pública de nº 001/2019, tipo menor preço, adjudicação por valor global, visando a **CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE**. No dia 12 de março de 2019, das 08:00 às 08:59 horas, será realizado o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, e às 09:00 horas, iniciar-se-á a sessão de recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 07:00 às 13:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: <http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br> no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 30 de janeiro de 2019.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Tarso de Araújo Fernandes

Código Identificador:268E6468

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0022019**

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN nº 026/2019

PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

EDITAL 006/2019

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019, tipo **Menor preço: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE INSUMO: 19 de fevereiro de 2019, às 08:30 horas (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: <http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/> no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 05 de fevereiro de 2019.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:

Tarso de Araújo Fernandes

Código Identificador:94BC9861

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 083/2019 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, FRANCISCA EILA LEITE FERNANDES, inscrita no CPF/MF 038.135.393-18, para o Cargo de Provedor em Comissão de Instrutor Cultural – CC-2. A supracitada servidora prestará seus serviços junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 01 de fevereiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:3AB68613

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, IV, “b”, da Lei Municipal nº 742/2005, resolve:

Art. 1º. Nomear a senhora **CAROLINE DANTAS DE MEDEIROS AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.520.184-95, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Geral – CC-2 da Secretaria de Saúde do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 229, de 18 de setembro de 2017.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho

Código Identificador:CEE41F32

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e, ainda,

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 209/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar, nos termos do art. 37, inciso III e § 10, do Regimento Interno da Banda Euterpe, aprovado pelo Decreto nº 1.314/2017, a

penalidade de exclusão da banda ao músico/bolsista **DARLAN PEREIRA DA SILVA**, CPF 031.030.394-62, em razão de ter cometido as infrações previstas no art. 32, incisos III, XII e XIV, do mesmo diploma legal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho

Código Identificador:13785CE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2019-GP**

O Prefeito Municipal de João Câmara/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhor (a) **THEODORA KATHARINA MEDEIROS DAMACENO**, portador do CPF: 094.010.184-05, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Planejamento e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde no Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de fevereiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:1F5192E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO -
CONTABILIDADE
RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2018**

| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | |
|---|--|----------------------|
| | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 3º quadrimestre de 2018 (até Dezembro) | |
| Anexo 6 - LRF, Art. 48, | RS 1,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | | 75.154.959,39 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | | 75.154.959,39 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 43.440.070,84 | 57,80% |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 40.583.678,07 | 54,00% |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 38.554.494,17 | 51,30% |
| Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <%> | 36.525.310,26 | 48,60% |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | -551.365,25 | -0,73% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 90.185.951,27 | 120,00% |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 16.534.091,07 | 22,00% |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
|--|--|--|
| Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 0,00% |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00% |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 12.024.793,50 | 16,00% |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 5.260.847,16 | 7,00% |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor total | 409.873,80 | -2.362.731,90 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de João Câmara - DATA DA EMISSÃO:04/02/2019 - HORA DA EMISSÃO:

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

YOLANDO COCENTINO NETO

Contador

FRANCISCA ANDREA RIBEIRO DANTAS NUNES

Secretário(a) Municipal

HERMIDA SILVA DE ARAUJO E OUTROS

Controladora Geral

Publicado por:

Yolando Cocentino Neto

Código Identificador:FCDA3C51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO CONTRATO 31010003/2019**

**TERMO CONTRATO 31010003/2019
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, neste Município, representada neste ato pelo PREFEITO Constitucional RAIMUNDO NONATO FERNANDES, e do outro lado a SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.248.608/0001-04, com sede na Rua Senador Dantas, nº 74, 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20031-205, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, resolvem firmar o presente Contrato, regido no que couber, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, cominado com a Resolução Vigente-TCE/RN, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui o objeto do presente a contratação da SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, através de Processo de Contratação por Inexigibilidade / Tipo Valor Estimado, com vistas à prestação de serviços de Seguro Obrigatório dos veículos cedidos e pertencentes a Administração Municipal, bem como ao Fundo Municipal de Saúde, para o ano de 2019, com a geração de produtos conforme especificações aqui consignadas.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 – O presente Contrato reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas preconizadas no Art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e alterações subsequentes, processo de Inexigibilidade 003/2019.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas para atender ao objeto deste Processo de Contratação por Inexigibilidade / Tipo Preço por Estimativa - devem ser apropriadas nas dotações orçamentárias próprias conforme informado abaixo:

2008 – Secretaria Municipal de Saúde; Ação:2.13 – FMS – MANUNTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: Recursos da Saúde.

2004 – Secretaria Municipal de Administração; Ação:2.3 – Ações Voltadas ao Setor de Administração; Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: Recursos Próprios.

2015 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto; Ação:2.7 – AÇÕES VOLTADAS PARA SEC DE EDUCAÇÃO / ADM GERAL; Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: Recursos Educação.

2005 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Ação:2.6 – Manutenção das atividades da Secretaria; Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: Recursos Próprios.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1 – DA CONTRATADA:

4.1.1 – A CONTRATADA deverá executar o objeto deste Contrato mediante as condições aqui pactuadas;

4.1.2 – Responsabilizar-se civil e criminalmente, por danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do objeto contratual;

4.1.3 – Executar o objeto contratado no local, prazos e condições determinadas pela CONTRATANTE;

4.2 – DA CONTRATANTE:

4.2.1 – A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nos termos firmados neste Contrato, desde que, a parte contratada, não cumpra com os procedimentos exigíveis.

5 – CLÁUSULA QUITA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O preço global destinado à contratação dos serviços, objeto do presente Contrato, corresponde ao valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) a ser pago, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação do referenciado Serviço, devidamente certificada pelo setor competente.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 – Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do presente Contrato pela CONTRATANTE será aplicado à CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial, as sanções legais previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a saber:

6.1.1 – Advertência;

6.1.2 – Multa administrativa graduável, conforme a gravidade da falta, não excedendo em seu total a 10% (dez por cento) do valor total do

presente Contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral desta convenção pela Administração Municipal;

6.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade;

6.1.5 – As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a CONTRATADA tenha junto à CONTRATANTE, devendo ser aplicadas por ato do Excelentíssimo Senhor Prefeito, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

7.1 – CONTRATANTE, sem qualquer ônus, poderá rescindir o presente Contrato, administrativa ou amigavelmente, nos moldes seguintes:

7.1.1 – O não cumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas contratuais;

7.1.2 – O cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

7.1.3 – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE exaradas do Processo Administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.4 – A supressão, por parte da Administração dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;

7.1.5 – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato;

7.1.6 – Descumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

7.1.7 – Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento da CONTRATADA, até que apurem eventuais perdas e danos causados ao Município de José da Penha/RN.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 – O presente Termo Contratual poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

8.1.1 – UNILATERALMENTE PELA CONTRATADA:

8.1.1.1 – Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto;

8.1.1.2 – Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação dos serviços;

8.1.1.3 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores e impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do

príncipe, configurando condição econômica excepcional e extracontratual;

8.1.1.4 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem na execução dos serviços, de acordo com a conveniência da administração se devidamente justificado, o prazo de duração dos shows poderá ser aumentado ou reduzido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsto no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, observando o limite da modalidade licitatório;

8.1.1.5 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos acima, ressalvadas as supressões resultantes de acordo estabelecidos entre os contratantes;

9 – CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A parte que infringir os termos do presente Contrato, responderá por perdas e danos consoante o que for apurado, podendo ensejar até mesmo a sua imediata rescisão.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

10.1 – A vigência deste instrumento contratual iniciará em 31 de janeiro de 2019 extinguindo-se em 31 de dezembro 2019 podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Obrigam-se as partes, por si e por seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato e elegem como seu domicílio contratual o foro da Comarca de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir toda e quaisquer controvérsias se por ventura vier a ocorrer durante a execução do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, junto as testemunhas que também o subscrevem.

José da Penha/RN, 31 de Janeiro de 2019

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,

CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04

Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº.

2ª) _____
CPF Nº

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:C07C34AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 006/2019

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 006/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade da **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, através de Processo de Contratação por Inexigibilidade / Tipo Valor Estimado, com vistas na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, nas modalidades Local,

Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI).

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), correspondentes à contratação de serviços da TELEMAR NORTE LESTE S/A.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no “caput” do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, e pareceres Técnico e Jurídico, anexo ao processo a contratação de Serviço Telefônico, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente a TELEMAR NORTE LESTE S/A.

José da Penha/RN, 31 de janeiro de 2019

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:17695A6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO CONTRATO 01020001/2019

TERMO CONTRATO 01020001/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA TELEMAR NORTE LESTE S/A, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, neste Município, representada neste ato pelo PREFEITO Constitucional RAIMUNDO NONATO FERNANDES, e do outro lado a TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ: 33.000.118/0016-55, localizada na rua Av. Prudente de Moraes, nº 757, Natal/RN, CEP: 59020-400, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, resolvem firmar o presente Contrato, regido no que couber, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, cominado com a Resolução Vigente-TCE/RN, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui o objeto do presente Contratação de TELEMAR NORTE LESTE S/A, através de Processo de Contratação por Inexigibilidade / Tipo Preço Estimado, com vistas na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), com a geração de produtos conforme especificações aqui consignadas.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 – O presente Contrato reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas preconizadas no art. 25, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes. Processo de Inexigibilidade 006/2019.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução do presente Termo Contratual encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município, através da Unidade Orçamentária 2019:

2004 – Secretaria Municipal de Administração; Função:4 – Administração; Subfunção: 122 - Administração Geral; Programa:Gestão Administrativa; Ação:2.3 – Ações Voltadas ao Setor de Administração; Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: Fonte de Recursos:100 – Recursos Próprios.

2008 – Secretaria Municipal de Saúde; Função:10 – Saúde; Subfunção:301 – Função Básica; Programa:10 – Saúde; Ação:2.13 – FMS – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: Fonte de Recursos: 585-Recursos Saúde.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1 – DA CONTRATADA:

4.1.1 – A CONTRATADA deverá executar o objeto deste Contrato mediante as condições aqui pactuadas;

4.1.2 – Responsabilizar-se civil e criminalmente, por danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do objeto contratual;

4.1.3 – Executar o objeto contratado no local, prazos e condições determinadas pela CONTRATANTE;

4.2 – DA CONTRATANTE:

4.2.1 – A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nos termos firmados neste Contrato, desde que, a parte contratada, não cumpra com os procedimentos exigíveis.

5 – CLÁUSULA QUITA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O preço global destinado à contratação dos serviços, objeto do presente Contrato, corresponde ao valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) a ser pago, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços do referenciado mês devidamente certificada pelo setor competente.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 – Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do presente Contrato pela CONTRATANTE será aplicado à CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial, as sanções legais previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a saber:

6.1.1 – Advertência;

6.1.2 – Multa administrativa graduável, conforme a gravidade da falta, não excedendo em seu total a 10% (dez por cento) do valor total do presente Contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral desta convenção pela Administração Municipal;

6.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.1.4 – Declaração de inidoneidade pra licitar e contratar com a administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade;

6.1.5 – As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a CONTRATADA tenha junto à CONTRATANTE, devendo ser aplicadas por ato do Excelentíssimo Senhor Prefeito, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

7.1 – **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus, poderá rescindir o presente Contrato, administrativa ou amigavelmente, nos moldes seguintes:

7.1.1 – O não cumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas contratuais;

7.1.2 – O cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

7.1.3 – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** exaradas do Processo Administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.4 – A supressão, por parte da Administração dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;

7.1.5 – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato;

7.1.6 – Descumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

7.1.7 – Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento da **CONTRATADA**, até que apurem eventuais perdas e danos causados ao Município de José da Penha/RN.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 – O presente Termo Contratual poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

8.1.1 – UNILATERALMENTE PELA CONTRATADA:

8.1.1.1 – Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto;

8.1.1.2 – Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação dos serviços;

8.1.1.3 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores e impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando condição econômica excepcional e extracontratual;

8.1.1.4 – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem na execução dos serviços, de acordo com a conveniência da administração se devidamente justificado, o prazo de duração dos shows poderá ser aumentado ou reduzido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsto no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, observando o limite da modalidade licitatório;

8.1.1.5 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos acima, ressalvadas as supressões resultantes de acordo estabelecidos entre os contratantes;

9 – CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A parte que infringir os termos do presente Contrato, responderá por perdas e danos consoante o que for apurado, podendo ensejar até mesmo a sua imediata rescisão.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

10.1 – A vigência deste instrumento contratual iniciará em 01 de fevereiro de 2019 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2019 podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Obrigam-se as partes, por si e por seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato e elegem como seu domicílio contratual o foro da Comarca de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir toda e quaisquer controvérsias se por ventura vier a ocorrer durante a execução do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, junto as testemunhas que também o subscrevem.

José da Penha/RN, 01 de Fevereiro de 2019

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0016-55
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº.

2ª) _____
CPF Nº

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:6DB32C16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL TERMO CONTRATO 31010004/2019

TERMO CONTRATO 31010004/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O **MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, neste Município, representada neste ato pelo **PREFEITO Constitucional RAIMUNDO NONATO FERNANDES**, e do outro lado a **CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ: 08.334.385/0001-35, avenida Senador Salgado Filho nº1555, Tirol, Natal/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, resolvem firmar o presente Contrato, regido no que couber, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, cominado com a Resolução Vigente-TCE/RN, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui o objeto do presente a contratação dos serviços da **CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE**, na prestação do serviço público de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, através de Processo de Contratação por Inexigibilidade / Tipo Valor Estimado, com vistas para instalações pertencentes e/ou locados à Administração

Municipal, para o exercício de 2019, com a geração de produtos conforme especificações aqui consignadas.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 – O presente Contrato reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas preconizadas no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, processo de Inexigibilidade 005/2019.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas para atender ao objeto deste Processo de Contratação por Inexigibilidade / Tipo Preço por Estimativa - devem ser apropriadas nas dotações orçamentárias próprias conforme informado abaixo:

2008 – Secretaria Municipal de Saúde; Ação:2.13 – FMS – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: Recursos da Saúde.

2004 – Secretaria Municipal de Administração; Ação:2.3 – Ações Voltadas ao Setor de Administração; Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: Recursos Próprios.

2015 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto; Ação:2.7 – AÇÕES VOLTADAS PARA SEC DE EDUCAÇÃO / ADM GERAL; Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: Recursos Educação.

2005 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Ação:2.6 – Manutenção das atividades da Secretaria; Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: Recursos Próprios.

2013 – FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social Municipal; Ação:2.14 – Ações Voltadas a assistência Social; Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: Recursos Próprios.

2005 –2007 -Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Ação:2.14 – Ações Voltadas a assistência Social; Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: Recursos Próprios.

2005 –2007 -Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Ação:2.47 – Ações Voltadas a Atividades Turísticas; Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: Recursos Próprios.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1 – DA CONTRATADA:

4.1.1 – A **CONTRATADA** deverá executar o objeto deste Contrato mediante as condições aqui pactuadas;

4.1.2 – Responsabilizar-se civil e criminalmente, por danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução do objeto contratual;

4.1.3 – Executar o objeto contratado no local, prazos e condições determinadas pela **CONTRATANTE**;

4.1.4 A **CAERN** obriga-se a adotar, na prestação dos serviços, tecnologia adequada e a empregar equipamentos, instalações e métodos operativos que garantam níveis de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na prestação dos serviços e a modicidade das tarifas.

4.1.5 O serviço de distribuição de água somente poderá ser interrompido em situação de emergência ou após prévio aviso, quando ocorrer:

a) - Motivo de ordem técnica ou de segurança das instalações;

b) - Irregularidade praticada pelo consumidor, inadequação de suas instalações, ou inadimplemento de faturas de fornecimento.

c) - Em qualquer hipótese, a **CAERN** somente poderá suspender a prestação do serviço se o consumidor, notificado, não efetuar, no prazo por ela estabelecido, os pagamentos devidos, ou não cessar a prática que configure utilização irregular, ou, ainda, não atender à recomendação que lhe tenha sido feita para adequar suas instalações aos requisitos de segurança exigidos pelas normas técnicas e de segurança.

4.1.6 - A **CAERN** atenderá aos pedidos do interessado na utilização do serviço concedido, nos prazos fixados nas normas e regulamentos editados pela legislação pertinente e consoante os termos deste Termo de Referência, sendo-lhe vedado condicionar a ligação ou religação de unidade consumidora ao pagamento de valores não previstos nas normas do serviço ou de débito não imputáveis ao solicitante.

4.1.7 - A **CAERN** oferecerá manutenção e assistência técnica nas instalações dos ramais prediais de abastecimento de água e/ou de coleta de esgotos.

4.1.8 - Os contratos de abastecimento de água e/ou de coleta de esgotos, celebrados entre a **CAERN** e os usuários finais, deverão indicar, além das condições gerais da prestação dos serviços:

a) - a identificação do interessado;

b) - a localização da unidade de consumo;

c) - a tensão e as demais características técnicas do fornecimento e classificação da unidade de consumo;

d) - a indicação dos critérios de medição de demanda de potência, de consumo de água ativa e reativa, de fator de potência, tarifa a ser aplicada, indicação dos encargos fiscais incidentes e critério de faturamento;

f) - as condições especiais do fornecimento se forem o caso, e prazo de sua aplicação;

g) - as penalidades aplicáveis, conforme a legislação em vigor.

4.1.9 - A **CAERN** deverá manter registros das solicitações e reclamações do consumidor de água potável, de acordo com os prazos legais, deles devendo constar, obrigatoriamente:

a) - a data da solicitação ou reclamação;

b) - o objeto da solicitação ou o motivo da reclamação; e

c) - as providências adotadas, indicando as datas, para o atendimento e sua comunicação ao interessado.

4.1.10 A **CAERN** deverá permitir a escolha pelo **CLIENTE** de uma data para o vencimento da fatura mensal, dentre as 06 (seis) disponibilizadas pela **CAERN**, ressalvando-se que uma nova alteração só poderá ser solicitada depois de decorrido o período de um ano da última escolha.

4.1.11 - Entregar a fatura mensal com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data do vencimento.

4.1.12 - Disponibilizar, para fins de consulta, nos locais de atendimento e, especialmente, no site da **CAERN**, documentos que possam ser úteis à informação do cliente sobre os serviços prestados:

4.1.13 - A **CAERN** se obriga a manter ou melhorar os níveis de qualidade do abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, de acordo com os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade.

4.2 – DA CONTRATANTE:

4.2.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, como entidade contratante, obriga-se a:

4.2.3 comunicar à **CAERN** a mudança de sua condição de beneficiário dos serviços prestados, a fim de que se atualize, mediante documento comprobatório, o registro cadastral da unidade usuária;

4.2.4 manter os seus dados cadastrais atualizados junto à **CAERN**, inclusive em relação à atividade exercida na unidade consumidora;

4.2.5 pagar fatura mensal até a data do vencimento;

4.2.6 solicitar à **CAERN** o encerramento ou suspensão da relação contratual quando não mais pretender usufruir dos serviços ofertados;

4.2.7 não realizar qualquer atividade que possa por em risco o funcionamento adequado do sistema público de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário;

4.2.8 responder pelos danos causados aos hidrômetros e reguladores de consumo que estejam sob sua guarda, conservação e proteção;

4.2.9 assegurar o livre acesso à entrada de empregados e representantes da CAERN, para fins de inspeção, fiscalização das instalações prediais e/ou leitura do hidrômetro, bem como quando for necessário fazer reparos ou substituir o hidrômetro ou em equipamentos do sistema de esgotamento sanitário;

4.1.10 informar à CAERN sobre a utilização no imóvel de fonte própria de abastecimento de água acompanhada do instrumento de outorga do direito de uso a ser expedida pelo órgão responsável;

4.1.11 não despejar águas pluviais e nem objetos inapropriados na rede coletora de esgoto;

4.1.12 solicitar o restabelecimento dos serviços, em caso de suspensão por inadimplemento, sujeitando-se ao pagamento da tarifa específica;

4.1.13 manter e/ou instalar reservatório de água compatível com sua demanda de abastecimento, conforme recomendações técnicas e normas regulamentares;

4.1.14 assumir, para hipótese de edificação permanente urbana, a responsabilidade de conectar a Unidade Usuária à rede pública de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário disponíveis.

4.3 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, como entidade contratante, terá direito à

4.3.1 Receber os serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário em sua unidade consumidora, nos padrões de tensão e de índices de continuidade estabelecidos;

4.3.2 ser orientado sobre o uso eficiente da água, de modo a reduzir desperdícios e garantir a segurança na sua utilização;

Responder apenas por débitos relativos à fatura de sua responsabilidade

4.3.5. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia para a solução de problemas emergenciais;

4.3.6. Ser atendido em suas solicitações e reclamações feitas à CAERN sem ter que se deslocar do município onde se encontra a unidade consumidora;

4.3.7 Ser informado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sobre providências quanto às solicitações ou reclamações;

4.3.9. Ser informado, na fatura, do percentual de reajuste de tarifa e a data de início de sua vigência;

5 – CLÁUSULA QUITA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O preço global destinado à contratação dos serviços, objeto do presente Contrato, corresponde ao valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) a ser pago mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviço do referenciado mês, devidamente certificada pelo setor competente.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 – Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do presente Contrato pela CONTRATANTE será aplicado à CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial, as sanções legais previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a saber:

6.1.1 – Advertência;

6.1.2 – Multa administrativa graduável, conforme a gravidade da falta, não excedendo em seu total a 10% (dez por cento) do valor total do presente Contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral desta convenção pela Administração Municipal;

6.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade;

6.1.5 – As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a CONTRATADA tenha junto à CONTRATANTE, devendo ser aplicadas por ato do Excelentíssimo Senhor Prefeito, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

7.1 – CONTRATANTE, sem qualquer ônus, poderá rescindir o presente Contrato, administrativa ou amigavelmente, nos moldes seguintes:

7.1.1 – O não cumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas contratuais;

7.1.2 – O cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

7.1.3 – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE exaradas do Processo Administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.4 – A supressão, por parte da Administração dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;

7.1.5 – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato;

7.1.6 – Descumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

7.1.7 – Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento da CONTRATADA, até que apurem eventuais perdas e danos causados ao Município de José da Penha/RN.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 – O presente Termo Contratual poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

8.1.1 – UNILATERALMENTE PELA CONTRATADA:

8.1.1.1 – Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto;

8.1.1.2 – Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação dos serviços;

8.1.1.3 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores e impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando condição econômica excepcional e extracontratual;

8.1.1.5 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos acima, ressalvadas as supressões resultantes de acordo estabelecidos entre os contratantes;

9 – CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A parte que infringir os termos do presente Contrato, responderá por perdas e danos consoante o que for apurado, podendo ensejar até mesmo a sua imediata rescisão.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

10.1 – A vigência deste instrumento contratual iniciará em 31 de janeiro de 2019 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2019 podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Obrigam-se as partes, por si e por seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato e elegem como seu domicílio contratual o foro da Comarca de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir toda e quaisquer controvérsias se por ventura vier a ocorrer durante a execução do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, junto as testemunhas que também o subscrevem.

José da Penha/RN, 31 de janeiro de 2019

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 08.334.385/0001-35
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF N°.

2ª) _____
CPF N°

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:D008FC56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 005/2019

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 005/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade da Contratação **CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ: 08.334.385/0001-35, avenida Senador Salgado Filho nº1555, Tirol, Natal/RN, prestação do serviço público de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário mediante Processo de Contratação por Inexigibilidade / Tipo Valor Estimado, com vistas para instalações pertencentes e/ou locados à Administração Municipal.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta Mil Reais), correspondentes à contratação de serviços da CAERN - Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II, do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e

alterações subseqüentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente a CAERN - Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte.

José da Penha/RN, 30 de Janeiro de 2019

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:E8A94C21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 04020001/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 04020001/2019

Objeto: Aquisição de materiais de construção destinado a obra de isolamento com cerca do lixão municipal da Cidade de José da Penha/RN.

Contratado: PAMPAMNINI DE FONTES QUEIROS ME (08.668.942/0001-54), com Valor Total Julgado: R\$ 7,628,86

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 04/02/2019

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:92C834CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 261/2018 - DIÁRIA - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

Portaria nº. 261/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 08 de agosto de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes da viagem do servidor deste município para Areia Branca/RN, a fim de conduzir os conselheiros tutelares para participar do 1º SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS(AS) TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO POLO COSTA BRANCA/RN, sob o tema: “Conselho Tutelar e a Rede de Proteção fazendo a diferença”, no período de 10 a 12 de agosto de 2018, em Areia Branca/RN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:3546649A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:
04020002/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 04020002/2019

Objeto: Oficinas a serem ministradas na jornada pedagógica 2019: "O brincar na educação infantil: jogos, brinquedos e brincadeiras e aulas dinâmicas: a vontade de aprender e o desejo de ensinar".

Contratado: MARIA ERIDAN DA SILVA SANTOS (315.568.504-25), com Valor Total Julgado: R\$ 1.105,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 04/02/2019

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:D7CDF9FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03010003/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03010003/2019

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 03010003/2019

CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: QUEIROZ CONTABILIDADE LTDA
PROCESSO DE ORIGEM: 034/2018

OBJETO: Contratação de Consultoria especializada na área de sistema de controle interno com ênfase na análise de processos de comprovação de despesa.

VALOR TOTAL: R\$ 9.810,00 (nove mil e oitocentos e dez reais).
DOTAÇÃO: 552 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 03/01/2019 à 28/06/2019.

DATA DA ASSINATURA: 3 de janeiro de 2019

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:92C95792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30010001/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30010001/2019

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 30010001/2019

CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: F A NUNES GONDIM EIRELI
PROCESSO DE ORIGEM: 023/2018

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do Município de José da Penha

VALOR TOTAL: R\$ 2.529,95 (dois mil e quinhentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 546 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 30/01/2019 à 28/02/2019.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2019

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:40841632

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2019 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 4.122.653/2018

ASSUNTO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de recarga de gás oxigênio medicinal.

Trata-se de IMPUGNAÇÃO ao edital enviada pela empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.380.578/0018-27, com sede na Rod. BR 101 Sul, nº 3.333, Km 17, bloco 3, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes – PE, inscrita no CNPJ MF sob o nº 24.380.578/0001-89 e filial na cidade de João Pessoa, Av. Estevão Gerson C. Cunha, 145, Água Fria, João Pessoa – PB, pugnando em seu pedido: a) que determinado no Edital o período vigencial do contrato administrativo e b) que seja modificado o Edital, em seu anexo II, retirando o nome “LINDE” dos produtos por se tratar de uma marca do produto.

I - DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

A presente impugnação foi enviada para o e-mail da Comissão Permanente de Licitação (cpljucurutu@outlook.com) no dia **06 de fevereiro de 2019**, sendo TEMPESTIVA e suscetível de apreciação.

II – DO REGISTRO DE PREÇOS E DA POSSÍVEL CONTRATATAÇÃO

O objeto do presente processo é o **Registro de preços para possível aquisição gradativa de recarga de gás oxigênio medicinal, com validade de um (01) ano.**

Durante a validade das Atas de Registro de Preços, o Município poderá celebrar contratações mediante Contrato Administrativo ou por simples emissão de Autorização de Compra.

É o que prevê o item editalício nº 11:

11 - DAS CONTRATATAÇÕES

11.1 - Os LICITANTES VENCEDORES incluídos nas atas de registro de preços estarão obrigados a celebrar os ajustes administrativos (contrato, carta contrato, autorização de compras e outros equivalentes) que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Ainda, a CLÁUSULA QUINTA da minuta da Ata de Registro de Preços disciplina a contratação:

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

Desta forma, não há previsão de vigência de Contrato Administrativo porque as aquisições serão realizadas por contrato ou por Autorização de Compra, durante o prazo de validade do Registro de Preços que é de um (01) ano.

III – DESCRIÇÃO DO ITEM COM REFERÊNCIA À MARCA

Assim, frente ao exposto, acatamos **PARCIALMENTE** a impugnação suscitada pela empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA** (CNPJ nº 24.380.578/0018-27), restando corrigidas as especificações dos itens a serem licitados, contidas no Anexo II do Edital a serem licitados, sendo:

| Item | Descrição | Quant. | Unid. | Valor Unit | V Total |
|------|--|----------|-------|------------|-----------|
| 1 | OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS DE 1.00 M ³ | 350,00 | UND | 55,00 | 19.250,00 |
| 2 | OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS | 2.500,00 | M3 | 15,00 | 37.500,00 |

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 04 de fevereiro de 2019.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS

Pregoeiro

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:968DDED3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – PROC. ADMINIST.
MJ/RN Nº 4.122.653/2018**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU /RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, vem através de seu PREGOEIRO OFICIAL, **REFITICAR O EDITAL** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 4.122.653/2018**, cujo objeto é o **Registro de preços para possível aquisição gradativa de recarga de gás oxigênio medicinal**.

Ficam retificadas as especificações dos produtos a serem licitados e descritos no Anexo II do Edital para:

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM LICITADOS COM SEUS VALORES DE REFERÊNCIA

| Item | Descrição | Quant. | Unid. | Valor Unit | V Total |
|------|--|----------|-------|------------|-----------|
| 1 | OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS DE 1.00 M ³ | 350,00 | UND | 55,00 | 19.250,00 |
| 2 | OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS | 2.500,00 | M3 | 15,00 | 37.500,00 |

Haja vista a retificação do edital refletir diretamente na elaboração da proposta financeira, a sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 27 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

As demais normas contidas no Edital permanecem inalteradas.

Jucurutu/ RN, 04 de fevereiro de 2019.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS

Pregoeiro

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:833399C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/ 2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 4.123.319/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/ 2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no **dia 06 de fevereiro de 2019, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **Registro de preços para possível contratação gradativa de exames de diagnóstico**

enquadrados nos serviços de média e alta complexidade e fundo municipal de saúde. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 27 de fevereiro de 2019, às 11:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 05 de fevereiro de 2019.

GEÍSA DA SILVA FELICIANO DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:80648686

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2019**

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador de Saúde Pública, e dá outras providências.

APrefeita Municipal de Lagoa d'Anta, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

Resolve:

Art. 1º- Nomear ao cargo de Coordenador de Saúde Pública, o Senhor **Sanderson Felipe da Silva Ferreira**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 100.815.764-39.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 22 de janeiro de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renato Sena de Moraes

Código Identificador:C332EF16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº031/2019**

Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes, e dá outras providências.

APrefeita Municipal de Lagoa d'Anta, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

Resolve:

Art. 1º- Exonerar do cargo de Secretário Municipal de Esportes, o Senhor **RENATO SENA DE MORAIS**, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 010.070.124-80.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 31 de janeiro de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Sena de Moraes
Código Identificador:5C4E8871

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº032/2019**

Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

Resolve:

Art. 1º- Exonerar do cargo de Secretário Municipal de Administração, o Senhor **GILMAR FAUSTINO DA SILVA**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 357.867.954-20.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 31 de janeiro de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Sena de Moraes
Código Identificador:079D7BCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2019**

Dispõe sobre a exoneração de Secretária Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

Resolve:

Art. 1º- Exonerar do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, a Senhora **IARA GOMES BEZERRIL**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 663.581.914-20.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 31 de janeiro de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Sena de Moraes
Código Identificador:8DDE605A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2019**

Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

Resolve:

Art. 1º- Exonerar do cargo de Secretário Municipal de Cultura, o Senhor **ÉDSON RAIMUNDO DA SILVA**, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 031.943.054-50.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 31 de janeiro de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Sena de Moraes
Código Identificador:4BA501CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº035/2019**

Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal de Finanças, da Secretaria Municipal de Finanças, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Secretário Municipal de Finanças, o Senhor **JOSE CORCINO FILHO**, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 298.562.724-91.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 31 de janeiro de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Sena de Moraes
Código Identificador:D15A3A58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº036/2019**

Dispõe sobre a exoneração de Tesoureiro, da Secretaria Municipal de Finanças, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

Resolve:

Art. 1º- Exonerar do cargo de Tesoureiro, o Senhor **GERMANO DE AZEVEDO TARGINO**, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 839.850.854-04.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 31 de janeiro de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Sena de Moraes
Código Identificador:089F80B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2019

Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

APrefeita Municipal de Lagoa d'Anta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

Resolve:

Art. 1º- Exonerar do cargo de Secretário Municipal, o Senhor **MARCELO JÚNIOR DE ASSIS DA SILVA**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 011.812.674-12.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 31 de janeiro de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Sena de Moraes
Código Identificador:A0EEE020

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000006/2019

Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000 CNPJ: 08.143.026/0001-09
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 6/2019

Termo de dispensa de licitação: 000006/2019

Secretaria solicitante: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE BOLSAS DESTINADAS AOS PARTICIPANTES DA SEMANA PEDAGÓGICA 2019, A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 18 A 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

Fornecedor(es): LANDE-MAR DO NASCIMENTO ME - CNPJ:12.742.920/0001-64.

| Item/Código | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|--|---------|------------|-----------------|-------------|
| 1 - 0008330 - BOLSA MODELO CARTEIRO EM LONA NA COR MARFIM, BOLSO FRONTAL E IMPRESSÃO, COM ALÇA DE OMBRO. | UNID | 150,00 | 39,9000 | 5.985,00 |
| Total 5.985,00 | | | | |

Fornecedor(es): 3A SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ:29.834.638/0001-00.

| Item/Código | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|--|---------|------------|-----------------|-------------|
| 1 - 0008330 - BOLSA MODELO CARTEIRO EM LONA NA COR MARFIM, BOLSO FRONTAL E IMPRESSÃO, COM ALÇA DE OMBRO. | UNID | 150,00 | 45,5000 | 6.825,00 |
| Total 6.825,00 | | | | |

Fornecedor(es): GERALDO R DA SILVA JUNIOR - CNPJ:27.075.085/0001-23.

| Item/Código | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|--|---------|------------|-----------------|-------------|
| 1 - 0008330 - BOLSA MODELO CARTEIRO EM LONA NA COR MARFIM, BOLSO FRONTAL E IMPRESSÃO, COM ALÇA DE OMBRO. | UNID | 150,00 | 36,8000 | 5.520,00 |
| Total 5.520,00 | | | | |

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referente à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, é autorizada a contratação junto a GERALDO R DA SILVA JUNIOR, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$: 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais).

Lagoa de Pedras/RN, 05 de fevereiro de 2019.

CLAUDIONOR PEDRO DANTAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:555AAE28

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000006/2019

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a GERALDO R DA SILVA JUNIOR para a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE BOLSAS DESTINADAS AOS PARTICIPANTES DA SEMANA PEDAGÓGICA 2019, A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 18 A 21 DE FEVEREIRO DE 2019, no valor global de R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 05 de fevereiro de 2019.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

897.845.104-72

Prefeito

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira

Código Identificador:A1D95858

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000007/2019

Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000 CNPJ: 08.143.026/0001-09

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 7/2019

Termo de dispensa de licitação: 000007/2019

Secretaria solicitante: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DURANTE A SEMANA PEDAGÓGICA 2019, A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 18 A 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

Fornecedor(es): FELIPE XAVIER CERINO - CNPJ:28.459.211/0001-06.

| Item/Código | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|--|---------|------------|-----------------|-----------------|
| 1 - 0008331 - Execução dos serviços através de 03 (três) formadores. | HORA | 24,00 | 130,0000 | 3.120,00 |
| 2 - 0008332 - Execução dos serviços através de 02 (dois) palestrantes. | HORA | 2,00 | 1.600,0000 | 3.200,00 |
| 3 - 0008333 - Execução dos serviços através de 01 (um) coordenador. | Diária | 2,00 | 1.000,0000 | 2.000,00 |
| Total | | | | 8.320,00 |

Fornecedor(es): METTA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 22.089.798/0001-22.

| Item/Código | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|--|---------|------------|-----------------|-----------------|
| 1 - 0008331 - Execução dos serviços através de 03 (três) formadores. | HORA | 24,00 | 120,0000 | 2.880,00 |
| 2 - 0008332 - Execução dos serviços através de 02 (dois) palestrantes. | HORA | 2,00 | 1.800,0000 | 3.600,00 |
| 3 - 0008333 - Execução dos serviços através de 01 (um) coordenador. | Diária | 2,00 | 900,0000 | 1.800,00 |
| Total | | | | 8.280,00 |

Fornecedor(es): FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVASILVEIRA 1563015340 - CNPJ: 26.667.498/0001-34.

| Item/Código | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|--|---------|------------|-----------------|-----------------|
| 1 - 0008331 - Execução dos serviços através de 03 (três) formadores. | HORA | 24,00 | 100,0000 | 2.400,00 |
| 2 - 0008332 - Execução dos serviços através de 02 (dois) palestrantes. | HORA | 2,00 | 1.500,0000 | 3.000,00 |
| 3 - 0008333 - Execução dos serviços através de 01 (um) coordenador. | Diária | 2,00 | 750,0000 | 1.500,00 |
| Total | | | | 6.900,00 |

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referente à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, é autorizada a contratação junto a FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA 1563015340, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$: 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Lagoa de Pedras/RN, 05 de fevereiro de 2019.

CLAUDIONOR PEDRO DANTAS

Presidente da CPL

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira

Código Identificador:A17FC940

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000007/2019

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA 1563015340 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DURANTE A SEMANA PEDAGÓGICA 2019, A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 18 A 21 DE FEVEREIRO DE 2019, no valor global de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 05 de fevereiro de 2019.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

897.845.104-72

Prefeito

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira

Código Identificador:81EF4599

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019**

PROCESSO: Nº 2801201901/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO(A): JOSÉ CARLOS BEZERRA BRANDÃO

CPF: 077.761.124-45

OBJETO: Contratação de profissional no serviço de arbitragem para o Campeonato Municipal de Futsal 2019, que se realizará no Ginásio Solon Solano de Lira neste município de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 2.408,00 (Dois mil Quatrocentos e Oito reais).

Exercício: 2019; **Unidade:** 1111- Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer; **Atividade:** 27.812.0025.2077 – **Promoção de Eventos Esportivos; Classificação Econômica:** 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros PF; **Fonte:** 001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 05 de Fevereiro de 2019.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:5326621E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA PARA CONFECCÃO DE MOCHILAS ESCOLAR DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO JUNTO AOS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL E PASTAS PARA JORNADA PEDAGOGICA 2019 NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, INSCRITO NO CNPJ: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADA: ROGERIO DOS SANTOS SILVA, INSCRITA NO CPF 042.062.014-12.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.470,00 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AÇÃO: 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - NATUREZA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA. **FONTE:** 010010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISOS II DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 18 DE JANEIRO DE 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:DF7B7389

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2019

OBJETO: CONTRATO DE FORMA EMERGENCIAL PROFISSIONAL DO TIPO ARQUITETO, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ARQUITETÔNICO PARA ATENDER AS DEMANDAS PENDENTES EXISTENTES JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SOB OFÍCIO Nº 709/2018 – MPF/PRM-CAICÓ REFERENTE AO INQUÉRITO CIVIL Nº 1.28.200.000191/2014-21, QUE TEM COMO OBJETO AS RECOMENDAÇÕES MPEDUC Nº 35/2015, MPEDUC Nº 39/2015, MPEDUC Nº 41/2015, ITENS A E B, MPEDUC Nº 42/2015, MPEDUC Nº 49/2015, MPEDUC Nº 52/2015, MPEDUC Nº 56/2015, MPEDUC Nº 57/2015, REFERENTE AO INQUÉRITO CIVIL Nº 1.28.200.000191/2014-21.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/, COM SEDE AV. DR. SILVIO DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO: BARBARA EDNA GUILHERME BARBOSA - CPF:083.326.844-98.

VIGÊNCIA: 180 DIAS, COM ASSINATURA EM 07 DE JANEIRO DE 2019.

VALOR GLOBAL R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, E MOBILIDADE URBANA. 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE FÍSICA; **FONTE:** 10010000 – RECURSOS ORDINARIOS.

BASE LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 07 DE JANEIRO DE 2019

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:93B754D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 642/2019**

LEI MUNICIPAL Nº 642/2019 Lagoa Nova/RN, 05 de fevereiro de 2019.

“EQUIPARA O SALÁRIO MÍNIMO MUNICIPAL PAGO AOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O salário mínimo pago no âmbito do município de Lagoa Nova/RN será de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2019.

Parágrafo único - Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 33,27 (trinta e três reais e vinte e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 4,26 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:4B9CC82A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL Nº
001/2018–PROJOVEM LAGOANOVENSE.**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL Nº
001/2018–PROJOVEM LAGOANOVENSE.**

| N. | INSCRIÇÃO | CANDIDATO | SITUAÇÃO |
|----|-------------------|---|----------|
| 01 | Nº INSCRIÇÃO: 001 | ISLANIA VALQUIRIA FERNANDES DA SILVA | INSCRITO |
| 02 | Nº INSCRIÇÃO: 002 | KELVIS VINICIUS DA SILVA BEZERRA | INSCRITO |
| 03 | Nº INSCRIÇÃO: 003 | RAILSON LUIZ DOS SANTOS SILVA | INSCRITO |
| 04 | Nº INSCRIÇÃO: 004 | RICARDO GARCIA LOPES | INSCRITO |
| 05 | Nº INSCRIÇÃO: 005 | RALLYSON GARCIA LOPES | INSCRITO |
| 06 | Nº INSCRIÇÃO: 006 | MARIA VITÓRIA BRUNA GUEDES FERNANDES | INSCRITO |
| 07 | Nº INSCRIÇÃO: 007 | SILVANA TATIANE DA COSTA SILVA | INSCRITO |
| 08 | Nº INSCRIÇÃO: 008 | ANDREIA DE FÁTIMA GUIMARAES DE MEDEIROS | INSCRITO |
| 09 | Nº INSCRIÇÃO: 009 | MARCOS VAGNER RODRIGUES SOARES | INSCRITO |
| 10 | Nº INSCRIÇÃO: 010 | KEROYSE RAFAELLA DE SANTANA LIMA | INSCRITO |
| 11 | Nº INSCRIÇÃO: 011 | JOSÉ KERGIVALDO DE LIMA JÚNIOR | INSCRITO |
| 12 | Nº INSCRIÇÃO: 012 | CARLOS DANIEL GALVÃO DE MACÊDO SILVA | INSCRITO |
| 13 | Nº INSCRIÇÃO: 013 | MARIA ERICA DE MELO | INSCRITO |
| 14 | Nº INSCRIÇÃO: 014 | ANA JOSEILMA NUNES MEDEIROS | INSCRITO |
| 15 | Nº INSCRIÇÃO: 015 | HAYANE CAROLINE ADRIANO DA SILVA | INSCRITO |

| | | | |
|----|-------------------|--|----------|
| 16 | Nº INSCRIÇÃO: 016 | LUÍS FELIPE BEZERRA SILVA | INSCRITO |
| 17 | Nº INSCRIÇÃO: 017 | DAMIÃO JUDSON KELLYSON DE BARROS SILVA | INSCRITO |
| 18 | Nº INSCRIÇÃO: 018 | KAMILY APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES | INSCRITO |
| 19 | Nº INSCRIÇÃO: 019 | FRANCIELE SIMOES DO NASCIMENTO | INSCRITO |
| 20 | Nº INSCRIÇÃO: 020 | VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO FERREIRA | INSCRITO |
| 21 | Nº INSCRIÇÃO: 021 | ALEX AGNALDO DE ARAUJO SILVA | INSCRITO |
| 22 | Nº INSCRIÇÃO: 022 | DEYVIANE DREICY DE MEDEIROS LIMA | INSCRITO |

Lagoa Nova RN, 05 de fevereiro de 2019.

IRALICE ACIOLE DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:B7BD89B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
- SRP - MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ O PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – SRP, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA CPL LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO HORÁRIO DAS 08H:00M ÀS 12H:00M HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA AS 08H:30M HORÁRIO LOCAL NO DIA 15/02/2019. OS ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER REALIZADOS PELO TELEFONE: (84) 3437-2305 OU ATRAVÉS DO EMAIL: cpl.pmlagoanova@gmail.com.

LAGOA NOVA/RN, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

CPF: 020.954.934-35

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:E63161BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2019- GP**

PORTARIA Nº 050/2019- GP Lagoa Nova/RN, 05 de fevereiro de 2019.

“Nomeia o Senhor Adriano Pinheiro Guimarães, ao Cargo Comissionado de Subcoordenador de Transporte, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear o Senhor **Adriano Pinheiro Guimarães**, ao Cargo Comissionado de **Subcoordenador de Transporte**, simbologia CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana do município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,

Publique-se,
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:1B4D3F8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 014/2019 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

- 1 – Conceder ao Servidor **João Maria Câmara do Nascimento**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 484, **01 (uma diária)**, plantão 24 horas, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), referente ao dia 31 de Dezembro de 2018, com o objetivo de ficar a disposição da SAMU para a necessidade da mesma.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 05 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:EED0A949

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2019 - Nº 0297/2019

Processo nº 0297/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: **Empenho Estimativo – CORREIOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – CORREIOS**

OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de envio de documentos, para o período de 2019.

BASE LEGAL: BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:F15A3307

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019 - Nº 0293/2019

Processo nº 0293/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: **Fornecimento de Energia Elétrica – COSERN**
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
 CONTRATADO: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN**
 OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Energia Elétrica, para o período de Janeiro à Dezembro de 2019.
 BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
 Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Publicado por:
 Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:53B9E87B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019 - Nº 0322/2019

Processo nº 0322/2019
 Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
 Assunto: **Fornecimento de Energia Elétrica – COSERN**
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
 CONTRATADO: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN**
 OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Energia Elétrica, para a Sede do Setor de Tributos, para o período de Janeiro à Dezembro de 2019.
 BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
 Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Publicado por:
 Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:5FE6ACC1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019 - Nº 0323/2019

Processo nº 0323/2019
 Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
 Assunto: **Solicita Empenho Estimativo – Telefonia Fixa**
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
 CONTRATADO: **TELEMAR NORTE LESTE S/A**
 OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de Telefonia Fixa, para o período de Janeiro à Dezembro de 2019.
 BASE LEGAL: BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
 Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Publicado por:
 Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:B75FF30B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00135/18, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO Nro 00135/18, de 07 de Novembro de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 35.384,43 (Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e

Quarenta e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 35.384,43 (Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$35.384,43 (Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 07 de Novembro de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
 Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
 ANEXO I a que se refere o DECRETO 00135/18 de 07 de Novembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|---|--|--------------|-------------|
| PARA: | | | |
| 03 01. | Sec. Mun. Administração Recursos Humanos | | |
| 04 122 0007 2.004 | Contribuição para o PASEP | | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações tributárias e contributivas | | |
| 01000 | Recursos Ordinários | | |
| | | Anul.dotação | 4.035,27 |
| TOTAL Sec. Mun. Administração Recursos Huma | | | 4.035,27 |
| PARA: | | | |
| 05 02. | Fundo Desenvolvimento Educacao Basica | | |
| 12 361 0042 2.012 | Manutenção Educação Basica-FUNDEB 40% | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | |
| 01001 | Rec. de Impostos e de Transf. - Educação | | |
| | | Anul.dotação | 5.000,00 |
| TOTAL Fundo Desenvolvimento Educacao Basica | | | 5.000,00 |
| PARA: | | | |
| 08 01. | Sec. Mun. de Infra-Estrutura | | |
| 27 813 0046 1.132 | Construção, Reforma de Praças | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | |
| 01121 | Royalties/Fundo Espec. do Petróleo | | |
| | | Anul.dotação | 26.349,16 |
| TOTAL Sec. Mun. de Infra-Estrutura | | | 26.349,16 |
| TOTAL GERAL | | | 35.384,43 |

Lucrécia, 07 de Novembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
 Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ANEXO II a que se refere o DECRETO 00135/18 de 07 de Novembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|---|--|-------|-------------|
| DE: | | | |
| 05 02. | Fundo Desenvolvimento Educacao Basica | | |
| 12 365 0041 2.015 | Manut.Educ.Infantil-creche - FUNDEB 60% | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | |
| 01001 | Rec. de Impostos e de Transf. - Educação | | |
| | | | 5.000,00 |
| | | | 26.349,16 |
| TOTAL Fundo Desenvolvimento Educacao Basica | | | 31.349,16 |
| DE: | | | |
| 05 03. | Fundo Municipal Educacao Lucrecia | | |
| 12 365 0041 2.013 | Manutenção da Educação Infantil - 25% | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | |

| | | | |
|---|--|--|-----------|
| 01001 | Rec. de Impostos e de Transf. - Educação | | |
| | | | 4.035,27 |
| TOTAL Fundo Municipal Educaçao Lucrecia | | | 4.035,27 |
| TOTAL GERAL | | | 35.384,43 |

Lucrécia, 07 de Novembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:8D2E7DF0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº. 01/2019**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONVÊNIO Nº. 01/2019**

Partes: Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN e a Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural de Caboré.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a colaboração de interesse público com o Apoio financeiro para a manutenção, promoção, execução e realização do Programa de Corte de Terra, com propósito de colaborar com os agricultores do município de Lucrécia, aproveitando o período das chuvas para, mais rápido preparar o cultivo de terra, já que esses agricultores não teriam condições de adquirir esses tratores por meios próprios.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei Municipal Nº. 566, de 27/06/2016.

Vigência: 05.01.2019 à 31.12.2019.

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) a ser repassada em uma única parcela e observada à previsão constante no cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

Lucrécia/RN, 05 de fevereiro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

HILDEGIVANIA DIAS MAIA

Presidente da Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural de Caboré

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:1CABC279

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 289/2019 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Servidor **Manoel Irenilson Tomaz**, CPF nº 664.626.064-87, RG 870.700 ITEP/RN, Matrícula 090050-8, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano durante sua permanência em Natal/RN, no dia 05 de fevereiro de 2019, realizar o transporte de paciente que fez cirurgia de fratura de quadril, no Hospital Memorial.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 05 de fevereiro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:AC720073

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 290/2019 – PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

I - O requerimento apresentado pelo interessado, devidamente instruído com os comprovantes legais;

II - O que dispõe o Art. 87, inciso IV e Art. 101 da Lei nº. 239/98 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, a servidora **Raimunda Neuma das Chagas, Matrícula 090045-1, CPF: 876.124.294-20, Auxiliar de Enfermagem** do quadro efetivo do município, a partir de 06 de fevereiro de 2019 a 06 de maio de 2019, referente ao período aquisitivo de 16/05/2012 a 16/05/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 05 de fevereiro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:053431AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018**

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN, informa aos interessados no Processo Licitatório na Modalidade **Tomada de Preço Nº. 013/2018**, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Construção de Sistema de Esgotamento Sanitário/Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD (Construção de Módulos Sanitários) Sítios Alto dos Cândidos, Oliveira e Carneiros, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital**. Que está **HABILITADA** para a segunda fase do presente certame as empresas: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA, C.N.P.J. nº 11.150.150/0001-06, EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI EPP C.N.P.J. nº 27.400.853/0001-77, ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME C.N.P.J. nº 13.777.403/0001-93, RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP C.N.P.J. nº 08.487.196/0001-00 por cumprirem todas as exigências editalícias, e **INABILITADA** a empresa: PLANENG ENGENHARIA LTDA ME C.N.P.J. nº 27.700.986/0001-69 por descumprir o item 4.4.1. alínea “a”, o item 4.4.3. alínea “h”, o item 4.4.4. alínea “k”, o item 4.4.4. alínea “o”.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou ainda que fosse aberto o prazo recursal de acordo com o Art. 109 letra “a” da Lei Federal 8.666/93.

NILDEMARCIO BEZERRA

Presidente

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:711CC8E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003-PP/2019

O Município de Marcelino Vieira/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando no dia 19/02/2019 a partir 09h00min, na Sala de Licitações CPL, o Pregão Presencial Nº 003-PP/2019, para o Registro de Preços para futura aquisição de Kit de Enxoval para Bebê e Kit de Higiene para Bebê para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundos Municipais de Marcelino Vieira/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para análise e retirada na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07:00 às 13:00, ou ainda no site da prefeitura no endereço: <http://www.marcelinovieira.rn.gov.br/transparencia/licitacoes.htm>. Caso o site esteja em manutenção, solicitado pelo e-mail: cplpmmv@gmail.com identificando-se com dados da empresa interessada.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO

Pregoeiro.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:852021DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do gestor municipal, torna público o extrato da Homologação referente ao Pregão Presencial nº 001-PP/2019 – SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futura locação de veículos automotores, 0km, completos, sem motorista, para a efetivação dos serviços de transporte da prefeitura de Marcelino Vieira/RN, faz-se a Homologação as empresas a empresa Luciano Alexandre da Silva-ME, inscrita no CNPJ nº 07.776.199/0001-93, vencedora dos itens 01 e 02 no valor de R\$ 107.800,00, e a empresa Tac Transportes e Aluguel de Carros EIRELI. EPP., inscrita no CNPJ nº 05.097.586/0001-78 vencedora dos itens 01 e 02 no valor de R\$ 59.880,00 respectivamente vencedoras do presente certame.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:696FA764

GABINETE DO PREFEITO
ACORDO

TERMO DE ACORDO EXTRA - JUDICIAL

De um lado, o **Município de Marcelino Vieira-RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.357.618/0001-15, com sede na Prefeitura, localizada na rua Cel. José Marcelino, nº 109, centro, representado por seu Prefeito, **Kerles Jácome Sarmiento**, brasileiro, casado, microempresário, domiciliado na rua Prof. Manoel Raimundo, s/n, nesta cidade de Marcelino Vieira-RN, neste ato representado por seu Procurador Geral. Do outro lado, a pessoa de **Francisca Maria de Jesus Queiros**, brasileira, divorciada, agricultora, domiciliada no Sítio Juazeiro, zona rural de Marcelino Vieira-RN, inscrita no RG sob o nº 001.995.742-ssp/RN e no CPF sob o nº 023.977.794-80, de comum acordo, celebram o presente

ACORDO EXTRA-JUDICIAL**- Com Pedido de Homologação Judicial -**

nos autos do Processo Judicial nº 0100310-87.2013.8.20.0143, com trâmite nesta Comarca de Marcelino Vieira-RN, o que fazem em atendimento às cláusulas elencadas abaixo:

1ª CLÁUSULA

Os acordantes reconhecem que o direito concedido no Processo Judicial nº 0100310-87.2013.8.20.0143, com trâmite nesta Comarca de Marcelino Vieira, se limita ao valor de R\$ 3.180,68(**Três Mil, Cento e Oitenta Reais e Sessenta e Oito Centavos**);

2ª CLÁUSULA

A acordante Francisca Maria de Jesus Queiros, faz acordo com o município para receber deste e com sua aceitação, a quantia de R\$ 2.500,00(**Dois Mil e Quinhentos Reais**), a ser paga à vista e na data da assinatura do presente acordo;

3ª CLÁUSULA

O valor acordado acima será pago através de cheque nominal à acordante que assinará recibo, vez que a mesma não tem conta bancária;

4ª CLÁUSULA

A acordante Francisca Maria de Jesus Queiros arcará com o pagamento dos honorários de seu advogado;

Com o presente acordo, ficam as partes quites entre si, nada mais tendo a reclamar um do outro a qualquer título, devendo o presente Acordo ser homologado judicialmente para fins de extinção da demanda;

Marcelino Vieira-RN, em 04 de fevereiro de 2019;

FRANCISCA MARIA DE JESUS QUEIRÓS
Acordante

Município de Marcelino Vieira
Acordante
KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

JUNHO ALDAÉLIO ALVES DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RN Nº 13.598
Portaria Nº 130/2018

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:5F499950

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2019

CONTRATO DE RATEIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN E O MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COPIRN.

I – PARTES CONTRATANTES

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN, pessoa jurídica de direito público, do tipo associação pública, com sede à Rua Doutor Abelardo Calafange, nº 1828, Nova Descoberta, Natal/RN, CNPJ nº 12.120.272/0001-04, neste ato representado pelo Presidente, **José Arnor da Silva**, brasileiro, CPF: 074.276.544-04, RG: 106.894 –

SSP/RN, doravante denominado **CONSÓRCIO** e o Município de **MARCELINO VIEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Coronel José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira/RN, CNPJ nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Kerles Jácome Sarmiento**, brasileiro, CPF: 490.620.264-00, RG: 826.966 SSP/RN, doravante denominado **CONSORCIADO**, com fundamento no art. 241 da Constituição Federal, art. 8º, §§ 1º a 5º, da Lei Federal nº 11.107/05; art. 10, XV, da Lei Federal nº 8.429/92; arts. 2º, VII, 11, 13, §§ 1º a 4º, 14, Parágrafo único, 15, §§ 1º e 2º, 16 e 17 do Decreto Federal nº 6.017/07, bem como na Peça Orçamentária do CONSÓRCIO para o exercício de 2019, aprovada nos termos da Ata da Assembleia Geral de 09/06/2011, **RESOLVEM** celebrar o presente contrato de rateio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do Art. 8º da Lei nº 11.107/07, do Art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do Art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

III – DA COTA DE RATEIO

CLÁUSULA SEGUNDA - O **CONSORCIADO** fica obrigado a repassar mensalmente ao **CONSÓRCIO**, até o dia 10 (dez), a título de **cota de rateio**, o valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), conforme Resolução n.º 002/2017 - COPIRN.

Parágrafo Primeiro – O valor da cota de rateio estabelecida nesta cláusula poderá ser alterado por Resolução do colegiado competente do **CONSÓRCIO** com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da presente relação contratual, para garantir o atendimento de despesas decorrentes de imprevistos fundados em caso fortuito, força maior ou excepcional interesse público.

Parágrafo Segundo – O valor da cota de rateio será repassado mediante débito automático, conforme deliberado em Assembleia Ordinária do dia 23/01/2017, para crédito na conta corrente nº 230.877-0, de titularidade do **CONSÓRCIO**, no Banco do Brasil – Agência 1588-1.

Parágrafo Terceiro – Após autorização do débito automático pelo **CONSORCIADO**, fica o Banco do Brasil ou qualquer outra instituição bancária que administra a conta do FPM do município, autorizado a transferir mensalmente, a cada dia 10 (dez), o valor estipulado no caput desta Cláusula, da conta do Fundo de Participação do Município (FPM) do **CONSORCIADO** para a conta do **CONSÓRCIO** identificada no parágrafo anterior.

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentárias: 2.007 – Secretaria de Saúde, Atividade/Projeto 13.302.075.2092 – Manutenção dos Serviços Médicos Especializados, Consulta e Exames; Fonte 100; Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 2.007 – Secretaria de Saúde, Atividade/Projeto 10.302.075.2093 – Manutenção dos Serviços Médicos Especializados, Consulta e Exames; Fonte 100; Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 2.014 – Fundo Municipal de Saúde, Atividade/Projeto 10.301.075.2087 – Manutenção das Atividades do Programa Saúde da família – PSF; Fonte – 100; Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; e, 2.014 – Fundo Municipal de Saúde, Atividade/Projeto 10.301.075.2094 – Manutenção das Atividades do Programa Atenção Básica – PAB; Fonte 100; Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de

improbidade administrativa insculpido no art. 10, XV, da Lei Federal nº 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

V – DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente instrumento terá vigência de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, sendo, todavia, rescindido automaticamente no caso de o **CONSORCIADO** deixar de integrar o **CONSÓRCIO**, desde que atendidas as formalidades estabelecidas nos arts. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

VI – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA QUINTA – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público, Regimento do Consórcio e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

VII – DO FORO

CLÁUSULA SEXTA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Natal/RN para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Natal, RN, 02 de janeiro de 2019.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Presidente

Testemunhas:

1) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:96E21231

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 015/2019**

Determina Viagem e concede diária a Servidor Municipal e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores c/c os dispositivos da Lei nº 313/2018, **RESOLVE**:

Art. 1º - Determina que a Servidora Pública, **Verusca Jácome de Lima**, empreenda viagem a Natal, a serviço deste município, a fim de participar da 265ª Reunião Ordinária deste Colegiado, a realizar-se no dia 06 de fevereiro de 2019;

Art.2º – Determina a Tesouraria Municipal da Fazenda a liberar, ao servidor acima citada, o valor de R\$ 60,00 (**Sessenta Reais**), correspondentes ao custeio de alimentação e locomoção urbana;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 04/02/2019.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

Código Identificador:799C45E9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE****GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - CHAMADA PÚBLICA Nº.
001/2019**

A Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.170.540/0001-25, representado neste ato pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Maxaranguape-RN, torna público que realizará Chamada Pública de Prospecção do Mercado Imobiliário em Maxaranguape/RN, com vistas à futura locação de imóveis para instalação de Secretarias Municipais e Posto de Saúde, mediante coleta de propostas técnicas de imóveis não-residenciais urbanos que atendam aos requisitos mínimos especificados no referido Edital. Os interessados poderão obter o Edital na Prefeitura Municipal de Maxaranguape-RN, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 as 13:00 ou pelo sítio da Prefeitura (www.maxaranguape.rn.gov.br). Data de abertura e análise de propostas no dia 11 de março de 2019 às 09h. Mais informações através do tel. (84) 3261-2222.

Maxaranguape, 05 de fevereiro de 2018.

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA

Pregoeiro

Publicado por:

Camila Dayana Ferreira do Nascimento

Código Identificador:06370E91**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO****FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS
TARGINORN
AVISO PP Nº 02/2019**

A CPL da Prefeitura de Messias Targino e Pregoeiro, torna público o PP nº 002/2019, objeto: contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços no suporte técnico para atender aos dispositivos da Portaria MPS nº 402/08 e 464/18 - MessiasPrevi, Messias Targino - RN, que se realizará em 18 de fevereiro de 2019 as 09:30h. informações encontra-se na sede a Prefeitura Municipal Messias Targino, e E-mail: licitações.messiasargino.rn@gmail.com.

Messias Targino, 05 de fevereiro de 2019

DANIEL J. ROBERTO

Pregoeiro

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

Código Identificador:8E7BE757**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 01/2019**

Circunstanciado pela ata deste pregão, realizada pelo Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de MESSIAS TARGINO/RN, datado do dia 04 de fevereiro de 2019, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 01/2019, Em favor da Pessoa jurídica: **EMPRESA EAG EMPRESA DE ASSESSORIA EM GESTÃO ME** - CNPJ Nº 27.141.614/0001-40 - sediada na Av. Luizinho Maniçoba, 247, Centro, Alexandria - RN venceu todos os itens com menor valor negociado de R\$ 1.067.344,05 (hum milhão, sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos),

visando a Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS NA BOMBA (GASOLINA COMUM, DIESEL E LUBRIFICANTES) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS LOCADOS E PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município.

MESSIAS TARGINO, em 04 de fevereiro de 2019.

DANIEL JOAQUIM ROBERTO

Pregoeiro

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

Código Identificador:F2D860AA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS****PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2019 – PMM/RN ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2019 – PMM/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

Aos CINCO dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2019, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08, sediada na Rua São Jose, nº. 04, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Manuel Gustavo de Araújo Moreira, brasileiro, portador do RG nº. 001316741/RN, inscrito no CPF sob nº. 829.208.004-00, nos termos da Lei nº. 10.520/02; Decreto Municipal nº. 002/2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2019 – PMM/RN, homologado em 04 DE FEVEREIRO DE 2019, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Empresa: L R FREIRE COSTA

CNPJ: 18.089.600/0001-33

Telefone: 84 988829030

Email: netoesoraia20082010@hotmail.com

Endereço: Rua Princesa Isabel nº255, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000.

Representante: João Valentim da Costa Neto

CPF: 027.424.964-24.

ITEM-DESCRIÇÃO-VEICULO -UNID-QUANT-VALOR UNIT. - VALOR TOTAL

01-LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COMPLETO COM: NO MÍNIMO MOTOR 2.0, 16V E 153 CAVALOS DE POTÊNCIA, 04 (QUATRO) PORTAS, FLEX, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, DIREÇÃO ELÉTRICA, AIRBAGS, TRANSMISSÃO MULTIDRIVE-S (CVT) COM MODO SEQUENCIAL DE SETE VELOCIDADES, DISPONÍVEL 24 (VINTE QUATRO) HORAS, COM NO MÁXIMO DE 06 (SEIS) MESES DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) PESSOAS INCLUINDO O CONDUTOR;

- MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA;

- COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE;

- CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE;

- SEGURO POR CONTA DA CONTRATADA.

DISPONÍVEL PARA GABINETE DO PREFEITO-TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX ANO/MODELO 2018 COR PRATA-MÊS-12-R\$ 3.000,00-R\$ 36.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, TRATOR E CAMINHÃO PIPA, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2019 – PMM/RN e de acordo com as requisições dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (VINTE E CINCO POR

CENTO), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência na prestação de serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceito pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu prestador, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente aos serviços objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas dos serviços já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2019 – PMM/RN.

4.3 - Na prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2019 – PMM/RN, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - Pela prestação de serviços, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2019 – PMM/RN, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DO INICIO DOS SERVIÇOS

5.1 - A prestação de serviços objeto desta ARP deverá ser iniciada no prazo máximo de 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

5.2 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade – 02.001 - Gabinete do Prefeito

Ação: 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 0100100000

Unidade – 08.001 - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

Ação: 2070 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 0100100000

Unidade: - 09.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Ação: 2081 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 0100100000

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. A liquidação das despesas objeto deste certame, obedecerão os prazos estipulados do Decreto Municipal nº 21/2017 de 28 de dezembro de 2017, quais sejam de 19 (dezenove) dias, a contar do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

7.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto da Nota Fiscal, pelo gestor de contratos responsável, conforme Portaria nº 126/2018 de 01 de fevereiro de 2018.

7.3 - A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

7.4 - É condição para o pagamento o protocolo por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto a setor competente do valor constante da Nota Fiscal/Fatura acompanhada, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO DO MUNICÍPIO) e Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2019 – PMM/RN e seus anexos, e a proposta da empresa L R FREIRE COSTA - CNPJ: 18.089.600/0001-33, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decreto Municipal nº. 02/2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

L R FREIRE COSTA

CNPJ: 18.089.600/0001-33

Empresa Registrada

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:F3861F46

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2019 – PMM/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2019 – PMM/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

Aos CINCO dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2019, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08, sediada na Rua São Jose, nº. 04, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Manuel Gustavo de Araújo Moreira, brasileiro, portador do RG nº. 001316741/RN, inscrito no CPF sob nº. 829.208.004-00, nos termos da Lei nº. 10.520/02; Decreto Municipal

nº. 002/2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2019 – PMM/RN, homologado em 04 DE FEVEREIRO DE 2019, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
 Empresa: 2M Construções e Serviços LTDA - EPP
 CNPJ: 22.329.166/0001-99

Telefone: (84) 99234 1024

Email: 2mconstrucoes.servicos@gmail.com

Endereço: Rua Dr. Pedro Velho nº 19, Centro, Shopping Center Cunha sala 11, Canguaretama/RN.

Representante: Luciano José Mousinho Moreira Júnior

CPF: 053.246.894-59

ITEM-DESCRIÇÃO-MARCA/
 MODELO/

ANO-UNID.-QUANT.-VALOR UNIT. -VALOR TOTAL

02-LOCAÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA: MOTOR NO MÍNIMO 95CV, 4 CILINDROS, TRANSMISSÃO PARCIALMENTE SINCRONIZADA 8X2, RESERVA DE TORQUE DE 22%, CAPACIDADE DE LEVANTE 2.300KGF, TANQUE 63 LITROS, PESO COM LASTRO 3.800KG, RODADO TRASEIRO 18.4-30, RODADO DIANTEIRO 12.4-24, ANO DE FABRICAÇÃO 2010 OU ACIMA;

- MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA;

- COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE;

- CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE;

DISPONÍVEL PARA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.-TRATOR NEW HOLLAND 8030 ANO 2010.-MÊS-12-R\$ 5.280,00-R\$ 63.360,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, TRATOR E CAMINHÃO PIPA, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2019 – PMM/RN e de acordo com as requisições dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência na prestação de serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceito pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu prestador, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente aos serviços objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas dos serviços já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2019 – PMM/RN.

4.3 – Na prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2019 – PMM/RN, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - Pela prestação de serviços, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2019 – PMM/RN, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DO INICIO DOS SERVIÇOS

5.1 – A prestação de serviços objeto desta ARP deverá ser iniciada no prazo máximo de 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

5.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade – 02.001 - Gabinete do Prefeito

Ação: 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 0100100000

Unidade – 08.001 - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

Ação: 2070 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 0100100000

Unidade: - 09.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Ação: 2081 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 0100100000

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. A liquidação das despesas objeto deste certame, obedecerão os prazos estipulados do Decreto Municipal nº 21/2017 de 28 de dezembro de 2017, quais sejam de 19 (dezenove) dias, a contar do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

7.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto da Nota Fiscal, pelo gestor de contratos responsável, conforme Portaria nº 126/2018 de 01 de fevereiro de 2018.

7.3 - A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

7.4 - É condição para o pagamento protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto a setor competente do valor constante da Nota Fiscal/Fatura acompanhada, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), Estadual

(Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO DO MUNICÍPIO) e Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2019 – PMM/RN e seus anexos, e a proposta da empresa 2M Construções e Serviços LTDA – EPP - CNPJ: 22.329.166/0001-99, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decretos Municipais nº. 02/2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

2M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 22.329.166/0001-99

Empresa Registrada

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:01E38037

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2019 – PMM/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2019 – PMM/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

Aos CINCO dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2019, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08, sediada na Rua São Jose, nº. 04, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Manuel Gustavo de Araújo Moreira, brasileiro, portador do RG nº. 001316741/RN, inscrito no CPF sob nº. 829.208.004-00, nos termos da Lei nº. 10.520/02; Decreto Municipal nº. 002/2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2019 – PMM/RN, homologado em 04 DE FEVEREIRO DE 2019, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Empresa: MONTECOM SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 26.464.286/0001-50

Telefone: (84) 996277000

Email: licitacoes@montecomseguranca.com.br

Endereço: Rua Major Paiva, nº42, Sala 01, Centro, Monte Alegre/RN, CEP: 59.182-000.

Representante: Daiana Valentim Freire

CPF: 054.455.184-26

ITEM-DESCRIÇÃO-MARCA/

MODELO/

ANO-UNID-QUANT-VALOR UNIT. -VALOR TOTAL

03-LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO (PIPA) CAMINHÃO COM TANQUE CAPACIDADE MÍNIMA DE 12000 LITROS, MOTOR A DIESEL, COM BOMBA E MANGUEIRA;

- MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA;

- COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE;

- CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE;

DISPONÍVEL PARA A SECRETARIA SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP. E URBANISMO.-MERCEDES BENZ/MODELO 1620/ANO 2002/2002-MÊS-12-R\$ 5.500,00-R\$ 66.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, TRATOR E CAMINHÃO PIPA, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2019 – PMM/RN e de acordo com as requisições dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência na prestação de serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceite pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu prestador, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente aos serviços objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas dos serviços já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2019 – PMM/RN.

4.3 – Na prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2019 – PMM/RN, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - Pela prestação de serviços, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2019 – PMM/RN, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

5.1 – A prestação de serviços objeto desta ARP deverá ser iniciada no prazo máximo de 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

5.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade – 02.001 - Gabinete do Prefeito

Ação: 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 0100100000

Unidade – 08.001 - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

Ação: 2070 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 0100100000

Unidade: - 09.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Ação: 2081 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 0100100000

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. A liquidação das despesas objeto deste certame, obedecerão os prazos estipulados do Decreto Municipal nº 21/2017 de 28 de dezembro de 2017, quais sejam de 19 (dezenove) dias, a contar do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

7.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto da Nota Fiscal, pelo gestor de contratos responsável, conforme Portaria nº 126/2018 de 01 de fevereiro de 2018.

7.3 - A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

7.4 - É condição para o pagamento protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto a setor competente do valor constante da Nota Fiscal/Fatura acompanhada, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO DO MUNICÍPIO) e Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2019 – PMM/RN e seus anexos, e a proposta da empresa 2M Construções e Serviços LTDA – EPP - CNPJ: 22.329.166/0001-99, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decreto Municipal nº. 02/2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Montecom Segurança e Serviços EIRELI

CNPJ: 26.464.286/0001-50

Empresa Registrada

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:6F1F441C

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2018 - PMM/RN EXTRATO
DO CONTRATO Nº 106/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2018 - PMM/RN
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2018

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADA:** MARIA DA GLORIA

ALVES DA SILVA - CNPJ: 07.266.876/0001-23 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05 DE DEZEMBRO DE 2018 À 09 DE FEVEREIRO DE 2019 – **VALOR DO CONTRATO:** VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R\$ 155.797,62 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Prefeitura Municipal de Montanhas /RN -

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:3BFB9E6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 7/2019

Processo de Despesa nº: 55/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 7/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MURILO DOS SANTOS SOUZA E SILVA. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para executar serviço de manutenções dos ramais dos setores da CPL, RH, Administração, Arquivo e Compras e a instalação de novo ramal para o prédio onde funciona a Central de Distribuição, que fica localizado na Rua Estrada RN-160, S/N, Bairro da Esperança – Monte Alegre/RN, cerca de 1,5km de distância da central telefônica; ficará sobre a responsabilidade do contratante os gastos com cabeamento e material para execução dos serviços, serviços estes que não são de responsabilidade da empresa de telefonia fixa.; Preço Global: R\$ 1.300,00(um mil e trezentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| | |
|-----------------------|---|
| Unidade Orçamentária: | 02.002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| Ação: | 2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração |
| Função: | 04 - ADMINISTRAÇÃO |
| Sub-Função: | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| Programa: | 0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO |
| Natureza da Despesa: | 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| Fonte de Recurso: | 10010000 - Recursos Ordinários |
| Região: | 0001 - Monte Alegre |

.Monte Alegre/RN, Em 01/02/2019

Por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:4430258A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 8/2019

Processo de Despesa nº: 56/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 8/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MAGDIEL DA SILVA MORAIS. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para executar serviço de confecção e instalação de 3 (três) portões em tubo galvanizado, medindo 2,10 x 2,20, para proteção das portas de rolo do prédio onde funciona a Central de Distribuição – CD.; Preço Global: R\$ 2.190,00(dois mil, cento e noventa reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | |
|-----------------------|---|
| Unidade Orçamentária: | 02.002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| Ação: | 2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração |
| Função: | 04 - ADMINISTRAÇÃO |
| Sub-Função: | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| Programa: | 0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO |
| Natureza Despesa: | 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO |
| Fonte de Recurso: | 10010000 - Recursos Ordinários |
| Região: | 0001 - Monte Alegre |

.Monte Alegre/RN, Em 05/02/2019 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:EF160299

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 9/2019

Processo de Despesa nº: 57/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 9/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ELETRO TECNICA INTERLAGOS IND. E COM. LTDA. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para manutenção técnica e reparo no gerador do Hospital e Maternidade Dr. Lavoisier Maia.; Preço Global: R\$ 1.507,60 (um mil, quinhentos e sete reais e sessenta centavos). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| | |
|-----------------------|--|
| Unidade Orçamentária: | 02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Ação: | 2085 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC |
| Função: | 10 - SAÚDE |
| Sub-Função: | 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |
| Programa: | 0595 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |
| Natureza Despesa: | 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| Fonte de Recurso: | 12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde |
| Região: | 0001 - Monte Alegre |

.Monte Alegre/RN, Em 01/02/2019 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D49742BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012101-2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0001/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Justiniano da Costa, 118 - Centro - Monte das Gameleiras - RN, às 08:30 horas do dia 19 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial SRP, do tipo maior desconto, para: registro de preços para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS CONSTANTES DA TABELA DE PREÇOS ABC FARMA VIGENTE, MEDIANTE SOLICITAÇÃO PERIÓDICA, por maior PERCENTUAL DE DESCONTO, PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS E A PRESCRIÇÃO DE URGÊNCIA À PACIENTES ATENDIDOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL, DEVENDO A ENTREGA OCORRER DIARIAMENTE NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, LOCALIZADA NA RUA JOÃO GOMES, Nº 309, CENTRO, DESTA CIDADE DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 003/2013. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias

úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 36940006. Email: CPL.GAMELEIRAS@GMAIL.COM

Monte das Gameleiras - RN, 04 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO TOSCANO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:1ADBB9F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01080119 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0002/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Justiniano da Costa, 118 - Centro - Monte das Gameleiras - RN, às 10:30 horas do dia 19 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisição de Gás GLP 13KG, para atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal de Monte das Gameleiras-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 003/2013. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 36940006. Email: CPL.GAMELEIRAS@GMAIL.COM.

Monte das Gameleiras - RN, 04 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO TOSCANO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:D2E3BD26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01280119 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0003/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Justiniano da Costa, 118 - Centro - Monte das Gameleiras - RN, às 14:30 horas do dia 19 de fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para futuras contratações de pessoa jurídica para fornecimento de refeições para polícia militar do Estado do Rio Grande do Norte, conforme convenio firmado com o governo do estado, e prestação de serviços de Bufê para atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal de Monte das Gameleiras-RN. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 003/2013. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 36940006. E-mail: CPL.GAMELEIRAS@GMAIL.COM.

Monte das Gameleiras - RN, 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO TOSCANO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:EC6DD272

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº01/2019
OBJETO: Contratação de empresa Prestadora de Serviços Técnicos especializados na Consultoria Contábil ao Município de Nísia Floresta/RN

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais torna público o resultado da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 001/2019, com objetivo acima mencionado. Empresa Vencedora: ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/C, inscrita no CNPJ sob o nº 24.371.015/0001-24.

Sala das Licitações, 05 de fevereiro de 2019.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA,
Presidente

Publicado por:
Hildegardo Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:7E069063

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº02/2019
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realização da obra de pavimentação com guias, sarjetas e drenagem superficial na Avenida São Francisco, ligando Pium a Hortigranjeira. Medindo: 16.618,39 m², no município de Nísia Floresta/RN.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público que realizará no dia 22 de fevereiro de 2019, às 09:00h, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 05 de fevereiro de 2019.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Hildegardo Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:D4004F0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 013/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 002/2019, de 02 de fevereiro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 1 e ½ (Uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais), a Servidora MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA, ocupante do cargo de Prefeita, matrícula 639, para fazer face as despesas com locomoção e permanência na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assuntos de interesse do município, junto à Caixa Econômica Federal, Avenida Engenheiro Roberto Freire, 1544, Loja 3 A 7 – Capim Macio - 59078-600– Natal, Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA Rua Jose Freire de Souza nº 13 Lagoa Nova-Natal, e FEMURN - Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, Endereço, Rua Maria Auxiliadora - Tirol, Natal - RN, 59014-165.

Local de destino: Natal-RN.

Período do Afastamento: Saída dia 05 de fevereiro de 2019 às 05hs, e retorno dia 07 de janeiro de 2019, às 08hs.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 05 de fevereiro de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:D0F2C57A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 008.2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Reconhece despesas de exercício anterior, autoriza empenho e pagamento e dá outras providências.

Maria Helena Leite de Queiroga, Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Considerando ofício nº 013/2019, de 05 de fevereiro de 2019, do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Sr. Marcos Damon Leite de Queiroga, nomeado pela Portaria nº 148/2017, de 02 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 18 de janeiro de 2017;

Considerando os serviços de assessoria técnica em convênios e contratos de repasse a empresa RJ Assessoria a Municípios LTDA – CNPJ/MF nº 07.830.095/0001-10, com sede a Rua José Freire de Souza nº 13, bairro Lagoa Nova, CEP. 59075-140, Natal/RN;

Considerando que os serviços de assessoria técnica em convênios e contratos de repasse foram executados no município, conforme notas fiscais eletrônicas 000.002.119 com data de 01 de agosto de 2018 referente ao mês de julho, 000.002.154 com data de 03 de setembro de 2018 referente ao mês de agosto, 000.002.184 com data de 01 de outubro de 2018 referente ao mês de setembro, 000.002.221 com data de 01 de novembro de 2018 referente ao mês de outubro, 000.002.301 com data de 16 de janeiro de 2019 referente ao mês de novembro e 000.002.302 com data de 16 de janeiro de 2019, referente ao mês de dezembro

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida pelo presente decreto, despesas com a empresa RJ ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA – CNPJ/MF nº 07.830.095/0001-10, com sede a Rua Jose Freire de Souza nº 13, bairro Lagoa Nova, CEP. 59075-140, Natal/RN, realizada no exercício de 2018, mas não empenhada e não paga, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 2º - Para fazer face as despesas oriundas da execução do presente decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente do exercício financeiro de 2019, alocadas no Município de Olho D'Água do Borges, sob rubrica orçamentária conforme segue:

| | | |
|----------------------|--------|---|
| Órgão | 2000 | Município de Olho D'Água do Borges |
| Unidade Orçamentária | 2002 | Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças |
| Função | 4 | Administração |
| Subfunção | 122 | Administração Geral |
| Programa | 002 | Programa de Apoio Administrativo |
| Ação | 2.3 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças |
| Natureza da Despesa | 300000 | Despesas Correntes |

| | | | | | | |
|------------------------------|--------|-----------------------------------|-------|-------|----|-----------|
| Grupo de Natureza de Despesa | 330000 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 339000 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339092 | Despesas de Exercícios Anteriores | Fonte | 01001 | RS | 18.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 05 de fevereiro de 2019

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:F5EC2338

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO –
PROCESSO/MOB/RN Nº 038/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº
007/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: G M G DUARTE - ME, CNPJ Nº 12.999.878/0001-61. OBJETO/JUSTIFICATIVA: O presente instrumento tem por objetivo a dilatação do prazo vigência do Terceiro Termo Aditivo até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de assinatura deste documento, com fulcro no art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, para que não haja prejuízo com a descontinuidade contratual, considerando também, a previsão no Contrato Administrativo referente à TOMADA DE PREÇOS nº 007/2017. Base legal: Lei nº 8.666/1993. Ouro Branco/RN.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:4DEC1B59

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO –
PROCESSO/MOB/RN Nº 021/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: AMF CARVALHO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 18.051.740/0001-12, com sede no endereço Av. Prudente de Moraes, 744, Ed. Giovanni Fulco, sala 1010, Tirol Natal/RN. OBJETO/JUSTIFICATIVA: O presente instrumento tem por objetivo a dilatação do prazo vigência do Terceiro Termo Aditivo até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de assinatura deste documento, com fulcro no art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, para que não haja prejuízo com a descontinuidade contratual, considerando também, a previsão no Contrato Administrativo referente à TOMADA DE PREÇOS nº 005/2017. Base legal: Lei nº 8.666/1993. Ouro Branco/RN.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:3E2FB3C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº
00001/2019**

OBJETO: Construção com drenagem superficial com pavimentação em paralelepípedo da lateral da Rua São José, complementação da rua Vereador Miguel de Souza e travessa São José nesta Cidade de Paraná-RN. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA - Valor: R\$ 113.995,13. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (84) 33890031. E-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM.

Paraná - RN, 05 de Fevereiro de 2019

FRANCISCO ALBERTO DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:E4CE7AE8

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2019, que objetiva: Prestação de Serviços de Assessoria Administrativa, digitação e processamento dos programas de faturamento ambulatorial (SIA, CNES, BPA, FPO e transmissor datasus); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IDALECIO BARROS FEITOZA 66453526468 - R\$ 24.000,00.

Paraná - RN, 25 de Janeiro de 2019

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:D86EAFAD

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria Administrativa, digitação e processamento dos programas de faturamento ambulatorial (SIA, CNES, BPA, FPO e transmissor datasus). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: 10.301.0004.2082 - MANUTENCAO ACOES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 01280/2019 - 28.01.19 - IDALECIO BARROS FEITOZA 66453526468 - R\$ 24.000,00.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:8EDC712A

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2019, que objetiva: Prestação dos Serviços de Locação de trator agrícola para corte de terra de pequenos agricultores

rurais deste município de Paraná-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE CLEGIO NUNES - R\$ 72.500,00.

Paraná - RN, 25 de Janeiro de 2019

ORIANA RODRIGUES

Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:4C4B66FC

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação dos Serviços de Locação de trator agrícola para corte de terra de pequenos agricultores rurais deste município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: 20.606.0009.2101.0000 - MANUTENCAO ACOES SECRETARIA AGRICULTURA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 01281/2019 - 28.01.19 - JOSE CLEGIO NUNES - R\$ 72.500,00.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:EDFA5C1F

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2019, que objetiva: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinados a frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: POSTO BOLIVEL LTDA - R\$ 424.461,00; Posto Paraná Ltda - R\$ 1.193.400,00.

Paraná - RN, 05 de Fevereiro de 2019

ORIANA RODRIGUES

Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:32C7CA9E

GABINETE DA PREFEITA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2019, que objetiva: Prestação de Serviços de locação de carro de som para divulgação e propaganda volante dos eventos das Secretarias deste Município de Paraná-RN.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO NETO DA SILVA 05411948444 - R\$ 15.000,00.

Paraná - RN, 04 de Fevereiro de 2019

ORIANA RODRIGUES

Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:3084EE7B

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00008/2019. OBJETO: Prestação de Serviços de locação de carro de som para divulgação e propaganda volante dos eventos das Secretarias deste Município de Paraná-RN.. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO:

Prefeita, em 04/02/2019

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:D15E9D78

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria, Assessoria Jurídica e Administrativa, junto a Secretaria Municipal de Administração, compreendendo os serviços de Elaboração de Editais, Emissão de parecer, elaboração de Projetos de Lei e defesas do interesse do município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: Manutencao e Coordenação Sec. de Administração - 04.122.0201.2007.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - 3.3.90.35.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 01080/2019 - 08.01.19 - Ronaldo Gonçalves Soares Sobrinho - R\$ 30.000,00.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:34239781

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 010/2019-GP

PORTARIA Nº 010/2019-GP 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Convoca suplente do Conselho Tutelar para assumir a titularidade no Conselho Tutelar durante o período de afastamento temporário por concessão de férias de membro titular, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ, no uso das atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar **EDJANE MARIA MEDEIROS PEREIRA PEIXOTO** entrou no gozo de férias e por isto se afastou temporariamente da titularidade do cargo de Conselheira Tutelar;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar, órgão essencial para a proteção e a fiscalização de direitos e garantias da criança e do adolescente, nos termos do artigo 131 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e do artigo 11 da Lei Municipal nº 146/2005;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deve funcionar regularmente com 05 (cinco) membros, nos termos do artigo 132 da Lei Federal nº 8.069/1990, e do artigo 11 da Lei Municipal nº 146/2005;

CONSIDERANDO que devem prevalecer sempre o interesse público e o interesse coletivo, em sobreposição ao interesse particular;

CONSIDERANDO que a legalidade e a eficiência administrativa são princípios básicos da Administração Pública, tal como previstos no artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 62 e 69, incisos I, II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Paraú,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a senhora **DEBORA ESMERALDINA DE MEDEIROS XAVIER**, CPF (MF) nº 016.922.334-59, RG nº 002.733.922, primeira suplente do Conselho Tutelar do Município de Paraú, para assumir a titularidade do cargo de Conselheira Tutelar, com todas as vantagens e responsabilidades do cargo, até o dia 08 de Março de 2019, quando terá fim o afastamento temporário de

EDJANE MARIA MEDEIROS PEREIRA PEIXOTO em razão de gozo férias, ocasião em que esta retomarà a titularidade do cargo de Conselheira Tutelar.

Art. 2º. Apresentados os documentos legalmente exigidos, lavre-se o respectivo Termo de Posse.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Paraú/RN, em 05 de Fevereiro de 2019.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:7A8BF14A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2019**

Disciplina o uso de logradouros públicos que específica; determina a aposição de placas de sinalização de trânsito nos locais que menciona; e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO que a Rua Alfredo Fernandes, a Avenida Lauro Maia e a Rua Rafael Godeiro, que ligam o Bairro da Estação ao Centro da cidade, têm maior fluxo de movimentação de veículos automotores e pedestres, sendo as três as vias públicas de Patu mais utilizadas para a locomoção do povo patuense e dos que chegam à cidade;

CONSIDERANDO que a interdição de faixas de rolamento da Rua Alfredo Fernandes, da Avenida Lauro Maia e da Rua Rafael Godeiro para eventos diversos se apresentam prejudiciais ao bom e regular uso dessa via pública, sendo inclusive fator de aumento do risco de acidentes;

CONSIDERANDO que a prática de estabelecimentos comerciais de colocação de cones e cavaletes móveis na pista de rolamento dessas vias, principalmente em horários diurnos, causam transtornos ao regular uso dos logradouros e também pode contribuir para acidentes;

CONSIDERANDO que o trabalho de carga e descarga de veículos automotores para atividades comerciais, em horários de maior fluxo de veículos e pedestres nas ruas e avenida mencionadas, gera transtornos à população e aumenta o risco de acidentes nessas vias;

CONSIDERANDO que a prática de estacionamento de ônibus, vans e quaisquer outros veículos que fazem o transporte de estudantes em frente ao Campus Avançado de Patu da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – CAP/UERN, na Avenida Lauro Maia, nos períodos e horários de aulas da instituição, vêm causando transtornos à população, pela tomada de grande espaço desse logradouro público, com dificuldades à sua utilização por motoristas de veículos automotores e aumento do risco de acidentes;

CONSIDERANDO que ocorreram na última década acidentes diversos na Avenida Lauro Maia;

CONSIDERANDO que as ruas e avenidas são bens públicos de uso comum do povo, nos termos dos artigos 98 e 99, inciso I, do Código Civil;

CONSIDERANDO que esses logradouros integram o rol de bens do Município, nos termos do artigo 4º da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 001/1998;

CONSIDERANDO que uma das diretrizes da política urbana é a de ordenar e controlar o uso do solo de forma a evitar “a exposição da população a riscos de desastres”, consoante dispõe o artigo 2º, inciso

VI, alínea “h”, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, especialmente seus artigos 2º, 26, inciso II, 60, inciso I, 68, 80, 81 e 95;

CONSIDERANDO que competem ao Município as atribuições previstas no artigo 6º, incisos I, XV, XXIII, XXIV, XXVI e XXXI, e no artigo 8º, Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 001/1998;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 23, 31 e 32, incisos VI, VII, XIII, XV, XXVI e XXXIV, da Lei Orgânica do Município de Patu, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/1998;

CONSIDERANDO que, conforme determina o artigo 37, *caput*, da Constituição Federal: “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”;

CONSIDERANDO que, com arrimo nos atributos da autotutela e da autoexecutoriedade dos atos da Administração Pública, garantida pelo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF através das Súmulas números 346 e 473, e com vistas ao cumprimento dos princípios que regem o agir administrativo, previstos no *caput* do artigo 37 da Constituição da República, a Administração Municipal pode executar diretamente os seus atos, principalmente para garantir o bom uso dos bens públicos em prol da coletividade como um todo, afinal, os interesses públicos e coletivos sempre se sobrepõem aos interesses individuais disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a realização de quaisquer eventos que importem em utilização de faixa de rolamento da Rua Alfredo Fernandes, da Avenida Lauro Maia e da Rua Rafael Godeiro, localizadas na zona urbana de Patu.

Art. 2º. Fica proibido a moradores e estabelecimentos comerciais colocar cones e cavaletes na pista de rolamento da Rua Alfredo Fernandes, da Avenida Lauro Maia e da Rua Rafael Godeiro, exceto quando houver a necessidade de sinalizar diante de alguma situação transitória, excepcional e eventual.

Art. 3º. Fica proibido o estacionamento de ônibus, vans e outros veículos de transporte de estudante na Avenida Lauro Maia, de frente ao Campus Avançado de Patu da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – CAP/UERN, nos períodos de 7:00 às 22:00 horas, das segundas às sextas-feiras.

Art. 4º. O desrespeito às normas do presente Decreto implicará na aplicação das sanções previstas em Lei e na adoção, pela Administração Pública Municipal, das medidas legais e jurídicas cabíveis e necessárias.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos deve providenciar a sinalização vertical dos locais em que ela se faça necessário, de acordo com as disposições deste Decreto e da legislação vigente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Patu-RN, 28 de janeiro de 2019.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:2F8D72BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 047/2019 REPUBLICADA**

Portaria nº 0047/2019: **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM PÓRTICO, CALÇADÃO E CICLOVIA NO MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE/RN.

O Prefeito do Município de PEDRA GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e execução dos procedimentos licitatórios e contratos administrativos, bem como o previsto no artigo 78, inciso XIV, da Lei de Licitações, que prevê a possibilidade de suspensão na execução dos contratos celebrados;

Considerando que houve determinação judicial de busca e apreensão do processo licitatório acima descrito, através decisão proferida no processo nº. 0808924-78.2018.4.05.8400, em trâmite perante a 14ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte;

Considerando que, em razão do cumprimento do mandado de busca e apreensão referido foram levados todos os documentos referentes ao processo de licitação, impedindo a continuação das obras contratadas, em especial as novas medições e respectivos pagamentos;

COMUNICAMOS a bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa que está **SUSPensa a execução do contrato celebrado entre o Município de Pedra Grande e a empresa JGN CONSTRUÇÕES LTDA, referente ao processo Licitatório nº. 001/2018, pelo prazo de 120 dias ou até que os autos do processo licitatório sejam remetidos de volta pela Polícia Federal à Prefeitura.**

DETERMINO a comunicação de tal decisão à empresa JGN CONSTRUÇÕES LTDA, para, querendo, apresentar requerimentos que entenda cabível.

Publique-se, notifique-se.

Pedra Grande/RN, 23 de janeiro de 2019.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito do Município de Pedra Grande.

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:F5EE1FC2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048/2019**

PORTARIA Nº 048/2019-PMPG Pedra Grande-RN 01 de fevereiro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º: Nomear a Senhora **ANICLECIA SILVA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 094.175.484-76, para o cargo de **COORDENADORA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV**.

Art.2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:D904188C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 049/2019**

PORTARIA Nº 049/2019-PMPG Pedra Grande-RN 01 de fevereiro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º: Nomear a Senhora **JESSICA LUCIANA DA SILVA MORAIS**, inscrito no CPF nº 112.604.614-08, para o cargo de **SECRETARIA EXECUTIVA DA SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS**.

Art.2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:0AB8550A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório, contratação de empresa especializada, visando a capacitação do acesso ao sistema de regularização e produção em saúde, nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2019.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2019, **Recursos consignados no orçamento de 2019 – 06** - Secretaria Municipal de Saúde; **06.901** – Fundo Municipal de Saúde; **10** – Saúde; **301** – Atenção Básica; **0102** – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde; - **2030** – Manutenção do Fundo de Saúde; **33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3 – Contratar a empresa: S C CASSIANO ALVES CONSULTORIA EIRELI, CNPJ: 31.163.888/0001-07, Rua: Abelardo Bezerra de Melo, nº 19, Sala 1, Centro, Rio do Fogo/RN.

4 – Valor global da contratação R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 05 de fevereiro de 2019.

VENCERLAU RÔMULO FERREIRA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:3D419644

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, contratação de empresa para fornecimento de peças e realização de serviços de manutenção de veículos da secretária Municipal de Saúde, deste município.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2019, **Recursos consignados no orçamento de 2019 - 06.901.** – Fundo Municipal de Saúde; **10** – Saúde; **301** – Atenção Básica; **0102** – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde; **2030** – Manutenção do Fundo de Saúde; **Elemento de Despesa: 33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3 – Contratar a empresa: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.770.238/0001-57, Av. Prudente de Moraes, nº 4910, Lagoa Nova – Natal/RN.

4 – Valor global da contratação R\$ 442,67 (quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 05 de fevereiro de 2019.

VENCERLAU RÔMULO FERREIRA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:38C350CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**

Ata do Pregão Presencial nº 020/2018 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO - Credenciamento, Análise das Propostas, Lances Verbais, Habilitação e Adjudicação.

Aos 05(cinco) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, a partir das 14h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, fizeram-se presentes o Pregoeiro e equipe de apoio nomeados através da portaria de nº 016/2017 e nº 082/2018, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2018, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO, de acordo com as condições do respectivo edital. O Pregoeiro deu como aberta a sessão pública de realização do pregão, procedendo-se inicialmente ao período de identificação/credenciamento da empresa licitante e seu respectivo representante legal. Após análise da

documentação, foi credenciada a empresa: A T DE ALMEIDA PROJETOS E CONTABILIDADE, CNPJ de nº 05.584.416/0001-71, aqui representada pelo Sr. Ailton Teixeira de Almeida, Identidade nº 327.946 SSP/RN CPF nº 199.918.194-87. Inicialmente foram abertos os envelopes de propostas e passou-se a analisar as mesmas, encontrando-se inicialmente os seguintes valores de: A T DE ALMEIDA PROJETOS E CONTABILIDADE, CNPJ de nº 05.584.416/0001-71, valor global da proposta R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), após a análise da proposta pelo pregoeiro e constatando a legalidade da mesma perante as especificações do referido edital, foi aberta a sessão para negociação de preços e lances verbais, ao final encontramos os seguinte valor: A T DE ALMEIDA PROJETOS E CONTABILIDADE, CNPJ de nº 05.584.416/0001-71, valor final R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Em seguida foi procedido à abertura do envelope de habilitação da empresa: A T DE ALMEIDA PROJETOS E CONTABILIDADE, CNPJ de nº 05.584.416/0001-71, após análise dos documentos apresentados pode-se constatar que a empresa encontra-se HABILITADA perante as condições do edital, em ato contínuo o pregoeiro declarou vencedor e adjudicatário do certame a empresa: A T DE ALMEIDA PROJETOS E CONTABILIDADE, CNPJ de nº 05.584.416/0001-71, valor final mensal de R\$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais), totalizando o valor global de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais) para execução dos serviços de assessoria em controle interno durante 12(doze) meses.

O pregoeiro facultou a palavra ao licitante, não havendo impedimentos. O encerramento da sessão pública ocorreu às 15h37min, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo pregoeiro, comissão de apoio e licitante.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR

Pregoeiro

AÉCIO DORNELLES FERNANDES

Apoio

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Apoio

AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA

A T de Almeida Projetos e Contabilidade

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:664BBC82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 26/2019**

PORTARIA Nº26/2019

DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE DIARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

| | |
|-----------------------|-------------------------------|
| SERVIDOR: | MEIREANE ALVES MIRANDA |
| CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| CPF: 057.144.214-50 | MATRICULA: 1376 |

| QUANT. | DESTINO | PERIODO AFASTAMENTO DE | VALOR UNIT. (RS) | VALOR TOTAL (RS) |
|--------------------------|----------|------------------------------|------------------|-------------------|
| 1 | Natal/RN | 06 e 07 de Fevereiro de 2019 | R\$ 250,00 | R\$ 250,00 |
| (x) diárias com pernoite | | Total | | R\$ 250,00 |
| () diárias sem pernoite | | | | |

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento Com designio de participar de Capacitação de Acesso ao Sistema de Regulação e Produção em Saúde que será realizado na cidade de Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 04 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussier Carlos de Souza

Código Identificador:13DCFCDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 – MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
017/2019**

O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, torna público que irá realizar licitação no dia **18/02/2019 às 09h00min**. **OBJETO: Contratação de Empresa(s) Para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Destinados a Merenda Escolar, Programa Mais Educação e Dejejum, da rede municipal de ensino do município de Pendências/RN.** A quem interessar encontra-se a disposição das 08h00min as 14h00min, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, Avenida Francisco Rodrigues, 205, Centro, Pendências/RN, o edital na Integra. Mais informações através do numero (84) 3522-2204 ou e-mail: cplpendencias2017@gmail.com - Joao

LUIZ DA LUZ BEZERRA.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Anne Keilly de Oliveira Souza

Código Identificador:5E9B1620

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018-PP/SRP/015/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Poço Branco, CNPJ: 08.311.904/0001-40. Contratada: LOREKA FRALDAS EIRELI-ME, CNPJ: 26.592.350/0001-88. Objeto: Acrescer o percentual de 25% (vinte e cinco) por cento aos quantitativos inicial do contrato de fornecimento de Materiais odontológicos. Do valor total do aditivo R\$ 34.995,00 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais). Base legal: § 1º, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores. Ratificação: as demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Waldemar Horácio de Góis Neto, Prefeito pela Contratante; Lucio Pereira – CPF: 234.008.544-68 pela contratada.

Poço Branco-RN, 04 de Fevereiro de 2019

WALDEMAR HORACIO DE GOIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa

Código Identificador:9B2409F2

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais torna público a quem interessar, que realizará nos termo da Lei Federal n 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal n 8.666/93, e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão “Presencial”, objetivando a Aquisição de Combustíveis (Óleo Diesel comum, Gasolina comum, Etanol e S-10)), destinados a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Poço Branco. O certame será realizado no dia 18 de Fevereiro de 2019 às 11h:00h, horário local. O edital e seus anexos estará disponível aos interessados na sala de licitação, sede desta prefeitura de segunda a sexta-feira das 08:00h as 13:00 horas, horário local.

Poço Branco-RN, 04 de Fevereiro de 2019

FÁBIO FRANCISCO VIANA

Pregoeiro

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa

Código Identificador:4331E42F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
01/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000001/19**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL PARA FUTURA AQUISIÇÃO GRADUAL PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS: PNAE (PRÉ ESCOLA, EDUC. INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, AEE, CRECHE, QUILOMBOLAS E EJA), E APOIO CRECHE (EDUCAÇÃO INFANTIL). A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita, as Empresas Vencedoras: **A CARVALHO ALVES**, com endereço no SIT POVOADO BOA VISTA, 92, SEVERIANO MELO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.165.244/0001-52, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 23.857,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais)**; **ANTONIO GOMES DE AMORIM ME**, com endereço na R JOAQUIM CLEMENTE, SN, UMARIZAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 11.939.808/0001-55, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 55.798,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais)**; **G FONSECA DA SILVA - ME**, com endereço na R DR FERNANDO BUSTAMANT, 255, ASSU/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 26.690.106/0001-58, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 29.822,00 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais)**; **SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME**, com endereço na R JOSE DE FREITAS NOBRE, 103, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.074.003/0001-06, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 23.526,50 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)**; **SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP**, com endereço na R PORCINO COSTA, 167, UMARIZAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 70.046.685/0001-92, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 47.468,50 (quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**; **SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA**, com endereço na R JOAQUIM CLEMENTE, 875, UMARIZAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.351.860/0001-20, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da

licitação, com o valor global de **R\$ 2.245,70 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos); e VAREJAO L B LTDA**, com endereço na R PADRE FREIRE, 455, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.987.374/0001-01, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 98.551,00 (noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais)**. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 05 de fevereiro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D72CABBE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.001.028.001 -
REFERENTE A(O) PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000095/18**

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466**, com endereço na R Joaquim Torquato, 45, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 15.865.698/0001-85 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 30.046,00 (trinta mil e quarenta e seis reais)**, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONFECCIONAMENTO DE FARDAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS E ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, NECESSÁRIOS PARA A MELHORIA DA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL, E, CONSEQUENTEMENTE DA MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS**. Valor global: **R\$ 30.046,00 (trinta mil e quarenta e seis reais)**. Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro do ano vigente. Signatários: **MANOEL DE FREITAS NETO** e **MOISES NUNES DE MORAIS**.

PORTALEGRE/RN, 05 de fevereiro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:359A8E55

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 -
PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000008/19**

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere a **DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO COM O OBJETIVO DE REALIZAR AS PERÍCIAS OFICIAIS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO**.

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando as necessidades da Secretaria de Recursos Humanos que se encontra em processo de convocação dos aprovados no concurso público 001/2017 realizado pelo município; considerando ainda que os candidatos convocados têm que obrigatoriamente passar pelo perito médico oficial do município, considerando por fim que os servidores municipais sempre que forem alvo de caso fortuito que os

impeça de trabalhar têm que ser submetidos a perícia médica para fins de amparo previdenciário; solicito a autorização da despesa supracitada em caráter de urgência, visto a necessidade de empossar o candidato já convocados através do edital de convocação 001/2019 de 15 janeiro de 2019..

DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVICOS:

O prestador é a Pessoa Jurídica **JEFFERSON LIBSON L A ROCHA**, com endereço na AV GETULIO VARGAS,1337,PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.940.888/0001-82.

DO VALOR:

O valor é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

DA BASE LEGAL:

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 05 de fevereiro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9D2665D2

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000008/19**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO COM O OBJETIVO DE REALIZAR AS PERÍCIAS OFICIAIS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO**. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **JEFFERSON LIBSON L A ROCHA**, com endereço na AV GETULIO VARGAS, 1337, PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.940.888/0001-82. VALOR: 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Portalegre/RN, 05 de fevereiro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:75D54F0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 008/2019**

Praça Cinco de Abril. nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42

PORTARIA Nº 008/2019 Pureza/RN, 05 de fevereiro de 2019

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Patrícia Kaline Machado Pegado, Técnica de Enfermagem, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço unitário de R\$

75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de João Câmara/RN, para participar de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem em Linhas do Cuidado – Atenção Psicossocial, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 07/02/2019.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:C84D39DE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA NR. 009/2019**

Praça Cinco de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42

PORTARIA Nº 009/2019 Pureza/RN, 05 de fevereiro de 2019

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Thayze Vicente da Silva, Técnica de Enfermagem, 02 (duas) diárias sem pernoite, ao preço unitário de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), totalizando a importância de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de João Câmara/RN, para participar de “Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem em Linhas do Cuidado em Urgência e Emergência” nos dias 07 e 08/02//2019.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA Moura Neto

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:848A229A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29010002/19**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO: ER Comércio Varejista Serviços Ltda ME. CNPJ. 03.633.939/0001-81

Valor Global: R\$ 16.350,00 (dezesseis mil trezentos e cinquenta reais);

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva de gabinetes odontológicos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 29 de Janeiro de 2019.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

ER COMÉRCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA ME.

CNPJ. 03.633.939/0001-81

Contratado

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:05569F3E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05020001/19**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO: ER Comércio Varejista Serviços Ltda ME. CNPJ. 03.633.939/0001-81.

Valor Global: R\$ 15.629,50 (quinze mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos);

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e equipamentos, destinadas ao conserto eventual de gabinetes odontológicos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 05 de Fevereiro de 2019.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

ER COMÉRCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA ME.

CNPJ. 03.633.939/0001-81

Contratado

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:96A68964

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA 28012019/0001**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.814.540/0001-25

CONTRATADO: J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 10.933.739/0001-00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

Valor total de R\$ 3.008,00 (Três mil e oito reais).

Base legal: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

DESIREÉ FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretária Mun. de Saúde

Contratante

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito Municipal

J&D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Contratado

Rafael Fernandes/RN, 31/01/2019.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:DE9E64D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0017/2019

PORTARIA n.º 0017/2019

Riacho de Santana/RN, 01 de fevereiro de 2019

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Sra. **TAMIRYS SUENYA BALDOINA DE LIRA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade n.º 2.667.435-SSP/RN e CPF n.º 087.871.984-95, para exercer o **Cargo Comissionado** de **CHEFE DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-RN**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:98D21C48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0018/2019

PORTARIA n.º 0018/2019

Riacho de Santana/RN, 01 de fevereiro de 2019

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Sra. **JORGE RENATO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º 2.607.818-SSP/RN e CPF n.º 083.313.994-04, para exercer o **Cargo Comissionado** de **CHEFE DA DIVISÃO DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-RN**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:AA09F747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO 01/2019

REAVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, por intermédio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019**, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da frota de veículos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN**, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência, **anteriormente** marcada sessão pública para as 08:30 do dia 07 de Fevereiro de 2019, sendo a mesma remarcada para às **08:30** horas do dia **19 de Fevereiro de 2019**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, à Rua Manoel Souza Lima, N.º 350 – Centro - Riacho De Santana/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, podendo ser solicitado por e-mail **riachodesantana@uol.com.br**.

Riacho De Santana - RN, 04 de Fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:263C16BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA N.º 001-0204.201-9

JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

Termo de Justificativa N.º 001-0204.201-9

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor **FRANCISCO XAVIER DO REGO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.310.625/0001-61**, sediada Rua da Independência, n.º 1990, Centro – Pau dos Ferros/RN, referente à Nota de Empenho n.º **190121002**, Nota de Liquidação n.º **0040/2019**, datada de 01/02/2019, no valor de **R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)**, correspondente a Nota Fiscal de Serviço n.º **002.484**, emitida em 31 de janeiro de 2019.

Tendo em vista a importância de sempre ter pneus novos nos veículos desta secretaria, para que possam trafegar em segurança e atender as demandas da população

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no Art. 15, inciso V, da Resolução n.º 032/2016 - TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas com aquisição de Baterias de 150AH para os tratores da frota do município, destinados ao atendimento das Secretarias municipais em conformidade com o objeto do **Processo de Licitação n.º 2019117560**, o qual corresponde ao Processo Administrativo n.º **05600/2019**, que tem como fornecedor **FRANCISCO XAVIER DO REGO**, CNPJ: n.º **08.310.625/0001-61**.

A não aquisição dos Itens fornecidos pelo credor supracitado irá comprometer todo o funcionamento e atendimentos realizados pelas secretarias municipais dada a falta de condições de tráficos desses veículos, como também a importância de sempre ter pneus novos nos veículos destas secretarias, para que possam trafegar em segurança e atender as demandas da população.

Dessa forma o pagamento do referido fornecedor torna-se imprescindível e indispensável para manter o funcionamento e a continuidade dos serviços ora citados, por se tratar de um risco de não atendimento e funcionalidade do veículo aos que dele necessitam.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e

V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no corte do fornecimento, que tal corte irá prejudicar a população, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos deste município.

Riacho de Santana/RN, 04 de janeiro de 2019.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:7636EE44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 004-0205.201-9**

**JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

Termo de Justificativa Nº 004-0205.201-9

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor: **LABORATORIO MEDICO DE PATOLOGIA S S LTDA**, inscrita no CNPJ: nº **08.431.025/0001-51**, sediada à Av. Afonso Pena, nº 920 – Tirol – Natal/RN. Referente a Nota de Empenho nº **190131004**, e Nota de Liquidação nº **0049/2019**, datada de 04/02/2019, no valor de **R\$ 1.500,00 (Um mil e Quinhentos reais)**, correspondente a Nota Fiscal de Serviço nº **022603**, emitida em 31 de janeiro de 2019.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no inciso V do Art. 15, da Resolução 032/2016-

TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas com Consultas e Exames (Imunohistoquímico) em pacientes usuários do SUS com encaminhamentos para atendimento por especialista, conforme objeto da **Dispensa de Licitação nº 2019128560**, o qual corresponde ao Processo Administrativo nº **05603/2019**, que tem como fornecedor **CLINEU JOSE DE ALENCAR RODRIGUES - ME**, CNPJ: nº **08.431.025/0001-51**.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN - Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e

V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no não atendimento trazendo risco a vida do paciente que trata-se de um situação e Cirurgia de urgência, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos de saúde deste município.

Riacho de Santana/RN, 05 de fevereiro de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA NEGREIROS

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:8C167B17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 002-0205.201-9**

**JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

Termo de Justificativa Nº 002-0205.201-9

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor: **CLINEU JOSE DE ALENCAR RODRIGUES - ME**, inscrita no CNPJ: nº **23.460.899/0001-20**, sediada à Rua /ANTONIO Fortunato dos Santos, nº 440 – Centro – Tenente Ananias/RN. Referente a Nota de Empenho nº **190123002**, e Nota de Liquidação nº **0022/2019**, datada de 25/01/2019, no valor de **R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)**, correspondente a Nota Fiscal de Serviço nº **00416**, emitida em 24 de janeiro de 2019.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no inciso V do Art. 15, da Resolução 032/2016-TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas com Consultas Endocrinológica em paciente usuários do SUS com encaminhamentos para atendimento por especialista, conforme objeto da **Dispensa de Licitação nº 2019121558**, o qual corresponde ao Processo Administrativo nº **05587/2019**, que tem como fornecedor **CLINEU JOSE DE ALENCAR RODRIGUES - ME**, CNPJ: nº **23.460.899/0001-20**.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN - Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e

V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no não atendimento trazendo risco a vida do paciente que trata-se de um situação de Cirurgia de urgência, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos de saúde deste município.

Riacho de Santana/RN, 05 de fevereiro de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA NEGREIROS

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:F377F414

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 003-0205.201-9**

**JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

Termo de Justificativa Nº 003-0205.201-9

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor: **NOVA PHORMULA FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: nº **08.474.319/0001-60**, sediada à Rua Praça da Matriz, nº 33 – Centro – Pau dos Ferros/RN. Referente a Nota de Empenho nº **190102038**, e Nota de Liquidação nº **0046/2019**, datada de 04/02/2019, no valor de **R\$ 586,00 (Quinhentos e oitenta e seis reais)**, correspondente a Nota Fiscal de Serviço nº **05644**, emitida em 24 de janeiro de 2019.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no inciso V do Art. 15, da Resolução 032/2016-TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas com Aquisição de medicamentos manipulados para usuários do SUS com encaminhamentos para atendimento por especialista, conforme objeto da **Dispensa de Licitação nº 2019125604**, o qual corresponde ao Processo Administrativo nº **05604/2019**, que tem como fornecedor **NOVA PHORMULA FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA - ME**, CNPJ: nº **08.474.319/0001-60**.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN - Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e

V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no não atendimento trazendo risco a vida do paciente que trata-se de um situação de Cirurgia de urgência, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos de saúde deste município.

Riacho de Santana/RN, 05 de fevereiro de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA NEGREIROS

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:088900B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 001-0205.201-9**

**JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

Termo de Justificativa Nº 001-0205.201-9

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor: **CLINICA DE OLHOS SANTA BEATRIZ LTDA**, inscrita no CNPJ: nº **08.247.777/0001-67**, sediada à Rua Coronel Joaquim Manoel, nº 590 – Petrópolis – Natal/RN. Referente a Nota de Empenho nº **190123003**, e Nota de Liquidação nº **0023/2019**, datada de 25/01/2019, no valor de **R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)**,

correspondente a Nota Fiscal de Serviço nº 05644, emitida em 24 de janeiro de 2019.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no inciso V do Art. 15, da Resolução 032/2016-TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas com Consultas Oftalmológica em paciente usuários do SUS com encaminhamentos para atendimento por especialista, conforme objeto da **Dispensa de Licitação nº 2019121558**, o qual corresponde ao Processo Administrativo nº 05588/2019, que tem como fornecedor **CLINICA DE OLHOS SANTA BEATRIZ LTDA, CNPJ: nº 08.247.777/0001-67**.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN - Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e

V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no não atendimento traz risco a vida do paciente que trata-se de um situação e Cirurgia de urgência, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos de saúde deste município.

Riacho de Santana/RN, 05 de fevereiro de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA NEGREIROS

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:E0A99422

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 004-0205.201-9**

**JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

Termo de Justificativa Nº 004-0205.201-9

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor: **LABORATORIO MEDICO DE PATOLOGIA S S LTDA**, inscrita no CNPJ: nº **08.431.025/0001-51**, sediada á Av.

Afonso Pena, nº 920 – Tirol – Natal/RN. Referente a Nota de Empenho nº **190131004**, e Nota de Liquidação nº **0049/2019**, datada de 04/02/2019, no valor de **R\$ 1.500,00 (Um mil e Quinhentos reais)**, correspondente a Nota Fiscal de Serviço nº **022603**, emitida em 31 de janeiro de 2019.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no inciso V do Art. 15, da Resolução 032/2016-TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas com Consultas e Exames (Imunohistoquímico) em pacientes usuários do SUS com encaminhamentos para atendimento por especialista, conforme objeto da **Dispensa de Licitação nº 2019128560**, o qual corresponde ao Processo Administrativo nº **05603/2019**, que tem como fornecedor **LABORATORIO MEDICO DE PATOLOGIA S S LTDA, CNPJ: nº 08.431.025/0001-51**.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN - Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e

V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no não atendimento traz risco a vida do paciente que trata-se de um situação e Cirurgia de urgência, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos de saúde deste município.

Riacho de Santana/RN, 05 de fevereiro de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA NEGREIROS

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:17893528

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 001-0124.201-9**

**JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

Termo de Justificativa Nº 001-0124.201-9

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor: **UNIDADE DE NEROLOGIA - UNINEURO S/S LTDA**, inscrita no CNPJ: nº **70.035.076/0001-38**, sediada à Av. Rui Barbosa nº 1868 Sala 406 – Lagoa Nova – Natal/RN. Referente a Nota de Empenho nº **190201002**, e Nota de Liquidação nº **0055/2019**, datada de 05/02/2019, no valor de **R\$ 400,00** (*Quatrocentos reais*), correspondente a Nota Fiscal de Serviço nº **06458**, emitida em 04 de fevereiro de 2019.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no inciso V do Art. 15, da Resolução 032/2016-TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas com Consulta com Neurocirurgião em paciente usuários do SUS com encaminhamentos para atendimento por especialista, conforme objeto da **Dispensa de Licitação nº 2019215608**, o qual corresponde ao Processo Administrativo nº **05608/2019**, que tem como fornecedor **UNIDADE DE NEROLOGIA - UNINEURO S/S LTDA**, CNPJ: nº **70.035.076/0001-38**.

O não atendimento dessa especialidade ofertada pelo credor supracitado poderá comprometer o tratamento e a recuperação do paciente que necessitam do serviço de forma emergencial e urgente.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN - Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e

V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no não atendimento trazendo risco à vida do paciente que trata-se de um situação de Cirurgia de urgência, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos de saúde deste município.

Riacho de Santana/RN, 05 de fevereiro de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA NEGREIROS

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:DA7A913C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DIARIA Nº008/2019

Portaria de Diária Nº 008
Riachuelo/RN 4 fevereiro 2019

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 930/2018, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a) o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

| | | | | |
|---------------------------|---|-------------|------------|-------------|
| NOME DO SERVIDOR(A): | Mara Lourdes Cavalcanti - CPF Nº 047.112.044-82 | | | |
| CARGO: | Prefeita | | | |
| DESTINO: | NATAL/RN | | | |
| DATA DE SAÍDA: | 05/02/2019 | | | |
| DATA DE RETORNO: | 05/02/2019 | | | |
| Nº DE DIÁRIAS: | 1/2 | Valor Unit. | R\$ 400,00 | Valor Total |
| | | | | R\$ 200,00 |
| DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO | Participação de reunião administrativa na AMLAP para tratar de assuntos referente ao serviço da junta medica. | | | |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 4 fevereiro 2019

SARA GARDÊNIA DE MEDEIROS BENTO

CPF/MF 074.778.164-83

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Sara Gardênia de Medeiros Bento

Código Identificador:16EC6419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DIARIA Nº009/2019

Portaria de Diária Nº 009
Riachuelo/RN 4 fevereiro 2019

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 930/2018, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a) o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

| | | | | |
|---------------------------|---|-------------|------------|-------------|
| NOME DO SERVIDOR(A): | Ailton de Freitas Macedo - CPF Nº 024.279.694-00 | | | |
| CARGO: | Secretario Municipal de Administração | | | |
| DESTINO: | Natal-RN | | | |
| DATA DE SAÍDA: | 05/02/2019 | | | |
| DATA DE RETORNO: | 05/02/2019 | | | |
| Nº DE DIÁRIAS: | 1/2 | Valor Unit. | R\$ 250,00 | Valor Total |
| | | | | R\$ 125,00 |
| DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO | Participação de reunião administrativa na AMLAP para tratar de assuntos referente ao serviço da junta medica. | | | |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 4 fevereiro 2019

SARA GARDÊNIA DE MEDEIROS BENTO

CPF/MF 074.778.164-83

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:CD7DD3F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2019, no dia 21/02/2019, às 09:00 horas, **objetivando: contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de pinturas e manutenção da cobertura e instalações prediais da Escola Municipal Ana de Paiva Fagundes, no distrito de Punaú, Município de Rio do Fogo/RN.** O Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, ou no endereço do link <http://riodofogo.rn.gov.br/licitacao>, Miores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cpriodofogo@hotmail.com.

Rio do Fogo/RN, 05 de fevereiro de 2019

MARCIO GLEIDSON BRITO DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:BB2216FA

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2019, no dia 21/02/2019, às 11:00 horas, **objetivando: contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Luiza da Costa e Silva, no distrito de Pititinga, Município de Rio do Fogo/RN.** O Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, ou no endereço do link <http://riodofogo.rn.gov.br/licitacao>, Miores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cpriodofogo@hotmail.com.

Rio do Fogo/RN, 05 de fevereiro de 2019

MARCIO GLEIDSON BRITO DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:B68A7FC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2019 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 002 de 30 de maio de 2007. Que criou a COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC

Senhor Alcides de Moura Barbosa – Coordenador
Senhora Maria Lidiane da Silva Ferreira - Secretária
Senhor José Jailton da Costa - Setor Técnico
Senhor Felipe Martins da Silva Braz setor Operativo

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 30 de janeiro de 2019.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:7C6F512C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 091/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - Conceder **uma diária e meia, no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)** à **INGRID KATIANNE MARQUES ARAÚJO MELO, CPF: 068.816.754-37**, Enfermeira – CER III, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante os dias **06 e 07 do corrente mês e ano**, onde participará de Capacitação do Acesso ao Sistema de Regulação e Produção em Saúde, em Natal/RN, conforme solicitação nº **301**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de fevereiro de 2019.

FÁBIO RODRIGUES DIAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:4191CEDF

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 092/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - Conceder **uma diária e meia, no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)** a **RODRIGO FELIPE CONFESSOR, CPF: 098.105.894-92**, Digitador, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante os dias **06 e 07 do corrente mês e ano**, onde participará de Capacitação do Acesso ao Sistema de Regulação e Produção em Saúde, em Natal/RN, conforme solicitação nº **302**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de fevereiro de 2019.

FÁBIO RODRIGUES DIAS

Prefeito Interino

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:05474DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público que a empresa TCPAV TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI interpôs Recurso Administrativo contra o resultado proferido da “Fase de Habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, ficando os demais licitantes cientificados para, havendo interesse, apresentar contrarrazões no prazo legal. Fica suspensa a sessão de abertura do(s) envelope(s) “Proposta” da(s) empresa(s) declarada(s) “habilitada(s)” até deliberação superior. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo continuam com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 05 de fevereiro de 2019.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:3461A41A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 012/2019 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 062/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: JOAO BOSCO DE ANDRADE (CNPJ Nº 11.930.815/0006-09);

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLASTICAS, DESTINADAS AO TRANSPORTE DE GENEROS ALIMENTICIOS PROVENIENTES DA MERENDA ESCOLAR;

VALOR GLOBAL: R\$ 1.367,50 (um mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

Santana do Matos/RN, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:49845B19

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO REF. PROC. ADMIN. MSM/ RN Nº 060/2019 -
DISPENSA Nº 011/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRAS E OFICINAS NA ÁREA EDUCACIONAL, DURANTE A JORNADA PEDAGÓGICA DO EXERCÍCIO DE 2019.

O Exmº Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessam que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a Empresa: **E. E. C. LOPES**, inscrita no CNPJ Nº 26.995.267/0001-50, para assinar o Contrato Administrativo, na sala de Licitação na Prefeitura de Santana do Matos/RN, no prazo de cinco (03) dias úteis, a contar da data de sua publicação.

Santana do Matos/RN, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:5735FF79

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 011/2019 REF. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 060/2019**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **E. E. C. LOPES**, inscrita no CNPJ Nº 26.995.267/0001-50, com a importância no valor global de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRAS E OFICINAS NA ÁREA EDUCACIONAL, DURANTE A JORNADA PEDAGÓGICA DO EXERCÍCIO DE 2019**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/RN**, ficando a comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e capacidade técnica, para assinatura do contrato.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Santana do Matos/RN, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:92301F6E

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 012/2019 REF. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 062/2019**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **JOAO BOSCO DE ANDRADE**, inscrita no CNPJ Nº 11.930.815/0006-09, com a importância no valor global de **R\$ 1.367,50** (um mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a **AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLASTICAS, DESTINADAS AO TRANSPORTE DE GENEROS ALIMENTICIOS PROVENIENTES DA MERENDA ESCOLAR**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/RN**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Santana do Matos/RN, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:COECB405

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 057/2019

PORTARIA Nº 057/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó – RN, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei Municipal nº. 431 de 16 de maio de 2012, combinado com o Decreto nº 789 de 21 de maio de 2012, pela presente.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPEDEC de Santana do Seridó - RN, ficando assim constituído:

a). Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Titular: Franceildo de Souza Azevedo
Suplente: Lindenbergue Meira de Souza

b). Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Titular: Maria Auxiliadora dos Santos
Suplente: Iranildo Pereira de Azevedo

c). Representantes Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Josilene Maria dos Santos Barros
Suplente: Georgio da Silva.

d). Representantes Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Nitelma dos Santos Azevedo
Suplente: Rayonara Bezerra de Azevedo

e) Representantes da EMATER/RN

Titular: Rademaker Souto de Figueiredo
Suplente: Wagner da Silva Dantas

f) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Titular: Lucineide Souza Bezerra de Azevedo
Suplente: Josineide da Silva

g) Representantes do Poder Legislativo

Titular: Caio Bezerra Cabral
Suplente: Ivan Dantas de Souza

Artigo 2º - A Presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó (RN), 04 de fevereiro de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:19F75835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 058/2019

PORTARIA Nº 058/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 6º da Lei nº 431 de 16 de maio de 2012, combinado com o Decreto nº 789 de 21 de maio de 2012, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

ALEANDRO PRIMO DE ARAÚJO - Coordenador
JOSINEIDE DA SILVA - Secretária
FRANCEILDO DE SOUZA AZEVEDO – Setor Operacional
RADEMAKER SOUTO DE FIGUEIREDO – Setor Técnico

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó/RN, em 04 de Fevereiro de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:E83AD363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 059/2019

PORTARIA Nº 059/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora Efetiva **ITÂNIA MARIA BEZERRA BARRETO**, Matrícula nº 130106-3, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 26/12/2018 à 24/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 26/12/2018.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 04 de Fevereiro de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:E999F4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 060/2019

PORTARIA Nº 060/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora Efetiva **SUELI ALVES DOS SANTOS GREGORIO**, Matrícula nº 130117-9, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 26/12/2018 à 24/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 26/12/2018.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 04 de Fevereiro de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:235CA0F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 061/2019**

PORTARIA Nº 061/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor Efetivo **PHABLO ARAUJO DE MEDEIROS**, Matrícula nº 130205-4, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 23/12/2018 à 21/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 23/12/2018.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 04 de Fevereiro de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:679AC24C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 062/2019**

PORTARIA Nº 062/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor Efetivo **EMANUEL MESSIAS DE ALBUQUERQUE**, Matrícula nº 130104-7, ocupante do cargo de Aux. Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2019 à 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 02/01/2019.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 04 de Fevereiro de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:71217047

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 063/2019**

PORTARIA Nº 063/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora Efetiva **MARIA LUCIA BEZERRA DA TRINDADE**, Matrícula nº 130108-0, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 26/12/2018 à 24/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 26/12/2018.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 04 de Fevereiro de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:F881D9FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 064/2019**

PORTARIA Nº 064/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor Efetivo **ORLANDO JOSÉ BEZERRA**, Matrícula nº 130115-2, ocupante do cargo de Aux.

Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 26/12/2018 à 24/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 26/12/2018.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 04 de Fevereiro de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:5A586415

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 065/2019**

PORTARIA Nº 065/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor Efetivo **RANGEL CLAUDIANO AZEVEDO**, Matrícula nº 130209-2, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 27/12/2018 à 25/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 27/12/2018.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 04 de Fevereiro de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:3062C987

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 066/2019**

PORTARIA Nº 066/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora Efetiva **NERISSE AZEVEDO DE LIMA DOS SANTOS**, Matrícula nº 130008-3, ocupante do cargo de Aux. Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 26/12/2018 à 24/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 26/12/2018.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 04 de Fevereiro de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:4F367B52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 067/2019**

PORTARIA Nº 067/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor Efetivo **GILBEN FRANCISCO DA SILVA NÓBREGA**, Matrícula nº 130206-3, ocupante do cargo de ASG, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 07/01/2019 à 05/02/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 07/01/2019.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 04 de Fevereiro de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:89ED2E5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 068/2019**

PORTARIA Nº 068/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor Efetivo **TACIANO JOSE DE MORAIS MEDEIROS**, Matrícula nº 130203-9, ocupante do cargo de Fiscal em Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 21/01/2019 à 19/02/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 21/01/2019.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 04 de Fevereiro de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:681422C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 069/2019

PORTARIA Nº 069/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Taciano José de Moraes Medeiros**, pertencente ao Quadro efetivo Municipal, Matrícula nº 130203-9, ocupante do cargo de Fiscal em Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 04 de Fevereiro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:837C8397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 070/2019

PORTARIA Nº 070/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora Efetiva **MARIA SULEIDE DE ARAUJO MORAIS**, Matrícula nº 130094-6, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 01/02/2019 à 02/03/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 01/02/2019.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 04 de Fevereiro de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:B0FB107F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 072/2019

PORTARIA Nº 072/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora Efetiva **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DUARTE**, Matrícula nº 130113-6, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença para o gozo de Férias no período de 01/02/2019 à 02/03/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 01/02/2019.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 04 de Fevereiro de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:ECA290B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 073/2019

PORTARIA Nº 073/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora **Maria de Fátima Oliveira Duarte**, pertencente ao Quadro efetivo Municipal, Matrícula nº 130113-6, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 04 de Fevereiro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:51D4EDD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 074/2019**

PORTARIA Nº 74/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor efetivo **ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130003-2, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **01/02/2019 à 01/05/2019**, referente ao período aquisitivo 2002/2006.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó/RN, em 04 de Fevereiro de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:DC51A56D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 003/19 - PMSS**

PROCESSO Nº 02010046/19

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN

CONTRATADO: Telemar Norte e Leste S/A. CNPJ nº: 33.000.118/0016-55

OBJETO: Serviços de telefonia fixa.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.600,08 (Vinte e dois mil, seiscentos reais e oito centavos).

BASE LEGAL: art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 05/02/2019. Hudson Pereira de Brito - CPF Nº 155.925.454-87

RATIFICAÇÃO: Em 05/02/2019

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF Nº 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:C4B4B5FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO -**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO
SERIDÓ/RN**

PROCESSO Nº 23010006/2019 – FMS
DISPENSA Nº 008/19 - FMS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81

CONTRATADO: Checkup Soluções Medicas Eireli ME – CNPJ.: 27.491.230/0001-57

OBJETO: Contratação de serviços médicos, para realização de exames de mamografia.

VALOR GLOBAL: R\$13.000,00 (treze mil reais)

BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 05/02/2019 - Josilene Maria dos Santos Barros – CPF: 000.593.124-08 – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Em 05/02/2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF Nº 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:2E16AFD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO
SERIDÓ/RN**

PROCESSO Nº 31010005/2019 – FMS
DISPENSA Nº 010/19 - FMS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81

CONTRATADO: ECON LTDA ME– CNPJ.: 09.463.736/0001-70.

OBJETO: Consulta médica em Reumatologia.

VALOR GLOBAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 05/02/2019 - Josilene Maria dos Santos Barros – CPF: 000.593.124-08 – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Em 05/02/2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF Nº 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:3CFED99E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO
SERIDÓ/RN**

PROCESSO Nº 03010008/2019 – FMS
DISPENSA Nº 009/19 - FMS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81

CONTRATADO: Alessandro Santos da Silva EPP – CNPJ.: 05.329.135/0001-19

OBJETO: Aquisição de oxigênio.

VALOR GLOBAL: R\$13.000,00 (treze mil reais)

BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 05/02/2019 - Josilene Maria dos Santos Barros – CPF: 000.593.124-08 – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Em 05/02/2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:9E4CBAFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO
23030001/2018 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº
23030001/2018**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 001/2018

DISTRATANTE: Município de Santo Antonio - RN

DISTRATADA: INOVE CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CNPJ Nº 19.852.388/0001-87

OBJETO: contratação de empresa para execução e continuação dos serviços de construção de uma Unidade básica de Saúde UBS, localizada na rua Manoel Targino Bezerra, Centro do município de Santo Antônio-RN.

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2019.

ASSINAM: Pelo Município de Santo Antonio - RN, o Sr. JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA, Prefeito Municipal.

Pela parte DISTRATADA Sr. FRANCISCO ALEXANDRE MAIA QUEIROZ.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:99C4577B

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO
21080001/2018 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº
21080001/2018**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 002/2018

DISTRATANTE: Município de Santo Antonio - RN

DISTRATADA: INOVE CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CNPJ Nº 19.852.388/0001-87

OBJETO: Contratação de empresa para a continuação e execução dos serviços de construção de 3 (três) academias de Saúde, (que estão inacabadas), do município de Santo Antônio-RN..

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2019.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MTSanto Antonio - RN, o Sr. JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA, Prefeito Municipal.

Pela parte DISTRATADA Sr. FRANCISCO ALEXANDRE MAIA QUEIROZ.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:DF574D5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-
SRP**

O Município de Santo Antônio/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, alteração no instrumento convocatório, conforme especificado no Termo de Referência – ANEXO I do Edital Pregão eletrônico nº 008/2019, Processo nº 120.002/2019, que tem como objeto a **Formação de registro de preços pelo prazo de 12 meses para futura aquisição de veículos tipo ambulância de simples remoção para secretaria de saúde do município de Santo Antônio/RN, de acordo com o termo de convenio nº052/2017 – SESAP**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, objetivando o registro de preços.

DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

ALTERAR o descritivo do item 01 do termo de referência:

De: motorização a partir de 1.6

Para: **motorização a partir de 1.8**

Permanece inalterada a data limite do julgamento marcado para o dia 15/02/2019 às 12h00min (horário de Brasília), dado que não altera a formulação da proposta conforme estabelece o artigo 21, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Santo Antônio-RN, 05/02/2019

VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:6E7A4AF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO-RN AVISO
DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO
DE PREÇO N.º 011/2019**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada conforme **OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura contratação de empresa especializada no serviço de transporte escolar destinado aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Santo Antônio-RN.** – E que o período de acolhimento das propostas terá início no dia 07/02/2019 a partir das 09:00 horas – término: 09:00 horas do dia 20/02/2019. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 20/02/2019 **HORÁRIO DE BRASÍLIA**. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Santo Antônio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cp145@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

Santo Antônio-RN, 05 de fevereiro de 2019.

VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:F886710D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019**

Dispõe sobre a Convocação dos aprovados no concurso público da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, regulado pelo Edital nº 001/2018, das Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi / Agreste Potiguar, cujo resultado foi homologado através da Portaria nº 05/2019, considerando a ordem de classificação verificada no resultado final do certame, para os cargos efetivos a serem preenchidos.

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos e resultados de exames médicos laboratoriais abaixo relacionados na Câmara Municipal, localizada na Rua Antônio Salustio dos Santos, nº 113 – Centro – São Bento do Trairi – RN – CEP 59.210-000, em até 20 (vinte) dias, contados a partir do dia da publicação deste Edital, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- a) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento
 - b) Original e fotocópia do CPF próprio;
 - c) Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - d) Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - e) Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
 - f) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
 - g) Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
 - h) Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
 - i) Apresentar declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
 - j) 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
 - k) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
 - l) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - m) Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
 - n) Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
 - o) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal; e
 - p) Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
- II – Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- III – Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste concurso.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO:

| ASSESSOR JURÍDICO 01 (UMA) VAGA | | | |
|---------------------------------|----------------------------------|-----------|------------|
| Classificação | Candidato | Inscrição | Nascimento |
| 01 | ANTONIO LUIZ SARAIVA DE MEDEIROS | 110601-0 | 03/10/1973 |

| ASSESSOR CONTÁBIL 01 (UMA) VAGA | | | |
|---------------------------------|----------------------------------|-----------|------------|
| Classificação | Candidato | Inscrição | Nascimento |
| 01 | GILVANEIDE LIMA DE OLIVEIRA MOTA | 123757-0 | 07/11/1986 |

| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 01 (UMA) VAGA | | | |
|---|-------------------------|-----------|------------|
| Classificação | Candidato | Inscrição | Nascimento |
| 01 | IGOR FARIAS DE MEDEIROS | 122116-1 | 13/11/1995 |

São Bento do Trairi/RN, 04 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA

Presidente

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:3D135C33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 116/2019

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJNº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** PREMOL INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA CNPJ/CPF: 04.315.234/0001-89 **OBJETO:** Contratação de empresa do ramo de pré-moldados para aquisição de 07(sete) postes e 04(quatro) cruzetas, para a secretaria municipal de transporte, serviços e mobilidade urbana de São Fernando-RN. Esta aquisição faz-se necessária em virtude da demanda desta secretaria, visando a iluminação de diversos setores de nosso município, estarem às escuras, prejudicando seus moradores, como também a todos que transitam diariamente. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**R\$4.100,00(Quatro mil e cem reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA::** 417 - 2 . 18001 . 15 . 452 . 58 . 1.17 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**30 de Janeiro de 2019. **Vigência:**30 de Janeiro de 2019 a 28 de Fevereiro de 2019.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, GERALDINO ARAUJO – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 30 de Janeiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:CE62096F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2019 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019 – PROC. ADMPSF/2018 N.º 020/2019.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** H. L. MEDEIROS DE OLIVEIRA-ME; **OBJETO:** Registro de Preço para possível Aquisição gradual de Material de Limpeza; **VALIDADE DA ARP:** 31 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020; **VALOR GLOBAL:** R\$ 120.039,25 (Cento e vinte Mil Trinta e Nove Reais e Vinte Centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei N.º 10.520/2002; **SUBSCRITORES:** POLION MEDEIROS MAIA – pelo Promitente Contratante e Huender Luiz Medeiros de Oliveira – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 31 de janeiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:B391A3BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE SESSÃO PÚBLICA DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 063/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019**

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10)**PREÂMBULO**

No dia 05 de Fevereiro de 2019, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO RN**, sito na Rua Capitão João Florêncio, 45, centro, o Presidente da **CPL GEILDO BEZERRA DANTAS** Pregoeiro **CIRO DANTAS DE MEDEIROS**, e a equipe de apoio **SAULO FERNANDO DE MEDEIROS ALVES** e **GILDERLEIDSON DA SILVA NERI**, designados pela portaria 005/2019, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN (FEMURN) e site oficial do Município para conhecimento das empresas do ramo.

CRENCIAMENTO

Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, sendo credenciado o representante da empresa licitante:

| EMPRESAS | REPRESENTANTES |
|-----------------------------------|--------------------------------------|
| ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA-EPP | WALDERY QUEIROZ XAVIER SEGUNDO CIRNE |

O pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

COMPATIBILIDADE DO OBJETO SOCIAL COM O OBJETO LICITADO

Verificada a compatibilidade do objeto empresarial da empresa e o da licitação, constatou-se a sua compatibilidade, estando APTA a participar da presente licitação.

REGISTRO DO PREGÃO

Foi aberto o envelope de nº 01 – Declarações Prévias, tendo a empresa licitante apresentado a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação do Edital e declaração de enquadramento na LC 123/2006.

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo classificado a proposta da empresa licitante, passando-se à Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal No 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu conforme RELATÓRIO DE LANCES EM ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresas de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade: A RELAÇÃO DE VENCEDORES ENCONTRA-SE EM ANEXO.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL

por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

HABILITAÇÃO

Aberto o 3º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarada VENCEDORA e HABILITADA as empresas licitantes:

ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA-EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas 05.757.137/0001-09.

OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Não foi aplicado do critério de desempate, nem a manifestação de interesse de recorrer pelo representante credenciado da empresa licitante. Não houve ocorrências do pregão. O Pregoeiro efetuou a consulta da autenticidade das certidões negativas emitidas via internet.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

ASSINAM:

| REPRESENTANTES DA(S) EMPRESA(S) | PRESIDENTE, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO |
|-----------------------------------|--|
| ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA-EPP | GEILDO BEZERRA DANTAS Presidente CPL |
| | CIRO DANTAS DE MEDEIROS Pregoeiro |
| | SAULO FERNANDES DE MEDEIROS ALVES Apoio |
| | GILDERLEIDSON DA SILVA NERI Apoio |
| | |
| | |

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:071D4855

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2019**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

| EMPRESA: ALYSSON SMITH DA NOBREGA MAIA-EPP | | | | | |
|--|------------------------|----------|---------|---------|------------------------|
| CNPJ: 05.575.137/0001-09 | | | | | |
| VENCEU OS ITENS ABAIXO : | | | | | |
| Item | Especificações Mínimas | Apresent | Quant | V Unit | V total |
| 1 | GASOLINA COMUM | LT | 100.000 | RS 3,99 | RS 399.000,00 |
| 2 | DIESEL | LT | 70.000 | RS 3,44 | RS 250.600,00 |
| 3 | DIESEL S10 | LT | 100.000 | RS 3,58 | RS 358.000,00 |
| TOTAL | | | | | RS 1.007.600,00 |
| Valor Total da Contratação R\$ 1.007.600,00 (Hum Milhão Sete Mil e Seiscentos Reais) | | | | | |

Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Fernando/RN, 05 de fevereiro de 2019.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:D5393DE2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2019**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

| EMPRESA: ALYSSON SMITH DA NOBREGA MAIA-EPP | | | | | |
|--|------------------------|----------|---------|----------|-------------------------|
| CNPJ: 05.575.137/0001-09 | | | | | |
| VENCEU OS ITENS ABAIXO : | | | | | |
| Item | Especificações Mínimas | Apresent | Quant | V Unit | V total |
| 1 | GASOLINA COMUM | LT | 100.000 | R\$ 3,99 | R\$ 399.000,00 |
| 2 | DIESEL | LT | 70.000 | R\$ 3,44 | R\$ 250.600,00 |
| 3 | DIESEL S10 | LT | 100.000 | R\$ 3,58 | R\$ 358.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 1.007.600,00 |

Valor Total da Contratação R\$ 1.007.600,00 (Hum Milhão Sete Mil e Seiscentos Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São Fernando/RN, 05 de fevereiro de 2019

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:89AE5BDB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 –
PROC. ADMPMSF/2019 Nº 063/2019.**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ALYSSON SMITH DA NOBREGA MAIA-EPP; OBJETO: registro de preços para futuras aquisições combustíveis (gasolina comum, diesel comum e diesel s10); VALIDADE DA ARP: 05 de fevereiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 1.007.600,00 (Hum Milhão Sete Mil e Seiscentos Reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Promitente Contratante e Waldery Queiroz Xavier Segundo Cime – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 05 de fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:7FB2A262

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2019**

Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 005-GPMSF/2019, de 14 de Janeiro de 2019, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à pessoa de MARIA EUGÊNIA DE MEDEIROS FERNANDES, na conformidade com o exarado na Ata de Registro de Preços retro.

Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 04 de Fevereiro de 2019

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:62620594

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2019**

De acordo.

HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.º 006/2019, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro à pessoa de MARIA EUGÊNIA DE MEDEIROS FERNANDES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 084.857.224-69.

Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 04 de Fevereiro de 2019

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:C1DAAF49

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO** de MARIA EUGÊNIA DE MEDEIROS FERNANDES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 084.857.224-69. **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados de um profissional nutricionista para atender às demandas e necessidades da secretaria municipal de Educação de São Fernando-RN, especialmente no tocante a assistência prestada nas unidades de educação e o acompanhamento de condicionalidades de programas de aquisição de alimentos através do PENAE, oferecendo pareceres sobre o que lhe for submetido, firmando avaliações técnicas e participando da elaboração dos planejamentos de programas de alimentação escolar, com carga horária semanal de 20 horas. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 14.300,00 (Quatorze Mil e Trezentos Reais).** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 006/2019** (Processo/PMSF/RN nº 062/2019). **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Fevereiro de 2019. **VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e MARIA EUGÊNIA DE MEDEIROS FERNANDES – pela Contratada.

São Fernando/RN, 04 de Fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:E3CD4655

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 005, de 14 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 19 de Fevereiro de 2019**, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando registro de preço para possível contratação de pessoa jurídica com competência operacional para confeccionar próteses dentárias, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital, com a finalidade de atender as demandas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento em cumprimento ao Programa Brasil Sorridente/Laboratório de Prótese Dentária, integrante da Política Nacional de Saúde Bucal desenvolvida pelo Ministério da Saúde, durante o exercício de 2019. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 05 de Fevereiro de 2019.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:57EC596A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 012/2019**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 005, de 14 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 20 de Fevereiro de 2019, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, , objetivando Contratação de Assistente Social com carga horaria semanal de 20 horas, para atender as necessidades do Programa Bolsa Família, a serem executados no Município de São Fernando/ RN, para prestar os serviços discriminados no Termo de Referência Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o link: <http://saofernando.rn.gov.br/licitacao.php>, onde se encontram publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 05 de Fevereiro de 2019.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:A2AEAC31

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 024/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes

relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação de profissional para ministrar aulas de dança nas Escolas Públicas do município de São Fernando/RN, para a Sr.ta Mariane Fidelis dos Santos, CPF n.º 026.886.334-22, no valor total de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).

São Fernando/RN, 05 de fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:4DD09F11

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 025/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade do serviço de Nutricionista nas Escolas Municipais de São Fernando/RN, de modo a formular o cardápio dos alunos das Escolas Públicas deste município, fornecendo alimentação rica em nutrientes essenciais à formação da estrutura física destes, algo tão essencial ao seu crescimento saudável;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação de serviços técnicos especializados de profissional nutricionista para atender às demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Fernando/RN, especialmente no tocante à Assistência prestada nas unidades educacionais, bem como o acompanhamento de condicionalidades de programas de aquisição de alimentos através do PENAE, com carga horária semanal de 20 horas, para a Sr.ta Maria Eugênia de Medeiros Fernandes, CPF n.º 084.857.224-69, no valor total de R\$ 1.175,00 (Hum mil, cento e setenta e cinco reais).

São Fernando/RN, 05 de fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:AA30B488

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 026/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação do serviço de regência musical, porquanto o referido maestro está há alguns meses sem receber pelo serviço, em razão da fila de espera de fornecedores da fonte ordinária;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a contratação de profissional com competência para prestar serviços técnicos em regência musical, ministrando, como maestro, aulas de música para jovens que desejarem integrar a Banda de música Filarmônica de São Fernando/RN, neste município, para RUBENS MAIA DOS SANTOS FILHO, com CPF sob o número 105.623.414-80, no valor total de R\$ 1.500,00.

São Fernando/RN, 05 de fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:31319142

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 027/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com, no mínimo, duas alas com portas, em bom estado de conservação e fácil acesso, para a instalação do Comando e Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, para Fabiano Fernandes de Medeiros, CPF n.º 000.575.494-19, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

São Fernando/RN, 05 de fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:AFB8994B

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 028/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que tal pessoa jurídica venceu o certame licitatório na modalidade pregão presencial n.º 008/2018, e que o pagamento da despesa contribui para o bom funcionamento estrutural e mecânico do veículo, não dificultando o andamento do período letivo para os alunos da zona rural, dando-os segurança e comodidade para trafegarem nas estradas vicinais do município de São Fernando/RN, de modo a não paralisar tal serviço em razão de não pagamento do serviço em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à prestação de serviços de transporte escolar da zona rural para a zona urbana, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato n.º 088/18, proveniente do processo licitatório Pregão Presencial n.º 008/2018, para a empresa DURVAL DA FONSECA MEDEIROS 70040326470, inscrita no CNPJ sob o nº 19.608.875/0001-07, e nota fiscal número 00090, no valor total de R\$ 2.925,12.

São Fernando/RN, 05 de fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:DA33E517

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 029/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que tal pessoa jurídica venceu o certame licitatório na modalidade pregão presencial n.º 008/2018, e que o pagamento da despesa contribui para o bom funcionamento estrutural e mecânico do veículo, não dificultando o andamento do período letivo para os alunos da zona rural, dando-os segurança e comodidade para trafegarem nas estradas vicinais do município de São Fernando/RN, de modo a não paralisar tal serviço em razão de não pagamento do serviço em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à prestação de serviços de transporte escolar da zona rural para a zona urbana, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato n.º 088/18, proveniente do processo licitatório Pregão Presencial n.º 008/2018, para a empresa JOSERI FERNANDES BRAGA 02204369403, inscrita no CNPJ sob o nº 17.352.525/0001-99, e nota fiscal número 000120, no valor total de R\$ 4.450,50).

São Fernando/RN, 05 de fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:596FB0B0

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 030/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que tal pessoa jurídica venceu o certame licitatório na modalidade pregão presencial n.º 008/2018, e que o pagamento da despesa contribui para o bom funcionamento estrutural e mecânico do veículo, não dificultando o andamento do período letivo para os alunos da zona rural, dando-os segurança e comodidade para trafegarem nas estradas vicinais do município de São Fernando/RN, de modo a não paralisar tal serviço em razão de não pagamento do serviço em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à prestação de

serviços de transporte escolar da zona rural para a zona urbana, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato n.º 088/18, proveniente do processo licitatório Pregão Presencial n.º 008/2018, para a empresa JOSERI FERNANDES BRAGA 02204369403, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.352.525/0001-99, e nota fiscal número 000122, no valor total de R\$ 3.808,80

São Fernando/RN, 05 de fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:321EED93

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 031/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO N.º 032/2016 – TCE/RN;
LEI N.º 8.666/93;
DECRETO N.º 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N.º 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto n.º 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que tal pessoa jurídica venceu o certame licitatório na modalidade pregão presencial n.º 008/2018, e que o pagamento da despesa contribui para o bom funcionamento estrutural e mecânico do veículo, não dificultando o andamento do período letivo para os alunos da zona rural, dando-os segurança e comodidade para trafegarem nas estradas vicinais do município de São Fernando/RN, de modo a não paralisar tal serviço em razão de não pagamento do serviço em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à prestação de serviços de transporte escolar da zona rural para a zona urbana, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato n.º 088/18, proveniente do processo licitatório Pregão Presencial n.º 008/2018, para a empresa FLORENILDO MAIA 05851567430, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.806.072/0001-14, e nota fiscal número 000065, no valor total de R\$ 3.756,48.

São Fernando/RN, 05 de fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:28936EF8

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 032/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO N.º 032/2016 – TCE/RN;
LEI N.º 8.666/93;
DECRETO N.º 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N.º 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto n.º 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que tal pessoa jurídica venceu o certame licitatório na modalidade pregão presencial n.º 008/2018, e que o pagamento da despesa contribui para o bom funcionamento estrutural e mecânico do veículo, não dificultando o andamento do período letivo para os alunos da zona rural, dando-os segurança e comodidade para trafegarem nas estradas vicinais do município de São Fernando/RN, de modo a não paralisar tal serviço em razão de não pagamento do serviço em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à prestação de serviços de transporte escolar da zona rural para a zona urbana, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato n.º 088/18, proveniente do processo licitatório Pregão Presencial n.º 008/2018, para a empresa FLORENILDO MAIA 05851567430, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.806.072/0001-14, e nota fiscal número 000067, no valor total de R\$ 1.854,45.

São Fernando/RN, 05 de fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:2C037DD9

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 033/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO N.º 032/2016 – TCE/RN;
LEI N.º 8.666/93;
DECRETO N.º 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com área coberta mínima de 100 m², em bom estado de conservação, no centro da cidade, destinado à instalação da secretaria Municipal de educação de São Fernando/RN, para Fabiano Fernandes de Medeiros, CPF n.º 000.575.494-19, no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

São Fernando/RN, 05 de fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:A4D15736

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 034/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços decorrentes da contratação de Pessoa jurídica de serviços técnicos especializados na implantação do fluxograma do setor de recursos humanos e desoneração da folha de pagamento com análise preliminar da estrutura administrativa organizacional; implantação das rotinas

administrativas com capacitação do servidores do setor de recursos humanos e capacitação para o envio de informações aos órgãos INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e TCE – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa J. Dias de Queiroz ME, CNPJ n.º 11.510.919/0001-41, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três Mil reais).

São Fernando/RN, 05 de fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:0DA09DCF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO
ADMINISTRATIVO.**

Ofício nº 006/2019

Prezado Senhor (a): FRANCISCA MARIA DA SILVA

A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, obedecendo ao art.147, II da Lei Complementar 012/2011 - GP/PMSJM, notifica POR EDITAL Vossa Senhoria a comparecer na Procuradoria, localizada no endereço acima citado, no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir do recebimento desta notificação, para querendo, apresentar defesa sobre a abandono de função/cargo publico EM PROCESSO ADMINISTRATIVO, contrariando o art.37, XVI da Constituição Federal. O descumprimento a essa notificação pode acarretar a imposição das devidas sanções administrativas.

São José de Mipibu, 05 de fevereiro de 2019.

MARIA ESTELA FERNANDES DE SOUZA RESENDE
Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:A7EF1B44

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ARP Nº 020/2015.**

| CONTRATADO | OBJETO |
|--|---|
| Empresa Novetech Soluções Tecnológicas Ltda - EPP. | O presente termo aditivo estabelece o aumento de quantitativo de metas. |
| Fonte de Recurso: O.G.M | |

São José de Mipibú/RN, 22 de janeiro de 2019.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:2332426D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2019 - GP**

São José do Campestre/RN, 05 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JOSÉ JAIAN DE MELO**, inscrito no CPF sob o nº 081.180.094-67, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ESPORTES**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:7F5D5A0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019**

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre /RN, torna público que realizará no dia **18/02/2019**, às **09:00** horas, a licitação acima epigrafada. **OBJETO: Contratação de serviços técnicos, tributários e fiscais para a redução da dívida previdenciária do Município junto ao INSS (Receita Federal), Planejamento Tributário, Auditoria/Consultoria nos pagamentos efetuados pelos sujeitos passivos a título de ISS.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getúlio Vargas 591, centro, ou Pelo E-mail cpl.sjcampestre@gmail.com.

São José do Campestre-RN, 04 de fevereiro de 2019.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:461F1FBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2019**

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre /RN, torna público que realizará no dia **18/02/2019**, às **11:00** horas, a licitação acima epigrafada. **OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de estudantes para o município de São José do Campestre-RN.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getúlio Vargas 591, centro, ou pelo email cpl.sjcampestre@gmail.com.

São José do Campestre-RN, 04 de fevereiro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:9B22CF9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO N.º 012/2019**

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, através de sua comissão CPL, torna público que realizará no dia **18/02/2019**, às **14:30** horas, a licitação acima epigrafada. **OBJETO Registro de**

preço para fornecimento de fardamento, camisas e vestuários diversos para atender as necessidades do Município de São José do Campestre. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getúlio Vargas 591, centro, ou Pelo E-mail cpl.sjcampestre@gmail.com.

São José do Campestre-RN, 04 de fevereiro de 2019.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:EE50A5AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO N.º 013/2019**

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, através de sua comissão CPL, torna público que realizará no dia **18/02/2019**, às **16:30** horas, a licitação acima epigrafada. **OBJETO Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mecânicos para manutenção da frota de veículos, máquinas e implementos agrícolas do município de São José do Campestre.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getúlio Vargas 591, centro, ou Pelo E-mail cpl.sjcampestre@gmail.com.

São José do Campestre-RN, 04 de fevereiro de 2019.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:A8700C77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA N.º 023/2019, 04 DE FEVEREIRO DE
2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-----------|----------|-------------------------|----------------------|-------------------|
| 1 de 100% | Natal/RN | 04 de fevereiro de 2019 | R\$ 125,00 | R\$ 125,00 |

TOTAL

R\$ 125,00

(x)100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 04 de fevereiro de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de fevereiro de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:2F52F8DB**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 024/2019, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-----------|----------|-------------------------|----------------------|-------------------|
| 1 de 100% | Natal/RN | 04 de fevereiro de 2019 | 125,00 | 125,00 |

TOTAL

R125,00

(x)100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 05 de fevereiro de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de fevereiro de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:5058D19E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 025/2019, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Motorista

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------------|----------|-------------------------|----------------------|-------------------|
| 01 de 100% | Patos/PB | 04 de fevereiro de 2019 | 210,00 | 210,00 |

TOTAL

R\$ 210,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Patos/PB no dia 05 de fevereiro de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Patos/PB, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de fevereiro de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:2603A452**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****TERMO DE DISPENSA Nº 009/2019 - REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 020/2019**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

ASSUNTO: Contratação direta dos serviços de transporte de encomendas Caicó/São José do Seridó/Caicó.

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

A empresa que apresentou os melhores preços comprovou a sua regularidade fiscal e trabalhista.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo ao Senhor **THALLES FERNANDO MACÊDO DE MEDEIROS**.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a **contratação direta dos serviços de transporte de encomendas Caicó/São José do Seridó/Caicó**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Seridó/RN – Secretarias Municipais**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 31 de janeiro de 2019.

*Republicado por incorreção

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos

Código Identificador:0F3263F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019
DISPENSA Nº 009/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/
RN Nº 020/2019**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADO: THALLES FERNANDO MACÊDO DE MEDEIROS; OBJETO: execução dos serviços transporte de encomendas Caicó/São José do Seridó/Caicó; VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.12.361.0010.0118.2024 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação; 07.12.365.0010.0219.2028 – Manutenção da Educação Infantil; 07.12.365.0010.0221.2034 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 40%; 07.12.361.0010.0058.2036 – Manutenção das atividades das Unidades Escolares com recursos Salário Educação; 07.12.361.0010.0057.2031 – Manutenção da Merenda Escolar FNDE/PNAE; 07.12.365.0010.0057.2043 – Manutenção da Merenda Escolar FNDE/PNAC; 07.12.365.0010.0219.2086 – Manutenção do apoio a Creche-Brasil Carinhoso; 02.04.122.0001.0004.2002 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo do Gabinete do Prefeito; 03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas; 05.08.122.0006.0116.2006 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal; 05.08.243.0006.0036.2009 – Manutenção das atividades do Fundo da Criança e Adolescente; 05.08.422.0006.0032.2010 – Manutenção do Conselho Tutelar; 05.08.244.0004.0026.2012 – Manutenção das ações do Serviço de Fortalecimento de Vínculos; 05.08.244.0006.0043.2051 – Manutenção do Programa de Proteção Social as Famílias – Cras; 06.10.301.0008.0117.2016 – Manutenção das atividades da Secretaria – Fundo Municipal de Saúde; 06.10.301.0008.0201.2021 – Manutenção do piso de Atenção Básica Fixo/Variável; 06.10.302.0008.0202.2022 – Manutenção dos Serviços de Média Complexidade; 06.10.304.0008.0203.2042 – Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco de VS; 08.15.452.0012.0119.2037 – Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Social; 09.20.606.0015.0120.2039 – Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos; 10.27.812.0017.0121.2040 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer; 11.18.542.0016.0122.2055 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente; 12.04.122.0020.0123.2056 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; 13.15.451.0013.0124.2057 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; ELEMENTO

DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços terceiros - PF; FONTES: 01000; 01001; 01002; 01062; 01019; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Contratante e Thalles Fernando Macêdo de Medeiros - Contratado.

São José do Seridó/ RN, 01 de fevereiro de 2019.

*Republicado por incorreção

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos

Código Identificador:727686D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

COMISSÃO DE PREGÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 036/2018 PP**

Referência: processo administrativo nº. **03738/2018**.

O Pregoeiro do Município de São Miguel/RN, torna público para conhecimento, que a licitação na modalidade **Pregão presencial SRP de nº 036/2018 PP**, tipo menor preço **por item**, com o objeto para Registro de preços para futura e eventual aquisição fracionada de material de construção, realizado em 30 de janeiro de 2019, as 08:30, em sua segunda realização, foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

São Miguel/RN, em 04 de fevereiro de 2019.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:EFA2B409

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059 EM 31 DE JANEIRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Exonerar **MIGUEL FERREIRA DE AQUINO**, do cargo de: **Diretor de Departamento de Recursos Humanos CC1**, da Secretaria Municipal de Saúde - SAUDE.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

São Miguel - RN, 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo

Código Identificador:2045E57D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2019 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De São Miguel.
CNPJ Nº 04.441.785/0001-99
REPRESENTANTE: José Gaudêncio Diógenes Torquato

CONTRATADO: K C S Ferreira – ME
CNPJ Nº 18.431.404/0001-03
REPRESENTANTE: Joseana Silva Ferreira

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, traslado e alimentação, para recepcionar pacientes carentes oriundos do município de São Miguel/RN, em tratamento de saúde na capital do Estado.

VALOR TOTAL: R\$ 111.840,00 (cento e onze mil e oitocentos e quarenta reais).

| Item | Serviço | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (RS) | Valor total (RS) |
|------|---|--------------|------------|---------------------|------------------|
| 1 | 22 - Serviço de hospedagem, traslado e alimentação. Serviços de hospedagem incluído com traslado e alimentação. Compreende-se alimentação: café da manhã, almoço e jantar. Traslado, locomoção de pacientes em tratamento de saúde carentes oriundo do município de São Miguel/RN e acompanhantes para clínicas, consultórios, hospitais, etc. | UND | 2.330 | 48,00 | 111.840,00 |

As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias: 386 - 3008.3.15300000. 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 07 de fevereiro de 2019.
Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeitura Municipal de São Miguel
Contratante

JOSEANA SILVA FERREIRA
K C S Ferreira – ME
Contratada

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:C3B9B19F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP
Nº 001/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 23 de janeiro de 2019, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2019**, à empresa conforme abaixo especificado, objetivando a **AQUISIÇÃO FUTURA DE FORMA PARCELADA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MAQUINAS PESADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I** conforme quantitativos e especificações presentes no Termo de Referência anexo ao edital.

Resultado Final:

LOTE Nº 001 - SERVIÇOS

POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ ALVES DE ARAÚJO NETO
CPF: 088.401.864-41
CNPJ: 03.034.090/0001-20

LOTE Nº 002 - PEÇAS

POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ ALVES DE ARAÚJO NETO
CPF: 088.401.864-41
CNPJ: 03.034.090/0001-20

São Miguel do Gostoso/RN, em 29 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO MARCOS CATARINA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:44805065

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL -
SRP Nº 001/2019

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia **23 de janeiro de 2019**, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2019**, à empresa conforme abaixo especificado, objetivando a **AQUISIÇÃO FUTURA DE FORMA PARCELADA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MAQUINAS PESADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I** haja visto que foram as propostas mais vantajosas apresentadas à Edilidade, estando de acordo com as condições de mercado e especificações do Edital.

Conforme quantitativos e especificações presentes no Termo de Referência anexo ao edital.

Resultado Final:

LOTE Nº 001 – SERVIÇOS
POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ ALVES DE ARAÚJO NETO
CPF: 088.401.864-41
CNPJ: 03.034.090/0001-20
Valor: 85.000,00

LOTE Nº 002 - PEÇAS

POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ ALVES DE ARAÚJO NETO
CPF: 088.401.864-41
CNPJ: 03.034.090/0001-20
Valor: 160.000,00

São Miguel do Gostoso/RN, em 30 de janeiro de 2019.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:1EDD5105

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN
PROMITENTE CONTRATADA: Potiguar Tratores Peças e Serviços Ltda

CNPJ: 03.034.090/0001-20

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE FORMA PARCELADA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MAQUINAS PESADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I

VALIDADE: 12 meses a partir da data da ata de registro de preços

LOTE: 01 – SERVIÇOS – VALOR: R\$ 85.000,00

LOTE: 02 – PEÇAS – VALOR: R\$ 160.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002;

SUBSCRITOR

José Renato Teixeira de Souza – Prefeito Municipal – pelo Promitente Contratante e Potiguar Tratores Peças e Serviços Ltda – pela Promitente Contratada.

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br – contato: 84-3263-4181

São Miguel do Gostoso/RN, 04 de janeiro de 2019.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:A2936044

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2019*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor RODRIGO GOMES BORGES para o cargo em comissão de Subcoordenador de Limpeza e Conservação, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de fevereiro 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

*repblicado por incorreção

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:37F8D8B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora MARIA DE JESUS MACEDO para o cargo em comissão de Secretária de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de fevereiro 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:EC57ECFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA GOMES para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Políticas para as Mulheres, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de fevereiro 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:C0F99591

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora VERA LUCIA DA SILVA para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Unidades de Assistência à Criança e ao Adolescente, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de fevereiro 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:31FE826B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor HELDER PEREIRA RODRIGUES para o cargo em comissão de Assessor Jurídico II, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de fevereiro 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:783A63DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora CONCEIÇÃO KARLYNNE DE LIMA para o cargo em comissão de Secretária de Gabinete, da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de fevereiro de 2019

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:83D241E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO (EDITAL Nº 003/2018) -
CONVOCAÇÃO Nº 001/2019 - NÍVEL SUPERIOR - DENTISTA
PSF/PSB**

Pelo presente ficam convocados a comparecer na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos os candidatos classificados no Processo Seletivo – Edital Nº 003/2018, munidos de documentação descrita no Item 12.4 do Edital, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas:

| DENTISTA – PSF/PSB | | |
|--------------------|----------------------------------|--------------------|
| Nº | CANDIDATO | DATA DE NASCIMENTO |
| 10 | HENRIQUE STÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO | 05/03/1984 |

ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:9B872601

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 006/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Ilustríssima Senhora SÂMARA KAYONARA ALCÂNTARA DA SILVA DE ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº 052.336.354-02, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Setor de Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 01 de fevereiro de 2019.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:6D600E57

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 007/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor JOSÉ WALTER ANDRADE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 721.821.304-97, para o Cargo de Provedor em Comissão de Técnico de Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 04 de fevereiro de 2019.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:66F24699

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180183
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 (PUBLICAÇÃO
TRIMESTRAL)**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa IVAN EDUARDO DANTAS DE AZEVEDO (CNPJ: 30.208.453/0001-79) cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018.

Empresa: IVAN EDUARDO DANTAS DE AZEVEDO (CNPJ: 30.208.453/0001-79), estabelecida à Rua Laurentino Bezerra, 143-A – Centro – Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000, representada neste ato pelo Sr. JUDENILDO KELLY FERNANDES DE AZEVEDO, C.P.F. nº 022.539.194-54, R.G. nº 1.562.929 ITEP/RN.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO GLOBAL |
|------|--|---------|-------|----------------|--------------|
| 7 | Limpeza completa em impressora a laser | UNID | 101 | 39,00 | 3.939,00 |
| 23 | Recarga em cartucho de PÓ tipo BROTHER TN 1060P | UNID | 230 | 18,00 | 4.140,00 |
| 24 | Recarga em cartucho de PÓ tipo BROTHER TN 1060P (com troca de peças) | UNID | 105 | 40,00 | 4.200,00 |

Valor Global R\$ 12.279,00 (Doze Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais)

JUDENILDO KELLY FERNANDES DE AZEVEDO,

C.P.F. nº 022.539.194-54

IVAN EDUARDO DANTAS DE AZEVEDO

CNPJ: 30.208.453/0001-79

Contratado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:82F17B17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180184
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 (PUBLICAÇÃO
TRIMESTRAL)**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa MICROFÁCIL

INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 08.010.923/0001-36) cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018.

| Empresa: MICROFÁCIL INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 08.010.923/0001-36), estabelecida à Avenida Teotônio Freire, 102 – Centro – Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000, representada neste ato pela Sra. RENATA SUZANA DE MEDEIROS CRUZ, C.P.F. nº 041.899.054-96, R.G. nº 1.693.982 ITEP RN. | | | | | |
|---|---------------------------------------|---------|-------|----------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO GLOBAL |
| 11 | Manutenção e limpeza em monitor | UNID | 89 | 105,00 | 9.345,00 |
| 12 | Manutenção e limpeza em no-break | UNID | 65 | 94,00 | 6.110,00 |
| 13 | Manutenção e limpeza em notebook | UNID | 42 | 85,00 | 3.570,00 |
| 14 | Manutenção e limpeza em estabilizador | UNID | 115 | 73,00 | 8.395,00 |
| Valor Global R\$ 27.420,00 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte Reais) | | | | | |

RENATA SUZANA DE MEDEIROS CRUZ,

C.P.F. nº 041.899.054-96
Microfácil Informática LTDA
CNPJ: 08.010.923/0001-36
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D6FC5155

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO DL
Nº 005/2019 CONTRATO 20190026

CONTRATO Nº.....: 20190026

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 005/2019

CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE CNPJ: 19.691.803/0001-68

CONTRATADA(O).....: ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA CNPJ 07.374.237/0001-81

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE REAVALIAÇÃO ATUARIAL (EXERCÍCIO 2019) DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.100,00 (três mil, cem reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2019, Órgão: – Instituto de Previdência Próprio dos Serv. Mun. De São Vicente/RN – IPSV, Unidade Orçamentária: 1201 - Instituto de Previdência Próprio dos Serv. Mun. De São Vicente/RN – IPSV, Programa: 09.122.0002.2.002 – Manutenção das Atividades do IPSV, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2019

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO portador do CPF nº 791.872.264-72

PELA CONTRATADA: AMARILDO RODRIGUES FARIAS portador do(a) CPF 421.816.743-53

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F10ADB7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSO PREGÃO

PRESENCIAL SRP Nº. 004/2019 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 009/2019

OBJETO: Registro de preços objetivando a contratação de serviços de locação mensal de veículos, tipo passeio, van, ambulância e trator (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre para atender as demandas do Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital.

O Pregoeiro do Município de São Vicente – RN, comunica aos interessados que a empresa PONTO X AUTOMÓVEIS LTDA - ME (CNPJ: 09.107.681/0001-66) protocolou RECURSO ADMINISTRATIVO tempestivo na data de 05/02/2019 contra decisão tomada pelo senhor pregoeiro no curso do processo licitatório em epígrafe.

O Processo acima citado encontra-se à disposição para eventuais consultas no Departamento de Licitações. Maiores informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 Centro – São Vicente/RN das **07h00min** as **13h00min**, pelo telefone (84) **3436-0226** ou pelo e-mail: **cpl_saovicente@yahoo.com.br**

São Vicente/RN 05 de fevereiro de 2019

JOSÉ TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:45F67C18

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos previstos no EDITAL Nº 001/2014 - CONCURSO PÚBLICO e a relação de candidatos aprovados e homologados pelo Decreto Municipal nº 003/2015, divulgada no endereço eletrônico <http://www.cpccon.uepb.edu.br>, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

1. Convocar o candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas abaixo nominado para o cargo de **MOTORISTA (SAUDE ZONA RURAL SERRA DE SANTANA)**, por ordem de classificação, para realização de exames de sanidade e capacidade física e mental e apresentação de documentos, na forma do Edital do Concurso nº 001/2014 e de acordo com as seguintes orientações:

MOTORISTA (SAUDE ZONA RURAL SERRA DE SANTANA)
05º - EMANUELL SOARES GUNDIM

2. Os candidatos aptos ao exercício devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração, situada a Praça Joaquim Araújo Filho, nº, 84, município de São Vicente/RN, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de convocação, das 08:00h às 14:00h, munidos das originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- Certidão Nascimento ou Casamento
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos ou de até 24 anos se for estudante em curso superior reconhecido pelo MEC;
- 01 (uma) foto 3x4 recente, colorida (fundo branco);
- CPF;
- Cédula de Identidade;
- Última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal e/ou Declaração de Bens de próprio punho;
- Título de Eleitor (com comprovante da última eleição ou certidão da quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral);
- Documento de inscrição no PIS/PASEP, caso possua;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

- Diploma e/ou Certificado (conforme Capítulo II do edital N° 001/2015) que comprove a respectiva escolaridade/habilitação legal;
- Registro no Conselho de Ordem;
- Conta bancária;
- Comprovante de residência;

- Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS
- CNH na categoria D, para os candidatos ao cargo de motorista;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Polícias Federal e do Estado do Rio Grande do Norte, para fins empregatícios;
- Laudo Médico da avaliação de sanidade e Capacidade Física e Mental;
- Declaração de inexistência de vínculo empregatício com a administração pública;
- Cartão Nacional de Saúde.
- Para todos os candidatos: Raio X do tórax com laudo, hemograma completo, glicemia de jejum, colesterol total e frações, triglicerídeos, TGO, TGP, VDRL, ácido úrico, sumário de urina, preventivo ginecológico (para a candidata do sexo feminino) e exame oftalmológico completo com laudo (acuidade visual);
- Para os candidatos acima de 40 anos: ECG, mamografia (para as candidatas do sexo feminino) e PSA (para os candidatos do sexo masculino).

2.1. Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de pessoal;

Durante a avaliação da capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

Em todos os exames deverá constar além do nome, o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

A avaliação de sanidade e capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

São Vicente/RN 05 de fevereiro de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal
CPF 023.034.164-00

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A0F11F71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2019**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2019

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE ESTANDE BÁSICO MEDINDO 3,00X2,00M PARA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA 5ª FEMPTUR E PARALELAMENTE O 10º FÓRUM TURÍSTICO DO RN.

FAVORECIDO.....: ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA

VALOR.....: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, inciso I e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SERRA CAIADA - RN, 05 de Fevereiro de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:441CD8B7

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
SERRA CAIADA - IPRESC
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ATO/PORTARIA N°
00007/2019**

Serra Caiada/RN, 05 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Invalidez em favor da servidora MARIA DO SOCORRO GOMES DO NASCIMENTO.

A DIRETORA EXECUTIVA DO IPRESC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 72, inciso III, da Lei Municipal 0906/2014, de 13 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria de nº 000016/2016, de 03 de outubro de 2016, para constar a fundamentação legal completa do ato;

Art. 2º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente** à servidora **MARIA DO SOCORRO GOMES DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 731912, CPF nº 465.960.384-91, Efetiva, no cargo PROF. PIII F, Matrícula Funcional nº 50143-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra Caiada, nos termos do **art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2013, c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012 e art. 13 da Lei Municipal 0906/2014, de 13 de novembro de 2014**, conforme processo do IPRESC nº 000011/2016, a partir desta data até a posterior deliberação, com proventos integrais, acrescido das seguintes vantagens:

03 (três) quinquênios correspondentes a 15% (quinze por cento) nos termos do art. 75, da Lei Municipal 635 de 04 de agosto de 1998.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCIANE PAULA DA SILVA TINÓCO

Diretora Executiva

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:159F6532

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011/2019**

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal do Cargo de Pregoeiro, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Domingos Gameleiras do Rego Neto**, portador da Carteira de Identidade nº **2822445** – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **117.493.464-60**, do cargo de Pregoeiro do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 31 de janeiro de 2019.

WANEISSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 31 de janeiro de 2019, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 28/02/2019, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:C8F0D79C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2019**

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como **PREGOEIRO** deste Município o senhor **ANDERSON VITOR DA SILVA COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº **002.458.053** – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **066.860.314-37**.

Art. 2º - Nomear como membros da **EQUIPE DE APOIO**, para auxiliar na realização dos pregões, no âmbito desta municipalidade, o senhor **Anderson José Alexandre** (CPF 063.859.754-44), o senhor **Geraldo Carolino Bezerra Neto** (CPF 072.013.724-16), do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 01 de fevereiro de 2019.

WANEISSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Dada ciência, registrado e publicado, em 01 de fevereiro de 2019, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 01/03/2019, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:8B9C5806

**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDA TERMO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 20170040**

CONTRATO Nº 20170040

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento, CNPJ n.º 08.146.680/0001-68

Contratada: ARAUJO FERNANDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ n.º 26.769.707/0001-50

Valor Mensal: R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais)

Valor Total: R\$ 124.800,00 (Cento e vinte quatro mil e oitocentos reais)

Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 20170040, que tem como objeto a Contratação direta de empresa especializada em direito público, abrangendo as áreas administrativa, constitucional e tributária na prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria jurídicas de natureza singular, para ajuizamento de ações, elaboração e apresentação de defesa, comparecimento em audiências e sustentações orais, praticando todos os atos necessários a plena defesa dos direitos da contratante junto aos tribunais estadual, federal e superiores, ministério público estadual e federal, tribunal de contas estadual e da união e controladoria geral da união, estando a contratante na condição de autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada, além de, emitir pareceres escritos, notas técnicas, treinamentos e capacitação de servidores sobre questões e matérias de natureza jurídica, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Serra de São Bento/RN, 31 de dezembro de 2018.

NIELI NASCIMENTO ARAÚJO FERNANDES

P/ Contratante

WANEISSA GOMES DE MORAIS

P/ Contratado

Dado ciência, registrado e publicado, em 31 de dezembro de 2018, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 31/01/2019, nos termos da legislação em vigor

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:E1EA94E4

**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 20170089**

CONTRATO Nº 20170089

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento, CNPJ n.º 08.146.680/0001-68

Contratada: M M ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTÁBIL, CNPJ n.º 26.767.296/0001-64

Valor Mensal: R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais)

Valor Global: R\$ 76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos reais)

Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 20170089, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em assessoria contábil pública, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Serra de São Bento/RN, 31 de dezembro de 2018.

MARIJANE CRISTINA LACERDA DE MEDEIROS

P/ Contratante

WANEISSA GOMES DE MORAIS

P/ Contratado

Dado ciência, registrado e publicado, em 31 de dezembro de 2018, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 31/01/2019, nos termos da legislação em vigor

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:7D244F1E

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 20170133

CONTRATO Nº 20170133

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento, CNPJ n.º 08.146.680/0001-68

Contratada: METTA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELLI - ME, CNPJ n.º 22.089.798/0001-22

Valor Mensal: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

Valor Global: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais)

Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º 20170133, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e acompanhamentos de convênios, incluindo as regularizações de pendências junto aos órgãos e autarquias, atendendo às normativas do Governo Federal e Estadual, referente às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistências Social do Município de Serra de São Bento/RN, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Serra de São Bento/RN, 31 de dezembro de 2018.

FRANCISCO ALEKSANDRO DE LIMA
P/ Contratante

WANESSA GOMES DE MORAIS
P/ Contratado

Dado ciência, registrado e publicado, em 31 de dezembro de 2018, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 31/01/2019, nos termos da legislação em vigor

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:6C1862C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2019

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal do Cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços urbanos, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ANDERSON VITOR DA SILVA COSTA**, portador da Carteira de Identidade n.º **002.458.053** – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º **066.860.314-37**, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços urbanos do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 01 de fevereiro de 2019.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 01 de fevereiro de 2019, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural

próprio para tal, devendo permanecer até 01/03/2019, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:77404685

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 02/2019.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria n.º 004/2019, de 02 de Janeiro de 2019, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através do Pregão Presencial n.º **02/2019, no dia 18 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas**, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Av. Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Fornecimento de forma parcelada de gás medicinal em forma de recarga, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município**, conforme especificações contidas no Edital. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados na **sala de licitações** localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Serra do Mel no endereço: Avenida Antonio F de Oliveira, 53 – Vila Brasília, Serra do Mel/RN e também pelo email **pmsm.licitacao@hotmail.com**.

Serra do Mel-RN, 05 de Fevereiro de 2019.

PAULO HENRIQUE CIRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:67B23171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 01/2019

PORTARIA Nº 01/2019

Prorroga por mais 01 (um) ano a validade do processo seletivo simplificado, edital n.º 01/2018, realizado pelo Município de Serra do Mel e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e no edital 01/2018 do processo seletivo simplificado que trata sobre o regimento do respectivo processo.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGA por mais 01 (um) ano a validade do processo seletivo simplificado edital n.º 01/2018, realizado pelo Município de Serra do Mel.

Art. 2º - Determinar a publicação desta portaria, através do Diário Oficial da FERMURN ou mural dos órgãos públicos do município.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 05 de Fevereiro de 2019.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

Código Identificador:9346B0B1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO - EDITAL PSS 01.2019****Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Retificação do Edital PSS 01.2019**

(Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte dia 04/02/2019)

RETIFICO o item 3.1 do Edital PSS 01.2019 que se refere as inscrições. O item exige a autenticação cartorária dos documentos a serem apresentados. Ciente da Lei Federal 13.726 publicada em 17 de Dezembro de 2018 que torna inexigível o ato de autenticar as cópias apresentados a entes públicos, retifica-se o edital para adequá-lo à norma supra legal.

Assim, insta salientar que toda a cópia da documentação exigida dispensa autenticação, todavia deve ser apresentada com o documento original para conferência de sua autenticidade.

Serra do Mel – RN, 05 de Fevereiro de 2019.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 079.635.594-07

Publicado por:

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

Código Identificador:B8A7E815**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 041/2019****PORTARIA Nº: 041/2019****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|----------------------|--------------------|
| Servidor: | DANILO MONTE COSTA |
| Cargo/Função: | motorista |
| CPF Nº: | 052.707.834-44 |

| Quant. | Destino | Data | Valor (RS) Unitário | Valor (RS) Total |
|---|----------|-------------------------|---------------------|------------------|
| 1/2 | Natal-RN | 06 de fevereiro de 2019 | 100,00 | 50,00 |
| <input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite | | | TOTAL | RS 50,00 |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 06 de fevereiro de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de fevereiro de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:19C99E68**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
ATA DA SESSÃO 2 002/2018 - TP****TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PEDRA DE FOGO.

ATA DE SESSÃO 02

Às 10:00 do dia 05 de Fevereiro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação composta, Anderson Bruno Teixeira Damasceno – Presidente, Missival Leotério de Paiva – Membro, na abertura dos envelopes contendo a propostas classificadas da Tomada de Preços 002/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PEDRA DE FOGO.

A Presente sessão teve sua publicação veiculada no diário oficial da femurn. No endereço, prazo e horário estabelecido no edital a Comissão de Licitação iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funcionam os procedimentos para abertura dos envelopes e os aspectos legais. Compareceu a sessão publica a empresa: **S & L CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ: 04.326.123/0001-78** Representado por seu SÓCIO Srº JOSÉ NEWTON LIMA DA SILVA inscrito no CPF 768.339.334-72, já devidamente qualificado nos autos do processo inicial.

OCORRENCIAS

Ato contínuo foi dado inicio a sessão explicando os procedimentos realizados pelo Sr Presidente da Comissão de Licitação, verificado as documentações pela comissão qual compete verificar as declarações apresentadas pelas empresas licitantes apurado assim os preços a classificação ficou conforme abaixo:

| PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADAS | |
|--|---------------|
| EMPRESA | PREÇO |
| S & L CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ: 04.326.123/0001-78 | RS 273.331,91 |
| TERREPLENAGEM, CONSTRUÇÕES EIRELI - ME inscrita no CNPJ: 08.466.916/0001-43 | RS 260.384,50 |

Ato contínuo todos os representantes legais constituídos verificaram as propostas de todos os demais, foi facultada a palavra a todos os licitantes presentes. O representante da empresa **S & L CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** questionou o a composição BDI (bonificação de despesas indiretas) da empresa TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, que a empresa apontada não apresentou o BDI em conformidade com o TCU.

A classificação ficou da seguinte forma:

Primeira Classificada: TERREPLENAGEM, CONSTRUÇÕES EIRELI - ME inscrita no CNPJ: 08.466.916/0001-43;

Segunda Classificada: S & L CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ: 04.326.123/0001-78;

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente Comissão Licitação e o membro presente, A

Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados que abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, concomitantemente ao período de recurso, o setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Serrinha efetuará uma análise nas propostas classificadas com fito de emitir um parecer técnico atestando a consistência da proposta vencedora, e analise da observação feita pela empresa participante do certame que vai ser acostado aos autos do processo. A Comissão de licitação declara encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO

Presidente da CPL

MISSIVAL LEOTÉRIO DE PAIVA

Membro da CPL

Empresas Participantes Presentes:

S & L Construções E Incorporações LTDA.

Inscrita no CNPJ: 04.326.123/0001-78

Representado Por Seu Sócio

SRº JOSÉ NEWTON LIMA DA SILVA

Inscrito No CPF 768.339.334-72

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:71ABA15F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO 005/2018 - TOMADA DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

CONTRATADA: A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 20.916.082/0001-26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE ADAPTAÇÕES E MELHORIAS DO PRÉDIO CUJO OBJETIVO É REALIZAR A INSTALAÇÃO DO CRAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE - 12.001 – SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO

AÇÃO - 1038 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

ELEMENTO DE DESPESA – 4.44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSOS: 0100000000- Recursos Ordinários VALOR

GLOBAL DO CONTRATO: 27.995,25 (vinte e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA: Início 03/12/2018

ORIGEM DO CONTRATO: Contrato oriundo da Tomada de Preços nº. 005/2018

SEGNATÁRIOS:

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 20.916.082/0001-26

EDILSON JOSÉ DE ARAUJO

CPF: 674.063.194-87

PELA CONTRATANTE

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:58B7713D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE ADESÃO A ARP - 001/2019 - CARONA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2019

Ata de Registro de Preços 007/2018 – PASSA E FICA/RN

Oriundo do Pregão Presencial - SRP nº. 042/2017

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN

CNPJ: 08.144.982/0001-05

Vigência da Ata: 26/02/2018 A 26/02/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ONTOLÓGICOS.

Valor global da Ata: R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos)

Esclarecemos que os preços na Ata de Registro de Preços em questão atende os praticados no mercado, atendendo os princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, bem como tal adesão se refere ao registro de preços, comprovado a vantajosidade para aquisição do município de Serrinha/RN. A adesão será de forma total com valor de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos) a ser executado em conformidade com Empresa Fornecedora: ANA PATRICIA OLIVEIRA DE SOUZA - ME

CNPJ: 26.756.835/0001-60

Rua Projetada, 3, Vila Nova Descoberta

Logradouro/PB – CEP: 58.254-000

Representante da Empresa:

ANA PATRÍCIA OLIVEIRA DE SOUZA

Representante Legal

CPF: 055.779.824-84

Serrinha/RN 05/02/2019

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:942CB329

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:30 horas do dia 19 de Fevereiro de 2019, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para formação de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de brinquedos para atender as necessidades da Brinquedoteca do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV: BENVENUTO HOLANDA, 209 CENTRO SEVERIANO MELO, a partir da publicação deste Aviso, horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo e-mail: licitacoespmsvcmelo@gmail.com

SEVERIANO MELO - RN, 06 de Fevereiro de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:F164B2BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO- TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº RP-
00004/19

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-00004/19, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET DE 20MBPS
Quantidade: 408,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 15:24:41

Homologado para: HIPERNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.607.201/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 132,000 (Cento e Trinta e Dois Reais).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:F97346BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº RP-00004/19

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº RP-00004/19. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET DE 20MBPS
Quantidade: 408,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 05/02/2019 às 15:24:33

Adjudicado para: HIPERNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 132,000 (Cento e Trinta e Dois Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET DE 20MBPS
Quantidade: 408,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 15:24:41

Homologado para: HIPERNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.607.201/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 132,000 (Cento e Trinta e Dois Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
SEVERIANO MELO - RN, 05 de Fevereiro de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:C1584F2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019-
PMSN/RN - GP

PORTARIA Nº 032/2019 de 04 de Fevereiro de 2019 - PMSN/RN - GP.

Dispõe de nomeação de candidata aprovada em concurso público para o cargo de enfermeira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a aprovação em Concurso Público Municipal, com provas realizadas em 30 de Setembro de 2018 e homologação do resultado final em 03 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Femu/RN;

Considerando ainda, o estatuto do Servidor Municipal e o Plano de Cargos e Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora ENZILLY RAVENA DA SILVA DANTAS brasileira, casada, maior e capaz, inscrita no CPF/MF nº 077.397.764-32, portadora da cédula de identidade nº 002.720.910-SSP/RN, aprovada em Concurso Público Municipal, na 1º (primeira) colocação, para o cargo de **ENFERMEIRA**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:3DBB6108

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019 -
PMSN/RN - GP

PORTARIA Nº 033/2019 de 04 de Fevereiro de 2019 - PMSN/RN - GP.

Dispõe de posse de candidata aprovada em concurso público para o cargo de enfermeira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a aprovação em Concurso Público Municipal, com provas realizadas em 30 de Setembro de 2018 e homologação do resultado final em 03 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Femu/RN;

Considerando ainda, o estatuto do Servidor Municipal e o Plano de Cargos e Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. EMPOSSAR a Senhora ENZILLY RAVENA DA SILVA DANTAS brasileira, casada, maior e capaz, inscrita no CPF/MF nº 077.397.764-32, portadora da cédula de identidade nº 002.720.910-SSP/RN, aprovada em Concurso Público Municipal, na 1º (primeira) colocação, para o cargo de **ENFERMEIRA**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Dalvan Silva

Código Identificador:420DCCBD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 034/2019 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019 - PMSN/RN - GP.

Dispõe de nomeação de candidato aprovado em concurso público para o cargo de Operador de Retroescavadeira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a aprovação em Concurso Público Municipal, com provas realizadas em 30 de Setembro de 2018 e homologação do resultado final em 03 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Femu/RN;

Considerando ainda, o estatuto do Servidor Municipal e o Plano de Cargos e Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor AITON MAURICIO DE ASSIS brasileiro, casado, maior e capaz, inscrito no CPF/MF nº 297.149.404-78, portador da cédula de identidade nº 620.148-SSP/RN, aprovado em Concurso Público Municipal, na 1º (primeira) colocação, para o cargo de **OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 05 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Dalvan Silva

Código Identificador:EC75B9AE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 035/2019 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019 - PMSN/RN - GP.

Dispõe de posse de candidato aprovado em concurso público para o cargo de Operador de Retroescavadeira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a aprovação em Concurso Público Municipal, com provas realizadas em 30 de Setembro de 2018 e homologação do resultado final em 03 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Femu/RN;

Considerando ainda, o estatuto do Servidor Municipal e o Plano de Cargos e Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. EMPOSSAR o Senhor AILTON MAURICIO DE ASSIS, brasileiro, casado, maior e capaz, inscrito no CPF/MF nº 297.149.404-78, portador da cédula de identidade nº 620.148-SSP/RN, aprovado em Concurso Público Municipal, na 1º (primeira) colocação, para o cargo de **OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 05 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Dalvan Silva

Código Identificador:087376E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE TAIPU/RN EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 –
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contratante: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30)

Contratada: J.C. DE CASTRO ASSESSORIA E CONSULTORIA ME (CNPJ 22.015.554/0001-03)

Objeto: Objetiva o presente aditivo, a prorrogação dos serviços de Assessoria Técnica Administrativa, abrangendo os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal junto a comissão permanente de licitação deste município de Taipu/RN, por mais doze (12) meses.

Valor : Com a respectiva prorrogação, fica acrescido o valor de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais), ao passando o valor global do contrato a ser de R\$ 150.500,00 (Cento e Cinquenta Mil e Quinhentos Reais)

Amparo Legal: Inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

Vigência: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019

Assinaturas: Pelo Município de Taipu, Sr. Sebastião Ambrósio de Melo; Pela empresa JC de Castro Assessoria e Consultoria ME, o Sr. Jairo Cavalcanti de Castro

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:3D006BB3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE TAIPU/RN EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 –
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contratante: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30)

Contratada: CENTRAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBIL LTDA ME (CNPJ 11.556.869/0001-33)

Objeto: Objetiva o presente aditivo, a prorrogação dos serviços de Prestação de Serviços de apoio técnico de consultoria nas ações de planejamento financeiro e contábil, para atender as necessidades deste município de Taipu/RN, por mais doze (12) meses.

Valor : Com a referida prorrogação, fica acrescido ao contrato inicial o valor de R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais), passando valor global a ser de R\$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais).

Amparo Legal: Inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

Vigência: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019

Assinaturas: Pelo Município de Taipu, Sr. Sebastião Ambrósio de Melo; Pela empresa Central de Serviços Técnicos Contábil Ltda ME, o Sr. Francisco Dias de Oliveira

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:963858F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE TAIPU/RN EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 –
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contratante: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30)

Contratada: M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA ME (CNPJ 04.867.082/0001-27)

Objeto: Objetiva o presente aditivo, a prorrogação dos serviços de Prestação de Serviços de Consultoria em Recursos Humanos, por mais doze (12) meses.

Valor : Com a referida prorrogação, fica acrescido ao contrato inicial o valor de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), passando valor global a ser de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).

Amparo Legal: Inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

Vigência: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019

Assinaturas: Pelo Município de Taipu, Sr. Sebastião Ambrósio de Melo; Pela empresa M do Socorro M de Oliveira ME, a Maria do Socorro Moura de Oliveira

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:A43E855A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATANTE :Município de Taipu/RN (CNPJ 08.114.753/0001-30)

CONTRATADA :Meiroz Grilo, G.G. J & C Consultoria Jurídica S/C (CNPJ sob o nº 07.237.730/0001-50)

OBJETO :Prorrogação por mais doze (12) meses, dos serviços de assessoria e consultoria de apoio à administração, visando emitir pareceres escritos, notas técnicas, palestras, treinamento e capacitação dos servidores sobre questões e matérias de natureza jurídica decorrentes de atividades desenvolvidas pela contratante, especificamente, junto ao Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, Tribunal de Contas Estadual, Tribunal de Contas da União e Controladoria Geral da União, bem como em alguns casos, que não acontecem de forma corriqueira neste município de Taipu/RN.

BASE LEGAL: Pregão Presencial com Registro de Preços nº 002/2017 – Lei Federal nº 10.520/2002.

VALOR: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

VIGÊNCIA :01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019

ASSINATURAS:Pelo Município de Taipu/RN – Sr. Sebastião Ambrósio de Melo : Pela empresa Meiroz Grilo, G.G. J & C Consultoria Jurídica S/C – Sr. João Elídio Costa Duarte de Almeida

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:17DF0BD8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SALDO DE CONTRATO**

CONTRATANTE :Município de Taipu/RN (CNPJ 08.114.753/0001-30)

CONTRATADA :A M DOS SANTOS DA SILVA – ME (CNPJ nº. 23.212.488/0001-16)

objeto :contratação do saldo da ata de registro de preços, proveniente do pregão presencial nº 046/2017, visando a aquisição de água mineral, para atender as necessidades das diversas secretarias e os Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social deste município de Taipu/RN

BASE LEGAL: Pregão Presencial com Registro de Preços nº 046/2017 – Lei Federal nº 10.520/2002.

VALOR: R\$ 18.256,50 (Dezoito Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA :15/01/2019 a 31/12/2019

ASSINATURAS:Pelo Município de Taipu/RN – Sr. Sebastião Ambrósio de Melo : Pela empresa A M DOS SANTOS DA SILVA – ME – Sr. Francisco Franciéllo da Cunha e Silva

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:69D92982

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 001, DE 04 DE FEVEREIRO DE
2019.**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO DECRETO Nº
001/2019**

**Publicado em 05/02/2019 - Edição nº 1950
Código Identificador: 93630329 – DOM/RN**

Convoca a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Taipu/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Taipu/RN, que se realizará no Município de Taipu/RN, no dia 10 de abril de 2019, com o tema “Democracia e Saúde: Saúde com Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”.

Art. 2º. A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Taipu/RN será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e coordenada por um representante do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º. A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Taipu/RN será presidida de etapas preparatórias, previstas em regulamento próprio, que serão realizadas no período compreendido entre 2 de janeiro a 7 de março de 2019.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Saúde expedirá o Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Taipu/RN.

Parágrafo único. O regulamento detalhará a organização e o funcionamento da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Taipu/RN e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte mediante ato formal expedido pela Secretaria Municipal de Saúde – (SMS).

Art. 5º. As despesas com a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Taipu/RN correrão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), de acordo com o Plano Municipal de Saúde, o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Taipu, em 04 de fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:EC17F2A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – SEGUNDO
ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017-SRP**

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – SEGUNDO
ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017-SRP
CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

CONTRATADA: Empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.555.440/0001-54.
 OBJETO: Autoriza prorrogar até 31.12.2019, o prazo de Contratação de Empresa para locação de veículos para atendimento às necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal de Tangará/RN. Conforme contrato celebrado em 10.07.2017 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017-SRP.
 BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
 DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 10.07.2017, inclusive no que tange as condições de pagamento.
 DATA: 28 de Dezembro de 2018.
 ASSINATURA: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 28 de Dezembro de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:FDAD2C31

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – SEGUNDO
 ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017-SRP**

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – SEGUNDO
 ADITIVO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017-SRP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.
 CONTRATADA: Empresa AFRISIO MARINHO FILHO – EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.684.777/0001-54.
 OBJETO: Autoriza prorrogar até 31.12.2019, o prazo de Contratação de Empresa para locação de veículos para atendimento às necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal de Tangará/RN. Conforme contrato celebrado em 15.08.2017 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017-SRP.
 BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
 DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 15.08.2017, inclusive no que tange as condições de pagamento.
 DATA: 28 de Dezembro de 2018.
 ASSINATURA: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 28 de Dezembro de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:1B981E6E

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
 001/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.
 CONTRATADA: RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.452.637/0001-38.
 OBJETO: Prorrogar, até 31/12/2018, o prazo de execução dos serviços contratados conforme Contrato celebrado em 05 de junho de 2018, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018.
 BASE LEGAL: Artigo 57, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
 DATA: 21 de agosto de 2018.

ASSINATURA: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal

Em, 21 de agosto de 2018

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:67654EC9

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
 001/2018**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
 001/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.
 CONTRATADA: RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.452.637/0001-38.
 OBJETO: Prorrogar, até 31/12/2019, o prazo de execução dos serviços contratados conforme Contrato celebrado em 05 de junho de 2018, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018.
 BASE LEGAL: Artigo 57, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
 DATA: 28 de dezembro de 2018.
 ASSINATURA: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal

Em, 28 de dezembro de 2018

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:A6D9872C

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 019/2019 – GP**

PORTARIA Nº 019/2019 – GP

Tangará/RN, em 01 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do Artigo 60 inciso V, da lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º- O servidor investido no cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, Senhor **Jorge Romualdo de Andrade Lima**, portador do CPF/MF nº 029.330.964-71, Matrícula 0000051126-9 passa a ocupar o Cargo de **Comandante da Guarda Municipal e Guardas Municipal de Transito**, a partir desta data.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE,
 CUMpra-SE.*

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:2E4CEC98

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2019-GP**

Portaria nº 020/2019-GP.

Tangará/RN, em 04 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Conceder uma Gratificação no percentual de 31%, do salário base da Servidora, a Senhora Virgiane de Oliveira e Silva, portadora do CPF/MF 058.198.684-98, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE_SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:7FB8CA68

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2019-GP**

Portaria nº 021/2019-GP.

Tangará/RN, em 05 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Conceder uma Gratificação no percentual de 25%, do salário base da Servidora, a Senhora Marta do Nascimento, portadora do CPF/MF 805.814.394-49, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE_SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:ADB040BD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2019-GP.**

Portaria nº 022/2019-GP.

Tangará/RN, em 05 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Conceder uma Gratificação no percentual de 25%, do salário base da Servidora, a Senhora Emily Lorrah Batista Moura, portadora do CPF/MF 090.548.824-50, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE_SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:F666E906

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170099

RELATORIO AO Pregão Presencial: 9/2017-0046

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA: ESTRELA DIAGNOSTIC LABORATORIO LTDA - ME

Objeto: Prorrogação de prazo

Assinatura: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Assinam: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela Contratante, e Marcos Antonio Pires de Sá Filho pela Contratada.

Tenente Ananias – RN, 02 de Janeiro de 2019.

Por Incorreção

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:5CC0C7F7

**GABINETE DA PREFEITA
10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO
MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS-RN**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS – RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010 de 04 de FEVEREIRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade administrativa de preenchimento dos quadros de servidores municipais, bem como a homologação através do termo de homologação 001/2017 do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS – RN, **CONVOCA em Nona Chamada** os candidatos classificados - aprovados relacionados no Anexo I deste Edital com

vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer pessoalmente, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Fortunato dos Santos, Centro da Cidade de Tenente Ananias RN, para apresentação e entrega dos documentos relacionados no item 9.2 do Edital de abertura nº. 001/2017 do Concurso Público Municipal, no período de **04 de Fevereiro de 2019 à 19 de fevereiro de 2019, exceto sábados, domingos e feriados, das 13:30 as 17:00** para a primeira fase, e de **04 de Fevereiro de 2019 à 25 de fevereiro de 2019** para a segunda fase.
2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento, acarretará o não cumprimento de exigências constantes Edital de abertura do certame.
3. O não comparecimento para entrega dos documentos exigidos, no prazo constante neste Edital, implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi classificado-aprovado, podendo o Município convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.
4. Não serão admitidos os exames médicos que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

DA NOMEAÇÃO E POSSE:

5. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Tenente Ananias RN.

DA PUBLICAÇÃO:

6. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicada no site do município de Tenente Ananias, no quadro de avisos da Prefeitura, e será publicado ainda no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte- FEMURN.
7. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
8. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tenente Ananias RN, 04 de Fevereiro de 2019

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

ANEXO I

Cargo: PROFESSOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

TENENTE ANANIAS

| Classificação | Convocado | Nº de Inscrição |
|---------------|-----------------------------------|-----------------|
| 2º | Francisco Hugo De Oliveira Borges | 769001931 |

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:BA59676F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 005/2019 GP PMTA

PORTARIA 005/2019 –GP-PMTA

Exonera a pedido Servidor (a) Público Municipal

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, **Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jácome**, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido, o Servidor **RENATO LEITÃO TOMAZ**, do cargo Publico Municipal de **RECEPCIONISTA** de provimento efetivo com portaria de nomeação nº **050/2018-GP-PMTA**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, 05/02/2019

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:CD58F3CA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 006/2019 GP PMTA

PORTARIA 006/2019 –GP-PMTA

Exonera a pedido Servidor (a) Público Municipal

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, **Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jácome**, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido, o Servidor **FRANCISCO RAFAEL DE PAIVA**, do cargo Publico Municipal de **DIGITADOR** de provimento efetivo com portaria de nomeação nº **031/2018-GP-PMTA**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, 05/02/2019

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:EBCDF325

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 007/2019 GP PMTA

PORTARIA 007/2019 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grandedo Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, **Renato Leitão Tomaz**, habilitado em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de **Professor com Licenciatura em Matemática**.
Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;

Art.3º Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotado na Secretaria Municipal de Educação, onde será designado ao local de origem.

Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 05 de Fevereiro de 2019

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:A8FB607E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 008/2019 GP PMTA**

PORTARIA 008/2019 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Francisco Rafael de Paiva, habilitado em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Professor com Licenciatura em Matemática.

Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;

Art.3º Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotado na Secretaria Municipal de Educação, onde será designado ao local de origem.

Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 05 de Fevereiro de 2019

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:0A293C70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 009/2019**

Interessado: Secretaria Municipal de Educação Cultura, Fundo Municipal de Saúde do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Assunto: Contratação de Empresa para serviços de dedetização nas escolas da Rede Municipal de Ensino e Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Postos, Unidades de Saúde e Sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas do mercado;

CONSIDERANDO que o serviço é de suma importância para proporcionar higiene e limpeza nos referido prédios.

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.39 – Outros serviços terceiro jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2019.

03. Importará a despesa o valor global em **R\$ 7.537,500** (Sete mil quinhentos trinta e sete reais e cinquenta centavos) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação da fatura e nota fiscal devidamente acompanhada da ordem serviços,

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FUNDEB, FUS.

05. Fica autorizado à contratação com a empresa **HUMBERTO CÂNDIDO DA SILVA**, CNPJ: **11.593.007/0001-80**, com sede profissional na Rua: José Paulino Filho, 138 – Bairro: Recreio – Caicó/RN, na prestação de serviços de dedetização conforme os memorandos Nº **025/2019 – SMEC e 069/2019 - SMS** – das respectivas secretarias.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de fevereiro de 2019.

CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS

Sec. Municipal de Educação e Cultura.

EDILAMAR ABADIA V. FRANÇA PEREIRA

Sec. Mun. de Saúde

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:3EA1AA29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1**

Processo nº 39/2018. Pregão Presencial SRP 19/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN. Contratado: VANUSA BANDEIRA DA SILVA. Objeto: Acrescentar ao valor da Ata de Registro de Preços nº 19/2018 a importância de R\$ 57.386,88 (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Fundamento Legal: art. 65, I, alínea a, b da lei 8.666/93. Fonte: Recursos Próprios.

Tibau/RN 04 de fevereiro de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde

LIDIANE MARQUES DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

Vanusa Bandeira da Silva

VANUSA BANDEIRA DA SILVA

Contratada

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:08FA30AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2019 – GP/GMTS - LICENÇA SEM
REMUNERAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2019 – GP/GMTS

Dispõe sobre a concessão de Licença Sem Remuneração a servidor(a) em cargo de provimento efetivo no município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que a Lei Ordinária Municipal nº 321 de 31 de dezembro de 2004, em que trata o capítulo IV em seus artigos 67 e 73, sendo alterado pela Lei Ordinária Municipal nº 431 de 11 de novembro de 2011; considerando ainda requerimento do(a) servidor(a);

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, pelo período de 02 (dois) anos, com início dia 14 de janeiro de 2019 a 13 de janeiro de 2021, ao servidor(a):

WENDELL WALTER HENRIQUE NASCIMENTO, Matrícula 2257-8, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 041.712.674-39, no cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria de Transportes e Serviços Urbano do Município de Tibau do Sul/RN,

Art. 2º. Esta portaria têm eficácia a partir de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 14 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRAS-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 05 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:71839E00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2019 – GP/GMTS - LICENÇA SEM
REMUNERAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2019 – GP/GMTS

Dispõe sobre a concessão de Licença Sem Remuneração a servidor(a) em cargo de provimento efetivo no município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que a Lei Ordinária Municipal nº 321 de 31 de dezembro de 2004, em que trata o capítulo IV em seus artigos 67 e 73, sendo alterado pela Lei Ordinária Municipal nº 431 de 11 de novembro de 2011; considerando ainda requerimento do(a) servidor(a);

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, pelo período de 02 (dois) anos, com início dia 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2021, ao servidor(a):

ANGELA MARIA MAIA, Matrícula 2221-7, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 839.049.054-49, no cargo de Merendeira, lotado(a) na Secretaria de Educação do Município de Tibau do Sul/RN,

Art. 2º. Esta portaria têm eficácia a partir de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRAS-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 05 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:8A1F1F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO 001/2019 -
CONCURSO PÚBLICO 001/2014 - PMTS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO
001/2019 - CONCURSO PÚBLICO 001/2014 -
PMTS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Tibau do Sul/RN, **CONVOCA** e **NOMEIA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à posse e à assunção para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA.

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, sito à Rua Dr. Hélio, 122, Centro, Tibau do Sul/RN, no horário das 08h00min às 12h00min para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital, com vistas a proceder a assinatura do Termo de Posse e/ou manifestar sua desistência do cargo para o qual foi aprovado, ocasião em que deverá assinar o respectivo Termo de Desistência de vaga.

1.1 Somente será recebida documentação de forma **integral**, não sendo admitida sua entrega de forma parcial. A falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1, sujeitando o candidato as consequências previstas no Edital do Concurso.

1.2 O não comparecimento do candidato nomeado nos termos do Anexo I do presente edital, implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA DO CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2. O candidato portador de necessidades especiais, nomeado para o cargo a que foi aprovado, deverá apresentar Laudo de Avaliação Médica, subscrito por Junta (Banca) Médica Oficial, atestando a ser o mesmo portador das necessidades especiais que alega possuir, atestando estar o mesmo apto ou não para o exercício do cargo.

2.1 - A perícia será realizada por Junta (Banca) Médica especialmente designada pelo Município de Tibau do Sul, devendo o laudo ser proferido no prazo máximo de cinco (05) dias contados do respectivo exame. A avaliação, no sentido de estar o candidato apto ou não ao exercício do cargo, deverá ser fundamentada com clareza.

2.2 - A decisão final da Junta (Banca) Médica Examinadora será soberana e definitiva.

2.3 A não realização da avaliação médica ou a não apresentação dos exames exigidos impedirá que o candidato entre em exercício do cargo.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação dos atos de nomeação, que se dará na data de publicação deste edital, será considerada como termo inicial para a contagem do prazo legal para a posse do candidato.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada posse ao candidato, observado o prazo disposto no item "3" deste edital, podendo o Poder Executivo aprazar data única para a formalização desse ato.

5. Empossado, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar-se no seu local de trabalho, na forma do art. § 1º do art. 13 da Lei Municipal nº 321/2004.

Tibau do Sul/RN, 05 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

ANEXO I - Edital de Convocação nº 001/2019

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

| Arquiteto Urbanista (Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente) | | |
|--|---------------------------|---------------|
| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
| 0005 | ANA GABRIELLE DE CARVALHO | 2 |

Tibau do Sul/RN, 05 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

ANEXO II - Edital de Convocação nº 001/2019

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1) 01 (uma) Foto 3x4;
- 2) Cópia do Cartão do Pis/Pasep ou da página da CTPS com a inscrição do Pis/Pasep;
- 3) Apresentação do original, acompanhado de cópia legível e autenticada dos seguintes documentos:
 - 3.1 CPF (duas cópias);
 - 3.2 Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (duas cópias);
 - 3.3 Título de Eleitor;
 - 3.4 Comprovante de quitação eleitoral;
 - 3.5 Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
 - 3.6 Certidão de nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos;
 - 3.7 Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
 - 3.8 Certificado de reservista para os homens;
 - 3.9 Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - 3.10 Comprovante de Residência atual (uma cópia);
 - 3.11 Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional.
- 4) Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- 5) Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública (modelo em anexo);
- 6) Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- 7) Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (modelo em anexo);

8) Documentação para abertura de conta no Banco:*

8.1 - 1 (uma) cópia do CPF;

8.2 - 1 (uma) cópia do RG;

8.3 - 1 (uma) cópia do comprovante de residência.

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei e para todos os fins e efeitos que, nesta data, possuo os seguintes bens:

() Não possuo bens a declarar.

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

| Casa, Apartamento ou Terreno | | | | |
|------------------------------|-------------------|--------------------|----------------------|----------------------|
| ENDEREÇO | DATA DA AQUISIÇÃO | VALOR DE AQUISIÇÃO | VALOR DE VENDA ATUAL | |
| | | | | |
| Veículo | | | | |
| TIPO | ANO | DATA DA AQUISIÇÃO | VALOR DE AQUISIÇÃO | VALOR DE VENDA ATUAL |
| | | | | |
| Outros | | | | |
| Fontes de renda | | | | |
| NOME COMPLETO: _____ | | | | |
| CARGO: _____ | | | | |
| Local e data: _____ | | | | |
| Assinatura _____ | | | | |

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o número _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste Poder.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Tibau do Sul/RN, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Nome do Concursado: _____

CPF/MF: _____

Cargo: _____

Jornada de Trabalho: _____ horas.

Formação: _____

Curso Concluído/Em Conclusão: _____

Órgão em exercício: _____

Local: _____

Horário de trabalho: Das _____ às _____ e das _____ às _____ horas.

Declaro para fins de posse que:

() Exerço outros cargos, empregos ou funções na administração pública federal, estadual ou municipal, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública.

() Sou aposentado da administração pública federal, estadual ou municipal, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública.

Caso afirmativo informe:

Órgão ou Empresa: _____

Unidade da Federação em exercício: _____

Natureza Jurídica: _____

(Adm. Direta, Autarquia, Fundação Pública, Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista)

Tipo de Administração: _____

(Federal, Estadual, Municipal)

Cargo, emprego, função gratificada (FC e FG), cargo de direção (CD) ou outras:

Carga horária diária: _____

Horário de Trabalho: Das _____ às _____ e das _____ às _____ horas.

Carga horária semanal: _____

Endereço da Instituição: _____ Tel.: _____

() Exerço emprego em empresa privada.

Caso afirmativo informe:

Nome da Empresa: _____

Endereço: _____ Tel.: _____

Horário de Trabalho: Das _____ às _____ e das _____ às _____ horas.

() Não acumulo Aposentadoria () Não acumulo Cargo Público

As declarações prestadas neste formulário são de responsabilidade única e exclusiva de V. Sa. que responderá civil e penalmente pela omissão, nos termos do artigo 299 do Código

Penal e artigos 7º, XIII, 37, XVI e XVII, 17, §§ 1º e 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Tibau do Sul/RN, ____ de ____ de ____.

Assinatura

TERMO DE DESISTÊNCIA DO CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF/MF sob o número _____, tendo em vista a minha aprovação em _____ lugar no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, bem assim a minha nomeação através do Edital de Convocação e Nomeação nº ____/2018, venho de livre e espontânea vontade, ausente de coação, manifestar minha inteira **DESISTÊNCIA** do cargo de _____ não tendo qualquer intenção em tomar posse no mesmo.

Tibau do Sul/RN, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO

Eu _____, portador (a) da carteira de identidade número _____, inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública anteriormente por mim exercido, não soufrí penalidades disciplinares, conforme Legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Tibau do Sul/RN, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III - Edital de Convocação nº 001/2019

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS**1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL:****1.1 EXAMES LABORATORIAIS:**

1.1.1 Hemograma;

1.1.2 Glicose;

1.1.3 Parasitológico de fezes;

1.1.4 Parcial de urina;

1.1.5 Atestado Médico, subscrito por profissional médico clínico geral ou médico psiquiatra.

2 EXAMES PARA MAIORES DE 40 ANOS DE IDADE:

2.1 Exames Laboratoriais descritos no item anterior;

2.2 Colesterol;

2.3 Triglicerídeos;

2.4 Eletrocardiograma com laudo;

2.5 Acuidade visual.

Tibau do Sul/RN, 05 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira

Código Identificador:41407309

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019
RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019
RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL,
MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

A COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019, NO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso das suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado Preliminar Consolidado do referido Processo Seletivo, uma vez concluídas a análise curricular e a análise das respostas das entrevistas às quais se submeteram os candidatos, nas seguintes condições:

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. No “Anexo I” do presente edital constam as notas consolidadas dos candidatos, bem como suas classificações, após a análise dos currículos apresentados e das respostas às entrevistas realizadas no dia **1º de fevereiro de 2019**.

1.2. O candidato que não concordar com o Resultado Preliminar poderá apresentar recurso, devidamente fundamentando, segundo o prazo e conforme as condições previstas no item 7 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, sendo o referido prazo contado a partir da publicação do resultado no mural da Prefeitura Municipal.

1.3. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, devendo ser assinado pelo próprio candidato ou por seu representante, mediante, neste último caso, procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório.

1.4. O formulário de recurso deverá ser assinado, digitado ou em letra de forma, e deverá ter todos os campos preenchidos corretamente, conforme modelo disponibilizado no Anexo II deste Edital.

1.5. Os recursos deverão ser protocolizados, em duas vias, na sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, situada na Rua Rui Barbosa, 48, Centro, nos horários das 7h às 13h (horário de Timbaúba dos Batistas/RN), **até, no máximo, as 13h (treze horas) do dia 07/02/2019**.

1.6. Não serão aceitos recursos enviados por via postal, fac-símile, correio eletrônico, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.

1.7. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de recursos.

1.8. Os candidatos que apresentarem recursos extemporâneos ou inconsistentes, bem como justificativa, argumentação ou redação idêntica, não terão esses recursos analisados e respondidos.

1.9. Os recursos interpostos não serão aceitos fora do prazo estabelecido, sendo considerada para tanto a data de entrada no Protocolo da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN.

1.10. O parecer emitido pela Comissão do Processo Seletivo, referente ao recurso interposto, será afixado na sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas.

Timbaúba dos Batistas (RN), 05 de fevereiro de 2019.

| | | | | | | | |
|------------------------|-------|------------------------|---------|--------------------|----------|-------|----|
| VANESSA BATISTA | SILVA | KÁTIA GOMES | BATISTA | DAIANA OLIVEIRA | FERREIRA | SILVA | DE |
| Presidente da Comissão | | Secretária da Comissão | | Vogal da Comissão | | | |

ANEXO I

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL,
MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2019, AFERIDO APÓS A ANÁLISE DOS
CURRÍCULOS E RESPOSTAS ÀS ENTREVISTAS

MOTORISTA

| NOME | Nota Curricular | Nota Entrevista | Nota Final | Situação Candidato |
|-----------------------------------|-----------------|-----------------|------------|--------------------|
| MAGNO HUBERTO DE LUCENA | 3,3 | 2,7 | 6 | CLASSIFICADO |
| INACIO CARLOS DA SILVA | 3,1 | 2,6 | 5,7 | CLASSIFICADO |
| ITALO BATISTA DOS SANTOS | 2,75 | 2,4 | 5,15 | CLASSIFICADO |
| JUCIMAR NILSON DE SOUZA | 3,1 | 1,8 | 4,9 | CLASSIFICADO |
| ISAIAS BENEDITO DA SILVA | 2,6 | 2,2 | 4,8 | CAD. RESERVA |
| JOÃO CARLOS FERNANDES DA SILVA | - | - | - | ELIMINADO 1 |
| THEANDRO CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA | - | - | - | ELIMINADO 2 |

¹ - Ausência de apresentação de comprovação de quitação com o serviço militar e de regularidade junto à Justiça Eleitoral (itens 4.3.3 e 4.3.4 do Edital), além de não comprovação de certificação de conclusão de curso de condutores de veículos de transporte escolar e transporte de passageiros (cf. Anexo I do Edital).

² - Não comprovação de Exercício de Atividade Remunerada – CNH, não comprovação de certificação de conclusão de curso de condutores de veículos de transporte escolar e transporte de passageiros (cf. Anexo I do Edital), além de ausência a uma das etapas do Processo Seletivo (entrevista), conforme item 8.1 do Edital.

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019, AFERIDO APÓS A ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E RESPOSTAS ÀS ENTREVISTAS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

| NOME | Nota Curricular | Nota Entrevista | Nota Final | Situação Candidato |
|----------------------------------|-----------------|-----------------|------------|--------------------|
| NARA RÚBIA DE ARAÚJO | 3,6 | 3,5 | 7,1 | CLASSIFICADO |
| JARCIGLENIA DOS SANTOS MARIZ | 3,1 | 3,1 | 6,2 | CLASSIFICADO |
| JESSIA BATISTA DA SILVA | 1,75 | 3,2 | 4,95 | CAD. RESERVA |
| MARIA SOCORRO MELO | 2,9 | 2 | 4,9 | CAD. RESERVA |
| ANA SANTANA DE MEDEIROS | 2,05 | 2,7 | 4,75 | CAD. RESERVA |
| SUEYLA EUSTÁCIA PEREIRA | 1,3 | 2,1 | 3,4 | CAD. RESERVA |
| ALBEANA BEZERRA BATISTA | 1,35 | 2 | 3,35 | CAD. RESERVA |
| JARLEIDE FELIPE DA SILVA | 0,5 | 2,6 | 3,1 | CAD. RESERVA |
| SEVERINO CLEIDINALDO DA SILVA | 1,5 | 0,7 | 2,2 | CAD. RESERVA1 |
| SERGIO RONI MONTEIRO DA SILVA | 0,5 | 1,7 | 2,2 | CAD. RESERVA1 |
| ACHLEIDE CAVALCANTE FERNANDES | 0 | 2,1 | 2,1 | CAD. RESERVA1 |
| TIAGO BATISTA DA SILVA | 0,5 | 1,6 | 2,1 | CAD. RESERVA1 |
| MARCIENE MARIA FERREIRA DA SILVA | - | - | - | ELIMINADO2 |
| MARIA LÚCIA DA SILVA DINIZ | - | - | - | ELIMINADO3 |
| FELIPE AURELIO DE ARAÚJO | - | - | - | ELIMINADO4 |
| ADRYEL AUGUSTO FERREIRA | - | - | - | ELIMINADO5 |

¹ - Desempate conforme item 8.3.1 do Edital (maior tempo de Serviço Público)

² - Não comprovação de Regularidade Eleitoral, além de ausência a uma das etapas do Processo Seletivo - entrevista (itens 4.3.4 e 8.1 do Edital)

3- Ausência a uma das etapas do Processo Seletivo - entrevista (item 8.1 do Edital)

4- Ausência de comprovação de quitação com o serviço militar e de escolaridade mínima para o cargo (itens 4.3.3 e 4.3.6 do Edital)

5- Ausência a uma das etapas do Processo Seletivo - entrevista (item 8.1 do Edital)

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019, AFERIDO APÓS A ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E RESPOSTAS ÀS ENTREVISTAS

COZINHEIRO

| NOME | Nota Curricular | Nota Entrevista | Nota Final | Situação Candidato |
|----------------------------------|-----------------|-----------------|------------|--------------------|
| ROSILENE BEZERRA DA SILVA | 3,1 | 3,4 | 6,5 | CLASSIFICADO |
| ALEX SANDRA DA SILVA ARAÚJO | 2,1 | 3,2 | 5,3 | CLASSIFICADO |
| DALVANI DIAS DE ARAÚJO | 3,05 | 2,2 | 5,25 | CLASSIFICADO |
| FRANCISCA JOSIDETE DA SILVA | 2,9 | 2,2 | 5,1 | CAD. RESERVA |
| MARIA ANGELA DA SILVA | 0,4 | 1,6 | 2 | CAD. RESERVA |
| ALEXANDRA DE ARAÚJO BATISTA LEÃO | - | - | - | ELIMINADO1 |

¹ - Ausência de apresentação de documento oficial com foto e comprovação de escolaridade mínima para o cargo (itens 4.3.1 e 4.3.6 do Edital)

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019, AFERIDO APÓS A ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E RESPOSTAS ÀS ENTREVISTAS

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

| NOME | Nota Curricular | Nota Entrevista | Nota Final | Situação Candidato |
|-------------------------------------|-----------------|-----------------|------------|--------------------|
| EVA MARIA DIAS DE ARAÚJO | 4,2 | 2,5 | 6,7 | CLASSIFICADO |
| JANE CLEIDE AMANCIO DA COSTA | 2,55 | 3,1 | 5,65 | CAD. RESERVA |
| JACIARA SILVA CARDOSO | 2,4 | 2,2 | 4,6 | CAD. RESERVA |
| ALDAIRES ALVES DOS SANTOS | 1,2 | 2,8 | 4 | CAD. RESERVA |
| JUCIELE DOS SANTOS JALES | 0,8 | 2,8 | 3,6 | CAD. RESERVA |
| MARIA ANGELA DA SILVA | 0,7 | 1,9 | 2,6 | CAD. RESERVA |
| ANA REGINA DE AZEVEDO SILVA | 0,2 | 2,3 | 2,5 | CAD. RESERVA |
| ANALAI SOARES BORGES ARAUJO | 0 | 1,8 | 1,8 | CAD. RESERVA |
| FRANCINEIDE APRÍGIO DOS SANTOS | - | - | - | ELIMINADO1 |
| ADRIANA BENJAMIM FORTUNATO DE SOUZA | - | - | - | ELIMINADO2 |
| SANTANA TACIANA MARIZ FELIX | - | - | - | ELIMINADO1 |

¹ - Ausência de comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral (item 4.3.4 do Edital)

2- Ausência de apresentação de Curriculum Vitae (item 4.3.8 do Edital)

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019, AFERIDO APÓS A ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E RESPOSTAS ÀS ENTREVISTAS

AUXILIAR DE ENSINO FUNDAMENTAL (CUIDADOR)

| NOME | Nota Curricular | Nota Entrevista | Nota Final | Situação Candidato |
|-------------------------------------|-----------------|-----------------|------------|--------------------|
| LENILDA GOMES DE ARAÚJO | 4,8 | 3,3 | 8,1 | CLASSIFICADO1 |
| WALDIRENE ALVES FERREIRA DOS SANTOS | 4,2 | 3,9 | 8,1 | CLASSIFICADO1 |
| JANE DE ARAÚJO | 2,35 | 2,4 | 4,75 | CAD. RESERVA |
| LINDENBERG BATISTA DE ARAÚJO | 0,8 | 3,8 | 4,6 | CAD. RESERVA |
| CLARA LUCENA DO NASCIMENTO | 1,15 | 3,3 | 4,45 | CAD. RESERVA |
| JOSEANE ARAÚJO DOS SANTOS | 0 | 2,5 | 2,5 | CAD. RESERVA |
| LUANA CRISTINA SILVA DOS SANTOS | 0 | 2,2 | 2,2 | CAD. RESERVA |
| IGOR ESTEVÃO SOUZA MEDEIROS | - | - | - | ELIMINADO2 |
| RAUL DA SILVA XAVIER | - | - | - | ELIMINADO3 |

¹ - Desempate conforme item 8.3.1 do Edital (maior tempo de Serviço Público)

2- Ausência de comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral (item 4.3.4 do Edital)

3- Ausência de apresentação de comprovação de quitação com o serviço militar (item 4.3.3 do Edital)

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019, AFERIDO APÓS A ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E RESPOSTAS ÀS ENTREVISTAS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)

| NOME | Nota Curricular | Nota Entrevista | Nota Final | Situação Candidato |
|------------------------------|-----------------|-----------------|------------|--------------------|
| FRANCINETE ANDRADE SOARES | 2,6 | 2,3 | 4,9 | CLASSIFICADO |
| NARIELLY PEREIRA DANTAS | 2,65 | 1,3 | 3,95 | CAD. RESERVA |
| VERA LÚCIA SILVA MEDEIROS | 1,65 | 1,5 | 3,15 | CAD. RESERVA |
| JANE CLEIDE AMÂNCIO DA COSTA | 1,6 | 1,4 | 3 | CAD. RESERVA |
| JOSIVAN PEREIRA DE ARAÚJO | 0 | 0,7 | 0,7 | CAD. RESERVA |
| MARIA IZABEL DA SILVA FÉLIX | - | - | - | ELIMINADO1 |
| JACQUELINE DE MEDEIROS SILVA | - | - | - | ELIMINADO2 |

1- Ausência de comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral (item 4.3.4 do Edital)

2 - Ausência de comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral, além de ausência de apresentação de comprovante de residência e comprovação de escolaridade mínima para o cargo (itens 4.3.4, 4.3.5 e 4.3.6 do Edital)

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019, AFERIDO APÓS A ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E RESPOSTAS ÀS ENTREVISTAS

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)

| NOME | Nota Curricular | Nota Entrevista | Nota Final | Situação Candidato |
|---------------------------------|-----------------|-----------------|------------|--------------------|
| JOSEILDO SILVESTRE DA SILVA | 3,15 | 3,4 | 6,55 | CLASSIFICADO |
| NILTON ALVES DE MELO | 3,9 | 2,4 | 6,3 | CLASSIFICADO |
| MARIA BETÂNIA ARAÚJO MONTEIRO | 3,4 | 2,7 | 6,1 | CAD. RESERVA |
| JUCIELE DOS SANTOS JALES | 3,3 | 2,6 | 5,9 | CAD. RESERVA |
| DAYANNE CÂNDIDO DA SILVA | 3,1 | 2,7 | 5,8 | CAD. RESERVA |
| EMANUELA LUCIANA DANTAS DE GOIS | 3,1 | 1,2 | 4,3 | CAD. RESERVA |
| MARIA CÉLIA DANTAS PEREIRA | 2,7 | 1,4 | 4,1 | CAD. RESERVA |
| ELIMÁRIA MARIA DE SOUZA | 1,1 | 2,9 | 4 | CAD. RESERVA |
| JANE DE ARAÚJO | 1,55 | 2,4 | 3,95 | CAD. RESERVA |
| GILBERLÂNIA DA SILVA FÉLIX | 0,90 | 2,5 | 3,4 | CAD. RESERVA |
| GILDETE MEDEIROS DE ARAÚJO | 0,85 | 2,1 | 2,95 | CAD. RESERVA |
| JOSEANE ALVES BATISTA | 1,20 | 0,8 | 2 | CAD. RESERVA |
| EDNA BATISTA DE MEDEIROS | - | - | - | ELIMINADO1 |
| NAYARA CARVALHO DUTRA | - | - | - | ELIMINADO2 |

1- Ausência a uma das etapas do Processo Seletivo - entrevista (item 8.1 do Edital)

2- Ausência de apresentação de Curriculum Vitae (item 4.3.8 do Edital)

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019, AFERIDO APÓS A ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E RESPOSTAS ÀS ENTREVISTAS

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (CIÊNCIAS)

| NOME | Nota Curricular | Nota Entrevista | Nota Final | Situação Candidato |
|---------------------------------|-----------------|-----------------|------------|--------------------|
| ALLYSON SANTOS DE SOUZA | 2,9 | 2,2 | 5,1 | CLASSIFICADO |
| DENISE RAISSA DOS SANTOS | 4,0 | 1 | 5 | CAD. RESERVA |
| GEILZA CARDOSO DA SILVA BEZERRA | 2,5 | 1,5 | 4 | CAD. RESERVA |

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.**

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019, AFERIDO APÓS A ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E RESPOSTAS ÀS ENTREVISTAS

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (LÍNGUA PORTUGUESA)

| NOME | Nota Curricular | Nota Entrevista | Nota Final | Situação Candidato |
|--------------------------------|-----------------|-----------------|------------|--------------------|
| MARIA VÂNIA DE LUCENA | 3,2 | 1,8 | 5 | CLASSIFICADO |
| ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA | 0,9 | 2,2 | 3,1 | CAD. RESERVA1 |
| SILVANETE AZEVEDO DOS SANTOS21 | 1,8 | 1,3 | 3,1 | CAD. RESERVA1 |
| JOILDO ALEXANDRE DOS SANTOS | 0,35 | 2,2 | 2,55 | CAD. RESERVA |

1 - Desempate conforme item 8.3.1 do Edital (maior tempo de Serviço Público)

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019, AFERIDO APÓS A ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E RESPOSTAS ÀS ENTREVISTAS

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (LÍNGUA INGLESA)

NÃO HOUVE INSCRITOS

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019, AFERIDO APÓS A ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E RESPOSTAS ÀS ENTREVISTAS

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (MATEMÁTICA)

| NOME | Nota Curricular | Nota Entrevista | Nota Final | Situação Candidato |
|---|-----------------|-----------------|------------|--------------------|
| JACKELINE GOMES DA SILVA | 2,75 | 2,1 | 4,85 | CLASSIFICADO |
| JONAS JUSCELINO MEDEIROS DOS SANTOS | 0,3 | 3,9 | 4,2 | CAD. RESERVA |
| FABIANA REGINA DE MEDEIROS | 3 | 1,1 | 4,1 | CAD. RESERVA |
| PAULINHO BRITO DA SILVA | 2,6 | 1,2 | 3,8 | CAD. RESERVA |
| JOSÉ XAVIER DOS SANTOS | 2,5 | 1 | 3,5 | CAD. RESERVA |
| RIVAMARA SANTANA DE MEDEIROS SILVA | 0 | 2,8 | 2,8 | CAD. RESERVA |
| FRANCISCO SALES DE LIMA FERREIRA JÚNIOR | 0,1 | 1,5 | 1,6 | CAD. RESERVA |

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019, AFERIDO APÓS A ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E RESPOSTAS ÀS ENTREVISTAS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

| NOME | Nota Curricular | Nota Entrevista | Nota Final | Situação Candidato |
|---|-----------------|-----------------|------------|--------------------|
| FRANKSUELMA SANDRA DE MEDEIROS DA SILVA | 2,90 | 2,10 | 5,00 | CLASSIFICADO |
| WALGRENIO DE MEDEIROS ALVES | 2,00 | 2,60 | 4,60 | CAD. RESERVA |
| JAÍBSON COSTA DO NASCIMENTO | 0,30 | 2,80 | 3,10 | CAD. RESERVA |
| ADERLÂNIA BEZERRA DE ARAÚJO ÂNGELO | 0,00 | 1,50 | 1,50 | CAD. RESERVA |
| TERSIO BATISTA NÓBREGA | - | - | - | ELIMINADO1 |

¹ - Não apresentação de comprovante de residência (item 4.3.5 do Edital)

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019, AFERIDO APÓS A ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E RESPOSTAS ÀS ENTREVISTAS

NUTRICIONISTA

| NOME | Nota Curricular | Nota Entrevista | Nota Final | Situação Candidato |
|-------------------------------|-----------------|-----------------|------------|---------------------|
| PALOMA MAIA FERNANDES | 2,85 | 3,7 | 6,55 | CLASSIFICADO |
| SARAH JUDITH BATISTA TEIXEIRA | 2,5 | 2,2 | 4,7 | CAD. RESERVA |
| LIVIA SANTOS DANTAS SARAIVA | 0,3 | 3,8 | 4,1 | CAD. RESERVA |
| LARYSSA SILVA DO NASCIMENTO | 1 | 1,8 | 2,8 | CAD. RESERVA |
| LETÍCIA GOMES DOS SANTOS | 0,1 | 1,2 | 1,3 | CAD. RESERVA |

**ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

_____, ____ de _____ de 2019.

() 002/2019

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN

Recurso Administrativo referente a:

- () Resultado da Análise Curricular
() Resultado da Entrevista.
() Resultado Geral – classificação.

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato(a) ao cargo de _____, inscrição nº _____, do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de _____, em trâmite perante essa Prefeitura, venho, através deste, interpor recurso, pelos seguintes fundamentos:

Protocolo da Prefeitura e assinatura do atendente

Atenciosamente,

(assinatura candidato)

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:24D236E8

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – PROC. ADMINISTRATIVO MTB/RN Nº 1703220007**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – PROC. Administrativo
MTB/RN Nº 1703220007.**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN;
CONTRATADA: **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**;
OBJETO: **Aquisição de Material médico-hospitalar**; VALOR GLOBAL: R\$ 1.225,10 (hum mil e duzentos e vinte e cinco reais e dez centavos); VIGÊNCIA: 07 de Abril de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão presencial;

Dotação Orçamentária: 07.10.122.0009.0920.2025- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERV DE TERCEIROS (PJ). 339030- Material de Consumo FONTE: 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Jorge Luiz Batista Pereira – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 04 de Abril de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:9529225C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – PROC. ADMINISTRATIVO MTB/RN Nº 1703220007**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – PROC. Administrativo
MTB/RN Nº 1703220007.**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN;
CONTRATADA: **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**; OBJETO: **Aquisição de Material médico-hospitalar**; VALOR GLOBAL: R\$ 25.847,13 (vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta e sete reais e treze centavos); MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão presencial; **Dotação Orçamentária:** 07.10.122.0009.0920.2025- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERV DE TERCEIROS (PJ). 339030- Material de Consumo FONTE: 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e José Wilame Leite de Freitas – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 04 de Abril de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:CF0F0C3F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901040013**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1901040013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: **ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA**; OBJETO: **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de construção e ferramentas**; VALIDADE DA ARP: 05 de fevereiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 166.827,69 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Francisco Torres Filho – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 05 de Fevereiro de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:764AEA38

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – PROC. ADMINIST.
MTB/RN Nº 1901040013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – PROC. ADMINIST.
MTB/RN Nº 1901040013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: RAIMUNDA ICRA DE MEDEIROS MAIA-ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de construção e ferramentas; VALIDADE DA ARP: 05 de fevereiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 250.264,25 (duzentos e cinquenta mil e duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Gilson Roberto Maia – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 05 de Fevereiro de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:6DFF5A09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 968/2019 – GC – NOMEAÇÃO ALEXSANDRA
MIRANDA DA SILVA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - ALEXSANDRA MIRANDA DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 057.556.184-02 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 2.223.725, para o Cargo de **DIRETORA DE LIMPEZA URBANA**, junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:75CCFD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019 – PMT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público que, a licitação em epígrafe restou **DESERTA**, em virtude da ausência de licitantes interessadas em participar do procedimento licitatório, conforme consta na Ata da Sessão do Pregão Presencial.

Touros/RN, 05 de fevereiro de 2019.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:5E0F3B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.

Contratada: BRASECO S/A – CNPJ/MF sob o nº 01.487.456/0001-90.

Objeto: CONTRATAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE MASSARANDUBA, DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, COM O OBJETIVO DE RECEBER E DAR DISPOSIÇÃO FINAL AOS RESÍDUOS SÓLIDOS, CLASSE IIA E IIB, COLETADOS E ENVIADOS PELO MUNICÍPIO DE TOUROS.

Valor anual estimado do contrato: R\$ 352.026,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e vinte e seis reais).

Valor global estimado: R\$ 1.056.078,00 (um milhão, cinquenta e seis mil e setenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: 16.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Ação: 2042 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Ordinários.

Vigência: 05/01/2018 à 31/12/2020.

Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE.

Pela Contratada, HENRIQUE MUNIZ DANTAS

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:6C13F55A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº007/2019 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº007/2019 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.
A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº

494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, uma Diária, no valor unitário de R\$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), ocupante de Vice-Prefeito Municipal de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: O referido servidor irá FUNASA Receber Orientações para a Elaboração do Plano de Saneamento Básico, no dia 06 de fevereiro do corrente ano.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 01 (um) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 05 de fevereiro de 2019.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva

Código Identificador:B6967A39

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº008/2019 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº008/2019 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Sr. **MANOEL PAULO CAVALCANTE**, uma Diária, no valor unitário de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), ocupante do cargo Secretário Municipal da Casa Civil de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: O referido servidor irá a Natal no dia 05 de Fevereiro do corrente ano, Participar de uma Reunião com a Secretaria Adjunto do Estado do Rio grande do Norte.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 01 (um) dia

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 05 de fevereiro de 2019.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva

Código Identificador:B26F27B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 001/2019.

PROCESSO Nº 001/2019

Tipo: Menor Preço

Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Pregoeira, referente ao Pregão Presencial nº. 001/2019, tendo como objeto a “Contratação de serviços especializados na área da saúde, para complementar as equipes Estratégia Saúde na Família-ESF’s e Núcleo de Apoio à Saúde da Família- NASF do Município de Upanema/RN”, em favor dos licitantes relacionados abaixo, por terem sido os mais vantajosos para esta Administração:

DANILO BRITO DE QUEIROZ CARDOSO - CPF: 086.523.344-63 saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 1; perfazendo o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

FRANCISCO CANINDÉ DE FREITAS - CPF: 912.391.924-87 saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 3; perfazendo o valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais);

GROUPEM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME - CNPJ: 24.797.019/0001-79, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 2; perfazendo o valor de R\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais);

Upanema/RN, 05 de Fevereiro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:C614B1BD

CHEFIA DE GABINETE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 002/2019.

PROCESSO Nº 002/2019

Tipo: Menor Preço (Maior Desconto)

Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Pregoeira, referente ao Pregão Presencial nº. 002/2019, tendo como objeto a “Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, por demanda (Diesel S-10), para uso exclusivo dos veículos, pertencentes e/ou locados, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas pendências do Município de Upanema/RN”, em favor dos licitantes relacionados abaixo, por terem sido os mais vantajosos para esta Administração:

GLENDIA COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ: 03.524.050/0001-66, saiu vencedora por ter cotado o menor preço do item: 1; perfazendo o valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais);

Upanema/RN, 05 de Fevereiro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:5A65CDA8

CHEFIA DE GABINETE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 003/2019.**PROCESSO Nº 003/2019****Tipo: Menor Preço por Item**

Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Pregoeira, referente ao Pregão Presencial nº. 003/2019, tendo como objeto a “Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos em Poços Tubulares e Cata-Ventos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, em favor dos licitantes relacionados abaixo, por terem sido os mais vantajosos para esta Administração:

JOÃO DEHON DA ROCHA - ME - CNPJ: 40.769.119/0001-48, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19; perfazendo o valor de R\$ 150.350,00 (cento e cinquenta mil, trezentos e cinquenta reais);

Upanema/RN, 05 de Fevereiro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:662595E5

**CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 004/2019.**PROCESSO Nº 004/2019.****Tipo: Menor Preço**

Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Pregoeira, referente ao Pregão Presencial nº. 004/2019, tendo como objeto a “Contratação de Assistente Social para acompanhamento das ações do CRAS- Centro de Referência da Assistência Social, no Município de Upanema/RN”, em favor dos licitantes relacionados abaixo, por terem sido os mais vantajosos para esta Administração:

ANTONIA IARA DE MACÊDO BALBINO TAVARES - CPF: 638.714.164-87, saiu vencedora por ter cotado o menor preço do itens: 1; perfazendo o valor de R\$ 18.120,00 (dezoito mil, cento e vinte reais);

JESSICA NAYARA COSTA DE MELO - CPF: 098.294.014-99, saiu vencedora por ter cotado o menor preço do item: 2; perfazendo o valor de R\$ 18.120,00 (dezoito mil, cento e vinte reais);

Upanema/RN, 25 de Janeiro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:E7555066

**CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 004/2019.**PROCESSO Nº 004/2019.****Tipo: Menor valor por item**

OBJETO: Contratação de Assistente Social para acompanhamento das ações do CRAS- Centro de Referência da Assistência Social, no Município de Upanema/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e não havendo a manifestação de interposição de recursos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, ao licitante conforme tabela abaixo, haja vista terem sido as licitantes que apresentaram proposta maissatisfatória para a Administração Pública Municipal.

Vencedor

ANTONIA IARA DE MACÊDO BALBINO TAVARES - CPF: 638.714.164-87, saiu vencedora por ter cotado o menor preço do itens: 1; perfazendo o valor de R\$ 18.120,00 (dezoito mil, cento e vinte reais);

JESSICA NAYARA COSTA DE MELO - CPF: 098.294.014-99, saiu vencedora por ter cotado o menor preço do item: 2; perfazendo o valor de R\$ 18.120,00 (dezoito mil, cento e vinte reais);

Upanema/RN, 04 de Fevereiro de 2019.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:A8D229A8

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 005/2019 – GPMU DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.**

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 05/2019 – GPMU DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.**

“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem o Art. 76º, IV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal 657 de 23 de Novembro de 2018, que autoriza o Município de Upanema, através de convênio, a realizar pagamentos por meio de Diárias Operacionais, aos Policiais Militares e Cíveis que exercem atividade municipal delegada pelo Estado do Rio Grande do Norte.

Considerando o convênio firmado entre o Município de Upanema com o Estado do Rio Grande do Norte, concernente a cooperação mútua no desenvolvimento das atividades de segurança pública, o qual estabelece a criação de Conselho Municipal que atuará precipuamente no acompanhamento e controle social dos recursos destinados a execução das obrigações assumidas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Segurança Pública, órgão fiscalizador e de assessoramento ao Prefeito Municipal de Upanema, através da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Segurança Pública:

O acompanhamento dos recursos despendidos pelo Município nas atividades de Segurança Pública;
O controle social dos recursos aplicados pelo Município nas atividades de Segurança Pública;
Elaboração de pareceres sobre a aplicação dos recursos despendidos pelo Município, no pagamento de despesas relacionada a atividade de Segurança Pública;
Discutir sobre assuntos relacionados a segurança pública no âmbito municipal.

Art. 3º - O conselho será constituído pelos seguintes membros:

1 (um) servidor público municipal, indicado pelo Chefe do Poder Executivo, que será seu presidente, qual seja, Secretário Municipal de Governo e Patrimônio;

1 (um) Comandante do Batalhão da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, responsável pelo destacamento de Upanema;

1 (um) Policial Militar do Estado do Rio Grande do Norte, lotado no Município de Upanema, indicado pelo Comandante do seu respectivo Batalhão;

1 (um) Delegado de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte, responsável pela circunscrição de Upanema.

1 (um) membro do Poder Legislativo do Município, indicado pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Segurança Pública, não terá estrutura administrativa própria e seus membros não perceberão qualquer espécie de remuneração pela participação no colegiado.

§1º - O Conselho se reunirá trimestralmente na sede da Prefeitura de Upanema, sempre em dia útil da última semana dos meses de Janeiro, Abril, Julho e Outubro, para apreciar os processos referentes às despesas contratadas, liquidadas e pagas no trimestre anterior.

§2º - Ao final de cada sessão será elaborada uma ata, na qual constará a listagem de todos os processos apreciados, especificando a decisão.

§3º - Excepcionalmente será convocada reunião extraordinária do Conselho, quando observada a necessidade de discussões sobre segurança pública no âmbito municipal, podendo ser convidados autoridades em geral da área de segurança e de representação popular no âmbito do município.

Art. 5º - Os recursos contábeis e os processos de contratação das despesas relativas aos recursos despendidos pelo Município nas atividades de Segurança Pública, deverão ser previamente disponibilizados para o Conselho.

Parágrafo Único – Estando os processos em ordem, será emitido parecer “pela aprovação”, caso contrário será promovida diligência ao controle interno da Municipalidade.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Upanema/RN, 04 de Fevereiro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal de Upanema/RN

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:E7855C87

CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

Objeto: Execução de exame de PAINEL para síndrome hiper IGE.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2019 – Processo n.º 0231/2019.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 05 de fevereiro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

Código Identificador:9BC4D62C

PREGOEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2018(TRIMESTRAL)

Aos 03 dias do mês de Maio do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 15/2018, Registro de Preços nº 35/2018**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 30/04/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 015/2018.

As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

| | | |
|--|-----------|--------|
| Fornecedor: JOÃO MARTINS DE SOUZA NETO | | |
| CNPJ: 19.551.081/0001-46 | Telefone: | Email: |
| Endereço: RUA AUGUSTO PINHEIRO, 21, PÊGAS, Upanema/RN, CEP: 59670-000 | | |
| Representante: JOÃO MARTINS DE SOUZA NETO - CPF: 086.618.384-10 | | |

| Item | Descrição | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit. (R\$) | Vlr. Total (R\$) |
|--|---|----------------|--------|-------------------|------------------|
| 14 | 0015367 - TRECHO 14 - MATUTINO - SÍTIO CARAUBA, BRJNHO, ROÇADO GRANDE, CUMARU, PALHEIROS III VIA SÍTIO CARAUBA - Locação de veículo com capacidade para 05 pessoas, com combustível, manutenção e motorista por conta do contratado, para o transporte de professores do ensino fundamental, turno matutino (84 km diários). O veículo deverá atender as condições mínimas de segurança previstas no Código de Trânsito Brasileiro. | Dia | 200,00 | 123,33 | 24.666,00 |
| Valor total em R\$ | | | | | 24.666,00 |
| Vinte quatro mil seiscientos e sessenta e seis reais | | | | | |

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

Edital de Pregão Presencial nº 015/2018 e seus anexos;
Propostas das Licitantes.

VIGÊNCIA

A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Serviço por parte do fornecedor, os serviços deverão ser entregues imediatamente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na respectiva Ordem.

No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

Os serviços que forem recusados, deverão ser substituídos de forma imediata, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

As despesas decorrentes de aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente, abaixo indicada:

| | | |
|---------------------------|-----------|--|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 08.001 | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. |
| FUNÇÃO | 12 | Educação |
| SUBFUNÇÃO | 361 | Ensino Fundamental |
| PROGRAMA | 0110 | Educação Básica |
| AÇÃO | 2023 | Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino fundamental- PNATE/PETERN |
| AÇÃO | 2134 | Funcionamento do programa Salário Educação- QSE |
| SUBFUNÇÃO | 362 | Ensino Médio |
| PROGRAMA | 0110 | Educação Básica |
| AÇÃO | 2027 | Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino médio-PNATE/PETERN |
| SUBFUNÇÃO | 365 | Educação Infantil |
| PROGRAMA | 0110 | Educação Básica |
| AÇÃO | 2023 | Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino fundamental- PNATE/PETERN |
| CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica |
| FONTE DOS RECURSOS | 100 | Recursos do Tesouro |
| FONTE DOS RECURSOS | 110 | Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE |
| FONTE DOS RECURSOS | 130 | Recursos do Salário Educação |

RESPONSABILIDADES

A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

Constituem obrigações das empresas fornecedoras: providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos; manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação; Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou

incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados: quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
 quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
 perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

Advertência;
 Multa:

De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
 Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 03 de maio de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeiro

Empresa Contratada

João Martins de Souza Neto

CNPJ:19.551.081/0001-46

JOÃO MARTINS DE SOUZA NETO

CPF: 086.618.384-10

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:93FAF0A1

PREGOEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2018(TRIMESTRAL)

Aos 03 dias do mês de Maio do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 15/2018, Registro de Preços nº 39/2018**, na Ata de julgamento de preços, homologada

em 30/04/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 015/2018.

As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

| | | |
|---|-----------|--------|
| Fornecedor: E M PEREIRA- ME | | |
| CNPJ: 18.981.483/0001-18 | Telefone: | Email: |
| Endereço: AV. TREZE DE MAIO, 2242 -VILA BRASÍLIA – SERRA DO MEL - RN. | | |
| Representante: ENEY MOREIRA PEREIRA | | |

| Item | Descrição | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit. (RS) | Vlr. Total(RS) |
|---|---|----------------|--------|------------------|----------------|
| 5 | 0015358 - TRECHO 05 - MATUTINO - CIDADE, PIRACICABA, NOVA VIDA, MONTE ALEGRE VIA UPANEMA - Locação de veículo com capacidade para 07 pessoas, com combustível, manutenção e motorista por conta do contratado, para o transporte de professores do ensino Infantil e fundamental (70 km diários). O veículo deverá atender as condições mínimas de segurança previstas no Código de Trânsito Brasileiro. | Dia | 200,00 | 103,33 | 20.666,00 |
| Vinte mil seiscientos e sessenta e seis reais | | | | | 20.666,00 |

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraidas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

Edital de Pregão Presencial nº 015/2018 e seus anexos;

Propostas das Licitantes.

VIGÊNCIA

A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Serviço por parte do fornecedor, os serviços deverão ser entregues imediatamente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na respectiva Ordem.

No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

Os serviços que forem recusados, deverão ser substituídos de forma imediata, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

As despesas decorrentes de aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente, abaixo indicada:

| | | |
|----------------------|--------|--|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 08.001 | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. |
| FUNÇÃO | 12 | Educação |
| SUBFUNÇÃO | 361 | Ensino Fundamental |
| PROGRAMA | 0110 | Educação Básica |
| AÇÃO | 2023 | Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino fundamental- PNATE/PETERN |
| AÇÃO | 2134 | Funcionamento do programa Salário Educação- QSE |
| SUBFUNÇÃO | 362 | Ensino Médio |
| PROGRAMA | 0110 | Educação Básica |
| AÇÃO | 2027 | Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino médio-PNATE/PETERN |
| SUBFUNÇÃO | 365 | Educação Infantil |
| PROGRAMA | 0110 | Educação Básica |

| | | |
|---------------------------|-----------|--|
| AÇÃO | 2023 | Funcionamento do programa de transporte escolar - ensino fundamental- PNATE/PETERN |
| CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica |
| FONTE DOS RECURSOS | 100 | Recursos do Tesouro |
| FONTE DOS RECURSOS | 110 | Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE |
| FONTE DOS RECURSOS | 130 | Recursos do Salário Educação |

RESPONSABILIDADES

A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

Constituem obrigações das empresas fornecedoras: providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos; manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação; Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados: quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata; quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços; quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa; em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços; perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório; por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de

Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

Advertência;

Multa:

De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item I (um) acima citado;

Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 03 de maio de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeiro

Empresa Contratada E M Pereira- ME

CNPJ:18.981.483/0001-18

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:0C31C7DB

PREGOEIRO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 001/2019.

PROCESSO Nº 001/2019

Tipo: Menor valor por item

OBJETO: Contratação de serviços especializados na área da saúde, para complementar as equipes Estratégia Saúde na Família- ESF's e Núcleo de Apoio à Saúde da Família- NASF do Município de Upanema/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e não havendo a manifestação de interposição de recursos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, ao licitante conforme tabela abaixo, haja vista terem sido as licitantes que apresentaram proposta maissatisfatória para a Administração Pública Municipal.

Vencedor

DANILO BRITO DE QUEIROZ CARDOSO - CPF: 086.523.344-63 saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 1; perfazendo o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

FRANCISCO CANINDÉ DE FREITAS - CPF: 912.391.924-87 saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 3; perfazendo o valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais);

GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME - CNPJ: 24.797.019/0001-79, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 2; perfazendo o valor de R\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais);

Upanema/RN, 04 de Fevereiro de 2019.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:2B0FD1E5

PREGOEIRO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 002/2019.

PROCESSO Nº 002/2019

Tipo: Menor preço (Maior Desconto)

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, por demanda (Diesel S-10), para uso exclusivo dos veículos, pertencentes e/ou locados, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas pendências do Município de Upanema/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e não havendo a manifestação de interposição de recursos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, ao licitante conforme tabela abaixo, haja vista terem sido as licitantes que apresentaram proposta maissatisfatória para a Administração Pública Municipal.

Vencedor

GLENDIA COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ: 03.524.050/0001-66, saiu vencedora por ter cotado o menor preço do item: 1; perfazendo o valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais);

Upanema/RN, 04 de Fevereiro de 2019.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:02C4A595

PREGOEIRO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 003/2019.

PROCESSO Nº 003/2019

Tipo: Menor preço por item

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos em Poços Tubulares e Cata-Ventos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e não havendo a manifestação de interposição de recursos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, ao licitante conforme tabela abaixo, haja vista terem sido as licitantes que apresentaram proposta maissatisfatória para a Administração Pública Municipal.

Vencedor

JOÃO DEHON DA ROCHA - ME - CNPJ: 40.769.119/0001-48, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19; perfazendo o valor de R\$ 150.350,00 (cento e cinquenta mil, trezentos e cinquenta reais);

Upanema/RN, 04 de Fevereiro de 2019.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:BA8C8F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 019/2019

Processo n.º 231/2019

Dispensa de Licitação n.º 019/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "Execução de exame de Pannel para síndrome hiper IGE", em favor dos proponentes abaixo descritos:

01- PROPONENTE: GENOMIKA DIAGNOSTICOS S/A, CNPJ: 16.751.442/0001-00. **ITEM: 0015954** – Pannel para síndrome hiper IGE, **VALOR TOTAL:** R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|----------------------|-----------|--|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 09.001 | Secretaria Municipal de Saúde |
| FUNÇÃO | 10 | Saúde |
| SUBFUNÇÃO | 301 | Atenção Básica |
| PROGRAMA | 0020 | Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde |
| AÇÃO | 2100 | Assistência integral a população com serviços de Saúde Pública |
| NATUREZA | 3.3.90.39 | Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica |
| FONTE | 12110000 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde |

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei Federal n.º 8.666/1993.

“Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento licitatório, com arrimo legal no inciso IV, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário pela necessidade do paciente KAIKY ZIDANE CARLOS COSTA E SILVA, CPF 017.462.734-37, morador da Rua Vasco da Gama, Centro, Upanema/RN. O paciente enfrenta problemas de saúde desde que nasceu, e desde então vem realizando tratamento com vários especialistas e hospitais, como: Hospital Universitário Onofre Lopes, Hospede, Policlínica Oeste, Natal/RN e na Liga Mossoroense, Mossoró/RN. O tratamento vem sendo acompanhado pela oncologista da Liga em Mossoró, Dra. Edvis que solicitou o referido exame que o SUS não oferece, para fazer um diagnóstico mais preciso. Como assegura a CONSTITUIÇÃO FEDERAL, TÍTULO VII, SEÇÃO II, DA SAÚDE, art. 196: A saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução dos riscos de doença e de outros agravos e acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação. Razões pelas quais resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de Procedimento Licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para

atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 05 de fevereiro de 2019.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:EC4E7242

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2019

A pregoeira do Municipal de Várzea/RN, torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial com sistema de registro de preços N.º 001/2019, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, dia **19 de fevereiro de 2019 às 09:00h (nove horas)**, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, **aquisição futura e de forma parcelada de fardamentos para agentes de saúde**, conforme especificações contidas no Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e por e-mail: licitacao@varzea.rn.gov.br.

Várzea/RN, em 05 de fevereiro de 2019.

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:B997BE96

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA N.º 008/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO a Dispensa de Licitação, fundamentada no **Inciso XVII do Artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações**, no sentido de autorizar a contratação para a prestação de serviço de revisão veicular obrigatória para os veículos gol 1.0 placas QGP 3515 QGS 2218 que pertence a frota de veículos do município de várzea-RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação** prevista no **Artigo 24, Inciso XVII, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste Ente Federativo. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente, faz-se necessário a referida contratação para que os veículos da frota municipal quando em caráter emergencial seja necessário o conserto dos pneus de tais veículos a serviço deste Órgão para os serviços essenciais não sejam prejudicados por danos nos pneus dos veículos oficiais das secretarias de saúde, meio ambiente e educação, como também para atender as necessidades das secretarias que fazem uso de eletrodomésticos que necessitam de pequenos reparos para dar continuidade ao uso.

Outro quesito que referenda a contratação direta, no caso apresentado é o preço do serviço, o qual é compatível com o preço do mercado, na região de Várzea/RN.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que **NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA – CPF:**

04.770.238/0001-57, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a execução do serviço.

Várzea/RN, 04 de fevereiro de 2019.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador: B5001F7A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 005/2019**

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 005/2009, de 27 de março de 2009, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º- Nomear: **LUIS EDUARDO MORAIS DA SILVA**, portador de documento de Identidade n.º 003.498.156, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito do Município de Várzea/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2019.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 02 de janeiro 2019.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador: D748F80B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 006/219**

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 005/2009, de 27 de março de 2009, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenador de Material e Patrimônio, junto a Secretaria Municipal de Administração, do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Nomear **ERICK MATHEUS CAVALCANTI AMORIM**, portador de documento de Identidade n.º 002961795, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comissão de Coordenador de Material e Patrimônio, junto a Secretaria Municipal de Administração, do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 01 de fevereiro de 2019.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador: F455A856

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007/2019**

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 005/2009, de 27 de março de 2009,

que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenador de Compras, junto a Secretaria Municipal de Administração, do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Nomear **PAULO JORDÃO ALEXANDRE DOS SANTOS**, portador de documento de Identidade n.º 2.641.613, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comissão de Coordenador de Compras, junto a Secretaria Municipal de Administração, do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 01 de fevereiro de 2019.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador: BD5D0BE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 084/2017 – PMVV**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **TERCEIRO** Aditivo de Prorrogação ao Contrato n.º 084/2017 - PMVV, ORIGEM: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 – SRP/PMVV**, que tem por objeto: **Contratação de serviços de engenharia civil para assessoria e fiscalização em execução de obras públicas deste município de Venha-Ver/RN**. Contratada: **Paula Graziela de Carvalho CPF: 067.580.514-71**. Período de Prorrogação: 31/01/2018 a 30/06/2019 – Data do aditivo: 18/12/2018.

Venha-Ver/RN. 18/12/2018

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA

Publicado por:

Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador: 314C0C23

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 041/2018 – PMVV**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **Primeiro** Aditivo de Prorrogação ao Contrato n.º 041/2018 - PMVV, que tem por objeto: **aquisição de hospedagem para o Sistema de Protocolo do Município**. Contratada: **EVOCORP LTDA CNPJ 17.650.878/0001-75**. Período de Prorrogação: 31/12/2018 a 31/12/2019 – Data do aditivo: 21/12/2018

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador: 3803173C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2019 – FMS/PMVV**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN
CONTRATADA: DROGARIA MICAELENSE LTDA – ME CNPJ 14.998.381/0001-54
ORIGEM: Pregão Presencial n.º 02/2018 – SRP – FMS

OBJETO: Aquisição de medicamentos básicos em farmácias e drogarias da região de modo a complementar o fornecimento deste tipo de medicamentos para a população do município Venha-Ver/RN.

VALOR DO CONTRATO: o valor deste contrato será estabelecido conforme aquisição em cada mês e com o devido desconto conforme planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | DESCONTO EM % |
|------|--|-------|--------|---------------|
| 02 | MEDICAMENTOS GENÉRICOS NÃO CONTROLADOS com base na listagem A - Z da revista dirigida aos profissionais (guia de farmácia letras N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y e Z | UNID. | 01 | 33 % |
| 04 | MEDICAMENTOS GENÉRICOS CONTROLADOS com base na listagem A - Z da revista dirigida aos profissionais (guia de farmácia letras N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y e Z | UNID. | 01 | 32,33 % |
| 06 | MEDICAMENTOS REFERÊNCIA NÃO CONTROLADOS com base na listagem A - Z da revista dirigida aos profissionais (guia de farmácia letras N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y e Z | UNID. | 01 | 12 % |
| 09 | MEDICAMENTOS SIMILARES NÃO CONTROLADOS com base na listagem A - Z da revista dirigida aos profissionais (guia de farmácia letras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L e M | UNID. | 01 | 37,33 % |
| 11 | MEDICAMENTOS SIMILARES CONTROLADOS com base na listagem A - Z da revista dirigida aos profissionais (guia de farmácia letras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L e M | UNID. | 01 | 38,66 % |
| 12 | MEDICAMENTOS SIMILARES CONTROLADOS com base na listagem A - Z da revista dirigida aos profissionais (guia de farmácia letras N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y e Z | UNID. | 01 | 38,33 % |

A ser adquirido conforme a demanda do sistema de saúde deste Município.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21.01.2019 à 31.12.2019.

Desde já, publique-se. Venha-Ver, 21 de janeiro de 2019.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA,

Prefeito
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:66BDD001

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019 - PP**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019 - PP**

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 003/2019, torna público que às **09:00** do dia **18/02/2019**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 005/2019 - PP**, tipo Menor preço, para **Registro de preços destinado a contratação de empresa para fornecimento de cimento em sacos de 50kg destinados ao atendimento das demandas do Município de Viçosa/RN**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 05/02/2019.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:E945EEEC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019 - PP**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019 - PP**

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 003/2019, torna público que às **14:00** do dia **18/02/2019**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 006/2019 - PP**, tipo Menor preço, para **Registro de preços destinado a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender as demandas do Município de Viçosa/RN**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 05/02/2019.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:F5E498FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 28010001/19**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) **MARLI SALES PEDROSA 44447680459**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES, PROGRAMAS E SECRETARIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). **RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 28 de Janeiro de 2019

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:E4477530

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20190004**

CONTRATO N.º.....: 20190004

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28010001/19

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O).....: MARLI SALES PEDROSA 44447680459

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES, PROGRAMAS E SECRETARIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.200,00 (nove mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0301.041220021.2.004 Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 9.200,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:E136E170

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20190005**

CONTRATO N°.....: 20190005

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28010001/19

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: MARLI SALES PEDROSA 44447680459

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.577,50 (um mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1002.103010428.2.038 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.577,50

VIGÊNCIA.....: 28 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:0347B076

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20190006**

CONTRATO N°.....: 20190006

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28010001/19

CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA(O).....: MARLI SALES PEDROSA 44447680459

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO OS QUAIS SERÃO DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.425,00 (seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0702.123610188.2.025 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 6.425,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:24E45467

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DELEGATÓRIO**

GABINETE DA PREFEITA

Ofício Nº 11/2019-FMS

ATO DELEGATÓRIO

Ao Bando do Brasil S/A

Declaro para fins de comprovação junto ao Banco do Brasil S/A, agência Canguaretama-RN, pelo presente TERMO DE DELEGAÇÃO DE PODERES, que os abaixo discriminados gozam dos poderes em sequência descritos.

1 – IVANIA DA SILVA MARTINS, brasileira, casada CPF(MF) 035.150.164-90 e 1.787.268-SSP-RN, Prefeita Municipal de Vila Flor/RN, e responsável pela movimentação financeira junto ao Banco do Brasil S/A.

2 – LILIA KARINE CARLOS DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora do RG. 2.662.406/SSP/RN, CPF(MF). 082.695.924-55, Secretária Municipal de Finanças é responsável pela movimentação financeira do Fundo Municipal de Saúde de Vila Flor/RN, CNPJ: 12.581.224/0001-13, junto ao Banco do Brasil S/A.

3 – ELIÉZIO PAULO DA SILVA, brasileiro, casado CPF(MF) 701.850.694-87 e RG. 1.131.954-SSP-RN, Secretário Municipal de Saúde, e responsável pela movimentação financeira do Fundo Municipal de Saúde de Vila Flor, CNPJ: 12.581.224/0001-13, junto ao Banco do Brasil S/A.

PODERES: Emitir cheques, abrir e encerrar contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condição; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação, programas e repasse de recursos, liberar arquivo de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldo/extratos de investimentos; solicitar saldo/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; fechar operações de derivativos.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Vila Flor/RN, 05 de fevereiro de 2019.

IVANIA DA SILVA MARTINS

CPF(MF) 035.150.164-90 e 1.787.268-SSP-RN

Prefeita Municipal de Vila Flor/RN

ELIÉZIO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:FD3407BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 041/2019 – GABINETE DA
PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **MARIA GILDETE FÉLIX**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 089, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 06/02/2019 com término em 07/03/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 05 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:FD3BCBC2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 033/2019 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 3º, Inc. IV e demais dispositivos da Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuar como **Pregoeiro Oficial** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Florânia, o servidor:

I - **Alex Silva de Azevêdo - Mat. 338.**

Art. 2º. Designar para atuar como **Pregoeiro Substituto** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Florânia, o servidor:

I - **Lázaro Washington Toscano Barros - Mat. 358.**

Art. 3º. Designar para atuarem como membros da **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade **Pregão**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Florânia, os servidores:

I -- **Nicácio Rosemberg Freire Lopes – Mat. 498;**
II – **Wesgley Benner de Azevedo Santos – Mat. 924;**
III – **Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni - Mat. 732**

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 05 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:D0037C2B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 034/2019 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no § 4º, art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, os servidores abaixo relacionados que irão compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL no ano de 2019:

I - Alex Silva de Azevêdo - Mat. 338 – Presidente;
II - Lázaro Washington Toscano Barros - Mat. 358 - Membro;
III - Wesgley Benner de Azevedo Santos – Mat. 924 – Membro;
IV - Nicácio Rosemberg Freire Lopes - Mat. 498 - Suplente;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 05 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:A70C8712

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 035/2019 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Senhora **MARIA NAZARE DA SILVA MEDEIROS**, inscrita no cadastro funcional nº 201, da função de Diretora da Escola Municipal Francisca Leonisia da Cruz, nomeada pela Portaria Nº 028/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 05 de fevereiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:923E0ACD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 036/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 79, inciso I, art. 162 da Lei Municipal n.º 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia;

CONSIDERANDO a concessão da aposentadoria ao servidor segurado pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1.º. EXONERAR, a pedido, em decorrência de aposentadoria, a servidora pública municipal **MARIA NAZARE DA SILVA MEDEIROS**, Matrícula Funcional n.º 201, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Florânia/RN.

Art. 2.º. Em virtude da exoneração de que trata esta Portaria, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 78, inciso VI da Lei 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 05 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:B2F53B10

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2019

A **Prefeita Municipal de Florânia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item X e subitens do Edital do Concurso Público realizado aos 08 de fevereiro de 2015, destinados ao provimento de cargos efetivos e para formação de cadastro reserva e com a homologação do Resultado Final do mesmo, através do Decreto n.º 008 de 13 de Março de 2015, publicado na edição n.º 1369 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 17 de março de 2015 e,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, o seguinte candidato,

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO: Cargo: **Psicólogo**; Jornada de Trabalho: 30 horas semanais, Inscrição N.º: **0404029– IANNY FELINTO MEDEIROS DE AZEVEDO** – Classificada em 2º lugar.

a) para todos os candidatos: **a.1)** Raio X de Tórax, com laudo do radiologista; **a.2)** Teste alérgico com parecer do alergologista; **a.3)** Audiometria, com parecer do otorrinolaringologista; **a.4)** Eletroencefalograma, com parecer do neurologista; **a.5)** Hemograma completo: Glicemia em jejum, Colesterol, total e frações,

Triglicérides, TGO, TGP, VDRL, Ácido úrico, **a.6)** EAS; **a.7)** EPF; **a.8)** Exame oftalmológico completo (acuidade visual).

b) para todos os candidatos acima de 40 anos: ECG;

1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Pessoal.

1.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

1.4 - **Em todos os exames deverá constar além do nome, o número da carteira de identidade do(a) candidato(a)**, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

1.5 - A avaliação de sanidade, capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

1.6 – O(A) candidato(a) deve comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, no período de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- b) Registro no Conselho de Classe específico;
- c) Cédula de identidade;
- d) CPF;
- e) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- f) Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
- g) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- h) Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
- i) Certidão de casamento (se for o caso);
- j) Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
- k) Comprovante de residência;
- l) Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar;
- m) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Polícia Federal;
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual;
- o) Declaração de bens ou negativa de bens; (Anexo I e II)
- p) Declaração de Imposto de Renda do último exercício;
- q) Declaração de não acumulação de cargo consoante o inciso XVI, art. 37 da CF/88; (Anexo III).

1.7 - Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado.

1.8 – O(A) candidato(a) poderá solicitar os modelos de formulários, em anexo, por meio do endereço eletrônico florania.pmf@gmail.com

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 05 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:5D8DFEC1

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2019

A **Prefeita Municipal de Florânia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item X e subitens do Edital do Concurso Público realizado aos 08 de fevereiro de 2015, destinados ao provimento de cargos efetivos e para formação

de cadastro reserva e com a homologação do Resultado Final do mesmo, através do Decreto nº 008 de 13 de Março de 2015, publicado na edição nº 1369 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 17 de março de 2015 e,

RESOLVE:

1. **CONVOCAR**, o seguinte candidato,

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: Cargo: **Gari:** Jornada de Trabalho: 40 horas semanais, Inscrição Nº: **0101216** – **MAILSON DA SILVA SOUZA** – Classificado em 7º lugar.

a) para todos os candidatos: **a.1)** Raio X de Tórax, com laudo do radiologista; **a.2)** Teste alérgico com parecer do alergologista; **a.3)** Audiometria, com parecer do otorrinolaringologista; **a.4)** Eletroencefalograma, com parecer do neurologista; **a.5)** Hemograma completo: Glicemia em jejum, Colesterol, total e frações, Triglicérides, TGO, TGP, VDRL, Ácido úrico, **a.6)** EAS; **a.7)** EPF; **a.8)** Exame oftalmológico completo (acuidade visual).

b) para todos os candidatos acima de 40 anos: ECG;

1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Pessoal.

1.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

1.4 - **Em todos os exames deverá constar além do nome, o número da carteira de identidade do(a) candidato(a)**, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

1.5 - A avaliação de sanidade, capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

1.6 – O(A) candidato(a) deve comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, no período de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- b) Registro no Conselho de Classe específico;
- c) Cédula de identidade;
- d) CPF;
- e) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- f) Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
- g) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- h) Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
- i) Certidão de casamento (se for o caso);
- j) Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
- k) Comprovante de residência;
- l) Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar;
- m) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Polícia Federal;
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual;
- o) Declaração de bens ou negativa de bens; (Anexo I e II)
- p) Declaração de Imposto de Renda do último exercício;
- q) Declaração de não acumulação de cargo consoante o inciso XVI, art. 37 da CF/88; (Anexo III).

1.7 - Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado.

1.8 – O(A) candidato(a) poderá solicitar os modelos de formulários, em anexo, por meio do endereço eletrônico florania.pmf@gmail.com

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 05 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:5E9890B9

GABINETE DA PREFEITA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2019

A **Prefeita Municipal de Florânia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item X e subitens do Edital do Concurso Público realizado aos 08 de fevereiro de 2015, destinados ao provimento de cargos efetivos e para formação de cadastro reserva e com a homologação do Resultado Final do mesmo, através do Decreto nº 008 de 13 de Março de 2015, publicado na edição nº 1369 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 17 de março de 2015 e,

RESOLVE:

1. **CONVOCAR**, o seguinte candidato,

CARGO DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO: Cargo: **Técnica de Enfermagem:** Jornada de Trabalho: 40 horas semanais, Inscrição Nº: **098249** – **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES** – Classificada em 1º lugar.

a) para todos os candidatos: **a.1)** Raio X de Tórax, com laudo do radiologista; **a.2)** Teste alérgico com parecer do alergologista; **a.3)** Audiometria, com parecer do otorrinolaringologista; **a.4)** Eletroencefalograma, com parecer do neurologista; **a.5)** Hemograma completo: Glicemia em jejum, Colesterol, total e frações, Triglicérides, TGO, TGP, VDRL, Ácido úrico, **a.6)** EAS; **a.7)** EPF; **a.8)** Exame oftalmológico completo (acuidade visual).

b) para todos os candidatos acima de 40 anos: ECG;

1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Pessoal.

1.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

1.4 - **Em todos os exames deverá constar além do nome, o número da carteira de identidade do(a) candidato(a)**, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

1.5 - A avaliação de sanidade, capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

1.6 – O(A) candidato(a) deve comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, no período de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- b) Registro no Conselho de Classe específico;
- c) Cédula de identidade;
- d) CPF;
- e) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- f) Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
- g) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- h) Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
- i) Certidão de casamento (se for o caso);

- j) Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
- k) Comprovante de residência;
- l) Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar;
- m) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Polícia Federal;
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual;
- o) Declaração de bens ou negativa de bens; (Anexo I e II)
- p) Declaração de Imposto de Renda do último exercício;
- q) Declaração de não acumulação de cargo consoante o inciso XVI, art. 37 da CF/88; (Anexo III).

1.7 - Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado.

1.8 – O(A) candidato(a) poderá solicitar os modelos de formulários, em anexo, por meio do endereço eletrônico florania.pmf@gmail.com

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 05 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:FC2CF369

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2019

A **Prefeita Municipal de Florânia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item X e subitens do Edital do Concurso Público realizado aos 08 de fevereiro de 2015, destinados ao provimento de cargos efetivos e para formação de cadastro reserva e com a homologação do Resultado Final do mesmo, através do Decreto nº 008 de 13 de Março de 2015, publicado na edição nº 1369 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 17 de março de 2015 e,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, o seguinte candidato,

CARGO DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO: Cargo: **Fiscal de Obras e Tributos**; Jornada de Trabalho: 40 horas semanais, Inscrição Nº: **0104362** – **FRANCISCO HÉLIO DE MORAIS** – Classificado em 1º lugar.

a) para todos os candidatos: **a.1)** Raio X de Tórax, com laudo do radiologista; **a.2)** Teste alérgico com parecer do alergologista; **a.3)** Audiometria, com parecer do otorrinolaringologista; **a.4)** Eletroencefalograma, com parecer do neurologista; **a.5)** Hemograma completo: Glicemia em jejum, Colesterol, total e frações, Triglicérides, TGO, TGP, VDRL, Ácido úrico, **a.6)** EAS; **a.7)** EPF; **a.8)** Exame oftalmológico completo (acuidade visual).

b) para todos os candidatos acima de 40 anos: ECG;

1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Pessoal.

1.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

1.4 - **Em todos os exames deverá constar além do nome, o número da carteira de identidade do(a) candidato(a)**, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

1.5 - A avaliação de sanidade, capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

1.6 – O(A) candidato(a) deve comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, no período de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- b) Registro no Conselho de Classe específico;
- c) Cédula de identidade;
- d) CPF;
- e) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- f) Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
- g) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- h) Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
- i) Certidão de casamento (se for o caso);
- j) Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
- k) Comprovante de residência;
- l) Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar;
- m) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Polícia Federal;
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual;
- o) Declaração de bens ou negativa de bens; (Anexo I e II)
- p) Declaração de Imposto de Renda do último exercício;
- q) Declaração de não acumulação de cargo consoante o inciso XVI, art. 37 da CF/88; (Anexo III).

1.7 - Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado.

1.8 – O(A) candidato(a) poderá solicitar os modelos de formulários, em anexo, por meio do endereço eletrônico florania.pmf@gmail.com

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 05 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:D60A9D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 139/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 04 de fevereiro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de fevereiro de 2019

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:675FFEDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 140/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS** Mat. 193, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 05 de fevereiro de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de fevereiro de 2019

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:B0270A64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 141/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 05 de fevereiro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e

emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de fevereiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:90FEB141

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 142/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 05 de fevereiro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de fevereiro de 2019

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:BE051A9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 143/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 05 de fevereiro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de fevereiro de 2019

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador: E7568593

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 144/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 05 de fevereiro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de fevereiro de 2019

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador: 5CF34750

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 145/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 05 de fevereiro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de fevereiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador: E7D4E1BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018**

RUA XAVIER FERNANDES

08148462/0001-62

Exercício: 2018

DECRETO N.º 10, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.1069

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Alexandria, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R\$1.449.451,47 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | | | 1.449.451,47 |
|-------------------|-----|----|---|---|
| 02 | 01 | 00 | GABINETE CIVIL | |
| | 20 | | 04.122.0002.2003.0000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE |
| | | | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente |
| | | | 100 000 | GERAL |
| | | | | 5.000,00 |
| | | | | F.R.: 0 1 00 |
| 02 | 02 | 00 | SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | |
| | 30 | | 04.122.0003.2004.0000 | MANUT SEC ADMINISTRACAO E REC HUMANOS |
| | | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente |
| | | | 100 000 | GERAL |
| | | | | 39.549,49 |
| | | | | F.R.: 0 1 00 |
| | 32 | | 04.122.0003.2004.0000 | MANUT SEC ADMINISTRACAO E REC HUMANOS |
| | | | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente |
| | | | 100 000 | GERAL |
| | | | | 1.500,00 |
| | | | | F.R.: 0 1 00 |
| | 34 | | 04.122.0003.2004.0000 | MANUT SEC ADMINISTRACAO E REC HUMANOS |
| | | | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente |
| | | | 100 000 | GERAL |
| | | | | 33.077,00 |
| | | | | F.R.: 0 1 00 |
| 02 | 04 | 00 | SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINCAS | |
| | 105 | | 04.122.0006.2017.0000 | MANUT DA SECRET DE TRIBUTACAO E FINANCAS |
| | | | 4.6.90.71.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente |
| | | | 100 000 | GERAL |
| | | | | 10.000,00 |
| | | | | F.R.: 0 1 00 |
| 02 | 05 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | |
| | 134 | | 12.361.0007.2024.0000 | MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| | | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente |
| | | | 200 000 | EDUCAÇÃO - PROPRIOS |
| | | | | 50.000,00 |
| | | | | F.R.: 0 1 00 |
| 02 | 05 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | |
| | 138 | | 12.361.0007.2024.0000 | MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| | | | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente |
| | | | 200 000 | EDUCAÇÃO - PROPRIOS |
| | | | | 100.000,00 |
| | | | | F.R.: 0 1 00 |
| | 181 | | 12.361.0007.2028.0000 | MANUTENCAO DO PDDE |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente |
| | | | 200 002 | PDDE |
| | | | | 4.000,00 |
| | | | | F.R.: 0 1 00 |
| | 192 | | 12.361.0007.2030.0000 | MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESTUDANTIL |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente |
| | | | 200 004 | PNATE |
| | | | | 4.500,00 |
| | | | | F.R.: 0 1 00 |
| | 222 | | 12.361.0007.2174.0000 | MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| | | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente |
| | | | 200 001 | QSE |
| | | | | 5.990,00 |
| | | | | F.R.: 0 1 00 |
| 02 | 08 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | 395 | | 10.301.0012.2061.0000 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA |
| | | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente |
| | | | 300 001 | SAÚDE - PROGRAMAS |
| | | | | 30.000,00 |
| | | | | F.R.: 0 1 00 |
| | 405 | | 10.301.0012.2062.0000 | MANUT DO PROGRAMA AGENTES COMUTIRÁRIOS DE SAÚDE |
| | | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente |
| | | | 300 001 | SAÚDE - PROGRAMAS |
| | | | | 37.444,00 |
| | | | | F.R.: 0 1 00 |
| | 453 | | 10.301.0012.2175.0000 | INCREMENTO PAB |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente |
| | | | 300 001 | SAÚDE - PROGRAMAS |
| | | | | 76.013,00 |
| | | | | F.R.: 0 1 00 |
| | 456 | | 10.301.0012.2176.0000 | INCREMENTO MAC |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente |
| | | | 300 001 | SAÚDE - PROGRAMAS |
| | | | | 90.106,00 |
| | | | | F.R.: 0 1 00 |
| | 465 | | 10.302.0012.2060.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL |
| | | | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente |
| | | | 300 000 | SAÚDE - PROPRIOS |
| | | | | 50.000,00 |
| | | | | F.R.: 0 1 00 |
| 02 | 08 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | 478 | | 10.302.0012.2060.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente |
| | | | 300 001 | SAÚDE - PROGRAMAS |
| | | | | 50.000,00 |
| | | | | F.R.: 0 1 00 |
| | 486 | | 10.302.0012.2060.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL |
| | | | 3.3.90.48.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente |
| | | | 300 000 | SAÚDE - PROPRIOS |
| | | | | 3.366,00 |
| | | | | F.R.: 0 1 00 |
| | 487 | | 10.302.0012.2060.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL |
| | | | 3.3.90.48.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente |
| | | | 300 001 | SAÚDE - PROGRAMAS |
| | | | | 53.989,00 |
| | | | | F.R.: 0 1 00 |
| | 544 | | 10.302.0012.2145.0000 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente |
| | | | 300 001 | SAÚDE - PROGRAMAS |
| | | | | 13.221,00 |
| | | | | F.R.: 0 1 00 |
| | 556 | | 10.302.0012.2146.0000 | PROGRAMA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente |
| | | | 300 001 | SAÚDE - PROGRAMAS |
| | | | | 394.996,98 |
| | | | | F.R.: 0 1 00 |
| 02 | 09 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE | ASSISTENCIA SOCIAL |

| | | | | | | | | | |
|----|-----|----|---|---|------------|---|---|----|--|
| | 574 | | 08.122.0015.2069.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 49.189,00 | | | | |
| | | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: | 0 | 1 | 00 | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 400 000 | ASSIST. SOCIAL - PROPRIOS | | | | | |
| | 586 | | 08.122.0015.2069.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 4.000,00 | | | | |
| | | | 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | F.R.: | 0 | 1 | 00 | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 400 000 | ASSIST. SOCIAL - PROPRIOS | | | | | |
| | 607 | | 08.122.0015.2168.0000 | MANUTENÇÃO DO BLOCO SOCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA | 20.000,00 | | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: | 0 | 1 | 00 | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 400 001 | ASSIST. SOCIAL - PROGRAMAS | | | | | |
| 02 | 10 | 00 | SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO | | | | | | |
| 02 | 10 | 00 | SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO | | | | | | |
| | 722 | | 15.451.0020.2084.0000 | MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO | 80.000,00 | | | | |
| | | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: | 0 | 1 | 00 | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 100 000 | GERAL | | | | | |
| | 729 | | 15.451.0020.2084.0000 | MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO | 103.510,00 | | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: | 0 | 1 | 00 | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 100 000 | GERAL | | | | | |
| | 734 | | 15.451.0020.2084.0000 | MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO | 60.000,00 | | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: | 0 | 1 | 00 | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 100 000 | GERAL | | | | | |
| 02 | 13 | 00 | INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA | | | | | | |
| | 806 | | 04.122.0005.2016.0000 | MANUTENCAO DO IPAMA | 80.000,00 | | | | |
| | | | 3.1.90.05.00 | Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar | F.R.: | 0 | 1 | 00 | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 500 000 | RPPS | | | | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | | | | | | | | | | |
|-----------|-----|----|---|--|-------------|---|---|----|--|--|
| Anulação: | | | | | | | | | | |
| 02 | 01 | 00 | GABINETE CIVIL | | | | | | | |
| | 21 | | 04.122.0002.2003.0000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE | -5.000,00 | | | | | |
| | | | 3.3.90.14.00 | DIARIAS - CIVIL | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | | |
| | | | 100 000 | GERAL | | | | | | |
| 02 | 02 | 00 | SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | | | | | | | |
| | 40 | | 04.122.0003.2004.0000 | MANUT SEC ADMINISTRACAO E REC HUMANOS | -4.230,00 | | | | | |
| | | | 3.3.90.41.00 | Contribuições | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | | |
| | | | 100 000 | GERAL | | | | | | |
| | 41 | | 04.122.0003.2004.0000 | MANUT SEC ADMINISTRACAO E REC HUMANOS | -29.728,49 | | | | | |
| | | | 3.3.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | | |
| | | | 100 000 | GERAL | | | | | | |
| 02 | 02 | 00 | SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | | | | | | | |
| | 45 | | 04.122.0003.2004.0000 | MANUT SEC ADMINISTRACAO E REC HUMANOS | -4.039,00 | | | | | |
| | | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | | |
| | | | 100 000 | GERAL | | | | | | |
| | 46 | | 04.122.0003.2004.0000 | MANUT SEC ADMINISTRACAO E REC HUMANOS | -5.782,00 | | | | | |
| | | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | | |
| | | | 100 000 | GERAL | | | | | | |
| 02 | 04 | 00 | SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINCAS | | | | | | | |
| | 97 | | 04.122.0006.2017.0000 | MANUT DA SECRET DE TRIBUTACAO E FINANCAS | -1.500,00 | | | | | |
| | | | 3.2.90.22.00 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | | |
| | | | 100 000 | GERAL | | | | | | |
| | 101 | | 04.122.0006.2017.0000 | MANUT DA SECRET DE TRIBUTACAO E FINANCAS | -10.000,00 | | | | | |
| | | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | | |
| | | | 100 000 | GERAL | | | | | | |
| | 104 | | 04.122.0006.2017.0000 | MANUT DA SECRET DE TRIBUTACAO E FINANCAS | -4.000,00 | | | | | |
| | | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | | |
| | | | 100 000 | GERAL | | | | | | |
| 02 | 05 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | | | | | | |
| | 131 | | 12.361.0007.2023.0000 | MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR | -60.000,00 | | | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | | |
| | | | 200 000 | EDUCAÇÃO - PROPRIOS | | | | | | |
| | 137 | | 12.361.0007.2024.0000 | MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL | -1.760,00 | | | | | |
| | | | 3.1.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | | |
| | | | 200 000 | EDUCAÇÃO - PROPRIOS | | | | | | |
| | 144 | | 12.361.0007.2024.0000 | MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL | -80.000,00 | | | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | | |
| | | | 200 001 | QSE | | | | | | |
| | 173 | | 12.361.0007.2026.0000 | MANUTENCAO DO FUNDEB 40 | -33.077,00 | | | | | |
| | | | 3.1.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | | |
| | | | 240 000 | FUNDEB - Outros | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|----|-----|----|--|--|-------------|---|---|----|--|
| 02 | 05 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | | | | | |
| | 187 | | 12.361.0007.2030.0000 | MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESTUDANTIL | -50.000,00 | | | | |
| | | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 200 004 | PNATE | | | | | |
| | 190 | | 12.361.0007.2030.0000 | MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESTUDANTIL | -1.000,00 | | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 200 000 | EDUCAÇÃO - PROPRIOS | | | | | |
| | 191 | | 12.361.0007.2030.0000 | MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESTUDANTIL | -1.500,00 | | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 210 000 | EDUCAÇÃO - Convênios | | | | | |
| | 244 | | 12.365.0017.2029.0000 | MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL | -1.122,00 | | | | |
| | | | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 200 000 | EDUCAÇÃO - PROPRIOS | | | | | |
| | 245 | | 12.365.0017.2029.0000 | MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL | -10.000,00 | | | | |
| | | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 200 000 | EDUCAÇÃO - PROPRIOS | | | | | |
| | 250 | | 12.365.0017.2029.0000 | MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL | -2.000,00 | | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 200 000 | EDUCAÇÃO - PROPRIOS | | | | | |
| 02 | 06 | 00 | SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA | | | | | | |
| | 298 | | 13.392.0009.2041.0000 | APOIO A EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS | -85.000,00 | | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 110 000 | GERAL | | | | | |
| 02 | 07 | 00 | SEC MUN ESPORTE E LAZER | | | | | | |
| | 354 | | 27.812.0010.1051.0000 | CONST. REC. REF. DE QUADRA DE ESPORTE | -50.000,00 | | | | |
| | | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 110 000 | GERAL | | | | | |
| | 356 | | 27.812.0010.1052.0000 | CONST.REC.E CONCLUSAO DE GINASIO DE ESP | -25.000,00 | | | | |
| | | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 110 000 | GERAL | | | | | |
| 02 | 07 | 00 | SEC MUN ESPORTE E LAZER | | | | | | |
| | 368 | | 27.812.0010.2048.0000 | MANUT SECRET ESPORTE LAZER | -50.000,00 | | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 100 000 | GERAL | | | | | |
| 02 | 08 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | | |
| | 389 | | 10.301.0012.1151.0000 | MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA | -1.000,00 | | | | |
| | | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 310 000 | SAÚDE - Convênios | | | | | |
| | 390 | | 10.301.0012.1151.0000 | MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA | -1.000,00 | | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 310 000 | SAÚDE - Convênios | | | | | |
| | 398 | | 10.301.0012.2061.0000 | MANUTEÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA | -11.221,00 | | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 300 001 | SAÚDE - PROGRAMAS | | | | | |
| | 400 | | 10.301.0012.2061.0000 | MANUTEÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA | -4.000,00 | | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 300 001 | SAÚDE - PROGRAMAS | | | | | |
| | 401 | | 10.301.0012.2061.0000 | MANUTEÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA | -3.000,00 | | | | |
| | | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 300 001 | SAÚDE - PROGRAMAS | | | | | |
| | 403 | | 10.301.0012.2061.0000 | MANUTEÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA | -15.000,00 | | | | |
| | | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 310 000 | SAÚDE - Convênios | | | | | |
| | 431 | | 10.301.0012.2152.0000 | PMAQ-PROGRAMA DE MELHORARIA NA ANTENÇÃO DA QUALIDADE | -8.000,00 | | | | |
| | | | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 300 001 | SAÚDE - PROGRAMAS | | | | | |
| | 455 | | 10.301.0012.2176.0000 | INCREMENTO MAC | -50.000,00 | | | | |
| | | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 300 001 | SAÚDE - PROGRAMAS | | | | | |
| 02 | 08 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | | |
| | 464 | | 10.302.0012.1142.0000 | CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DO NASF | -15.106,00 | | | | |
| | | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 300 001 | SAÚDE - PROGRAMAS | | | | | |
| | 484 | | 10.302.0012.2060.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL | -20.000,00 | | | | |
| | | | 3.3.90.41.00 | Contribuições | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 300 000 | SAÚDE - PROPRIOS | | | | | |
| | 485 | | 10.302.0012.2060.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL | -5.000,00 | | | | |
| | | | 3.3.90.41.00 | Contribuições | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | |

| | | | | | | | | |
|-----|----|----|---|---|-------------|---|---|----|
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | |
| | | | 300 001 | SAÚDE - PROGRAMAS | | | | |
| 566 | | | 17.512.0013.1172.0000 | CONSTRUÇÃO /RECUP/AMPL/ESGOTAMENTO SANITARIO | -100.000,00 | | | |
| | | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | |
| | | | 310 000 | SAÚDE - Convênios | | | | |
| 02 | 09 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE | ASSISTENCIA SOCIAL | | | | |
| 569 | | | 08.122.0015.1074.0000 | CONST REC REF DO CENTRO DE GERAÇÃO. | -10.000,00 | | | |
| | | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | |
| | | | 410 000 | ASSIST. SOCIAL - Convênios | | | | |
| 577 | | | 08.122.0015.2069.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | -4.000,00 | | | |
| | | | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | |
| | | | 400 000 | ASSIST. SOCIAL - PROPRIOS | | | | |
| 578 | | | 08.122.0015.2069.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | -19.444,00 | | | |
| | | | 3.1.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | |
| | | | 400 001 | ASSIST. SOCIAL - PROGRAMAS | | | | |
| 579 | | | 08.122.0015.2069.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | -8.000,00 | | | |
| | | | 3.1.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | |
| | | | 400 000 | ASSIST. SOCIAL - PROPRIOS | | | | |
| 584 | | | 08.122.0015.2069.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | -20.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | |
| | | | 400 001 | ASSIST. SOCIAL - PROGRAMAS | | | | |
| 02 | 09 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | |
| 636 | | | 08.122.0017.2173.0000 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ | -2.200,00 | | | |
| | | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | |
| | | | 400 001 | ASSIST. SOCIAL - PROGRAMAS | | | | |
| 637 | | | 08.122.0017.2173.0000 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ | -2.200,00 | | | |
| | | | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | |
| | | | 400 001 | ASSIST. SOCIAL - PROGRAMAS | | | | |
| 638 | | | 08.122.0017.2173.0000 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ | -1.122,00 | | | |
| | | | 3.1.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | |
| | | | 400 001 | ASSIST. SOCIAL - PROGRAMAS | | | | |
| 640 | | | 08.122.0017.2173.0000 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ | -5.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | |
| | | | 400 001 | ASSIST. SOCIAL - PROGRAMAS | | | | |
| 641 | | | 08.122.0017.2173.0000 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ | -39.478,00 | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | |
| | | | 400 001 | ASSIST. SOCIAL - PROGRAMAS | | | | |
| 679 | | | 16.482.0016.1075.0000 | CONST REC E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAL | -46.978,00 | | | |
| | | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | |
| | | | 410 000 | ASSIST. SOCIAL - Convênios | | | | |
| 680 | | | 16.482.0016.1075.0000 | CONST REC E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAL | -2.211,00 | | | |
| | | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | |
| | | | 400 000 | ASSIST. SOCIAL - PROPRIOS | | | | |
| 682 | | | 16.482.0016.2076.0000 | PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL | -1.122,00 | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | |
| | | | 400 000 | ASSIST. SOCIAL - PROPRIOS | | | | |
| 683 | | | 16.482.0016.2076.0000 | PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL | -1.122,00 | | | |
| | | | 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | |
| | | | 400 000 | ASSIST. SOCIAL - PROPRIOS | | | | |
| 02 | 09 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | |
| 684 | | | 16.482.0016.2076.0000 | PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL | -1.122,00 | | | |
| | | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | |
| | | | 400 000 | ASSIST. SOCIAL - PROPRIOS | | | | |
| 02 | 10 | 00 | SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO | | | | | |
| 703 | | | 15.451.0020.1119.0000 | CONST. REVITALIZAÇÃO E URBANISMO DE PRAÇAS | -50.000,00 | | | |
| | | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | |
| | | | 110 000 | GERAL | | | | |
| 706 | | | 15.451.0020.1120.0000 | CONSTRUÇÃO DE PORTICOS | -5.000,00 | | | |
| | | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | |
| | | | 100 000 | GERAL | | | | |
| 708 | | | 15.451.0020.1130.0000 | CONSTRUÇÃO DE PACAS DE EVENTOS | -2.000,00 | | | |
| | | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | |
| | | | 100 000 | GERAL | | | | |
| 709 | | | 15.451.0020.1132.0000 | CONTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO. | -10.000,00 | | | |
| | | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | |
| | | | 110 000 | GERAL | | | | |
| 710 | | | 15.451.0020.1132.0000 | CONTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO. | -6.106,00 | | | |
| | | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | |

| | | | | | | | | |
|-----|----|-----------------------|--|-------------|---|---|----|--|
| | | 100 000 | GERAL | | | | | |
| 712 | | 15.451.0020.1135.0000 | CONST. REC REF. DE OBRAS URBANA DE AVENIDAS | -13.000,00 | | | | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | |
| | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | | | |
| 713 | | 15.451.0020.1135.0000 | CONST. REC REF. DE OBRAS URBANA DE AVENIDAS | -2.302,00 | | | | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | |
| | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | | 100 000 | GERAL | | | | | |
| 714 | | 15.451.0020.1161.0000 | reforma, ampli e conclusão do matadouro publico | -15.000,00 | | | | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | |
| | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | | | |
| 02 | 10 | 00 | SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO | | | | | |
| 715 | | 15.451.0020.1161.0000 | reforma, ampli e conclusão do matadouro publico | -6.809,00 | | | | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | |
| | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | | 100 000 | GERAL | | | | | |
| 716 | | 15.451.0020.1161.0000 | reforma, ampli e conclusão do matadouro publico | -8.000,00 | | | | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | |
| | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | | | |
| 717 | | 15.451.0020.1161.0000 | reforma, ampli e conclusão do matadouro publico | -507,00 | | | | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | |
| | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | | 100 000 | GERAL | | | | | |
| 719 | | 15.451.0020.1164.0000 | AMPLIAÇÃO DO AÇUDE BANANEIRA | -10.503,00 | | | | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | |
| | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | | 100 000 | GERAL | | | | | |
| 720 | | 15.451.0020.1165.0000 | RECUPERAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AÇUGUE PÚBLICO | -20.402,00 | | | | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | |
| | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | | 100 000 | GERAL | | | | | |
| 721 | | 15.451.0020.2084.0000 | MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO | -5.611,00 | | | | |
| | | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | |
| | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | | 100 000 | GERAL | | | | | |
| 724 | | 15.451.0020.2084.0000 | MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO | -30.062,00 | | | | |
| | | 3.1.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | |
| | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | | 100 000 | GERAL | | | | | |
| 727 | | 15.451.0020.2084.0000 | MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO | -10.000,00 | | | | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | |
| | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | | 100 000 | GERAL | | | | | |
| 730 | | 15.451.0020.2084.0000 | MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO | -16.817,00 | | | | |
| | | 3.3.90.34.00 | Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | |
| | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | | 100 000 | GERAL | | | | | |
| 02 | 10 | 00 | SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO | | | | | |
| 731 | | 15.451.0020.2084.0000 | MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO | -140.000,00 | | | | |
| | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | |
| | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | | 100 000 | GERAL | | | | | |
| 736 | | 15.451.0020.2084.0000 | MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO | -18.333,98 | | | | |
| | | 3.3.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | |
| | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | | 100 000 | GERAL | | | | | |
| 737 | | 15.451.0020.2084.0000 | MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO | -5.000,00 | | | | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | |
| | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | | 100 000 | GERAL | | | | | |
| 738 | | 15.451.0020.2084.0000 | MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO | -6.221,00 | | | | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | |
| | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | | 100 000 | GERAL | | | | | |
| 739 | | 15.451.0020.2084.0000 | MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO | -9.381,00 | | | | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | |
| | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | | 100 000 | GERAL | | | | | |
| 740 | | 15.451.0020.2084.0000 | MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO | -11.221,00 | | | | |
| | | 4.4.90.61.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | |
| | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | | 100 000 | GERAL | | | | | |
| 741 | | 15.451.0020.2099.0000 | PARCELAMENTO DE DEBITO JUNTO AO CONSERN/TELEMAR | -22.937,00 | | | | |
| | | 3.3.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | |
| | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | | 100 000 | GERAL | | | | | |
| 744 | | 15.451.0020.2100.0000 | MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO DOMICILIAR | -1.122,00 | | | | |
| | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | |
| | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | | 100 000 | GERAL | | | | | |
| 751 | | 15.451.0020.2166.0000 | APOIO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | -9.000,00 | | | | |
| | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | |
| | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | | | |
| 02 | 10 | 00 | SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO | | | | | |
| 753 | | 17.512.0020.1112.0000 | CONST RECUP ESGOTOS E GALERIAS PLUVIAIS | -20.000,00 | | | | |

| | | | | | | | | |
|--------------|-----|-----------------------|---|---|---------------|---|----|----|
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | |
| | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | | | |
| 754 | | 17.512.0020.1112.0000 | CONST RECUP ESGOTOS E GALERIAS PLUVIAIS | -2.052,00 | | | | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | |
| | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | |
| | | 100 000 | GERAL | | | | | |
| 02 | 13 | 00 | INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA | | | | | |
| | 807 | | 04.122.0005.2016.0000 | MANUTENCAO DO IPAMA | -80.000,00 | | | |
| | | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | |
| | | | 500 000 | RPPS | | | | |
| Anulação (-) | | | | | -1.449.451,47 | | | |

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandria - RN, 01 de outubro de 2018

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:1D0E5A2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº065/2018-SRP

O MUNICIPIO DEANGICOS, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Av.Senador Georgino Avelino, neste ato representado pelo Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófanos Fernandes, 517, Jaime Batista| Angicos - RN | CEP: 59.515-000,e a empresa **PHOSPODONT LTDA** CNPJ:04.451.626/0001-75, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019-SRP, homologado em 22/01/2019, os preços para **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COM ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO E DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COM ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ANGICOS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA : **PHOSPODONT LTDA**

CNPJ:04.451.626/0001-75

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QUANT. | VALOR UNT. | VALOR TOTAL |
|------|---|--------|-------------------|--------|------------|--------------|
| 05 | ADENOSINA (injetável) 2 mL (3 mg/mL) | AMP | HIPOLABOR | 120 | RS 9,18 | RS 1.101,60 |
| 09 | AMIODARONA (injetável) 3 mL (50 mg/mL) | AMP | HIPOLABOR | 480 | RS 1,94 | RS 931,20 |
| 16 | BENZILPENICILINA POTASSICA (injetável) 5.000.000 U | FRASCO | BALU FARMACEUTICA | 240 | RS 8,40 | RS 2.016,00 |
| 21 | BUPIVACAÍNA, cloridrato (injetável) 20 mL(0,5%) | FRASCO | HIPOLABOR | 120 | RS 3,16 | RS 379,20 |
| 23 | CEFTAZIDIMA (injetável) 1 g | FRASCO | ABL | 4.800 | RS 4,20 | RS 20.160,00 |
| 26 | CEFTAZIDIMA (injetável) 1 g | FRASCO | ABL | 60 | RS 11,56 | RS 693,60 |
| 30 | CLINDAMICINA, fosfato (injetável) 4 mL (150 mg/mL) | AMP | HIPOLABOR | 1.200 | RS 2,56 | RS 3.072,00 |
| 35 | CLORETO DE SÓDIO (injetável) 10 mL (10%) | AMP | ISOFARMA | 24 | RS 0,22 | RS 5,28 |
| 40 | DIMENDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE (injetável) 10 mL (3mg/ml + 5mg/ml + 100mg/ml + 100mg/ml) | AMP | TAKEDA PHARMA | 360 | RS 3,50 | RS 1.260,00 |
| 70 | METOCLOPRAMIDA, cloridrato (injetável) 2 mL (5 mg/mL) | AMP | ISOFARMA | 4.800 | RS 0,33 | RS 1.584,00 |
| 72 | NITROGLICERINA (injetável) 10 mL (5 mg/mL) | AMP | CRISTALLIA | 60 | RS 32,90 | RS 1.974,00 |
| 73 | NITROPRUSSETO DE SÓDIO (injetável) 2 mL (25 mg/mL) | AMP | HYPOFARMA | 60 | RS 12,00 | RS 720,00 |
| 77 | OXITOCINA (injetável) 1 mL (5 UI/mL) | AMP | BALU FARMACEUTICA | 840 | RS 1,18 | RS 991,20 |
| 78 | PANTOPRAZOL (injetável) 40 mg + diluente | FRASCO | BALU FARMACEUTICA | 240 | RS4,94 | RS 1.185,60 |
| 81 | SULFATO DE MAGNÉSIO (injetável) 10 mL (10%) | AMP | ISOFARMA | 120 | RS 3,20 | RS 384,00 |
| 82 | SULFATO DE MAGNÉSIO (injetável) 10 mL (50%) | AMP | ISOFARMA | 120 | RS 5,20 | RS 624,00 |
| 84 | TENOXCAM (injetável) 40 mg + diluente | FRASCO | UNIÃO QUÍMICA | 4.800 | RS 6,82 | RS 32.736,00 |
| 86 | VITAMINAS DO COMPLEXO B (injetável) 2mL (B1; B2; B6; B12 E PP) | AMP | HYPOFARMA | 4.800 | RS 0,74 | RS 3.552,00 |
| 94 | MIDAZOLAM (injetável) 10 mL (5 mg/mL) | AMP | UNIÃO QUÍMICA | 50 | RS 3,60 | RS 180,00 |
| 99 | IMUNOGLOBULINA ANTI Rho (D) (injetável) 2mL (300 µg) | FRASCO | BOEHRINGERINGE | 120 | RS 268,00 | RS 32.160,00 |

A presente Ata apresenta o valor total de **105.709,68** (cento e cinco mil, setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos).

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DA VALIDADE DA ATA

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 24 de janeiro de 2019.

DA ADESÃO

Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e; Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

DACONTRATAÇÃO

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 065/2018**.

Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

Edital e seus anexos;

Documentação apresentada pela Licitante

Ata de Registro de Preços, e;

Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento das faturas, nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN;

O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2018.

O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº.065/2018.

Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

DAS SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 065/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas; e

As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

DO CANCELAMENTO DA ATA

A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE(S) CONTRATADA.

Angicos/RN, em 24 de janeiro de 2019.

Município de Angicos

CNPJ:08.085.409/0001-60

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Promitente Contratante

Phospodont LTDA

CNPJ:04.451.626/0001-75

BITAMAR LOPES LOPES DE ARAUJO

CPF: 267.131.014-53

Promitente Contratada

Publicado por:
Tonzette Darlyton da Silva
Código Identificador:64D1313D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº065/2018-SRP

O MUNICIPIO DEANGICOS, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Av.Senador Georgino Avelino, neste ato representado pelo Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófares Fernandes, 517, Jaime Batista| Angicos - RN | CEP: 59.515-000,e a empresa **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI** CNPJ:07.055.280/0001-84, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019-SRP, homologado em 22/01/2019, os preços para **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COM ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.** à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO E DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COM ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ANGICOS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA : **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI**

CNPJ:07.055.280/0001-84

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QUANT. | VALOR UNT. | VALOR TOTAL |
|------|---|--------|-----------|--------|------------|--------------|
| 01 | ÁCIDO ASCÓRBICO (injetável) 5 mL (100 mg/mL) | AMP | FARMACE | 1.200 | RS 0,57 | RS 684,00 |
| 06 | AMICACINA, sulfato (injetável) 2 mL (250 mg/mL) | AMP | TEUTO | 480 | RS 1,33 | RS 638,40 |
| 07 | AMICACINA, sulfato (injetável) 2 mL (50 mg/mL) | AMP | TEUTO | 360 | RS 0,63 | RS 226,80 |
| 10 | - AMPICILINA (injetável) 1 g | FRASCO | TEUTO | 720 | RS 2,70 | RS 1.944,00 |
| 11 | ATROPINA, sulfato (injetável) 1 mL (0,25 mg/mL) | AMP | FARMACE | 120 | RS 0,33 | RS 39,60 |
| 14 | BENZILPENICILINA BENZATINA (injetável) 1.200.000 UI | FRASCO | TEUTO | 1.800 | RS 7,45 | RS 13.410,00 |
| 17 | BETAMETASONA, acetato + fosfato dissódico (injetável) (3mg + 3mg/mL) | AMP | VITAMEDIC | 120 | RS 4,98 | RS 597,60 |
| 18 | BICARBONATO DE SÓDIO (injetável) 10 mL - 8,4% | AMP | FARMACE | 120 | RS 0,93 | RS 111,60 |
| 19 | BROMOPRIDA (injetável) 2 mL (5 mg/mL) | AMP | HIPOLABOR | 720 | RS 1,68 | RS 1.209,60 |
| 22 | BUPIVACAÍNA, cloridrato + GLICOSE (injetável) 4 mL (5mg + 80mg/mL – sterile pack) | AMP | HYPOFARMA | 120 | RS 2,79 | RS 334,80 |
| 27 | CEFTRIAXONA, sódica EV (injetável) 1 g | FRASCO | TEUTO | 4.800 | RS 6,70 | RS 32.160,00 |
| 31 | CLORETO DE POTÁSSIO (injetável) 10mL (19,1%) | AMP | FARMACE | 60 | RS 0,24 | RS 14,40 |
| 32 | CLORETO DE POTÁSSIO (injetável) 10 mL (10%) | AMP | FARMACE | 60 | RS 0,24 | RS 14,40 |

| | | | | | | |
|-----|---|--------|---------------|--------|----------|--------------|
| 34 | CLORETO DE SÓDIO (injetável) 10 mL (20%) | AMP | FARMACE | 24 | RS 0,22 | RS 5,28 |
| 39 | DICLOFENACO DE SÓDIO (injetável) 3 mL (25 mg/mL) | AMP | TEUTO | 9.600 | RS 0,61 | RS 5.856,00 |
| 41 | DIPIRONA (injetável) 2 mL (500 mg/mL) | AMP | TEUTO | 16.800 | RS 0,43 | RS 7.224,00 |
| 43 | DOPAMINA, cloridrato (injetável) 10 mL (5 mg/mL) | AMP | TEUTO | 36 | RS 1,28 | RS 46,08 |
| 47 | EPINEFRINA, cloridrato (injetável) 1 mL (1 mg/mL) | AMP | HIPOLABOR | 360 | RS 1,96 | RS 705,60 |
| 48 | ESCOPOLAMINA, N-butil brometo (injetável) 1 mL (20 mg/mL) | AMP | FARMACE | 1.200 | RS 0,90 | RS 1.080,00 |
| 49 | ESCOPOLAMINA, N-butil brometo + DIPIRONA sódica (injetável) 5mL (4mg + 500 mg/mL) | AMP | FARMACE | 8.400 | RS 1,37 | RS 11.508,00 |
| 53 | FUROSEMIDA (injetável) 2 mL (10 mg/mL) | AMP | FARMACE | 2.400 | RS 0,44 | RS 1.056,00 |
| 56 | GLICOSE HIPERTÔNICA (injetável) 10 mL (50%) | AMP | FARMACE | 1.200 | RS 0,23 | RS 276,00 |
| 58 | HEPARINA, sódica (injetável) 5 mL (5000 UI/mL) | FRASCO | BLAU | 240 | RS 10,85 | RS 2.604,00 |
| 59 | - HEPARINA, sódica (injetável - subcutânea) 0,25 mL (5000 UI) | AMP | CRISTALLIA | 120 | RS 4,95 | RS 594,00 |
| 60 | HIDRALAZINA (injetável) 1 mL (20 mg/mL) | AMP | UNIÃO QUIMICA | 120 | RS 5,00 | RS 600,00 |
| 63 | LEVOFLOXACINO (injetável) 100mL (5 mg/mL) | BOLSA | ISOFARMA | 1.200 | RS 14,75 | RS 17.700,00 |
| 69 | METILERGOMETRINA, maleato (injetável) 1mL (0,2 mg/mL) | AMP | UNIÃO QUIMICA | 240 | RS 1,39 | RS 333,60 |
| 71 | METRONIDAZOL (injetável) 100 mL (5 mg/mL) | BOLSA | FARMACE | 240 | RS 2,37 | RS 568,80 |
| 74 | NOREPINEFRINA, hemitartrato (injetável) 4 mL (1 mg/mL) | AMP | HYPOFARMA | 120 | RS 2,21 | RS 265,20 |
| 79 | PROMETAZINA (injetável) 2 mL (25 mg/mL) | AMP | SANVAL | 2.400 | RS 1,80 | RS 4.320,00 |
| 90 | FENITOINA (injetável) 5 mL (50 mg/mL) | AMP | HIPOLABOR | 240 | RS 2,72 | RS 652,80 |
| 102 | ÁGUA BIDESTILADA, estéril 10 mL | AMP | FARMACE | 18.000 | RS 0,14 | RS 2.520,00 |
| 103 | ÁGUA BIDESTILADA, estéril 250 mL | BOLSA | FARMACE | 288 | RS 2,27 | RS 653,76 |
| 105 | CLORETO DE SÓDIO, sistema fechado 100 mL (0,9%) | FRASCO | FARMACE | 1.200 | RS 2,15 | RS 2.580,00 |
| 106 | CLORETO DE SÓDIO, sistema fechado 250mL (0,9%) | BOLSA | FARMACE | 1.800 | RS 2,30 | RS 4.140,00 |
| 107 | CLORETO DE SÓDIO, sistema fechado 500 mL (0,9%) | BOLSA | FARMACE | 12.000 | RS 2,55 | RS 30.600,00 |
| 108 | GLICERINA solução para enema 500 mL (12%) | BOLSA | FARMACE | 240 | RS 5,60 | RS 1.344,00 |
| 109 | GLICOSE ISOTÔNICA, sistema fechado 250 mL (5%) | BOLSA | FARMACE | 240 | RS 2,40 | RS 576,00 |
| 112 | SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO, sistema fechado 500 mL | BOLSA | FARMACE | 2.400 | RS 2,90 | RS 6.960,00 |
| 113 | SOLUÇÃO DE RINGER, sistema fechado 500mL | BOLSA | FARMACE | 8.400 | RS 2,90 | RS 24.360,00 |

A presente Ata apresenta o valor total de **180.514,32** (cento e oitenta mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DA VALIDADE DA ATA

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 24 de janeiro de 2019.

DA ADEÇÃO

Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

DACONTRATAÇÃO

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 065/2018**.

Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

Edital e seus anexos;

Documentação apresentada pela Licitante

Ata de Registro de Preços, e;

Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento das faturas, nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN;

O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestados e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2018.

O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº.065/2018.

Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

Vencidas todas as condições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

DAS SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 065/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas;

As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

DO CANCELAMENTO DA ATA

A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE(S) CONTRATADA.

Angicos/RN, em 24 de janeiro de 2019

Município De Angicos

CNPJ:08.085.409/0001-60

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Promitente Contratante

F Wilton Cavalcante Monteiro EIRELI

CNPJ:07.055.280/0001-84

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA NETO

CPF: 097.319.694-70

Promitente Contratada

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:262D0539

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº065/2018-SRP

O MUNICIPIO DE ANGICOS, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Av. Senador Georgino Avelino, neste ato representado pelo Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófanos Fernandes, 517, Jaime Batista| Angicos - RN | CEP: 59.515-000, e a empresa **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** CNPJ:40.787.152/0001-09, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019-SRP, homologado em 22/01/2019, os preços para **AQUISIÇÕES DE**

MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COM ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ANGICOS/RN., à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO E DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COM ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ANGICOS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exporto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA :**CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**

CNPJ:40.787.152/0001-09

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QUANT. | VALOR UNT. | VALOR TOTAL |
|------|--|--------|---------------|--------|------------|-------------|
| 13 | BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTASSICA (injetável) 300.000 + 100.000 UI | FRASCO | BLAU | 600 | RS 5,26 | RS 3.156,00 |
| 15 | BENZILPENICILINA BENZATINA (injetável) 600.000 UI | FRASCO | TEUTO | 600 | RS 6,79 | RS 4.074,00 |
| 20 | BUPIVACAÍNA, cloridrato + EPINEFRINA, bitartrato (injetável) 20 mL (0,5% + 1/200.000 UI) | FRASCO | UNIÃO QUÍMICA | 120 | RS 21,00 | RS 2.520,00 |
| 25 | CEFOXITINA, sódica (injetável) 1 g | FRASCO | NOVA FARMA | 720 | RS 8,65 | RS 6.228,00 |
| 29 | CLINDAMICINA, fosfato (injetável) 2 mL (150 mg/mL) | AMP | NOVA FARMA | 720 | RS 2,88 | RS 2.073,60 |
| 33 | CLORETO DE SÓDIO (injetável) 10 mL (0,9 %) | AMP | SAMTEC | 1.200 | RS 0,19 | RS 228,00 |
| 37 | DESLANÓSIDO (injetável) 2 mL (0,2 mg/mL) | AMP | UNIÃO QUÍMICA | 240 | RS 1,45 | RS 348,00 |
| 42 | DOBUTAMINA, cloridrato (injetável) 20 mL (12,5 mg/mL) | AMP | TEUTO | 120 | RS 5,49 | RS 658,80 |
| 46 | ENOXAPARINA, sódica (injetável - subcutânea) 0,6 mL (60 mg) | SERG | MYLAN | 120 | RS 33,90 | RS 4.068,00 |
| 50 | ETILEFRINA (injetável) 1 mL (10 mg/mL) | AMP | UNIÃO QUÍMICA | 120 | RS 1,14 | RS 136,80 |
| 51 | FITOMENADIONA (VITAMINA K) (IM) (injetável) 1 mL (10 mg/mL) | AMP | CRISTALIA | 360 | RS 1,36 | RS 489,60 |
| 64 | LIDOCAÍNA, cloridrato + EPINEFRINA (injetável) 20 mL (2% + 1:200.000) | FRASCO | HYPOFARMA | 120 | RS 3,00 | RS 360,00 |
| 66 | LIDOCAÍNA, cloridrato (injetável) 5 mL (2%) | AMP | CRISTALIA | 60 | RS 2,80 | RS 168,00 |
| 67 | MEROPENEM (injetável) 1g + BOLSA 100mL NaCl 0,9% | BOLSA | ABL | 240 | RS 28,75 | RS 6.900,00 |
| 68 | MEROPENEM (injetável) 500 mg + BOLSA 100mL NaCl 0,9% | BOLSA | ABL | 240 | RS 19,50 | RS 4.680,00 |
| 80 | RANITIDINA (injetável) 2 mL (25 mg/mL) | AMP | TEUTO | 6.000 | RS 0,44 | RS 2.640,00 |
| 83 | SUXAMETÔNIO, cloreto (injetável) 5 mL (20 mg/mL) | FRASCO | UNIÃO QUÍMICA | 24 | RS 10,26 | RS 246,24 |
| 87 | BIPERIDENO (injetável) 1 mL (5 mg/mL) | AMP | CRISTALIA | 60 | RS 2,26 | RS 135,60 |
| 88 | CLORPROMAZINA, cloridrato (injetável) 5 mL (5 mg/mL) | AMP | HYPOFARMA | 50 | RS 1,17 | RS 58,50 |
| 89 | DIAZEPAM (injetável) 2 mL (5 mg/mL) | AMP | TEUTO | 1.200 | RS 0,62 | RS 744,00 |
| 91 | FENOBARBITAL, sódico - IV/IM (injetável) 2 mL (100 mg/mL) | AMP | CRISTALIA | 120 | RS 2,08 | RS 249,60 |
| 92 | HALOPERIDOL (injetável) 1 mL (5 mg/mL) | AMP | HYPOFARMA | 50 | RS 1,35 | RS 67,50 |
| 93 | HALOPERIDOL, decanoato (injetável) 1 mL (70,52 mg/mL) | AMP | UNIÃO QUÍMICA | 120 | RS 5,43 | RS 651,60 |
| 95 | MORFINA, sulfato (injetável) 1 mL (10 mg/mL) | AMP | CRISTALIA | 100 | RS 2,62 | RS 262,00 |
| 96 | MORFINA, sulfato (injetável) 2 mL (1 mg/mL) | AMP | CRISTALIA | 100 | RS 6,10 | RS 610,00 |
| 97 | TRAMADOL, cloridrato (injetável) 2 mL (50 mg/mL) | AMP | TEUTO | 600 | RS 0,67 | RS 402,00 |
| 100 | INSULINA HUMANA NPH (injetável) 2mL (300 µg) | FRASCO | ASPEN | 120 | RS 23,80 | RS 2.856,00 |
| 110 | GLICOSE ISOTÔNICA, sistema fechado 500 mL (5%) | BOLSA | FRESENIUS | 2.400 | RS 2,80 | RS 6.720,00 |
| 111 | MANITOL, sistema fechado 250mL (200 mg/mL) | BOLSA | FRESENIUS | 60 | RS 4,44 | RS 266,40 |

A presente Ata apresenta o valor total de **51.998,24** (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte quatro centavos).

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DA VALIDADE DA ATA

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 24 de janeiro de 2019.

DA ADESÃO

Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

DACONTRATAÇÃO

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 065/2018**.

Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

Edital e seus anexos;

Documentação apresentada pela Licitante

Ata de Registro de Preços, e;

Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento das faturas, nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN;

O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestados e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2018**.

O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº.065/2018.

Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

DAS SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 065/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas;

As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

DO CANCELAMENTO DA ATA

A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE(S) CONTRATADA.

Angicos/RN, em 24 de janeiro de 2019.

Município De Angicos

CNPJ:08.085.409/0001-60

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Promitente Contratante

Cirufarma Comercial LTDA
 CNPJ:40.784.152/0001-09
JOSE ROBERIO DE ALMEIDA PIMENTA
 CPF:260.809.234-91
 Promitente Contratada

Publicado por:
 Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:5125CA6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº062/2018-SRP

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Av.Senador Georgino Avelino, neste ato representado pelo Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófares Fernandes, 517, Jaime Batista| Angicos - RN | CEP: 59.515-000,e a empresa **PHOSPODONT LTDA** CNPJ:04.451.626/0001-75, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018-SRP, homologado em 10/01/2019, os preços para **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAL ODONTOLÓGICO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO E DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAL ODONTOLÓGICO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ANGICOS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: **PHOSPODONT LTDA**
 CNPJ: 04.451.626/0001-75

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QUANT. | VALOR UNT. | VALOR TOTAL |
|------|--|----------|----------------|--------|------------|---------------|
| 01 | AMANTADINA 100MG | COMP | MOMENTA | 4.000 | R\$ 0,86 | R\$3.440,00 |
| 02 | CLOBAZAM 10MG | COMP | SANOFI AVENTIS | 600 | R\$ 0,76 | R\$ 456,00 |
| 03 | CLOBAZAM 20MG | COMP | SANOFI AVENTIS | 2.000 | R\$ 1,45 | R\$ 2.900,00 |
| 04 | QUETIAPINA 300MG | COMP | ASTRA ZENECA | 300 | R\$21,20 | R\$ 6.360,00 |
| 05 | CELECOXIBE 200 MG | COMP | WYETH | 300 | R\$ 5,35 | R\$ 1.605,00 |
| 06 | CLORDIAZEPOXIDO/AMITRIPTILINA 5 MG/12,5 MG | COMP | VALEANT | 300 | R\$ 0,50 | R\$ 150,00 |
| 07 | DESVENLAFAXINA 100 MG | COMP | EUROFARMA | 800 | R\$ 3,30 | R\$ 2.640,00 |
| 08 | ETORICOXIBE 90 MG | COMP | SUPERA | 300 | R\$ 8,15 | R\$2.445,00 |
| 09 | PERICIAZINA 1% SOLUÇÃO ORAL PEDIATRIA – 20 ML | FRASCO | SANOFI AVENTIS | 300 | R\$ 10,20 | R\$ 3.060,00 |
| 10 | PERICIAZINA 10 MG | COMP | SANOFI AVENTIS | 800 | R\$0,48 | R\$ 384,00 |
| 11 | PERICIAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL – 20 ML | FRASCO | SANOFI AVENTIS | 300 | R\$ 19,75 | R\$ 5.925,00 |
| 12 | TRAZODONA 50 MG | COMP | NOVA QUIMICA | 800 | R\$ 0,51 | R\$ 408,00 |
| 13 | DEPAKOTE DIVALPROATO DE SÓDIO500 MG | COMP | ABBOTT | 800 | R\$ 2,18 | R\$ 1.744,00 |
| 16 | EFFIENT 10MG (PASUGREL) | COMP | DAIICHI | 500 | R\$ 10,28 | R\$ 5.140,00 |
| 17 | PROTETOR SOLAR SUNMAX COLOR SENSE FPS35 – 60G “BEGE CLARO”*** | CX | GLAXO | 30 | R\$ 91,57 | R\$ 2.747,00 |
| 19 | GENFIBRAZIL 60MG | COMP | MEDLEY | 500 | R\$ 1,38 | R\$ 690,00 |
| 20 | PROTETOR SOLAR ANTHELIOS CORPO E ROSTO 200 ML FPS 70** | FRASCO | LÓREAL | 30 | R\$ 71,70 | R\$ 2.151,00 |
| 21 | ANTHELIOS AIR LICÍUM COLOR FPS 70 | FRASCO | LOREAL | 20 | R\$ 84,35 | R\$ 1.687,00 |
| 22 | POLYPODIUM LEUCOTOMOS CX 30 COMP. | CAIXA | DIVCON | 500 | R\$ 135,30 | R\$ 67.650,00 |
| 23 | MESALADINA 1.200MG | COMP | TAKEDA | 840 | R\$ 10,00 | R\$ 8.400,00 |
| 24 | CAIXA PLÁSTICA COM TAMPAS DE 10 LITROS | UND | WENCO | 01 | R\$ 98,20 | R\$ 98,20 |
| 25 | LUVAS DE BORRACHA PARA LAVAR MATERIAL | UND | SANRO | 40 | R\$ 8,10 | R\$ 324,00 |
| 26 | DIAMICRON60 MG | COMP | SERVIER | 1.000 | R\$ 2,30 | R\$ 2.300,00 |
| 27 | CARBIDOPA + LEVODOPA 25/250MG | COMPRIMI | CRISTALIA | 2.000 | R\$ 1,25 | R\$ 2.500,00 |
| 29 | CIPROFIBRATO 100MG | COMPRIMI | VITAPAN | 1.000 | R\$ 0,57 | R\$ 570,00 |
| 30 | CILOSTAZOL 100 MG | COMPRIMI | EUROFARMA | 500 | R\$ 0,70 | R\$ 350,00 |
| 31 | CILOSTAZOL 50MG | CAIXA | EUROFARMA | 1.000 | R\$ 0,34 | R\$ 340,00 |
| 32 | CALDÉ MAG - CALCIO (CÁLCIO CITRATO MALATO + VITAMINA D3+MAGNÉSIO) | COMPRIMI | MARJAN | 1.000 | R\$ 3,00 | R\$ 3.000,00 |
| 33 | ETINILESTRADIOL + ACETATO DE CIPROTERONA 0,035 MG + 2,0 MG | COMPRIMI | BAYER | 1.000 | R\$ 1,33 | R\$ 1.330,00 |
| 34 | CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA + MALEATO DE TIMOLOL 2,0% + 0,5% | FRASCO | EMS | 30 | R\$ 78,90 | R\$ 2.367,00 |
| 35 | METOTREXATO 2,5MG | COMPRIMI | ZODIAC | 500 | R\$ 1,42 | R\$ 710,00 |
| 36 | TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% | CL | GEOLAB | 30 | R\$ 18,34 | R\$ 550,20 |

A presente Ata apresenta o valor total de **134.421,50** (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DA VALIDADE DA ATA

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 25 de janeiro de 2019.

DA ADESÃO

Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e; Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

DACONTRATAÇÃO

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 062/2018**.

Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

Edital e seus anexos;

Documentação apresentada pela Licitante

Ata de Registro de Preços, e;

Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento das faturas, nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN;

O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2018.

O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº.037/2018.

Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

DAS SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 062/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas;e

As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

DO CANCELAMENTO DA ATA

A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE(S) CONTRATADA. Angicos/RN, em 24 de janeiro de 2019.

Município De Angicos
CNPJ:08.085.409/0001-60
DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal
Promitente Contratante

Phospodont LTDA
CNPJ:04.451.626/0001-75
BITAMAR LOPES LOPES DE ARAUJO
CPF: 267.131.014-53
Promitente Contratada

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:EDF457FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº066/2018-SRP

O MUNICIPIO DEANGICOS, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Av.Senador Georgino Avelino, neste ato representado pelo Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófares Fernandes, 517, Jaime Batista| Angicos - RN | CEP: 59.515-000,e a empresa **SIMONE B P FERREIRA ME** CNPJ: 19.416.511/0001-17, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019-SRP, homologado em 24/01/2019, os preços para **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO E DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

SIMONE B P FERREIRA ME
CNPJ: 19.416.511/0001-17

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QUANT. | VALOR UNT. | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|-----------|--------|------------|--------------|
| 3 | ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL, preparado com ingredientes são e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 01 kg, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. | UND | MARATA | 174 | R\$ 11,98 | R\$ 2.084,52 |
| 5 | Adoçante dietético artificial líquido A base de sacarina. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. Prazo de validade superior a 10 meses. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78). Embalagem com 100ml. | UND | MARATA | 230 | R\$ 2,87 | R\$ 660,10 |
| 7 | ALHO NACIONAL EXTRA, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. | KG | IN NATURA | 122 | R\$ 14,98 | R\$ 1.827,56 |
| 8 | AMEIXA SECA, acondicionada em embalagem, plastica ou de metal, com peso líquido de Peso liq. 150g | UND | IN NATURA | 60 | R\$ 4,43 | R\$ 265,80 |
| 10 | AMIDO DE MILHO TIPO 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem | UND | KIMIMO | 88 | R\$ 5,74 | R\$ 505,12 |

| | | | | | | |
|----|--|-----|-----------------|----------|----------|--------------|
| | contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ração | | | | | |
| 12 | ARROZ INTEGRAL – longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico | KG | CAMIL | 120 | RS 6,17 | RS 740,40 |
| 13 | ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, emb. Plástica com 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. | KG | POP | 1.160 | RS 3,79 | RS 4.396,40 |
| 14 | Azeite de Oliva extra virgem, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 1000 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. | UND | NOVA OLIVA | 45 | RS 42,50 | RS 1.912,50 |
| 18 | BATATA PALHA – Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. Embalagem 500g. | UND | KARIS | 174 | RS 11,87 | RS 2.065,38 |
| 19 | BEBIDA LÁCTEA – Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Unidade litro. | LT | IORGUTE DO VALE | 1.784,00 | RS 3,90 | RS 6.957,60 |
| 21 | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem de 400g. | UND | ESTRELA | 1.894 | RS 3,14 | RS 5.947,16 |
| 23 | BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER ÁGUA E SAL, saco plástico transparente, ermeticamente vedado – Pct com 400G | PCT | ESTRELA | 180 | RS 4,30 | RS 774,00 |
| 28 | CARNE BOVINA MAGRA (músculo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº 12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5, item a, publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. | KG | OESTE FRIOS | 560 | RS 21,00 | RS 11.760,00 |
| 29 | CARNE BOVINA TIPO COSTELA, tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa nº 304 de 22/04/96 e 145 de 22/04/98 da resolução da anvisa nº 105 de 19/05/99. Fornecimento por Kg. | KG | OESTE FRIOS | 810 | RS 13,99 | RS 11.331,90 |
| 30 | CARNE DE CHARQUE TRASEIRO DE 1ª QUALIDADE (no máximo 10% de gordura), embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Entrega em pacotes de 500 gramas. | UND | KADÃO | 396 | RS 14,59 | RS 5.777,64 |
| 32 | CARNES BOVINA LAGARTO – Congelado redondo, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, embalada a vácuo em saco de polietileno transparente, atômico, resistente, hermeticamente fechado, em embalagem individual por peça, reembalado em caixa de papelão cintada. Apresentar selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura(SIF) ou estadual (SEIPOA). | KG | OESTE FRIOS | 240 | RS 21,00 | RS 5.040,00 |
| 37 | CEREAL A BASE DE MILHO - Produto obtido com os ingredientes milho, xarope de glucose, amido, outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. Apresentando-se como flocos de milho açucarados. Flocos ligeiramente vitrificados, marrom dourado, recoberto por leve crosta branca, levemente doce maltado e textura crocante. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem com 400g | UND | NUTRILON | 60 | RS 8,60 | RS 516,00 |
| 40 | COALHADA DE LEITE BOVINO DESNATADO – Composto de leite desnatado, leite em pó, estabilizado, adicionado de estevosídios, ciclamato, sacarina, com registro no MS e no SIF/DIPOA, Embalagem de 100 a 150g. | UND | ISIS | 144 | RS 1,96 | RS 282,24 |
| 47 | FARINHA DE LINHAÇA – Pacotes com 250 gramas. | UND | PRIMAVERA | 12 | RS 5,10 | RS 61,20 |
| 48 | FARINHA DE MANDIOCA – Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Fornecimento em pacotes de 01 Kg. | KG | BELO GRÃO | 290 | RS 3,44 | RS 997,60 |
| 50 | FARINHA DE TRIGO - Especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. | KG | PRIMOR | 230 | RS 4,05 | RS 931,50 |
| 51 | FEIJÃO BRANCO TIPO 1 - Embalagem contendo, data de fabricação e prazo | KG | DUZÉ | 120 | RS 5,30 | RS 636,00 |

| | | | | | | |
|----|---|-----|-------------|-------|-----------|---------------|
| | de validade. Embalagem com 1kg | | | | | |
| 53 | Feijão Preto tipo 1 Classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Pct. com 1kg | KG | KICALDO | 390 | R\$ 6,59 | R\$ 2.570,10 |
| 54 | FERMENTO QUÍMICO TIPO EM PÓ, embalagem com 100g | UND | ROYAL | 34 | R\$ 4,13 | R\$ 140,42 |
| 56 | CEREAL EM FLOCOS À BASE DE TRIGO, CEVADA E AVEIA P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE PREPARO INSTANTÂNEO EMBALAGEM C/ 400G | UND | NUTRILON | 60 | R\$ 8,68 | R\$ 520,80 |
| 57 | FUBA DE MILHO, produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500G, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. | UND | CLARAMIL | 2.200 | R\$ 1,18 | R\$ 2.596,00 |
| 63 | LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM COM 400 GR | UND | CAMPONESA | 120 | R\$ 11,70 | R\$ 1.404,00 |
| 64 | LEITE FERMENTADO DESNATADO COM POLPA DE FRUTAS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR – obtido por coagulação e diminuição de pH de leite desnatado ou reconstituído desnatado, com polpa de frutas e adoçante. Isento de açúcar, sabores variados, com consistências cremosas ou líquidas, acondicionados em pote, garrafa ou frasco de plástico, atóxico e estéril, fechado a vácuo, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). Embalagem 170g | UND | ISIS | 264 | R\$ 1,75 | R\$ 462,00 |
| 65 | LEITE FLUIDO DESNATADO – Leite de vaca, de cor, sabor e odor característicos, líquido, pasteurizado, desnatado, com no máximo 0,5% de gordura, rico em cálcio, ausentes qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos, acondicionado em embalagem plástica de polietileno resistente, contendo 1 litro, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). | LT | BETANIA | 420 | R\$ 4,57 | R\$ 1.919,40 |
| 66 | LEITE FLUIDO PASTEURIZADO, teor de gorduras de 3%, embalagem contendo 01 litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. | UND | ITALAC | 1.220 | R\$ 4,20 | R\$ 5.124,00 |
| 68 | LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT) INTEGRAL | LT | BETANIA | 2.160 | R\$ 4,67 | R\$ 10.087,20 |
| 69 | LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT) SEM LACTOSE | LT | PIRACANJUBA | 240 | R\$ 6,20 | R\$ 1.488,00 |
| 71 | LOURO – Embalagem com 10g | UND | LESN | 36 | R\$ 1,50 | R\$ 54,00 |
| 73 | Maionese, embalagem com 500g | UND | ODERICH | 200 | R\$ 5,60 | R\$ 1.120,00 |
| 75 | Margarina vegetal, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Embalagem com 500g | UND | PURO SABOR | 681 | R\$ 4,29 | R\$ 2.921,49 |
| 76 | Macarrão parafuso - massa de sêmola de trigo grano duro, pct de 500g, 1ª qualidade | PCT | URBANO | 192 | R\$ 4,53 | R\$ 869,76 |
| 79 | ÓLEO DE SOJA VEGETAL, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. | UND | ABC | 340 | R\$ 4,97 | R\$ 1.689,80 |
| 82 | PÃO PARA "CACHORRO QUENTE": DE 40G DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, ACHATADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO | KG | SÃO JOÃO | 100 | R\$ 11,80 | R\$ 1.180,00 |
| 84 | PEITO DE FRANGO SEM OSSO S/ TEMPERO – Apresentar-se congelado, com adição de água de no máximo 6%, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. Apresentar selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura(SIF) ou estadual (SEIPOA). | KG | RICO | 660 | R\$ 13,12 | R\$ 8.659,20 |
| 86 | PEIXE FILETADO CONGELADO SEM SAL – De primeira qualidade, merluza ou pescada; - Integro, sem espinha, congelado por processo rápido. Sem sal. O peso da água perdida no descongelamento não pode ultrapassar 15% do total do peso do produto. Embalado em saco plástico e caixa de papelão, devidamente lacradas e identificadas, obrigatoriamente com o selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura(SIF). Informar no rotulo o peso drenado. | KG | FISH | 300 | R\$ 26,48 | R\$ 7.944,00 |
| 88 | Canjiquinha de milho, embalagem com 200g, isenta de impurezas | UND | VITAMILHO | 120 | R\$ 3,70 | R\$ 444,00 |
| 90 | POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA – Seleccionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta inatura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo 1 Kg, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a resolução 12/78 CNMPA | KG | AGROFRUTA | 890 | R\$ 6,19 | R\$ 5.509,10 |
| 91 | Polpa de fruta sabor CAJÚ Seleccionada, isenta de contaminação. Com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. | UND | AGROFRUTA | 590 | R\$ 6,19 | R\$ 3.652,10 |
| 93 | PRESUNTO DE PERU COZIDO LIGTH- Elaborado com | KG | SEARA | 48 | R\$ 22,45 | R\$ 1.077,60 |

| | | | | | | |
|-----|--|-----|------------|-------|-----------|--------------|
| | carne de peru selecionada, suavemente temperada, sem capa de gordura, baixo teor de sódio, baixo teor de gordura | | | | | |
| 94 | PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve Estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados com 500 gramas. | UND | SORA | 120 | R\$ 5,44 | R\$ 652,80 |
| 99 | SAL MARINHO IODADO REFINADO, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. | KG | PREMIUM | 274 | R\$ 0,86 | R\$ 235,64 |
| 100 | SALSICHA DE FRANGO LIGHT – Feita com de carne selecionada de frango, Em gomos uniformes e padronizados, baixo teor de gordura l, com aspecto característico, sem corante, manchas pardacentas ou esverdeadas, sem superfície pegajosa, com adição de água ou gelo de no máximo 10%, cor e odor próprios. Embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas. Apresentar selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura(SIF) ou estadual (SEIPOA). | KG | AVIVAR | 48 | R\$ 9,10 | R\$ 436,80 |
| 101 | TEMPERO COMPLETO Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem 500ml | UND | GINA | 295 | R\$ 1,80 | R\$ 531,00 |
| 103 | UVA PASSA preta sem semente, embalagem plástica de 150 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de Validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes. Embalagem com 250g | PCT | IN NATURA | 120 | R\$ 5,48 | R\$ 657,60 |
| 108 | CALDO DE CARNE _ Matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de carne de boi desidratado, hiofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78); peso aproximado 60g. Fornecimento por unidade. | UND | MARATA | 290 | R\$ 1,35 | R\$ 391,50 |
| 109 | COLORIFICO, O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no Máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho | UND | NORDESTINO | 80 | R\$ 3,17 | R\$ 253,60 |
| 116 | PEITO DE FRANGO COM OSSO, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. | KG | REAL | 530 | R\$ 10,82 | R\$ 5.734,60 |
| 117 | Pimenta em pó pacote com 40g | UND | LESN | 40 | R\$ 3,10 | R\$ 124,00 |
| 119 | POLPA DE FRUTA SABOR MANGA Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1KG, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cmpa. | UND | AGROFRUTA | 470 | R\$ 6,19 | R\$ 2.909,30 |
| 120 | Presunto sem capa de gordura fatiado no dia da entrega peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. | KG | SEARA | 355 | R\$ 14,99 | R\$ 5.321,45 |
| 121 | Refrigerante sabor laranja - Refrigerante gasificado em garrafa descartável de 2lt | UND | INDAIA | 515 | R\$ 3,90 | R\$ 2.008,50 |
| 122 | Rosquinha sabor chocolate 400 gr | PCT | MARILAN | 1.522 | R\$ 5,40 | R\$ 8.218,80 |
| 123 | Rosquinha sabor leite 400 gr | PCT | MARILAN | 1.512 | R\$ 5,40 | R\$ 8.164,80 |
| 126 | Pão para Hot Dog, pacote com 10 unidades | PCT | SÃO JOAO | 1.300 | R\$ 4,00 | R\$ 5.200,00 |
| 129 | Caldo de frango unidade com aproximadamente 114g c/ 12 cubos. Composição: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne e gordura de galinha, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta-do-reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, contém glúten. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde. | UND | APTI | 100 | R\$ 2,97 | R\$ 297,00 |
| 132 | FLOCOS DE CEREAIS "Farinha láctea", a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido contendo aproximadamente 400g. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, números de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. | UND | NUTRIMETAL | 120 | R\$ 6,45 | R\$ 774,00 |
| 134 | Leite integral em pó Embalado em saco. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Embalagem | UND | ITALAC | 50 | R\$ 5,93 | R\$ 296,50 |

| | | | | | | |
|-----|---|-----|----------|-----|----------|------------|
| | 200G | | | | | |
| 138 | MILHO para PIPOCA com embalagem de 500 gr. | UND | SAO BRAZ | 180 | R\$ 2,95 | R\$ 531,00 |
| 144 | REQUEIJÃO, INGREDIENTES: coalho, tipo cremoso, conservação 1 a 10 °c, copo com 250ml. | UND | SULMINAS | 80 | R\$ 5,55 | R\$ 444,00 |

A presente Ata apresenta o valor total de **170.086,48** (cento e setenta mil, oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata;

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DA VALIDADE DA ATA

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 05/02/2019.

DA ADESÃO

Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

DACONTRATAÇÃO

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 066/2018**.

Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

Edital e seus anexos;

Documentação apresentada pela Licitante

Ata de Registro de Preços, e;

Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento das faturas, nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN;

O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2018.

O valor do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela **CONTRATADA**, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº.066/2018.

Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

DAS SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 066/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA**;

Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da **CONTRATADA**. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a **CONTRATADA** será convocada para complementação do seu valor;

As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas;

As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

DO CANCELAMENTO DA ATA

A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE(S) CONTRATADA.

Angicos/RN, em 05 de fevereiro de 2019.

| | |
|---------------------------------|------------------------------|
| Município De Angicos | Simone B P Ferreira ME |
| CNPJ:08.085.409/0001-60 | CNPJ: 19.416.511/0001-17 |
| DEUSDETE GOMES DE BARROS | BRUNO PESSOA FERREIRA |
| Prefeito Municipal | CPF:068.453.654-40 |
| Promitente Contratante | Promitente Contratada |

Publicado por:
Tonzette Darlyton da Silva
Código Identificador:30955D0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018 REFERENTE À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2017

Pelo presente Termo de Contrato celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente e domiciliada a PO Velame 5 SN, Velame, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominado **ADERENTE, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2017**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN**, com sede à Rua Machado de Aguiar, 88 Centro, e a empresa **L.E. PNEUS E PEÇAS**, inscrita no CNPJ: 08.576.605/0001-37, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo **Sr. FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG 002.193.766 e CPF Nº 053.754.464-05, firmam o presente **TERMO DE CONTRATO**, conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13, Decreto Municipal SRP nº 006/2014-PMB e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços nº 032/2017, cujo objeto é o Registro de Preços, consignado em ata, para eventual aquisição de pneus em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, conforme indicados na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QTD | VALOR UNIT (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---------------------------------------|-----|------------------|-------------------|
| 01 | PNEUS 13.175/70 | 18 | 227,95 | 4.103,10 |
| 02 | PNEUS 14.175/70 | 36 | 436,50 | 15.714,00 |
| 03 | PNEUS 15.205/70 | 10 | 863,30 | 8.633,00 |
| 04 | CAMARA DE AR PARA PNEUS 13.175/70 | 18 | 53,35 | 960,30 |
| 05 | CAMARA DE AR PARA PNEUS 14.175/70 | 36 | 53,35 | 1.920,60 |
| 06 | CAMARA DE AR PARA PNEUS 15.205/70 | 10 | 82,45 | 824,50 |
| 07 | PNEUS 18.4-34 | 06 | 4.320,00 | 25.920,00 |
| 08 | PNEUS 14.4-24 | 06 | 2.400,00 | 14.400,00 |
| 09 | PNEUS 275/80 R 22.5 | 16 | 1.872,00 | 29.952,00 |
| 10 | PNEUS 12.4-24 | 03 | 4.128,00 | 12.384,00 |
| 11 | CAMARA DE AR PARA PNEUS 18.4-34 | 06 | 432,00 | 2.592,00 |
| 12 | CAMARA DE AR PARA PNEUS 14.4-24 | 06 | 374,40 | 2.246,40 |
| 13 | CAMARA DE AR PARA PNEUS 275/80R 22.5 | 16 | 144,00 | 2.304,00 |
| 14 | CAMARA DE AR PARA PNEUS 12.4-24 | 03 | 240,00 | 720,00 |
| 15 | PROTETOR PARA PNEUS 18.4-34 | 06 | 240,00 | 1.440,00 |
| 16 | PROTETOR PARA PNEUS 14.4-24 | 06 | 278,40 | 1.670,40 |
| 17 | PROTETOR PARA PNEUS 275/80R 22.5 | 16 | 144,00 | 2.304,00 |
| 18 | PROTETOR PARA PNEUS 12.4-24 | 03 | 144,00 | 432,00 |
| 19 | PNEUS 215/75 A 17.5 | 16 | 1.056,00 | 16.896,00 |
| 20 | CAMARA DE AR PARA PNEUS 215/75R- 17.5 | 16 | 124,80 | 1.996,80 |
| 21 | PROTETOR PARA PNEUS 215/75R - 17.5 | 16 | 86,40 | 1.382,40 |
| 22 | PNEUS 20.5- 25L -3 | 06 | 6.240,00 | 37.440,00 |
| 23 | PNEUS 19.5-24 | 03 | 4.320,00 | 12.960,00 |

| | | | | |
|--------------|---|----|----------|-----------------------|
| 24 | PNEUS 12.55/80 – 18 | 03 | 2.016,00 | 6.048,00 |
| 25 | PNEUS 1400 -24 | 06 | 3.744,00 | 22.464,00 |
| 26 | CAMARA DE AR PARA PNEUS 205.25L - 3 | 06 | 432,00 | 2.592,00 |
| 27 | CAMARA DE AR PARA PNEUS 19.5- 24 | 03 | 432,00 | 1.296,00 |
| 28 | CAMARA DE AR PARA PNEUS 12.5/80 | 03 | 192,00 | 576,00 |
| 29 | CAMARA DE AR PARA PNEUS 1400 – 24 | 06 | 336,00 | 2.016,00 |
| 30 | CAMARA DE AR PARA PNEUS 750/16 DIRECIONAL | 08 | 81,60 | 652,80 |
| 31 | PROTETOR PARA PNEUS 20.5 25L -3 | 06 | 384,00 | 2.304,00 |
| 32 | PROTETOR PARA PNEUS 19.5 24 | 03 | 182,40 | 547,20 |
| 33 | PROTETOR PARA PNEUS 12.5/80-18 | 03 | 144,00 | 432,00 |
| 34 | PROTETOR PARA PNEUS 1400-24 | 06 | 144,00 | 864,00 |
| 35 | PNEUS 1000/20 COMUM | 10 | 1.536,00 | 15.360,00 |
| 36 | PNEUS 750/ 16 DIRECIONAL | 08 | 758,40 | 6.067,20 |
| 37 | CAMARA DE AR PARA PNEUS 1000/20 COMUM | 10 | 182,40 | 1.824,00 |
| 38 | PROTETOR PARA PNEUS 1000/20 | 10 | 172,80 | 1.728,00 |
| 39 | PROTETOR PARA PNEUS 750/16 | 08 | 52,80 | 422,40 |
| TOTAL | | | | R\$ 264.389,10 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 264.389,10 (duzentos e sessenta e quatro mil e trezentos e oitenta e nove reais e dez centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da **ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN, CNPJ: 08.349.094/0001-10**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O prazo de vigência deste contrato é de 12(doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços;

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Baraúna ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Baraúna;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Baraúna, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.6. **Proceder o fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;

6.2.8. O(s) fornecimento(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos de Baraúna;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da prefeitura municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas da execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à prefeitura municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Baraúna.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente da execução dos serviços caberá ao servidor designado pela Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no **Orçamento Geral do Município** conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇO PÚBLICO; 02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.014 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇO PÚBLICO; 2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 2034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

FONTE: 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 0100200000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE; 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 0100100000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

| |
|----------|
| I = (TX) |
| 365 |

| |
|-------------|
| I = (6/100) |
| 365 |

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

e1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da prefeitura, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 015/2017**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Baraúna/RN, 03 de setembro de 2018.

| | |
|--|--|
| Prefeitura Municipal De Baraúna/RN | L.E. Pneus E Peças |
| LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO | FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO |
| Prefeita do Município de Baraúna/RN | Representante legal |
| (Contratante) | (Contratado) |

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:1C7D16A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.521, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | Exercício:2019 - Em R\$ 1,00 | |
|---|--------------------------------|---|------------------------------|-----------|
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa | | | | |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM | | | | 4.772.700 |
| 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL | | | | 4.772.700 |
| | 01 - LEGISLATIVA | | | 4.772.700 |
| | 031 - AÇÃO LEGISLATIVA | | | 4.772.700 |
| | 0201 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA | | | 4.772.700 |
| | 1035 | AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO | Fiscal | 25.500 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 25.500 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 25.500 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 8.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 3.500 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 8.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 6.000 |
| | 1047 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | Fiscal | 8.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 8.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 8.000 |
| | 4.5.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 8.000 |
| | 1116 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA INTINERANTE | Fiscal | 17.500 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 17.500 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 17.500 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 6.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 3.500 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 8.000 |
| | 1117 | CRIAÇÃO DA ESCOLA LEGISLATIVA | Fiscal | 25.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 25.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 25.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 7.500 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 7.500 |
| | 2001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA | Fiscal | 4.201.700 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 4.201.700 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 4.201.700 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 3.200 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 3.050.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 400.000 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 2.500 |
| | 3.1.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | 2.500 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 50.000 |
| | 3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 78.000 |
| | 3.2.90.22 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | | 2.500 |
| | 3.3.50.41 | CONTRIBUIÇÕES | | 18.000 |
| | 3.3.50.43 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | | 38.000 |

| | | | | |
|---|---|---|---------------|------------------|
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 8.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 45.000 |
| | 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 2.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 8.000 |
| | 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | 65.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 18.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 350.000 |
| | 3.3.90.47 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | 2.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 35.000 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 5.500 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 15.000 |
| | 4.6.90.71 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | | 3.500 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 2076 | MANUTENÇÃO DE VERBA INDENIZATORIA | Fiscal | 431.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 431.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 431.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 37.500 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 393.500 |
| | 2077 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E VEREADORES | Fiscal | 29.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 29.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 29.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 8.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 8.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 8.000 |
| | 2110 | PROJETO CÂMARA CIDADÃ | Fiscal | 27.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 27.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 27.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 8.000 |
| | 3.3.90.31 | PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS | | 6.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 8.000 |
| | 2111 | CONSTRUÇÃO DO ANEXO ADMINISTRATIVO E DOS GABINETES DOS PARLAMENTARES | Fiscal | 8.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 8.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 8.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 8.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM | | | | 1.519.500 |
| 02.001 - GABINETE DO PREFEITO | | | | 1.519.500 |
| | 04 - ADMINISTRAÇÃO | | | 1.383.500 |
| | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | 1.383.500 |
| | 0202 - GESTÃO RESPONSÁVEL | | | 1.383.500 |
| | 1033 | AQUISIÇÃO DE VEICULOS | Fiscal | 40.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 40.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 40.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 40.000 |
| | 1106 | PROGRAMA MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO | Fiscal | 25.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 25.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 25.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 |
| | 1107 | PROGRAMA COMUNICAÇÃO INTEGRADA E CIDADÃ | Fiscal | 40.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 40.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 40.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 10.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 |
| | 2002 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE | Fiscal | 1.278.500 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 1.278.500 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 1.278.500 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 150.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 500.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 120.000 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | 20.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |
| | 3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 31.500 |
| | 3.3.50.41 | CONTRIBUIÇÕES | | 10.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 25.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 80.000 |
| | 3.3.90.31 | PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS | | 1.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 10.000 |
| | 3.3.90.34 | OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO | | 2.000 |
| | 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 96.000 |
| | 3.3.90.40 | SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 30.000 |
| | 3.3.90.41 | CONTRIBUIÇÕES | | 80.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 10.000 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 2.000 |
| | 3.3.91.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 25.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 50.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 20.000 |
| | 14 - DIREITO DA CIDADANIA | | | 136.000 |
| | 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | | | 136.000 |

| | | | | |
|--|--|--|---------------|------------------|
| | 0202 - GESTÃO RESPONSÁVEL | | | 136.000 |
| | 2003 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | Fiscal | 104.500 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 104.500 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 104.500 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 60.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 10.000 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 500 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 3.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 2.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 5.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 |
| | 2072 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | Fiscal | 18.500 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 18.500 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 18.500 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 2.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 1.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 500 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 1.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 2.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 3.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000 |
| | 2073 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO, DA MULHER E DA PESSOA C/ DEFICIENCIA | Fiscal | 13.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 13.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 13.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 1.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 1.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 1.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 1.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 3.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM | | | | 150.995 |
| 02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO | | | | 150.995 |
| | 04 - ADMINISTRAÇÃO | | | 150.995 |
| | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | 150.995 |
| | 0202 - GESTÃO RESPONSÁVEL | | | 150.995 |
| | 2004 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO | Fiscal | 150.995 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 150.995 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 150.995 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 80.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 20.000 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | 10.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 500 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 5.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 2.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 4.000 |
| | 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | 1.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 6.495 |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 10.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM | | | | 1.413.980 |
| 02.003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | | | | 1.413.980 |
| | 02 - JUDICIARIA | | | 1,413.980 |
| | 062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO | | | 1,413.980 |
| | 0101 - JUSTIÇA PARA TODOS | | | 20.000 |
| | 2079 | PROGRAMA CEARÁ MIRIM LEGAL | Fiscal | 20.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 20.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 20.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 0205 - CEARÁ-MIRIM LEGAL | | | 1.393.980 |
| | 2005 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL | Fiscal | 1.393.980 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 1.393.980 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 1.393.980 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 20.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 400.000 |

| | | | | |
|---|--|--|---------------|------------------|
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 80.000 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | 800.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 25.000 |
| | 3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 1.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 4.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 4.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 5.000 |
| | 3.3.90.34 | OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO | | 4.000 |
| | 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 3.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 12.980 |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 20.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 2.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM | | | | 381.780 |
| 02.004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | | 381.780 |
| | 04 - ADMINISTRAÇÃO | | | 381.780 |
| | 124 - CONTROLE INTERNO | | | 381.780 |
| | 0206 - CONTROLE E EFICIÊNCIA NA GESTÃO | | | 381.780 |
| | 1108 | PROGRAMA DE DEFESA E CONTROLE MUNICIPAL | Fiscal | 2.280 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 2.280 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 2.280 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 200 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 200 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.880 |
| | 2006 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL | Fiscal | 379.500 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 379.500 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 379.500 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 26.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 230.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 40.000 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 2.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 11.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 5.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 7.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 3.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 20.000 |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 500 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 1.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 20.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM | | | | 3.919.151 |
| 02.005 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS | | | | 3.919.151 |
| | 04 - ADMINISTRAÇÃO | | | 2.859.151 |
| | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | 929.381 |
| | 0202 - GESTÃO RESPONSÁVEL | | | 929.381 |
| | 2008 | CONTRIBUIÇÃO FEDERAL | Fiscal | 929.381 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 929.381 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 929.381 |
| | 3.3.90.47 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | 929.381 |
| | 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | | 1.929.770 |
| | 0202 - GESTÃO RESPONSÁVEL | | | 1.929.770 |
| | 1109 | PROGRAMA REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL | Fiscal | 40.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 40.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 40.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 10.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 |
| | 2009 | MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS | Fiscal | 1.889.770 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 1.655.770 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 1.655.770 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 10.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 570.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 71.500 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | 1.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 15.000 |
| | 3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 43.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 10.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 25.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 10.000 |
| | 3.3.90.34 | OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO | | 1.000 |
| | 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 10.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 777.270 |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 40.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 10.000 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 1.000 |
| | 3.3.91.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10.000 |

| | | | | |
|--|-----------------------------|--|---------------|------------------|
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 15.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 30.000 |
| | 15300000 | - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo | | 234.000 |
| | 0001 | - CEARÁ MIRIM | | 234.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 234.000 |
| | 28 | - ENCARGOS ESPECIAIS | | 1.060.000 |
| | 843 | - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | | 1.060.000 |
| | 0202 | - GESTÃO RESPONSÁVEL | | 1.060.000 |
| | 1003 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | Fiscal | 1.060.000 |
| | 10010000 | - Recursos Ordinários | | 1.060.000 |
| | 0001 | - CEARÁ MIRIM | | 1.060.000 |
| | 3.2.90.21 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | | 50.000 |
| | 3.2.90.22 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | | 10.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 4.6.90.71 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | | 970.000 |
| | 4.6.91.71 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | | 30.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM | | | | 1.881.933 |
| 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | 1.881.933 |
| | 04 | - ADMINISTRAÇÃO | | 1.881.933 |
| | 122 | - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 1.881.933 |
| | 0002 | - ADMINISTRAÇÃO MODERNIZADA E EFICIENTE | | 60.000 |
| | 1110 | ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL | Fiscal | 60.000 |
| | 10010000 | - Recursos Ordinários | | 60.000 |
| | 0001 | - CEARÁ MIRIM | | 60.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 30.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 30.000 |
| | 0202 | - GESTÃO RESPONSÁVEL | | 40.000 |
| | 1002 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS | Fiscal | 40.000 |
| | 10010000 | - Recursos Ordinários | | 40.000 |
| | 0001 | - CEARÁ MIRIM | | 40.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 40.000 |
| | 0208 | - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | | 1.781.933 |
| | 2007 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | Fiscal | 1.781.933 |
| | 10010000 | - Recursos Ordinários | | 1.781.933 |
| | 0001 | - CEARÁ MIRIM | | 1.781.933 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 30.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 510.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 60.000 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | 1.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 20.000 |
| | 3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 60.000 |
| | 3.3.50.41 | CONTRIBUIÇÕES | | 1.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 10.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 100.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 10.000 |
| | 3.3.90.34 | OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO | | 1.000 |
| | 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.38 | ARREDAMENTO MERCANTIL | | 2.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 747.300 |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 18.633 |
| | 3.3.90.41 | CONTRIBUIÇÕES | | 2.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 10.000 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 3.000 |
| | 3.3.91.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 25.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 100.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 60.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM | | | | 50.742.531 |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA | | | | 50.742.531 |
| | 12 | - EDUCAÇÃO | | 50.742.531 |
| | 122 | - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 1.017.187 |
| | 0004 | - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E DEMOCRATIZADA | | 51.100 |
| | 1061 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO | Fiscal | 51.100 |
| | 10010000 | - Recursos Ordinários | | 24.100 |
| | 0001 | - CEARÁ MIRIM | | 24.100 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 1.000 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 1.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 1.000 |
| | 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 2.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 1.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 100 |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 1.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 3.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000 |
| | 4.4.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 5.000 |
| | 11130000 | - Transferências do FUNDEB 40% | | 14.000 |
| | 0001 | - CEARÁ MIRIM | | 14.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |

| | | | | |
|--------------|-----------------------------|--|---------------|----------------|
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 1.000 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 1.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 1.000 |
| | 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 1.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 1.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.000 |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 1.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 1.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 1.000 |
| | 4.4.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 1.000 |
| | 11240000 | - Outras Transferências de Recursos do FNDE | | 13.000 |
| | 0001 | - CEARÁ MIRIM | | 13.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 1.000 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 1.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 1.000 |
| | 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 1.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 1.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 1.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 1.000 |
| | 4.4.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 1.000 |
| | 0106 | - EDUCANDO PARA TRANSFORMAR | | 966.087 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 2011 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | Fiscal | 966.087 |
| | 11110000 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | 966.087 |
| | 0001 | - CEARÁ MIRIM | | 966.087 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 3.154 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 542.247 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 2.295 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | 20.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |
| | 3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 2.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 7.056 |
| | 3.3.90.19 | AUXÍLIO-FARDAMENTO | | 1.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 106.000 |
| | 3.3.90.31 | PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS | | 10.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 8.345 |
| | 3.3.90.34 | OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO | | 1.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 87.310 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 111.680 |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 20.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 3.000 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 10.000 |
| | 3.3.91.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 15.000 |
| | 306 | - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | | 1.673.000 |
| | 0106 | - EDUCANDO PARA TRANSFORMAR | | 1.673.000 |
| | 2013 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF | Fiscal | 621.000 |
| | 10010000 | - Recursos Ordinários | | 1.000 |
| | 0001 | - CEARÁ MIRIM | | 1.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 11220000 | - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | | 220.000 |
| | 0001 | - CEARÁ MIRIM | | 220.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 220.000 |
| | 11240000 | - Outras Transferências de Recursos do FNDE | | 400.000 |
| | 0001 | - CEARÁ MIRIM | | 400.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 400.000 |
| | 2032 | MANUT. DO PROG. NAC. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MAIS EDUCAÇÃO | Fiscal | 381.000 |
| | 10010000 | - Recursos Ordinários | | 50.000 |
| | 0001 | - CEARÁ MIRIM | | 50.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 50.000 |
| | 11110000 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | 30.000 |
| | 0001 | - CEARÁ MIRIM | | 30.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 30.000 |
| | 11220000 | - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | | 100.000 |
| | 0001 | - CEARÁ MIRIM | | 100.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 100.000 |
| | 11240000 | - Outras Transferências de Recursos do FNDE | | 201.000 |
| | 0001 | - CEARÁ MIRIM | | 201.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 200.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 2038 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE | Fiscal | 41.000 |
| | 10010000 | - Recursos Ordinários | | 10.000 |
| | 0001 | - CEARÁ MIRIM | | 10.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000 |
| | 11220000 | - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | | 31.000 |
| | 0001 | - CEARÁ MIRIM | | 31.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 30.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 2064 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEC | Fiscal | 181.000 |
| | 10010000 | - Recursos Ordinários | | 60.000 |

| | | | | |
|--------------|---|---|---------------|--------------|
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 60.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 60.000 |
| | 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | | | 121.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 121.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 120.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 2065 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA | Fiscal | 52.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 20.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 20.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 20.000 |
| | 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | | | 32.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 32.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 30.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 2066 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEP | Fiscal | 307.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 150.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 150.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 150.000 |
| | 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | | 5.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 5.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | | | 50.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 50.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 50.000 |
| | 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | | | 102.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 102.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 100.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 2100 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEQ | Fiscal | 40.000 |
| | 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | | 20.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 20.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 20.000 |
| | 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | | | 20.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 20.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 20.000 |
| | 2115 | MANUT. DO PROG.NACI.DE ALIMENT.ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO - QUILOMBOLA | Fiscal | 50.000 |
| | 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | | 30.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 30.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 20.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 10.000 |
| | 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | | | 20.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 20.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 20.000 |
| | 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | | | 36.517.588 |
| | 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E DEMOCRATIZADA | | | 2.811.800 |
| | 1063 | PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE INFORMÁTICA E AQUISIÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS EM EDUCAÇÃO | Fiscal | 1.968.800 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 564.796 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 564.796 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 28.796 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 536.000 |
| | 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | | 993.004 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 993.004 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 50.000 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 5.000 |
| | 3.3.90.18 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | | 1.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 132.792 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 1.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 8.200 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 685.000 |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 20.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 1.000 |
| | 3.3.91.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 2.012 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 75.000 |
| | 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% | | | 375.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 375.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 1.000 |
| | 3.3.90.18 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | | 10.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 1.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 1.000 |
| | 3.3.91.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 349.000 |
| | 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | | | 36.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 36.000 |
| | 3.3.91.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.000 |

| | | | | |
|--------------|---|---|---------------|----------------|
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 35.000 |
| | 1064 | PROGRAMA DE MELHORIA DOS ÍNDICES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO | Fiscal | 15.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 15.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 15.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 1065 | PROGRAMA DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À LEITURA, DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DO ESPORTE EDUCACIONAL | Fiscal | 611.500 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 195.200 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 195.200 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 20.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 1.000 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 1.000 |
| | 3.3.90.18 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | | 1.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 1.000 |
| | 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 2.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 1.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 8.200 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 20.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 1.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 120.000 |
| | 4.4.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 11.000 |
| | 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% | | | 230.792 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 230.792 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 50.000 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 1.000 |
| | 3.3.90.18 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | | 2.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 1.000 |
| | 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 8.792 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 25.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 1.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 120.000 |
| | 4.4.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 11.000 |
| | 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | | | 174.508 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 174.508 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 1.000 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 1.000 |
| | 3.3.90.18 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | | 1.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 1.000 |
| | 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 1.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 1.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 30.508 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 1.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 120.000 |
| | 4.4.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 11.000 |
| | 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação | | | 11.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 11.000 |
| | 4.4.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 11.000 |
| | 1066 | PROGRAMA RONDA DE PROTEÇÃO ESCOLAR | Fiscal | 166.500 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 119.500 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 119.500 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 18.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 40.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 2.000 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 2.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 5.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 20.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 2.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 2.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.500 |
| | 3.3.90.40 | SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 10.000 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 1.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 15.000 |
| | 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% | | | 22.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 22.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 1.000 |

| | | | | |
|--------------|---|---|---------------|--------------|
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 1.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 1.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 1.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 1.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.000 |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 10.000 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 1.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 1.000 |
| | 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | | | 25.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 25.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 1.000 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 1.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 3.3.90.18 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | | 1.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 1.000 |
| | 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 1.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 1.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.000 |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 10.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 1.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 1.000 |
| | 1121 | CONTRAPARTIDA PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS | Fiscal | 50.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 50.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 50.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 30.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 20.000 |
| | 0023 - VALORIZANDO A QUALIFICAÇÃO | | | 20.000 |
| | 1060 | PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO | Fiscal | 20.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 20.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 20.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 5.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 0106 - EDUCANDO PARA TRANSFORMAR | | | 31.099.560 |
| | 1005 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS | Fiscal | 941.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 100.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 100.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 100.000 |
| | 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | | 400.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 400.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 400.000 |
| | 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | | | 241.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 241.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 241.000 |
| | 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação | | | 200.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 200.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 200.000 |
| | 2012 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL | Fiscal | 1.050.204 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 19.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 19.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 19.000 |
| | 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | | 1.031.204 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 1.031.204 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 2.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 2.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 1.000 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | 20.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 10.000 |
| | 3.3.90.18 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | | 2.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 8.792 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 2.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 3.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 18.200 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 800.000 |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 30.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 60.000 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 14.200 |
| | 3.3.91.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 2.012 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 50.000 |
| | 2014 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | Fiscal | 1.848.029 |
| | 11200000 - Transferência do Salário-Educação | | | 1.848.029 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 1.848.029 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 140.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 90.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 15.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 15.000 |

| | | | | |
|--------------|--|---|---------------|-------------------|
| | 3.3.90.18 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | | 15.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 180.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 45.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 45.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 200.000 |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 30.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 15.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 223.500 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 662.969 |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 171.560 |
| | 2015 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE | Fiscal | 16.629 |
| | 11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | | | 16.629 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 16.629 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 3.629 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 4.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 4.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 4.000 |
| | 2016 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL | Fiscal | 16.664.000 |
| | 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | | 500.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 500.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 500.000 |
| | 11120000 - Transferências do FUNDEB 60% | | | 16.164.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 16.164.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 250.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 12.500.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 390.000 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 4.000 |
| | 3.1.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | 300.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 20.000 |
| | 3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 2.700.000 |
| | 2017 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL | Fiscal | 9.878.698 |
| | 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | | 400.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 400.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 200.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 200.000 |
| | 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% | | | 9.478.698 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 9.478.698 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 150.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 5.000.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 260.000 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | 20.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 25.000 |
| | 3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 1.000.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 5.000 |
| | 3.3.90.18 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | | 2.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 500.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 2.000 |
| | 3.3.90.34 | OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 100.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.282.198 |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 50.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 3.500 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 3.000 |
| | 3.3.91.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 70.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 1.000.000 |
| | 2068 | PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL | Fiscal | 701.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 2.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 2.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 2.000 |
| | 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | | | 608.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 608.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 100.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 500.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 1.000 |
| | 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação | | | 91.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 91.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 90.000 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 1.000 |
| | 0107 - FAZENDO ESCOLA | | | 2.586.228 |
| | 1004 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | Fiscal | 398.938 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 118.938 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 118.938 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 1.000 |
| | 4.4.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 1.000 |
| | 4.4.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 3.000 |
| | 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 2.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 108.938 |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 4.5.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 1.000 |
| | 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | | | 69.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 69.000 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 1.000 |
| | 4.4.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 1.000 |
| | 4.4.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.000 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
|-------|---|---|--------|-----------|
| | 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.000 |
| | 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 63.000 |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 4.5.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 1.000 |
| | 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação | | | 211.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 211.000 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 10.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 200.000 |
| | 4.5.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 1.000 |
| | 1006 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNDS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB | Fiscal | 2.113.045 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 10.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 10.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 5.000 |
| | 4.4.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 5.000 |
| | 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | | 1.401.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 1.401.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 1.400.000 |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% | | | 652.045 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 652.045 |
| | 4.4.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 500 |
| | 4.4.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 200 |
| | 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 250.345 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 250.000 |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 150.000 |
| | 4.5.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 1.000 |
| | 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação | | | 50.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 50.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 50.000 |
| | 1008 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNDS ESPORTIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL | Fiscal | 74.245 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 5.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 5.000 |
| | 4.4.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 1.000 |
| | 4.4.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.000 |
| | 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 2.000 |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% | | | 6.245 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 6.245 |
| | 4.4.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 1.245 |
| | 4.4.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 500 |
| | 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 2.500 |
| | 4.5.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 1.000 |
| | 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | | | 6.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 6.000 |
| | 4.4.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 1.000 |
| | 4.4.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.000 |
| | 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 1.000 |
| | 4.4.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 1.000 |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação | | | 57.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 57.000 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 1.000 |
| | 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 50.000 |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |
| | 362 - ENSINO MÉDIO | | | 1.261.000 |
| | 0106 - EDUCANDO PARA TRANSFORMAR | | | 1.261.000 |
| | 2083 | PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE MÉDIO | Fiscal | 1.261.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 150.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 150.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 150.000 |
| | 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | | 70.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 70.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 30.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 10.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 30.000 |
| | 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | | | 6.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 6.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 2.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 2.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 2.000 |
| | 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação | | | 1.035.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 1.035.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 20.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 15.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.000.000 |
| | 364 - ENSINO SUPERIOR | | | 427.000 |
| | 0106 - EDUCANDO PARA TRANSFORMAR | | | 427.000 |
| | 2019 | INCENTIVO AS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR | Fiscal | 427.000 |
| | 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | | 427.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 427.000 |
| | 3.3.50.41 | CONTRIBUIÇÕES | | 3.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 2.000 |

| | | | | |
|--------------|---|---|---------------|------------------|
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 2.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 400.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 20.000 |
| | 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL | | | 9.273.675 |
| | 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E DEMOCRATIZADA | | | 15.000 |
| | 1062 | PROGRAMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL | Fiscal | 15.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 15.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 15.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 0106 - EDUCANDO PARA TRANSFORMAR | | | 5.671.380 |
| | 2020 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL | Fiscal | 92.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 42.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 42.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 2.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 5.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 2.000 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | 2.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 2.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 4.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 1.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 2.000 |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 5.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 2.000 |
| | 3.3.91.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000 |
| | 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | | | 45.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 45.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 1.000 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 1.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 18.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 1.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.000 |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 5.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 1.000 |
| | 3.3.91.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 |
| | 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação | | | 5.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 5.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 2021 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - INFANTIL | Fiscal | 4.181.000 |
| | 11120000 - Transferências do FUNDEB 60% | | | 4.181.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 4.181.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 600.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 2.800.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 180.000 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | 30.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 20.000 |
| | 3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 550.000 |
| | 2022 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - INFANTIL | Fiscal | 1.387.380 |
| | 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% | | | 1.387.380 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 1.387.380 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 650.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 40.000 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | 20.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |
| | 3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 40.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 25.000 |
| | 3.3.90.34 | OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO | | 1.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 35.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 200.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 60.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.380 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 1.000 |
| | 3.3.91.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 17.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 290.000 |
| | 2069 | PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL | Fiscal | 11.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 2.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 2.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 2.000 |
| | 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | | | 9.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 9.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 3.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 2.000 |

| | | | | |
|--------------|---|---|---------------|------------------|
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 3.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 0107 - FAZENDO ESCOLA | | | 3.587.295 |
| | 1007 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL | Fiscal | 3.544.312 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 414.607 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 414.607 |
| | 4.4.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 1.000 |
| | 4.4.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 3.000 |
| | 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 363.295 |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 40.312 |
| | 4.5.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 2.000 |
| | 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | | 2.797.705 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 2.797.705 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 5.000 |
| | 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 2.786.705 |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |
| | 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | | | 305.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 305.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 300.000 |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |
| | 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação | | | 27.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 27.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 20.000 |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |
| | 4.5.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 2.000 |
| | 1044 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNDS DO ENSINO INFANTIL FUNDEB | Fiscal | 13.500 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 1.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 1.000 |
| | 4.5.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 1.000 |
| | 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% | | | 11.500 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 11.500 |
| | 4.4.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 200 |
| | 4.4.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 200 |
| | 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 9.600 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 500 |
| | 4.5.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 1.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação | | | 1.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 1.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 1.000 |
| | 1045 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNDS ESPORTIVAS - ENS. INFANTIL | Fiscal | 29.483 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 10.742 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 10.742 |
| | 4.4.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 100 |
| | 4.4.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 3.000 |
| | 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 2.642 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 5.000 |
| | 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% | | | 7.700 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 7.700 |
| | 4.4.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 3.000 |
| | 4.4.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 100 |
| | 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 100 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 4.500 |
| | 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | | | 500 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 500 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 500 |
| | 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação | | | 10.541 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 10.541 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 4.000 |
| | 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 4.900 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 1.641 |
| | 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | | | 123.300 |
| | 0106 - EDUCANDO PARA TRANSFORMAR | | | 123.300 |
| | 2023 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | Fiscal | 44.800 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 29.800 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 29.800 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 5.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 3.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 1.000 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 800 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 3.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 1.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 2.000 |
| | 3.3.90.40 | SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 5.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 3.3.91.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000 |
| | 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | | | 15.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 15.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 2024 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | Fiscal | 11.000 |

| | | | | |
|---|---|--|-----------------------|-------------------|
| | 11120000 - Transferências do FUNDEB 60% | | | 11.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 11.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 3.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 3.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 3.000 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 2082 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - EJA - EDUC. DE JOVENS E ADULTOS | Fiscal | 26.500 |
| | 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% | | | 26.500 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 26.500 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 2.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 5.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 1.000 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 500 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 1.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 2.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 2.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 3.3.91.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000 |
| | 2092 | PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO | Fiscal | 41.000 |
| | 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | | | 41.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 41.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 30.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 3.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 3.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 3.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 1.000 |
| | 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL | | | 449.781 |
| | 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E DEMOCRATIZADA | | | 255.281 |
| | 1124 | Termo de Fomento com Entidades | Fiscal | 255.281 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 255.281 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 255.281 |
| | 3.3.50.43 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | | 255.281 |
| | 0106 - EDUCANDO PARA TRANSFORMAR | | | 194.500 |
| | 2025 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | Fiscal | 19.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 14.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 14.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 3.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 1.000 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 3.3.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 1.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 3.000 |
| | 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | | | 5.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 5.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 2.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 3.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 2067 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO ESPECIAL | Fiscal | 175.500 |
| | 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% | | | 165.500 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 165.500 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 102.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 2.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 3.000 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 500 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 2.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 40.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.40 | SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 5.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 1.000 |
| | 3.3.91.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 3.000 |
| | 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | | | 5.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 5.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000 |
| | 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação | | | 5.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 5.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM | | | | 34.015.000 |
| 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | 34.015.000 |
| | 10 - SAÚDE | | | 34.015.000 |
| | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | 7.751.922 |
| | 0105 - SAÚDE PARA TODOS | | | 7.751.922 |
| | 2027 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE | Seguridade Soc | 40.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 40.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 40.000 |

| | | | | | |
|--------------|--|--|--------------------------|------------------|--------------|
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 5.000 | |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 6.000 | |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 3.000 | |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 3.000 | |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 7.000 | |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 10.000 | |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 | |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000 | |
| | 2028 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Seguridade Soc | 7.708.922 | |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 2.378.122 | |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 2.378.122 | |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 2.378.122 | |
| | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | | 5.330.800 | |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 5.330.800 | |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 3.067.800 | |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 1.200.000 | |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 1.000 | |
| | 3.1.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | 10.000 | |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 50.000 | |
| | 3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 500.000 | |
| | 3.3.50.41 | CONTRIBUIÇÕES | | 30.000 | |
| | 3.3.71.70 | RATEIO CONSÓRCIO PÚBLICO | | 20.000 | |
| | 3.3.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 5.000 | |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 10.000 | |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 100.000 | |
| | 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 15.000 | |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 15.000 | |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 10.000 | |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 200.000 | |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 30.000 | |
| | 3.3.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | 50.000 | |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 | |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 2.000 | |
| | 3.3.91.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 | |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000 | |
| | 2089 | GESTÃO DE POLITICAS DA SAUDE | Seguridade Soc | 3.000 | |
| | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | 3.000 | |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 3.000 | |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 1.000 | |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.000 | |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.000 | |
| | 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | | 17.715.578 | |
| | 0105 - SAÚDE PARA TODOS | | | 17.715.578 | |
| | 1009 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS | Seguridade Soc | 60.818 | |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 10.818 | |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | | Esfera | Valor |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | | 10.818 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 10.818 |
| | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | | | 30.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | | 30.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 30.000 |
| | 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | | | | 20.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | | 20.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 20.000 |
| | 1010 | CONST. AMPL. E REF. DE UNIDADES DE SAÚDE | Seguridade Social | 253.000 | |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | | 33.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | | 33.000 |
| | 4.4.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | | 3.000 |
| | 4.4.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 10.000 |
| | 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 10.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 10.000 |
| | 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | | | | 200.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | | 200.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 200.000 |
| | 12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde | | | | 20.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | | 20.000 |
| | 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 10.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 10.000 |
| | 1011 | AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS | Seguridade Soc | 30.000 | |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | | 10.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | | 10.000 |
| | 4.5.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | | 10.000 |
| | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | | | 10.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | | 10.000 |
| | 4.5.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | | 10.000 |
| | 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | | | | 10.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | | 10.000 |
| | 4.5.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | | 10.000 |
| | 1043 | PROGRAMA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS | Seguridade Soc | 726.000 | |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | | 223.000 |

| | | | | |
|--------------|--|---|--------------------------|------------------|
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 223.000 |
| | 4.4.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000 |
| | 4.4.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 3.000 |
| | 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 150.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 50.000 |
| | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | | 40.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 40.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 30.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 |
| | 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | | | 463.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 463.000 |
| | 4.4.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 3.000 |
| | 4.4.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 10.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 150.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 200.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 50.000 |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 50.000 |
| | 1119 | CONTRAPARTIDA PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS | Seguridade Soc | 50.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 50.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 50.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 30.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 20.000 |
| | 1127 | SERVIÇO DE SAÚDE PRISIONAL | Seguridade Soc | 560.000 |
| | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | 510.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 510.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 100.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 100.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 60.000 |
| | 3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 50.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 50.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 50.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 70.000 |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 30.000 |
| | 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | | | 50.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 50.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 50.000 |
| | 1128 | PROGRAMA DE POLITICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (PNAN) | Seguridade Soc | 20.000 |
| | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | 20.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 20.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 20.000 |
| | 1132 | EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS | Seguridade Soc | 563.260 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 563.260 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 563.260 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 563.260 |
| | 2029 | PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB | Seguridade Social | 1.289.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 40.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 40.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 20.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000 |
| | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | 1.244.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 1.244.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 880.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 5.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 180.000 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | 20.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 30.000 |
| | 3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 5.000 |
| | 3.3.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 5.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 50.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10.000 |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 50.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 1.000 |
| | 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | | | 5.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 5.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000 |
| | 2030 | PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF | Seguridade Soc | 7.505.000 |
| | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | 7.500.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 7.500.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 2.980.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 320.000 |

| | | | | |
|--------------|--|--|-----------------------|------------------|
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 1.000.000 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | 20.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 20.000 |
| | 3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 10.000 |
| | 3.3.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 3.000.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 3.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 4.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 100.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 3.000 |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 30.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 1.000 |
| | 3.3.91.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 2.000 |
| | 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | | | 5.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 5.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000 |
| | 2031 | PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS | Seguridade Soc | 4.360.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 15.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 15.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 10.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 5.000 |
| | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | 4.340.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 4.340.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 3.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 1.980.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 10.000 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 500 |
| | 3.1.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | 20.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 50.000 |
| | 3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 400.000 |
| | 3.3.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 1.800.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 5.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 20.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 3.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 4.000 |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 30.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.500 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 2.000 |
| | 3.3.91.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | | | 5.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 5.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000 |
| | 2033 | PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO | Seguridade Soc | 1.859.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 85.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 85.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 50.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 20.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 |
| | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | | 50.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 50.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 50.000 |
| | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | 1.624.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 1.624.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 5.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 5.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 2.000 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 75.000 |
| | 3.1.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | 20.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 10.000 |
| | 3.3.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 2.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 980.000 |
| | 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 2.000 |
| | 3.3.90.34 | OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO | | 2.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 50.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 300.000 |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 50.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 20.000 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 1.000 |
| | 3.3.91.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 100.000 |
| | 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | | | 100.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 100.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 100.000 |
| | 2084 | NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF | Seguridade Soc | 389.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 9.500 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 9.500 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 500 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 3.000 |

| | | | | |
|--------------|--|--|--------------------------|------------------|
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 1.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 2.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 3.000 |
| | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | 369.500 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 369.500 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 230.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 2.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 2.000 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 500 |
| | 3.1.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | 20.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 10.000 |
| | 3.3.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 2.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 20.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 30.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 30.000 |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 20.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 3.3.91.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.000 |
| | 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | | | 10.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 10.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 |
| | 2088 | PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE | Seguridade Soc | 33.500 |
| | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | 33.500 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 33.500 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 2.500 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 2.500 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 500 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 500 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 500 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 5.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000 |
| | 2106 | PROGRAMA MAIS MÉDICOS | Seguridade Soc | 17.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 17.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 17.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 2.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 2.000 |
| | 3.3.90.46 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | | 5.000 |
| | 3.3.90.48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | 8.000 |
| | 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | | 7.366.000 |
| | 0019 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE | | | 150.000 |
| | 1118 | CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN | Seguridade Soc | 150.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 150.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 150.000 |
| | 3.3.71.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 130.000 |
| | 3.3.71.70 | RATEIO CONSÓRCIO PÚBLICO | | 20.000 |
| | 0105 - SAÚDE PARA TODOS | | | 7.216.000 |
| | 2034 | MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | Seguridade Social | 5.739.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 620.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 620.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 10.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 150.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 400.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 10.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 50.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | 5.029.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 5.029.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 1.500.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 20.000 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 40.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 15.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 1.800.000 |
| | 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 50.000 |
| | 3.3.90.34 | OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO | | 2.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 800.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 600.000 |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 50.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 50.000 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 2.000 |
| | 3.3.91.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 100.000 |
| | 12150000 - Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | | | 90.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 90.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 90.000 |
| | 2035 | CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO | Seguridade Soc | 282.000 |
| | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | 272.000 |

| | | | | |
|--------------|--|---|-------------------|--------------|
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 272.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 200.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 4.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 5.000 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | 20.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |
| | 3.3.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 2.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 3.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 2.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 2.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 20.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 1.000 |
| | 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | | | 10.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 10.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 |
| | 2036 | CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS | Seguridade Soc | 975.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 28.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 28.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 5.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 1.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 4.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 3.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 |
| | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | 937.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 937.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 180.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 400.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 4.000 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | 20.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 100.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 2.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 60.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10.000 |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 50.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |
| | 3.3.91.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 100.000 |
| | 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | | | 10.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 10.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 |
| | 2085 | AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA - MAC | Seguridade Social | 220.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 200.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 200.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 200.000 |
| | 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | | | 10.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 10.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 |
| | 12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde | | | 10.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 10.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 |
| | 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | | | 315.000 |
| | 0105 - SAÚDE PARA TODOS | | | 315.000 |
| | 2037 | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FÁRMACIA BÁSICA | Seguridade Soc | 315.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 10.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 10.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000 |
| | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | 305.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 305.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 250.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 30.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 10.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 |
| | 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | | 187.500 |
| | 0105 - SAÚDE PARA TODOS | | | 187.500 |
| | 2039 | PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA | Seguridade Soc | 147.500 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 20.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 20.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 |
| | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | 117.500 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 117.500 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 3.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |

| | | | | | |
|--|--|--|-----------------------|----------------|--------------|
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 5.000 | |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 1.000 | |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 1.000 | |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 500 | |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 50.000 | |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 | |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 30.000 | |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 20.000 | |
| | 3.3.91.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 2.000 | |
| | 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | | | 10.000 | |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 10.000 | |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 | |
| | 2086 | AQUISIÇÃO DE VEICULOS - VIG. SANITARIA | Seguridade Soc | 40.000 | |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 10.000 | |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 10.000 | |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 | |
| | 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | | | 15.000 | |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 15.000 | |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 15.000 | |
| | 12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde | | | 15.000 | |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 15.000 | |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 15.000 | |
| | 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | | | 679.000 | |
| | 0105 - SAÚDE PARA TODOS | | | 679.000 | |
| | 2040 | PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE | Seguridade Soc | 634.000 | |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 25.000 | |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 25.000 | |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 4.000 | |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 2.000 | |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000 | |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 2.000 | |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 2.000 | |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 | |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 4.000 | |
| | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | 594.000 | |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 594.000 | |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 80.000 | |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 350.000 | |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 10.000 | |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 1.000 | |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 3.000 | |
| | 3.3.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 5.000 | |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 3.000 | |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 50.000 | |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 3.000 | |
| | 3.3.90.34 | OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO | | 3.000 | |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 6.000 | |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 40.000 | |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 30.000 | |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 | |
| | 3.3.91.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 | |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | | Esfera | Valor |
| | 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | | | | 15.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | | 15.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 15.000 | |
| | 2087 | AQUISIÇÃO DE VEICULOS - VIG. EPIDEMIOLOGICA | Seguridade Soc | 45.000 | |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | | 15.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | | 15.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 15.000 | |
| | 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | | | | 15.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | | 15.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 15.000 | |
| | 12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde | | | | 15.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | | 15.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 15.000 | |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | | Esfera | Valor |
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM | | | | | 7.688.828 |
| 02.009 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS | | | | | 7.688.828 |
| | 15 - URBANISMO | | | | 2.179.330 |
| | 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | | 2.179.330 |
| | 0010 - INFRA ESTRUTURA E CIDADE URBANIZADA | | | | 50.000 |
| | 1122 | CONTRAPARTIDA PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS | Fiscal | 50.000 | |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | | 50.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | | 50.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 30.000 | |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 20.000 | |
| | 0115 - CONSTRUINDO O FUTURO | | | | 2.129.330 |
| | 1014 | INFRA ESTRUTURA URBANA | Fiscal | 226.000 | |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | | 76.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | | 76.000 |
| | 4.4.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 | |

| | | | | |
|-------|----------------------|--|--------|-----------|
| | 4.4.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 56.000 |
| | 15200000 | - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados | | 150.000 |
| | 0001 | - CEARÁ MIRIM | | 150.000 |
| | 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 100.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 50.000 |
| | 1051 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS | Fiscal | 50.000 |
| | 10010000 | - Recursos Ordinários | | 35.000 |
| | 0001 | - CEARÁ MIRIM | | 35.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 35.000 |
| | 15200000 | - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados | | 15.000 |
| | 0001 | - CEARÁ MIRIM | | 15.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 15.000 |
| | 1053 | REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS | Fiscal | 305.000 |
| | 10010000 | - Recursos Ordinários | | 305.000 |
| | 0001 | - CEARÁ MIRIM | | 305.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 1.000 |
| | 3.3.90.34 | OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO | | 90.000 |
| | 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | 80.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 2.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 60.000 |
| | 3.3.91.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 7.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 35.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 25.000 |
| | 1076 | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, PRESERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM | Fiscal | 61.000 |
| | 10010000 | - Recursos Ordinários | | 61.000 |
| | 0001 | - CEARÁ MIRIM | | 61.000 |
| | 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 56.000 |
| | 1077 | CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO DE SERVIDORES | Fiscal | 15.000 |
| | 10010000 | - Recursos Ordinários | | 15.000 |
| | 0001 | - CEARÁ MIRIM | | 15.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 1078 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ESTUDOS, GERENCIAMENTO E OBRAS D ARTE | Fiscal | 15.000 |
| | 10010000 | - Recursos Ordinários | | 15.000 |
| | 0001 | - CEARÁ MIRIM | | 15.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 1079 | MELHORIA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | Fiscal | 15.000 |
| | 10010000 | - Recursos Ordinários | | 15.000 |
| | 0001 | - CEARÁ MIRIM | | 15.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 2041 | AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS | Fiscal | 40.000 |
| | 10010000 | - Recursos Ordinários | | 20.000 |
| | 0001 | - CEARÁ MIRIM | | 20.000 |
| | 4.5.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 20.000 |
| | 15200000 | - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados | | 20.000 |
| | 0001 | - CEARÁ MIRIM | | 20.000 |
| | 4.5.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 20.000 |
| | 2042 | MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS | Fiscal | 1.402.330 |
| | 10010000 | - Recursos Ordinários | | 1.342.330 |
| | 0001 | - CEARÁ MIRIM | | 1.342.330 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 36.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 330.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 66.000 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 2.000 |
| | 3.1.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | 20.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 10.000 |
| | 3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 11.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 10.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 346.800 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 10.000 |
| | 3.3.90.34 | OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO | | 100.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 3.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 50.000 |
| | 3.3.90.40 | SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 77.530 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 10.000 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 50.000 |
| | 3.3.91.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 200.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 |
| | 15200000 | - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados | | 60.000 |
| | 0001 | - CEARÁ MIRIM | | 60.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 50.000 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 10.000 |
| | 17 | - SANEAMENTO | | 3.398.359 |
| | 512 | - SANEAMENTO BÁSICO URBANO | | 3.398.359 |
| | 0116 | - ÁGUA PARA TODOS | | 3.398.359 |

| | 1039 | AMPLIAÇÃO E MANUT. DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO URBANO | Fiscal | 1.398.359 |
|--------------|---|--|---------------|------------------|
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 725.359 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 725.359 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 725.359 |
| | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | | | 250.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 250.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 250.000 |
| | 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados | | | 423.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 423.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 8.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 150.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 250.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 |
| | 1040 | AMPLIAÇÃO E MANUT. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA | Fiscal | 2.000.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 172.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 172.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 172.000 |
| | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | | | 1.588.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 1.588.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 1.588.000 |
| | 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados | | | 240.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 240.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 80.000 |
| | 4.4.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 20.000 |
| | 4.4.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 80.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 50.000 |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |
| | 26 - TRANSPORTE | | | 1.522.139 |
| | 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO | | | 1.522.139 |
| | 0115 - CONSTRUINDO O FUTURO | | | 1.522.139 |
| | 1025 | CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS | Fiscal | 500.939 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 100.939 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 100.939 |
| | 4.4.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 3.000 |
| | 4.4.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 3.000 |
| | 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 8.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 86.939 |
| | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | | | 145.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 145.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 145.000 |
| | 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados | | | 255.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 255.000 |
| | 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 20.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 235.000 |
| | 1026 | CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM | Fiscal | 1.021.200 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 412.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 412.000 |
| | 4.4.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 20.000 |
| | 4.4.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 20.000 |
| | 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 150.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 182.000 |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 40.000 |
| | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | | | 73.200 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 73.200 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 73.200 |
| | 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados | | | 320.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 320.000 |
| | 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 20.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 250.000 |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 50.000 |
| | 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo | | | 146.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 146.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 146.000 |
| | 16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | | | 70.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 70.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 70.000 |
| | 27 - DESPORTO E LAZER | | | 589.000 |
| | 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | 239.000 |
| | 0115 - CONSTRUINDO O FUTURO | | | 239.000 |
| | 1016 | REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA | Fiscal | 39.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 17.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 17.000 |
| | 4.4.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 4.000 |
| | 4.4.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 4.000 |
| | 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 3.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 5.000 |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados | | | 22.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 22.000 |
| | 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 12.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 10.000 |
| | 1052 | CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL | Fiscal | 200.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 29.500 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 29.500 |
| | 4.4.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 3.000 |

| | | | | |
|--|--|---|----------------|--------------|
| | 4.4.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 500 |
| | 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 25.000 |
| | 15100000 | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | | 50.000 |
| | 0001 | CEARÁ MIRIM | | 50.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 50.000 |
| | 15200000 | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados | | 120.500 |
| | 0001 | CEARÁ MIRIM | | 120.500 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 120.500 |
| | 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | | 250.000 |
| | 0115 | CONSTRUINDO O FUTURO | | 250.000 |
| | 1017 | CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO | Fiscal | 50.000 |
| | 10010000 | Recursos Ordinários | | 45.000 |
| | 0001 | CEARÁ MIRIM | | 45.000 |
| | 4.4.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000 |
| | 4.4.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 10.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 25.000 |
| | 15100000 | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | | 5.000 |
| | 0001 | CEARÁ MIRIM | | 5.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 5.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 1018 | CONST. E RECUP. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS | Fiscal | 200.000 |
| | 10010000 | Recursos Ordinários | | 90.000 |
| | 0001 | CEARÁ MIRIM | | 90.000 |
| | 4.4.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000 |
| | 4.4.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 10.000 |
| | 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 20.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 20.000 |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 30.000 |
| | 15200000 | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados | | 110.000 |
| | 0001 | CEARÁ MIRIM | | 110.000 |
| | 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 100.000 |
| | 813 | LAZER | | 100.000 |
| | 0115 | CONSTRUINDO O FUTURO | | 100.000 |
| | 1027 | CONST.AMPL. REF. E MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS | Fiscal | 100.000 |
| | 10010000 | Recursos Ordinários | | 25.000 |
| | 0001 | CEARÁ MIRIM | | 25.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 4.4.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 10.000 |
| | 15200000 | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados | | 75.000 |
| | 0001 | CEARÁ MIRIM | | 75.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 2.000 |
| | 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 43.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 20.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM | | | | 4.701.482 |
| 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | 4.701.482 |
| | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | 4.701.482 |
| | 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO | | | 12.000 |
| | 0103 - CONTROLE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | 12.000 |
| | 2090 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DOS IDOSOS | Seguridade Soc | 12.000 |
| | 10010000 | Recursos Ordinários | | 12.000 |
| | 0001 | CEARÁ MIRIM | | 12.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 2.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 1.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 3.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 1.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 2.000 |
| | 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | 155.200 |
| | 0203 - COMUNICAÇÃO INTEGRADA E CIDADÃ | | | 155.200 |
| | 2113 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL - AEPTI | Seguridade Soc | 155.200 |
| | 10010000 | Recursos Ordinários | | 19.000 |
| | 0001 | CEARÁ MIRIM | | 19.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 1.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 1.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 1.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 1.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10.000 |
| | 3.3.90.40 | SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | | 1.000 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 1.000 |
| | 13110000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 136.200 |
| | 0001 | CEARÁ MIRIM | | 136.200 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 67.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 5.700 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 10.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 3.500 |

| | | | | |
|--------------|---|---|--------------------------|------------------|
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 15.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 3.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 10.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 20.000 |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 1.000 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 1.000 |
| | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | 4.534.282 |
| | 0103 - CONTROLE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | 1.882.632 |
| | 1012 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS | Seguridade Social | 170.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 10.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 10.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 |
| | 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | | 10.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 10.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 |
| | 13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social | | | 150.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 150.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 150.000 |
| | 1057 | AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS | Seguridade Social | 30.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 10.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 10.000 |
| | 4.4.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 10.000 |
| | 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | | 10.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 10.000 |
| | 4.4.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 10.000 |
| | 13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social | | | 10.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 10.000 |
| | 4.4.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 10.000 |
| | 2043 | MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Seguridade Soc | 1.104.500 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 1.104.500 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 1.104.500 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 5.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 700.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 320.000 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | 1.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 10.000 |
| | 3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 7.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 3.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.31 | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | | 1.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 10.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 5.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 1.500 |
| | 3.3.91.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 |
| | 2053 | APOIO FIN. A ENTIDADES SOCIAIS | Seguridade Soc | 290.832 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 220.332 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 220.332 |
| | 3.3.50.41 | CONTRIBUIÇÕES | | 197.232 |
| | 3.3.90.48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | 23.100 |
| | 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | | 70.500 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 70.500 |
| | 3.3.50.41 | CONTRIBUIÇÕES | | 70.500 |
| | 2078 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | Seguridade Soc | 11.800 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 2.400 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 2.400 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 300 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 300 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 300 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 300 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 300 |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 300 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 100 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 500 |
| | 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | | 9.400 |
| | Órgão | Unidade Orçamentária | Esfera | Valor |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 9.400 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 2.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 1.500 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 3.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 300 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.000 |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 300 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 300 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 1.000 |
| | 2091 | MANUT. DAS ATIV. DO PROG. DE ACESSO AO TRABALHO - ACESSUAS | Seguridade Soc | 135.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 20.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 20.000 |
| | 3.3.50.43 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | | 5.000 |

| | | | | | |
|--------------|---|---|--------------------------|----------------|--------------|
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 1.000 | |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 3.000 | |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 1.000 | |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 3.000 | |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 3.000 | |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 1.000 | |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 3.000 | |
| | 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | | 115.000 | |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 115.000 | |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 62.000 | |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 10.000 | |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 2.000 | |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 20.000 | |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 3.000 | |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 | |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10.000 | |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 1.000 | |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 | |
| | 2093 | GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS | Seguridade Soc | 140.500 | |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 12.500 | |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 12.500 | |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 | |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 500 | |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 2.000 | |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.000 | |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 2.000 | |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 1.000 | |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 1.000 | |
| | 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | | 128.000 | |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 128.000 | |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 20.000 | |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 15.000 | |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 23.000 | |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 2.000 | |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 15.000 | |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 2.000 | |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 | |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 50.000 | |
| | 0104 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | 2.651.650 | |
| | 1120 | CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS | Seguridade Social | 211.000 | |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 16.000 | |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | | Esfera | Valor |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | | 16.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 3.000 | |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 3.000 | |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 5.000 | |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000 | |
| | 13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social | | | 195.000 | |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 195.000 | |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 | |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10.000 | |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 30.000 | |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 150.000 | |
| | 2044 | CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UND'S DE SERV. SOCIO ASSISTENCIAIS | Seguridade Social | 109.000 | |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 16.000 | |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 16.000 | |
| | 4.4.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 3.000 | |
| | 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 3.000 | |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 10.000 | |
| | 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | | 65.000 | |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 65.000 | |
| | 4.4.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 | |
| | 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10.000 | |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 50.000 | |
| | 13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social | | | 28.000 | |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 28.000 | |
| | 4.4.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 | |
| | 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 3.000 | |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 20.000 | |
| | 2047 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE | Seguridade Social | 419.500 | |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 67.500 | |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 67.500 | |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 20.000 | |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 3.000 | |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 1.000 | |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 | |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 1.000 | |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 1.000 | |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 2.000 | |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.000 | |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.000 | |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 5.000 | |
| | 3.3.90.48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | 30.000 | |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 | |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 500 | |

| | | | | |
|--------------|---|--|--------------------------|------------------|
| | 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | | 352.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 352.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 200.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 5.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 5.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 40.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 40.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 40.000 |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 5.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 1.000 |
| | 3.3.91.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 2.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 |
| | 2050 | MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | Seguridade Soc | 1.059.900 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 32.300 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 32.300 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 3.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 5.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 3.000 |
| | 3.1.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | 1.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 500 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 3.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 3.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 3.000 |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 10.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 300 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 500 |
| | 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | | 1.027.600 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 1.027.600 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 440.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 5.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 10.000 |
| | 3.1.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | 100 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 170.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 25.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 350.000 |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 10.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 500 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 1.000 |
| | 3.3.91.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 |
| | 2054 | MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BF | Seguridade Soc | 635.750 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 43.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 43.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 3.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 3.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 3.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 3.3.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 1.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 1.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.000 |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 25.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 1.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 1.000 |
| | 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | | 592.750 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 592.750 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 280.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 3.750 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 15.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 60.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 20.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 4.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 100.000 |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 25.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 1.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 80.000 |
| | 2097 | AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS | Seguridade Social | 5.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 5.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 5.000 |
| | 4.5.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 5.000 |
| | 2098 | MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS | Seguridade Soc | 57.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 54.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 54.000 |
| | 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 50.000 |
| | 3.3.90.48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | 3.000 |

| | | | | |
|---|---|--|-------------------|--------------|
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 1.000 |
| | 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | | 3.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 3.000 |
| | 3.3.90.48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | 3.000 |
| | 2099 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA | Seguridade Social | 9.000 |
| | 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | | 9.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 9.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 2.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 2.000 |
| | 2101 | Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS | Seguridade Social | 145.500 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 18.500 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 18.500 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 1.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 500 |
| | 3.3.90.18 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | | 9.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 1.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 1.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.000 |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 1.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 1.000 |
| | 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | | 127.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 127.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 72.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 5.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 3.000 |
| | 3.3.90.18 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | | 9.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 8.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 4.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 3.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 20.000 |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 1.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 1.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM | | | | 2.521.800 |
| 02.011 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA | | | | 2.521.800 |
| | 20 - AGRICULTURA | | | 2.521.800 |
| | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | 1.567.500 |
| | 0202 - GESTÃO RESPONSÁVEL | | | 1.567.500 |
| | 2056 | MANUT.DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA | Fiscal | 1.567.500 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 1.567.500 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 1.567.500 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 30.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 800.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 60.000 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | 20.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |
| | 3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 60.000 |
| | 3.3.50.41 | CONTRIBUIÇÕES | | 22.500 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 5.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 180.683 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 5.000 |
| | 3.3.90.34 | OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO | | 10.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 20.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 180.000 |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 40.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 7.000 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 2.000 |
| | 3.3.91.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 60.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 59.317 |
| | 605 - ABASTECIMENTO | | | 568.300 |
| | 0115 - CONSTRUINDO O FUTURO | | | 158.000 |
| | 1021 | CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA | Fiscal | 20.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 10.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 10.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 10.000 |
| | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | | | 5.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 5.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 5.000 |
| | 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados | | | 5.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 5.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 5.000 |
| | 1055 | AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO | Fiscal | 108.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 104.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 104.000 |
| | 4.4.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 4.000 |
| | 4.4.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 4.000 |
| | 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 86.000 |

| | | | | |
|--------------|---|--|---------------|--------------|
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 10.000 |
| | 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados | | | 4.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 4.000 |
| | 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 4.000 |
| | 1125 | CONSTRUÇÃO DO MERCADO POPULAR | Fiscal | 30.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 30.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 30.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 30.000 |
| | 0118 - SEMEAR | | | 384.300 |
| | 2102 | PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR | Fiscal | 40.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 40.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 40.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 20.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |
| | 2105 | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ABASTECIMENTO | Fiscal | 344.300 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 344.300 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 344.300 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 15.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 10.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 269.300 |
| | 3.3.91.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 40.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 10.000 |
| | 0121 - FOMENTO AAQUICULTURA E PESCA | | | 26.000 |
| | 1041 | IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES DA AQUICULTURA E PESCA | Fiscal | 26.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 22.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 22.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 4.000 |
| | 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 2.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 3.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 3.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 5.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000 |
| | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | | | 4.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 4.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 4.000 |
| | 606 - EXTENSÃO RURAL | | | 234.000 |
| | 0115 - CONSTRUINDO O FUTURO | | | 30.000 |
| | 1022 | CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS | Fiscal | 30.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 15.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 15.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 15.000 |
| | 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados | | | 15.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 15.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 15.000 |
| | 0118 - SEMEAR | | | 174.000 |
| | 1036 | AQUISIÇÃO DE VEICULOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS | Fiscal | 35.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 15.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 15.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 15.000 |
| | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | | | 10.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 10.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 |
| | 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados | | | 10.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 10.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 |
| | 1080 | PROGRAMA PRODUZINDO PARA O FUTURO SUSTENTÁVEL | Fiscal | 15.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 15.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 15.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 1081 | PROGR. DE APOIO E PROM. NA CAPACITAÇÃO E TRANSFERÊNCIAS DE TECN. PARA AGROPECUÁRIA | Fiscal | 15.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 15.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 15.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 1082 | PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO DES.ECONÓMICO E SOCIAL | Fiscal | 15.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 15.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 15.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 1083 | PROG.APOIO A PROJ.PROM.A PRODE COMERC.DE PROD.SERV.DA ECONOMIA SOLIDÁRIA | Fiscal | 15.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 15.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 15.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 1084 | PROG.APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTORES RURAIS COM METODOLOGIA DE ATER | Fiscal | 15.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 15.000 |

| | | | | |
|---|---|---|---------------|--------------|
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 15.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 1085 | AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO NA INFRAESTRUTURA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | Fiscal | 15.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 15.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 15.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 1086 | DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA E DA AGRICULTURA | Fiscal | 15.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 15.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 15.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 2103 | PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL | Fiscal | 34.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 34.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 34.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 4.000 |
| | 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 4.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 4.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 4.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 4.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 14.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 0119 - FOMENTO A ECONOMIA SOLIDÁRIA E A AGRO ECOLOGIA | | | 30.000 |
| | 2104 | FOMENTO A ECONOMIA SOLIDÁRIA E AGRO ECOLOGIA | Fiscal | 30.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 15.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 15.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados | | | 15.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 15.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 607 - IRRIGAÇÃO | | | 152.000 |
| | 0117 - GESTÃO DAS ÁGUAS | | | 152.000 |
| | 1020 | LIMPEZA, DRAGAGEM E DESASSORIAMENTO DE RIOS | Fiscal | 131.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 86.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 86.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 20.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 20.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 20.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 20.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 6.000 |
| | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | | | 22.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 22.000 |
| | 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 7.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 10.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000 |
| | 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados | | | 23.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 23.000 |
| | 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 7.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 10.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 6.000 |
| | 1037 | PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES | Fiscal | 21.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 12.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 12.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 3.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 3.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 3.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 3.000 |
| | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | | | 2.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 2.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 2.000 |
| | 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados | | | 7.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 7.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 7.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM | | | | 1.539.500 |
| 02.012 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E DES. ECONÔMICO | | | | 1.539.500 |
| | 04 - ADMINISTRAÇÃO | | | 468.600 |
| | 695 - TURISMO | | | 468.600 |
| | 0123 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA E AMBIENTAL | | | 468.600 |
| | 2057 | MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMB., TURISMO E DES. ECONOMICO | Fiscal | 468.600 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 468.600 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 468.600 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 50.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 201.600 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 25.000 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | 1.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 3.000 |
| | 3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 25.000 |

| | | | | |
|--------------|---|---|---------------|----------------|
| | 3.3.50.41 | CONTRIBUIÇÕES | | 10.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 5.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 30.000 |
| | 3.3.90.31 | PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS | | 1.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 5.000 |
| | 3.3.90.34 | OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO | | 1.000 |
| | 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 3.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 40.000 |
| | 3.3.90.40 | SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 30.000 |
| | 3.3.90.47 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | 5.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 5.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 5.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 15.000 |
| | 18 - GESTÃO AMBIENTAL | | | 201.500 |
| | 542 - CONTROLE AMBIENTAL | | | 201.500 |
| | 0123 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA E AMBIENTAL | | | 201.500 |
| | 1126 | NÚCLEO DE APOIO E MONITORAMENTO, RESGATE E REABILITAÇÃO DE FAUNA | Fiscal | 135.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 135.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 135.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 50.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 15.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 25.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 10.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10.000 |
| | 3.3.90.46 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | | 5.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 10.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 |
| | 2080 | IMPLANTAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO | Fiscal | 47.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 47.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 47.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 5.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 5.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 1.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 1.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 5.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 5.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000 |
| | 2081 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | Fiscal | 19.500 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 19.500 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 19.500 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 10.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 2.000 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 500 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 500 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 500 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 500 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 500 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000 |
| | 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS | | | 869.400 |
| | 695 - TURISMO | | | 869.400 |
| | 0123 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA E AMBIENTAL | | | 869.400 |
| | 1015 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS | Fiscal | 50.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 50.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 50.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 50.000 |
| | 1087 | CRIAÇÃO DE ECOPONTOS | Fiscal | 50.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 50.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 50.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 5.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 5.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 5.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 5.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 5.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000 |
| | 1088 | PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL | Fiscal | 32.400 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 23.200 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 23.200 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 5.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 1.200 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 1.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 1.000 |
| | 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados | | | 9.200 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 9.200 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 5.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 1.200 |

| | | | | |
|--------------|---|--|---------------|---------------|
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 1.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.000 |
| | 1089 | PROGRAMA DE MITIGAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS | Fiscal | 15.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 15.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 15.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 1090 | PROGRAMA DE GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL | Fiscal | 15.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 15.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 15.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 1091 | PROGRAMA DE GESTÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL | Fiscal | 30.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 30.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 30.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 10.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10.000 |
| | 1092 | PROGRAMA DE IDENTIFICAÇÃO E CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | Fiscal | 80.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 80.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 80.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 5.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 5.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 5.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 5.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 20.000 |
| | 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 5.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 5.000 |
| | 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 10.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000 |
| | 1093 | PROGRAMA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR | Fiscal | 25.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 25.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 25.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 10.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 1094 | PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CEARÁ MIRIM | Fiscal | 30.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 30.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 30.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 10.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10.000 |
| | 1095 | PROGRAMA DE CRIAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO | Fiscal | 50.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 25.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 25.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 5.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000 |
| | 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados | | | 25.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 25.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 5.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000 |
| | 1096 | PROGRAMA DE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO | Fiscal | 30.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 30.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 30.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 10.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10.000 |
| | 1097 | PROGRAMA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE PROMOÇÃO E MARKETING TURÍSTICO | Fiscal | 30.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 30.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 30.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 10.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10.000 |
| | 1098 | PROGRAMA DE ORDENAMENTO DA ÁREA LITORÂNEA DE CEARÁ MIRIM | Fiscal | 30.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 30.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 30.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 10.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10.000 |
| | 1099 | PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS | Fiscal | 50.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 40.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 40.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000 |

| | | | | |
|--------------|---|---|---------------|---------------|
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 10.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 5.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000 |
| | 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados | | | 10.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 10.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 10.000 |
| | 1100 | PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS ZONAS DE INFLUÊNCIAS TURÍSTICAS URBANA, RURAL E LITORAL DE CEARÁ MIR | Fiscal | 30.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 30.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 30.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 10.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10.000 |
| | 1101 | PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DO ROTEIRO DOS ENGENHOS | Fiscal | 50.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 50.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 50.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 10.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 10.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 |
| | 1102 | PROGRAMA DE REORDENAMENTO, RESTAURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CEARÁ MIRIM | Fiscal | 30.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 30.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 30.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 10.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 |
| | 1103 | PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTES TURÍSTICOS | Fiscal | 30.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 30.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 30.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 10.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10.000 |
| | 1104 | PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO | Fiscal | 30.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 30.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 30.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 10.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10.000 |
| | 1105 | PROGRAMA DE APARELHAMENTO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES TURÍSTICAS | Fiscal | 50.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 50.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 50.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 20.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 30.000 |
| | 1114 | CRIAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL BOCA DA MATA | Fiscal | 60.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 30.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 30.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 2.500 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 2.500 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 2.500 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 2.500 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 2.500 |
| | 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 2.500 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 2.500 |
| | 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | 2.500 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 2.500 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 2.500 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 2.500 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 2.500 |
| | 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados | | | 30.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 30.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 2.500 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 2.500 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 2.500 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 2.500 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 2.500 |
| | 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 2.500 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 2.500 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | 2.500 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 2.500 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 2.500 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 2.500 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 2.500 |
| | 1115 | CRIAÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO FLORESTAL | Fiscal | 55.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 55.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 55.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 5.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 5.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 5.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 5.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 5.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |

| | | | | |
|---|---|--|---------------|------------------|
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 5.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000 |
| | 2096 | PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO, REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS | Fiscal | 17.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 17.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 17.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM | | | | 1.672.907 |
| 02.013 - SEC. MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E LAZER | | | | 1.672.907 |
| | 13 - CULTURA | | | 1.227.829 |
| | 392 - DIFUSÃO CULTURAL | | | 1.157.829 |
| | 0124 - JUVENTUDE ATIVA | | | 1.157.829 |
| | 2010 | MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE CULTURA E LAZER | Fiscal | 1.157.829 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 1.157.829 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 1.157.829 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 30.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 680.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 70.000 |
| | 3.1.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | 20.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |
| | 3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 70.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 3.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 44.618 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 15.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 95.682 |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 15.990 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 10.000 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 1.000 |
| | 3.3.91.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 15.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 77.539 |
| | 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO | | | 70.000 |
| | 0124 - JUVENTUDE ATIVA | | | 70.000 |
| | 2109 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO | Fiscal | 70.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 40.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 40.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 5.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 5.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 10.000 |
| | 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados | | | 30.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 30.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 5.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 5.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 27 - DESPORTO E LAZER | | | 445.078 |
| | 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO | | | 445.078 |
| | 0124 - JUVENTUDE ATIVA | | | 445.078 |
| | 2026 | PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS | Fiscal | 425.139 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 425.139 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 425.139 |
| | 3.3.50.41 | CONTRIBUIÇÕES | | 12.500 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 69.700 |
| | 3.3.90.31 | PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS | | 60.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 100.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 40.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 100.000 |
| | 3.3.90.48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | 37.939 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |
| | 2112 | IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E LAZER | Fiscal | 19.939 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 19.939 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 19.939 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 4.939 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 15.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM | | | | 8.225.700 |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS | | | | 8.225.700 |
| | 15 - URBANISMO | | | 6.660.700 |
| | 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | 60.000 |
| | 0115 - CONSTRUINDO O FUTURO | | | 60.000 |
| | 1013 | CONST. AMPLI. E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS | Fiscal | 60.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 45.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 45.000 |
| | 4.4.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000 |
| | 4.4.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |

| | | | | |
|--------------|---|---|---------------|------------------|
| | 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 15.000 |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |
| | 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados | | | 15.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 15.000 |
| | 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 10.000 |
| | 452 - SERVIÇOS | URBANOS | | 6.600.700 |
| | 0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | 50.000 |
| | 1123 | CONTRAPARTIDA PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS | Fiscal | 50.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 50.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 50.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 30.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 20.000 |
| | 0115 - CONSTRUINDO O FUTURO | | | 605.918 |
| | 1023 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | Fiscal | 30.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 10.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 10.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 |
| | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | | | 10.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 10.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 |
| | 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados | | | 10.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 10.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 |
| | 1024 | CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS | Fiscal | 52.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 42.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 42.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 10.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 10.000 |
| | 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados | | | 10.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 10.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 10.000 |
| | 1111 | MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MERCADOS PÚBLICOS FEIRAS LIVRES | Fiscal E | 120.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 120.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 120.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 30.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 30.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 30.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 30.000 |
| | 1112 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS | Fiscal | 189.318 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 189.318 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 189.318 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 50.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 89.318 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 50.000 |
| | 1113 | PROGRAMA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO | Fiscal | 184.600 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 184.600 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 184.600 |
| | 3.3.50.41 | CONTRIBUIÇÕES | | 34.600 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 50.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 100.000 |
| | 2059 | AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS | Fiscal | 30.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 15.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 15.000 |
| | 4.5.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 15.000 |
| | 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados | | | 15.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 15.000 |
| | 4.5.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 15.000 |
| | 0202 - GESTÃO RESPONSÁVEL | | | 5.944.782 |
| | 2060 | MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS | Fiscal | 5.944.782 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 5.944.782 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 5.944.782 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 200.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 1.100.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 110.000 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | 1.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 10.000 |
| | 3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 110.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 3.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 300.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.37 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 3.920.682 |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 81.100 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 10.000 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 3.000 |
| | 3.3.91.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 50.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 30.000 |
| | 25 - ENERGIA | | | 1.565.000 |
| | 752 - ENERGIA ELÉTRICA | | | 1.565.000 |
| | 0114 - CEARÁ MIRIM LUZ | | | 1.565.000 |

| | 1046 | CONST. AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SIST. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | Fiscal | 1.565.000 |
|---|---|---|---------------|------------------|
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 115.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 115.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 60.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 15.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 15.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 15.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 10.000 |
| | 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | | | 1.450.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 1.450.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.450.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM | | | | 9.069.000 |
| 02.016 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS | | | | 9.069.000 |
| | 04 - ADMINISTRAÇÃO | | | 4.202.000 |
| | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | 4.202.000 |
| | 0211 - SAAE MELHOR | | | 4.202.000 |
| | 2062 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE | Fiscal | 4.094.000 |
| | 19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos | | | 4.094.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 4.094.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 2.550.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 144.000 |
| | 3.1.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | 40.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 260.000 |
| | 3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 240.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 5.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 50.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 10.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 350.000 |
| | 3.3.90.46 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | | 350.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 50.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 40.000 |
| | 2063 | CONTRIBUICAO AO PASEP | Fiscal | 108.000 |
| | 19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos | | | 108.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 108.000 |
| | 3.3.90.47 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | 108.000 |
| | 17 - SANEAMENTO | | | 97.000 |
| | 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO | | | 97.000 |
| | 0116 - ÁGUA PARA TODOS | | | 97.000 |
| | 1031 | AMPLIACAO E MANUT. DO SISTEMA SANEAMENTO URBANO | Fiscal | 97.000 |
| | 19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos | | | 97.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 97.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 15.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 50.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 5.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 20.000 |
| | 23 - COMERCIO E SERVIÇOS | | | 4.620.000 |
| | 692 - COMERCIALIZAÇÃO | | | 4.620.000 |
| | 0116 - ÁGUA PARA TODOS | | | 4.620.000 |
| | 1029 | AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DÁGUA | Fiscal | 4.620.000 |
| | 19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos | | | 4.620.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 4.620.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 400.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 10.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 3.600.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 300.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 10.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 300.000 |
| | 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | | | 150.000 |
| | 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | | | 150.000 |
| | 0211 - SAAE MELHOR | | | 150.000 |
| | 1032 | AMORTIZAÇÃO DOS ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | Fiscal | 150.000 |
| | 19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos | | | 150.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 150.000 |
| | 3.2.90.21 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | | 35.000 |
| | 3.2.90.22 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | | 15.000 |
| | 4.6.90.71 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | | 100.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM | | | | 1.099.890 |
| 02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO | | | | 1.099.890 |
| | 04 - ADMINISTRAÇÃO | | | 1.099.890 |
| | 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | | 1.099.890 |
| | 0207 - GESTÃO FISCAL PARTICIPATIVA | | | 1.099.890 |
| | 2094 | MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO | Fiscal | 1.099.890 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 1.099.890 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 1.099.890 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 20.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 600.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 60.000 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | 1.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |

| | | | | |
|---|---|--|---------------|----------------|
| | 3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 60.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 5.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 80.000 |
| | 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 10.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 5.000 |
| | 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | 30.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 30.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 150.000 |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 10.890 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 2.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 25.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM | | | | 492.000 |
| 02.018 - SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | | | | 492.000 |
| | 04 - ADMINISTRAÇÃO | | | 357.000 |
| | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | 357.000 |
| | 0120 - TERRA LEGAL | | | 357.000 |
| | 2095 | MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | Fiscal | 357.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 357.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 357.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 30.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 200.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 30.000 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | 1.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |
| | 3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 15.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 3.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 15.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 10.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 25.000 |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 5.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 3.000 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 2.000 |
| | 3.3.91.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 2.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000 |
| | 16 - HABITAÇÃO | | | 135.000 |
| | 482 - HABITAÇÃO URBANA | | | 135.000 |
| | 0120 - TERRA LEGAL | | | 135.000 |
| | 1019 | FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | Fiscal | 57.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 47.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 47.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 5.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 10.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 1.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 3.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 4.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 4.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 5.000 |
| | 4.4.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 15.000 |
| | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | | | 5.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 5.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 5.000 |
| | 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados | | | 5.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 5.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 5.000 |
| | 1054 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS | Fiscal | 40.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 20.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 20.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 20.000 |
| | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | | | 10.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 10.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados | | | 10.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 10.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 |
| | 2052 | MANUT. DO CONSELHO MUN. DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | Fiscal | 38.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 38.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 38.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 5.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 5.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 1.000 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 2.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 3.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 2.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 3.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 4.000 |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 5.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 3.3.91.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM | | | | 3.823.098 |

| | | | | |
|--|---|---|---------------|----------------|
| 02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL | | | | 3.823.098 |
| | 04 - ADMINISTRAÇÃO | | | 3.763.098 |
| | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | 3.763.098 |
| | 0210 - DEFESA SOCIAL | | | 3.763.098 |
| | 1001 | QUALIFICAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL PARA USO DE ARMAMENTO LETAL | Fiscal | 131.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 96.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 96.000 |
| | 3.3.50.41 | CONTRIBUIÇÕES | | 80.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados | | | 35.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 35.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 15.000 |
| | 1028 | AQUISIÇÃO DE VEICULOS | Fiscal | 80.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 40.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 40.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 40.000 |
| | 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados | | | 40.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 40.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 40.000 |
| | 1067 | CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO E FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM | Fiscal | 50.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 50.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 50.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 50.000 |
| | 1068 | AMPLIAÇÃO DA SEDE DO COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM | Fiscal | 100.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 100.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 100.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 50.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 50.000 |
| | 1069 | CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO DA GUARDA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM | Fiscal | 70.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 70.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 70.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 50.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 20.000 |
| | 1070 | PROGRAMA SEGURANÇA PÚBLICA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E A CRIMINALIDADE NA ESCOLA E NA COMUNIDADE | Fiscal | 25.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 25.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 25.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 |
| | 1071 | REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL | Fiscal | 34.838 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 34.838 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 34.838 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 24.838 |
| | 1072 | FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE | Fiscal | 15.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 15.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 15.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 1073 | PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADO | Fiscal | 15.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 15.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 15.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 1074 | FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL | Fiscal | 39.500 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 39.500 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 39.500 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | 24.500 |
| | 1075 | ATIVACÃO E FORTALECIMENTO DOS SETORES DA GUARDA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM | Fiscal | 15.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 15.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 15.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 1129 | INSTALAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE AS DROGAS | Fiscal | 90.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 90.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 90.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 30.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 20.000 |

| | | | | |
|--|---|--|-----------------------|------------------|
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 20.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 20.000 |
| | 1130 | FORTALECIMENTO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA DO MUNICÍPIO | Fiscal | 65.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 65.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 65.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 5.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 5.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 20.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 20.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000 |
| | 2058 | MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL | Fiscal | 3.032.760 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 3.032.760 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 3.032.760 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 50.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 2.300.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 60.000 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 5.000 |
| | 3.1.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | 1.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 40.000 |
| | 3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 200.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 10.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 135.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 2.000 |
| | 3.3.90.34 | OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO | | 2.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 4.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 80.000 |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 36.760 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 80.000 |
| | 3.3.91.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 20.000 |
| | 15 - URBANISMO | | | 60.000 |
| | 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | 60.000 |
| | 0115 - CONSTRUINDO O FUTURO | | | 60.000 |
| | 1049 | CONST. DE POSTOS DE GUARDA MUNICIPAL | Fiscal | 60.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 30.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 30.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 30.000 |
| | 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados | | | 30.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 30.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 30.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM | | | | 147.000 |
| 02.020 - SUB PREFEITURA DO LITORAL | | | | 147.000 |
| | 04 - ADMINISTRAÇÃO | | | 147.000 |
| | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | 147.000 |
| | 0202 - GESTÃO RESPONSÁVEL | | | 147.000 |
| | 2074 | MANUT. DAS ATIVIDADES DA SUB PREFEITURA DO LITORAL | Fiscal | 147.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 147.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 147.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 15.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 70.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 14.000 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 1.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 500 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 2.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 2.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 2.000 |
| | 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | 1.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 2.000 |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 30.000 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 500 |
| | 3.3.91.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM | | | | 6.796.290 |
| 02.021 - INSTITUTO MUN. DE PREV. SOCIAL - CEARÁ MIRIM PREVI | | | | 6.796.290 |
| | 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL | | | 6.796.290 |
| | 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | | | 6.796.290 |
| | 0202 - GESTÃO RESPONSÁVEL | | | 6.796.290 |
| | 1056 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS | Seguridade Soc | 40.000 |
| | 14300000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | | | 40.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 40.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 40.000 |
| | 1058 | AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS | Seguridade Soc | 50.000 |
| | 14300000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | | | 50.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 50.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 50.000 |
| | 1059 | CONST. AMPL. E REF. DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA | Seguridade Soc | 310.000 |
| | 14300000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | | | 310.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 310.000 |
| | 4.4.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 80.000 |

| | | | | |
|--|---|--|--------------------------|--------------------|
| | 4.4.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 80.000 |
| | 4.4.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 50.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 100.000 |
| | 2075 | RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA | Seguridade Soc | 1.000.000 |
| | 14100131 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Executivo Municipal | | | 1.000.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 1.000.000 |
| | 9.9.99.99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 1.000.000 |
| | 2107 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEARÁ MIRIM PREVI | Seguridade Social | 1.096.290 |
| | 14100131 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Executivo Municipal | | | 10.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 10.000 |
| | 3.3.91.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10.000 |
| | 14300000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | | | 1.086.290 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 1.086.290 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 10.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 450.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 30.000 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 5.000 |
| | 3.1.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | 50.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 4.000 |
| | 3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 60.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 10.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 30.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 20.000 |
| | 3.3.90.34 | OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO | | 5.000 |
| | 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | 50.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 60.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 150.000 |
| | 3.3.90.40 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | | 67.290 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 30.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 50.000 |
| | 2108 | DESPESAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS | Seguridade Soc | 4.300.000 |
| | 14100131 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Executivo Municipal | | | 4.300.000 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 4.300.000 |
| | 3.1.90.01 | APOSENTADORIA E REFORMAS | | 3.000.000 |
| | 3.1.90.03 | PENSÕES | | 130.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 3.1.90.05 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS | | 700.000 |
| | 3.1.90.09 | SALÁRIO-FAMÍLIA | | 120.000 |
| | 3.1.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | 10.000 |
| | 3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 320.000 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 20.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM | | | | 734.536 |
| 02.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | 734.536 |
| | 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | | 734.536 |
| | 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | 734.536 |
| | 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | 734.536 |
| | 9001 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Fiscal | 734.536 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 734.536 |
| | 0001 - CEARÁ MIRIM | | | 734.536 |
| | 9.9.99.99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 734.536 |
| Total: | | | | 147.309.601 |

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:00ED514B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N°013/2019 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RUA:JOÃO ANTUNES SOBRINHO N° 165 CEP:59.220-000
CNPJ:08.158.669/0001-18
Decreto n°.013 de 04 de Fevereiro de 2019.

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa/QDD da Secretaria Municipal de Administração do Município de Coronel Ezequiel/RN, para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Municipal que trata do orçamento para o exercício de 2019;

Decreta:

Art. 1º - Fica aprovado, nos termos dos anexos constantes deste Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa/QDD, da Administração Direta do Município de Coronel Ezequiel/RN, para o exercício financeiro de 2019.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamentos de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa/QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 04 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

| PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---------------------------------------|---|---|----------------|
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa | | Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00 | |
| Órgão | Unidade Orçamentária | Esfera | Valor |
| 01 - Câmara Municipal | | | 878.000 |
| 01.001 - Câmara Municipal | | | 878.000 |
| | 01 - LEGISLATIVA | | 878.000 |
| | 031 - AÇÃO LEGISLATIVA | | 878.000 |
| | 0001 - ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO | | 878.000 |
| | 1051 Reforma de Prédio da Câmara | Fiscal | 39.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | 39.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 39.000 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 35.000 |
| | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 4.000 |
| | 1052 Reequipamento da Sede da Câmara | Fiscal | 27.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | 27.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 27.000 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 20.000 |
| | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 7.000 |
| | 2001 Manutenção das Ações do Poder Legislativo | Fiscal | 812.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | 812.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 812.000 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 500.000 |
| | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 110.000 |
| | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 20.000 |
| | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES | | 5.000 |
| | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | | 5.000 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 20.000 |
| | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 9.000 |
| | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | 4.000 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 35.000 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 100.000 |
| | 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | | 2.000 |
| | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | Esfera | Valor |
| 02 - Gabinete do Prefeito | | | 823.500 |
| 02.001 - Gabinete do Prefeito | | | 823.500 |
| | 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA | | 93.000 |
| | 092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL | | 93.000 |
| | 0002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE | | 93.000 |
| | 2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal | Fiscal | 93.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | 93.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 93.000 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 67.000 |
| | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 12.000 |
| | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | | 5.000 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 2.000 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 2.000 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 2.000 |
| | 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | | 1.000 |
| | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 04 - ADMINISTRAÇÃO | | 619.000 |
| | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 565.000 |
| | 0002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE | | 565.000 |
| | 1053 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes | Fiscal | 5.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | 3.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 3.000 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 2.000 |
| | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo | | 2.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 2.000 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 2.000 |
| | 1054 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos | Fiscal | 100.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | 100.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 100.000 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 80.000 |
| | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 20.000 |
| | 2004 Manut. das Ações do Gabinete do Prefeito | Fiscal | 460.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | 445.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 445.000 |
| | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 10.000 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 170.000 |
| | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 65.000 |
| | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | | 2.000 |
| | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 10.000 |
| | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES | | 2.000 |
| | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | | 15.000 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 40.000 |
| | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 15.000 |

| | | | | |
|-----------------------------------|---|---|---------------|----------------|
| | 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | 10.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 15.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 70.000 |
| | 3.3.90.40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | | 4.000 |
| | 3.3.90.46 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | | 6.000 |
| | 3.3.90.47 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | 1.000 |
| | 3.3.90.49 | AUXÍLIO TRANSPORTE | | 10.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo | | | 15.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 15.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 15.000 |
| | 124 - CONTROLE INTERNO | | | 54.000 |
| | 0002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE | | | 54.000 |
| | 2006 | Manutenção das Ações da Controladoria Municipal | Fiscal | 52.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 52.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 52.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 14.500 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 24.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 5.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 500 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 2.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 2.000 |
| | 3.3.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | 1.000 |
| | 2007 | Aquisição de Equipamentos e Materias Permanentes | Fiscal | 2.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 2.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 2.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 2.000 |
| | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | 111.500 |
| | 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | 111.500 |
| | 0002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE | | | 111.500 |
| | 2008 | Manute. das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente | Fiscal | 111.500 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 111.500 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 111.500 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 65.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 6.000 |
| | 3.1.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | 2.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 4.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 500 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 12.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 2.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 4.000 |
| | 3.3.90.40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | | 1.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 8.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| 03 - Sec.Mun.de Administração | | | | 2.010.656 |
| 03.001 - Sec.Mun.de Administração | | | | 2.010.656 |
| | 04 - ADMINISTRAÇÃO | | | 1.389.565 |
| | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | 1.389.565 |
| | 0003 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA | | | 1.313.565 |
| | 2009 | Manut. das Ações da Sec. Municipal de Administração | Fiscal | 710.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 692.550 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 692.550 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 20.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 280.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 100.000 |
| | 3.1.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | 2.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 15.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 5.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 88.550 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 10.000 |
| | 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | 15.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 20.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 50.000 |
| | 3.3.90.40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | | 2.000 |
| | 3.3.90.46 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | | 3.000 |
| | 3.3.90.47 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | 8.000 |
| | 3.3.90.49 | AUXÍLIO TRANSPORTE | | 5.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 68.000 |
| | 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo | | | 17.450 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 17.450 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 2.450 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10.000 |
| | 2011 | Contribuição à FEMURN e à CNM | Fiscal | 15.565 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 15.565 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 15.565 |
| | 3.3.50.41 | CONTRIBUIÇÕES | | 14.150 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.415 |
| | 2012 | Construção, Instalação e Manutenção das Ações do Almoarifado Central | Fiscal | 44.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 7.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 7.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRS E INSTALAÇÕES | | 5.000 |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 19400000 - Outras vinculações de transferências | | | 37.000 |

| | | | | |
|------------------------------|---|---|---------------|----------------|
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 37.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 37.000 |
| | 2013 | Contribuição à Formação do Pasep | Fiscal | 134.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 134.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 134.000 |
| | 3.3.90.47 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | 130.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 4.000 |
| | 2014 | Recolhimento Previdenciário ao INSS | Fiscal | 410.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 410.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 410.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 360.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 50.000 |
| | 0005 - INFRAESTRUTURA À ADMINISTRAÇÃO | | | 76.000 |
| | 1055 | Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes | Fiscal | 30.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 6.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 6.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 4.000 |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos | | | 20.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 20.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 20.000 |
| | 19400000 - Outras vinculações de transferências | | | 4.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 4.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 4.000 |
| | 2116 | Construção, Instalação e Manutenção das Ações do Almoarifado Central | Fiscal | 46.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 15.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 15.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 10.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000 |
| | 19400000 - Outras vinculações de transferências | | | 31.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 31.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 30.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 1.000 |
| 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | | | | 621.091 |
| | 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | | | 621.091 |
| | 0003 - INFRAESTRUTURA À SECRETARIA | | | 621.091 |
| | 2015 | Amortização da Dívida e juros, junto à COSERN | Fiscal | 12.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 12.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 12.000 |
| | 3.2.90.21 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | | 2.000 |
| | 4.6.90.71 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | | 10.000 |
| | 2016 | Amortização da Dívida, junto à CAERN | Fiscal | 72.305 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 72.305 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 72.305 |
| | 3.2.90.21 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | | 1.000 |
| | 4.6.90.71 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | | 71.305 |
| | 2017 | Amortização da Dívida e juros, junto ao INSS | Fiscal | 315.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 315.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 315.000 |
| | 3.2.90.21 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | | 15.000 |
| | 4.6.90.71 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | | 300.000 |
| | 2018 | Amortização da Dívida e juros, junto aos Precatórios | Fiscal | 221.786 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 221.786 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 221.786 |
| | 4.5.90.71 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | | 221.786 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| 04 - Sec.Mun.de Finanças | | | | 218.400 |
| 04.001 - Sec.Mun.de Finanças | | | | 218.400 |
| | 04 - ADMINISTRAÇÃO | | | 218.400 |
| | 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | | 218.400 |
| | 0003 - INFRAESTRUTURA À SECRETARIA | | | 20.000 |
| | 1057 | Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes | Fiscal | 10.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 10.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 10.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000 |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |
| | 2019 | Aquisição de Equipamento e Material Permanente | Fiscal | 10.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 5.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 5.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000 |
| | 19400000 - Outras vinculações de transferências | | | 5.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 5.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000 |
| | 0005 - INFRAESTRUTURA À ADMINISTRAÇÃO | | | 198.400 |
| | 2020 | Manut. das Ações da Sec. Municipal de Finanças | Fiscal | 198.400 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 197.400 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 197.400 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 5.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 72.900 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 15.000 |
| | 3.1.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | 2.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 500 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 1.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 70.000 |
| | 3.3.90.40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | | 2.000 |

| | | | | |
|--|--|--|---------------|----------------|
| | 3.3.90.46 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | | 5.000 |
| | 3.3.90.49 | AUXÍLIO TRANSPORTE | | 3.000 |
| | 3.3.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | 2.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |
| | 4.4.90.49 | AUXÍLIO TRANSPORTE | | 2.000 |
| | 15300000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo | | 1.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 1.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 1.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| 05 - Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento | | | | 1.676.599 |
| 05.001- Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento | | | | 1.676.599 |
| | 20 - AGRICULTURA | | | 1.676.599 |
| | 605 - ABASTECIMENTO | | | 1.676.599 |
| | 0003 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA | | | 497.899 |
| | 2021 | Conclusão e Manutenção da Feira Livre Coberta | Fiscal | 155.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 50.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 50.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 10.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 20.000 |
| | 19400000 | Outras vinculações de transferências | | 105.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 105.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 100.000 |
| | 2117 | Ampliação e Reforma do prédio sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento | Fiscal | 72.899 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 72.899 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 72.899 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 15.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 3.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 40.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 4.899 |
| | 2118 | Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas | Fiscal | 230.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 40.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 40.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 30.000 |
| | 19400000 | Outras vinculações de transferências | | 190.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 190.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 190.000 |
| | 2122 | Aquisição de Imóveis | Fiscal | 40.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 40.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 40.000 |
| | 4.5.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 40.000 |
| | 0004 - INFRAESTRUTURAAO CRIADOR | | | 217.500 |
| | 2120 | Construção e Manutenção de Matadouro | Fiscal | 205.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 40.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 40.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 15.000 |
| | 19400000 | Outras vinculações de transferências | | 165.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 165.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 165.000 |
| | 2121 | Construção de Poçilas Comunitárias | Fiscal | 12.500 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 10.500 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 10.500 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 10.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 500 |
| | 19400000 | Outras vinculações de transferências | | 2.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 2.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 2.000 |
| | 0006 - INFRAESTRUTURAAO PEQUENO AGRICULTOR | | | 781.200 |
| | 1001 | Manut. das Ações do Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores | Fiscal | 60.500 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 40.500 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 40.500 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 15.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 20.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 500 |
| | 19400000 | Outras vinculações de transferências | | 20.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 20.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 15.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 1002 | Conservação e Recuperação de Estradas | Fiscal | 126.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 25.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 25.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 10.000 |
| | 19400000 | Outras vinculações de transferências | | 101.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 101.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 100.000 |
| | 1003 | Cons. e Recup. de Cisternas, Pequenos Açudes e Poços Art. em Terras de Peq. Ag | Fiscal | 60.200 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 30.200 |

| | | | |
|------------------------------|--------------------------------|---|-----------------------|
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 30.200 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 5.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 200 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 25.000 |
| | 19400000 | - Outras vinculações de transferências | 30.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 30.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 30.000 |
| | 2022 | Manut. das Ações da Sec. Municipal de Agricultura e Abastecimento | Fiscal 334.500 |
| | 10010000 | - Recursos Ordinários | 334.500 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 334.500 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 10.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 80.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 18.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 5.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | 500 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 100.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 2.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 60.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 50.000 |
| | 3.3.90.40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | 3.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera Valor |
| | 3.3.90.46 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | 2.000 |
| | 3.3.90.49 | AUXÍLIO TRANSPORTE | 2.000 |
| | 3.3.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 1.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.000 |
| | 2023 | Promoção das Ações da Caprifeira | Fiscal 200.000 |
| | 10010000 | - Recursos Ordinários | 150.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 150.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 80.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 50.000 |
| | 19400000 | - Outras vinculações de transferências | 50.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 50.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 50.000 |
| | 0011 | - INFRAESTRUTURA NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 180.000 |
| | 2119 | Construção de Passagem Molhada | Fiscal 180.000 |
| | 10010000 | - Recursos Ordinários | 30.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 30.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 20.000 |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 10.000 |
| | 19400000 | - Outras vinculações de transferências | 150.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 150.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 150.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera Valor |
| 06 - Sec.Mun.de Educação | | | 7.431.395 |
| 06.001 - Sec.Mun.de Educação | | | 7.431.395 |
| | 12 - EDUCAÇÃO | | 7.431.395 |
| | 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | | 6.361.145 |
| | 0008 - INFRAESTRUTURAAO ENSINO | | 6.361.145 |
| | 1004 | Aquisição de Veículos e Outras Equipamentos e Materias Permanentes/FUNDAMENTAL | Fiscal 332.000 |
| | 11240000 | - Outras Transferências de Recursos do FNDE | 272.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 272.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 252.000 |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 20.000 |
| | 11250000 | - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação | 60.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 60.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 60.000 |
| | 1015 | Instalação e Modernização de Salas de Informática | Fiscal 214.000 |
| | 10010000 | - Recursos Ordinários | 2.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 2.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.000 |
| | 11110000 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 162.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 162.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 2.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 150.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000 |
| | 11250000 | - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação | 50.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 50.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 50.000 |
| | 1016 | Ampliação e Reforma de prédios escolares | Fiscal 429.000 |
| | 11110000 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 179.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 179.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 2.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 125.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 50.000 |
| | 11250000 | - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação | 250.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 250.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 250.000 |
| | 1017 | Ampliação e Reforma da Escola Municipal Cassimiro Gomes e seu Anexo | Fiscal 409.000 |
| | 11110000 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 150.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 150.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 150.000 |
| | 11250000 | - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação | 259.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 259.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 259.000 |

| | 1018 | Construção e Instalação de Biblioteca | Fiscal | 110.000 |
|--------------|-----------------------------|---|---------------|------------------|
| | 11110000 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | 40.000 |
| | 0001 | - CORONEL EZEQUIEL | | 40.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 8.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 20.000 |
| | 11250000 | - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação | | 70.000 |
| | 0001 | - CORONEL EZEQUIEL | | 70.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 70.000 |
| | 1019 | Aquisição de Imóveis | Fiscal | 100.000 |
| | 11110000 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | 30.000 |
| | 0001 | - CORONEL EZEQUIEL | | 30.000 |
| | 4.5.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 30.000 |
| | 11250000 | - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação | | 70.000 |
| | 0001 | - CORONEL EZEQUIEL | | 70.000 |
| | 4.5.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 70.000 |
| | 1020 | Construção e Instalação do Almoarifado Central da Merenda Escola | Fiscal | 175.000 |
| | 11110000 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | 130.000 |
| | 0001 | - CORONEL EZEQUIEL | | 130.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 10.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 120.000 |
| | 11250000 | - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação | | 45.000 |
| | 0001 | - CORONEL EZEQUIEL | | 45.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 45.000 |
| | 2024 | Manut. das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE- FUNDAMENTAL | Fiscal | 133.200 |
| | 11110000 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | 4.200 |
| | 0001 | - CORONEL EZEQUIEL | | 4.200 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 200 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 2.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 2.000 |
| | 11230000 | - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | | 129.000 |
| | 0001 | - CORONEL EZEQUIEL | | 129.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 51.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 15.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 50.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 13.000 |
| | 2025 | Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE- FUNDAMENTAL | Fiscal | 109.000 |
| | 11110000 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | 30.000 |
| | 0001 | - CORONEL EZEQUIEL | | 30.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 30.000 |
| | 11220000 | - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | | 79.000 |
| | 0001 | - CORONEL EZEQUIEL | | 79.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 71.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 8.000 |
| | 2026 | Manut. das Ativ. do Ensino Fund.-FUNDEB60% | Fiscal | 1.694.767 |
| | 11110000 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | 24.000 |
| | 0001 | - CORONEL EZEQUIEL | | 24.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 24.000 |
| | 11120000 | - Transferências do FUNDEB 60% | | 1.640.767 |
| | 0001 | - CORONEL EZEQUIEL | | 1.640.767 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 186.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 1.237.023 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 217.744 |
| | 11140000 | - Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União | | 30.000 |
| | 0001 | - CORONEL EZEQUIEL | | 30.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 10.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 10.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 10.000 |
| | 2027 | Manut. das Ativ. do Ensino Fund.-FUNDEB40% | Fiscal | 1.053.678 |
| | 11110000 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | 27.000 |
| | 0001 | - CORONEL EZEQUIEL | | 27.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 15.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 12.000 |
| | 11130000 | - Transferências do FUNDEB 40% | | 987.678 |
| | 0001 | - CORONEL EZEQUIEL | | 987.678 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 80.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 501.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 120.000 |
| | 3.1.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | 2.000 |
| | 3.3.50.41 | CONTRIBUIÇÕES | | 1.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 500 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 78.178 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 40.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 85.000 |
| | 3.3.90.40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | | 10.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 60.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 |
| | 11150000 | - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União | | 39.000 |
| | 0001 | - CORONEL EZEQUIEL | | 39.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 2.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 10.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 10.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 5.000 |

| | | | | |
|--------------|-----------------------------|---|---------------|----------------|
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 2.000 |
| | 2028 | Manut. das Ações da Secretaria Mun. de Educação | Fiscal | 534.000 |
| | 11110000 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | 534.000 |
| | 0001 | - CORONEL EZEQUIEL | | 534.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 170.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 160.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 82.000 |
| | 3.1.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | 1.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 10.000 |
| | 3.1.90.94 | RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | | 2.000 |
| | 3.3.90.14 | DIARIAS - CIVIL | | 2.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 24.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 12.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 20.000 |
| | 3.3.90.40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | | 30.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 10.000 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 1.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 |
| | 2029 | Manutenção das Ações do Salário Educação/ FUNDAMENTAL | Fiscal | 102.000 |
| | 11200000 | - Transferência do Salário-Educação | | 102.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 0001 | - CORONEL EZEQUIEL | | 102.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 13.000 |
| | 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 1.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 12.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 40.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 10.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 20.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 6.000 |
| | 2030 | Aquisição de Fardamento Escolar/FUNDAMENTAL | Fiscal | 23.000 |
| | 11110000 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | 23.000 |
| | 0001 | - CORONEL EZEQUIEL | | 23.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 6.000 |
| | 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 15.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 2034 | Manutenção das Ações do Ensino Fundamental | Fiscal | 928.000 |
| | 11110000 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | 923.000 |
| | 0001 | - CORONEL EZEQUIEL | | 923.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 25.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 180.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 41.000 |
| | 3.1.90.94 | RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | | 5.000 |
| | 3.3.90.14 | DIARIAS - CIVIL | | 2.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 250.000 |
| | 3.3.90.31 | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | | 50.000 |
| | 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 15.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 10.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 50.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 250.000 |
| | 3.3.90.40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | | 25.000 |
| | 3.3.90.46 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | | 5.000 |
| | 3.3.90.48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | 10.000 |
| | 3.3.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | 5.000 |
| | 15300000 | - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo | | 5.000 |
| | 0001 | - CORONEL EZEQUIEL | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 2035 | Apoio aos Conselhos de Educação, do Fund eb e da Merenda Escolar | Fiscal | 5.500 |
| | 11110000 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | 5.500 |
| | 0001 | - CORONEL EZEQUIEL | | 5.500 |
| | 3.3.90.14 | DIARIAS - CIVIL | | 500 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 3.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.000 |
| | 2036 | Manutenção das Ações do PDDE/FUNDAMENTAL | Fiscal | 9.000 |
| | 11210000 | - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | | 9.000 |
| | 0001 | - CORONEL EZEQUIEL | | 9.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 3.000 |
| | 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 3.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 362 | - ENSINO MÉDIO | | 106.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 0008 | - INFRAESTRUTURAAO ENSINO | | 106.000 |
| | 2037 | Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escola/PNATE/MÉDIO | Fiscal | 14.000 |
| | 11230000 | - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | | 14.000 |
| | 0001 | - CORONEL EZEQUIEL | | 14.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 6.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 2.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 2042 | Manutenção das Ações do PETERN/MÉDIO | Fiscal | 92.000 |
| | 11250000 | - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação | | 92.000 |
| | 0001 | - CORONEL EZEQUIEL | | 92.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 50.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 10.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 32.000 |
| | 365 | - EDUCAÇÃO INFANTIL | | 902.550 |
| | 0008 | - INFRAESTRUTURAAO ENSINO | | 902.550 |

| | | | | |
|--------------|-----------------------------|--|---------------|----------------|
| | 1014 | Aquisição de Equipamento e Material Permanente/INFANTIL | Fiscal | 111.050 |
| | 11110000 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | 91.050 |
| | 0001 | - CORONEL EZEQUIEL | | 91.050 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 91.050 |
| | 11250000 | - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação | | 20.000 |
| | 0001 | - CORONEL EZEQUIEL | | 20.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 15.000 |
| | 1021 | Ampliação de Prédios Escolares | Fiscal | 165.000 |
| | 11110000 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | 50.000 |
| | 0001 | - CORONEL EZEQUIEL | | 50.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 50.000 |
| | 11250000 | - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação | | 115.000 |
| | 0001 | - CORONEL EZEQUIEL | | 115.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 115.000 |
| | 2038 | Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE INFANTIL | Fiscal | 16.500 |
| | 11110000 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | 500 |
| | 0001 | - CORONEL EZEQUIEL | | 500 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 500 |
| | 11220000 | - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | | 16.000 |
| | 0001 | - CORONEL EZEQUIEL | | 16.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 15.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 2039 | Manut. das Ações do Setor do Ensino Infantil | Fiscal | 313.000 |
| | 11110000 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | 313.000 |
| | 0001 | - CORONEL EZEQUIEL | | 313.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 20.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 50.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 12.000 |
| | 3.1.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | 1.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 3.3.50.41 | CONTRIBUIÇÕES | | 1.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 2.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 50.000 |
| | 3.3.90.31 | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | | 1.000 |
| | 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 3.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 5.000 |
| | 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | 10.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 50.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 50.000 |
| | 3.3.90.40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | | 2.000 |
| | 3.3.90.48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | 2.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 50.000 |
| | 2040 | Manut. das Ativ. do Ens. Infantil-FUNDEB40% | Fiscal | 99.500 |
| | 11110000 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | 4.000 |
| | 0001 | - CORONEL EZEQUIEL | | 4.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 11130000 | - Transferências do FUNDEB 40% | | 90.500 |
| | 0001 | - CORONEL EZEQUIEL | | 90.500 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 10.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 25.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 5.000 |
| | 3.1.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | 2.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 500 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 2.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 4.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 33.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 4.000 |
| | 11150000 | - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União | | 5.000 |
| | 0001 | - CORONEL EZEQUIEL | | 5.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 5.000 |
| | 2041 | Manut. das Ativ. do Ens. Infantil-FUNDEB60% | Fiscal | 105.000 |
| | 11110000 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | 4.000 |
| | 0001 | - CORONEL EZEQUIEL | | 4.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 11120000 | - Transferências do FUNDEB 60% | | 69.000 |
| | 0001 | - CORONEL EZEQUIEL | | 69.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 20.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 35.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 12.000 |
| | 3.1.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | 2.000 |
| | 11140000 | - Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União | | 32.000 |
| | 0001 | - CORONEL EZEQUIEL | | 32.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 5.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 15.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 10.000 |
| | 3.1.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | 2.000 |
| | 2043 | Aquisição de Fardamento Escolar/INFANTIL | Fiscal | 13.000 |
| | 11110000 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | 6.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 0001 | - CORONEL EZEQUIEL | | 6.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | 1.000 |
| | 11240000 | - Outras Transferências de Recursos do FNDE | | 7.000 |

| | | | |
|--|--|---------------|----------------|
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 7.000 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 2.000 |
| | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 5.000 |
| | 2044 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE/INFANTIL | Fiscal | 37.000 |
| | 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | 6.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 6.000 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 2.000 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.000 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 2.000 |
| | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | | 31.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 31.000 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 20.000 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 4.000 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 2123 Manutenção das Ações do PDDE/INFANTIL | Fiscal | 6.000 |
| | 11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | | 6.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 6.000 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 2.000 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 500 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.000 |
| | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 1.500 |
| | 2124 Manutenção das Ações do Salário Educação/INFANTIL | Fiscal | 14.500 |
| | 11200000 - Transferência do Salário-Educação | | 14.500 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 14.500 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 2.000 |
| | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 1.000 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 3.000 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 2.500 |
| | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000 |
| | 2128 Manut. das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE/Pré Escola | Fiscal | 22.000 |
| | 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | 5.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 5.000 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | | 17.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 17.000 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 15.000 |
| | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | | 61.700 |
| | 0008 - INFRAESTRUTURAAO ENSINO | | 61.700 |
| | 2045 Manut. das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE EJA | Fiscal | 8.700 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | Esfera | Valor |
| | 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | 2.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 2.000 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 2.000 |
| | 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | | 6.700 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 6.700 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 6.000 |
| | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 700 |
| | 2046 Manutenção das Ações de Jovens e Adultos | Fiscal | 53.000 |
| | 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | 30.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 30.000 |
| | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 5.000 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 14.000 |
| | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 3.500 |
| | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | | 500 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 2.000 |
| | 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | | 23.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 23.000 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 15.000 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 2.000 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 2.000 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 4.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | Esfera | Valor |
| 07 - Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos | | | 3.101.500 |
| 07.001 - Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos | | | 3.101.500 |
| | 15 - URBANISMO | | 3.101.500 |
| | 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | | 1.232.500 |
| | 0010 - INFRAESTRUTURA URBANA | | 1.232.500 |
| | 1007 Construção e Reforma de Praças Públicas | Fiscal | 150.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | 50.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 50.000 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 50.000 |
| | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | | 100.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 100.000 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 100.000 |
| | 1022 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas | Fiscal | 287.500 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | 120.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 120.000 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 30.000 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 10.000 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 30.000 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 50.000 |
| | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | | 155.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 155.000 |

| | | | | |
|--|-------------|---|---------------|----------------|
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 100.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 50.000 |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |
| | 16100000 | - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | | 12.500 |
| | 0001 | - CORONEL EZEQUIEL | | 12.500 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 3.500 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 4.000 |
| | 4.4.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 1023 | Conclusão e Manutenção da Praça Pública | Fiscal | 152.000 |
| | 10010000 | - Recursos Ordinários | | 80.000 |
| | 0001 | - CORONEL EZEQUIEL | | 80.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 15.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 10.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 15.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 35.000 |
| | 15100000 | - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | | 72.000 |
| | 0001 | - CORONEL EZEQUIEL | | 72.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 70.000 |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 1024 | Construção e Reforma de Praças Públicas | Fiscal | 152.000 |
| | 10010000 | - Recursos Ordinários | | 50.000 |
| | 0001 | - CORONEL EZEQUIEL | | 50.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 50.000 |
| | 15100000 | - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | | 102.000 |
| | 0001 | - CORONEL EZEQUIEL | | 102.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 100.000 |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 1030 | Construção de Calçamento | Fiscal | 177.000 |
| | 10010000 | - Recursos Ordinários | | 25.000 |
| | 0001 | - CORONEL EZEQUIEL | | 25.000 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Esfera | Valor | |
|-------|----------------------|---|---------------|----------------|
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 25.000 | |
| | 15100000 | - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | 152.000 | |
| | 0001 | - CORONEL EZEQUIEL | 152.000 | |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 150.000 | |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.000 | |
| | 1031 | Ampliação e Manutenção de Cemitério | Fiscal | 50.000 |
| | 10010000 | - Recursos Ordinários | 15.000 | |
| | 0001 | - CORONEL EZEQUIEL | 15.000 | |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000 | |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.000 | |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000 | |
| | 15100000 | - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | 35.000 | |
| | 0001 | - CORONEL EZEQUIEL | 35.000 | |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 35.000 | |
| | 1032 | Construção de Pórtico | Fiscal | 82.000 |
| | 10010000 | - Recursos Ordinários | 20.000 | |
| | 0001 | - CORONEL EZEQUIEL | 20.000 | |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 20.000 | |
| | 15100000 | - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | 62.000 | |
| | 0001 | - CORONEL EZEQUIEL | 62.000 | |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 60.000 | |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.000 | |
| | 2052 | Manut. das Ações do Setor de Obras | Fiscal | 182.000 |
| | 10010000 | - Recursos Ordinários | 182.000 | |
| | 0001 | - CORONEL EZEQUIEL | 182.000 | |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 20.000 | |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 50.000 | |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 15.000 | |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 3.000 | |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | 1.000 | |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000 | |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 15.000 | |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000 | |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 10.000 | |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 38.000 | |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000 | |
| | 452 | - SERVIÇOS URBANOS | 1.869.000 | |
| | 0008 | - INFRAESTRUTURAAO ENSINO | 150.000 | |
| | 1027 | Conclusão e Manutenção da Feira Livre | Fiscal | 150.000 |
| | 10010000 | - Recursos Ordinários | 30.000 | |
| | 0001 | - CORONEL EZEQUIEL | 30.000 | |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000 | |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10.000 | |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000 | |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 5.000 | |
| | 15100000 | - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | 120.000 | |
| | 0001 | - CORONEL EZEQUIEL | 120.000 | |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 120.000 | |
| | 0010 | - INFRAESTRUTURA URBANA | 1.719.000 | |
| | 1005 | Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos | Fiscal | 60.000 |
| | 10010000 | - Recursos Ordinários | 10.000 | |
| | 0001 | - CORONEL EZEQUIEL | 10.000 | |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000 | |
| | 15100000 | - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | 50.000 | |

| | | | |
|---|---|---------------|----------------|
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 50.000 |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 50.000 |
| 1006 | Urbanização de Canteiros, vias e Logradouros | Fiscal | 115.000 |
| 10010000 - Recursos Ordinários | | | |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 65.000 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000 |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10.000 |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 40.000 |
| 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | | | |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 50.000 |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 50.000 |
| 1008 | Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos | Fiscal | 75.000 |
| 10010000 - Recursos Ordinários | | | |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 25.000 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 3.000 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 2.000 |
| 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 10.000 |
| 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | | | |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 50.000 |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 40.000 |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 |
| 1009 | Manut. e Ampliação da Rede Pública de Energia | Fiscal | 144.000 |
| 10010000 - Recursos Ordinários | | | |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 49.000 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 2.000 |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 3.000 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 3.000 |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 37.000 |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 4.000 |
| 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | | | |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 95.000 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 20.000 |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 10.000 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10.000 |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 50.000 |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000 |
| 1010 | Conservação da Estrutura de Prédio Públicos | Fiscal | 88.000 |
| 10010000 - Recursos Ordinários | | | |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 49.000 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 2.000 |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 3.000 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 3.000 |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 37.000 |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 4.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | Esfera | Valor |
| | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | | 39.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 39.000 |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 37.000 |
| 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| 1025 | Construção e Manutenção da Destinação Final de Lixo | Fiscal | 118.000 |
| 10010000 - Recursos Ordinários | | | |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 53.000 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 3.000 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 37.000 |
| 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 3.000 |
| 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | | | |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 65.000 |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 60.000 |
| 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |
| 1026 | Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos | Fiscal | 270.000 |
| 10010000 - Recursos Ordinários | | | |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 90.000 |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 75.000 |
| 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 15.000 |
| 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | | | |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 180.000 |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 175.000 |
| 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |
| 1028 | Instalação de Sistema de Monitoramento em Áreas Públicas | Fiscal | 24.000 |
| 10010000 - Recursos Ordinários | | | |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 24.000 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000 |
| 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| 1029 | Conclusão da Construção de Cobertura e Banheiros de Apoio para Feira Livre | Fiscal | 165.000 |
| 10010000 - Recursos Ordinários | | | |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 10.000 |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 10.000 |
| 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | | | |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 155.000 |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 150.000 |

| | | | | |
|-----------------------------------|--|---|--------------------------|----------------|
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |
| | 2053 | Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos | Fiscal | 660.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 650.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 650.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 25.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 300.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 60.000 |
| | 3.1.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | 1.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 3.1.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 5.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 3.3.50.41 | CONTRIBUIÇÕES | | 1.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 2.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 50.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 2.000 |
| | 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | 10.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 50.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 80.000 |
| | 3.3.90.40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | | 2.000 |
| | 3.3.90.46 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | | 2.000 |
| | 3.3.90.49 | AUXÍLIO TRANSPORTE | | 2.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 50.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000 |
| | 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo | | | 10.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 10.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| 08 - Sec.Mun. de Saúde | | | | 684.000 |
| 08.001 - Sec.Mun. de Saúde | | | | 684.000 |
| | 17 - SANEAMENTO | | | 684.000 |
| | 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO | | | 684.000 |
| | 0004- INFRAESTRUTURAAO CRIADOR | | | 484.000 |
| | 1011 | Manut. das Ações do Setor de Saneamento | Fiscal | 44.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 44.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 44.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 14.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 10.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 |
| | 1012 | Ampliação do Sistema de Saneamento Básico | Fiscal | 280.000 |
| | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | | | 180.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 180.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 150.000 |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 30.000 |
| | 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados | | | 100.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 100.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 100.000 |
| | 1013 | Construção de Unidades Sanitárias em residências de pessoas carentes | Fiscal | 160.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 5.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 5.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 5.000 |
| | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | | | 155.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 155.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 150.000 |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |
| | 0014- INFRAESTRUTURA NO SANEAMENTO BÁSICO | | | 200.000 |
| | 1056 | Construção de Estação de Tratamento | Fiscal | 110.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 20.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 20.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 20.000 |
| | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | | | 90.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 90.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 80.000 |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 10.000 |
| | 1058 | Aquisição de Imóveis | Fiscal | 90.000 |
| | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | | | 90.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 90.000 |
| | 4.5.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 90.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| 08 - Sec.Mun. de Saúde | | | | 5.171.550 |
| 08.002 - Fundo Municipal de Saúde | | | | 5.171.550 |
| | 10 - SAÚDE | | | 5.171.550 |
| | 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | | 4.555.550 |
| | 0012- INFRAESTRUTURA DO FUNDO MUNICIPAL | | | 4.520.550 |
| | 1063 | Construção Ampliação, para Ações da Pab Fixo/Investimento | Seguridade Social | 20.000 |
| | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | | 5.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 5.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 5.000 |
| | 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | | | 15.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 15.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 5.000 |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 10.000 |
| | 1064 | Construção Ampliação das Unidades de Saúde Bucal/Investimento | Seguridade Social | 100.000 |
| | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | | 15.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 15.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 15.000 |
| | 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na | | | 85.000 |

| | | | | |
|--------------|--|--|--------------------------|------------------|
| | Rede de Serviços Públicos de Saúde | | | |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 85.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 50.000 |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 35.000 |
| | 1065 | Aquisição de Equipamento e Material Permanente/Saúde Bucal/Investimento | Seguridade Social | 27.000 |
| | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | | 5.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 5.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000 |
| | 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | | | 22.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 22.000 |
| | 4.4.50.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 20.000 |
| | 2056 | Manut. das Ações do Programa da Farmácia Básica | Seguridade Social | 70.000 |
| | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | | 5.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 5.000 |
| | 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 5.000 |
| | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | 65.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 65.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 50.000 |
| | 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 5.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 10.000 |
| | 2057 | Manut. e Ampliação das Ações da Estratégia da Saúde Bucal/Custeio | Seguridade Social | 238.000 |
| | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | | 63.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 63.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 15.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 10.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 10.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 15.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 8.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | 175.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 175.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 15.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 80.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 30.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 20.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 10.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 15.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |
| | 2058 | Manut. das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO/Custeio | Seguridade Social | 394.000 |
| | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | | 60.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 60.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 30.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 20.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000 |
| | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | 334.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 334.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 150.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 20.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 40.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 8.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 1.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 100.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 15.000 |
| | 2059 | Manut. das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde/PAC'S/Custeio | Seguridade Social | 337.000 |
| | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | | 75.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 75.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 50.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 15.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | 262.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 262.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 200.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 40.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |
| | 2060 | Manut. das Ações do Programa QUALIFAR/Custeio | Seguridade Social | 36.000 |
| | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | 36.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 36.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 2.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 5.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 2.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 10.000 |
| | 3.3.90.40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | | 2.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |
| | 2061 | Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde | Seguridade Social | 2.513.550 |
| | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | | 2.363.550 |

| | | | |
|--------------|--|--------------------------|----------------|
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 2.363.550 |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 150.000 |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 1.500.000 |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 270.000 |
| 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 80.000 |
| 3.1.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | 5.000 |
| 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 2.000 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 168.550 |
| 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 5.000 |
| 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 2.000 |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 80.000 |
| 3.3.90.40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | | 2.000 |
| 3.3.90.46 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | | 2.000 |
| 3.3.90.48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | 60.000 |
| 3.3.90.49 | AUXÍLIO TRANSPORTE | | 3.000 |
| 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |
| 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 24.000 |
| | 12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde | | 150.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 150.000 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 150.000 |
| 2062 | Manut. e Ampliação das Ações da Estratégia da Saúde da Família-ESF/Custeio | Seguridade Social | 343.000 |
| | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | 25.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 25.000 |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 2.000 |
| 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 23.000 |
| | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 318.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 318.000 |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 200.000 |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 15.000 |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 25.000 |
| 3.1.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | 2.000 |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 1.000 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 30.000 |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 15.000 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 15.000 |
| 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 15.000 |
| 2063 | Instalação e Manutenção das Ações do CAPS/ centro de Apoio ao Psico-social | Seguridade Social | 65.500 |
| | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 65.500 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 65.500 |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 20.000 |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 10.000 |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 5.000 |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 500 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 13.000 |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 12.000 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | Esfera | Valor |
| 2064 | Manut. das Ações do NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família/Custeio | Seguridade Social | 165.500 |
| | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | 20.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 20.000 |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 20.000 |
| | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 145.500 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 145.500 |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 100.000 |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 10.000 |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 20.000 |
| 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 5.000 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 2.000 |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 3.000 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 2.000 |
| 3.3.90.40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | | 1.000 |
| 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 500 |
| 2065 | Instalação e Manut. de Academia da Terceira Idade | Seguridade Social | 125.000 |
| | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 70.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 70.000 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10.000 |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 50.000 |
| | 12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde | | 55.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 55.000 |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 50.000 |
| 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |
| 2066 | Manutenção das Ações do Programa de Assistência à Mulher e ao Homem | Seguridade Social | 86.000 |
| | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | 31.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 31.000 |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 15.000 |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 5.000 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 3.000 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 3.000 |
| | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 55.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 55.000 |

| | | | | |
|--------------|--|--|--------------------------|----------------|
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 15.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 20.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 5.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 0014- INFRAESTRUTURA NO SANEAMENTO BÁSICO | | | 35.000 |
| | 1066 | Aquisição de Equipamento e Material Permanente/Vigilância Sanitária | Seguridade Social | 35.000 |
| | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | | 5.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 5.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000 |
| | 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | | | 30.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 30.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 20.000 |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 10.000 |
| | 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | | 450.500 |
| | 0012- INFRAESTRUTURA DO FUNDO MUNICIPAL | | | 450.500 |
| | 1059 | Aquisição de Equipamento e Materias Permanentes/Investimento/Mac | Seguridade Social | 65.000 |
| | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | | 10.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 10.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 |
| | 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | | | 50.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 50.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 40.000 |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 10.000 |
| | 12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde | | | 5.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 5.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000 |
| | 1060 | Construção e Ampliação de Unidade de Saúde | Seguridade Social | 155.000 |
| | 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | | | 50.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 50.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 50.000 |
| | 12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde | | | 105.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 105.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 100.000 |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |
| | 1061 | Reforma os Prédios da Secretaria Municipal de Saúde e da Básica Farmácia | Seguridade Social | 75.000 |
| | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | | 35.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 35.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 35.000 |
| | 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | | | 40.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 40.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 35.000 |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |
| | 1062 | Aquisição de Veículo, Ambulância e Unida de Móvel Médico-Odontológica | Seguridade Social | 70.000 |
| | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | | 10.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 10.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 10.000 |
| | 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | | | 60.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 60.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 50.000 |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 10.000 |
| | 2067 | Manut. das Ações de Média e Alta Complexidade/Custeio | Seguridade Social | 80.000 |
| | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | 80.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 80.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 5.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 20.000 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 30.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 15.000 |
| | 2073 | Apoio ao Conselho Municipal de Saúde | Seguridade Social | 5.500 |
| | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | | 5.500 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 5.500 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 2.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 2.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 500 |
| | 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | | 165.500 |
| | 0012- INFRAESTRUTURA DO FUNDO MUNICIPAL | | | 165.500 |
| | 2074 | Manut. das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças | Seguridade Social | 117.500 |
| | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | | 12.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 12.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 5.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 2.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 3.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 2.000 |
| | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | 105.500 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 105.500 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 70.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 15.000 |

| | | | | |
|--|--|--|--------------------------|----------------|
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 500 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 2.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | | 1.000 |
| | 3.3.90.46 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | | 1.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 2075 | Manut. das Ações do Programa de Vigilância Sanitária | Seguridade Social | 48.000 |
| | 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | | 5.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 5.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 5.000 |
| | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | 43.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 43.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 15.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 10.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 5.000 |
| | 3.1.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | 500 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 4.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 2.000 |
| | 3.3.90.40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | | 1.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 500 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| 09 - Fundo Municipal de Assistência Social | | | | 1.287.900 |
| 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social | | | | 1.287.900 |
| | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | 1.112.400 |
| | 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO | | | 66.000 |
| | 0013- INFRAESTRUTURA DE ASSISTÊNCIA AO ESPECIAL | | | 66.000 |
| | 2076 | Manut. das Ações do SCFV/Serviço de Conv e Fortalecimento de Vínculo Idoso | Seguridade Social | 66.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 2.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 2.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 2.000 |
| | 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | | 64.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 64.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 20.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 2.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 8.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 12.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 12.000 |
| | 3.3.90.40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | | 10.000 |
| | 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | | | 23.000 |
| | 0013- INFRAESTRUTURA DE ASSISTÊNCIA AO ESPECIAL | | | 23.000 |
| | 2077 | Manut. das Ações do Programa de Assist. ao Portador de Deficiência | Seguridade Social | 23.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 23.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 23.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 7.000 |
| | 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | 318.400 |
| | 0012- INFRAESTRUTURA DO FUNDO MUNICIPAL | | | 44.400 |
| | 2078 | Manut. das Ações do Conselho de Direitos da Crianças e do Adolescente | Seguridade Social | 44.400 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 44.400 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 44.400 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 25.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 4.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 400 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 4.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 4.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 2.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 3.000 |
| | 0013- INFRAESTRUTURA DE ASSISTÊNCIA AO ESPECIAL | | | 274.000 |
| | 2079 | Mant. das Ações do SCFV/Serviço de Conv. e Fortalecimento de Vinc. Crianças | Seguridade Social | 113.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 2.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 2.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 2.000 |
| | 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | | 111.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 111.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 50.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 16.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 10.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 26.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 2.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | | 2.000 |
| | 2080 | Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente/Fia | Seguridade Social | 14.000 |
| | 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | | 14.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 14.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 4.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 4.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 4.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |

| | | | | |
|--------------|---|--|--------------------------|----------------|
| | 2081 | Munut. das Ações do Abrigo ao Menor Infrator | Seguridade Social | 36.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 7.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 7.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 1.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 3.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 3.000 |
| | 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | | 29.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 29.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 2.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 10.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 5.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 2.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 2083 | "Manutenção das Ações do Programa "Criança Feliz | Seguridade Social | 111.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 5.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 5.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 5.000 |
| | 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | | 106.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 106.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 70.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 10.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 5.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 14.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 2.000 |
| | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | 705.000 |
| | 0013- INFRAESTRUTURA DE ASSISTÊNCIA AO ESPECIAL | | | 705.000 |
| | 2084 | Manut. das Ações do Prograna CRAS/PAIF Proteção e Atendimento Integral à Famili | Seguridade Social | 106.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 5.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 5.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 5.000 |
| | 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | | 101.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 101.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 50.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 10.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 12.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 500 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 12.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 500 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 8.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 2.000 |
| | 3.3.90.40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | | 2.000 |
| | 3.3.90.46 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | | 2.000 |
| | 3.3.90.49 | AUXÍLIO TRANSPORTE | | 1.000 |
| | 2085 | Apoio ao Conselho Municipal da Assist. Social | Seguridade Social | 4.500 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 4.500 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 4.500 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 2.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 500 |
| | 2086 | Manut. das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social | Seguridade Social | 257.500 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 257.500 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 257.500 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 60.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 70.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 26.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 500 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 50.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 2.000 |
| | 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | 2.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 12.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 8.000 |
| | 3.3.90.40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | | 2.000 |
| | 3.3.90.46 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | | 1.000 |
| | 3.3.90.48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | 16.000 |
| | 3.3.90.49 | AUXÍLIO TRANSPORTE | | 2.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 2087 | Construção e Manut. da Sede do CRÁS Centro de Referência da Assist. Social | Seguridade Social | 80.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 12.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 12.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 12.000 |
| | 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | | 23.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 23.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 20.000 |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 3.000 |
| | 13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social | | | 40.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 40.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 40.000 |
| | 13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | | | 5.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 5.000 |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |
| | 2088 | Manutenção das Ações do IGD/SUAS | Seguridade Social | 63.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 2.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 2.000 |

| | | | | |
|--------------------------------|-----------------------------|---|--------------------------|----------------|
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 2.000 |
| | 13110000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 61.000 |
| | 0001 | CORONEL EZEQUIEL | | 61.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 10.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 4.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 2.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 2.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 40.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 2.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 2089 | Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos | Seguridade Social | 119.000 |
| | 10010000 | Recursos Ordinários | | 82.000 |
| | 0001 | CORONEL EZEQUIEL | | 82.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 80.000 |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 13120000 | Transferências de Convênios - Assistência Social | | 35.000 |
| | 0001 | CORONEL EZEQUIEL | | 35.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 35.000 |
| | 13900000 | Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | | 2.000 |
| | 0001 | CORONEL EZEQUIEL | | 2.000 |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 2090 | Manut. das Ações do Cadastro Único IGBF | Seguridade Social | 75.000 |
| | 10010000 | Recursos Ordinários | | 4.000 |
| | 0001 | CORONEL EZEQUIEL | | 4.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 4.000 |
| | 13110000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 71.000 |
| | 0001 | CORONEL EZEQUIEL | | 71.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 50.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 3.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 10.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 1.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 500 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 500 |
| | 16 | HABITAÇÃO | | 175.500 |
| | 482 | HABITAÇÃO URBANA | | 175.500 |
| | 0013 | INFRAESTRUTURA DE ASSISTÊNCIA AO ESPECIAL | | 175.500 |
| | 2091 | Recuperações de Unidade Habitacionais at ravés de doação de materias e ajuda | Seguridade Social | 70.000 |
| | 10010000 | Recursos Ordinários | | 70.000 |
| | 0001 | CORONEL EZEQUIEL | | 70.000 |
| | 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 50.000 |
| | 3.3.90.48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | 20.000 |
| | 2092 | Manut. das Ações do Setor de Habitação Popular | Seguridade Social | 23.500 |
| | 10010000 | Recursos Ordinários | | 23.500 |
| | 0001 | CORONEL EZEQUIEL | | 23.500 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 12.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 4.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 3.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 4.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 500 |
| | 2093 | Aquisição de Imóveis | Seguridade Social | 82.000 |
| | 10010000 | Recursos Ordinários | | 2.000 |
| | 0001 | CORONEL EZEQUIEL | | 2.000 |
| | 4.5.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 2.000 |
| | 13120000 | Transferências de Convênios - Assistência Social | | 80.000 |
| | 0001 | CORONEL EZEQUIEL | | 80.000 |
| | 4.5.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 80.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| 10 - Sec.Mun.de Transporte | | | | 949.000 |
| 10.001 - Sec.Mun.de Transporte | | | | 949.000 |
| | 26 | TRANSPORTE | | 949.000 |
| | 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | | 949.000 |
| | 0011 | INFRAESTRUTURA NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO | | 949.000 |
| | 1033 | Construção de Abrigos Rodoviários | Fiscal | 82.000 |
| | 10010000 | Recursos Ordinários | | 30.000 |
| | 0001 | CORONEL EZEQUIEL | | 30.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 30.000 |
| | 15100000 | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | | 52.000 |
| | 0001 | CORONEL EZEQUIEL | | 52.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 50.000 |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 1034 | Melhoria da Infraestrutura das Estradas | Fiscal | 172.000 |
| | 10010000 | Recursos Ordinários | | 20.000 |
| | 0001 | CORONEL EZEQUIEL | | 20.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 20.000 |
| | 15100000 | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | | 152.000 |
| | 0001 | CORONEL EZEQUIEL | | 152.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 150.000 |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 1035 | Conclusão e Manutenção do Terminal Rodoviário | Fiscal | 122.000 |
| | 10010000 | Recursos Ordinários | | 20.000 |
| | 0001 | CORONEL EZEQUIEL | | 20.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 20.000 |
| | 15100000 | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | | 102.000 |
| | 0001 | CORONEL EZEQUIEL | | 102.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 100.000 |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |

| | 1036 | Sinalização de Ruas e Avenidas | Fiscal | 12.000 |
|---|--|---|---------------|--------------|
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 12.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 12.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 4.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 2.000 |
| | 1037 | Aquisição de Imóveis | Fiscal | 80.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 40.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 40.000 |
| | 4.6.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 40.000 |
| | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | | | 40.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 40.000 |
| | 4.6.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 40.000 |
| | 1038 | Aquisição de Veículos e outros equipamentos | Fiscal | 72.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 10.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 10.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000 |
| | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | | | 62.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 62.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 60.000 |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 2095 | Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Transportes | Fiscal | 409.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 394.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 394.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 50.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 160.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 43.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 2.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 70.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 15.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 15.000 |
| | 3.3.90.40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | | 2.000 |
| | 3.3.90.46 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | | 2.000 |
| | 3.3.90.49 | AUXÍLIO TRANSPORTE | | 2.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 8.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 20.000 |
| | 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo | | | 15.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 15.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 15.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| 11 - Sec.Mun.de Recursos Hídricos e Meio Amb. | | | | 773.000 |
| 11.001 - Sec.Mun.de Recursos Hídricos e Meio Amb. | | | | 773.000 |
| | 18 - GESTÃO AMBIENTAL | | | 773.000 |
| | 544 - RECURSOS HÍDRICOS | | | 773.000 |
| | 0006- INFRAESTRUTURAAO PEQUENO AGRICULTOR | | | 104.000 |
| | 1043 | Perfuração e Instalação de Poços Tubulares | Fiscal | 104.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 32.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 32.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 30.000 |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | | | 72.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 72.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 70.000 |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 0014- INFRAESTRUTURA NO SANEAMENTO BÁSICO | | | 231.000 |
| | 2100 | Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente | Fiscal | 231.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 231.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 231.000 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 10.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 150.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 32.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 2.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | | 2.000 |
| | 3.3.90.46 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | | 2.000 |
| | 3.3.90.49 | AUXÍLIO TRANSPORTE | | 2.000 |
| | 3.3.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | 2.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.000 |
| | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 2.000 |
| | 3.3.90.94 | RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | | 2.000 |
| | 0027- SISTEMA DE RECURSOS HÍDRICOS | | | 438.000 |
| | 1044 | Ampliação do Sistema de Abastecimento de água | Fiscal | 152.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 50.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 50.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 50.000 |
| | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | | | 102.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 102.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 100.000 |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 1045 | Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos | Fiscal | 142.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 20.000 |

| | | | | |
|---------------------------------------|---|---|---------------|----------------|
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 20.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 20.000 |
| | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | | | 62.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 62.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 60.000 |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados | | | 60.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 60.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 60.000 |
| | 1046 | Aquisição e Manutenção de Carroção oipa com Motor Para Limpa-fossa | Fiscal | 144.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 22.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 22.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 20.000 |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | | | 80.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 80.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 80.000 |
| | 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados | | | 42.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 42.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 40.000 |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| 12 - Sec.Mun.de Cultura e Turismo | | | | 713.000 |
| 12.001 - Sec.Mun.de Cultura e Turismo | | | | 713.000 |
| | 13 - CULTURA | | | 461.500 |
| | 392 - DIFUSÃO CULTURAL | | | 461.500 |
| | 0003- INFRAESTRUTURA À SECRETARIA | | | 60.000 |
| | 2125 | Instalação e Manutenção das Ações da Banda de Música Oficial | Fiscal | 60.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 60.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 60.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 10.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 10.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 20.000 |
| | 0015 - PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS | | | 401.500 |
| | 1039 | Aquisição de Equipamento e Material Permanente | Fiscal | 6.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 4.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 4.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 3.000 |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | | | 2.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 2.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 2.000 |
| | 2105 | Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | Fiscal | 55.500 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 55.500 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 55.500 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 10.000 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 20.000 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 8.000 |
| | 3.1.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 500 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 2.000 |
| | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 1.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 2.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | | 2.000 |
| | 3.3.90.49 | AUXÍLIO TRANSPORTE | | 2.000 |
| | 3.3.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | 1.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 2106 | Promoção de Eventos Culturais | Fiscal | 340.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 210.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 210.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000 |
| | 3.3.90.31 | PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS | | 8.000 |
| | 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 8.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 10.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 170.000 |
| | 3.3.90.48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | 2.000 |
| | 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | | | 130.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 130.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 130.000 |
| | 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS | | | 251.500 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
|--------------|---------------------------------------|---|---------------|---------------|
| | 695 - TURISMO | | | 251.500 |
| | 0015 - PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS | | | 251.500 |
| | 1040 | Conclusão e Manutenção do Centro de Informações Turísticas | Fiscal | 95.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | | 45.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | | 45.000 |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 10.000 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 6.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 10.000 |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 9.000 |

| | | | |
|------------------------------------|---|---------------|----------------|
| | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | | 50.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 50.000 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 50.000 |
| | 1041 Criação e Manut. de Rotas Turísticas | Fiscal | 95.500 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | 22.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 22.000 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 2.000 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 5.000 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000 |
| | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | | 73.500 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 73.500 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 68.000 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000 |
| | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 500 |
| | 1042 Aquisição de Equipamento Permanente/ Setor Turismo | Fiscal | 4.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | 4.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 4.000 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 2.000 |
| | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 2107 Munt. das Ações do Setor de Turismo | Fiscal | 57.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | 57.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 57.000 |
| | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 10.000 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 15.000 |
| | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 5.000 |
| | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | | 1.000 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 7.000 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | Esfera | Valor |
| 13 - Sec.Mun.de Esporte e Lazer | | | 681.500 |
| 13.001- Sec.Mun.de Esporte e Lazer | | | 681.500 |
| | 27 - DESPORTO E LAZER | | 681.500 |
| | 812 - DESPORTO COMUNITARIO | | 681.500 |
| | 0009 - INFRAESTRUTURA DO ENTRETENIMENTO POPULAR | | 139.500 |
| | 2112 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e lazer | Fiscal | 98.500 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | 90.500 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 90.500 |
| | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 5.000 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 40.000 |
| | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 5.000 |
| | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | | 1.000 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 9.000 |
| | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | | 2.000 |
| | 3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | | 1.500 |
| | 3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE | | 10.000 |
| | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo | | 8.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 8.000 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 8.000 |
| | 2113 Promoção de Eventos Esportivos | Fiscal | 41.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | 41.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 41.000 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000 |
| | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | | 10.000 |
| | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 10.000 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 8.000 |
| | 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | | 1.000 |
| | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.000 |
| | 0015 - PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS | | 542.000 |
| | 1047 Construção de Quadras Esportivas cobertas | Fiscal | 152.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | 50.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 50.000 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 50.000 |
| | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | | 101.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 101.000 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 100.000 |
| | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados | | 1.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 1.000 |
| | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 1048 Aquisição de Equipamento e Material Permanente | Fiscal | 5.000 |
| | 10010000 - Recursos Ordinários | | 3.000 |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 3.000 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 2.000 |
| | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | | 2.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | Esfera | Valor |
| | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 2.000 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 2.000 |

| | | | | |
|---------------|----------------------------------|---|---------------|-------------------|
| | 1049 | Construção do Ginásio Poliesportivo | Fiscal | 212.000 |
| | | 10010000 - Recursos Ordinários | | 10.000 |
| | | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 10.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 10.000 |
| | | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | | 101.000 |
| | | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 101.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 100.000 |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | | 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados | | 101.000 |
| | | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 101.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 100.000 |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | 1050 | Construção e Ampliação do Campo de Futebol | Fiscal | 173.000 |
| | | 10010000 - Recursos Ordinários | | 21.000 |
| | | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 21.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 20.000 |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | | 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | | 101.000 |
| | | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 101.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 100.000 |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| | | 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados | | 51.000 |
| | | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 51.000 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 50.000 |
| | 4.4.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária | | Esfera | Valor |
| | 99 - Reserva de Contingência | | | 100.000 |
| | 99.099 - Reserva de Contingência | | | 100.000 |
| | 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | | 100.000 |
| | 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | 100.000 |
| | 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | | 100.000 |
| | 9001 | Reserva de Contingência | Fiscal | 100.000 |
| | | 10010000 - Recursos Ordinários | | 100.000 |
| | | 0001 - CORONEL EZEQUIEL | | 100.000 |
| | 9.9.99.99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 100.000 |
| Órgão | Unidade | Orçamentária | Esfera | Valor |
| Total: | | | | 26.500.000 |

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:CA74B8A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 280100036/2019

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 280100036/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 280100036/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de pneus novos, para 02 (dois) veículos modelos Ônibus pertencentes a Sec. Mun. De Educação e Cultura de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

393 - JOSÉ LÁERCIO DÓIA (14.538.724/0001-06)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (RS) | Valor total (RS) |
|--------------|---------------------|--------------|-------|------------|---------------------|------------------|
| 1 | 15433 - Pneu 900x20 | UND | | 12 | 1.150,00 | 13.800,00 |
| Total | | | | | 13.800,00 | |

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 28/01/2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:27CEEB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 280100037/2019

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 280100037/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 280100037/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de material de consumo para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

892 - ESPACO REDUZIDO HOME CENTER LTDA ME (10.822.747/0001-89)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (RS) | Valor total (RS) |
|--------------|---|--------------|-------|------------|---------------------|------------------|
| 1 | 15434 - Compensado Plástico 10 MM (2,20x1,10) | UND | | 9 | 75,56 | 680,04 |
| 2 | 15435 - Eletrodo Lincoln 46+ 3,25 mm 6013 | KG | | 12 | 16,16 | 193,92 |
| 3 | 15436 - Eletrodo Lincoln 46+ 4,00 mm 6013 | KG | | 20 | 16,16 | 323,20 |
| 4 | 15437 - Porta Lisa P/ Pintura 2,10x 0,90 | UND | | 2 | 105,00 | 210,00 |
| 5 | 15438 - Porta Lisa P/ Pintura 2,10x 0,80 | UND | | 4 | 96,00 | 384,00 |
| 6 | 15439 - Porta Lisa P/ Pintura 2,10x 0,60 | UND | | 2 | 96,00 | 192,00 |
| 7 | 15440 - Bota com Elástico Nº42 | UND | | 10 | 34,00 | 340,00 |
| 8 | 15441 - Bota com Elástico Nº41 | UND | | 12 | 34,00 | 408,00 |
| 9 | 15442 - Disco Corte Ferro | UND | | 30 | 3,56 | 106,80 |
| Total | | | | | 2.837,96 | |

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 28/01/2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:AC157D22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE IELMO MARINHO/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN** e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 248/2004, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 014, de 05 de abril de 2011, e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público para não interromper a prestação dos serviços públicos essencial na área de Educação em atendimento ao disposto na Lei Municipal n. 317/2009 datada de 21.01.2009, Lei Municipal Complementar nº 28/2014, datada de 25/02/2014 e a Lei Municipal n. Lei nº 423/2014, de 09 de julho de 2014, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado 001/2019 para a contratação, por tempo determinado, de profissionais a serem encaminhados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ielmo Marinho/RN, nos termos dispostos neste instrumento convocatório. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado por Comissão Específica, constituída por representantes do poder público Municipal; Secretaria de Promoção e Bem-Estar Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Tributação, designada por meio de Portaria do poder Executivo Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) tem o objetivo de selecionar temporariamente, por até 01 (um) ano admitindo prorrogação devidamente justificada, desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos ou até a nomeação dos novos servidores provenientes de concurso público, nos termos da Lei Complementar nº 014, de 05 de abril de 2011, os profissionais abaixo relacionados, que serão convocados para o preenchimento de vagas visando à realização de atividades na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ielmo Marinho/RN, sendo considerada a excepcional necessidade da Administração Pública, conforme quadro de vagas, descrito abaixo:

QUADRO DE VAGAS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

| CÓD. | CARGO | CARGA HORÁRIA | QUANT. DE VAGAS | PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE | VENCIMENTOBASE (RS) |
|------|--|---------------|---------------------------|--|--|
| E1 | Auxiliar de sala. | 30h Semanais | 20 + cadastro de reserva. | Ensino médio completo + experiência comprovada na área. | RS Salário mínimo vigente do ano da contratação. |
| E2 | Professor dos anos finais do Ensino Fundamental: Letras (Inglês) | 30h Semanais | 01 + cadastro de reserva. | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. | RS 1.970,03 |
| E3 | Professor dos anos finais do Ensino Fundamental (Letras – Português) | 30h Semanais | 01 + cadastro de reserva | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. | RS 1.970,03 |
| E4 | Professor dos anos finais do Ensino Fundamental Matemática | 30h Semanais | 01 + cadastro de reserva | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. | RS 1.970,03 |
| E5 | Professor dos anos finais do Ensino | 30h Semanais | 01 + cadastro de reserva | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de | RS 1.970,03 |

| | Fundamental História | | | curso de licenciatura plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. | |
|-------|--|--------------|--------------------------|--|-------------|
| E6 | Professor dos anos finais do Ensino Fundamental Geografia | 30h Semanais | 01 + cadastro de reserva | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. | RS 1.970,03 |
| E7 | Professor dos anos finais do Ensino Fundamental Ensino Ciências | 30h Semanais | 01 + cadastro de reserva | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. | RS 1.970,03 |
| E8 | Professor dos anos finais do Ensino Fundamental Educação Física | 30h Semanais | 01 + cadastro de reserva | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC com Registro junto ao CREF 16/RN. | RS 1.970,03 |
| E9 | Professor da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental | 25h Semanais | 01 + cadastro de reserva | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. | RS 1.970,03 |
| TOTAL | | | 28+ cadastro de reserva | | |

DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES:

Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível superior candidatos possuidores de diploma, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, que comprovem (por meio de declaração/atestado ou similar original) o regular registro atualizado no conselho/órgão de classe respectivo.

Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível médio respectivamente candidatos possuidores de diploma ou certificado e histórico ou declaração (original) comprobatórias, devidamente reconhecidas pelo MEC ou Secretaria Estadual de Educação.

É vedada a contratação, para os cargos previstos neste Edital, de quaisquer servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuadas as acumulações permitidas no Art. 37, XVI, alínea c, da Constituição Federal.

O profissional selecionado deverá desenvolver suas atividades junto à respectiva secretaria em Ielmo Marinho/RN, prestando serviços por um período de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por, no máximo, igual período, desde que não exceda dois anos, encerrando-se os respectivos contratos com a nomeação dos novos servidores advindos de concurso público para provimento de cargos ou de novo PSS. Na medida em que forem chamados os candidatos aprovados em concurso público, a substituição será objetiva e em ordem ascendente, de forma que aqueles que tiverem em vínculo precário (contrato temporário) por mais tempo serão os primeiros substituídos de forma sucessiva pelos candidatos aprovados no concurso público, de acordo com a ordem classificatória. Esse processo pode ocorrer mesmo que não decorrido o primeiro ano do contrato vigente.

O presente processo seletivo será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, em igual período, a exclusivo critério da administração pública municipal. Porém, o período de contrato dos aprovados será definido de acordo com a efetiva necessidade das respectivas secretarias.

DAS INSCRIÇÕES – REGRAS GERAIS:

A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar em **ENVELOPE DE PAPEL LACRADO** (cor amarela ou parda ou branca) **CONTENDO** os seguintes documentos e atender às seguintes condições:

01 (uma) foto 3x4 colorida atualizada, afixada no formulário de inscrição ANEXO I (colar sobre o envelope);

Documento de Identidade com foto (cópia simples);

CPF (cópia simples);

Cópias do Diploma autenticado de nível médio, superior e pós-graduação, como também, certificados de formação continuada;

Declaração, Certidão ou Atestado de conclusão expedidos há no máximo 60 dias - que comprove a conclusão do Ensino Médio, graduação ou especialização, e/ou, conforme o caso, a habilitação exigida para a respectiva área de atuação, expedido por instituição reconhecida pelo MEC;

Registro no Conselho Profissional atualizado para o Cargo referente à profissão regulamentada, como também, declaração ou atestado (originais) ou cópia autenticada) que comprove a quitação com o conselho/órgão de classe;

Declaração de não Acumulação de Cargo Público preenchida e assinada- disponibilizado no local de inscrição- anexo VII;

Ficha de inscrição preenchida no padrão estabelecido no ANEXO I deste Edital, disponibilizado no local de inscrição.

Currículo preenchido no **PADRÃO** estabelecido no ANEXO II deste Edital, acompanhado de toda a documentação comprobatória, cópias autenticadas para os casos especificados.

Carta de Intenção narrando os motivos que inspiram o candidato a disputar o cargo que pretende concorrer preenchida.

k) Comprovante de “**Transferência Bancária**” da taxa de inscrição, ressaltando-se que o simples agendamento bancário com data de compensação posterior a data final de inscrição não comprova o pagamento da taxa. Não serão em hipótese alguma depósitos.

Somente serão aceitas declarações, atestados ou certidões originais (de formação ou experiência profissional) expedidos há no máximo 60 dias.

Cada candidato terá direito apenas a uma **ÚNICA INSCRIÇÃO** para o cargo que escolher.

A NÃO INCLUSÃO DE QUALQUER DOCUMENTO constante no item 4.2 deste edital (listagem dos documentos) implicará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**, não obtendo qualquer classificação neste certame.

4.6 EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ INSERIDO OU ANEXADO DOCUMENTOS PÓS ENTREGA DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS NO ATO DE INSCRIÇÃO.

Fica estabelecida as atribuições constantes no anexo VIII do presente edital.

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho não aceitará inscrições e documentos enviados via internet ou fax.

Será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$40,00 (Quarenta reais) para os cargos de Nível Médio e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de Nível Superior, através de **Transferência bancária**. Dados: Banco do Brasil, Agência 2256-X, e conta 11583-5.

4.10 O período de contrato dos candidatos aprovados será definido de acordo com a efetiva necessidade da respectiva secretaria.

DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

A inscrição será feita exclusivamente de forma presencial na Sede da Prefeitura - situado na Rua José Camilo Bezerra, 69 - Centro-Ielmo Marinho/RN-CEP: 59.490-000 nos dias **07 e 08 de Fevereiro** do corrente ano das 8h às 13h00 mediante a documentação solicitada no item 4.2 deste edital.

Na oportunidade da inscrição, o candidato deverá inserir no envelope cópias legíveis da documentação exigida no item 4.2 letras “b” a “k” e dos anexos I e II do presente Edital, como também, anexos III, IV, VI e VII.

NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES OU ADENDOS APÓS A DATA E HORÁRIO LIMITE ACIMA ESPECIFICADOS OU QUE NÃO CUMPRAM RIGOROSAMENTE AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL.

As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ocorrer a eliminação automática do processo seletivo daquele que preenchê-lo com dados incorretos, ilegíveis, imprecisos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Somente serão analisadas as informações constantes do Formulário de Inscrição, servindo os comprovantes de base para confronto dos dados declarados.

5.6 São de inteira responsabilidade do candidato às providências necessárias à realização da inscrição nos moldes estabelecidos.

Para se inscrever, o candidato deverá obrigatoriamente possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) válido, documento de identificação com foto e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição referido.

É de inteira responsabilidade do candidato (a) guardar o Comprovante de Inscrição até a data da validação da inscrição.

DA SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado constará de três etapas, de caráter eliminatório e classificatório, consistindo em análise curricular, carta de intenção e entrevista.

PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR

Etapa eliminatória e classificatória – A Comissão Organizadora de Processo Seletivo (COPS) conferirá e analisará as informações e documentos fornecidos em cada inscrição, observando o atendimento aos requisitos explicitados no presente Edital.

A Avaliação Curricular será realizada com base nos quadros abaixo estabelecidos para os níveis Superior e Médio:

| CURRICULUM PADRONIZADO – NÍVEL SUPERIOR | |
|---|-------------------|
| OBS.: As titulações serão cumulativas. | |
| FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado no cargo pretendido. | 15 |
| Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado no cargo pretendido. | 10 |
| Certificado de conclusão de curso de especialização em área pretendida ou correlata a sua área de atuação com carga horária mínima de 360 horas – 5 pontos por especialização. | 15 |
| Cursos de qualificação, aperfeiçoamento ou formação continuada na área de educação e correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária entre 40 horas e 100 horas – 2,0 (um ponto e meio) por curso realizado nos últimos 3 anos. | 10 |
| Cursos de qualificação, aperfeiçoamento ou formação continuada na área de educação e correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária entre 120 e 200 horas – 2,5 (dois) pontos por curso realizado nos últimos 3 anos. | 10 |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| Experiência profissional comprovada no cargo pretendido – 10,0 pontos por cada ano (12 meses completos ou um ano letivo - educação) de atuação nos últimos 4 anos. | 40 |
| TOTAL | 100 PONTOS |
| CURRICULUM PADRONIZADO – NÍVEL MÉDIO | |
| OBS.: As titulações serão cumulativas. | |
| FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| Certificado ou diploma de nível superior devidamente registrado reconhecida pelo MEC. | 20 |
| Declaração comprovando está cursando a graduação em pedagogia em instituição reconhecida pelo MEC. | 10 |
| Cursos de qualificação, aperfeiçoamento ou formação continuada na área de Educação com carga horária entre 8 e 39 horas – 2,0 pontos por curso realizado nos últimos 3 anos. | 10 |
| Cursos de qualificação, aperfeiçoamento ou formação continuada na área de Educação com carga horária a partir de 40 horas – 4,0 pontos por curso realizado nos últimos 3 anos. | 20 |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| Experiência profissional comprovada na área de atuação ao cargo pretendido - 10 pontos por cada ano (12 meses completos ou um ano letivo- educação) nos últimos 4 anos. | 40 |
| TOTAL | 100 PONTOS |

Para efeito de interpretação deste edital entende-se por áreas correlatas o rol de formação em nível superior adotada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme tabela de áreas do conhecimento.

Será considerado aprovado nesta etapa, o candidato que obtiver **A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 30 (TRINTA) PONTOS NA ANÁLISE CURRICULAR.**

6.3.5 A soma de títulos mesmo que ultrapasse a PONTUAÇÃO MÁXIMA será considerada os 100 pontos para os cargos.

SEGUNDA FASE: CARTA DE INTENÇÕES

Da 2ª Fase a Carta de Intenções (classificatória e eliminatória) é um documento escrito no qual o (a) candidato (a) relata os motivos pelos quais está pleiteando a vaga para cargo ao qual se inscreveu na área de educação, de saúde ou assistência social.

a) Na Carta de Intenções serão consideradas, além da correção ortográfica e linguística, a coerência, a objetividade e as motivações do (a) candidato (a) para participar do processo seletivo simplificado, como: Expor conhecimento sobre a área de Educação, conhecimentos sobre área do cargo que pretende trabalhar, experiências profissionais na área de atuação, com no mínimo 10 linhas e com no máximo 30 linhas.

Caberá à comissão coordenar a análise das cartas de intenção, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima estabelecida no anexo IV, conforme a desempenho do (a) candidato (a) na Carta de Intenções. O resultado do (a) candidato (a) nesta fase será a apuração pela nota atribuída pela aferição da carta de intenção feita por pelo menos dois profissionais integrantes da comissão, considerando a média aritmética para nota com até duas casas decimais.

Será eliminado (a) o (a) candidato (a) que não entregar a Carta de Intenções juntamente com os documentos comprobatórios no ato da inscrição, sem direito a qualquer classificação neste certame.

Também Será eliminado o candidato que, na apuração da média das notas atribuídas pelos examinadores, obtiver nota ZERO na carta de intenções.

A carta de intenção deverá ser feita a mão pelo próprio candidato conforme orientações do anexo III, em caneta esferográfica de tinta preta, respeitada as margens para preenchimento em letra legível, e a quantidade mínima e máxima de linha para preenchimento.

Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver a **PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 50 (CINQUENTA) PONTOS NESTA FASE.**

O candidato que não observar o item E do 6.8.1 será eliminado deste processo seletivo simplificado, sem direito a qualquer classificação no certame.

O Resultado da carta de intenções será divulgado no dia **15 DE FEVEREIRO DE 2019**, no diário oficial da Federação dos Municípios do RN-FEMURN, como também no Saguão da Prefeitura de Ielmo Marinho/RN.

TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA

Caráter classificatório e eliminatório - será convocado pela **Comissão Organizadora de Processo Seletivo (COPS)** para a análise da entrevista os habilitados na 2ª fase do certame.

6.9.2 A convocação da entrevista será realizada via Diário Oficial do Município de Ielmo Marinho/RN (Diário Oficial dos Municípios da FEMURN) e no saguão da Prefeitura, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Os candidatos terão quinze minutos de tolerância. Caso ultrapasse este prazo, ou que falem à entrevista no **DIA E HORÁRIO MARCADO**, serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo Simplificado.

As entrevistas ocorrerão no período estabelecido no calendário presente neste edital. A divulgação de horário ocorrerá em conjunto com a listagem dos candidatos habilitados a participarem da terceira fase do certame. A entrevista levará em consideração aspectos interpessoais, cognitivos, e conhecimentos gerais sobre o cargo o qual se candidatou.

Na entrevista, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital, anexo IV.

Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na entrevista.

Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação expostas no saguão da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho e publicado no diário da Federação dos Municípios do RN-FEMURN.

A entrevista terá a seguinte pontuação:

Experiência na área em que pertence a vaga a que concorre – 10 (dez) pontos no máximo;

Conhecimento técnico na área a que pertence à vaga a que concorre – 50 (cinquenta) pontos no máximo;

Expor conhecimento sobre na área de Educação – 30 (trinta) pontos no máximo;

IV - Fluência na expressão oral – 10 (dez) pontos no máximo;

A entrevista será organizada e ministrada pela equipe de psicologia contratada para esta finalidade.

O Resultado da entrevista será divulgado no dia **26/02/2019** no Diário Oficial dos Municípios- Diário FEMURN e posteriormente no saguão da Prefeitura de Ielmo Marinho/RN.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS:

Considerar-se-á pessoa com deficiência a enquadrada nas disposições do art. 2º da Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo.

Caso a aplicação do percentual mencionado no subitem 7.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 5% das vagas oferecidas para cada atividade profissional.

Os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo, no ato de inscrição, declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.

O candidato com deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como deficiente.

As vagas reservadas a candidatos com deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

O candidato que se declarar com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.

Antes da nomeação, o candidato deverá submeter-se à inspeção Médica promovida pela Junta Médica do município, mediante agendamento prévio, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidato em tais condições.

O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela Junta Médica do município nos termos do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004 passará a figurar apenas na listagem de classificação geral, sendo convocado o próximo candidato portador de deficiência.

O Candidato deverá comparecer a Junta Médica do município munido de laudo Médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

Para a contratação, o candidato deverá receber laudo pericial expedido pela Junta Médica do município com o objetivo de definir se o mesmo possui condições de desempenhar as atividades pertinentes ao cargo pretendido.

DOS RECURSOS:

O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo até 24 horas após a divulgação do resultado de cada fase do processo seletivo simplificado, (exceto na fase de entrevista) observando os seguintes procedimentos:

a). Enviar e-mail contendo as justificativas para a Comissão Organizadora de Processo Seletivo (COPS), por meio do endereço: **educacao2013@yahoo.com.br**

b) o formulário para tais recursos encontra-se em anexo.

O candidato deverá consultar os resultados finais, depois da análise dos recursos.

Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso.

DO RESULTADO FINAL:

O Resultado Final de Classificação (RFC) do processo seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$RFC = (\text{resultado da 1ª Fase}) + (\text{resultado da 2ª Fase}) + (\text{resultado da 3ª Fase})$, dividindo-se por 3 (três);

O (a)s candidato (a)s serão sequenciados, em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC), conforme a quantidade necessária de candidatos para cada cargo.

No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os candidatos será usado os seguintes critérios de desempate:

candidato (a) com maior tempo de experiência comprovado em atividades selecionada;

candidato (a) com maior resultado na 1ª Fase (análise do currículo);

candidato (a) com maior resultado na 2ª Fase (Carta de Intenções);

candidato (a) com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

O candidato deverá consultar o resultado final no saguão da Prefeitura municipal, como também por meio dos veículos de comunicação municipal.

DO CALENDÁRIO:

| PERÍODO | ATIVIDADE |
|-------------------------|--|
| 05/02/2019 | Publicação do edital no Diário Oficial dos Municípios do RN- Diário- FEMURN e no Saguão da Prefeitura de Ielmo Marinho/RN. |
| 07/02/2019 e 08/02/2019 | Período de Inscrições |
| 13/02/2019 | Resultado da Avaliação curricular e Interposição de recurso. |

| | |
|-----------------|--|
| 15/02/2019 | Resposta aos Recursos da análise curricular. Resultado parcial pós Interposição de recurso da Análise Curricular. Resultado parcial da carta de intenções e Interposição de recursos da carta de intenção. |
| 19/02/2019 | Resposta aos Recursos da Carta de Intenção. Resultado parcial da segunda fase pós interposição de recurso da carta de intenção e convocação para entrevista. |
| 21 e 22/02/2019 | Entrevistas com os candidatos convocados. |
| 26/02/2019 | Resultado das entrevistas. |
| 28/02/2019 | Resultado Final do Certame. |
| 01/03/2019 | Homologação. |

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO:

As vagas definidas neste Edital serão preenchidas segundo a ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos, limitando-se a listagem em até o dobro da quantidade de vagas para cada cargo.

A lotação será definida conforme prioridade e a necessidade de cada serviço a ser estabelecida pelo Departamento de Recursos Humanos.

Estará desclassificado automaticamente, o candidato que não comparecer e não apresentar, no ato da convocação, a documentação exigida neste Edital.

Quando convocado, o candidato deverá apresentar documentação e 02 (duas) cópias de cada documento original exigida na ocasião da contratação, quais sejam:

Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;

02 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;

Cópia da carteira do respectivo Conselho/órgão de classe atualizada;

Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria (declaração) expedida em no máximo 30 dias, contado a partir da homologação do resultado do certame;

Carteira de identidade;

CPF;

Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;

PIS;

Carteira de Trabalho (CTPS);

Certificado Militar (para candidatas do sexo masculino);

Comprovante de Residência;

Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (Anexo V);

Exame médico admissional a ser expedido por médico do trabalho.

Conta bancária (cópia do cartão da Caixa Econômica Federal);

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cabe ao candidato, sob sua inteira responsabilidade, acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado no saguão da Prefeitura Municipal, com também no Diário Oficial dos Municípios "FEMURN".

O resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios "FEMURN", e saguão da Prefeitura Municipal por ordem decrescente de classificação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COPS).

Ielmo Marinho/RN, 05 de fevereiro de 2019.

JAILSON CARLOS DA SILVA BARBOSA

Presidente da Comissão

FOTO

3 X4

ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:

CARGO QUE PRETENDE CONCORRER:

CÓDIGO DO CARGO:

NOME COMPLETO DO CANDIDATO (A):

DATA DO NASCIMENTO:

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EXPEDIDOR:

TELEFONE COM DDD: () CELULAR COM DDD: ()

ENDEREÇO(RUA/AV,Nº,APTO,BLOCO):

BAIRRO: CEP:

CIDADE: (UF)

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no Edital nº 01/2019.

DatadaInscrição: // _____

AssinadoCandidato:

Email: _____

VIA DO CANDIDATO/CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Nº DE INSCRIÇÃO

CARGO QUE PRETENDE CONCORRER:

CÓDIGO DO CARGO:

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

DATA DO NASCIMENTO:
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EXPEDIDOR:
DATA DE INSCRIÇÃO:

Assinatura do membro da Comissão: _____

ANEXO II- CURRÍCULO

I - DADOS PESSOAIS:

NOME DO CANDIDATO:
ENDEREÇO:
CIDADE/UF: CEP:
DATA DE NASCIMENTO NATURALIDADE/UF:
ESTADO CIVIL: SEXO: () M () F
NOME DO PAI:
NOME DA MÃE:
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EXPEDIDOR:
DATA DE INSCRIÇÃO:
CPF:
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
Relação dos TÍTULOS e Experiências Profissionais

Venho perante a Comissão Examinadora da Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado 001/2019 da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados, acompanhados das respectivas cópias, devidamente autenticadas ou conferidas com os originais.

Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições e normas edilícias.

ESCOLARIDADE: _____

| ORDEM | ÁREA DE ATUAÇÃO | CARGA HORÁRIA | VALOR DA PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO (Para uso da comissão) |
|-------------------|--|--------------------------------|--------------------|-------------------------------------|
| 1. DOUTORADO | | | | |
| 2. MESTRADO | | | | |
| 3. ESPECIALIZAÇÃO | | | | |
| 4 GRADUAÇÃO | | | | |
| 5. ENS. MÉDIO | | | | |
| ORDEM | Cursos de qualificação, aperfeiçoamento ou formação continuada na área de educação e correlacionada ao cargo pretendido, realizado nos últimos 3 anos. | CARGA HORÁRIA | VALOR DA PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO (Para uso da comissão) |
| 1 | | | | |
| 2 | | | | |
| 3 | | | | |
| 4 | | | | |
| 5 | | | | |
| 6 | | | | |
| 7 | | | | |
| 8 | | | | |
| 9 | | | | |
| 10 | | | | |
| ORDEM | DESCRIÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS NO SERVIÇO PÚBLICO- "COLOCAR LOCAL QUE TRABALHOU" | QUANTIDADE DE ANOS TRABALHADOS | | PONTUAÇÃO (Para uso da comissão) |
| 1 | | | | |
| 2 | | | | |
| 3 | | | | |
| 4 | | | | |
| 5 | | | | |

TOTAL DA PONTUAÇÃO FINAL

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário juntamente com os certificados autenticados, e declarações originais em envelope lacrado, conforme Edital.

Local Data: ____/12/2019

 Candidato (a)

ANEXO III – CARTA DE INTENÇÕES

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COPS),

Senhores,

Eu, _____, RG nº, órgão expedidor, data de emissão, CPF nº, data de nascimento //, residente e domiciliado na (Rua/Av) nº

CEP: Bairro, Cidade, UF candidato ao Processo Seletivo Simplificado 003/2018 com vistas a concorrer a uma vaga:

Cargo _____ código do cargo: _____, venho lhes apresentar minhas intenções conforme anexo a esta carta.

Expor conhecimento sobre a área da Educação. Política Educacional, desafios, funções do cargo pretendido, etc.

Expectativas em relação ao cargo
Experiências pessoais na área de atuação

Ielmo Marinho_/2019.

Candidato (a)

Orientações para elaboração da Carta de Intenções

O (a) candidato (a) deverá preencher a primeira parte – Identificação Pessoal – da Carta de Intenção com seus dados pessoais.

O (a) candidato (a) deverá de modo resumido, apresentar suas intenções em participar do cargo pretendido, com observância dos fatores relacionados ao item 6.8.1 do edital.

A carta deverá ser feita e redigida pelo próprio candidato, respeitando o espaço destinado para preenchimento, em caneta esferográfica de tinta preta em letra legível.

ANEXO DA CARTA DE INTENÇÕES (PREENCHIMENTO E ENTREGA OBRIGATÓRIO)

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

CARGO:

CÓDIGO:

| | |
|----|--|
| 01 | |
| 02 | |
| 03 | |
| 04 | |
| 05 | |
| 06 | |
| 07 | |
| 08 | |
| 09 | |
| 10 | |
| 11 | |
| 12 | |
| 13 | |
| 14 | |
| 15 | |
| 16 | |
| 17 | |
| 18 | |
| 19 | |
| 20 | |
| 21 | |
| 22 | |
| 23 | |
| 24 | |
| 25 | |
| 26 | |
| 27 | |
| 28 | |
| 29 | |
| 30 | |

Candidato (a)

ANEXO IV- FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES

NUMERO DE INSCRIÇÃO: CÓDIGO:

CARGO:

| AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES | | | | | |
|---|--|---------------|--------|--------|--------|
| ITEM | HABILIDADES | VALOR DO ITEM | NOTA 1 | NOTA 2 | NOTA 3 |
| 01 | Conhecimento na área de atuação | 1,5 | | | |
| 02 | Conhecimento sobre na área de Educação. | 1,0 | | | |
| 03 | Interesse em relação ao cargo | 1,0 | | | |
| 04 | Exposição das Experiências Profissionais | 1,5 | | | |
| 05 | Clareza na apresentação dos conhecimentos | 0,5 | | | |
| 06 | Capacidade de produção Textual | 1,0 | | | |
| 07 | Disponibilidade para trabalhar | 0,5 | | | |
| 08 | Conhecimentos sobre Políticas Públicas na área de Educação | 2,5 | | | |
| 09 | Pensamento Crítico/analítico | 0,5 | | | |
| TOTAL | | | | | |
| Média (soma das nota1 + nota 2+ nota 3) / 3 | | | | | |
| ASSINATURA | | | | CPF | |
| NOTA1 | | | | | |
| NOTA2 | | | | | |
| NOTA3 | | | | | |

ANEXO V - INSTRUMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS. RECURSO PARCIAL EDITAL 001/2019.

NOME:

CPF:
Nº DA IDENTIDADE:
DATA DE NASCIMENTO
CARGO: CÓDIGO:

QUESTIONAMENTO:

JUSTIFICATIVA/ EMBASAMENTO:

Ielmo Marinho ____/____/2019.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro para os devidos fins a que se destina esse Processo Seletivo Simplificado, que eu, portador (a) da identidade nº e CPF, tenho disponibilidade para exercer as atividades no cargo pretendido, conforme as necessidades do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal e Administração.

Caso o candidato possua vínculo empregatício, listar abaixo:

VÍNCULO PÚBLICO:

1 LOCAL:
CARGA HORÁRIA:

2 LOCAL
CARGA HORÁRIA:

VÍNCULO PRIVADO:

1 LOCAL:
CARGA HORÁRIA:

2 LOCAL
CARGA HORÁRIA:

ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu, _____, portador (a) do RG: _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, residente e domiciliado (a) na Rua/Av: _____ nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____ /RN declaro para os devidos fins que não possuo vínculo empregatício com Instituições Públicas Federal, Estaduais, Municipais e Autarquias. Apresentando disponibilidade de tempo para exercer a função de _____ no Município de Ielmo Marinho/RN.

Ielmo Marinho/RN, _____ de _____ de 2019.

 Declarante

ANEXO VIII- DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DA PREFEITURA DE IELMO MARINHO/RN

| CARGO | FUNÇÕES |
|--|-----------------------------|
| Auxiliar de sala | Lei Municipal n. 469/2019 |
| Professor dos anos finais do Ensino Fundamental: Letras (Inglês) | Lei Complementar n. 10/2010 |
| Professor dos anos finais do Ensino Fundamental (Letras - Português) | Lei Complementar n. 10/2010 |
| Professor dos anos finais do Ensino Fundamental Matemática | Lei Complementar n. 10/2010 |
| Professor dos anos finais do Ensino Fundamental História | Lei Complementar n. 10/2010 |
| Professor dos anos finais do Ensino Fundamental Geografia | Lei Complementar n. 10/2010 |
| Professor dos anos finais do Ensino Fundamental Ensino Ciências | Lei Complementar n. 10/2010 |
| Professor dos anos finais do Ensino Fundamental Educação Física | Lei Complementar n. 10/2010 |
| Professor da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental | Lei Complementar n. 10/2010 |

Publicado por:
 Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:8341C8FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 004/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na **Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017**, e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.2 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 004/2019, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 5,0 (cinco pontos).

| CARGO: MERENDEIRO – (CÓDIGO 101) | | | | | RESULTADO FINAL |
|----------------------------------|-----------------|------------|---------------------|--------------------|-----------------|
| NOME | Nº DA INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | RESIDE NO MUNICÍPIO | DATA DE NASCIMENTO | |
| DAMIANA ALVES BATISTA BATALHA | 11 | 4,00 | SIM | 14.01.1972 | REPROVADO |
| JULIANA BEZERRA DE OLIVEIRA | 15 | 2,00 | SIM | 19.02.1988 | REPROVADO |
| ELIANE GOMES DA SILVA | 02 | 1,50 | SIM | 11.02.1988 | REPROVADO |
| RITA CILENE DOS SANTOS | 19 | 1,00 | SIM | 21.01.1977 | REPROVADO |
| DIVINAIR DIAS GONÇALVES | 21 | 0,00 | SIM | 24.05.1959 | REPROVADO |

| CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – (CÓDIGO 102) | | | | | RESULTADO FINAL |
|---|-----------------|------------|---------------------|--------------------|-----------------|
| NOME | Nº DA INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | RESIDE NO MUNICÍPIO | DATA DE NASCIMENTO | |
| EDMILSON FERNANDES DA SILVA | 18 | 4,00 | SIM | 23.01.1969 | REPROVADO |
| JOÃO MARIA DE OLIVEIRA | 05 | 2,50 | SIM | 07.04.1968 | REPROVADO |
| JACIO MENDES DE OLIVEIRA | 20 | 1,75 | SIM | 24.03.1988 | REPROVADO |

| CARGO: FISCAL DE DISCIPLINA – (CÓDIGO 201) | | | | | RESULTADO FINAL |
|--|-----------------|------------|---------------------|--------------------|-----------------|
| NOME | Nº DA INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | RESIDE NO MUNICÍPIO | DATA DE NASCIMENTO | |
| ARIANNY LARISSA SOARES OLIVEIRA | 14 | 7,75 | SIM | 28.03.1994 | APROVADO |
| ALISANDRA MARIA FERNANDES | 12 | 6,50 | SIM | 30.06.1981 | APROVADO |
| GIANCARLOS LNHARES ARAUJO | 04 | 5,00 | SIM | 14.03.1986 | APROVADO |
| FABIANO PEREIRA DOS SANTOS | 13 | 5,00 | SIM | 11.11.1983 | APROVADO |

| CARGO: TÉC. DE ENFERMAGEM – (CÓDIGO 202) | | | | | RESULTADO FINAL |
|--|-----------------|------------|---------------------|--------------------|-----------------|
| NOME | Nº DA INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | RESIDE NO MUNICÍPIO | DATA DE NASCIMENTO | |
| JOSICLEIDE FERNANDES DOS S. FARIA | 16 | 10,00 | NÃO | 22.05.1980 | APROVADO |
| MARIA DO CARMO DA SILVA | 01 | 5,00 | NÃO | 20.07.1965 | APROVADO |

| CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ENS. FUNDAMENTAL II – (CÓDIGO 301) | | | | | RESULTADO FINAL |
|--|-----------------|------------|---------------------|--------------------|-----------------|
| NOME | Nº DA INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | RESIDE NO MUNICÍPIO | DATA DE NASCIMENTO | |
| FRANCIMAR DUTRA MAIA | 03 | 8,50 | SIM | 25.05.1957 | APROVADO |
| ADERLANIA BEZERRA DE A. ÂNGELO | 17 | 1,50 | NÃO | 20.04.1977 | REPROVADO |

| CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – ENS. FUNDAMENTAL II – (CÓDIGO 302) | | | | | RESULTADO FINAL |
|---|-----------------|------------|---------------------|--------------------|---|
| NOME | Nº DA INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | RESIDE NO MUNICÍPIO | DATA DE NASCIMENTO | |
| DENISE RAISSA DOS SANTOS | 09 | 8,50 | NÃO | 09.08.1988 | APROVADO |
| MAELLE SANTOS ARAUJO | 06 | 4,00 | NÃO | 23.06.1997 | REPROVADO |
| AMANDA PEREIRA FRANCO | 08 | 4,00 | SIM | 30.09.1994 | REPROVADO |
| JOÃO NOGUEIRA LINHARES FILHO | 10 | 3,25 | NÃO | 21.06.1990 | REPROVADO |
| SUELY DE LIMA SANTOS | 07 | - | - | - | DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM OS ÍTENS 5.2.1 E 5.5.5. |

Jardim de Piranhas/RN, 05 de fevereiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:A7E835A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE DE 2018

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|---|--|----------------|
| | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 6º bimestre de 2018 (Novembro a Dezembro) | |
| LRF, Art 48, Anexo XIV | R\$ 1,00 | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | Até o Bimestre |
| RECEITAS | | |
| Previsão Inicial da Receita | | 78.098.771,60 |
| Previsão Atualizada da Receita | | 78.098.771,60 |
| Receitas Realizadas | | 76.059.615,30 |
| Deficit Orçamentário | | 904.655,91 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais) | | 871.110,44 |
| DESPESAS | | |
| Dotação inicial | | 78.098.771,60 |
| Créditos Adicionais | | 1.153.970,34 |
| Dotação Atualizada | | 79.252.741,94 |
| Despesas Empenhadas | | 76.059.615,30 |
| Despesas Liquidadas | | 75.649.741,50 |
| Despesas Pagas | | 73.927.191,43 |
| Superavit Orçamentário | | 409.873,80 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | | 76.059.615,30 |
| Despesas Liquidadas | | 75.649.741,50 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | | 75.154.959,39 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | Até o Bimestre |
| Regime Geral de Previdência Social | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I) | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II) | | |
| Resultado Previdenciárias (III) = (I - II) | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | | 0,00 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta fixada no AMF da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação à meta (b/a) | |
|--|-------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| Resultado Nominal | 0,00 | -3.240.089,19 | 0,00 % | |
| Resultado Primário | 0,00 | -1.212.663,79 | 0,00 % | |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | | | | |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| Poder Executivo | 2.804.243,86 | 0,00 | 2.397.556,48 | 406.687,38 |
| Poder Legislativo | 2.783.568,45 | 0,00 | 2.397.556,48 | 386.011,97 |
| Poder Judiciário | 20.675,41 | 0,00 | 0,00 | 20.675,41 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 847.926,38 | 0,00 | 614.431,93 | 233.494,45 |
| Poder Executivo | 847.926,38 | 0,00 | 614.431,93 | 233.494,45 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 3.652.170,24 | 0,00 | 3.011.988,41 | 640.181,83 |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | | | |
| | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | 16.561.594,13 | 25% | 33,62 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | | 14.550.821,40 | 60% | 79,13 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental | | 9.049.702,72 | 60% | 49,22 |
| Complementação da União ao FUNDEB | | 0,00 | 0 | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar | | |
|--|------------------------------|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| Receitas de operações de Crédito | 0,00 | 225.860,00 | | |
| Despesa de Capital Líquida | 1.773.769,04 | 217.444,11 | | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | | | |
| | EXERCÍCIO | 10o. EXERCÍCIO | 20o. EXERCÍCIO | 35o. EXERCÍCIO |
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias (I) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (II) | | | | |
| Resultado Previdenciário (I - II) | | | | |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | 0,00 | 2.000.000,00 | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | |
| | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos | | 7.943.278,03 | 15,00 % | 16,13 % |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|-------------------------------------|
| Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP | |
| Total das Despesas / RCL (%) | % |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de João Câmara - DATA DA EMISSÃO: 31/01/2019 - HORA DA EMISSÃO: 09:40:20

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

YOLANDO COCENTINO NETO

Contador

FRANCISCA ANDREA RIBEIRO DANTAS NUNES

Secretário(A) Municipal

HERMIDA SILVA DE ARAUJO E OUTROS

Controladora Geral

Publicado por:
Yolando Cocentino Neto
Código Identificador:637E344F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº643/2019**

LEI MUNICIPAL Nº643/2019 Lagoa Nova/RN, 05 de fevereiro de 2019.

“Concede reajuste de vencimentos aos servidores Profissionais do Magistério e dá outras providências”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2019, reajuste de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) no salário base dos profissionais do magistério do Município, compreendidos tais como os ocupantes de cargos de Professor e Coordenador Pedagógico.

Art. 2º - O valor do vencimento do PM1, nível A, aplicado o reajuste a que alude o artigo anterior, fica instituído em R\$ 1.827,09 (um mil oitocentos e vinte e sete reais e nove centavos), para a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º - Aos servidores professores que fizerem *jus*, será concedida a progressão horizontal, concernente no avanço de uma letra, conforme disciplina o §2º do art. 18 da Lei Municipal nº 409/2009 conforme tabela abaixo, segue:

| NÍVEL | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J |
|------------|------------|------------|------------|-------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | 0 <====> 3 | 3 <====> 6 | 6 <====> 9 | 9 <====> 12 | 12 <====> 15 | 15 <====> 18 | 18 <====> 21 | 21 <====> 25 | 25 <====> 28 | 28 <====> 30 |
| PM1 | 1.827,09 | 1.891,04 | 1.957,23 | 2.025,73 | 2.096,63 | 2.170,01 | 2.245,96 | 2.324,57 | 2.405,93 | 2.490,14 |
| PM2 | 2.375,22 | 2.458,35 | 2.544,40 | 2.633,45 | 2.725,62 | 2.821,02 | 2.919,75 | 3.021,95 | 3.127,71 | 3.237,18 |
| PM3 | 2.612,74 | 2.704,19 | 2.798,84 | 2.896,80 | 2.998,18 | 3.103,12 | 3.211,73 | 3.324,14 | 3.440,48 | 3.560,90 |
| PM4 | 3.135,29 | 3.245,03 | 3.342,38 | 3.442,65 | 3.545,93 | 3.652,31 | 3.761,88 | 3.874,73 | 3.990,98 | 4.110,70 |
| PM5 | 3.762,35 | 3.894,03 | 4.010,85 | 4.131,18 | 4.255,12 | 4.382,77 | 4.514,25 | 4.649,68 | 4.789,17 | 4.932,85 |

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:97FC5F4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO DO DECRETO Nº 001, DE 30 DE JANEIRO DE 2019 CLASSIFICAÇÃO OFICIAL DEFINITIVA**

**ANEXO DO DECRETO Nº 001, DE 30 DE JANEIRO DE 2019
CLASSIFICAÇÃO OFICIAL DEFINITIVA**

| ELETRICISTA PREDIAL | |
|--------------------------------|---------------------------------|
| NOME | RESULTADO FINAL (CLASSIFICAÇÃO) |
| ALEXANDRE MANOEL RAFAEL | 1 |
| LEVI LUIZ PERES DE OLIVEIRA | 2 |
| JAILSON ANTUNES DE LIMA | 3 |
| LUCI FLÁVIO DA SILVA CHAGAS | 4 |
| JOSÉ OLAVO DO NASCIMENTO SILVA | 5 |
| JOÃO PAULO FERREIRA BEZERRA | 6 |
| ANDRIER MATIAS DO NASCIMENTO | 7 |
| GERSON SOUZA DE LIMA | 8 |
| JANDERSON DA SILVA SOUZA | 9 |
| GRIGORIO SOARES DE SOUSA | 10 |
| BRENO AUGUSTO DE LIMA BEZERRA | 11 |

| | |
|--|----|
| SEBASTIÃO RUBENS JUNIOR DO NASCIMENTO | 12 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | |
| LUIS SOARES DE MACEDO SOBRINHO | 1 |
| KATIA CRISTINA PEREIRA RAMOS DOS SANTOS | 2 |
| MILENE IRISNETE SOARES DE LIMA | 3 |
| JOÃO BATISTA DE MEDEIROS JÚNIOR | 4 |
| TIAGO CIRILO DA SILVA | 5 |
| FELIPE WILLAS DE LIMA GONÇALVES | 6 |
| IVANILDO RODRIGUES DA SILVA | 7 |
| ITALO CÉSAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO | 8 |
| JUCILEIDE FELIX DA SILVA | 9 |
| RITA DE CÁSSIA SANTIAGO DE OLIVEIRA (deficiente) | 10 |
| KALINE ROGÉRIO MARTINS | 11 |
| JUCIELMA ANTERO BARBOSA | 12 |
| LUAN HENRIQUE DE ARAUJO SILVA | 13 |
| ANA CLARA DANTAS DE ARAÚJO | 14 |
| ADAILTON NUNES CANDIDO | 15 |
| FRANCINÚBIA BORGES DA SILVA | 16 |
| ÂNGELA ROSINEIDE DOS SANTOS SILVA DE ARAÚJO | 17 |
| DANIEL GUEDES BARBOSA | 18 |
| GENICLEIDE RODRIGUES FURTADO | 19 |
| FRANCIELI SILVA LOPES | 20 |
| GENSIA ALVES DA SILVA | 21 |
| GIGLIANE DE LIMA SOUTO | 22 |
| RENATO SIDNEY FERNANDES DE PAIVA | 23 |
| SHIRLEY BELARMINO DA SILVA | 24 |
| BIANCA HENRIQUE RODRIGUES | 25 |
| MATHEUS CORTÉS DANTAS | 26 |
| FRANCINILSON BARROS CONFESSOR | 27 |
| JOSÉ EDUARDO BARBOSA | 28 |
| MARIA ELENILDA SANTIAGO DA SILVA | 29 |
| NATÁ GOMES FERREIRA | 30 |
| ALEXSANDRA MOURA PEREIRA SILVA (deficiente) | 31 |
| INÊZ MANUELA DE LIMA BEZERRA | 32 |
| JAMAELSON CARLOS DE MOURA | 33 |
| NAYARA DANILA DE AZEVEDO ARAÚJO | 34 |
| FRANCISCO CANIDÉ DOS SANTOS | 35 |
| MILAGRE CANDIDO BARROS | 36 |
| EMANOEL RAIMUNDO FELIX | 37 |
| SILVIO FERNANDES DOS SANTOS | 38 |
| ANA LÚCIA DOS SANTOS | 39 |
| MARIA EDILENE CORDEIRO DA SILVA MACEDO | 40 |
| ANDRÉA LAURENTINO DOS SANTOS | 41 |
| ELAINE LARISSE DE LIMA SILVA | 42 |
| FRANCISCA ANDRIELLI ARAUJO DE LIMA | 43 |
| ADRIEL PEDRO SILVA DE LIMA | 44 |
| EDLA CARLONE DE ARAÚJO SILVA | 45 |
| RANIELI KARLA CAMPELO PEREIRA | 46 |
| HYANCA DHANDARA COSTA DA SILVA | 47 |
| AURINEYA VALDENIA RODRIGUES DA SILVA | 48 |
| RENATO JOSÉ DE LIMA | 49 |
| JAMMILLE MILENA DE SOUZA SILVA | 50 |
| VALTER DOMINGOS PEREIRA (deficiente) | 51 |
| SANDRO JOSÉ DE SOUZA | 52 |
| JOSÉ ADRIANO BEZERRA DE SOUZA | 53 |
| MARIA ELIZABETH DE FARIAS LIMA | 54 |
| ROBENILSON FERREIRA DA SILVA | 55 |
| FRANCISCA SOCORRO BARBOSA DO NASCIMENTO SILVA | 56 |
| KATIA DAIANA BRAZ | 57 |
| CARLA JESSICA DA SILVA COSTA | 58 |
| MARIA DE LOURDES SARAIVA ROBERTO | 59 |
| RAKERCIA CONFESSOR DA SILVA | 60 |
| SUNAMITA BARROS SANTANA | 61 |
| ELANY PEREIRA DE ALMEIDA (deficiente) | 62 |
| MARIA DAYANE DOS SANTOS QUEIROZ | 63 |
| EDILZA ALVES DANTAS | 64 |
| LEANDRO ALMEIDA DE LIMA | 65 |
| LISMARQUE FERREIRA DE LIMA | 66 |
| ERICA TATIANE DA COSTA FELIX | 67 |
| RODRIGO FERREIRA DE PAULA | 68 |
| JAIR RODRIGUES FERREIRA | 69 |
| MARIA GILCELE RAFAEL DE ARAUJO | 70 |
| SILVANO DE ARAÚJO NETO | 71 |
| FRANCISCO RONYERIO MALAQUIAS DE FREITAS | 72 |
| ICARO CAIO DANTAS BEZERRA | 73 |
| FABRÍCIO FAGNER ARAÚJO SILVA | 74 |
| JOSÉ ISAAC BATISTA DE ARAUJO | 75 |
| JOSÉ LIDIANO CÂNDIDO | 76 |
| INGRID STHEFANE ARAÚJO SILVA | 77 |
| JÓSIELE LUÊNE DOS SANTOS | 78 |
| MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA | 79 |
| CICERO CANDIDO FERREIRA DE LIMA | 80 |
| CRISTHIAN DA SILVA LIMA | 81 |
| JANETE DE LIMA ALVES | 82 |
| LUCIANE RENILDA DE CARVALHO ARAÚJO | 83 |
| JOELMA ALVES DO NASCIMENTO | 84 |
| VITORIA HELENA DA SILVA SANTOS | 85 |
| VALNEUZA COSTA DE SOUZA | 86 |
| MARIA JACILENE DIOGO DE OLIVEIRA | 87 |

| | |
|---|-----|
| ROSILANE DE SOUZA SILVA | 88 |
| MARIA ANUNCIADA BARBOSA | 89 |
| FRANCISCO EDUARDO RAIMUNDO DOS SANTOS | 90 |
| CAROLINE TOME DOS SANTOS SOUZA | 91 |
| MARIA EDILZA DOS SANTOS | 92 |
| MICAELE OLIVEIRA DA SILVA MORAIS | 93 |
| JORDAN FRANCISCO DA SILVA | 94 |
| KARINE VALDIVINO CASSEMIRO | 95 |
| JÉSSICA LETICIA DA SILVA | 96 |
| IZABELE KALINE DA SILVA | 97 |
| TATIANE DE SOUSA DA SILVA | 98 |
| LUCINETE ROBERTA DA SILVA | 99 |
| SURAMA SUELI DE OLIVEIRA | 100 |
| JUCIDARC LOPES RIBEIRO | 101 |
| ADRIANA LAURENTINO DOS SANTOS OLIVEIRA | 102 |
| MARCOS ANTUNES DE LIMA NEVES | 103 |
| TARDELE LIMA DA COSTA | 104 |
| JAIRO ALVES DO NASCIMENTO | 105 |
| GENIALDA FERREIRA DOS SANTOS PAULO | 106 |
| JUBIANA INEZ LOPES DA COSTA | 107 |
| ROZANGELA AVELINO DE SOUZA | 108 |
| ERICELMA SILVA DE SOUZA | 109 |
| JACKSON CLEITON DOS SANTOS NASCIMENTO | 110 |
| LUIZ ANTÔNIO DA SILVA | 111 |
| LUIZ GUSTAVO SILVESTRE XAVIER DA SILVA | 112 |
| VANESSA ROCHA CAVALCANTE | 113 |
| RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA | 114 |
| RAIMUNDA EMANUELA FÉLIX | 115 |
| CLAUDIAS DOS SANTOS ROMANO DERIO | 116 |
| MARIA ALCIONE DE CARVALHO | 117 |
| MARIA ERINEIDE DA SILVA | 118 |
| ANDREIA AVELINO DE PONTES | 119 |
| ALDENIZIA CASCIANO DA SILVA | 120 |
| LUCIANA MARIA FELIX DE FREITAS | 121 |
| VIVIANA LOANA DE OLIVEIRA SANTOS | 122 |
| CRISELDA CRISTIANE DIOGO DA COSTA | 123 |
| JANAINA LIMA DE ARAÚJO | 124 |
| ANALINNY APARECIDA GOMES | 125 |
| JOSÉ EBSON DA COSTA | 126 |
| JANESSA ANDREZA DE MEDEIROS DANTAS | 127 |
| CLAUDIANA FERREIRA DE ARAUJO | 128 |
| MARIA JOYCIANE SILVA ROCHA | 129 |
| FAGNER BRUNO DA SILVA AVELINO | 130 |
| RILDEMBERG DE OLIVEIRA LIMA | 131 |
| BRUNO SILVA DE LIMA | 132 |
| JAIRLENE SANTANA FREIRE | 133 |
| GIVANALDO MARCOLINO DA SILVA (deficiente) | 134 |
| ANGELA RAIANA DA SILVA DE OLIVEIRA | 135 |
| FRANCISCO DECARTHES DE LIMA | 136 |
| ANDREA BENTO DA SILVA | 137 |
| MARIA DAS VITORIAS FERREIRA DA SILVA | 138 |
| ANDRESSA CARVALHO GOMES | 139 |
| EDNA TELMA DE OLIVEIRA | 140 |
| GLEIDSON CHRISTIAN DE SOUZA | 141 |
| SILVANA DA SILVA LOPES | 142 |
| ANA ANGELICA CAMARAO RODRIGUES | 143 |
| ANICLEA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA | 144 |
| ADJAIME PEREIRA BARROS | 145 |
| FELIPE CARLOS LOPES DE OLIVEIRA | 146 |
| HARLEISE FRANCISCA NASCIMENTO DE OLIVEIRA | 147 |
| JOSE EDEICARLOS RIBEIRO DA CRUZ | 148 |
| JADILENE WALINA BARROS DA SILVA | 149 |
| JOSÉ FELIPE SILVA DE OLIVEIRA | 150 |
| MARIA DE FÁTIMA GUEDES DE SOUZA | 151 |
| LUCIANA FERREIRA GOMES DE MORAIS | 152 |
| RAFAEL CORDEIRO DE ARAUJO | 153 |
| LUCICLEIDE LIMA DOS SANTOS | 154 |
| ROZANA GOMES DA SILVA SANTOS | 155 |
| THIELLE WANESSA SILVA DE ANDRADE | 156 |
| MARILICIAN ALVES DE SOUTO | 157 |
| MARIA CALCIDA FERREIRA DA SILVA | 158 |
| CALINE MARIA DA SILVA | 159 |
| LUIZA KAILE CARDOSO DANTAS | 160 |
| DALIANA JESSICA DA SILVA RODRIGUES | 161 |
| WANDERLEYA DOS SANTOS PEREIRA | 162 |
| PAULA GRACIELY SILVA PEREIRA | 163 |
| GILSSANY DA SILVA AZEVEDO | 164 |
| RAIANA PAULINO SILVA DOS SANTOS | 165 |
| JARBAS WESLEY SANTOS BRAGA | 166 |
| LEANDRO NASCIMENTO BEZERRA DE SOUZA | 167 |
| THALES VINICIUS FERNANDES DA SILVA | 168 |
| MARLEIDE ARAUJO | 169 |
| MARIA LUCIANA CAMPELO DE LIMA | 170 |
| LYLIANA SOARES DA SILVA | 171 |
| ANA CRISTINA TARGINO | 172 |
| JANAINGRIA CARLA CARVALHO DE LIMA | 173 |
| FERNANDA PATRICIA DOS SANTOS | 174 |
| RAYSSA UELAYNE CAMPELO DA SILVA | 175 |
| RAYLLA MILENE DE BRITO SILVA | 176 |

| | |
|--|-----|
| LUMA DEIZIANE LOPES DA SILVA | 177 |
| FRANCILENE PEREIRA DE SOUZA | 178 |
| MARILIA CASSANDRA DE SOUZA | 179 |
| MATHEUS ALVES DOS SANTOS | 180 |
| PEDRO SALUSTINO DA SILVA SANTOS | 181 |
| FRANCISCO ELIVELTO LOPES | 182 |
| SILVIA ALVES DA SILVA | 183 |
| DANIELA KARINE DA SILVA | 184 |
| FÁTIMA MICHELY DANTAS | 185 |
| JOSEANE MARIA DOS SANTOS | 186 |
| EDILMA SOARES DE ANDRADE | 187 |
| GEORGE DE MORAIS SANTOS | 188 |
| RUYLAND BEZERRA DE LIMA SEGUNDO | 189 |
| ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOSA | 190 |
| PAULO VICTOR SOARES DA SILVA | 191 |
| RICELLI CAMILLA SALES DA SILVA | 192 |
| MARIA BEATRIZ JUNIOR DOS SANTOS | 193 |
| ALANNE WILMA GARCIA | 194 |
| JOSE ADEILSON DE OLIVEIRA REINALDO | 195 |
| MARIA ADRIANA DE ARAUJO | 196 |
| ROSILENE REINALDO MOREIRA | 197 |
| MARIA DAS VITÓRIAS DE SOUZA SILVA | 198 |
| MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA | 199 |
| EDUARDO ANDRÉ DA SILVA MEDEIROS | 200 |
| NELCICLEI COSTA SANTOS | 201 |
| MARIA EDJANEIDE ARAUJO DA SILVA | 202 |
| ABRAÃO PAULINO DO NASCIMENTO | 203 |
| JULINETE DA SILVA FERREIRA | 204 |
| FRANCINETE DA COSTA CANDIDO | 205 |
| ALINE DOS SANTOS LINHARES | 206 |
| MARIA JAILZA ALVES DA SILVA | 207 |
| IZABEL CRISTINA DA SILVA SANTOS | 208 |
| SANDRA ELIZABETE DA SILVA | 209 |
| ANA REGINA SILVA DO NASCIMENTO | 210 |
| KELIANDRO TEIXEIRA BARACHO (deficiente) | 211 |
| MARIA ELIZAMA CONFESSOR DA SILVA | 212 |
| JEANFESON GIOVANNI RIBEIRO FERREIRA | 213 |
| JANFESON RAFAEL DO NASCIMENTO | 214 |
| RAIMUNDO LEONARDO SILVA DE LIMA | 215 |
| ANA LÚCIA DA SILVA | 216 |
| JOSE AILTON SOARES DA SILVA | 217 |
| EDILUZIA PEREIRA SANTANA | 218 |
| MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA | 219 |
| LEYLA ROSEANE FERREIRA DA SILVA | 220 |
| JERLANE PEREIRA DA SILVA | 221 |
| MARIA DE FÁTIMA ALCANTARA DA SILVA | 222 |
| MARCOS HENRIQUE DA SILVA VENANCIO JUNIOR | 223 |
| WILSON DAVID BASILIO DA SILVA | 224 |
| LUIZ WILLIAM DA COSTA SILVA | 225 |
| MARIA ÉRICA DA SILVA | 226 |
| MARIA DAS VITORIAS ADELINO DE LIMA | 227 |
| ILKA TATIANA DA SILVA PEREIRA | 228 |
| JANAINA CLAUDINO MARQUES | 229 |
| JANILSON GOMES DA SILVA | 230 |
| JOSEFA ROSIANE DA SILVA | 231 |
| EDNA GILMARA DA SILVA BASTOS | 232 |
| ELIZANGELA BEZERRA SILVESTRE | 233 |
| RENATO DOUGLAS BEZERRA DA SILVA | 234 |
| ALÉSSIA DA SILVA FONSECA | 235 |
| ANA LUIZE ALMEIDA DA SILVA | 236 |
| FABIANO EDIVANILSON PEREIRA | 237 |
| AVANIR MÁRCIA DA SILVA | 238 |
| ALINE DIANA RIBEIRO DA SILVA | 239 |
| WALIDA PAULO DA SILVA | 240 |
| HANNA CECILIA DA SILVA VENANICO | 241 |
| AMANDA DA SILVA ARAUJO BEZERRA | 242 |
| ADEILMA OLINTO RODRIGUES | 243 |
| SANKLER LUIZ DE MEDEIROS | 244 |
| JACQUES ANDERSON DA SILVA | 245 |
| MARIANA ALÍCIA XAVIER DE SOUZA | 246 |
| JEFERSON BATISTA DE SOUZA | 247 |
| MARIA DJANIQUELI SILVA DE SOUZA | 248 |
| LUCAS MATEUS CARDOSO COSTA | 249 |
| HOZANA CINTIA BEZERRA ALVES DE CARVALHO | 250 |
| LUCICLEIDE CAMPELO VASCO SILVA | 251 |
| MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA | 252 |
| FRANCISCA DE CASSIA DANTAS DA SILVA | 253 |
| DAMIÃO FURTADO DE ARAUJO | 254 |
| FRANCISCO ROBÉRIO FERREIRA CONFESSOR SILVA | 255 |
| JOSÉ JAILSON DA SILVA FARIAS | 256 |
| WILMA JARLENE ALVES DA SILVA | 257 |
| JONATAS SIQUEIRA DE CARVALHO | 258 |
| SILVONEDE DIOGO DE OLIVEIRA | 259 |
| SUERDA MILENA MATIAS DA SILVA | 260 |
| MARISA LARISA DA SILVA XAVIER | 261 |
| MARAISA ALAISSA XAVIER DE SOUZA | 262 |
| FRANCEILMA DE MEDEIROS ANTUNES | 263 |
| FABRÍCIO DE OLIVEIRA SILVA | 264 |
| AMSTERDÂ DA COSTA MENDES | 265 |

| | |
|--|-----|
| DEIZIANE DA SILVA PONTES | 266 |
| JOSÉ MACIEL DE OLIVEIRA GALDINO | 267 |
| VANESCA MARIA DA SILVA LIMA MARQUES | 268 |
| CRISTIANE GUSMAO DE ARAUJO | 269 |
| ALJARLANE MEDEIROS DA SILVA ROQUI | 270 |
| MAYARA AMARANTE FERREIRA | 271 |
| GLEIDISON DE LIMA PATRÍCIO | 272 |
| CARLA ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS | 273 |
| LISANDRA MIKAELLA DA COSTA | 274 |
| DAVID GABRIEL DA SILVA RAMOS FERREIRA | 275 |
| MAISE GABRIELLI ROMAO DE MELO | 276 |
| MATHEUS EDON MARQUES DIAS | 277 |
| JAISLÂNIA SANTOS DAS CHAGAS | 278 |
| ERIVANIA PAULINO DA SILVA | 279 |
| ITALO COSTA DE MEDEIROS | 280 |
| WILLIAN MATHEUS FERREIRA CARVALHO | 281 |
| EVERALDO DA COSTA FERNANDES | 282 |
| REGINALDO MORENO DA SILVA | 283 |
| CLAUDEJANE FRANCO DE OLIVEIRA | 284 |
| NATALIA FRASSINETTE APARECIDA DA SILVA | 285 |
| LUIZA VANDA ARAÚJO DE LIMA SOARES DA SILVA | 286 |
| FRANCINALVA DA SILVA PATRICIO | 287 |
| JOSE FERNANDO MARTINS DA SILVA | 288 |
| AMANDA SAMARA DE LIMA CAMPELO | 289 |
| IANA EDIENORI GOMES DE MEDEIROS | 290 |
| HELLEN MARQUES DE OLIVEIRA | 291 |
| VICTOR FELIPE FELIX DE OLIVEIRA | 292 |
| JAIRLANE SANTANA FREIRE | 293 |
| MARIA LUCITANIA GOMES DA SILVA | 294 |
| ANGELA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA | 295 |
| JOANDERSON JEOVAH RIBEIRO FERREIRA | 296 |
| INGRID LOHANNY DA SILVA DANTAS | 297 |
| MARIA DAS DORES PEREIRA DOS SANTOS | 298 |
| JOSINEIDE ANANIAS DA SILVA | 299 |
| FERNANDA DE LIMA GOMES | 300 |
| JULIANA CLAUDIA DA SILVA | 301 |
| LUDSON SANTOS DE MEDEIROS | 302 |
| DALMIRA SANTANA BARROS | 303 |
| ALDELANIA OLINTO RODRIGUES | 304 |
| ANGELO SILVA DE SOUZA | 305 |
| CAROLINI YASMIM DE LIMA ARAÚJO | 306 |
| ANA JÚLIA DA SILVA | 307 |
| CLAUDIONOR ARAUJO DA SILVA JUNIOR | 308 |
| ÍCARO MACIEL GOMES DA SILVA | 309 |
| JOSUÉ EUDES DOS SANTOS (deficiente) | 310 |
| JUSSARA ALVES DO NASCIMENTO | 311 |
| JAIZA LOURENÇO MARTINS | 312 |
| WELLISON LIMA MOURA DA SILVA | 313 |
| AMANDA KAYLA DOS SANTOS PESSOA | 314 |
| VANDERSON DA SILVA SANTOS | 315 |
| PAULA GOMES MARANHÃO | 316 |
| MARIA MARGARETE BEZERRA FELIX | 317 |
| IVANES MARINHO DE LIMA | 318 |
| ALEXSANDRO DE LIMA SOUZA | 319 |
| JULIO CEZAR DOS SANTOS (deficiente) | 320 |
| JUCILEIDE AMARO DE PAIVA | 321 |
| JABER CESAR FONTES CARVALHO | 322 |
| FRANCISCO CANINDÉ VITURINO DA SILVA | 323 |
| JULYANA GOMES DE CARVALHO | 324 |
| ADJANE PEREIRA SANTANA | 325 |
| RODOLFO RODRIGUES DE MORAIS BARACHO | 326 |
| DIANI LOPES PEREIRA | 327 |
| ROSILANIA SILVA DE OLIVEIRA | 328 |
| MARIA EDINALVA DA SILVA PIMENTA | 329 |
| BIANCA CAROLINE LINHARES PEREIRA | 330 |
| DEISIANE FERREIRA DE SOUZA | 331 |
| JONATA BATISTA DA SILVA | 332 |
| MARIANA RAVENA DE LIMA BEZERRA | 333 |
| JACKSON ANTERO RIBEIRO DOS SANTOS | 334 |
| CLAUDIA LETICIA FIDELIS DOS SANTOS | 335 |
| JOSÉ GEIDER EDUARDO DA SILVA ALVES | 336 |
| JANAÍNA MARCELINO DA SILVA | 337 |
| CREMILDA DOS SANTOS ROMANO (deficiente) | 338 |
| MICHELANGELO CÔRTEZ RANGEL | 339 |
| GIZELIA SENA DE LIMA | 340 |
| ANA CARLA DE MACEDO FERREIRA | 341 |
| JOSÉ ERIVANALDO DO NASCIMENTO | 342 |
| PATRICIA MAGNA CARLOS DE LIMA SILVA | 343 |
| MARILENE BORGES LINHARES ROCHA | 344 |
| MEIRE CARDOSO DO NASCIMENTO | 345 |
| FRANCIDALVA RAFAEL DE LIMA | 346 |
| MARIA JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS | 347 |
| LUCICRESE DE LIMA SANTOS | 348 |
| IVANILSON BEZERRA HORÁCIO | 349 |
| HEBERTH MARQUES DE OLIVEIRA | 350 |
| REGIO FELIPE DOS SANTOS FAUSTINO | 351 |
| ALLAN TOBIAS ALMEIDA DA CUNHA | 352 |
| AMANDASANTOSDONASCIMENTO | 353 |
| ALAN LOPES MARTINS | 354 |

| | |
|---|-----|
| ALDENIRA DOS SANTOS SILVA | 355 |
| FRANCISCA DAIANY VITURINO DO NACIMENTO | 356 |
| FRANKLIN GUTEMBERG LIMA DOS SANTOS | 357 |
| FRANCISCA MOREIRA COSTA | 358 |
| MARIA GORETE DA SILVA | 359 |
| MARIA DOS MILAGRES SOARES DA SILVA | 360 |
| FRANCICA EDNA DA SILVA | 361 |
| GENIMÁCIA GOMES FURTADO BEZERRA | 362 |
| LEANDRO DE LIMA | 363 |
| FRANCISCO JADEILSON CLAUDIANO DE LIMA | 364 |
| JOSILEIDE URBANO DA SILVA | 365 |
| DAIANE JOICE SILVA RODRIGUES | 366 |
| JACIELI CARDOSO DOS SANTOS | 367 |
| NAIRA ISLANIA DE MEDEIROS SILVA | 368 |
| NELOSN CANDIDO DE CARVALHO JUNIOR | 369 |
| JOÃO PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA | 370 |
| DERVAL REGINA ALVES COSTA | 371 |
| RAYCLENIA RAIZA LOPES ALVES | 372 |
| JEFFERSON RAIMUNDO DO SANTOS | 373 |
| MARIA ISABEL PONTES DE ARAÚJO | 374 |
| RUBENIS DA SILVA MOREIRA | 375 |
| MARIA FRANCINALVA FARIAS DE SOUZA | 376 |
| NATÁLIA SILVA DE AGUIAR | 377 |
| ALINE KAYARA DE MEDEIROS | 378 |
| RITA MARIA DE LIMA VASCO | 379 |
| AIRTON SILVA JUSTINO | 380 |
| ANA MARIA MARQUES BENTO DA SILVEIRA | 381 |
| ANDREA PRAXEDES DE SOUZA | 382 |
| DIEGO RICELLI GOMES DE MORAIS | 383 |
| CARLA JANAÍNA DE CARVALHO COSTA | 384 |
| MARIA GELANDIA DE ALMEIDA | 385 |
| ROBSON ROGERIO DA SILVA | 386 |
| MAGNA VANESSA DA SILVA | 387 |
| JOSE VANDERLUCIO DE OLIVEIRA GALDINO | 388 |
| ADRIANA RAYANE DE GUSMÃO PEREIRA | 389 |
| CAROLINE VALDIVINO CASSEMIRO | 390 |
| VIVIANE NATÁLIA PEREIRA DA SILVA | 391 |
| MARIA LUIZA DOS SANTOS BARROS | 392 |
| IZABEL CRISTINA DA SILVA | 393 |
| ADRIANA DAMASCENA FELIX | 394 |
| GILCIVÂNIA ALVES DOS SANTOS | 395 |
| MARIA TAISE DE SOUSA | 396 |
| ANDREZA LOPES PEREIRA | 397 |
| FIELA PATRÍCIA DA SILVA | 398 |
| KELISSON FELIPE DA SILVA | 399 |
| FRANCISCA BORGES DE OLIVEIRA | 400 |
| JOAO MARIA DA SILVA | 401 |
| MÉRCIA TORRES DE LIMA SILVA DE ARAÚJO | 402 |
| ANA MIRIAM MACEDO DA SILVA | 403 |
| NARIELLE CARVALHO DA SILVA | 404 |
| PALONEIDE CHIRLIS DE MEDEIROS SANTOS | 405 |
| JOSÉ WILSON DO NASCIMENTO (deficiente) | 406 |
| MARIA DENICE DA SILVA (deficiente) | 407 |
| VIRGINIA GUEDES DANTAS | 408 |
| ALDENIZIA DA SILVA PEREIRA FERREIRA | 409 |
| FAGNER NASCIMENTO DA SILVA | 410 |
| RAFAELA PEREIRA DA SILVA | 411 |
| MARTA MACILENE ROCHA MENEZES | 412 |
| LIDIJANE BORGES CONSTANTINO | 413 |
| CINTIA FONSECA DE SOUZA ARAUJO | 414 |
| MARIA ADRIENE DE LIMA ROCHA | 415 |
| ELIELSON FREIRE PEREIRA | 416 |
| JEFFERSON FELIPE SILVA DE OLIVEIRA | 417 |
| JACIELLY DAIANNY DE ALMEIDA CORDEIRO | 418 |
| SARA RAFAELA DA SILVA | 419 |
| RITA DE CASSIA SALES BONIFÁCIO | 420 |
| MICKAELA LAUANNA DE LIMA BRILHANTE (deficiente) | 421 |
| MARILIA VANILDE PEREIRA | 422 |
| ELCIMARIA PEREIRA SANTANA | 423 |
| VITORIA RIVIA COSTA DE ARAUJO | 424 |
| KATIA REGINA BEZERRA DE LIMA | 425 |
| EDNA MARIA DA SILVA (deficiente) | 426 |
| MARCOS HENRIQUE DA SILVA VENANCIO | 427 |
| JOSE EDVALDO DA SILVA | 428 |
| JOSÉ SEGUNDO CAVALCANTE | 429 |
| FRANCINALDO MACIEL DA SILVA | 430 |
| JOSENILÇA PINHO | 431 |
| KATIA ALINE SOUZA DA SILVA | 432 |
| MARIA TORRES LOPES DE LIMA | 433 |
| FRANKMARCOS DA SILVA | 434 |
| JOYCE SANDRELL FARIAS DE SOUZA | 435 |
| GEIZA DE MEDEIROS RODRIGUES | 436 |
| MARIA RAIANE SILVA DE ARAUJO | 437 |
| YARA COSME XAVIER | 438 |
| ANDREIA DE SOUZA PONTES | 439 |
| ELIANE GONÇALVES DA SILVA | 440 |
| DOUGLAS DE ARAÚJO NUNES | 441 |
| ANDREINA STEFANY DA SILVA | 442 |
| MACIEL ADELINO DA SILVA | 443 |

| | |
|--|-----|
| ROGERIO ALEXANDRE DE LIMA (deficiente) | 444 |
| CARLOS EDUARDO BORGES SANTOS | 445 |
| BRUNO QUIRINO DA SILVA | 446 |
| JACIANE PEREIRA DA SILVA FREIRE | 447 |
| MARIA JOSÉ DE MACÉDO MACHADO | 448 |
| MARILEIDE DOS SANTOS DE ALMEIDA | 449 |
| ROZANA MARIA GOMES | 450 |
| MARIA DE LURDES DE LIMA FERREIRA | 451 |
| JANILSON CLAUDIANO DE LIMA | 452 |
| JAELSON LUIZ PEREIRA DA ROCHA | 453 |
| MARIA ILMAR RODRIGUES DE MOURA | 454 |
| ANDERSON JONAS DA SILVA LOPES | 455 |
| ERIMAR BORGES DE LIMA | 456 |
| SIDNEY ALVES MOREIRA | 457 |
| PAULO LIMA DA COSTA | 458 |
| FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA | 459 |
| MARIA DAS VITORIAS DA LUZ | 460 |
| MARIA SUELI DA CRUZ MORAIS | 461 |
| CLEDINALDO PAULO | 462 |
| HENRIQUE DA SILVA AMORIM | 463 |
| MATHEUS LUCAS FERNANDES DA SILVA | 464 |
| LARISSA ÁVILA DA SILVA | 465 |
| LUANDSON AZEVEDO DA SILVA | 466 |
| DORALICE DO NASCIMENTO MOURA DE SOUZA | 467 |
| EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA | 468 |
| ALZILENE BARROS SANTANA | 469 |
| MARIA DO SOCORRO ROCHA DE MEDEIROS (deficiente) | 470 |
| MARIA DAGUIA OLINTO RIBEIRO DA CRUZ | 471 |
| ROSIMAR DE OLIVEIRA SILVA | 472 |
| JOÃO SOARES BEZERRA NETO | 473 |
| MARIA ELISANGELA PEREIRA DA LUZ | 474 |
| ERIDELSON MANOEL SILVA MONTEIRO DE SOUZA | 475 |
| LUZIA FERREIRA MENDONÇA | 476 |
| EDIVANIA PEREIRA SANTANA | 477 |
| MARIA EDILENE NASCIMENTO COSTA | 478 |
| DILENE DA SILVA | 479 |
| RAVENA CORDEIRO DE SOUSA | 480 |
| IRANEIDE PIMENTA ANTUNES PEREIRA | 481 |
| LIDIA TAYNARA ROGERIO COSTA | 482 |
| THAISY MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO | 483 |
| MARIA TAISE DA SILVA SANTOS | 484 |
| ANDERSON DE LIMA ANTERO | 485 |
| DERLISON HIAGO DOS SANTOS SILVA (deficiente) | 486 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (pessoas com Deficiência) | |
| RITA DE CÁSSIA SANTIAGO DE OLIVEIRA | 1 |
| ALEXSANDRA MOURA PEREIRA SILVA | 2 |
| VALTER DOMINGOS PEREIRA | 3 |
| ELANY PEREIRA DE ALMEIDA | 4 |
| GIVANALDO MARCOLINO DA SILVA | 5 |
| KELIANDRO TEIXEIRA BARACHO | 6 |
| JOSUÉ EUDES DOS SANTOS | 7 |
| JULIO CEZAR DOS SANTOS | 8 |
| CREMILDA DOS SANTOS ROMANO | 9 |
| JOSÉ WILSON DO NASCIMENTO | 10 |
| MARIA DENICE DA SILVA | 11 |
| MICKAELA LAUANNA DE LIMA BRILHANTE | 12 |
| EDNA MARIA DA SILVA | 13 |
| ROGERIO ALEXANDRE DE LIMA | 14 |
| MARIA DO SOCORRO ROCHA DE MEDEIROS | 15 |
| DERLISON HIAGO DOS SANTOS SILVA | 16 |
| MECÂNICO | |
| NATANAEL PEREIRA DE ALMEIDA | 1 |
| ALCIVAN FAUSTINO REINALDO | 2 |
| GARI | |
| LINDEMBERG MARCAL DA SILVA | 1 |
| ELDER DE SOUZA LIMEIRA | 2 |
| CREZENTINA MARIA CAMPELO FERREIRA | 3 |
| ROBSON AZEVEDO DE LIMA | 4 |
| JOÃO FELIPE DE LIMA COSTA | 5 |
| ANDRIER SANTOS DA SILVA | 6 |
| LUAN RODRIGUES DE MEDEIROS | 7 |
| JOSÉ ANDRIER GOMES | 8 |
| EDIMILSON GERALDO DOS SANTOS | 9 |
| MARCELO JOAQUIM DA COSTA | 10 |
| IDALINO SUPRICI DA SILVA AZEVEDO | 11 |
| ANTONIO DE PAULA FREIRE BEZERRA | 12 |
| FELLIPE GABRIEL DE LIMA SILVA | 13 |
| ALBERANI PERCÍLIO DA SILVA | 14 |
| JOSÉ ADAILSON MARTINS DE OLIVEIRA | 15 |
| EDUARDO VICENTE SILVA CAMPELO | 16 |
| RAFAEL BATISTA DA SILVA | 17 |
| FRANCISCO ALEXANDRE DE MEDEIROS VENCESLAU | 18 |
| JESSICA FABRICIA DE OLIVEIRA SILVA | 19 |
| JOSE GOMES DOS SANTOS | 20 |
| JOSÉ CLENILSON SILVA DE LUNA | 21 |
| VALERIO COSTA DE SOUZA | 22 |
| JOSE GENILSON DE OLIVEIRA FELINTO | 23 |
| MARCIO FERNANDES SOARES | 24 |
| VITORIANO NUNES DE OLIVEIRA | 25 |

| | |
|---|-----|
| CLEGINALDO OLIVEIRA DAS CHAGAS | 26 |
| ANTONIO BRUNO DOS SANTOS | 27 |
| JOSIEL ANSELMO DA SILVA | 28 |
| JOSE ALBERTO FELIPE BILRO | 29 |
| FRANCIS JUNIOR FARIAS DE SOUZA | 30 |
| FRANCISCO JOSÉ DE MELO | 31 |
| LORRAINE ALMEIDA SENA DE LIMA | 32 |
| JOSÉ ANDRÉ SANTOS DA SILVA | 33 |
| VITORIA RAYANE DA SILVA | 34 |
| PAULO EMANUEL DA SILVA | 35 |
| CARLOS ANDRÉ DE LIMA | 36 |
| FRANCISCO JACIEL DA SILVA DANTAS | 37 |
| GIZETE SENA DE LIMA | 38 |
| JOSÉ DICKSON DE LIMA SILVA | 39 |
| FABRICIO DOS SANTOS | 40 |
| JECONIAS PEREIRA BARROS | 41 |
| JOSIELMA LUCIANO DOS SANTOS | 42 |
| RICKSON REINALDO MOREIRA DE SANTANA | 43 |
| RODRIGUES MEDEIROS DE LIMA | 44 |
| EDNALDO OLIVEIRA DAS CHAGAS | 45 |
| PATREZIA MARZANA GOMES MARINHO SILVA | 46 |
| ALINALVA ROSENDO DE SOUZA | 47 |
| CLEITON MARRONES PEREIRA RAMOS | 48 |
| ROSILEIDE COSME DE ALMEIDA | 49 |
| JOSEFA PETRÚCIA GOMES MARINHO DE CARVALHO | 50 |
| JEAN CARLOS DE OLIVEIRA FELINTO | 51 |
| RENNIER OZIEL ALVES DOS SANTOS | 52 |
| ARTHUR WESLLY OLIVEIRA DANTAS | 53 |
| LIBANIO FERREIRA DAMASCENO | 54 |
| EMERSON GABRIEL DA CUNHA MACEDO | 55 |
| JAIDELSON JOSE DA SILVA RIBEIRO | 56 |
| PAULO ROBERTO DA SILVA | 57 |
| ANTONIEL DANTAS DE MELO | 58 |
| IVANIELSON SILVA DE ANDRADE | 59 |
| SELITON RODRIGUES DA SILVA | 60 |
| RAFAEL CARLOS FREITAS DE SOUZA | 61 |
| REGINALDO EWERTON FRANCO DE OLIVEIRA | 62 |
| EBESON ILDEFONSO RIBEIRO DE AGUIAR | 63 |
| JOSIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA | 64 |
| RAFAEL JANDERSON CAMPÊLO DE CARVALHO | 65 |
| JOELSON JERONIMO LIRA | 66 |
| JOERLAN ALESSANDRO PEREIRA | 67 |
| JOADIR DIAS DE ARAUJO SOBRINHO | 68 |
| FRANCISCA EDINALVA DA SILVA LIMA | 69 |
| JOSE ANDRIÊR SOARES DA SILVA | 70 |
| JOSÉ GILCEMÁRIO DA SILVA BASTOS | 71 |
| JOSÉ IRANILSON DE ARAÚJO SILVA | 72 |
| CARLOS DANIEL PEREIRA DO NASCIMENTO | 73 |
| LUCIENE GOMES TEOTÔNIO | 74 |
| FRANCISCO ELIEL FALCÃO | 75 |
| RAIMUNDO VAGNER DA SILVA | 76 |
| ELIEL GONÇALVES DA SILVA | 77 |
| RODOLFO GOMES DE CARVALHO | 78 |
| REGIVALDO ELIELTON FRANCO DE OLIVEIRA | 79 |
| RIVALDO FRANCO DE OLIVEIRA | 80 |
| FRANCISCA MARIA GOMES | 81 |
| LINDOMAR CARDOSO DA SILVA | 82 |
| FRANCISCA EDILENE DA SILVA | 83 |
| NIRIAN ALVES DA SILVA | 84 |
| ALIXANDRE LOPES DE LIMA | 85 |
| RONALDO HOLANDA SILVA | 86 |
| GILIARD SENA DE LIMA | 87 |
| FLÁVIO WESLEY GOMES DA SILVA | 88 |
| RONALDO FELIX DE SOUZA | 89 |
| HADSON DAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA | 90 |
| FRANCISCO DAMIÃO DE SOUZA GOMES | 91 |
| LOUHAN VINÍCIOS DA COSTA OLIVEIRA | 92 |
| DAVI NASCIMENTO DE ANDRADE | 93 |
| MAXSUEL LIMA DOS SANTOS | 94 |
| MARCOS PAULO RODRIGUES DA SILVA | 95 |
| FRANCIÉLIO BENEDITO DE SOUZA PEREIRA | 96 |
| JOSÉ MÁRCIO DA SILVA LIMA | 97 |
| JEAN CARLOS FERREIRA | 98 |
| ROSIANE OLIVEIRA SILVA | 99 |
| GABRIEL GOMES MORAIS DE LIMA | 100 |
| PAULO SERGIO FERREIRA DA SILVA | 101 |
| ELIANE FREIRE PEREIRA | 102 |
| KÁSSIO FELIPE LUCENA SILVA | 103 |
| ERONIDES BORGES DE OLIVEIRA | 104 |
| NADIA LINHARES DA SILVA | 105 |
| VAGNE SANTANA PEREIRA | 106 |
| PAULO FRANCISCO DA SILVA | 107 |
| RODRIGO RORESTTY DE LIMA | 108 |
| ROBSON DE SOUZA SILVA | 109 |
| DANIEL SINEZIO FREIRE | 110 |
| DAMIANA MEDEIROS FERREIRA | 111 |
| VANDERLEY PEDRO PEREIRA | 112 |
| IVANALDO CANDIDO RODRIGUES | 113 |
| JOSINALDO JOSÉ SILVA DE SENA | 114 |

| | |
|--|-----|
| AVAILDO LOPES DE LIMA | 115 |
| EILSON MIGUEL DOS SANTOS | 116 |
| FRANCISCO JEFFERSON DE OLIVEIRA DA SILVA | 117 |
| EMILSON DA SILVA | 118 |
| FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA | 119 |
| ALYSSON CAVALCANTE JERONIMO | 120 |
| ISMAEL MARTINS CAMPELO | 121 |
| JOSÉ GENILDO DE ALMEIDA | 122 |
| FERNANDO LUIZ GOMES DA SILVA | 123 |
| FRANCI ALISSON CAMPELO | 124 |
| JURANDIR AZEVEDO DOS SANTOS | 125 |
| ALTINO VICENTE DE LIMA | 126 |
| GENILDA FELICIANO PEREIRA | 127 |
| ERIBERTO LEOCADIO DE SOUZA | 128 |
| FRANCISCO EDSON ALEXANDRE | 129 |
| JOSÉ ISRAEL DA SILVA | 130 |
| MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS | 131 |
| MAXCINEIA DOS SANTOS SILVA | 132 |
| KLEBER FELIX PEREIRA | 133 |
| GARI (pessoas com Deficiência) | |
| JOSEFA PETRÚCIA GOMES MARINHO DE CARVALHO | 1 |
| FRANCISCO DAMIÃO DE SOUZA GOMES | 2 |
| VIGILANTE | |
| FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA BARBOSA | 1 |
| JOSINALDO PEREIRA DOS SANTOS | 2 |
| MARCUS VINICIUS SEABRA DE MELO FILHO | 3 |
| CAIO CÉSAR BEZERRA DE MEDEIROS | 4 |
| ERIVAN ANTÔNIO FERREIRA DE LIMA | 5 |
| JOÃO BATISTA ANDRADE RAMIRO | 6 |
| PEDRO LUAN DA SILVA DANTAS | 7 |
| LEIDSON JUNIOR SILVA DO NASCIMENTO | 8 |
| WILSON MARTINS DA SILVA | 9 |
| RAFAEL BARRETO CARNEIRO CARVALHO | 10 |
| JAYME BRENER SOUZA VITAL | 11 |
| EVERTON DE FARIAS REINALDO | 12 |
| DANNIHERCLESTON VICTORINO SILVA | 13 |
| CRISTIANO DA SILVA BATISTA | 14 |
| ANDERSON DOS SANTOS PEREIRA | 15 |
| JOÃO MARCOS DOS SANTOS SOUZA | 16 |
| DILVAN DE LIMA BEZERRA | 17 |
| JUDSON FERNANDO CRUZ VIANA | 18 |
| EDNALDO ESTEVÃO DA ROCHA | 19 |
| ALISSON ERICK FERNANDES | 20 |
| ALCINDO DE MELO GOMES NETO | 21 |
| GENIELSON ANTÔNIO RODRIGUES FURTADO | 22 |
| ADALBERTO RAFAEL DOS SANTOS | 23 |
| BIANOR NETO DA PAZ | 24 |
| STEFERSON DANTAS VITAL | 25 |
| FERNANDO LUIZ DE LIMA GOMES | 26 |
| KAIQ CONFESSOR DE MEDEIROS | 27 |
| JOSÉ ALMEIDA DE CARVALHO | 28 |
| MARCOS WILLIAM BEZERRA DE ANDRADE | 29 |
| HELDER FURTADO RODRIGUES | 30 |
| RAUL SILVESTRE DE ARAUJO | 31 |
| ERICK VINICIUS SEABRA DE MELO | 32 |
| ANDERSON ALLAM ARAUJO DOS SANTOS | 33 |
| LUCAS DOS SANTOS MACHADO | 34 |
| CARLOS ANTONIO FREIRES | 35 |
| EDDY ÍSARO RODRIGUES DA ROCHA | 36 |
| JACKSON FREIRE DOS SANTOS | 37 |
| MARINALDO DANTAS DA SILVA | 38 |
| RONDINELLY BERNARDO ARRUDA | 39 |
| JOSÉ MARCOS LOPES | 40 |
| FRANCISCO CARLOS SANTOS DE AQUINO | 41 |
| GABRIEL PATRÍCIO JOAQUIM DIAS ARAÚJO PEREIRA FERREIRA SANTOS DE MEDEIROS | 42 |
| FLÁVIO THIAGO LOPES | 43 |
| LUIZ CARLOS DA SILVA ROCHA | 44 |
| MOTORISTA | |
| ALEX DA SILVA LIMA | 1 |
| PEDRO RÉGIS SOARES MARINHO | 2 |
| FRANCISCO GILMAR DA SILVA | 3 |
| GENILSON DA ROCHA OLIVEIRA | 4 |
| LEANDRO GLEIBER DA SILVA | 5 |
| RUDSON BRUNO PEREIRA NUNES | 6 |
| ALDEIR FRAGOSO NUNES | 7 |
| FRANCISCO EVANUEL DE SOUTO | 8 |
| ORMISON MARCOS MELO DA COSTA | 9 |
| JOSÉ NAVEGANTINO DA SILVA CABRAL | 10 |
| JOSIVAN SANTOS DA SILVA | 11 |
| JOSÉ CILIELSON MENEZES DA SILVA | 12 |
| FRANCIELIO BATISTA DA SILVA | 13 |
| JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR | 14 |
| ALCIDÉSIO ARAÚJO COSTA | 15 |
| CÉLIO ALVES DA SILVA | 16 |
| DANIEL PEREIRA DA CRUZ | 17 |
| FRANCIEUDO CID CAMPELO | 18 |
| MAURILLYO CARNEIRO DE LIMA | 19 |
| WELITON ANDESON DE OLIVEIRA | 20 |
| IVANILSON TIAGO DOS SANTOS LIMA | 21 |

| | |
|---|-----|
| ALDEIR DOS SANTOS FELIX | 22 |
| ROSENILDO MEDEIROS DE ANDRADE | 23 |
| SILVIO CRÉZIO DE LIMA | 24 |
| ODAIR PAIVA DE PONTES | 25 |
| FRANCLIN FLASSAINTON ALVES DE LIRA | 26 |
| ROBERTO JOSÉ FERNANDES DA PAZ | 27 |
| ANDRIER PONTES PEREIRA | 28 |
| MÁRCIO BRUNO GOMES DE OLIVEIRA | 29 |
| ANTÔNIO JUVENAL DE LIMA JUNIOR | 30 |
| MÁRCIO ANDRÉ SOUZA LOPES | 31 |
| ADRIANO SOARES DA COSTA | 32 |
| FRANCISCO SÉRVULO XAVIER ALVES | 33 |
| CLEYTON DE OLIVEIRA SILVA | 34 |
| GLICÉRIO RUTH JUNIOR | 35 |
| WELITON SILVA NUNES | 36 |
| EURITIS SIFRÔNIO SILVA BEZERRA | 37 |
| MARCOS LEONARDO DE MOURA | 38 |
| JOÃO PAULO DA SILVA GALDINO | 39 |
| FÁBIO JOSÉ DE ARAÚJO SILVA | 40 |
| LUIZ ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA | 41 |
| MÁRCIO TEIXEIRA DA SILVA | 42 |
| DAMIÃO FREIRE DOS SANTOS | 43 |
| FÁBLU HENRIQUE DE ARAÚJO | 44 |
| JOSÉ FAGNER DOS SANTOS SILVA | 45 |
| JOSÉ FERREIRA DA COSTA JÚNIOR | 46 |
| ROBERT FRANKLIN ALVES DA COSTA | 47 |
| RAFAEL MEDEIROS SILVA | 48 |
| JAMILLY JESUINO SANTANA | 49 |
| JADSON AURELIANO PEREIRA AVELINO | 50 |
| CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS | 51 |
| JOSÉ MARCONE DOS SANTOS | 52 |
| JOSE ADRIANO NERES DE PONTES | 53 |
| LUAN DA MATA CORTEZ DE OLIVEIRA | 54 |
| NICOLLAS ALONSO LIMA DANTAS | 55 |
| ELIDA ROBERTA SILVA DE OLIVEIRA | 56 |
| JOSÉ RONALDO BEZERRA JUNIOR | 57 |
| CARLOS MAGNUS LOURENÇO RIBEIRO | 58 |
| FRANCISCO GEOVANE SOARES | 59 |
| ALISON GABRIEL DE MENDONÇA FREITAS | 60 |
| RICARDO RODRIGUES DE MENEZES | 61 |
| DANILO PEREIRA DA SILVA | 62 |
| ARNÓBIO AUGUSTO SANTIAGO | 63 |
| JUSECLEY FONSECA DIAS | 64 |
| ITAMAR GOMES DA SILVA | 65 |
| JEAN CARLOS PEREIRA DE ARAÚJO | 66 |
| JOSIVAN PEREIRA DE SOUZA | 67 |
| JOSE AELSON DA SILVA | 68 |
| JOSE CARLO FILHO | 69 |
| JOSÉ ERINALDO DA SILVA SANTOS | 70 |
| WILLIAM INDERSON FARIAS DE SOUZA | 71 |
| JONATHAS FURTADO RODRIGUES | 72 |
| FABRÍCIO ALLAN DE OLIVEIRA BEZERRA | 73 |
| JOSE FELIPE FERREIRA DA SILVA | 74 |
| JOSE ADRIER NASCIMENTO SILVA | 75 |
| RODRIGO COSTA | 76 |
| ANDRIER RODRIGUES NUNES | 77 |
| RICARDO MAGNO FABRÍCIO | 78 |
| ADILIO BORGES DOS SANTOS | 79 |
| NIVALDO COSME DE MENDONÇA | 80 |
| ADAILTON DE SOUZA SANTOS | 81 |
| EDIVAN EPIFÂNIO MARTINS | 82 |
| FRANCISCO FARIAS DE ARAÚJO | 83 |
| ADAILTON JUNIOR DE SOUZA FELIX | 84 |
| EMANOEL ARAÚJO COSTA | 85 |
| FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA | 86 |
| CRISPIM BATISTA DA SILVA NETO | 87 |
| FRANCISCO HÉLIO RUFINO | 88 |
| OZEIAS NASCIMENTO MARQUES | 89 |
| RAFAEL MEDEIROS DANTAS | 90 |
| HENIO MARQUES DE OLIVEIRA | 91 |
| ALLAIN DANIEL SILVA OLIVEIRA | 92 |
| VITOR JOSUE SANTOS FEITOZA | 93 |
| CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO XAVIER | 94 |
| ANDRÉ SILVA GOMES DA ROCHA | 95 |
| TIAGO PRAXEDES DE ARAÚJO | 96 |
| DJESON DERIQUE DA SILVA PONTES | 97 |
| JOSÉ MIGUEL DE ALMEIDA NETO | 98 |
| ARLEY VÍCTOR FAUSTINO DA SILVA | 99 |
| FERNANDO LINHARES FERREIRA FILHO | 100 |
| JOSÉ JOSINALDO DE OLIVEIRA | 101 |
| FRANCISCO FRANCIELSON RODRIGUES PEREIRA | 102 |
| CHARLES FRANKLIN PALHARES DE LIMA | 103 |
| IARA CRISTINA DA SILVA PRAXEDES FERREIRA DE QUEIROZ | 104 |
| DILSON DANIEL BEZERRA DE SOUZA | 105 |
| FERNANDO DOS SANTOS | 106 |
| UZUEL SANTANA BARROS | 107 |
| EMANOEL FERNANDO BARROS PIRES MACEDO | 108 |
| JOSE IVAN DE ALBUQUERQUE FILHO | 109 |
| FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR | 110 |

| | |
|---|-----|
| BRENO IGOR GÓIS DE OLIVEIRA | 111 |
| JOÃO MARIA DE OLIVEIRA | 112 |
| JOÃO MARIA DE MENEZES MOURA | 113 |
| VALDINEY ALEXANDRE PEREIRA | 114 |
| FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA | 115 |
| JOSÉ AROLDO DE ARAUJO | 116 |
| EIDER MONTEIRO DE ARAÚJO SOUZA | 117 |
| ESMAEL PEREIRA BARROS | 118 |
| ROZEMILTON CELESTINO DA SILVA | 119 |
| GLICENILSON GOMES DE LIMA | 120 |
| ANDRE XAVIER DA PENHA FILHO | 121 |
| JOSE JOSEILTON SANTOS | 122 |
| EDILSON DE ARAÚJO SILVA | 123 |
| JAELSON LAELSON ARAÚJO | 124 |
| MIQUEIAS PEREIRA DOS SANTOS | 125 |
| FRANCISCO ILCEZAR DA SILVA | 126 |
| JOSE ODONILO DA SILVA FILHO | 127 |
| FLÁVIO DE LIMA AZEVEDO | 128 |
| FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA | 129 |
| JOSÉ PONCIANO DO NASCIMENTO | 130 |
| EDNALDO DE SOUZA COSTA | 131 |
| JOSE VONNIE DO NASCIMENTO RODRIGUES | 132 |
| MICHELL FELIPE SOUZA DA SILVA | 133 |
| IVANILSON PEDRO PEREIRA | 134 |
| DJAILTON LEITE DE ASSIS SILVA | 135 |
| ANTÔNIO BERNARDINO DOS SANTOS | 136 |
| FABIANO MOREIRA DA SILVA | 137 |
| JOSE BEZERRA FURTADO NETO | 138 |
| JOSE HERBETON DE SOUZA BRITO | 139 |
| RAIDAN FELIX DE MOURA | 140 |
| MANOEL SEVERINO DE PONTES NETO | 141 |
| JOAO BATISTA IVO DE SOUZA | 142 |
| ALLAN PEREIRA ZUCA | 143 |
| KLEBIO AVELINO DA ROCHA | 144 |
| EMERSON BERNARDINO DA SILVAA RAÚJO | 145 |
| JOSÉ BASÍLIO LOPES DA SILVA | 146 |
| JOSE RICARDO MEDEIROS | 147 |
| FRANCIELIO MADEIROS DE ARAÚJO | 148 |
| JOSÉ WILKER DO NASCIMENTO SILVA | 149 |
| JOSIEL JERONIMO LIRA | 150 |
| MARCOS LOPES DE SOUZA | 151 |
| JONAS MARTINS FIALHO | 152 |
| FRANCISCO EVANUEL MAXIMINO | 153 |
| ALEX JOSÉ DE FREITAS MACEDO | 154 |
| ARNALDO BARBOSA DE ALMEIDA JUNIOR | 155 |
| ADALBERTO LOPES PEREIRA | 156 |
| MOTORISTA (pessoas com Deficiência) | |
| ORMISON MARCOS MELO DA COSTA | 1 |
| WELITON SILVA NUNES | 2 |
| FRANCISCO HÉLIO RUFINO | 3 |
| CHARLES FRANKLIN PALHARES DE LIMA | 4 |
| IARA CRISTINA DA SILVA PRAXEDES FERREIRA DE QUEIROZ | 5 |
| VALDINEY ALEXANDRE PEREIRA | 6 |
| JOSE RICARDO MEDEIROS | 7 |
| FRANCIELIO MADEIROS DE ARAÚJO | 8 |
| AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | |
| LAYSE MAYARA DA SILVA SOUZA OLIVEIRA | 1 |
| WELLINGOTN BEZERRA DA SILVA | 2 |
| RODRIGO FERNANDES DE SOUZA | 3 |
| GUSTAVO JUCIER DA SILVA | 4 |
| ELISMAR RAFAEL PEREIRA RIBEIRO | 5 |
| JOSEFA MONALIZA COSMO | 6 |
| DAYANA KAROLINE SILVA DE LIMA | 7 |
| ERICA RITA PEREIRA SANTANA COSTA | 8 |
| SANDRA REGINA DE OLIVEIRA SILVA | 9 |
| SIDINEY ALVES DE SOUSA | 10 |
| GILSON JADSON CARVALHO DE OLIVEIRA | 11 |
| MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA ALVES | 12 |
| MATEUS SOARES COSTA | 13 |
| WANDERSON DOS SANTOS DE SOUZA | 14 |
| JOICY RIBEIRO DOS SANTOS | 15 |
| JOÃO PAULO DA SILVA | 16 |
| HYANK ALBERTH DA SILVA | 17 |
| RÚBIA ROSSANA DA SILVA FAUSTINO | 18 |
| PAULO JOHANN BEZERRA DOS SANTOS | 19 |
| ALANA RAVENA LOPES DA SILVA | 20 |
| MARIA SUERDA DE SOUZA LIRA | 21 |
| FRANCILEIDE SILVA FALCÃO | 22 |
| RITA DE CÁSSIA SHIRLYANE VASCO CAMPÊLO | 23 |
| KAROLINE COSTA DE OLIVEIRA | 24 |
| KELY JULIANA FERREIRA DE ARAÚJO | 25 |
| JOSEFA ANA NERI ALMEIDA DA SILVA | 26 |
| MARIA FERREIRA DA SILVA | 27 |
| CLEISON JOSÉ DOS SANTOS SILVA | 28 |
| ODORICO COSME DE ALMEIDA NETO | 29 |
| DAYANE GOMES DE ARAUJO | 30 |
| JOAO MARIA DE ARAUJO ALVES | 31 |
| OLGA ALMEIDA SENA DE LIMA | 32 |
| FRANCISCO IRANILSON DA SILVA | 33 |

| | |
|---|----|
| HEITOR ANTONIO DA SILVA MARCOLINO | 34 |
| MARIA JUSSARA BEZERRA PEREIRA | 35 |
| ROMARIO HOLANDA SILVA | 36 |
| MEIRY LAINE SILVA DE ARAÚJO | 37 |
| GISLAYNE MILENA VALDEVINO FERREIRA | 38 |
| JORGE JORDÃO DE ARAÚJO SILVA | 39 |
| MARCOS ANDRÉ DA SILVA | 40 |
| MONICA CRISTINA BEZERA | 41 |
| ALANA MIRLLA SANTANA DO NASCIMENTO | 42 |
| TECNICO DE SAUDE BUCAL | |
| JOSEFA ODILEIA DA SILVA | 1 |
| JOSIELE DOS SANTOS DA SILVA | 2 |
| TECNICO EM REFRIGERAÇÃO | |
| ALISSON SANTOS DA SILVA | 1 |
| JÂNIO JOSÉ DA SILVA | 2 |
| ERIK MATEUS COSTA CARVALHO DAMASCENO | 3 |
| CLAUDIO JOSÉ LOPES | 4 |
| EDSON JOSÉ LOURENÇO JUNIOR | 5 |
| TECNICO AGRICOLA | |
| IGOR MENDONÇA VIANA | 1 |
| JULIELSON DE SOUZA SILVA | 2 |
| WAGNER CÉSAR DE FARIAS | 3 |
| MARIA TEREZA DE GUSMÃO PEREIRA | 4 |
| FRANCISCO FRANCINALDO DA ROCHA | 5 |
| FRANCISCO WALBER DE MEDEIROS | 6 |
| FRACIDELSON RIBEIRO BERNARDO | 7 |
| ANDRE LUIZ LIMA DA SILVA | 8 |
| JOSE HUGO CLENIO XAVIER DA SILVA | 9 |
| AIRTONGURGEL UMBELINO | 10 |
| FILIFE ARTHUR DE ARAÚJO MEDEIROS | 11 |
| TECNICO EM ENFERMAGEM | |
| FABIOLA MICHAELLE DE OLIVEIRA | 1 |
| JOSEMARIA KARLA DA SILVA | 2 |
| ANA LUCIA DO NASCIMENTO | 3 |
| JOSEFA ELIZIANE DA SILVA OLIVEIRA | 4 |
| FRANCISCO EVERTON SOUZA DOS SANTOS | 5 |
| JOSÉ DE LIMA VASCO | 6 |
| MARIA ILCARLA LINHARES DE LIMA | 7 |
| JUCELIA MIGUEL DA SILVA | 8 |
| NEUZA ESTHELITA PEREIRA DE MARIA SILVEIRA | 9 |
| LUANA AZEVEDO DA SILVA | 10 |
| EUGÊNIA PEREIRA SANTANA DA SILVA | 11 |
| FRANCISCA LIVIA ARAÚJO DE LIMA | 12 |
| AMANDA MARIA CAMPELO FRANCO | 13 |
| CARLA ANDREILZA DA SILVA | 14 |
| MARIA EDUARDA FRANCO BEZERRA | 15 |
| MARIA LUCIANA ANDRÉ DANTAS SILVA | 16 |
| NAYARA MARQUES DE ARAÚJO HOLANDA | 17 |
| JANICLEIDE FERREIRA DA SILVA LIMA | 18 |
| CAMILA MARINHO DE OLIVEIRA | 19 |
| KATIANE BEZERRA DA SILVA | 20 |
| MARIA DAS VITÓRIAS ROCHA OLIVEIRA | 21 |
| REJANE DIOGO ANDRE | 22 |
| EDVÂNIA SILVA TOSCANO | 23 |
| CUIDADOR DE CRIANÇAS ESPECIAIS | |
| RAIMUNDO LENIARD SILVA | 1 |
| MILANA SAYONARA GOMES DA SILVA | 2 |
| JEANE GALDINO FAUSTINO LIMA | 3 |
| MARILSON BEZERRA SOARES | 4 |
| GILVANIA DA SILVA FAUSTINO | 5 |
| IAMARA LIMA DE OLIVEIRA | 6 |
| WILTHON NUNES DE MEDEIROS FILHO | 7 |
| MARCIONE DANTAS DA SILVA | 8 |
| RAFAEL HENDSON DA SILVA | 9 |
| JOSÉ TOMAZ DE OLIVEIRA FILHO | 10 |
| ADRIANA FERREIRA AFRA | 11 |
| FRANCILEIDY DA SILVA PATRICIO | 12 |
| DANIELA FONSECA DE LIMA | 13 |
| SEVERINA MARTINS DA SILVA | 14 |
| ESMAEL SUEL DA SILVA | 15 |
| MACIEL RODRIGUES DOS SANTOS | 16 |
| ANA PAULA GOMES DE SOUZA | 17 |
| JOSEFA VERONICE DE OLIVEIRA CAETANO | 18 |
| EDNEIDE ALMEIDA DA SILVA | 19 |
| SÁVIO THIERRY VITURINO DE MACÊDO | 20 |
| ANTONIA CRISTIANE FEITOZA PEREIRA | 21 |
| ANA CRISTINA DA COSTA SOARES | 22 |
| RUANA CÉLIA GOMES DE MORAIS COSTA | 23 |
| HIANCA MAIZE DA SILVEIRA | 24 |
| ASSISTENTE SOCIAL | |
| BRUNA MAYARA PEREIRA DE ARAÚJO | 1 |
| MARIA APARECIDA FERREIRA | 2 |
| ANA CAROLINE DE LIMA SARAIVA | 3 |
| MARA RÚBIA DA SILVA ARAÚJO | 4 |
| CIBELLE SIMÃO DE SOUZA | 5 |
| MARIANA DE ARAÚJO GALVAO | 6 |
| CADYDJA LAYANY FREIRE | 7 |
| NATÁLIA ALVES DE QUEIROZ | 8 |
| IAPONIRA KISLANIA GARCIA DUTRA | 9 |

| | |
|---|----|
| RUUDSON HUGO DE ARAÚJO VALENÇA | 10 |
| GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA | 11 |
| AMANDA PRISCYLLA DIOGO PENHA | 12 |
| JOSEFA ENEIDE SABINO DE BRITO | 13 |
| LUANA SOUZA DE OLIVEIRA | 14 |
| GERLANE ALRINETE DE MEDEIROS CARVALHO | 15 |
| INGRID MAYANNE CONFESSOR E SILVA | 16 |
| HELLEN BRYGHIDA ELOI DE SOUZA LUSTOSA | 17 |
| FABRICIA DAYANA PEREIRA LINHARES | 18 |
| JANYNE DANYELLE GOMES DE OLIVEIRA | 19 |
| VITÓRIA BESERRA MARCONE | 20 |
| MAYANNA DE MELO PONTE | 21 |
| NAIARA LAIANE GOMES DE LIMA | 22 |
| MARCIA CRISTINA DE SOUSA ARAÚJO | 23 |
| MARIA AMELIA REGIS DOS SANTOS MEDEIROS | 24 |
| HOSANA MARIA CARVALHO DOS SANTOS | 25 |
| LAODICEIA DÉRIO DANTAS GOMES | 26 |
| SIRIA ALLANA BORGES CURY | 27 |
| DALLIEVANS CHRISTINY DE MOURA FONSECA | 28 |
| ANDREZA FEITOSA GOMES | 29 |
| KALINE BEZERRA DE OLIVEIRA | 30 |
| CLEO LAURENCE DANTAS DA COSTA | 31 |
| EULAYRES OHANNA DA SILVA DANTAS | 32 |
| GILIENNY SIMONE DE PONTES NELO | 33 |
| FISIOTERAPEUTA | |
| LUARA RAYANE DANTAS | 1 |
| HUGO GIMENEZ ALVES DE MORAIS | 2 |
| MAYARA AYSLA COSTA ARAÚJO | 3 |
| RONAN ROMENO VARELA DE MELO | 4 |
| HARYELLE NARYMA CONFESSOR FERREIRA | 5 |
| NATHALIE CORTEZ BEZERRA DE MEDEIROS | 6 |
| MAXWELL ENVER PEREIRA | 7 |
| THIAGO HERMÓGENES DANTAS MACHADO | 8 |
| THIERRE AMILTON ALMEIDA SILVA | 9 |
| HÊNIA MARQUES DE OLIVEIRA | 10 |
| JAEDSON MARQUES DE LIMA | 11 |
| BIANCA KARLA DE OLIVEIRA ROCHA JERONIMO | 12 |
| LAIZE GABRIELE DE CASTRO SILVA | 13 |
| GABRIELA RAQUEL DA SILVA SOARES | 14 |
| JOSE FELIPE COSTA DA SILVA | 15 |
| MARIANNE TRAJANO DA SILVA | 16 |
| ANA HELENA MEIRA DE GOIS | 17 |
| MARIA TERESA ALVES SIQUEIRA ABREU | 18 |
| CRISTINA KÊNIA OLIVEIRA DA LUZ | 19 |
| SARAH FERNANDA DANTAS DE MEDEIROS | 20 |
| KELLY DE BRITO CAETANO SILVA | 21 |
| CAINÁ ARAÚJO CRUZ | 22 |
| PEDRO RAFAEL DE SOUZA MACÊDO | 23 |
| THYAGO FURTADO DA SILVA | 24 |
| JÚLIO CESAR DA SILVA | 25 |
| JAINÉ MARIA DE PONTES OLIVEIRA | 26 |
| RAIANIELLE FREIRE SILVA | 27 |
| FELIPE DANTAS DE LIMA | 28 |
| CHAIANY JOYCE DANTAS PALHARES FONSECA GOMES | 29 |
| FISIOTERAPEUTA (pessoas com Deficiência) | |
| MAXWELL ENVER PEREIRA | 1 |
| NUTRICIONISTA | |
| ROSANE GABRIELA NEVES PEREIRA | 1 |
| LAYNE CHRISTINA BENEDITO DE ASSIS LIMA | 2 |
| AMOYSA ARAÚJO RIBEIRO | 3 |
| DÉBORA GABRIELA FERNANDES ASSUNÇÃO | 4 |
| DAIANE PONTES BEZERRA | 5 |
| ISAIA NE MEDEIROS | 6 |
| AMANDA LAÍS PEREIRA DE LIMA | 7 |
| LETICIA SABINO SANTOS | 8 |
| HORTÊNCIA SANTOS GENTIL ARAÚJO | 9 |
| AMANDA ALICE FERREIRA BEZERRA DIAS | 10 |
| IANNY KAROLINY FERREIRA AZEVEDO | 11 |
| SABRINA CAMILA DE MEDEIROS DANTAS | 12 |
| NEYNA SANTOS MORAIS | 13 |
| MAYARA SILVA DE OLIVEIRA | 14 |
| ROSIVÂNIA LOPES DE LIMA | 15 |
| RACHEL APARECIDA COSTA ARAÚJO | 16 |
| POLYANNA BATISTA MAIA | 17 |
| LORENA JÚLIA QUEIROZ LOPES | 18 |
| IZABEL CRISTINA FERREIRA DA MATA DANTAS | 19 |
| JESSICA CARDOSO DA SILVA | 20 |
| HALANA DOS SANTOS GERMANO SOUZA | 21 |
| ADLA FRANÇOISE DE MACÊDO FAUSTINO SANTIAGO | 22 |
| CLEIDIJANE ANTERO DOS SANTOS | 23 |
| THAMARA SAMARA OLIVEIRA PEREIRA | 24 |
| CINTHIA REGINA MENDES FERINO | 25 |
| ANA LAÍS DE SOUZA MEDEIROS OLIVEIRA | 26 |
| LAVINNE MACHADO VASCONCELOS | 27 |
| NATÁLIA FERNANDES DO NASCIMENTO | 28 |
| ELISANGELA BERNARDINO DA SILVA | 29 |
| LUCIANA SOUZA SANTOS | 30 |
| ANNY CRISTINE DE ARAÚJO | 31 |
| ADEILMA ALVES DA SILVA LIMA | 32 |

| | |
|--|----|
| ALCIONE PESSOA DE OLIVEIRA LINHARES | 33 |
| THAÍLA CONCEIÇÃO DOS SANTOS VIEIRA | 34 |
| OLIVA MARIA DA SILVA SOUSA | 35 |
| WASSAEVA KAMYLLA CARDOSO ANONINONDAS PEREIRA | 36 |
| MARIA MARTA ARAUJO COSTA | 37 |
| CYNTHIA LORENA TEIXEIRA DE ARAUJO LIMA | 38 |
| NUTRICIONISTA (pessoas com Deficiência) | |
| IANNY KAROLINY FERREIRA AZEVEDO | 1 |
| HALANA DOS SANTOS GERMANO SOUZA | 2 |
| ADEILMA ALVES DA SILVA LIMA | 3 |
| THAÍLA CONCEIÇÃO DOS SANTOS VIEIRA | 4 |
| FARMACEUTICO | |
| GEORGE SILLAS SILVA GOMES | 1 |
| ARTHUR LEONARDO DA SILVA | 2 |
| FATIMA LARISSA PEREIRA SILVA | 3 |
| JAIR RODRIGUES DE SOUSA JÚNIOR | 4 |
| ADRIANA GYSSELLE SILVA DE MEDEIROS | 5 |
| KELVIN DIOGO DANTAS DE SOUZA | 6 |
| FABIOLANGE DE LIMA FARIAS | 7 |
| FLAUBERTO DO NASCIMENTO PEREIRA | 8 |
| SHIRLEY KEITH MARQUES ALMEIDA DE OLIVEIRA | 9 |
| DANIELE DE PONTES ESTEVAM | 10 |
| MARIA HELOYSE MIRANDA GOMES FERNANDES COLAÇO | 11 |
| CAMILA RODRIGUES DE SENA | 12 |
| ADLA DE BRITO CUNHA MEDEIROS | 13 |
| PAULA DE OLIVEIRA DIAS | 14 |
| EDUCADOR FISICO | |
| DENISE KAROLINE DA SILVA | 1 |
| ANDRÉ PAULO PEREIRA DE SOUZA | 2 |
| ALFREDO HENRIQUE DANTAS | 3 |
| BARBARA MELO RODRIGUES | 4 |
| JANDIE SILVESTRE ESPINOLA | 5 |
| ALTIERES ELIAS DE SOUSA JUNIOR | 6 |
| LAIZE RUFINO DOS SANTOS BESERRA | 7 |
| FRANCISCO FRANCIMÁRIO ARAUJO ELEUTERIO | 8 |
| ERASMO CARLOS DA SILVA | 9 |
| IRANILSON MACEDO | 10 |
| JOSÉ JEFFERSON CARNEIRO | 11 |
| VICTOR THADEU SILVA ARAUJO | 12 |
| SILVANA PEREIRA DA SILVA | 13 |
| ANNA THEREZA GARCIA SILVA CORREIA | 14 |
| JOANA DARC ARAUJO | 15 |
| RONI DA COSTA MACHADO | 16 |
| JÁRCIA BEZERRA SOARES | 17 |
| JOSEFA ARINAIDE DOS SANTOS | 18 |
| FRANCISCO DAS CHAGAS AMADOR | 19 |
| JOÃO MATHEUS BEZERRA DA SILVA | 20 |
| EMERSON DEIVY RODRIGUES DA SILVA | 21 |
| KAREN MARIANNE DA SILVA | 22 |
| ALANE SIMIÃO DO NASCIMENTO | 23 |
| MEDICO VETERINARIO | |
| JOÃO PAULO DA SILVA PIRES | 1 |
| ÉRIKA RUTH VIEIRA LEAL | 2 |
| WILLIAN TALYSON XAVIER FIGUEREDO | 3 |
| CAMILA MARINHO DE MIRANDA OLIVEIRA MEIRELES | 4 |
| ISIS DANIELE DOS SANTOS ROCHA | 5 |
| ARI VENANCIO DANTAS JÚNIOR | 6 |
| PEDRO CLAUDIO GADELHA BORGES | 7 |
| IRIANE DE ASSIS BEZERRA | 8 |
| WALISSON BATISTA OLIVEIRA DE SOUSA | 9 |
| NEYMAR MENDES LUCENA | 10 |
| LORENNÁ FÁRIA SILVA MENEZES | 11 |
| THAIS PINHEIRO DE MEDEIROS | 12 |
| PAULO XAVIER DE SOUZA JÚNIOR | 13 |
| MEDICO CLINICO | |
| STERFFERSON LAMONIER DE OLIVEIRA DANTAS | 1 |
| ENFERMEIRO | |
| FABIA CHEYENNE GOMES DE MORAIS FERNANDES | 1 |
| TAIZA RÔSE DE OLIVEIRA FARIAS | 2 |
| MARIA APARECIDA PAULO DOS SANTOS | 3 |
| IZABEL VIVIANE DE OLIVEIRA FAGUNDES | 4 |
| MICILENY TORRES DE LIMA SILVA | 5 |
| LAIANA CARLA PEREIRA GOMES AZEVEDO | 6 |
| HILDA DIAS DA SILVA RODRIGUES MENDES | 7 |
| SAMARA NATANI FONTOURA | 8 |
| NARGERIA CYNTHYA SILVESTRE SANTOS | 9 |
| MARIA IZALTA HOLANDA CAMPELO NUNES | 10 |
| MARIA KAROLINY ALVES SOARES | 11 |
| ELIONARA SILVA DE LIMA | 12 |
| JANIELMA AZEVEDO SILVA | 13 |
| MAIARA SILVA RODRIGUES | 14 |
| AURELIANO MIGUEL DA SILVA NETO | 15 |
| DEBORA KAYNARA FERREIRA DANTAS | 16 |
| TAYNARA TAYANA MACÊDO ARAUJO | 17 |
| ANDREZA CRISTINA COSTA FERNANDES | 18 |
| JÉSSICA DA SILVA SANTOS | 19 |
| RAFAELLA YURY DE MOURA OLIVEIRA BOMFIM | 20 |
| VANESSA CHRISTINNE DE ARAUJO ANSELMO | 21 |
| SAYONARA DA SILVA FLOR | 22 |

| | |
|--|----|
| ADRIANO DA CUNHA FAUSTINO | 23 |
| ABILENE FRANCELY DE MORAIS FIRMINO | 24 |
| ILANA BRUNA DE LIMA FEITOZA | 25 |
| JOÃO PAULO FRANCO DE AZEVEDO | 26 |
| MARIA DO SOCORRO ALVES | 27 |
| MARIA LETICIA FERNANDES DANTAS | 28 |
| PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL | |
| MARIA JOSEANE GOMES | 1 |
| FRANCIANE FIRMINO DOS ANJOS | 2 |
| MARIA JULIANE PEDRO BEZERRA | 3 |
| APARECIDA GERLANY PAULINO DA SILVA | 4 |
| MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES VIANA | 5 |
| FRANCILENE BORGES DE OLIVEIRA | 6 |
| JOSILENE PEREIRA DA SILVA | 7 |
| MARIA ROSILENE DE ALMEIDA OLIVEIRA | 8 |
| MARIA AUGUSTA DE ASSIS OLIVEIRA | 9 |
| FRANCIELMA DA SILVA SOUZA | 10 |
| ALANNA MAYARA SILVA OLIVEIRA | 11 |
| MARIA GILVANA SOARES SANTOS | 12 |
| JÉSSICA LIZ DANTAS DE ALMEIDA MEDEIROS | 13 |
| ELOYSE GABRYELLA DANTAS | 14 |
| VANESSA MENDES DANTAS | 15 |
| WEMERSON RODRIGO DE OLIVEIRA ADELINO | 16 |
| JOELMA MÉRICA DE LIMA ARAÚJO | 17 |
| ITALLO MANUEL FÉLIX | 18 |
| GISLAINE GOMES DE OLIVEIRA | 19 |
| MARIA CRISTINA APRIGIO DE MEDEIROS | 20 |
| VERONEIDE PAULO DA SILVA | 21 |
| DÉBORA LAÍS DE SOUZA MEDEIROS COSTA | 22 |
| JERLANE MARIASILVA DE LIMA | 23 |
| GISLEANGELA DE LACERDA COSTA SILVA | 24 |
| FERNANDA ROCHA DE OLIVEIRA | 25 |
| MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MENDES | 26 |
| MARCIA MEIRI DOS SANTOS | 27 |
| LIVONETE FEITOSA GOMES | 28 |
| FRANCILENE MARQUES DA SILVA | 29 |
| JUCIDARC DE MACEDO SILVA | 30 |
| LUCIANA JUSTINO LINS | 31 |
| JORDANA FAUSTINO DA ROCHA SILVA GOMES | 32 |
| CARLA JORDANA DA SILVA | 33 |
| FLÁVIA SILVA DE MEDEIROS | 34 |
| MARIA LUCIANA DA SILVA TAVARES | 35 |
| ANA ALICE DA SILVA | 36 |
| JOSEFA ELENICE CÂNDIDO DE MEDEIROS DIAS | 37 |
| JOSEFA SOARES DA CUNHA RODRIGUES | 38 |
| ALANA BARBOZA FERREIRA | 39 |
| EDIANA CÉSAR DE OLIVEIRA | 40 |
| HOSANA MAURICIO DE SOUZA | 41 |
| ELIONAIA FERNANDES DE FARIAS | 42 |
| MARIA DA SAÚDE DE LIMA GOMES | 43 |
| ADRINEA ANDRADE DE MEDEIROS | 44 |
| MARIA DA GUIA TOMAZ DE AQUINO | 45 |
| CARLA ANDREA ARAUJO MAIA | 46 |
| MARIA MERIJANE DA SILVA HERMINIO DE FRANÇA | 47 |
| ISADORA IZAURA SANTOS BRAGA | 48 |
| FRANCISCA ADELINA SANTOS FELIX | 49 |
| HILDA GOMES DE SOUZA SILVA | 50 |
| HELOÍSA RODRIGUES DE SENA | 51 |
| ALBANIZA MARIA DE LIMA | 52 |
| LAÍS CRISTINA PEREIRA GOMES | 53 |
| ANA CAROLINE PESSOA DE SOUSA | 54 |
| ZULMIRA MARIA DANTAS MEDEIROS | 55 |
| ALAINÉ CARMONIZIA LOPES GOMES | 56 |
| JANAINA JANAILMA OLIVEIRA CAMPELO | 57 |
| ADGELSON MARTINS DA SILVA | 58 |
| PAULA CRISTINA SERAFIM COUTINHO DA SILVA | 59 |
| JOSILDA CARDOSO DOS SANTOS SILVA | 60 |
| MARIA ROSALE GOMES DE OLIVEIRA | 61 |
| LORENA KALINE BARROS DA SILVA | 62 |
| ROZIMAR RODRIGUES DE PONTES | 63 |
| MARIA ADÉLIA LINHARES DA SILVA | 64 |
| DENISIA SILVA DE LIMA | 65 |
| LUCINEIDE FELIPE DA SILVA | 66 |
| PATRICIA LIMA DO NASCIMENTO | 67 |
| JOSEFA ALBANEIDE FRANCO BEZERRA | 68 |
| LUDJANE MEDEIROS DA SILVA | 69 |
| VALKIRIA ALVES DE ARAUJO | 70 |
| DIÓGINA DA SILVA OLIVEIRA | 71 |
| JOSEFA ANANILIA DE SOUZA | 72 |
| IRACILA MACIEL DA SILVA | 73 |
| LENISE PEREIRA MOREIRA | 74 |
| CLAUDIA MARDUQUEU DE SOUZA SANTOS | 75 |
| MARIA AUDENICE NUNES JOVENTINO DE OLIVEIRA | 76 |
| DANIELE FERREIRA DO NASCIMENTO | 77 |
| MARIA LENIELDA BEZERRA CORTEZ GOMES | 78 |
| FRANCISKELLY FRAZÃO DE SOUZA | 79 |
| EDINEIDE TOSCANO CRUZ | 80 |
| EDINETE PEREIRA DA FONSECA | 81 |
| FRANCILEIDE BEZERRA DA CRUZ | 82 |

| | |
|--|----|
| CLEIDE CRISTINE DA SILVA | 83 |
| ALBA PERCILIO DA SILVA | 84 |
| FLAVIANA LUDLENE SALUSTINO DE BRITO BENTO SILVA | 85 |
| SARONAYA KALYOCELLE PEDRO | 86 |
| LIDIANA CUSTODIO DE OLIVEIRA | 87 |
| SAMUEL MARCIO FARIAS DA ROCHA | 88 |
| SIVALDA RAFAELA BEZERRA DE OLIVEIRA | 89 |
| FRANCISCA PEREIRA DA SILVA | 90 |
| PATRICIA DE LIMA DA SILVA ADELINO | 91 |
| MARCIA MARIA JERONIMO DA SILVA | 92 |
| ERIKA VIEIRA DA SILVA | 93 |
| PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL (pessoas com Deficiência) | |
| JUCIDARC DE MACEDO SILVA | 1 |
| ALBANIZA MARIA DE LIMA | 2 |
| ADGELSON MARTINS DA SILVA | 3 |
| PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| ZENEIDE DE LIMA COSTA | 1 |
| EMILIA CRISTIANE DOS SANTOS | 2 |
| EVANILDA JOSÉ DOS SANTOS | 3 |
| MARIA APARECIDA ALVES | 4 |
| IRANILDA DE SANTANA SILVA | 5 |
| LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA | 6 |
| FABIANA NIÉLDA JERÓNIMO | 7 |
| ELIESIDA PEREIRA BARROS | 8 |
| JULIANA FERREIRA GOMES DA CRUZ | 9 |
| LAUDICEIA DA SILVA PEREIRA | 10 |
| IVANILDO PEREIRA MARIANO | 11 |
| APARECIDA NEVES DA SILVA | 12 |
| ANA DARK PEREIRA DA SILVA | 13 |
| NAEDSON SILVA DE AGUIAR | 14 |
| LIDIANE CRISTINA SANTANA | 15 |
| JACILENE LIMA DA SILVA | 16 |
| NÁDIA MEDEIROS MACENA | 17 |
| ELISMAR OLIVEIRA DE SOUZA | 18 |
| SANTANA BORGES DE OLIVEIRA | 19 |
| FRANCISCO DIEGO CONSTANTINO DE MOURA | 20 |
| JOSÉ IRANILDO DE LIMA COSTA | 21 |
| JOZIANE AMÉRICA DA COSTA | 22 |
| SÔNIA MARIA DIAS DA SILVA | 23 |
| NOELY SANNY MOURA DA COSTA | 24 |
| PAULO RONALDO DE MEDEIROS | 25 |
| KELLY CRISTINA BORGES DA ROCHA | 26 |
| REJANE LUCIA ARAUJO DE OLIVEIRA | 27 |
| DIANA MEIRE GOMES DE MORAIS LOPES | 28 |
| ALESSANDRA FRAGOSO DA CUNHA NUNES | 29 |
| JOSÉ PAULO DA SILVA | 30 |
| ANTONIO MOISEIS DE OLIVEIRA | 31 |
| ROZINEIDE RIBEIRO DA SILVA | 32 |
| JANAISE FELIX DE MOURA SILVA | 33 |
| RAFAEL HERLAN DA SILVA LIMA | 34 |
| ROBERTO DA SILVA MARÇAL | 35 |
| JUCIARA SILVA DE LIMA | 36 |
| JOSEFA MARCOS PEREIRA DA SILVA PENHA | 37 |
| ELANE MENDES DE CARVALHO LOPES | 38 |
| MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DA SILVA | 39 |
| PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (pessoas com Deficiência) | |
| ANTONIO MOISEIS DE OLIVEIRA | 1 |
| PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - CIENCIAS | |
| RODRIGO SERAFIM DE ARAUJO | 1 |
| TALLES RODRIGO SANTIAGO FREITAS SILVA | 2 |
| FRANCISCO VICENTE DE MACEDO JÚNIOR | 3 |
| MARIA DE FÁTIMA CÂNDIDO OLIVEIRA | 4 |
| SÂMALA DE SOUTO LIRA RIBEIRO | 5 |
| NATHANIEL SILVA DE AGUIAR | 6 |
| ENILMA PINHEIRO DOS SANTOS | 7 |
| VIVIANE SOUSA ROCHA | 8 |
| GEISA EMANUELLE SILVA FARIAS | 9 |
| LEILA JESSICA DA SILVA | 10 |
| JOSÉ WHELISTAINY DE LIMA GALVÃO | 11 |
| MARIA ADRIANA DOS SANTOS | 12 |
| LINDSEY CHAYENE FERREIRA DOS SANTOS | 13 |
| ALDO ALVES DE MELO | 14 |
| ANA PAULA GONÇALO CAMPOS COSTA | 15 |
| ANA CLARA DA COSTA RANGEL | 16 |
| SÔNIA MARIA SOUSA DA ROCHA | 17 |
| SILZÁNEA LIMA DE MACEDO | 18 |
| MARIA DA GUIA DA SILVA MEDEIROS | 19 |
| GILMAR COSTA DE OLIVEIRA | 20 |
| RAIANY CATHIA GOMES DE MORAIS COSTA | 21 |
| RUANA CAROLINA CABRAL DA SILVA | 22 |
| GABRIELLE OLIVEIRA JOVINO | 23 |
| JULIO CESAR FERREIRA DE SANTANA | 24 |
| LILLIAN FÁBIA BENTO DE OLIVEIRA | 25 |
| ANDERSON BERNARDINO DA SILVA | 26 |
| GABRIEL LEIROS FERREIRA | 27 |
| DAYANA MIRANDA DE SOUZA | 28 |
| ANA MARIA DANTAS DOS SANTOS | 29 |
| WILLIAN WENDLER XAVIER DA SILVA | 30 |
| SUELLEN KALIANE CÂMARA DA SILVA | 31 |

| | |
|---|----|
| IVANEIDE SILVA MELO | 32 |
| GEOVANNA GOLDMA DE SOUZA LOPES | 33 |
| IRINEU VITOR | 34 |
| MAGNO VERÍSSIMO DANTAS DO NASCIMENTO | 35 |
| ALEX FERREIRA PINTO | 36 |
| MAXSUEL SILVA MEDEIROS | 37 |
| ÁLCIO HENRIQUE DANTAS | 38 |
| PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA | |
| ALEXSANDER PEREIRA DANTAS | 1 |
| BRUNO GOMES DE ARAÚJO | 2 |
| JOSÉ EDVALDO LOPES | 3 |
| MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DE ARAUJO | 4 |
| JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE SIQUEIRA SILVA | 5 |
| ÉRICA MARIA FRANÇA DE ARAÚJO | 6 |
| JOSE MATHEUS DE MEDEIROS SANTOS | 7 |
| NAIARA JACIANE RIBEIRO DOS SANTOS SILVA | 8 |
| JOSE ANTONIO DOS SANTOS | 9 |
| GIVANILDO ALVES FÉLIX | 10 |
| FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA NETO | 11 |
| LUCIANO FERREIRA PONTES | 12 |
| RONIVON PEREIRA DE ARAÚJO | 13 |
| PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA (pessoas com Deficiência) | |
| BRUNO GOMES DE ARAÚJO | 1 |
| PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTORIA | |
| ABIMAEEL ESDRAS CARVALHO DE MOURA LIRA | 1 |
| ARTHUR CASSIO DE OLIVEIRA VIEIRA | 2 |
| CRISÓLITO DA SILVA MARQUES | 3 |
| JOELMA BEZERRA DA SILVA PEREIRA | 4 |
| ROBERTA GERCIANE VIANA DE ARAUJO | 5 |
| LORENA BORGES MARQUES MELO | 6 |
| EVERILSON DOS SANTOS | 7 |
| ALANA KALINE DA SILVA RAMOS | 8 |
| ANDRE DE SOUZA SOARES | 9 |
| JOÃO PAULO EVANGELISTA DE MEDEIROS | 10 |
| GEYDSON MIKE DOS ANJOS RIBEIRO | 11 |
| ALEXANDRE DOS SANTOS SOUSA | 12 |
| CLÁUDIA JÉSSICA DE GUSMÃO | 13 |
| SUELLY ARAÚJO DE SOUZA | 14 |
| FERNANDO FRANCISCO RIBEIRO | 15 |
| ANA LUIZA DA ROCHA MORAIS | 16 |
| CARLOS ALEXANDRE MEDEIROS | 17 |
| LUCIERE CAVALCANTE DA SILVA | 18 |
| SARAH DALY ANE RODRIGUES DA COSTA SILVA HIPOLITO | 19 |
| WILLIAMENSON FELEX DE ARAÚJO | 20 |
| DAMIÃO ELIAS SOUZA DA SILVA | 21 |
| JOSÉ FRANCISCO DE LIMA LOPES | 22 |
| LEONARDO GOMES DE FARIAS | 23 |
| BRUNO MARINHO SOBREIRA DE ALMEIDA | 24 |
| MAYARA FERREIRA MARÇAL MARÇAL | 25 |
| TAYZA GABRIELLA DE MOURA XAVIER | 26 |
| RONILLO AZEVEDO DOS SANTOS | 27 |
| WILIANA MAIARA NASCIMENTO | 29 |
| WILIANE MAINE DO NASCIMENTO | 28 |
| WENDELL JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA | 30 |
| ANA NERY SILVA DE OLIVEIRA | 31 |
| JOSÉ GEOVÂNIO PEREIRA LEITE | 32 |
| MARIA IRINES DE LIMA SILVA | 33 |
| OTONIEL DIONISIO DE MIRANDA | 34 |
| FERNANDO CARLOS DELGADO CUNHA | 35 |
| CLÁUDIA VANESSA GONCALVES DE BRITO | 36 |
| JOÃO PAULO DE LIMA SILVA | 37 |
| PAULO ROBERTO LOPES JÚNIOR | 38 |
| ERONIDES ALVES DA ROCHA NETO | 39 |
| DIDEROT RODRIGUES DE LIMA | 40 |
| DANIEL NEVES DE ARAÚJO | 41 |
| EVELYNE RODRIGUES DA SILVA | 42 |
| DANIEL FRANCISCO DA SILVA | 43 |
| LORENA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA | 44 |
| ELMANO DA SILVEIRA ALCÁNTARA JUNIOR | 45 |
| RENATA VANIELE DOS SANTOS GOMES | 46 |
| PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLES | |
| CARLOS EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA | 1 |
| DIANA DANTAS ARAUJO DA SILVA | 2 |
| CARLOS HENRIQUE PAULA DE ARAUJO | 3 |
| LIDIANE CRISTINA DE SOUZA | 4 |
| MARIA JUCINEIDE DE FARIAS FIGUEIRÊDO | 5 |
| CLEDINALDO GENUINO DA SILVA | 6 |
| EMERSON GONÇALVES DA SILVA | 7 |
| ADRIANA CAMPELO DE LIMA | 8 |
| PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II – LINGUA PORTUGUESA | |
| GLADYS GLAY LIMA DE OLIVEIRA | 1 |
| FLÁVIA MAYARA FÉLIX DANTAS | 2 |
| FERNANDO LAERTY FERREIRA DA SILVA | 3 |
| RAFAELLA MARIA DE LIMA MEDEIROS | 4 |
| FRANCINEIDE ANDRE DOS SANTOS | 5 |
| IRIVAN DA SILVA | 6 |
| RUTH PINTO DA SILVA RIBEIRO | 7 |
| SAMARA RUTHE AMARO SILVA | 8 |
| ADRIMARA DANIELLA CARVALHO SANTOS | 9 |

| | |
|--|----|
| IELZA MARA DA SILVA | 10 |
| MARIA LAURA DA SILVA | 11 |
| PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMATICA | |
| ADAILTON DE SOUZA PEREIRA | 1 |
| DAVIS RYTLER LIRA MARTINS | 2 |
| DONILIO VINICIUS LISBOA | 3 |
| JOSÉ JOSIMÁRIO DA SILVA BASTO | 4 |
| JOSÉ ADILSON FELIX DE FREITAS | 5 |
| LEANDRO DA COSTA SILVA | 6 |
| LUIZ CARLOS PAIVA DE OLIVEIRA | 7 |
| IVETE DE OLIVEIRA SILVA | 8 |
| RENÉ DA COSTA JEREZ | 9 |
| MARINÉS BEZERRA DA SILVA NASCIMENTO | 10 |
| RAIMUNDA DAYSE CARVALHO SANTOS | 11 |

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:9229483F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00162/18, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

DECRETO Nro 00162/18, de 20 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 39.558,00 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17
D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 39.558,00 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$39.558,00 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 20 de Dezembro de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00162/18 de 20 de Dezembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|---|--|-----------------|-------------|
| PARA: | | | |
| 06 01. | Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde | | |
| 10 301 0075 2.117 | Programa Agente Acolhedor- 15% FMS | | |
| 3.3.90.48.00 | Outros aux. finan. a pessoas físicas | | |
| 01002 | Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde | | |
| | | Anul.dotação | 30.000,00 |
| TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú | | | 30.000,00 |
| PARA: | | | |
| 07 01. | Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS | | |
| 08 243 0081 2.119 | Bolsa Aprendiz | | |
| 3.3.90.48.00 | Outros aux. finan. a pessoas físicas | | |
| 01003 | Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa | | |
| | | Anul.dotação | 1.500,00 |
| TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA | | | 1.500,00 |
| PARA: | | | |
| 09 01. | Sec. Mun. de Agric. Rec. | Hid. e da Pesca | |
| 20 606 0013 2.056 | Programa Incentivo Agricult. Pecuaria Psicult. Apucult | | |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | | |
| 01000 | Recursos Ordinários | | |
| | | Anul.dotação | 8.058,00 |
| TOTAL Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pe | | | 8.058,00 |
| TOTAL GERAL | | | 39.558,00 |

Lucrécia, 20 de Dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00162/18 de 20 de Dezembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (RS) |
|---|--|-------|------------|
| DE: | | | |
| 05 02. | Fundo Desenvolvimento Educacao Basica | | |
| 12 365 0041 2.015 | Manut.Educ.Infantil-creche- FUNDEB 60% | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | |
| 01001 | Rec. de Impostos e de Transf. - Educação | | |
| | | | 30.000,00 |
| | | | 8.058,00 |
| TOTAL Fundo Desenvolvimento Educacao Basica | | | 38.058,00 |
| DE: | | | |
| 05 03. | Fundo Municipal Educacao Lucrecia | | |
| 12 361 0042 2.010 | Manutenção Educ.Basica FUNDAMENTAL 25% | | |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e restituições | | |
| 01001 | Rec. de Impostos e de Transf. - Educação | | |
| | | | 1.500,00 |
| TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia | | | 1.500,00 |
| TOTAL GERAL | | | 39.558,00 |

Lucrécia, 20 de Dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:8B51525C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00151/18, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018*

DECRETO Nro 00151/18, de 05 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 98.549,63 (Noventa e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17
D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 98.549,63 (Noventa e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$98.549,63 (Noventa e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 05 de Dezembro de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00151/18 de 05 de Dezembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (RS) |
|---|--|--------------|------------|
| PARA: | | | |
| 03 01. | Sec. Mun. Administração Recursos Humanos | | |
| 04 122 0007 2.004 | Contribuição para o PASEP | | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações tributárias e contributivas | | |
| 01000 | Recursos Ordinários | | |
| | | Anul.dotação | 4.000,00 |
| 04 122 0007 2.005 | Encargos Especiais | | |
| 3.2.90.21.00 | Juros sobre a dívida por contrato | | |
| 01000 | Recursos Ordinários | | |
| | | Anul.dotação | 300,00 |
| 4.6.90.71.00 | Principal da dívida contratual resgatado | | |
| 01000 | Recursos Ordinários | | |
| | | Anul.dotação | 23.332,63 |
| 04 122 0007 2.006 | Manutenção das Atividades da Sec. de | | |
| | Administração e Planejamento | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 01000 | Recursos Ordinários | | |
| | | Anul.dotação | 8.000,00 |
| TOTAL Sec. Mun. Administração Recursos Huma | | | 35.632,63 |
| PARA: | | | |
| 05 02. | Fundo Desenvolvimento Educacao Basica | | |
| 12 361 0042 2.011 | Manutenção Educação Basica- FUNDEB 60% | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | |
| 01001 | Rec. de Impostos e de Transf. - Educação | | |
| | | Anul.dotação | 16.241,00 |

| | | | |
|---|--|--------------|-----------|
| 12 365 0041 2.014 | Manut.Educ.Infantil-Creche- FUNDEB 40% | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | |
| 01001 | Rec. de Impostos e de Transf. - Educação | | |
| | | Anul.dotação | 961,00 |
| 12 365 0041 2.015 | Manut.Educ.Infantil-creche- FUNDEB 60% | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | |
| 01001 | Rec. de Impostos e de Transf. - Educação | | |
| | | Anul.dotação | 12.761,00 |
| TOTAL Fundo Desenvolvimento Educacao Basica | | | 29.963,00 |
| PARA: | | | |
| 05 03. | Fundo Municipal Educacao Lucrecia | | |
| 12 361 0042 2.010 | Manutenção Educ.Basica FUNDAMENTAL 25% | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | |
| 01001 | Rec. de Impostos e de Transf. - Educação | | |
| | | Anul.dotação | 4.467,00 |

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00151/18 de 05 de Dezembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|---|--|--------------|-------------|
| TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia | | | 4.467,00 |
| PARA: | | | |
| 06 01. | Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde | | |
| 10 301 0075 2.103 | Prog. Melhoria Qual.At.Basica-PMAQ | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 01064 | Atenção Básica | | |
| | | Anul.dotação | 15.000,00 |
| 10 301 0075 2.106 | Prog. Assist.Farmac.Basica-BL.AS.FARMCEU | | |
| | TICA | | |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | |
| 01067 | Assistência Farmacêutica Básica | | |
| | | Anul.dotação | 5.000,00 |
| TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú | | | 20.000,00 |
| PARA: | | | |
| 07 01. | Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS | | |
| 08 243 0081 2.099 | Manut.Serv.Conviv.Fort.Vinc-SCFV/PBV | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 01029 | Transferência de Recursos do FNAS | | |
| | | Anul.dotação | 625,00 |
| TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA | | | 625,00 |
| PARA: | | | |
| 08 01. | Sec. Mun. de Infra-Estrutura | | |
| 15 451 0058 2.052 | Manutenção Ativ. Sec. Infra-Estrutura | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 01000 | Recursos Ordinários | | |
| | | Anul.dotação | 2.000,00 |
| TOTAL Sec. Mun. de Infra-Estrutura | | | 2.000,00 |
| PARA: | | | |
| 13 13. | Sec. Mun. de Transporte | | |
| 26 782 0088 2.122 | Manutencao Sec. Mun. Transporte | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | |
| 01000 | Recursos Ordinários | | |
| | | Anul.dotação | 5.862,00 |
| TOTAL Sec. Mun. de Transporte | | | 5.862,00 |

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00151/18 de 05 de Dezembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|-------------|-----------|-------|-------------|
| TOTAL GERAL | | | 98.549,63 |

Lucrécia, 05 de Dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00151/18 de 05 de Dezembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|---|--|-------|-------------|
| DE: | | | |
| 05 02. | Fundo Desenvolvimento Educacao Basica | | |
| 12 365 0041 2.015 | Manut.Educ.Infantil-creche- FUNDEB 60% | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | |
| 01001 | Rec. de Impostos e de Transf. - Educação | | |
| | | | 15.806,95 |
| | | | 5.862,00 |
| TOTAL Fundo Desenvolvimento Educacao Basica | | | 21.668,95 |
| DE: | | | |

| | | | |
|---|--|--|-----------|
| 05 03. | Fundo Municipal Educacao Lucrecia | | |
| 12 361 0042 2.010 | Manutenção Educ.Basica FUNDAMENTAL 25% | | |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de exercicios anteriores | | |
| 01001 | Rec. de Impostos e de Transf. - Educação | | |
| | | | 4.467,00 |
| | | | 16.241,00 |
| | | | 12.761,00 |
| | | | 961,00 |
| | | | 21.725,68 |
| TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia | | | 56.155,68 |
| DE: | | | |
| 06 01. | Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde | | |
| 10 301 0075 2.030 | Prog.Nac.Qual.A.Farm-BL.A.F-QUALIFARSUS | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 01067 | Assistência Farmacêutica Básica | | |
| | | | 200,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | |
| 01067 | Assistência Farmacêutica Básica | | |
| | | | 4.800,00 |
| 10 301 0075 2.034 | Programa Atenção Basica - PAB Fixo | | |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | |
| 01064 | Atenção Básica | | |
| | | | 6.000,00 |
| 10 301 0075 2.076 | Polo Academia de Saude | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | |
| 01064 | Atenção Básica | | |
| | | | 1.000,00 |

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00151/18 de 05 de Dezembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|---|---|-------|-------------|
| 10 301 0075 2.103 | Prog. Melhoria Qual.At.Basica-PMAQ | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | |
| 01064 | Atenção Básica | | |
| | | | 8.000,00 |
| TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú | | | 20.000,00 |
| DE: | | | |
| 07 01. | Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS | | |
| 08 243 0081 2.099 | Manut.Serv.Conviv.Fort.Vinc-SCFV/PBV | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| 01029 | Transferência de Recursos do FNAS | | |
| | | | 725,00 |
| TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA | | | 725,00 |
| TOTAL GERAL | | | 98.549,63 |

Lucrécia, 05 de Dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:9A3C489F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00163/18, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

DECRETO Nro 00163/18, de 28 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 155.932,41 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 155.932,41 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$155.932,41 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 28 de Dezembro de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00163/18 de 28 de Dezembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|--|---|--------------|------------------|
| PARA: | | | |
| 01 01. | Camara Municipal de Lucrécia | | |
| 01 031 0001 2.001 | Manutenção dos Serviços da Camara Municipal | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 01000 | Recursos Ordinários | | |
| | | Anul.dotação | 5.433,60 |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | |
| 01000 | Recursos Ordinários | | |
| | | Anul.dotação | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| 01000 | Recursos Ordinários | | |
| | | Anul.dotação | 3.214,62 |
| TOTAL Camara Municipal de Lucrécia | | | 18.648,22 |
| PARA: | | | |
| 03 01. | Sec. Mun. Administração Recursos Humanos | | |
| 04 122 0007 2.004 | Contribuição para o PASEP | | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações tributárias e contributivas | | |
| 01000 | Recursos Ordinários | | |
| | | Anul.dotação | 2.979,51 |
| 04 122 0007 2.005 | Encargos Especiais | | |
| 4.6.90.71.00 | Principal da dívida contratual resgatado | | |
| 01000 | Recursos Ordinários | | |
| | | Anul.dotação | 3.434,76 |
| TOTAL Sec. Mun. Administração Recursos Humana | | | 6.414,27 |
| PARA: | | | |
| 05 02. | Fundo Desenvolvimento Educacao Basica | | |
| 12 361 0042 2.011 | Manutenção Educação Basica- FUNDEB 60% | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | |
| 01001 | Rec. de Impostos e de Transf. - Educação | | |
| | | Anul.dotação | 16.271,22 |
| | | Anul.dotação | 8.631,15 |
| 01018 | Transferências do FUNDEB 60% | | |
| | | Anul.dotação | 7.536,07 |
| 12 361 0042 2.012 | Manutenção Educação Basica-FUNDEB 40% | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | |
| 01001 | Rec. de Impostos e de Transf. - Educação | | |
| | | Anul.dotação | 1.531,51 |

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00163/18 de 28 de Dezembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|--|--|--------------|------------------|
| | | Anul.dotação | 250,00 |
| 01019 | Transferências do FUNDEB 40% | | |
| | | Anul.dotação | 1.291,46 |
| 12 365 0041 2.015 | Manut.Educ.Infantil-creche- FUNDEB 60% | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | |
| 01001 | Rec. de Impostos e de Transf. - Educação | | |
| | | Anul.dotação | 5.766,77 |
| | | Anul.dotação | 6.993,23 |
| | | Anul.dotação | 3.344,18 |
| 01018 | Transferências do FUNDEB 60% | | |
| | | Anul.dotação | 420,00 |
| TOTAL Fundo Desenvolvimento Educacao Basica | | | 52.035,59 |
| PARA: | | | |
| 05 03. | Fundo Municipal Educacao Lucrecia | | |
| 12 361 0042 2.010 | Manutenção Educ.Basica FUNDAMENTAL 25% | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | |
| 01001 | Rec. de Impostos e de Transf. - Educação | | |
| | | Anul.dotação | 4.466,99 |
| | | Anul.dotação | 4.912,39 |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 01001 | Rec. de Impostos e de Transf. - Educação | | |
| | | Anul.dotação | 800,00 |
| 12 361 0042 2.113 | Programa Merenda Escolar-PNAE FUNDAMENTA | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 01060 | Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE | | |
| | | Anul.dotação | 3.010,00 |
| 12 365 0041 2.021 | Programa Merenda Escolar-PNAE CRECHE | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 01060 | Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE | | |
| | | Anul.dotação | 1.000,00 |
| TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia | | | 14.189,38 |
| PARA: | | | |
| 06 01. | Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde | | |
| 10 301 0075 2.034 | Programa Atenção Basica - PAB Fixo | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 01064 | Atenção Básica | | |
| | | Anul.dotação | 2.604,03 |

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00163/18 de 28 de Dezembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|-------------------|--|--------------|-------------|
| | | Anul.dotação | 1.300,00 |
| | | Anul.dotação | 750,00 |
| | | Anul.dotação | 4.599,00 |
| | | Anul.dotação | 2.731,88 |
| | | Anul.dotação | 4.736,16 |
| 10 301 0075 2.103 | Prog. Melhoría Qual.At.Básica-PMAQ | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 01064 | Atenção Básica | | |
| | | Anul.dotação | 224,00 |
| 10 301 0075 2.136 | Atenção Básica - FMS 15% | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | |
| 01002 | Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde | | |
| | | Anul.dotação | 636,27 |
| | | Anul.dotação | 2.350,79 |
| 10 301 0075 2.137 | Assistência Farmacêutica - FMS 15% | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | |
| 01002 | Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde | | |
| | | Anul.dotação | 218,80 |
| 10 302 0075 2.033 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | |
| 01002 | Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde | | |
| | | Anul.dotação | 12.482,81 |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 01002 | Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde | | |
| | | Anul.dotação | 5.400,00 |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | |
| 01002 | Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde | | |
| | | Anul.dotação | 10.309,00 |
| 10 304 0075 2.028 | Programa Vigilância Sanitária-BI.Vig.Sau | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 01066 | Vigilância em Saúde | | |
| | | Anul.dotação | 999,57 |
| 10 304 0075 2.138 | Vigilância em Saúde - FMS 15% | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | |
| 01002 | Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde | | |
| | | Anul.dotação | 243,52 |
| 10 305 0075 2.027 | Piso Fixo Vig.Prom. Saúde-ENDEMIAS Saúde | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 01066 | Vigilância em Saúde | | |
| | | Anul.dotação | 380,00 |

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00163/18 de 28 de Dezembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|---|---|--------------|-------------|
| TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú | | | 49.965,83 |
| PARA: | | | |
| 07 01. | Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS | | |
| 08 243 0081 2.039 | Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 01003 | Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa | | |
| | | Anul.dotação | 592,00 |
| 08 243 0081 2.099 | Manut.Serv.Conviv.Fort.Vinc-SCFV/PBV | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 01029 | Transferência de Recursos do FNAS | | |
| | | Anul.dotação | 3.015,00 |
| | | Anul.dotação | 1.650,00 |
| | | Anul.dotação | 750,00 |
| 08 243 0081 2.119 | Bolsa Aprendiz | | |
| 3.3.90.48.00 | Outros aux. finan. a pessoas físicas | | |
| 01003 | Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa | | |
| | | Anul.dotação | 1.040,00 |
| 08 244 0081 2.043 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 01003 | Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa | | |
| | | Anul.dotação | 2.009,00 |
| 08 244 0081 2.049 | Manutenção Piso Básico Fixo-PBF/CRAS | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 01029 | Transferência de Recursos do FNAS | | |
| | | Anul.dotação | 15,00 |
| 08 244 0094 2.041 | Manut.Programa Bolsa Família-IGD/PBF | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 01029 | Transferência de Recursos do FNAS | | |
| | | Anul.dotação | 690,00 |
| TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA | | | 9.761,00 |
| PARA: | | | |
| 08 01. | Sec. Mun. de Infra-Estrutura | | |
| 15 451 0058 2.052 | Manutenção Ativ. Sec. Infra-Estrutura | | |

| | | | |
|------------------------------------|---------------------|--------------|----------|
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 01000 | Recursos Ordinários | | |
| | | Anul.dotação | 1.582,00 |
| TOTAL Sec. Mun. de Infra-Estrutura | | | 1.582,00 |

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00163/18 de 28 de Dezembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (RS) |
|---|---|--------------|------------|
| PARA: | | | |
| 10 01. | Sec. Mun. da Juventude Turismo e Esporte | | |
| 04 122 0007 2.059 | Manutenção da Sec. de Juventude/Turismo e Esporte | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 01000 | Recursos Ordinários | | |
| | | Anul.dotação | 100,00 |
| | | Anul.dotação | 1.577,25 |
| TOTAL Sec. Mun. da Juventude Turismo e Espo | | | 1.677,25 |
| PARA: | | | |
| 12 01. | Controladoria Geral do Município | | |
| 04 124 0007 2.062 | Manutenção das Atividades da Controladoria Geral | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | |
| 01000 | Recursos Ordinários | | |
| | | Anul.dotação | 437,60 |
| TOTAL Controladoria Geral do Município | | | 437,60 |
| PARA: | | | |
| 14 01. | Contadoria Municipal | | |
| 04 123 0001 2.107 | Manutencao Contadoria Municipal | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | |
| 01000 | Recursos Ordinários | | |
| | | Anul.dotação | 1.221,27 |
| TOTAL Contadoria Municipal | | | 1.221,27 |
| TOTAL GERAL | | | 155.932,41 |

Lucrécia, 28 de Dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00163/18 de 28 de Dezembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (RS) |
|------------------------------------|--|-------|------------|
| DE: | | | |
| 01 01. | Camara Municipal de Lucrécia | | |
| 01 031 0001 1.001 | Ampl. e Ref. da Camara Municipal | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | |
| 01000 | Recursos Ordinários | | |
| | | | 3.092,07 |
| 01 031 0001 1.123 | Aquisicao veiculo camara municipal | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | |
| 01000 | Recursos Ordinários | | |
| | | | 15.556,15 |
| TOTAL Camara Municipal de Lucrécia | | | 18.648,22 |
| DE: | | | |
| 05 02. | Fundo Desenvolvimento Educacao Basica | | |
| 12 361 0042 2.011 | Manutenção Educação Basica- FUNDEB 60% | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | |
| 01001 | Rec. de Impostos e de Transf. - Educação | | |
| | | | 100,00 |
| 12 365 0041 2.015 | Manut.Educ.Infantil-creche- FUNDEB 60% | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | |
| 01001 | Rec. de Impostos e de Transf. - Educação | | |
| | | | 1.531,51 |
| | | | 3.344,18 |
| | | | 250,00 |
| | | | 1.221,27 |
| | | | 1.577,25 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | |
| 01001 | Rec. de Impostos e de Transf. - Educação | | |
| | | | 2.604,03 |
| | | | 4.466,99 |
| | | | 29.031,22 |
| | | | 8.631,15 |
| | | | 437,60 |

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00163/18 de 28 de Dezembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (RS) |
|---------|-----------|-------|------------|
| | | | 17.395,20 |

| | | | |
|---|---|--|------------|
| | | | 1.098,59 |
| | | | 2.350,79 |
| | | | 4.599,00 |
| | | | 2.979,51 |
| | | | 3.434,76 |
| | | | 1.582,00 |
| | | | 5.400,00 |
| | | | 999,57 |
| | | | 2.731,88 |
| | | | 4.736,16 |
| | | | 10.309,00 |
| | | | 2.009,00 |
| | | | 800,00 |
| 01018 | Transferências do FUNDEB 60% | | |
| | | | 1.291,46 |
| | | | 7.536,07 |
| | | | 420,00 |
| TOTAL Fundo Desenvolvimento Educacao Basica | | | 122.868,19 |
| DE: | | | |
| 05 03. | Fundo Municipal Educacao Lucrecia | | |
| 12 361 0042 2.116 | Programa Merenda Escolar-PNAE MAIS EDUCACAO | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 01060 | Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE | | |
| | | | 3.025,00 |
| 12 365 0041 2.013 | Manutenção da Educação Infantil - 25% | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | |
| 01001 | Rec. de Impostos e de Transf. - Educação | | |
| | | | 1.300,00 |

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00163/18 de 28 de Dezembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (RS) |
|---|---|-------|------------|
| | | | 380,00 |
| 12 366 0049 2.115 | Programa Merenda Escolar-PNAE EJA | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 01060 | Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE | | |
| | | | 2.040,00 |
| TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia | | | 6.745,00 |
| DE: | | | |
| 06 01. | Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde | | |
| 10 301 0075 2.103 | Prog. Melhoria Qual.At.Basica-PMAQ | | |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | |
| 01064 | Atenção Básica | | |
| | | | 750,00 |
| | | | 224,00 |
| TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú | | | 974,00 |
| DE: | | | |
| 07 01. | Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS | | |
| 08 244 0081 2.043 | Fundo Municipal de Assistencia Social | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 01003 | Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa | | |
| | | | 592,00 |
| 08 244 0081 2.049 | Manutenção Piso Basico Fixo-PBF/CRAS | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 01029 | Transferência de Recursos do FNAS | | |
| | | | 3.000,00 |
| 08 244 0081 2.089 | Índice Gestao Descentralizada-IGD SUAS | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| 01029 | Transferência de Recursos do FNAS | | |
| | | | 690,00 |
| | | | 750,00 |
| | | | 15,00 |
| 08 244 0081 2.101 | Prog.Naci.Acesso Mundo Trab-ACESSUAS TRABALHO | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 01029 | Transferência de Recursos do FNAS | | |
| | | | 1.650,00 |
| TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA | | | 6.697,00 |

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00163/18 de 28 de Dezembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (RS) |
|-------------|-----------|-------|------------|
| TOTAL GERAL | | | 155.932,41 |

Lucrécia, 28 de Dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁGABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 05020/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 05020/2019

Aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Nova - Centro - Paraná - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 054/2017, de 15 de Maio de 2017, Decreto Municipal nº 055/2017, de 15 de Maio de 2017, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00003/2019 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinados a frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - CNPJ nº 08.148.454/0001-16.

| VENCEDOR: POSTO BOLIVEL LTDA | | | | | | |
|------------------------------|--|-------|-------|--------|---------|------------|
| CNPJ: 07.355.441/0001-55 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 2 | Diesel S10 | | lt | 90000 | 3,71 | 333.900,00 |
| 4 | Óleo Lubrificante 1 litro Diesel | | und | 250 | 18,50 | 4.625,00 |
| 5 | Óleo Lubrificante 1 litro Gasolina | | und | 440 | 18,00 | 7.920,00 |
| 6 | Graxa c/ 20 kg | | und | 12 | 142,00 | 1.704,00 |
| 7 | Óleo Lubrificante 20 litros Diesel | | und | 80 | 295,00 | 23.600,00 |
| 8 | Óleo Lubrificante Hidráulico 20 litros | | und | 80 | 174,00 | 13.920,00 |
| 9 | Óleo Lubrificante 20W 50 1 litro | | und | 200 | 17,50 | 3.500,00 |
| 10 | Fluido de freio 500 ml | | und | 20 | 15,50 | 310,00 |
| 11 | Flúor Arla | | und | 40 | 74,00 | 2.960,00 |
| 12 | Óleo 140 20 litros | | und | 10 | 285,00 | 2.850,00 |
| 13 | Óleo 90 20 litros | | und | 80 | 285,00 | 22.800,00 |
| 14 | Óleo 140 1 litro | | und | 36 | 16,50 | 594,00 |
| 15 | Óleo 90 1 litro | | und | 36 | 16,50 | 594,00 |
| 16 | Óleo 250 1 litro | | und | 36 | 11,50 | 414,00 |
| 17 | Óleo Hidráulico 20 litros | | und | 12 | 325,00 | 3.900,00 |
| 18 | Óleo Hidráulico litro | | und | 12 | 24,50 | 294,00 |
| 19 | Óleo de freio 500 ml | | und | 24 | 24,00 | 576,00 |
| TOTAL | | | | | | 424.461,00 |

| VENCEDOR: Posto Paraná Ltda | | | | | | |
|-----------------------------|----------------|-------|-------|--------|---------|--------------|
| CNPJ: 07.081.522/0001-04 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 1 | Diesel Comum | | lt | 110000 | 3,60 | 396.000,00 |
| 3 | Gasolina Comum | | lt | 180000 | 4,43 | 797.400,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.193.400,00 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Paraná firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paraná, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00003/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00003/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- POSTO BOLIVEL LTDA.

CNPJ: 07.355.441/0001-55.

Item(s): 2 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19.

Valor: R\$ 424.461,00.

- Posto Paraná Ltda.

CNPJ: 07.081.522/0001-04.

Item(s): 1 - 3.
Valor: R\$ 1.193.400,00.

Total: R\$ 1.617.861,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Luis Gomes.

Paraná - RN, 30 de Dezembro de 1899

ORIANA RODRIGUES

Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:D9020971

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001-02/01/2019 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias, aos Servidores abaixo listados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, a partir de **02/01/2019 a 31/01/2019**.

| N | NOME | CPF | FUNÇÃO |
|---|---------------------------------|----------------|---------------|
| | Ana Alcileide da Silva | 03.773.554-36 | PROFESSORA |
| | Edwilson Moraes | 032.637.434-57 | PROFESSOR |
| | Aldecir Inácio da Silva | 915.057.474-49 | MOTORISTA |
| | João Maria Costa | 791.180.627-68 | PROFESSOR |
| | Maria do Socorro Silva | 107.221.814-34 | PROFESSORA |
| | Jailza Suêlia Silva de Lima | 040.512.674-31 | VICE-DIRETORA |
| | Lucielma Matias da S. Oliveira | 029.928.874-98 | PROFESSORA |
| | Maria Aparecida de S. Silva | 512.784.594-00 | PROFESSORA |
| | Luiz Pedro da Silva | 626.916.274-20 | A.S.G |
| | Maria Vera Lúcia C. de Oliveira | 057.552.364-61 | A.S.G |
| | Rosângela Alves dos Santos | 347.220.094-49 | PROFESSORA |
| | Evânia Lúcia Dantas | 040.864.894-57 | PROFESSORA |
| | Simone Augusta Paulo | 030.989.784-06 | PROFESSORA |
| | Neilma Neilda da Silva | 025.435.524-21 | PROFESSORA |
| | Elaine Cristina da Silva | 028.142.904-95 | PROFESSORA |
| | Lenira Maria da Silva | 028.328.604-54 | PROFESSORA |
| | José Cesário de Oliveira | 298.562.644-72 | PROFESSORA |
| | Leila Barreto de Lima Silva | 969.534.974-91 | PROFESSORA |
| | Maria Adelino Romero | 634.628.004-00 | PROFESSORA |
| | Joseano Silvestre de Lima | 069.317.934-11 | A.S.G |

| N | NOME | CPF | FUNÇÃO |
|---|----------------------------------|----------------|--------------------|
| | Maria de Fátima M. da Silva | 875.294.324-00 | PROFESSORA |
| | Zélia Maria V. de Lima | 703.027.234-04 | A.S.G |
| | Verônica Alves de F. Dionísio | 021.454.924-02 | PROFESSORA |
| | Elizabete Braz dos Santos | 969.538.964-34 | A.S.G |
| | Maria de Fátima de Oliveira | 565.413.684-49 | PROFESSORA |
| | Auzineide Inácio da Silva | 969.544.344-34 | A.S.G |
| | Maria Luciene N. Pegado | 652.648.944-44 | A.S.G |
| | Luciene Matias da Silva | 792.082.664-00 | A.S.G |
| | Maria do Livramento Silva | 875.501.724-04 | A.S.G |
| | Maria Goreth R. de Souza | 242.483.804-63 | PROFESSORA |
| | Maria Celia da Silva Lima | 030.592.534-20 | PROFESSORA |
| | Petrianá Ferreira de Lima | 012.389.024-13 | PROFESSORA |
| | Lindomar Francisco do Vale | 037.270.394-18 | A.S.G |
| | Maria Verônica S. Chacon Amâncio | 751.154.334-00 | AUX. DE SECRETARIA |
| | Eliete Venâncio da Silva | 010.265.834-03 | PROFESSORA |
| | Ana Irene da Silva | 050.575.354-55 | AUX. DE SECRETARIA |
| | Maria José Ferreira de Lima | 671.177.164-87 | PROFESSORA |
| | Vânia Chacon de Souza | 969.475.864-53 | A.S.G |
| | Maria Lenice da Silva | 969.470.474-04 | PROFESSORA |
| | José Luciano do Nascimento | 443.379.574-72 | A.S.G |
| | Elaine Cristina Meireles Silva | 969.559.454-91 | PROFESSORA |
| | Maria José de Lima Irineu | 638.306.394-49 | A.S.G |
| | Maria de Fátima do N. Lima | 422.703.164-87 | A.S.G |
| | Ana Alice de Lima Barbosa | 030.774.334-94 | A.S.G |
| | Terezinha Marques de Sena | 021.774.334-87 | AUX. DE SECRETARIA |
| | Luciene Ferreira da S. Souza | 750.872.274-49 | A.S.G |
| | Maria da Piedade de S. Silva | 047.584.684-27 | PROFESSORA |
| | Maria da Piedade de Lima Souza | 021.156.764-75 | PROFESSORA |
| | Maria José da S. Lima | 450.502.104-10 | A.S.G |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2019**, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 09 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:2167195C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN;
CNPJ: 11.419.125/0001- 77;
Contratado: Kirei Tecnolab EIRELI - **CNPJ:** 06.912.821/0001-80;
Objeto: Aquisição de Medicamentos.

| Item | Medicamento | Fabricante | UND | QNT | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|------------------------|-----|-----|----------------|-------------|
| 01 | Exjade deferasirox 500mg, caixa com 28 comprimidos. | Novartis | UND | 03 | 4.620,00 | 13.860,00 |
| 02 | Hydrea Hidroxiuréia 500 mg, caixa com 100 cápsulas | Bristol – Myers Squibb | UND | 01 | 322,00 | 322,00 |

Valor global R\$ 14.182,00 (quatorze mil, cento e oitenta e dois reais);

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Da Justificativa: Conforme processo judicial Nº 0801822-52.2018.8.20.5102, da comarca de Ceará Mirim/RN. Trata-se de ação ordinária de obrigação de fazer ajuizada por M. L. M. da S., menor, representada por seu genitor o Senhor Evinaldo Bonifácio Garcia da Silva – CPF: 017.895.404-70.

Assinaturas:

Pelo contratante: Antônio Teixeira de Medeiros (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN) - CPF: 071.367.224-20

Pela contratada: Edinaldo Nunes de Lima (Proprietário) - CPF: 482.296.284-91.

Rio do Fogo/RN, 04 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:DA8B6626

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN;
CNPJ: 11.419.125/0001- 77;
Contratado: Kirei Tecnolab EIRELI - **CNPJ:** 06.912.821/0001-80;
Objeto: Aquisição de Medicamentos.

| Item | Medicamento | Fabricante | UND | QNT | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|------------------------|-----|-----|----------------|-------------|
| 01 | Exjade deferasirox 500mg, caixa com 28 comprimidos. | Novartis | UND | 03 | 4.620,00 | 13.860,00 |
| 02 | Hydrea Hidroxiuréia 500 mg, caixa com 100 cápsulas | Bristol – Myers Squibb | UND | 01 | 322,00 | 322,00 |

Valor global R\$ 14.182,00 (quatorze mil, cento e oitenta e dois reais);

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Da Justificativa: Conforme processo judicial Nº 0801822-52.2018.8.20.5102, da comarca de Ceará Mirim/RN. Trata-se de ação ordinária de obrigação de fazer ajuizada por M. L. M. da S., menor, representada por seu genitor o Senhor Evinaldo Bonifácio Garcia da Silva – CPF: 017.895.404-70.

Fundamentação: Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações), para a contratação acima mencionada, Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o Art. 24 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido Extrato no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN, em cumprimento ao disposto na Lei Nº 8.666/93.

Rio do Fogo- RN, 04 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO TEIXEIRA DE MEDEIROS

Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:8A62763D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADESÃO Nº. 001/2019

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101501/2018 - PREF. DE TANGARA/RN
Processo Administrativo Nº. 010201/2019

Pelo presente, a Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.160.464/0001-00, sediada à Rua Theodorico Bezerra, nº. 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, CEP 59210-000, neste ato representada pelo Prefeito JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº. 664.168.414-87, residente e domiciliado nesta cidade de São Bento do Trairi/RN, **ADERE à Ata de Registro de Preços Nº. 101501/2018, oriunda do Pregão Presencial Nº. 034/2018**, publicada no Diário Oficial do Município no dia 19 de outubro de 2018, realizada pela Prefeitura Municipal de Tangara/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.159.089/0001-45, com sede à Rua Miguel Barbosa, 548, Centro, Tangará/RN, com a empresa **ASPEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 05.642.755/0001-03, com sede à Rua Cel. Milton Freire, 2835, Capim Macio, Natal/RN, neste ato representada pelo procurador o senhor JOSE MICHELL DE QUEIROZ RODRIGUES, portador da carteira de identidade nº. 2271127-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº. 027.893.974-06, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93, Lei 10520.2002, bem como pelo Decreto Municipal Nº. 006, de 12 de julho de 2013, que regulamento o Sistema de Registro de Preços neste Município de São Bento do Trairi/RN, atendida as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (do Objeto): constitui objeto do presente Termo, Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 101501/2018, oriunda do Pregão Presencial Nº. 034/2018, para contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada para atendimento às necessidades da Administração Municipal, com validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ocorrida no dia 15 de outubro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: (da Adesão): A Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, adere a todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial Nº. 034/2018, que passa a fazer parte integrante do presente termo, nos itens e quantidades abaixo discriminadas:

| ITEM | DESCRIÇÃO | CBO | QTD/MÊS | QTD (PARA 12 MESES) | UNID | VLR. UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|---------------------|-------------------------------|---------|---------|---------------------|------|---------------------|-----------------|
| 1 | Auxiliar de Serviços Diversos | 5143-20 | 2.000 | 24.000 | HORA | 9,81 | 235.440,00 |
| 2 | Auxiliar de Cozinha | 5135-05 | 2.000 | 24.000 | HORA | 9,81 | 235.440,00 |
| 3 | Aux. Educacional | 3341-10 | 2.000 | 24.000 | HORA | 9,81 | 235.440,00 |
| 4 | Aux. de Portaria | 5174-20 | 2.000 | 24.000 | HORA | 9,81 | 235.440,00 |
| 5 | Auxiliar Operacional | 9914-05 | 4.400 | 52.800 | HORA | 9,81 | 517.968,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | | | 1.459.728,00 | |

Promitente Contratante: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ nº. 08.160.464/0001-00.

Promitente Contratada: ASPEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 05.642.755/0001-03.

ão Bento do Trairi/RN, 05 de fevereiro de 2019.

| | |
|--|--|
| Pelo Município de São Bento do Trairi/RN | Pelo Detentor do(s) Preço(s) Registrado(s) |
| JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO | JOSE MICHELL DE QUEIROZ RODRIGUES |
| Prefeito | Procurador |

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:5083AAA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

HL MEDEIROS DE OLIVEIRA-ME

CNPJ Nº 12.005.957/0001-00

| Item | Especificações Mínimas | APRESENT | Quant | V Unit | V total |
|--------------|--------------------------------------|----------|-------|----------|---------------------|
| 1 | AGUA SANITARIA DE 2 LTS | UND | 3000 | RS 2,26 | RS 6.780,00 |
| 2 | AGUA SANITARIA DE 1 LTS | LT | 2500 | RS 1,15 | RS 2.875,00 |
| 3 | ALCOOL 92° 1000ML | LT | 500 | RS 4,99 | RS 2.495,00 |
| 4 | ALCOOL GEL | LITRO | 500 | RS 7,99 | RS 3.995,00 |
| 5 | ALCOOL 70 % 1 LT | UND | 1000 | RS 3,99 | RS 3.990,00 |
| 6 | AVENTAL | UND | 200 | RS 3,75 | RS 750,00 |
| 7 | BOM AR AEROSSOL 300ML | TB | 100 | RS 6,19 | RS 619,00 |
| 8 | BALDE PLÁSTICO P/ESTOPA TAM. MÉDIO | UND | 100 | RS 4,79 | RS 479,00 |
| 9 | BALDE PLÁSTICO P/LIXO C/10L | UND | 50 | RS 4,50 | RS 225,00 |
| 10 | BOM AR AEROSSOL 360L | TUBO | 200 | RS 6,19 | RS 1.238,00 |
| 11 | COADOR PARA CAFE | UND | 100 | RS 1,50 | RS 150,00 |
| 12 | CREME PARA PENTEAR INFANTIL | UND | 200 | RS 5,10 | RS 1.020,00 |
| 13 | CREME DENTAL INFANTIL | UND | 300 | RS 3,40 | RS 1.020,00 |
| 14 | cera líquida 750ml | und | 300 | RS 3,00 | RS 900,00 |
| 15 | COLÔNIA INFANTIL 300ML | UND | 200 | RS 6,90 | RS 1.380,00 |
| 16 | COPO DESCARTAVEL 150 ML COM 100 UND | PAC. | 4000 | RS 2,25 | RS 9.000,00 |
| 17 | COPO DESCARTAVEL 50 ML COM 100 UND | PAC. | 4000 | RS 1,29 | RS 5.160,00 |
| 18 | DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL | UND | 500 | RS 6,19 | RS 3.095,00 |
| 19 | DETERGENTE 500 ML | UND | 2500 | RS 0,97 | RS 2.425,00 |
| 20 | DESINFETANTE 1 LT | UND | 3500 | RS 1,40 | RS 4.900,00 |
| 21 | DESINFETANTE 2 LTS | UNID | 2000 | RS 3,30 | RS 6.600,00 |
| 22 | ESPANADOR DE AGAVE | UND | 50 | RS 5,99 | RS 2.995,00 |
| 23 | ESPONJA DE AÇO C 06 | UND | 200 | RS 1,04 | RS 208,00 |
| 24 | ESPONJA DUPLA FACE COM 4 UND | UND | 200 | RS 1,39 | RS 278,00 |
| 25 | FLANELA TAM 059 X 0,39 CM | UND | 100 | RS 1,45 | RS 145,00 |
| 26 | FÓSFORO CAIXA C/10 UNIDADE | PACOTE | 100 | RS 1,95 | RS 195,00 |
| 27 | FRALDA DESCARTAVEL TAM. P,M,G E GG | UND | 500 | RS 3,00 | RS 1.500,00 |
| 28 | LIMPA ALUMINIO 500 ML | FRASCO | 250 | RS 1,40 | RS 350,00 |
| 29 | LUVA PLÁSTICA DESCARTAVEL PCT.C/10 | PACOTE | 150 | RS 2,58 | RS 387,00 |
| 30 | LUVA MULTI USO TAM. P,M E G | UND | 150 | RS 2,34 | RS 351,00 |
| 31 | LIXEIRA PLÁSTICA | UND | 200 | RS 3,00 | RS 600,00 |
| 32 | PÁ PARA LIXO GRANDE | UND | 100 | RS 3,00 | RS 300,00 |
| 33 | PANO DE CHÃO TAM 0,40 X 0,60 CM | UND | 500 | RS 0,90 | RS 450,00 |
| 34 | PANO DE PRATO COM 12 UND | UND | 200 | RS 16,00 | RS 3.200,00 |
| 35 | PAPEL HIGIENICO COM 4 UND | UND | 5000 | RS 1,59 | RS 7.950,00 |
| 36 | PAPEL TOLHA 0,202 X 0,20 CM C 02 UND | UND | 1000 | RS 2,94 | RS 2.940,00 |
| 37 | PAPEL ALUMINIO 4M X 30CM | UND | 100 | RS 3,90 | RS 390,00 |
| 38 | PAPEL FILME 28 CM X 30 M | UND | 100 | RS 3,90 | RS 390,00 |
| 39 | PASTILHA SANITARIA | UND | 1500 | RS 0,86 | RS 1.290,00 |
| 40 | PRENDEDOR DE ROUPA | PACOTE | 100 | RS 1,20 | RS 120,00 |
| 41 | GUARDANAPO | PACOTE | 1300 | RS 0,49 | RS 637,00 |
| 42 | RÓDO 40CM | UND | 200 | RS 3,99 | RS 798,00 |
| 43 | SABAO BARRA 10 X 400 G | UND | 500 | RS 13,50 | RS 6.750,00 |
| 44 | SABAO PO CX. COM 500 G | PACOTE | 1000 | RS 1,25 | RS 1.250,00 |
| 45 | SABONETE LIQUIDO DE 2 LTS | UND | 200 | RS 5,12 | RS 1.024,00 |
| 46 | SABONETE 90G | UND | 700 | RS 0,95 | RS 665,00 |
| 47 | SACOLA PLÁSTICA C/5KG | KG | 300 | RS 10,00 | RS 3.000,00 |
| 48 | SACOLA PLÁSTICA C/10KG | KG | 500 | RS 9,90 | RS 4.950,00 |
| 49 | SHAMPOO INFANTIL | UND | 100 | RS 6,00 | RS 600,00 |
| 50 | SACO DE LIXO 100 LTS C/ 100 | PAC. | 1000 | RS 8,49 | RS 8.490,00 |
| 51 | SACO DE LIXO 15 LTS C/100 | PAC. | 1000 | RS 4,00 | RS 4.000,00 |
| 52 | SACO DE LIXO 30 LTS C/ 100 | PAC. | 1000 | RS 4,55 | RS 4.550,00 |
| 53 | SACO DE LIXO 50 LTS C/ 100 | PAC. | 150 | RS 6,39 | RS 958,50 |
| 54 | VASSOURRA DE PALHA | UND | 1000 | RS 1,50 | RS 1.500,00 |
| 55 | VASSOURRA DE PIAÇAÇA | UND | 200 | RS 4,99 | RS 998,00 |
| 56 | VASSOURÃO | UND | 80 | RS 9,99 | RS 799,20 |
| 57 | VASSOURRÃO DE NYLON | UND | 80 | RS 6,00 | RS 480,00 |
| TOTAL | | | | | RS120.039,25 |

Valor Total da Contratação R\$ 120.039,25 (Cento e Vinte Mil Trinta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Fernando/RN, 31 de Janeiro de 2019.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:D8420B35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:

HL MEDEIROS DE OLIVEIRA-ME

CNPJ Nº 12.005.957/0001-00

| Item | Especificações Mínimas | APRESENT | Quant | V Unit | V total |
|--------------|--------------------------------------|----------|-------|---------|---------------------|
| 1 | AGUA SANITARIA DE 2 LTS | UND | 3000 | RS 2,26 | RS 6.780,00 |
| 2 | AGUA SANITARIA DE 1 LTS | LT | 2500 | RS 1,15 | RS 2.875,00 |
| 3 | ALCOOL 92° 1000ML | LT | 500 | RS 4,99 | RS 2.495,00 |
| 4 | ALCOOL GEL | LITRO | 500 | RS 7,99 | RS 3.995,00 |
| 5 | ALCOOL 70% 1 LT | UND | 1000 | RS 3,99 | RS 3.990,00 |
| 6 | AVENTAL | UND | 200 | RS 3,75 | RS 750,00 |
| 7 | BOM AR AEROSSOL 300ML | TB | 100 | RS 6,19 | RS 619,00 |
| 8 | BALDE PLÁSTICO P/ESTOPA TAM. MEDIO | UND | 100 | RS 4,79 | RS 479,00 |
| 9 | BALDE PLÁSTICO P/LIXO C/10L | UND | 50 | RS4,50 | RS 225,00 |
| 10 | BOM AR AEROSSOL 360L | TUBO | 200 | RS6,19 | RS 1.238,00 |
| 11 | COADOR PARA CAFÉ | UND | 100 | RS1,50 | RS 150,00 |
| 12 | CREME PARA PENTEAR INFANTIL | UND | 200 | RS5,10 | RS 1.020,00 |
| 13 | CREME DENTAL INFANTIL | UND | 300 | RS3,40 | RS 1.020,00 |
| 14 | cera líquida 750ml | und | 300 | RS3,00 | RS 900,00 |
| 15 | COLÔNIA INFANTIL 300ML | UND | 200 | RS6,90 | RS 1.380,00 |
| 16 | COPO DESCARTAVEL 150 ML COM 100 UND | PAC. | 4000 | RS2,25 | RS 9.000,00 |
| 17 | COPO DESCARTAVEL 50 ML COM 100 UND | PAC. | 4000 | RS1,29 | RS 5.160,00 |
| 18 | DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL | UND | 500 | RS6,19 | RS 3.095,00 |
| 19 | DETERGENTE 500 ML | UND | 2500 | RS0,97 | RS 2.425,00 |
| 20 | DESINFETANTE 1 LT | UND | 3500 | RS1,40 | RS 4.900,00 |
| 21 | DESINFETANTE 2 LTS | UNID | 2000 | RS3,30 | RS 6.600,00 |
| 22 | ESPANADOR DE AGAVE | UND | 50 | RS5,99 | RS 2.995,00 |
| 23 | ESPONJA DE AÇO C 06 | UND | 200 | RS1,04 | RS 208,00 |
| 24 | ESPONJA DUPLA FACE COM 4 UND | UND | 200 | RS1,39 | RS 278,00 |
| 25 | FLANELA TAM 059 X 0,39 CM | UND | 100 | RS1,45 | RS 145,00 |
| 26 | FÓSFORO CAIXA C/10 UNIDADE | PACOTE | 100 | RS1,95 | RS 195,00 |
| 27 | FRALDA DESCARTAVEL TAM. P,M,G E GG | UND | 500 | RS3,00 | RS 1.500,00 |
| 28 | LIMPA ALUMINIO 500 ML | FRASCO | 250 | RS1,40 | RS 350,00 |
| 29 | LUVA PLÁSTICA DESCARTAVEL PCT.C/10 | PACOTE | 150 | RS2,58 | RS 387,00 |
| 30 | LUVA MULTI USO TAM. P,M E G | UND | 150 | RS2,34 | RS 351,00 |
| 31 | LIXEIRA PLÁSTICA | UND | 200 | RS3,00 | RS 600,00 |
| 32 | PÁ PARA LIXO GRANDE | UND | 100 | RS3,00 | RS 300,00 |
| 33 | PANO DE CHÃO TAM 0,40 X 0,60 CM | UND | 500 | RS0,90 | RS 450,00 |
| 34 | PANO DE PRATO COM 12 UND | UND | 200 | RS16,00 | RS 3.200,00 |
| 35 | PAPEL HIGIENICO COM 4 UND | UND | 5000 | RS1,59 | RS 7.950,00 |
| 36 | PAPEL TOLHA 0,202 X 0,20 CM C 02 UND | UND | 1000 | RS2,94 | RS 2.940,00 |
| 37 | PAPEL ALUMINIO 4M X 30CM | UND | 100 | RS3,90 | RS 390,00 |
| 38 | PAPEL FILME 28 CM X 30 M | UND | 100 | RS3,90 | RS 390,00 |
| 39 | PASTILHA SANITARIA | UND | 1500 | RS0,86 | RS 1.290,00 |
| 40 | PRENDEDOR DE ROUPA | PACOTE | 100 | RS1,20 | RS 120,00 |
| 41 | GUARDANAPO | PACOTE | 1300 | RS0,49 | RS 637,00 |
| 42 | RÓDO 40CM | UND | 200 | RS3,99 | RS 798,00 |
| 43 | SABAO BARRA 10 X 400 G | UND | 500 | RS13,50 | RS 6.750,00 |
| 44 | SABAO PO CX. COM 500 G | PACOTE | 1000 | RS1,25 | RS 1.250,00 |
| 45 | SABONETE LIQUIDO DE 2 LTS | UND | 200 | RS5,12 | RS 1.024,00 |
| 46 | SABONETE 90G | UND | 700 | RS0,95 | RS 665,00 |
| 47 | SACOLA PLÁSTICA C/5KG | KG | 300 | RS10,00 | RS 3.000,00 |
| 48 | SACOLA PLÁSTICA C/10KG | KG | 500 | RS9,90 | RS 4.950,00 |
| 49 | SHAMPOO INFANTIL | UND | 100 | RS6,00 | RS 600,00 |
| 50 | SACO DE LIXO 100 LTS C/ 100 | PAC. | 1000 | RS8,49 | RS 8.490,00 |
| 51 | SACO DE LIXO 15 LTS C/100 | PAC. | 1000 | RS4,00 | RS 4.000,00 |
| 52 | SACO DE LIXO 30 LTS C/ 100 | PAC. | 1000 | RS4,55 | RS 4.55 |
| 53 | SACO DE LIXO 50 LTS C/ 100 | PAC. | 150 | RS6,39 | RS 958,50 |
| 54 | VASSOURRA DE PALHA | UND | 1000 | RS1,50 | RS 1.500,00 |
| 55 | VASSOURRA DE PIAÇAVA | UND | 200 | RS4,99 | RS 998,00 |
| 56 | VASSOURÃO | UND | 80 | RS9,99 | RS 799,20 |
| 57 | VASSOURRÃO DE NYLON | UND | 80 | RS6,00 | RS 480,00 |
| TOTAL | | | | | RS120.039,25 |

Valor Total da Contratação R\$ 120.039,25 (Cento e Vinte Mil Trinta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São Fernando/RN, 31 de janeiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:E5105C97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180111 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
007/2018**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o MUNICIPIO DE SÃO VICENTE e a Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018.

Empresa: TOP PECAS LTDA; C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, estabelecida à na Av. Coronel Martiniano, 1116, CENTRO, Caicó RN, representada neste ato pelo Sr(a). JOAO BATISTA, C.P.F. nº 490.115.704-30, R.G. nº 821661 SSP RN.

PEÇAS-ONIBUS: IVECO CITYCLASS 70C17 ANO 2013 e IVECO CITYCLASS 70C16 ANO 2011

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT | MARCA | PREÇO UNITARIO | PREÇO GLOBAL |
|------|-------------------------------|---------|-------|-----------|----------------|--------------|
| 01 | ALTERNADOR | Unidade | 02 | IKRO | R\$ 1.735,00 | R\$ 3.470,00 |
| 04 | BARRA DIRECAO AXIAL | Unidade | 06 | VIEMAR | R\$ 187,00 | R\$ 1.122,00 |
| 11 | BORRACHA PARABRISA | Unidade | 06 | AUTOTRAVI | R\$ 261,00 | R\$ 1.566,00 |
| 18 | CABO DE EMBREAGEM | Unidade | 04 | CABOVEL | R\$ 73,95 | R\$ 295,80 |
| 20 | CABO FREIO DE MAO LD | Unidade | 04 | CABOVEL | R\$ 282,75 | R\$ 1.131,00 |
| 21 | CABO FREIO DE MAO LE | Unidade | 04 | CABOVEL | R\$ 282,75 | R\$ 1.131,00 |
| 22 | CABO SELEÇÃO MARCHA | Unidade | 04 | CABOVEL | R\$ 730,00 | R\$ 2.920,00 |
| 23 | CHICOTE ELETRICO PAINEL | Unidade | 02 | TC | R\$ 270,00 | R\$ 540,00 |
| 25 | CORREIA ALTERNADOR | Unidade | 04 | DAYCO | R\$ 73,95 | R\$ 295,80 |
| 28 | CX DE DIREÇÃO | Unidade | 02 | TRW | R\$ 3.567,00 | R\$ 7.134,00 |
| 39 | HELICE VENTILADOR | Unidade | 02 | MODEFER | R\$ 280,00 | R\$ 560,00 |
| 45 | JUNTA CABECOTE | Unidade | 01 | SPAAL | R\$ 448,05 | R\$ 448,05 |
| 47 | LANTERNA DO TETO | Unidade | 04 | TYC | R\$ 133,98 | R\$ 535,92 |
| 48 | LÚVA CARDAN | Unidade | 02 | SKF | R\$ 539,40 | R\$ 1.078,80 |
| 55 | PARABRISA DIANTEIRO | Unidade | 02 | SEKURIT | R\$ 4.800,00 | R\$ 9.600,00 |
| 56 | PARAFUSO CENTRO | Unidade | 12 | RODAFUSO | R\$ 21,75 | R\$ 261,00 |
| 60 | PIVO SUSP. SUP | Unidade | 08 | VIEMAR | R\$ 174,00 | R\$ 1.392,00 |
| 66 | RETROVISOR LD | Unidade | 04 | METAGAL | R\$ 500,25 | R\$ 2.001,00 |
| 67 | RETROVISOR LE | Unidade | 04 | METAGAL | R\$ 500,25 | R\$ 2.001,00 |
| 73 | TARUGO RODA DIANTEIRA (CONJ.) | Unidade | 08 | RODAFUSO | R\$ 19,14 | R\$ 153,12 |
| 74 | TARUGO RODA TRASEIRA (CONJ.) | Unidade | 08 | RODAFUSO | R\$ 19,14 | R\$ 153,12 |

PEÇAS DOS ONIBUS VW 15.190 EOD NACIONAL ANO 2011- 409425 e VW 15.190 EOD NACIONAL ANO 2013 409426

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT | MARCA | PREÇO UNITARIO | PREÇO GLOBAL |
|------|-------------------------------|---------|-------|-------------|----------------|---------------|
| 77 | ALAVANCA SELETORA MARCHA | Unidade | 02 | MASTERY | R\$ 1.044,00 | R\$ 2.088,00 |
| 86 | BOMBA DE ALTA PRESSÃO | Unidade | 02 | BOSCH | R\$ 6.481,50 | R\$ 12.963,00 |
| 87 | BORRACHA PARABRISA | Unidade | 08 | AUTOTRAVI | R\$ 565,50 | R\$ 4.524,00 |
| 93 | CHICOTE ELETRICO PAINEL | Unidade | 03 | VW | R\$ 4.000,00 | R\$ 12.000,00 |
| 100 | CX DE DIREÇÃO | Unidade | 01 | TRW | R\$ 4.915,50 | R\$ 4.915,50 |
| 110 | JG DE SAPATA DE FREIO | Unidade | 06 | HIPERFREIOS | R\$ 247,95 | R\$ 1.487,70 |
| 117 | MANGUEIRA INTERCOOLER | Unidade | 06 | NORFLEX | R\$ 261,00 | R\$ 1.566,00 |
| 126 | PARABRISA DIANTEIRO | Unidade | 02 | SEKURIT | R\$ 4.698,00 | R\$ 9.396,00 |
| 127 | PARAFUSO CENTRO | Unidade | 20 | RODAFUSO | R\$ 21,75 | R\$ 435,00 |
| 130 | REPARO CAIXA DIRECAO | Unidade | 02 | TRW | R\$ 305,00 | R\$ 610,00 |
| 131 | REPARO EIXO S | Unidade | 04 | SPICE | R\$ 400,00 | R\$ 1.600,00 |
| 132 | RETENTOR EIXO PILOTO | Unidade | 02 | SAPO | R\$ 105,00 | R\$ 210,00 |
| 133 | RETENTOR LÚVA CAIXA MARCHA | Unidade | 02 | SAPO | R\$ 130,00 | R\$ 260,00 |
| 134 | RETENTOR POLIA | Unidade | 02 | SAPO | R\$ 115,00 | R\$ 230,00 |
| 135 | RETENTOR RODA DIANTEIRA | Unidade | 10 | SAPO | R\$ 48,00 | R\$ 480,00 |
| 136 | RETENTOR RODA TRASEIRA | Unidade | 10 | SAPO | R\$ 115,00 | R\$ 1.150,00 |
| 137 | RETROVISOR LD | Unidade | 04 | METAGAL | R\$ 350,00 | R\$ 1.400,00 |
| 138 | RETROVISOR LE | Unidade | 04 | METAGAL | R\$ 350,00 | R\$ 1.400,00 |
| 142 | ROLAMENTO CÂMBIO | Unidade | 02 | SKF | R\$ 649,00 | R\$ 1.298,00 |
| 144 | SENSOR MAP | Unidade | 02 | DPL | R\$ 385,00 | R\$ 770,00 |
| 147 | SENSOR EMBREAGEM | Unidade | 02 | VALEO | R\$ 1.740,00 | R\$ 3.480,00 |
| 148 | SENSOR NÍVEL DE ÁGUA | Unidade | 02 | IGUAÛ | R\$ 465,00 | R\$ 930,00 |
| 151 | TARUGO RODA DIANTEIRA (CONJ.) | Unidade | 20 | RODAFUSO | R\$ 55,00 | R\$ 1.100,00 |
| 152 | TARUGO RODA TRASEIRA (CONJ.) | Unidade | 20 | RODAFUSO | R\$ 55,00 | R\$ 1.100,00 |
| 153 | TENSOR CORREIA ALTERNADOR | Unidade | 02 | SKF | R\$ 550,00 | R\$ 1.100,00 |
| 154 | TERMINAL DE DIREÇÃO | Unidade | 06 | VIEMAR | R\$ 240,00 | R\$ 1.440,00 |
| 155 | TRAMBULADOR CÂMBIO | Unidade | 02 | VW | R\$ 2.550,00 | R\$ 5.100,00 |
| 156 | TRAVA ARANHA | Unidade | 16 | SPICE | R\$ 39,00 | R\$ 624,00 |

VALOR GLOBAL: R\$ 111.446,81 (Cento e onze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos)

Empresa: IVANALDO TAVARES - EPP; C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, estabelecida à RUA PROFESSORA NAIR COSTA, 399, Parque Dourado, Currais Novos RN, (084) 99996-7951, representada neste ato pelo Sr(a). IVANALDO TAVARES, C.P.F. nº 069.007.114-05, R.G. nº 002491737 SSP RN.

PEÇAS-ONIBUS: IVECO CITYCLASS 70C17 ANO 2013 e IVECO CITYCLASS 70C16 ANO 2011

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | MARCA | PREÇO UNITARIO | PREÇO GLOBAL |
|------|--------------------------------|---------|------------|-------------|----------------|--------------|
| 02 | AMORTECEDOR DIANT | Unidade | 06 | COFAP | R\$ 350,00 | R\$ 2.100,00 |
| 03 | AMORTECEDOR TRAS | Unidade | 06 | COFAP | R\$ 350,00 | R\$ 2.100,00 |
| 05 | BATERIA 150 AMP | Unidade | 04 | EXCELL | R\$ 890,00 | R\$ 3.560,00 |
| 06 | BOMBA DAGUA | Unidade | 02 | URBA | R\$ 840,00 | R\$ 1.680,00 |
| 07 | BOMBA DE FREIO | Unidade | 02 | CONTROL | R\$ 1.045,00 | R\$ 2.090,00 |
| 08 | BOMBA DE OLEO | Unidade | 03 | SHADEK | R\$ 1.350,00 | R\$ 4.050,00 |
| 09 | BORRACHA ESTABILIZADOR DIANT | Unidade | 10 | SUPORTE REI | R\$ 73,00 | R\$ 730,00 |
| 10 | BORRACHA ESTABILIZADOR TRAS | Unidade | 10 | SUPORTE REI | R\$ 70,00 | R\$ 700,00 |
| 12 | BUCHA AMORTECEDOR | Unidade | 16 | SUPORTE REI | R\$ 16,00 | R\$ 256,00 |
| 13 | BUCHA FEIXE MOLA DIANTEIRO | Unidade | 16 | SUPORTE REI | R\$ 163,00 | R\$ 2.608,00 |
| 14 | BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRO | Unidade | 16 | SUPORTE REI | R\$ 142,00 | R\$ 2.272,00 |
| 15 | BUCHA SUSPENSÃO G | Unidade | 12 | SUPORTE REI | R\$ 85,00 | R\$ 1.020,00 |
| 16 | BUCHA SUSPENSÃO P | Unidade | 12 | SUPORTE REI | R\$ 85,00 | R\$ 1.020,00 |
| 17 | BUZINA | Unidade | 02 | VETOR | R\$ 85,00 | R\$ 170,00 |
| 19 | CABO ENGATE MACHA | Unidade | 04 | FANIA | R\$ 380,00 | R\$ 1.520,00 |
| 24 | COROA E PINHAO | Unidade | 02 | CINPAL | R\$ 2.200,00 | R\$ 4.400,00 |
| 26 | COXIM MOTOR | Unidade | 04 | SUPORTE REI | R\$ 232,00 | R\$ 928,00 |
| 27 | CRUZETA CARDAN | Unidade | 06 | NAKATA | R\$ 140,00 | R\$ 840,00 |
| 29 | CONJ. DE CILINDRO DE EMBREAGEM | Unidade | 02 | TRW | R\$ 1.380,00 | R\$ 2.760,00 |
| 30 | DISCOS DE FREIOS DIANT | Unidade | 04 | TRW | R\$ 308,00 | R\$ 1.232,00 |
| 31 | DISCOS DE FREIOS TRAS | Unidade | 04 | TRW | R\$ 308,00 | R\$ 1.232,00 |
| 32 | FAROL LD | Unidade | 04 | NINO | R\$ 1.100,00 | R\$ 4.400,00 |
| 33 | FAROL LE | Unidade | 04 | NINO | R\$ 1.100,00 | R\$ 4.400,00 |
| 34 | FILTRO DE AR | Unidade | 08 | TECFIL | R\$ 130,00 | R\$ 1.040,00 |
| 35 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | Unidade | 08 | TECFIL | R\$ 210,00 | R\$ 1.680,00 |
| 36 | FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE | Unidade | 08 | TECFIL | R\$ 92,00 | R\$ 736,00 |
| 37 | FILTRO SEPARADOR DE AGUA | Unidade | 08 | TECFIL | R\$ 210,00 | R\$ 1.680,00 |
| 38 | FREZADO CARDAN | Unidade | 02 | SPICER | R\$ 310,00 | R\$ 620,00 |
| 40 | JG DE PASTILHA DE FREIO DIANT | Unidade | 10 | SIL | R\$ 280,00 | R\$ 2.800,00 |

| | | | | | | |
|----|------------------------------|---------|----|---------|-------------|-------------|
| 41 | JG DE JUNTA MOTOR COMPLETO | Unidade | 02 | SAPO | RS 1.100,00 | RS 2.200,00 |
| 42 | JG DE PASTILHA DE FREIO TRAS | Unidade | 10 | SIL | RS 215,00 | RS 2.150,00 |
| 43 | JUNTA CARTER | Unidade | 02 | SAPO | RS 120,00 | RS 240,00 |
| 44 | JG DE SAPATA DE FREIO | Unidade | 04 | NAKATA | RS 215,00 | RS 860,00 |
| 46 | KIT DE EMBREAGEM | Unidade | 02 | SACHS | RS 2.430,00 | RS 4.860,00 |
| 49 | MANGUEIRA DE FREIO TRAS | Unidade | 04 | EFARI | RS 108,00 | RS 432,00 |
| 50 | MOTOR DE PARTIDA | Unidade | 02 | BOSCH | RS 2.300,00 | RS 4.600,00 |
| 51 | MOLA 1ª TRASEIRA | Unidade | 04 | FANY | RS 260,00 | RS 1.040,00 |
| 52 | MOLA 2ª TRASEIRA | Unidade | 04 | FANY | RS 260,00 | RS 1.040,00 |
| 53 | MOLA 3ª TRASEIRA | Unidade | 02 | FANY | RS 260,00 | RS 520,00 |
| 54 | PALHETA DE LIMPADOR | Unidade | 06 | BOSCH | RS 85,00 | RS 510,00 |
| 57 | PINCA FREIO DIANTEIRA | Unidade | 02 | FLAUS | RS 1.200,00 | RS 2.400,00 |
| 58 | PINCA FREIO TRASEIRA | Unidade | 02 | FLAUS | RS 1.100,00 | RS 2.200,00 |
| 59 | PIVO SUSP. INF | Unidade | 08 | TRW | RS 190,00 | RS 1.520,00 |
| 61 | POLIA ALTERNADOR | Unidade | 02 | NYTRON | RS 215,00 | RS 430,00 |
| 62 | REPARO PINCA FREIO DIANT | Unidade | 04 | CONTROL | RS 210,00 | RS 840,00 |
| 63 | REPARO PINCA FREIO TRAS | Unidade | 04 | CONTROL | RS 210,00 | RS 840,00 |
| 64 | RETENTOR RODA DIANTEIRA | Unidade | 08 | SABO | RS 180,00 | RS 1.440,00 |
| 65 | RETENTOR RODA TRASEIRA | Unidade | 08 | SABO | RS 180,00 | RS 1.440,00 |
| 68 | ROLAMENTO CENTRO | Unidade | 04 | SKF | RS 180,00 | RS 720,00 |
| 69 | ROLAMENTO DA RODA DIANT | Unidade | 08 | SKF | RS 285,00 | RS 2.280,00 |
| 70 | ROLAMENTO DA RODA TRAS | Unidade | 08 | SKF | RS 285,00 | RS 2.280,00 |
| 71 | SENSOR PRESSAO OLEO | Unidade | 02 | VDO | RS 298,00 | RS 596,00 |
| 72 | SENSOR TEMPERATURA | Unidade | 02 | VDO | RS 145,00 | RS 290,00 |
| 75 | TERMINAL DE DIREÇÃO | Unidade | 03 | TRW | RS 200,00 | RS 600,00 |
| 76 | TERMINAL ESTABILIZADOR | Unidade | 02 | TRW | RS 170,00 | RS 340,00 |

PEÇAS DOS ONIBUS VW 15.190 EOD NACIONAL ANO 2011- 409425 e VW 15.190 EOD NACIONAL ANO 2013 409426

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | MARCA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO GLOBAL |
|------|-----------------------------|---------|------------|-------------|----------------|--------------|
| 78 | ALTERNADOR | Unidade | 01 | BOSCH | RS 1.600,00 | RS 1.600,00 |
| 79 | AMORTECEDOR DIANT | Unidade | 06 | COFAP | RS 540,00 | RS 3.240,00 |
| 80 | AMORTECEDOR TRAS | Unidade | 06 | COFAP | RS 540,00 | RS 3.240,00 |
| 81 | ARRUELA TRAVA | Unidade | 20 | ECKISIL | RS 40,00 | RS 800,00 |
| 82 | BARRA DIRECAO | Unidade | 04 | PERFEC | RS 1.150,00 | RS 4.600,00 |
| 83 | BATERIA 150 AMP | Unidade | 06 | EXCELL | RS 890,00 | RS 5.340,00 |
| 84 | BOMBA DAGUA | Unidade | 02 | URBA | RS 500,00 | RS 1.000,00 |
| 85 | BOMBA DE OLEO | Unidade | 02 | SCHADEK | RS 930,00 | RS 1.860,00 |
| 88 | BUCHA AMORTECEDOR | Unidade | 20 | SUPORTE REI | RS 46,00 | RS 920,00 |
| 89 | BUCHA FEIXE MOLA DIANTEIRO | Unidade | 20 | SUPORTE REI | RS 98,00 | RS 1.960,00 |
| 90 | BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRO | Unidade | 20 | SUPORTE REI | RS 122,00 | RS 2.440,00 |
| 91 | BUZINA | Unidade | 02 | VETOR | RS 132,00 | RS 264,00 |
| 92 | CATRACA FREIO | Unidade | 04 | MASTER | RS 250,00 | RS 1.000,00 |
| 94 | CILINDRO EMBREAGEM MESTRE | Unidade | 04 | WABCO | RS 1.600,00 | RS 6.400,00 |
| 95 | COMPRESSOR DE AR | Unidade | 02 | KNORR | RS 2.850,00 | RS 5.700,00 |
| 96 | COROA E PINHAO | Unidade | 01 | CINPAL | RS 5.200,00 | RS 5.200,00 |
| 97 | CRUZETA CARDAN | Unidade | 08 | NAKATA | RS 350,00 | RS 2.800,00 |
| 98 | CUICA FREIO DIANTEIRA | Unidade | 04 | SHUZ | RS 260,00 | RS 1.040,00 |
| 99 | CUICA FREIO TRASEIRA | Unidade | 04 | SHUZ | RS 260,00 | RS 1.040,00 |
| 101 | EMBUCHAMENTO DIANTEIRO | Unidade | 08 | BUTOEM | RS 520,00 | RS 4.160,00 |
| 102 | FAROL LD | Unidade | 04 | NINO | RS 475,00 | RS 1.900,00 |
| 103 | FAROL LE | Unidade | 04 | NINO | RS 475,00 | RS 1.900,00 |
| 104 | FILTRO DE AR | Unidade | 08 | TECFIL | RS 120,00 | RS 960,00 |
| 105 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | Unidade | 08 | TECFIL | RS 150,00 | RS 1.200,00 |
| 106 | FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE | Unidade | 08 | TECFIL | RS 140,00 | RS 1.120,00 |
| 107 | FILTRO SEPARADOR DE AGUA | Unidade | 08 | TECFIL | RS 148,00 | RS 1.184,00 |
| 108 | FREZADO CARDAN | Unidade | 02 | NAKATA | RS 490,00 | RS 980,00 |
| 109 | HELICE VENTILADOR | Unidade | 02 | MODEFER | RS 290,00 | RS 580,00 |
| 111 | JUNTA CABECOTE | Unidade | 02 | SABO | RS 260,00 | RS 520,00 |
| 112 | KIT DE EMBREAGEM | Unidade | 03 | SACHS | RS 3.600,00 | RS 10.800,00 |
| 113 | LANTERNA DO TETO | Unidade | 04 | IVA | RS 185,00 | RS 740,00 |
| 114 | LONA FREIO DIANTEIRA | Unidade | 08 | LONA FLEX | RS 220,00 | RS 1.760,00 |
| 115 | LONA FREIO TRASEIRA | Unidade | 08 | LONA FLEX | RS 275,00 | RS 2.200,00 |
| 116 | LUVIA CARDAN | Unidade | 02 | SPICER | RS 470,00 | RS 940,00 |
| 118 | MOLA 1ª DIANTEIRA | Unidade | 06 | FANY | RS 1.150,00 | RS 6.900,00 |
| 119 | MOLA 1ª TRASEIRA | Unidade | 06 | FANY | RS 540,00 | RS 3.240,00 |
| 120 | MOLA 2ª DIANTEIRA | Unidade | 06 | FANY | RS 600,00 | RS 3.600,00 |
| 121 | MOLA 2ª TRASEIRA | Unidade | 06 | FANY | RS 500,00 | RS 3.000,00 |
| 122 | MOLA 3ª DIANTEIRA | Unidade | 03 | FANY | RS 530,00 | RS 1.590,00 |
| 123 | MOLA 3ª TRASEIRA | Unidade | 03 | FANY | RS 470,00 | RS 1.410,00 |
| 124 | MOTOR PARTIDA | Unidade | 01 | BOSCH | RS 2.900,00 | RS 2.900,00 |
| 125 | PALHETA DE LIMPADOR | Unidade | 06 | BOSCH | RS 105,00 | RS 630,00 |
| 128 | POLIA ALTERNADOR | Unidade | 04 | NITRON | RS 800,00 | RS 3.200,00 |
| 129 | POLIA VISCOSA | Unidade | 02 | NITRON | RS 1.700,00 | RS 3.400,00 |
| 139 | ROLAMENTO CENTRO | Unidade | 04 | SKF | RS 260,00 | RS 1.040,00 |
| 140 | ROLAMENTO DA RODA DIANT | Unidade | 08 | SKF | RS 190,00 | RS 1.520,00 |
| 141 | ROLAMENTO DA RODA TRAS | Unidade | 08 | SKF | RS 346,00 | RS 2.768,00 |
| 143 | SEMI EIXO | Unidade | 02 | DANA | RS 940,00 | RS 1.880,00 |
| 145 | SENSOR PRESSAO OLEO | Unidade | 02 | VDO | RS 290,00 | RS 580,00 |
| 146 | SENSOR TEMPERATURA | Unidade | 02 | VDO | RS 370,00 | RS 740,00 |
| 149 | TAMBOR FREIO DIANTEIRO | Unidade | 08 | DURA METAL | RS 498,00 | RS 3.984,00 |
| 150 | TAMBOR FREIO TRASEIRO | Unidade | 08 | DURA METAL | RS 498,00 | RS 3.984,00 |

SERVIÇOS MECÂNICOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO GLOBAL |
|------|--|---------|------------|----------------|--------------|
| 157 | VALOR REFERENTE À ESTIMATIVA DE PREÇOS POR HORA TRABALHADA NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DESCRITOS A SEGUIR: ONIBUS ESCOLARES IVECO CITYCLASS 70C17 ANO 2013, IVECO CITYCLASS 70C16 ANO 2011, ONIBUS VW 15.190 EOD NACIONAL ANO 2011- 409425 e VW 15.190 EOD NACIONAL ANO 2013 409426 | HORA | 400 | RS 110,00 | RS 44.000,00 |

Valor Global: RS 263.046,00 (Duzentos e sessenta e três mil e quarenta e seis reais)

VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 374.492,81 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

JOÃO BATISTA

CPF: 490.115.704-30

Top Pecas LTDA - EPP

CNPJ: 01.184.984/0001-70

Contratado

IVANALDO TAVARES

CPF: 069.007.114-05

Ivanaldo Tavares – EPP

CNPJ: 18.641.197/0001-03

Contratado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:3599449A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180182 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa **MARIA LUCIANA DE MEDEIROS (CNPJ: 30.817.987/0001-00)** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO GLOBAL |
|--|--|---------|-------|----------------|--------------|
| 1 | Configuração de roteador | UNID | 68 | 25,00 | 1.700,00 |
| 2 | Formatação de computador desktop, com backup, instalação de programas, drivers e anti-vírus | UNID | 96 | 34,00 | 3.264,00 |
| 3 | Formatação de computador notebook, com backup, instalação de programas, drivers e anti-vírus | UNID | 42 | 32,00 | 1.344,00 |
| 4 | Instalação de impressora | UNID | 79 | 20,00 | 1.580,00 |
| 5 | Instalação de hardwares diversos | UNID | 83 | 19,90 | 1.651,70 |
| 6 | Limpeza completa em impressora a tinta | UNID | 83 | 43,00 | 3.569,00 |
| 8 | Compartilhamento de impressora entre computadores | UNID | 74 | 15,00 | 1.110,00 |
| 9 | Limpeza total em CPU e componentes internos | UNID | 86 | 18,00 | 1.548,00 |
| 10 | Manutenção e limpeza em impressora | UNID | 109 | 84,00 | 9.156,00 |
| 15 | Montagem de computador | UNID | 59 | 25,00 | 1.475,00 |
| 16 | Recuperação de arquivos deletados | UNID | 68 | 69,00 | 4.692,00 |
| 17 | Recarga em cartucho de PÓ tipo HP 35A | UNID | 170 | 18,00 | 3.060,00 |
| 18 | Recarga em cartucho de PÓ tipo HP 35A (com troca de peças) | UNID | 80 | 25,00 | 2.000,00 |
| 19 | Recarga em cartucho de PÓ tipo HP 36A | UNID | 150 | 18,00 | 2.700,00 |
| 20 | Recarga em cartucho de PÓ tipo HP 36A (com troca de peças) | UNID | 75 | 25,00 | 1.875,00 |
| 21 | Recarga em cartucho de PÓ tipo HP 85A | UNID | 475 | 18,00 | 8.550,00 |
| 22 | Recarga em cartucho de PÓ tipo HP 85A (com troca de peças) | UNID | 200 | 25,00 | 5.000,00 |
| 25 | Recarga em cartucho de PÓ tipo SAMSUNG ML 2850 | UNID | 120 | 29,00 | 3.480,00 |
| 26 | Recarga em cartucho de PÓ tipo SAMSUNG ML 2850 (com troca de peças) | UNID | 66 | 40,00 | 2.640,00 |
| 27 | Recarga em cartucho de PÓ tipo SAMSUNG MLT-D111S | UNID | 180 | 29,90 | 5.382,00 |
| 28 | Recarga em cartucho de PÓ tipo SAMSUNG MLT-D111S (com troca de peças) | UNID | 81 | 40,00 | 3.240,00 |
| 29 | Recarga em cartucho de TINTA tipo HP 21 Preto | UNID | 130 | 8,00 | 1.040,00 |
| 30 | Recarga em cartucho de TINTA tipo HP 22 Colorido | UNID | 130 | 7,90 | 1.027,00 |
| 31 | Recarga em cartucho de TINTA tipo HP 60 Preto | UNID | 140 | 8,00 | 1.120,00 |
| 32 | Recarga em cartucho de TINTA tipo HP 60 Colorido | UNID | 140 | 7,90 | 1.106,00 |
| 33 | Recarga em cartucho de TINTA tipo HP 122 Preto | UNID | 230 | 8,00 | 1.840,00 |
| 34 | Recarga em cartucho de TINTA tipo HP 122 Colorido | UNID | 230 | 7,90 | 1.817,00 |
| 35 | Recarga em cartucho de TINTA tipo HP 662 Preto | UNID | 230 | 8,00 | 1.840,00 |
| 36 | Recarga em cartucho de TINTA tipo HP 662 Colorido | UNID | 230 | 8,00 | 1.840,00 |
| 37 | Recarga em cartucho de TINTA tipo HP 664 Preto | UNID | 130 | 8,00 | 1.040,00 |
| 38 | Recarga em cartucho de TINTA tipo HP 664 Colorido | UNID | 130 | 7,90 | 1.027,00 |
| 39 | Recarga em cartucho de PÓ tipo HP MLT-D205S/D205L | UNID | 50 | 33,00 | 1.650,00 |
| 40 | Recarga em cartucho de PÓ tipo HP MLT-D205S/D205L (com troca de peças) | UNID | 11 | 37,00 | 407,00 |
| Valor Global R\$ 84.770,70 (Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta Reais e Setenta Centavos). | | | | | |

FRANCISCO DOUGLAS ALVES DE SOUSA,

C.P.F. nº 053.118.794-24

MARIA LUCIANA DE MEDEIROS

CNPJ: 30.817.987/0001-00

Contratado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:15E304BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180207 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e a Empresa **UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA – EPP (CNPJ: 06.538.203/0001-12)** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018.

Empresa: **UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA – EPP (CNPJ: 06.538.203/0001-12)**, estabelecida à Rua Ana de Pontes, 69 – Centro – Santo Antônio/RN – CEP: 59.255-000, representada neste ato pelo **Sr. Leonardo Bezerra Jones** C.P.F. nº 908.852.604-49, R.G. nº 5259223 SSP/PE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT | MARCA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO GLOBAL |
|------|---|---------|--------|-----------------|----------------|--------------|
| 1 | COROA DE FLORES | UND | 70 | JESUS DE NAZARE | 185,00 | 12.950,00 |
| 2 | VESTIMENTA UNISSEX ADULTO, compatível com a idade/tamanho. | UND | 50 | MODIAL | 80,00 | 4.000,00 |
| 3 | VESTIMENTA UNISSEX INFANTIL, compatível com a idade/tamanho. | UND | 20 | MODIAL | 50,00 | 1.000,00 |
| 4 | EDREDOM COM FLORES ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO | UND | 70 | MODIAL | 195,00 | 13.650,00 |
| 5 | URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (0,60 cm): Confeccionada em madeira com pintura na cor branca, fundo reforçado com acabamento interno em forro de TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiro. | UND | 5 | PÉROLA | 340,00 | 1.700,00 |
| 6 | URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (0,80 cm): Confeccionada em madeira com pintura na cor branca, fundo reforçado com acabamento interno em forro de TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiro. | UND | 5 | PÉROLA | 400,00 | 2.000,00 |
| 7 | URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (1,00 m): Confeccionada em madeira com pintura na cor branca, fundo reforçado com acabamento interno em forro de TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiro. | UND | 5 | PÉROLA | 470,00 | 2.350,00 |
| 8 | URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (1,20 m): Confeccionada em madeira com pintura na cor branca, fundo reforçado com acabamento interno em forro de TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiro. | UND | 5 | PÉROLA | 500,00 | 2.500,00 |
| 9 | URNA MORTUÁRIA SIMPLES PARA ADULTO OBESO: confeccionada em madeira com pintura em verniz, fundo reforçado com acabamento interno em forro de TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiro. Medida de comprimento aproximada entre 1,40 a 1,90 cm, compatível com a especialidade do caso. | UND | 10 | PÉROLA | 1.510,00 | 15.100,00 |
| 10 | URNA MORTUÁRIA SIMPLES PARA ADULTO: confeccionada em madeira com pintura em verniz, fundo reforçado com acabamento interno em forro de TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiro. Medida de comprimento aproximada entre 1,40 a 1,90 cm. | UND | 40 | PÉROLA | 740,00 | 29.600,00 |
| 11 | SERVIÇO DE PREPARAÇÃO PÓS-MORTE E HIGIENIZAÇÃO. (não inclui serviços de drenagem e tanatopraxia) | UND | 40 | - | 300,00 | 12.000,00 |
| 12 | TRANSLADO DE CORPO em viatura adequada, dentro do município ou fora dele até 500 km, na ocorrência de óbito de munícipe hospitalizado em outra localidade, em rodovias pavimentadas ou não, desde o local do falecimento até o lugar do velório. (Deve ser considerado do local do velório ao cemitério). | Km | 35.000 | - | 3,55 | 124.250,00 |

Valor Global R\$ 221.100,00 (Duzentos e Vinte e Um Mil e Cem Reais)

LEONARDO BEZERRA JONES

CPF Nº 908.852.604-49

Uniplan Santo Antonio Serviços e Comercio LTDA – EPP

CNPJ: 06.538.203/0001-12

Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8B4C19BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180212 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE** e a Empresa **L.A.D. COM. E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 26.683.873/0001-30)** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018.

Empresa: **L.A.D. COM. E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 26.683.873/0001-30)** estabelecida à Rua Doutor Horácio, 495, cond. Fênix, sala 208 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.054-640, representada neste ato pelo **Sr. LUIS ANTÔNIO DANTAS**, CPF nº 474.277.604-68, RG nº 902.079 SSP/RN.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT | MARCA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO GLOBAL |
|------|--|---------|-------|------------|----------------|--------------|
| 1 | Alça Perfomada média | Unidade | 550 | STEELOOP | 3,30 | 1.815,00 |
| 2 | Armação de aço com isolador | Unidade | 15 | CANAL | 18,25 | 273,75 |
| 3 | Base para fotoelétrico | Unidade | 400 | TECNOLINSA | 8,40 | 3.360,00 |
| 4 | Bocal de louça e27 | Unidade | 220 | DECORLUX | 3,45 | 759,00 |
| 5 | Bocal de louça e40 | Unidade | 60 | DECORLUX | 9,80 | 588,00 |
| 6 | Braço reto para iluminação pública 1 "x 1 mt | Unidade | 250 | OLIVO | 18,50 | 4.625,00 |
| 7 | Cabo multiplexado 16 x 16 | Metro | 6000 | CMR | 7,85 | 47.100,00 |
| 8 | Cabo PP 2x2,5 | Metro | 800 | LUZZANO | 4,50 | 3.600,00 |
| 9 | Cabo PP 2x1,5 | Metro | 600 | LUZZANO | 3,00 | 1.800,00 |
| 10 | Cabo PP 3x2,5 | Metro | 600 | LUZZANO | 5,45 | 3.270,00 |
| 11 | Caixa de medidor com lente monofásico | Unidade | 80 | TAF | 150,00 | 12.000,00 |
| 12 | Caixa de medidor monofásico | Unidade | 30 | TAF | 52,00 | 1.560,00 |
| 13 | Caixa de medidor trifásico | Unidade | 30 | TAF | 123,00 | 3.690,00 |
| 14 | Caixa distribuição para 1 disjuntor | Unidade | 15 | TAF | 8,65 | 129,75 |
| 15 | Caixa distribuição para 3/4 disjuntores | Unidade | 15 | TAF | 14,25 | 213,75 |
| 16 | Caixa distribuição para 6/8 disjuntores | Unidade | 10 | TAF | 31,50 | 315,00 |
| 17 | Caixa luz PVC 4 x 4 | Unidade | 100 | CANAL | 3,45 | 345,00 |
| 18 | Caixa 4x2 | Unidade | 100 | CANAL | 1,50 | 150,00 |
| 19 | Canaleta 2 m | Unidade | 100 | FAME | 6,40 | 640,00 |
| 20 | Chaveta de aço para medidor de poste | Unidade | 100 | WORQUER | 15,00 | 1.500,00 |
| 21 | Conduite 20 mm | Metro | 700 | IPLAN | 1,45 | 1.015,00 |
| 22 | Conduite 25 mm | Metro | 700 | IPLAN | 1,60 | 1.120,00 |
| 23 | Conector cobre 1/2 haste de aterramento. | Unidade | 50 | INTELI | 3,14 | 157,00 |
| 24 | Curva elétrica PVC 3/4 Roscavel longa | Unidade | 100 | IPLAN | 4,90 | 490,00 |
| 25 | Disjuntor Trifásico de 100 AMP | Unidade | 20 | SOPRANO | 152,00 | 3.040,00 |
| 26 | Disjuntor Trifásico de 32 AMP | Unidade | 20 | SOPRANO | 54,00 | 1.080,00 |
| 27 | Disjuntor Trifásico de 40 AMP | Unidade | 20 | SOPRANO | 54,00 | 1.080,00 |

| | | | | | | |
|-----|--|---------|-------|------------|--------|-----------|
| 28 | Disjuntor Trifásico de 50 AMP | Unidade | 20 | SOPRANO | 54,00 | 1.080,00 |
| 29 | Disjuntor Unipolar de 16 AMP | Unidade | 20 | SOPRANO | 9,35 | 187,00 |
| 30 | Disjuntor Unipolar de 25 AMP | Unidade | 20 | SOPRANO | 9,35 | 187,00 |
| 31 | Disjuntor Unipolar de 20 AMP | Unidade | 20 | SOPRANO | 9,35 | 187,00 |
| 32 | Disjuntor Unipolar de 32 AMP | Unidade | 10 | SOPRANO | 9,35 | 93,50 |
| 33 | Cabo flexível cabinho 1x 4,0 mm | Metro | 1000 | LUZZANO | 2,10 | 2.100,00 |
| 34 | Cabo flexível cabinho 1x2,5 mm | Metro | 1500 | LUZZANO | 1,56 | 2.340,00 |
| 35 | cabo flexível cabinho 1x6,0 mm | Metro | 700 | LUZZANO | 3,43 | 2.401,00 |
| 36 | Cordão torcido 2x1,5 mm | Metro | 500 | LUZZANO | 2,15 | 1.075,00 |
| 37 | Cordão torcido 2x2,5 mm | Metro | 500 | LUZZANO | 2,94 | 1.470,00 |
| 38 | Cordão paralelo 2 x 1,0 mm | Metro | 500 | LUZZANO | 1,56 | 780,00 |
| 39 | Cordão paralelo 2 x 1,5 mm | Metro | 500 | LUZZANO | 2,25 | 1.125,00 |
| 40 | Cordão paralelo 2 x 2,5 mm | Metro | 500 | LUZZANO | 2,94 | 1.470,00 |
| 41 | Fio rígido 1 x 2,5 mm | Metro | 800 | LUZZANO | 1,60 | 1.280,00 |
| 42 | Fio rígido 1 x 4,0 mm | Metro | 800 | LUZZANO | 2,20 | 1.760,00 |
| 43 | Fio rígido 1 x 6,0 mm | Metro | 600 | LUZZANO | 3,48 | 2.088,00 |
| 45 | Fita isolante 18 x 20 | Unidade | 100 | FOX LUX | 7,35 | 735,00 |
| 46 | Fita isolante auto-fusão 10Mt | Unidade | 50 | FOX LUX | 23,50 | 1.175,00 |
| 47 | Fita isolante de 18 mm x 10Mt | Unidade | 100 | FOX LUX | 4,41 | 441,00 |
| 48 | Fixa fio 1-12 | Unidade | 100 | FIX | 2,80 | 280,00 |
| 49 | Fixa fio 14/16 | Unidade | 100 | FIX | 3,92 | 392,00 |
| 50 | Haste cobre 1/2 x 1,00 m | Unidade | 30 | INTELI | 12,20 | 366,00 |
| 51 | Interruptor conjunto 1 teclas com tomada | Unidade | 50 | ROMAZI | 9,80 | 490,00 |
| 52 | Interruptor conjunto 2 teclas com tomada | Unidade | 60 | ROMAZI | 11,76 | 705,60 |
| 53 | Interruptor embutido 1 tecla | Unidade | 70 | ROMAZI | 5,88 | 411,60 |
| 54 | Interruptor embutido 2 teclas | Unidade | 70 | ROMAZI | 8,82 | 617,40 |
| 55 | Interruptor embutido 3 teclas | Unidade | 40 | ROMAZI | 10,78 | 431,20 |
| 56 | Lâmpada halogênica 1000w | Unidade | 100 | AVANT | 6,37 | 637,00 |
| 57 | Lâmpada halogênica 100w | Unidade | 90 | AVANT | 5,88 | 529,20 |
| 58 | Lâmpada halogênica 300w | Unidade | 100 | AVANT | 5,88 | 588,00 |
| 59 | Lâmpada halogênica 500w | Unidade | 80 | AVANT | 5,88 | 470,40 |
| 60 | Lâmpada eletrônica compacta 25w 220v | Unidade | 100 | AVANT | 16,70 | 1.670,00 |
| 61 | Lâmpada eletrônica compacta 15w 220v | Unidade | 100 | AVANT | 13,75 | 1.375,00 |
| 62 | Lâmpada eletrônica compacta 20w 220v | Unidade | 80 | AVANT | 14,70 | 1.176,00 |
| 63 | Lâmpada eletrônica compacta 30w 220v | Unidade | 120 | AVANT | 21,60 | 2.592,00 |
| 64 | Lâmpada Florescente 40w 6500k | Unidade | 200 | OURO LUX | 8,85 | 1.770,00 |
| 65 | Lâmpada Florescente 20w 6500k | Unidade | 200 | OURO LUX | 8,85 | 1.770,00 |
| 66 | Lâmpada mista de 160w e27 | Unidade | 50 | OURO LUX | 28,50 | 1.425,00 |
| 67 | Lâmpada mista de 250w E40 | Unidade | 50 | OURO LUX | 36,40 | 1.820,00 |
| 68 | Lâmpada vapor de mercúrio 125W | Unidade | 50 | OURO LUX | 31,50 | 1.575,00 |
| 69 | Lâmpada vapor de mercúrio 400W | Unidade | 50 | OURO LUX | 49,20 | 2.460,00 |
| 70 | Lâmpada vapor de sódio 400w | Unidade | 100 | AVANT | 49,20 | 4.920,00 |
| 71 | Lâmpada vapor de sódio 70w | Unidade | 600 | AVANT | 29,50 | 17.700,00 |
| 72 | Luminária aberta padrão cosern | Unidade | 400 | OLIVO | 43,40 | 17.360,00 |
| 73 | Luminária De Emergência 30 Leds Bivolt | Unidade | 40 | AVANT | 27,55 | 1.102,00 |
| 75 | Luvas eletrícista de borracha isolante 2,5 kv 500v | Unidade | 4 | ORION | 441,00 | 1.764,00 |
| 76 | Luvas eletrícista isolante, couro e raspa | Unidade | 4 | ORION | 69,00 | 276,00 |
| 77 | Refletor de led 10w | Unidade | 40 | AVANT | 44,10 | 1.764,00 |
| 78 | Refletor de led 30w | Unidade | 60 | AVANT | 93,00 | 5.580,00 |
| 79 | Mangueira luminosa transparente com luz branca | Metros | 1.500 | NOTRON | 11,80 | 17.700,00 |
| 80 | Porca olhal galvanizado | Unidade | 300 | PISA | 10,05 | 3.015,00 |
| 81 | Olhal galvanizado | Unidade | 300 | PISA | 10,40 | 3.120,00 |
| 83 | Parafuso máquina p/poste 250 x 16 mm | Unidade | 300 | PISA | 10,80 | 3.240,00 |
| 84 | Parafuso máquina p/poste 300 x 16 mm | Unidade | 300 | PISA | 14,00 | 4.200,00 |
| 85 | Plafon bocal E-27 | Unidade | 200 | PISA | 5,10 | 1.020,00 |
| 86 | Plugue fêmea 2p+T | Unidade | 50 | OLIVO | 4,75 | 237,50 |
| 91 | Reator eletrônico bivolt 1 x 20w | Unidade | 50 | ECP | 20,10 | 1.005,00 |
| 92 | Reator eletrônico bivolt 1 x 40w | Unidade | 50 | ECP | 20,90 | 1.045,00 |
| 93 | Reator ext. Lamp. V. Sódio 70 w | Unidade | 300 | MAPRELUX | 60,80 | 18.240,00 |
| 94 | Reator vapor metálico 400w ext | Unidade | 100 | MAPRELUX | 108,00 | 10.800,00 |
| 95 | Refletor 1000w para luz halogênica | Unidade | 10 | DECORLUX | 54,00 | 540,00 |
| 96 | Refletor 100w para luz halogênica | Unidade | 10 | DECORLUX | 38,00 | 380,00 |
| 97 | Refletor 300w para luz halogênica | Unidade | 10 | DECORLUX | 38,00 | 380,00 |
| 98 | Refletor 400w E40 | Unidade | 30 | OLIVO | 64,00 | 1.920,00 |
| 99 | Relé fotoelétrico NF | Unidade | 500 | TECNOLINSA | 22,55 | 11.275,00 |
| 100 | Tomado de sobrepôr 10A | Unidade | 20 | ROMAZI | 7,35 | 147,00 |
| 101 | Lampada eletrônica espiral E27 46w | Unidade | 200 | FOX LUX | 37,60 | 7.520,00 |
| 102 | lampada eletrônica espiral E27 85w | Unidade | 150 | FOX LUX | 77,50 | 11.625,00 |
| 103 | Tomada embutida 20A | Unidade | 100 | ROMAZI | 8,35 | 835,00 |
| 104 | Tomada para telefone com conector RJ11, placa em ABS, superfície polida e antiaderente | Unidade | 10 | ROMAZI | 9,80 | 98,00 |
| 105 | Reator vapor metálico 250w ext | Unidade | 80 | MAPRELUX | 103,00 | 8.240,00 |
| 106 | Reator vapor metálico 150w ext | Unidade | 150 | MAPRELUX | 63,90 | 9.585,00 |
| 107 | Lampada vapor metálico 250w | Unidade | 100 | FOX LUX | 54,00 | 5.400,00 |
| 108 | Lampada vapor metálico 150w | Unidade | 150 | AVANT | 49,00 | 7.350,00 |
| 109 | Chave para iluminação pública 2x30 | Unidade | 30 | EXATRON | 280,00 | 8.400,00 |
| 110 | Chave para iluminação pública 2x60 | Unidade | 30 | EXATRON | 347,00 | 10.410,00 |

VALOR GLOBAL: R\$ 367.335,65 (Trezentos E Sessenta E Sete Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

LUIS ANTÔNIO DANTAS

CPF: 474.277.604-68

L.A.D. Com. E Serviços EIRELI

CNPJ 26.683.873/0001-30

Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:104AFA74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180251 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa **DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ: 16.826.043/0001-60)** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018.

Empresa: **DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ: 16.826.043/0001-60)** estabelecida à Rua Poty Nóbrega, 1945 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.056-180, representada neste ato pelo Sr. **ELIAS SIMÕES DE ARAÚJO**, CPF nº044.702.654-20, RG nº 1933195 SSP/RN.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT | MARCA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO GLOBAL |
|--|---|---------|-------|-------------|----------------|--------------|
| 1 | ÁCIDO FOSFÓRICO 37 % EMBALAGEM COM 3 UNIDADES, 3 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO, PARA CONDICIONAMENTO DENTÁRIO, USO ODONTOLÓGICO, EM GEL, PARA PREPARAÇÃO DE CAVIDADES DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL SEM CLOREXIDINA C/ 3 UND | PCT | 90 | BIODINÂMICA | 8,80 | 792,00 |
| 7 | ANESTÉSICO LOCAL, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E DE FENILEFRINA, CAIXA COM 50 ANESTUBES DE 1,8ML | CX | 300 | SS WHITE | 62,00 | 18.600,00 |
| 8 | ANESTÉSICO TÓPICO, EM FORMA DE GEL, COM SABORES DIVERSOS, PARA USO ODONTOLÓGICO. POTE COM APROXIMADAMENTE 12G | FRA | 45 | DFL | 6,99 | 314,55 |
| 36 | DETERGENTE ENZIMÁTICO DE ALTA EFICÁCIA LIMPADORA, DESTINADO A DISSOLVER EDIGERIR MATÉRIA ORGÂNICA (SANGUE, PUS, MUCO, TECIDOS CORPÓREOS) E OUTRAS SUJEIÇÕES ADERIDAS A INSTRUMENTAIS, CONTENDO 1 LITRO. | LT | 36 | KELLDRIN | 31,00 | 1.116,00 |
| 38 | DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2 %, PARA USO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM 100 ML | FRA | 36 | MAQUIRA | 38,00 | 1.368,00 |
| 41 | FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL, VELOCIDADE E, CAIXA COM 150 UNIDADES. | CX | 12 | KODAK | 165,00 | 1.980,00 |
| 42 | FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO 3.0, 2CM, EM SEDA, PARA UTILIZAÇÃO EM AGULHA DE MEIA CIRCUNFERÊNCIA TRIANGULAR 1,7 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. | CX | 60 | TECHNEW | 39,00 | 2.340,00 |
| 43 | FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO 2.0, 2CM, EM SEDA, PARA UTILIZAÇÃO EM AGULHA DE MEIA CIRCUNFERÊNCIA TRIANGULAR 1,7 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. | CX | 20 | TECHNEW | 39,00 | 780,00 |
| 45 | FIO DENTAL, PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, CONFECIONADO EM NYLON RESISTENTE, TIPO FIO MONOFILAMENTO, COMAROMATIZANTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL. CORTE DO FIO SEMDESFIÁ-LO. ROLO DE 25M, EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, TIPO TUBO. | TUBO | 500 | HILLO | 2,80 | 1.400,00 |
| 48 | FLUORETO DE SÓDIO 2%, NEUTRO, TIXOTRÓPICO, FRASCO COM 200ML. | FRA | 80 | IODONTOSUL | 10,00 | 800,00 |
| 56 | LÂMINA PARA BISTURI, Nº 15. CAIXA COM 100 UNIDADES | CX | 12 | ADVANTIVE | 30,50 | 366,00 |
| 57 | LUBRIFICANTE PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO PARA EQUIPO UNIDADE ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM SPRAY 100ML. | UND | 36 | PREVEN | 18,00 | 648,00 |
| 59 | MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO DE CURTA DURAÇÃO, SEM EUGENOL, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E SULFATO DE ZINCO, DE RÁPIDA PRESA EM CONTATO COM A SALIVA. POTE COM 20G. | UND | 60 | MAQUIRA | 21,00 | 1.260,00 |
| 61 | PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, COM 12 FOLHAS | PCT | 72 | IODONTOSUL | 5,50 | 396,00 |
| 63 | PEDRA ARKANSAR BRANCA FG, FORMA TIPO LANÇA, EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO ULTRA FINO PARA RESINA E PORCELANA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE | UND | 60 | CONNE | 11,00 | 660,00 |
| 64 | PEDRA ARKANSAR BRANCA FG, FORMA ESFÉRICA, M ÓXIDO DE ALUMÍNIO ULTRA FINO, PARA RESINA E PORCELANA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE | UND | 30 | CONNE | 11,00 | 330,00 |
| 70 | RESINA FLOW | UND | 24 | BIODINÂMICA | 22,80 | 547,20 |
| 77 | SELANTE PARA FOSSULA E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZÁVEL POR LUZ VISÍVEL, BISNAGA COM 2 G | UND | 12 | MAQUIRA | 64,00 | 768,00 |
| 78 | SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA LÍQUIDA A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, SEM EPINEFRINA, PARA USO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM 10 ML | FRA | 18 | TECHNEW | 19,80 | 356,40 |
| 82 | TIRA DE POLIÉSTER, PARA RESTAURAÇÕES EM RESINA, CAIXA COM 50 UNIDADES | CX | 100 | PREVEN | 4,50 | 450,00 |
| 83 | VERNIZ FLUORETADO NA CONCENTRAÇÃO DE 5%, INTENSA AÇÃO, EXCELENTE ADESÃO BAIXA SOLUBILIDADE, CORRETO SELAMENTO DA DENTINA EXPOSTA, AÇÃO PROLONGADA, INDICADO NOS TRATAMENTOS DE HIPERSENSIBILIDADE CERVICAL DOS DENTES. EMBALAGEM COM 10ML DE VERNIZ + 10ML DE SOLVENTE. | KIT | 18 | FGM | 25,90 | 466,20 |
| 85 | APLICADOR DESCARTÁVEL, MICROBRUSH FINO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. | FRA | 72 | BIODINÂMICA | 12,00 | 864,00 |
| VALOR GLOBAL: R\$ 36.602,35 (Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos). | | | | | | |

ELIAS SIMÕES DE ARAÚJO,
CPF nº044.702.654-20

DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 16.826.043/0001-60
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5C49233F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180253 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa **JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (CNPJ: 26.690.173/0001-72)** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018.

Empresa: **JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (CNPJ: 26.690.173/0001-72)** estabelecida à Avenida Interventor Mário Câmara, 2661 – Nossa Senhora de Nazaré – Natal/RN – CEP: 59.062-600, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ WILAME LEITE DE FREITAS**, CPF nº 027.626.284-07, RG nº 001.522.325 SSP/RN.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT | MARCA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO GLOBAL |
|------|---|---------|-------|---------|----------------|--------------|
| 3 | AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, CALIBRE 30G, CURTA, CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLÁSTICO | CX | 120 | PROCARE | 34,15 | 4.098,00 |

| | | | | | | |
|----|--|---------|-----|---------------|--------|-----------|
| | RESISTENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES | | | | | |
| 4 | ALGODÃO EM ROLETE, PARA USO ODONTOLÓGICO, HIDRÓFILO, DE BOA ABSORÇÃO, MACIO, INODORO, COMPACTO, NA COR BRANCA. EMBALADO EM PACOTES COM 100 ROLETES EM PLÁSTICO ATÓXICO, COM APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMPRIMENTO X 1CM DE DIÂMETRO. | PCT | 300 | SSPLUS | 2,80 | 840,00 |
| 5 | ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA A 3%, SEM VASOCONSTRICOR, ACONDICIONADO EM TUBETE DE 1,8 ML, CAIXA COM 50 ANESTUBES. | CX | 45 | DLA | 112,70 | 5.071,50 |
| 6 | ANESTÉSICO DE CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA 1:100000 EM TUBETES DE 1.8ML, CAIXA COM 50 ANESTUBES. | CX | 30 | DFL | 157,00 | 4.710,00 |
| 30 | CÁPSULAS DE AMÁLGAMA COM 1 PORÇÃO -CX COM 50 UNIDADES, COM VARIAÇÃO DIMENSIONAL POSITIVA, NÃO AFETADA PELA UMIDADE. PERMITE APRESENTAR O MELHOR SELAMENTO SEM O PROBLEMA DE EXCESSIVA EXPANSÃO POSTERIOR CAUSADA PELA CONTAMINAÇÃO ACIDENTAL DE LÍQUIDOS COM BASE EM ÁGUA, ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ASSEGURA UMA RESTAURAÇÃO RESISTENTE E DURÁVEL. COMPOSIÇÃO: 40% PRATA, 31,3% ESTANHO, 28,7% COBRE E 47,9% DE MERCÚRIO. | CX | 80 | SDI (GS 80) | 145,00 | 11.600,00 |
| 34 | COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS, 100% ALGODÃO, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. TAMANHO 7,5 X 7,5CM. NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES | PCT | 300 | MEDICALTEXTIL | 14,95 | 4.485,00 |
| 39 | ESCOVA ROBINSON RETA BRANCA. BLISTER COM 3 UNIDADES, PARA APLICAÇÃO DE PASTA PROFILÁTICA | BLISTER | 50 | MICRODONT | 3,50 | 175,00 |
| 40 | ESPELHO BUCAL, Nº 5, PLANO, SEM CABO, FRONT SURFACE (ANTIRREFLEXO). CX C/ 12 UND | CX | 9 | IODONTOSUL | 36,00 | 324,00 |
| 49 | FLUORETO DE SÓDIO ACIDULADO 1,23%, NOS SABORES TUTTI-FRUTTI E CEREJA FRASCO COM 200 ML | FRA | 120 | IODONTOSUL | 6,50 | 780,00 |
| 55 | IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, LIVRE DE BPA, REFORÇADO COM RESINA. RADIOPACO, ADESÃO AO ESMALTE E À DENTINA. PROPRIEDADES ANTICARIOGÊNICA. EMBALAGEM COM 10G PÓ + 6G LÍQUIDO. COR A2 | CX | 60 | DFL | 160,00 | 9.600,00 |
| 60 | MATRIZ SECCIONAL PRÉ-FORMADA EM AÇO INOXIDÁVEL. PARA A OBTENÇÃO DE UMA ANATOMIA NATURAL. SISTEMA DE USO RÁPIDO E FÁCIL, PODENDO SER USADO COM O AUXÍLIO DO ANEL. MAIOR CONFORTO PARA O PACIENTE. ESTERILIZÁVEL EM QUALQUER MÉTODO. KIT COM 50 MATRIZES + 2 GRAMPOS + 8 PROTETORES DE SILICONE | KIT | 3 | MAQUIRA | 214,00 | 642,00 |
| 62 | PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL, COM FLUOR, SABOR TUTTI FRUTI, BISNAGA COM 90G, SABOR REFRESCANTE, ABRASIVOS ADEQUADAMENTE DOSADOS E PROMOVE MAIOR PROTEÇÃO CONTRA CÁRIES | UND | 72 | MAQUIRA | 8,15 | 586,80 |
| 66 | PINCEL PELO MARTA KOLINSKY FINO Nº 2, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE PINTURA. GLAZE, RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL CLÍNICA E OPACO PASTA | UND | 12 | KOTA | 21,10 | 253,20 |
| 68 | POTE DAPPEN DE PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL. | UND | 12 | PREVEN | 3,40 | 40,80 |
| 69 | REVELADOR DENTAL ODONTOLÓGICO, COMPOSTO DE ÁGUA (80-90%), SULFITO DE SÓDIO (1-5%), DIETILENOGLICOL(1-5%),HIDROQUÍNONA(1-5%),FRASCO PLÁSTICO DE 475 ML | FRA | 60 | CAITHEC | 9,30 | 558,00 |
| 71 | RESINA NANOPARTICULADA (TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO MENOR A 100 NANÔMETROS) NA COR A3D, COM PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V; FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, APRESENTA MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE. MATERIAL RESISTENTE À DUREZA, COMPRESSÃO E FRATURA; IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS. MAIOR FLUORESCÊNCIA. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. SERINGA COM 4G: QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE 30 RESTAURAÇÕES(EM MÉDIA); SERINGA COM 4G. | UND | 20 | 3M | 68,50 | 1.370,00 |
| 72 | RESINA NANO PARTICULADA (TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO MENOR A 100 NANÔMETROS) NA COR A3B, COM PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V; FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, APRESENTA MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE. MATERIAL RESISTENTE À DUREZA, COMPRESSÃO E FRATURA; IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS. MAIOR FLUORESCÊNCIA. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. SERINGA COM 4G: QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE 30 RESTAURAÇÕES(EM MÉDIA); SERINGA COM 4G. | UND | 20 | 3M | 68,50 | 1.370,00 |
| 73 | RESINA NANO PARTICULADA (TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO MENOR A 100 NANÔMETROS) NA COR A1E, COM PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V; FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, APRESENTA MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE. MATERIAL RESISTENTE À DUREZA, COMPRESSÃO E FRATURA; IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS. MAIOR FLUORESCÊNCIA. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. SERINGA COM 4G: QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE 30 RESTAURAÇÕES(EM MÉDIA); SERINGA COM 4G. | UND | 10 | 3M | 68,50 | 685,00 |
| 74 | RESINA NANO PARTICULADA (TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO MENOR A 100 NANÔMETROS) NA COR A2E, COM PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V; FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, APRESENTA MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE. MATERIAL RESISTENTE À DUREZA, COMPRESSÃO E FRATURA; IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS. MAIOR FLUORESCÊNCIA. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. SERINGA COM 4G: QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE 30 RESTAURAÇÕES(EM MÉDIA); SERINGA COM 4G. | UND | 10 | 3M | 68,50 | 685,00 |
| 75 | RESINA NANO PARTICULADA (TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO MENOR A 100 NANÔMETROS) NA COR A3E, COM PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V; FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, APRESENTA MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE. MATERIAL RESISTENTE À DUREZA, COMPRESSÃO E FRATURA; IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS. MAIOR FLUORESCÊNCIA. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. SERINGA COM 4G: QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE 30 RESTAURAÇÕES(EM MÉDIA); SERINGA COM 4G. | UND | 36 | 3M | 68,50 | 2.466,00 |
| 76 | RESINA NANO PARTICULADA (TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO MENOR A 100 NANÔMETROS) NA COR A3,5E, COM PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V; FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, APRESENTA MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE. MATERIAL RESISTENTE À DUREZA, COMPRESSÃO E FRATURA; IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS. MAIOR FLUORESCÊNCIA. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. SERINGA COM 4G: QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE 30 RESTAURAÇÕES(EM MÉDIA); SERINGA COM 4G. | UND | 36 | 3M | 68,50 | 2.466,00 |
| 84 | VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, SECAGEM RÁPIDA, INDICADO PARA FORRO | FRA | 48 | SSWHITE | 12,70 | 609,60 |

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| DE CAVIDADE E PROTEÇÃO DAS RESTAURAÇÕES A SILICATO. PROTEGE A POLPA DENTINÁRIA, ISOLANDO-A TÉRMICA QUIMICAMENTE IMPEDE A AÇÃO DE LÍQUIDO BUCAL. EVITA A DESCOLORAÇÃO OU ALTERAÇÃO DAS RESTAURAÇÕES. FRASCO COM 15ML | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|

VALOR GLOBAL: R\$ 53.415,90 (Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Quinze Reais e Noventa Centavos).

JOSÉ WILAME LEITE DE FREITAS,

CPF nº 027.626.284-07

JM Comércio e Representação EIRELI

CNPJ: 26.690.173/0001-72

Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4ECF5AFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180252 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa **PHOSPODONT LTDA (CNPJ: 04.451.626/0001-75)** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018.

Empresa: **PHOSPODONT LTDA (CNPJ: 04.451.626/0001-75)** estabelecida à Avenida Ayrton Senna, 4148 – Capim Macio – Natal/RN – CEP: 59.080-100, representada neste ato pelo Sr. **ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA**, CPF nº 413.273.304-15, RG nº 717.417 ITEP/RN.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT | MARCA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO GLOBAL |
|------|---|---------|-------|-------------|----------------|--------------|
| 2 | ADESIVO PARA UNIÃO DE RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS À ESTRUTURA DENTAL. SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL. NÃO EVAPORA COMO ACETONA. A LTO RENDIMENTO, TAMPA 'FLIP TOP', ADESIVO COM NANOTECNOLOGIA E COM 10% DE PESO EM CARGA. FRASCO ÚNICO COM 6 GRAMAS. | FRA | 60 | DENTSCARE | 60,00 | 3.600,00 |
| 9 | BABADOR IMPERMEÁVEL COM 2 CAMADAS DE PAPEL, 1 CAMADA DE PLÁSTICO, TAM. 33X48 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES | PCT | 50 | BIODINÂMICA | 15,90 | 795,00 |
| 10 | BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 7 MM COM 5 METROS | UND | 50 | PREVEN | 2,09 | 104,50 |
| 11 | BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 5 MM COM 5 METROS | UND | 90 | PREVEN | 1,99 | 179,10 |
| 12 | BICARBONATO DE SÓDIO, PARA USO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM 200GR. | FRA | 20 | BIODINÂMICA | 16,99 | 339,80 |
| 13 | BROCA DIAMANTADA 1033, PARA USO ODONTOLÓGICO, ALTA ROTAÇÃO, CÔNICA INVERTIDA, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICRO GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO, CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. | UND | 50 | FAVA | 2,60 | 130,00 |
| 14 | BROCA DIAMANTADA 1036, PARA USO ODONTOLÓGICO, ALTA ROTAÇÃO, CÔNICA INVERTIDA, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICRO GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO, CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE | UND | 50 | FAVA | 2,60 | 130,00 |
| 15 | BROCA DIAMANTADA 3168 F PARA USO ODONTOLÓGICO, ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, FORMA TIPO PERA, PARA ACABAMENTO, GRANULAÇÃO FINA, CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE | UND | 50 | FAVA | 2,60 | 130,00 |
| 16 | BROCA DIAMANTADA 3168 PARA USO ODONTOLÓGICO, ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, FORMA TIPO PÊRA, PARA ACABAMENTO, GRANULAÇÃO FINA, CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE | UND | 50 | FAVA | 2,60 | 130,00 |
| 17 | BROCA DIAMANTADA 3195 FF PARA USO ODONTOLÓGICO, ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, FORMA CÔNICA TOPO EM CHAMA, PARA ACABAMENTO, GRANULAÇÃO EXTRA-FINOFINA, CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. | UND | 50 | FAVA | 2,60 | 130,00 |
| 18 | BROCA DIAMANTADA 3195 PARA USO ODONTOLÓGICO, ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, FORMA CÔNICA TOPO EM CHAMA, PARA ACABAMENTO, GRANULAÇÃO FINA, CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. | UND | 50 | FAVA | 2,60 | 130,00 |
| 19 | BROCA CARBIDE ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 2, HASTE CURTA, PARA ALTA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO COM EXTREMIDADE NO FORMATO ESFÉRICO. | UND | 20 | ANGELUS | 8,99 | 179,80 |
| 20 | BROCA CARBIDE ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3, HASTE CURTA, PARA ALTA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO COM EXTREMIDADE NO FORMATO ESFÉRICO. | UND | 20 | ANGELUS | 8,99 | 179,80 |
| 21 | BROCA CARBIDE ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 6, HASTE CURTA, PARA ALTA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO COM EXTREMIDADE NO FORMATO ESFÉRICO. | UND | 20 | ANGELUS | 8,99 | 179,80 |
| 22 | BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA, FORMATO TRONCO-CÔNICO E COM PONTA ATIVA, INDICADA COMO AUXILIAR EM CIRURGIAS ORAIS. | UND | 20 | ANGELUS | 34,20 | 684,00 |
| 23 | BROCA DIAMANTADA 1012, PARA USO ODONTOLÓGICO, ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICRO GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO, CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. | UND | 60 | FAVA | 2,60 | 156,00 |
| 24 | BROCA DIAMANTADA 1014 HL, PARA USO ODONTOLÓGICO, ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICRO GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO, CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE | UND | 60 | FAVA | 2,60 | 156,00 |
| 25 | BROCA DIAMANTADA 1014, PARA USO ODONTOLÓGICO, ALTA ROTAÇÃO, | UND | 60 | FAVA | 2,60 | 156,00 |

| | | | | | | |
|--|---|------|-----|--------------|--------|-----------|
| | ESFÉRICA, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICRO GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO, CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. | | | | | |
| 26 | BROCA DIAMANTADA 1016 , PARA USO ODONTOLÓGICO, ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICRO GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO, CONFORME AS NORMAS BR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. | UND | 60 | FAVA | 2,60 | 156,00 |
| 27 | BROCA DIAMANTADA 1016 HL , PARA USO ODONTOLÓGICO, ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICRO GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO, CONFORME AS NORMAS BR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE | UND | 60 | FAVA | 2,60 | 156,00 |
| 28 | BROCA DIAMANTADA 3118F PARA USO ODONTOLÓGICO, ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, FORMA DE CHAMA, PARA ACABAMENTO, GRANULAÇÃO FINA, CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. | UND | 60 | FAVA | 2,60 | 156,00 |
| 29 | BROCA DIAMANTADA 3118FF PARA USO ODONTOLÓGICO, ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, FORMA DE CHAMA, PARA ACABAMENTO, GRANULAÇÃO EXTRA - FINA, CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. | UND | 60 | FAVA | 2,60 | 156,00 |
| 31 | CAPSULAS DE AMALGAMA COM 2 PORÇÕES-CX COM 50 UNIDADES , COM VARIAÇÃO DIMENSIONAL POSITIVA, NÃO AFETADA PELA UMIDADE. PERMITE APRESENTAR O MELHOR SELAMENTO SEM O PROBLEMA DE EXCESSIVA EXPANSÃO POSTERIOR CAUSADA PELA CONTAMINAÇÃO ACIDENTAL DE LÍQUIDOS COM BASE EM ÁGUA, ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ASSEGURA UMA RESTAURAÇÃO RESISTENTE E DURÁVEL. COMPOSIÇÃO: 40% PRATA, 31,3% ESTANHO, 28,7% COBRE E 47,9% DE MERCÚRIO. | CX | 50 | METALMS | 203,20 | 10.160,00 |
| 32 | CIMENTO PERIODONTAL CONVENCIONAL À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, SEM A PRESENÇA DE AMIANTO.TEM EXCELENTES PROPRIEDADES FÍSICAS.EXCELENTES PROPRIEDADES DE PLASTICIDADE E ADESÃO.FAVORECE O RESULTADO ESTÉTICO. AUMENTA O CONFORTO AOS PACIENTES PORQUE AUXILIA NA CICATRIZAÇÃO E TEM MAIOR NÍVEL DE PROTEÇÃO NAS ÁREAS OPERADAS.MANIPULAÇÃO FACILITADA DEVIDO À BAIXA ADERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS. FRASCO LÍQUIDO COM 20 ML | FRA | 20 | BIODINÂMICA | 27,40 | 548,00 |
| 33 | CIMENTO PERIODONTAL CONVENCIONAL À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, SEM A PRESENÇA DE AMIANTO.TEM EXCELENTES PROPRIEDADES FÍSICAS.EXCELENTES PROPRIEDADES DE PLASTICIDADE E ADESÃO.FAVORECE O RESULTADO ESTÉTICO. AUMENTA O CONFORTO AOS PACIENTES PORQUE AUXILIA NA CICATRIZAÇÃO E TEM MAIOR NÍVEL DE PROTEÇÃO NAS ÁREAS OPERADAS.MANIPULAÇÃO FACILITADA DEVIDO À BAIXA ADERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS. FRASCO PÓ COM 50 G | FRA | 20 | BIODINÂMICA | 16,55 | 331,00 |
| 35 | CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICAS, EM 4 TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES, CAIXA COM 100 UNIDADES | CX | 25 | IODONTOSUL | 19,80 | 495,00 |
| 37 | DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12 % , PARA USO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM 1 LITRO | LT | 36 | IODONTOSUL | 36,00 | 1.296,00 |
| 44 | FIO DENTAL, PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE, TIPO FIO MONOFILAMENTO, COMAROMATIZANTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL. CORTE DO FIO SEMDESFIA-LO. ROLO DE 100M, EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL DEPOLIPROPILENO, TIPO TUBO. | TUBO | 80 | HILLO | 3,80 | 304,00 |
| 46 | FIO RETRATOR GENGIVAL #00, 100% ALGODÃO ENTRELAÇADO, FÁCIL INSERÇÃO NO SULCO GENGIVAL SEM LESÕES AOS TECIDOS, ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E EXPANSÃO. | UND | 12 | BIODINÂMICA | 32,40 | 388,80 |
| 47 | FIXADOR DENTAL ODONTOLÓGICO, COMPOSTO DE ÁGUA (80-85%), TIOSULFATO DE AMONIO (5-10%), TIOCIANATO DE AMONIO (5-10%), FRASCO COM 475 ML | FRA | 72 | CAITHEC | 10,65 | 766,80 |
| 50 | FORMOCRESOL .MEDICAÇÃO CURATIVA INTRACANAL PARA TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS DE DENTES DECÍDUOS COM A FINALIDADE DE MUMIFICAR O TECIDO PULPAR. FRASCO COM 10 ML | FRA | 12 | IODONTOSUL | 6,90 | 82,80 |
| 51 | HIDROCORTISONA 10MG/ML+ SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIXIMINA B 10.000 U/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM 10 ML | FRA | 12 | FARMOQUIMICA | 15,70 | 188,40 |
| 52 | HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A. PÓ ,10G CADA FRASCO | FRA | 12 | BIODINÂMICA | 5,35 | 64,20 |
| 53 | CIMENTO FORRADOR A BASE DE HIDROXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA, COMPOSTA POR 1 PASTA BASE DE 13G E 1 PASTA CATALISADORA DE 11G E 01(UM) BLOCO PARA MISTURA. BIOCOMPATÍVEL, NÃO CONTÉM EUGENOL. ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: MAIOR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PRESA RÁPIDA: RÁPIDO ENDURECIMENTO | CX | 60 | TECHNEW | 29,00 | 1.740,00 |
| 58 | MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO DE LONGA DURAÇÃO, ESTOJO CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ 38G, 1 FRASCO LÍQUIDO COM 15 ML, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS | KIT | 24 | BIODINÂMICA | 71,00 | 1.704,00 |
| 65 | PEDRA POMES EXTRA FINA, PARA USO ODONTOLÓGICO, PARA LIMPEZA E POLIMENTOS DOS DENTES E TRABALHOS PROTÉTICOS, POTE COM 100 GRAMA | POTE | 36 | IODONTOSUL | 6,70 | 241,20 |
| 67 | PONTAS DE SILICONE PARA POLIMENTO, HASTES FABRICADAS EM AÇO, AUTOCLAVÁVEL, PRODUZ BRILHO NATURAL, CAIXA COM 6 PONTAS SORTIDAS | CX | 3 | PREVEN | 95,00 | 285,00 |
| 79 | SUGADOR DESCARTÁVEL COLORIDO, TUBO E PONTEIRA ATÓXICOS, ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES | PCT | 300 | W. BARBOSA | 5,50 | 1.650,00 |
| 80 | TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA, ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER.TAMANHO DAS TIRAS: 4 MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO MÉDIA (CINZA) E FINA (BRANCA). CADA TIRA TEM UM CENTRO NEUTRO(SEM ABRASIVO) PARA INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES. CAIXA COM 150 LIXAS | CX | 48 | INJECTA | 18,60 | 892,80 |
| 81 | TIRA DE LIXA ABRASIVA, DE AÇO INOX, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTAIS, MEDINDO 4MM DE LARGURA, ECOMPRIMENTO ENTRE 13 E 17CM. COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL COMABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO. ACABAMENTO LATERAL ARREDONDADO, LISO E SEM REBARBAS. | CX | 36 | INJECTA | 6,70 | 241,20 |
| VALOR GLOBAL: R\$ 29.493,00 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais) | | | | | | |

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA,

CPF nº 413.273.304-15

Phospodont LTDA

CNPJ 04.451.626/0001-75

Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2DC7F4B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180239 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa **DENTALMED COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA(CNPJ: 16.826.043/0001-60)** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018.

Empresa: **DENTALMED COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA(CNPJ: 16.826.043/0001-60)** estabelecida à rua Dr. Poty Nóbrega, 1945 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.056-180, representada neste ato pelo Sr. **ELIAS SIMÕES DE ARAÚJO**, CPF nº044.702.654-20, RG nº 1933195 SSP/RN.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT | MARCA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO GLOBAL |
|------|---|---------|-------|------------|----------------|--------------|
| 6 | BANDEJA ODONTOLOGICA MEDIA C/SEPARACAO EM AÇO INOX | UND | 30 | FLEXINOX | 43,50 | 1.305,00 |
| 7 | BANDEJA ODONTOLOGICA PEQUENA C/SEPARACAO EM AÇO INOX | UND | 30 | FLEXINOX | 36,00 | 1.080,00 |
| 8 | BROQUEIRO DE ALUMÍNIO 60 FUROS, PARA ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ESTERELIZAÇÃO DE BROCAS ODONTOLÓGICAS | UND | 30 | FLEXINOX | 40,50 | 1.215,00 |
| 9 | CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº5, EM AÇO INOXIDÁVEL | UND | 40 | BRASVAL | 5,80 | 232,00 |
| 10 | PERIOTOMO , EM AÇO INOXIDÁVEL | UND | 5 | CASSIFLEX | 44,00 | 220,00 |
| 12 | ESPATULA SUPRAFILL PARA RESINA DE TITÂNIO , EM AÇO INOXIDÁVEL , ANTI ADERENTE, LEVE E AUTOCLAVÁVEL . N ° 01 | UND | 10 | PRISMA | 53,50 | 535,00 |
| 13 | ESPATULA SUPRAFILL PARA RESINA DE TITÂNIO, EM AÇO INOXIDÁVEL , ANTI ADERENTE, LEVE E AUTOCLAVÁVEL . N ° 02 | UND | 10 | PRISMA | 53,50 | 535,00 |
| 14 | ESPATULA SUPRAFILL PARA RESINA DE TITÂNIO, EM AÇO INOXIDÁVEL , ANTI ADERENTE, LEVE E AUTOCLAVÁVEL . N ° 03 | UND | 10 | PRISMA | 53,50 | 535,00 |
| 16 | GENGIVOTOMO KIRKLAND 15/16 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL, PARA REMOÇÃO DE TECIDO INTERPROXIMAL | UND | 12 | BRASVAL | 37,80 | 453,60 |
| 17 | GENGIVOTOMO ORBAN 1-2 EM AÇO AUTOCLAVÁVEL,PARA REMOÇÃO DE TECIDO INTERPROXIMAL | UND | 12 | BRASVAL | 37,80 | 453,60 |
| 21 | PORTA AMALGAMA PLASTICO ADULTO | UND | 20 | JON | 16,00 | 320,00 |
| 23 | TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS, 12CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FINO ACABAMENTO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, RESISTENTES A DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO | UND | 20 | ABC | 20,00 | 400,00 |
| 26 | POTE DAPPEN VIDRO | UND | 18 | IODONTOSUL | 5,00 | 90,00 |
| 27 | ESPATULA 36, EM AÇO INOXIDÁVEL | UND | 12 | BRASVAL | 13,00 | 156,00 |
| 29 | CINZEL OCHSENBEIN | UND | 6 | CASSIFLEX | 48,00 | 288,00 |
| 30 | FORCEPS ADULTO | UND | 50 | SKY | 67,00 | 3.350,00 |
| 33 | CURETAS DE MACCAL | UND | 30 | BRASVAL | 30,00 | 900,00 |
| 6 | BANDEJA ODONTOLOGICA MEDIA C/SEPARACAO EM AÇO INOX | UND | 30 | FLEXINOX | 43,50 | 1.305,00 |
| 7 | BANDEJA ODONTOLOGICA PEQUENA C/SEPARACAO EM AÇO INOX | UND | 30 | FLEXINOX | 36,00 | 1.080,00 |
| 8 | BROQUEIRO DE ALUMÍNIO 60 FUROS, PARA ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ESTERELIZAÇÃO DE BROCAS ODONTOLÓGICAS | UND | 30 | FLEXINOX | 40,50 | 1.215,00 |
| 9 | CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº5, EM AÇO INOXIDÁVEL | UND | 40 | BRASVAL | 5,80 | 232,00 |
| 10 | PERIOTOMO , EM AÇO INOXIDÁVEL | UND | 5 | CASSIFLEX | 44,00 | 220,00 |
| 12 | ESPATULA SUPRAFILL PARA RESINA DE TITÂNIO , EM AÇO INOXIDÁVEL , ANTI ADERENTE, LEVE E AUTOCLAVÁVEL . N ° 01 | UND | 10 | PRISMA | 53,50 | 535,00 |
| 13 | ESPATULA SUPRAFILL PARA RESINA DE TITÂNIO, EM AÇO INOXIDÁVEL , ANTI ADERENTE, LEVE E AUTOCLAVÁVEL . N ° 02 | UND | 10 | PRISMA | 53,50 | 535,00 |
| 14 | ESPATULA SUPRAFILL PARA RESINA DE TITÂNIO, EM AÇO INOXIDÁVEL , ANTI ADERENTE, LEVE E AUTOCLAVÁVEL . N ° 03 | UND | 10 | PRISMA | 53,50 | 535,00 |
| 16 | GENGIVOTOMO KIRKLAND 15/16 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL, PARA REMOÇÃO DE TECIDO INTERPROXIMAL | UND | 12 | BRASVAL | 37,80 | 453,60 |
| 17 | GENGIVOTOMO ORBAN 1-2 EM AÇO AUTOCLAVÁVEL,PARA REMOÇÃO DE TECIDO INTERPROXIMAL | UND | 12 | BRASVAL | 37,80 | 453,60 |
| 21 | PORTA AMALGAMA PLASTICO ADULTO | UND | 20 | JON | 16,00 | 320,00 |
| 23 | TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS, 12CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FINO ACABAMENTO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, RESISTENTES A DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO | UND | 20 | ABC | 20,00 | 400,00 |
| 26 | POTE DAPPEN VIDRO | UND | 18 | IODONTOSUL | 5,00 | 90,00 |
| 27 | ESPATULA 36, EM AÇO INOXIDÁVEL | UND | 12 | BRASVAL | 13,00 | 156,00 |
| 29 | CINZEL OCHSENBEIN | UND | 6 | CASSIFLEX | 48,00 | 288,00 |
| 30 | FORCEPS ADULTO | UND | 50 | SKY | 67,00 | 3.350,00 |
| 33 | CURETAS DE MACCAL | UND | 30 | BRASVAL | 30,00 | 900,00 |

VALOR GLOBAL: R\$ 12.068,20 (Doze Mil, Sessenta e Oito Reais e Vinte Centavos).

ELIAS SIMÕES DE ARAÚJO,
CPF nº044.702.654-20
Dentalmed Comercio de Representações LTDA
CNPJ: 16.826.043/0001-60
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:86450BFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180240 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa **PHOSPODONT LTDA (CNPJ: 04.451.626/0001-75)** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT | MARCA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO GLOBAL |
|------|---|---------|-------|-------------|----------------|--------------|
| 1 | AFASTADOR DE LABIOS MINESSOTA, INOX | UND | 30 | BRASVAL | 19,50 | 585,00 |
| 2 | ALAVANCA DE SELDIN DIREITA 1R USO ADULTO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL | UND | 20 | ICE COM. DE | 39,00 | 780,00 |
| 3 | ALAVANCA DE SELDIN ESQUERDA 1L USO ADULTO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL | UND | 20 | ICE COM. DE | 42,00 | 840,00 |
| 4 | ALAVANCA DE SELDIN RETA ADULTO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL | UND | 40 | ICE COM. DE | 40,00 | 1.600,00 |
| 5 | BANDEJA ODONTOLÓGICA GRANDE C/SEPARAÇÃO EM AÇO INOX | UND | 10 | ACONOX | 47,00 | 470,00 |
| 11 | ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 05, EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. CONHECIDO TAMBÉM COMO COLHER DE DENTINA. | UND | 30 | PRATA | 14,00 | 420,00 |
| 15 | ESPATULA SIMPLES Nº 24 | UND | 30 | ICE COM. DE | 16,50 | 495,00 |
| 18 | LIMA DUPLA SELDIN Nº 11, EM AÇO INOXIDÁVEL | UND | 10 | ABC | 58,00 | 580,00 |
| 19 | PINÇA ODONTOLÓGICA, PARA ALGODÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL | UND | 50 | ICE COM. DE | 14,10 | 705,00 |
| 20 | PORTA AMALGAMA DE AÇO INOX, PARA INSERÇÃO DE LIGA DE AMALGAMA DE PRATA NAS CAVIDADES. | UND | 20 | BRASVAL | 36,00 | 720,00 |
| 22 | PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO | UND | 20 | BRASVAL | 28,00 | 560,00 |
| 24 | SONDA ODONTOLÓGICA EXPLORADORA, Nº 5. | UND | 50 | BRASVAL | 8,75 | 437,50 |
| 25 | SERINGA CARPULE COM REFLUXO ARTICULADA, FÁCIL MANUSEIO, PROJETADA PARA QUALQUER TUBETE, PADRONIZADO, DE ANESTÉSICO, SEGURO DISPOSITIVO REFLUXO - PINO DE PRESSÃO-AO INVÉS DE "ARPÃO" OU "RABO DE PORCO", QUE PROVOCAM DEFORMAÇÃO DO PISTÃO DE BORRACHA DO TUBETE, CAUSANDO EXTRAVASAMENTO E OU ACIDENTES EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES 13,50X5,50 CM (C X L X A) PESO 0,089G | UND | 30 | BRASVAL | 36,90 | 1.107,00 |
| 28 | DESCOLADOR DE MOLT, EM AÇO INOXIDÁVEL | UND | 12 | BRASVAL | 39,50 | 474,00 |
| 31 | CONDENSADOR DE WARD 1,2 E 3 | UND | 80 | PRATA | 16,90 | 1.352,00 |
| 32 | SINDESMOTOMO | UND | 25 | PRATA | 17,39 | 434,75 |
| 1 | AFASTADOR DE LABIOS MINESSOTA, INOX | UND | 30 | BRASVAL | 19,50 | 585,00 |
| 2 | ALAVANCA DE SELDIN DIREITA 1R USO ADULTO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL | UND | 20 | ICE COM. DE | 39,00 | 780,00 |
| 3 | ALAVANCA DE SELDIN ESQUERDA 1L USO ADULTO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL | UND | 20 | ICE COM. DE | 42,00 | 840,00 |
| 4 | ALAVANCA DE SELDIN RETA ADULTO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL | UND | 40 | ICE COM. DE | 40,00 | 1.600,00 |
| 5 | BANDEJA ODONTOLÓGICA GRANDE C/SEPARAÇÃO EM AÇO INOX | UND | 10 | ACONOX | 47,00 | 470,00 |
| 11 | ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 05, EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. CONHECIDO TAMBÉM COMO COLHER DE DENTINA. | UND | 30 | PRATA | 14,00 | 420,00 |
| 15 | ESPATULA SIMPLES Nº 24 | UND | 30 | ICE COM. DE | 16,50 | 495,00 |
| 18 | LIMA DUPLA SELDIN Nº 11, EM AÇO INOXIDÁVEL | UND | 10 | ABC | 58,00 | 580,00 |
| 19 | PINÇA ODONTOLÓGICA, PARA ALGODÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL | UND | 50 | ICE COM. DE | 14,10 | 705,00 |
| 20 | PORTA AMALGAMA DE AÇO INOX, PARA INSERÇÃO DE LIGA DE AMALGAMA DE PRATA NAS CAVIDADES. | UND | 20 | BRASVAL | 36,00 | 720,00 |
| 22 | PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO | UND | 20 | BRASVAL | 28,00 | 560,00 |
| 24 | SONDA ODONTOLÓGICA EXPLORADORA, Nº 5. | UND | 50 | BRASVAL | 8,75 | 437,50 |
| 25 | SERINGA CARPULE COM REFLUXO ARTICULADA, FÁCIL MANUSEIO, PROJETADA PARA QUALQUER TUBETE, PADRONIZADO, DE ANESTÉSICO, SEGURO DISPOSITIVO REFLUXO - PINO DE PRESSÃO-AO INVÉS DE "ARPÃO" OU "RABO DE PORCO", QUE PROVOCAM DEFORMAÇÃO DO PISTÃO DE BORRACHA DO TUBETE, CAUSANDO EXTRAVASAMENTO E OU ACIDENTES EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES 13,50X5,50 CM (C X L X A) PESO 0,089G | UND | 30 | BRASVAL | 36,90 | 1.107,00 |
| 28 | DESCOLADOR DE MOLT, EM AÇO INOXIDÁVEL | UND | 12 | BRASVAL | 39,50 | 474,00 |
| 31 | CONDENSADOR DE WARD 1,2 E 3 | UND | 80 | PRATA | 16,90 | 1.352,00 |
| 32 | SINDESMOTOMO | UND | 25 | PRATA | 17,39 | 434,75 |

VALOR GLOBAL: R\$ 11.560,25 (Onze Mil, Quinhentos e Sessenta Reais e Vinte e Cinco Centavos).

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA,

CPF Nº 413.273.304-15

PHOSPODONT LTDA

CNPJ: 04.451.626/0001-75

Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador: D6AF4F66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 16, DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 16, DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 CNPJ: 08.168.775/0001-82

DECRETO Nº 16, DE 01 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.924.533,95, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso das atribuições legais previstas no art.35, inciso 1º da lei municipal nº 383/2018 (Lei das Diretrizes orçamentaria) e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste município.

. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.924.533,95 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 01 de novembro de 2018

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---|---|------------|--------|---------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 1.894.533,95 |
| 03 .001 Sec. Municipa.de Admin.Planejamen.e Finanças | | | | | 122.296,95 |
| | 1007 Amortização da Dívida Contratada | | | | 18.296,95 |
| | | 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 0100000000 | 0001 | 18.296,95 |
| | 2011 Manutenção da Secretaria Administração | | | | 81.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 20.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 45.000,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 16.000,00 |
| | 2012 Contribuição Para Formação do PASEP | | | | 23.000,00 |
| | | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 0100000000 | 0001 | 23.000,00 |
| 05 .001 Sec.Munic. de Transportes e Serv.Urbanos | | | | | 785.000,00 |
| | 1024 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água | | | | 15.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 15.000,00 |
| | 2019 Realização de Limpeza Urbana | | | | 425.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 425.000,00 |
| | 2027 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia | | | | 30.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0101700000 | 0001 | 30.000,00 |
| | 2028 Manutenção do Setor de Transportes e Serviços Urbanos | | | | 315.000,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 0100000000 | 0001 | 77.000,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0100000000 | 0001 | 24.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 114.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0112100000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 95.000,00 |
| 06 .001 Secretaria Municipal de Educação | | | | | 290.400,00 |
| | 2030 Manutenção do Ensino Fundamental | | | | 15.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 15.000,00 |
| | 2034 Manutenção do FUNDEB 60% Fundamental | | | | 275.400,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0101800000 | 0001 | 200.000,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0101800000 | 0001 | 75.400,00 |
| 09 .001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | 629.837,00 |
| | 2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | | | | 477.037,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 0100000000 | 0001 | 25.037,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0100000000 | 0001 | 115.000,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0100000000 | 0001 | 100.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 142.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0112100000 | 0001 | 15.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 80.000,00 |
| | 2060 Manutenção do Programa Saúde da Família - SF | | | | 112.800,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 0106400000 | 0001 | 35.600,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0106400000 | 0001 | 53.200,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 17.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0106400000 | 0001 | 3.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 4.000,00 |
| | 2061 Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS | | | | 30.000,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0106400000 | 0001 | 30.000,00 |
| | 2063 Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB | | | | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0106400000 | 0001 | 10.000,00 |
| 10 .001 Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social | | | | | 22.000,00 |
| | 2078 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica(CRAS/SCFV) | | | | 12.000,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 0102900000 | 0001 | 7.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0102900000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 2081 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPEF | | | | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0102900000 | 0001 | 10.000,00 |
| 12 .001 Secretaria Municipal de Tributação | | | | | 13.000,00 |
| | 2102 Manutenção da Secretaria de Tributação | | | | 13.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 6.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 7.000,00 |
| 13 .001 Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer | | | | | 32.000,00 |
| | 1062 Realização de Eventos Tradicionais | | | | 32.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - | 0100000000 | 0001 | 32.000,00 |

| | | PESSOA JURÍDICA | | | |
|---|--|--|------------|------|---------------------|
| Anexo II (Redução) | | | | | 1.924.533,95 |
| 02 .001 Gabinete do Prefeito | | | | | 88.000,00 |
| | 1006 Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito | | | | 10.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0100000000 | 0001 | 10.000,00 |
| | 2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito | | | | 51.000,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 0100000000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0100000000 | 0001 | 23.000,00 |
| | | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 0100000000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 0100000000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0112100000 | 0001 | 16.000,00 |
| | 2006 Manutenção da Guarda Municipal. | | | | 4.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 4.000,00 |
| | 2007 Manutenção do Conselho Municipal dos Dir | | | | 3.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 3.000,00 |
| | | 1105 Construção e Reforma do Prédio da Prefeitura - Centro Administrativo | | | 20.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 0102400000 | 0001 | 20.000,00 |
| 03 .001 Sec. Municipa.de Admin.Planejamen.e Finanças | | | | | 48.296,95 |
| | 2010 Pagamento de Precatórios/ Sentenças Judiciais | | | | 1.000,00 |
| | | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | 2011 Manutenção da Secretaria Administração | | | | 10.296,95 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0100000000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 4.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0100000000 | 0001 | 2.296,95 |
| | 2012 Contribuição Para Formação do PASEP | | | | 12.000,00 |
| | | 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 0100000000 | 0001 | 10.000,00 |
| | | 3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 0100000000 | 0001 | 2.000,00 |
| | 2018 Manutenção e Reestruturação e Conservação da Gestão Patrimonial | | | | 25.000,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 0100000000 | 0001 | 10.000,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0100000000 | 0001 | 10.000,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| 04 .001 Secretaria Municipal de Turismo | | | | | 123.000,00 |
| | 1013 Construção de Pier na Logoa Guarairas | | | | 21.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 0102400000 | 0001 | 21.000,00 |
| | 1015 Construção do Cais na Praia de Pipa | | | | 5.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 0102400000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 2005 Elaboração de Projeto de Arquitetura e Engenharia para a Obra de Construção de Calçadão e Ciclovia | | | | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 2017 Mordenização e Adequação do Terminal Turístico em Tibau do Sul | | | | 5.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0102400000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 2020 Manutenção da Secretaria de Turismo | | | | 10.000,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 0100000000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 3.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 2024 Realização e Apoio a Eventos Locais | | | | 46.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 8.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 28.000,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 2025 Elaboração e Planos e Estudos de Desenvolvimento Turístico | | | | 12.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 2026 Realização de cadastro das Empresas no CADASTUR | | | | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 1119 Aquisição de Estandes em Feiras de Turismo Nacionais | | | | 9.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 9.000,00 |
| 05 .001 Sec.Munic. de Transportes e Serv.Urbanos | | | | | 171.000,00 |
| | 1020 Aquisição de Imóveis | | | | 28.000,00 |
| | | 4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 0102400000 | 0001 | 28.000,00 |
| | 1022 Construção e Melhoria de Passagens Molhadas e Bueiros | | | | 27.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 0102400000 | 0001 | 27.000,00 |
| | 2027 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia | | | | 77.000,00 |

| | | | | | |
|--|--|---|------------|------|-------------------|
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 0101700000 | 0001 | 77.000,00 |
| | 1122 Construção e Padronização de Abrigos Rodoviário | | | | 10.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 0102400000 | 0001 | 10.000,00 |
| | 1124 Reforma e Ampliação das Instalação Físicas | | | | 5.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 0102400000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 1125 Conservação de Prédios Públicos | | | | 19.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 0102400000 | 0001 | 19.000,00 |
| | 1127 Conservação e Ampliação de Cemitério Público | | | | 5.000,00 |
| | | 4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 0102400000 | 0001 | 5.000,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Educação | | | | | 350.000,00 |
| | 2033 Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental | | | | 90.000,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0101900000 | 0001 | 90.000,00 |
| | 2035 Manutenção do Ações Financiadas com QSE | | | | 60.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0105800000 | 0001 | 30.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0101500000 | 0001 | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0101500000 | 0001 | 20.000,00 |
| | 2040 Manutenção da Secretaria de Educação | | | | 90.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0112100000 | 0001 | 20.000,00 |
| | | 3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE | 0100000000 | 0001 | 30.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 0102200000 | 0001 | 40.000,00 |
| | 2048 Manutenção do Ensino Jovens e Adulto - EJA FUNDEB 40%. | | | | 60.000,00 |
| | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 0101900000 | 0001 | 40.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0101900000 | 0001 | 20.000,00 |
| | 2050 Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos EJA. | | | | 50.000,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 0100000000 | 0001 | 10.000,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0100000000 | 0001 | 40.000,00 |
| 07.001 Sec.Mun.de Obras,Urbanismo e Meio Ambien | | | | | 569.400,00 |
| | 1035 Aquisição e Desapropriação de Imóveis | | | | 45.000,00 |
| | | 4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 0102400000 | 0001 | 45.000,00 |
| | 1036 Construção de Prédios Públicos | | | | 70.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 0102400000 | 0001 | 70.000,00 |
| | 1038 Construção de Caixa D'água | | | | 30.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 0102400000 | 0001 | 30.000,00 |
| | 1039 Construção e Ampliação do Cemitério Público | | | | 2.000,00 |
| | | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 2.000,00 |
| | 1046 Reurbanização da Av. Baía dos Golfinhos | | | | 15.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 0102400000 | 0001 | 15.000,00 |
| | 1051 Aquisição de Veículos | | | | 5.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 2052 Manutenção do Setor de Obras | | | | 394.400,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 0100000000 | 0001 | 178.400,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0100000000 | 0001 | 205.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 6.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 2053 Manutenção do Setor de Urbanismo | | | | 2.000,00 |
| | | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | 2056 Manutenção do setor de Meio Ambiente | | | | 6.000,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 0100000000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| 09.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | 298.837,00 |
| | 1077 Reforma e adequação no Hospital Municipal de Tibau do sul | | | | 14.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 0100000000 | 0001 | 4.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 0104200000 | 0001 | 10.000,00 |
| | 1078 Aquisição de Veiculos para Secretaria Mun.de saúde | | | | 18.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0100000000 | 0001 | 8.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0104200000 | 0001 | 10.000,00 |
| | 1079 Rearrelhamento da Secretaria de Saúde | | | | 10.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0104200000 | 0001 | 10.000,00 |
| | 1082 Constr. de Unid. de Saúde(Clinica de Fisiot. e especialidade, Unid. Básica do Centro Sec. de saúde) | | | | 8.900,00 |
| | | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 8.900,00 |
| | 1083 Aquisição de Equipamento para as Unidades de Saúde. | | | | 1.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | 1084 Aquisição de Ambulâncias | | | | 4.000,00 |
| | | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 4.000,00 |
| | 1085 Melhoria do Laboratório de Análises Clínicas de referência Municipal | | | | 13.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 0100000000 | 0001 | 4.000,00 |

| | | | | | |
|--|--|--|------------|------|-------------------|
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0100000000 | 0001 | 9.000,00 |
| | 1086 Aquisição de Imovel | | | | 70.000,00 |
| | | 4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 0102300000 | 0001 | 50.000,00 |
| | | 4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 0104200000 | 0001 | 20.000,00 |
| | 1087 Ampliação, Reforma e Adequação da estrutura física das Unidades de Saúde | | | | 27.937,00 |
| | | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 7.900,00 |
| | | 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 7.900,00 |
| | | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 11.900,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 0100000000 | 0001 | 237,00 |
| | 2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | | | | 28.200,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0100000000 | 0001 | 900,00 |
| | | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 0100000000 | 0001 | 900,00 |
| | | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 900,00 |
| | | 3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | 0100000000 | 0001 | 1.500,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 3.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 10.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0100000000 | 0001 | 11.000,00 |
| | 2060 Manutenção do Programa Saúde da Família - SF | | | | 14.640,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0100000000 | 0001 | 9.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0106400000 | 0001 | 5.640,00 |
| | 2061 Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS | | | | 6.590,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0106400000 | 0001 | 6.590,00 |
| | 2063 Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB | | | | 28.990,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0100000000 | 0001 | 9.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0106400000 | 0001 | 19.990,00 |
| | 2065 Implantação e melhoria do serviço móvel de urgência -SAMU | | | | 5.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 2066 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE | | | | 6.590,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0106400000 | 0001 | 6.590,00 |
| | 2068 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família -NASF | | | | 32.990,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0100000000 | 0001 | 4.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0100000000 | 0001 | 9.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0106400000 | 0001 | 19.990,00 |
| | 2074 Manutenção a Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC | | | | 9.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0100000000 | 0001 | 9.000,00 |
| 10 .001 Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social | | | | | 22.000,00 |
| | 1093 Aquisição de Veículos para PBF, CRAS e SEMTHAS. | | | | 10.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0100000000 | 0001 | 7.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0102900000 | 0001 | 3.000,00 |
| | 2083 Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS | | | | 12.000,00 |
| | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 0100000000 | 0001 | 4.000,00 |
| | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 0100000000 | 0001 | 3.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 4.000,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| 12 .001 Secretaria Municipal de Tributação | | | | | 24.000,00 |
| | 1080 Aquisição de Veículos | | | | 24.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0100000000 | 0001 | 24.000,00 |
| 13 .001 Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer | | | | | 230.000,00 |
| | 1062 Realização de Eventos Tradicionais | | | | 30.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 4.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 4.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 4.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0100000000 | 0001 | 18.000,00 |
| | 1100 Criação da Banda de Música | | | | 40.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0100000000 | 0001 | 40.000,00 |
| | 1135 Aparentamento e Reparelamento de Unidades Esportivas | | | | 10.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0100000000 | 0001 | 10.000,00 |
| | 1137 Construção de Campo de Futebol | | | | 10.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 0102400000 | 0001 | 10.000,00 |
| | 1140 Construção, Reforma, Ampliação e Revitalização e Conservação de Espaços Esportivos | | | | 50.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 0102400000 | 0001 | 50.000,00 |
| | 1144 Reforma e Ampliação da Vila Olímpica de Pipa | | | | 70.000,00 |

| | | | | | |
|--|---|-------------------------------|-----------|------|-----------|
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 010240000 | 0001 | 70.000,00 |
| | 1146 Melhoria das Instalações Físicas da SEMCEL | | | | 20.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 010240000 | 0001 | 20.000,00 |

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:4127678E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146, DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146, DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 CNPJ: 08.168.775/0001-82

PORTARIA Nº 146, DE 03 de dezembro de 2018

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso das atribuições legais previstas no art.6º, da lei municipal nº 605/2018 (Lei orçamentaria) e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste município.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.037.542,93 (um milhão, trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 03 de dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL

Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 CNPJ: 08.168.775/0001-82

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---|--|------------|--------|---------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 1.037.542,93 |
| 03 .001 Sec. Municipa.de Admin.Planejamen.e Finanças | | | | | 41.850,00 |
| | 1007 Amortização da Dívida Contratada | | | | 1.500,00 |
| | | 3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 0100000000 | 0001 | 1.500,00 |
| | 2011 Manutenção da Secretaria Administração | | | | 31.800,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0100000000 | 0001 | 4.500,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 11.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 10.700,00 |
| | | 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 0100000000 | 0001 | 5.600,00 |
| | 2018 Manutenção e Reestruturação e Conservação da Gestão Patrimonial | | | | 2.650,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 2.650,00 |
| | 1104 Contribuição à AMLAP, FEMURN e à CNM | | | | 5.900,00 |
| | | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES | 0100000000 | 0001 | 5.900,00 |
| 04 .001 Secretaria Municipal de Turismo | | | | | 163.000,00 |
| | 2022 Participação em feiras de Turismo (Nacionais e internacionais) | | | | 13.000,00 |
| | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 8.000,00 |
| | 2024 Realização e Apoio a Eventos Locais | | | | 150.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 150.000,00 |
| 05 .001 Sec.Munic. de Transportes e Serv.Urbanos | | | | | 54.690,00 |
| | 1024 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água | | | | 5.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 2028 Manutenção do Setor de Transportes e Serviços Urbanos | | | | 49.690,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0100000000 | 0001 | 300,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 44.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 390,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0101600000 | 0001 | 4.000,00 |
| 06 .001 Secretaria Municipal de Educação | | | | | 614.022,93 |

| | | | | | |
|--|--|---|------------|------|-------------------|
| | 2030 Manutenção do Ensino Fundamental | | | | 205.900,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 50.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0101500000 | 0001 | 3.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0112100000 | 0001 | 3.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0112100000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 6.500,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0112100000 | 0001 | 5.400,00 |
| | | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0100000000 | 0001 | 136.000,00 |
| | 2033 Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental | | | | 22.092,93 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 0101900000 | 0001 | 12.592,93 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0101900000 | 0001 | 9.500,00 |
| | 2034 Manutenção do FUNDEB 60% Fundamental | | | | 356.830,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0101800000 | 0001 | 350.930,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0101800000 | 0001 | 5.900,00 |
| | 2035 Manutenção do Ações Financiadas com QSE | | | | 7.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0105800000 | 0001 | 7.000,00 |
| | 2040 Manutenção da Secretaria de Educação | | | | 20.700,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0100000000 | 0001 | 11.700,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 4.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 2049 Manutenção do EJA FUNDEB 60% | | | | 1.500,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0101800000 | 0001 | 1.500,00 |
| 08.001 Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca | | | | | 16.800,00 |
| | 1058 Perfuração de Poços | | | | 15.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 15.000,00 |
| | 2057 Manutenção do Setor de Agricultura | | | | 1.800,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0100000000 | 0001 | 1.800,00 |
| 09.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | 75.960,00 |
| | 2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | | | | 26.000,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 0100000000 | 0001 | 13.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 13.000,00 |
| | 2060 Manutenção do Programa Saúde da Família - SF | | | | 6.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 2061 Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS | | | | 27.320,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0106400000 | 0001 | 25.120,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0106400000 | 0001 | 2.200,00 |
| | 2063 Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB | | | | 4.430,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 0106400000 | 0001 | 4.430,00 |
| | 2068 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família -NASF | | | | 5.110,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 0106400000 | 0001 | 110,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0106400000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0100000000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0106400000 | 0001 | 500,00 |
| | 2070 Manutenção da Vigilância em Saúde | | | | 6.800,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0100000000 | 0001 | 1.800,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0106600000 | 0001 | 5.000,00 |

| | | | | | |
|--|---|--|------------|------|--------------|
| | 2071 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica | | | | 300,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 300,00 |
| 10 .001 Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social | | | | | 10.290,00 |
| | 2078 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica (CRAS/SCFV) | | | | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0102900000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 2081 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF | | | | 740,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0100000000 | 0001 | 740,00 |
| | 2082 Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do Suas | | | | 4.550,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0100000000 | 0001 | 50,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0102900000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0102900000 | 0001 | 2.500,00 |
| 12 .001 Secretaria Municipal de Tributação | | | | | 3.200,00 |
| | 2102 Manutenção da Secretaria de Tributação | | | | 3.200,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 1.200,00 |
| 13 .001 Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer | | | | | 53.530,00 |
| | 1062 Realização de Eventos Tradicionais | | | | 26.200,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 21.200,00 |
| | 2105 Manutenção do Setor de Cultura | | | | 6.500,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 5.500,00 |
| | | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | 2106 Manutenção do Setor do Desporto | | | | 5.830,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 5.830,00 |
| | 1144 Reforma e Ampliação da Vila Olímpica de Pipa | | | | 15.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 0100000000 | 0001 | 10.000,00 |
| 14 .001 Controladoria Geral do Município | | | | | 1.700,00 |
| | 2110 Manutenção da Controladoria Geral do Município | | | | 1.700,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0100000000 | 0001 | 1.700,00 |
| 15 .000 Procuradoria Geral do Município | | | | | 2.500,00 |
| | 2109 Manutenção da Procuradoria | | | | 2.500,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0100000000 | 0001 | 2.500,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 1.037.542,93 |
| 03 .001 Sec. Municipa.de Admin.Planejamen.e Finanças | | | | | 41.850,00 |
| | 2011 Manutenção da Secretaria Administração | | | | 41.650,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 6.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 22.750,00 |
| | | 3.3.90.59 Pensões Especiais | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 11.900,00 |
| | 1104 Contribuição à AMLAP, FEMURN e à CNM | | | | 200,00 |
| | | 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES | 0100000000 | 0001 | 200,00 |
| 04 .001 Secretaria Municipal de Turismo | | | | | 163.000,00 |
| | 2020 Manutenção da Secretaria de Turismo | | | | 42.000,00 |
| | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 0100000000 | 0001 | 22.000,00 |
| | | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0100000000 | 0001 | 20.000,00 |
| | 2021 Confecção, Elaboração e Distribuição de Material Promocional | | | | 9.500,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 2.500,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 2022 Participação em feiras de Turismo (Nacionais e internacionais) | | | | 22.000,00 |
| | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 0100000000 | 0001 | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE | 0100000000 | 0001 | 2.000,00 |

| | | | | | |
|---|--|--|------------|------|-------------------|
| | | EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | |
| | 2023 Divulgação Turística nos meios de Comunicação, mídia digital, além da produção das respectivas peças | | | | 22.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 7.000,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 2025 Elaboração e Planos e Estudos de Desenvolvimento Turístico | | | | 23.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 3.000,00 |
| | | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 0100000000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 3.000,00 |
| | 2026 Realização de cadastro das Empresas no CADASTUR | | | | 13.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 3.000,00 |
| | 1119 Aquisição de Estandes em Feiras de Turismo Nacionais | | | | 8.000,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 8.000,00 |
| | 2116 Fomentos a Feiras e Eventos | | | | 11.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 2117 Realização do Pipa Acústica | | | | 7.500,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 2.500,00 |
| | 2118 Te Conto na Quinta | | | | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| 05 .001 Sec.Munic. de Transportes e Serv.Urbanos | | | | | 54.690,00 |
| | 1021 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos | | | | 500,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0100000000 | 0001 | 500,00 |
| | 1024 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água | | | | 15.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 15.000,00 |
| | 2019 Realização de Limpeza Urbana | | | | 27.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 27.000,00 |
| | 2028 Manutenção do Setor de Transportes e Serviços Urbanos | | | | 8.690,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0100000000 | 0001 | 100,00 |
| | | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 0100000000 | 0001 | 100,00 |
| | | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 100,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 1.390,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0101600000 | 0001 | 4.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | 1122 Construção e Padronização de Abrigos Rodoviário | | | | 2.500,00 |
| | | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 2.500,00 |
| | 1123 Reaparelhamento e Informatização da SEMTSU | | | | 1.000,00 |
| | | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| 06 .001 Secretaria Municipal de Educação | | | | | 614.022,93 |
| | 1031 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | | 13.000,00 |
| | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 0100000000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 4.000,00 |

| | | | | | |
|--|---|---|------------|------|-------------------|
| | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 4.000,00 |
| | 1034 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL | | | | 7.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 4.000,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 0100000000 | 0001 | 3.000,00 |
| | 2030 Manutenção do Ensino Fundamental | | | | 52.500,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0101900000 | 0001 | 3.000,00 |
| | | 3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.19 AUXÍLIO: FARDAMENTO | 0100000000 | 0001 | 4.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 6.500,00 |
| | | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 0100000000 | 0001 | 3.000,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 0100000000 | 0001 | 3.000,00 |
| | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 0100000000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE | 0100000000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.59 Pensões Especiais | 0100000000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 6.000,00 |
| | | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0100000000 | 0001 | 8.000,00 |
| | | 3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 2033 Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental | | | | 19.092,93 |
| | | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 0101900000 | 0001 | 14.592,93 |
| | | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 0101900000 | 0001 | 4.500,00 |
| | 2034 Manutenção do FUNDEB 60% Fundamental | | | | 9.930,00 |
| | | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 0101800000 | 0001 | 9.930,00 |
| | 2035 Manutenção do Ações Financiadas com QSE | | | | 7.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0105800000 | 0001 | 7.000,00 |
| | 2039 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE Fundamental | | | | 50.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 50.000,00 |
| | 2040 Manutenção da Secretaria de Educação | | | | 44.100,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 0100000000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0112100000 | 0001 | 8.400,00 |
| | | 3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE | 0100000000 | 0001 | 7.000,00 |
| | | 3.3.90.59 Pensões Especiais | 0100000000 | 0001 | 6.700,00 |
| | 2042 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE Médio | | | | 60.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 20.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 40.000,00 |
| | 2045 Manutenção do Setor Infantil FUNDEB 60% | | | | 335.500,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0101800000 | 0001 | 325.000,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0101800000 | 0001 | 1.500,00 |
| | | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 0101800000 | 0001 | 9.000,00 |
| | 2049 Manutenção do EJA FUNDEB 60% | | | | 12.900,00 |

| | | | | | |
|---|--|---|------------|------|------------------|
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0101800000 | 0001 | 7.000,00 |
| | | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 0101800000 | 0001 | 5.900,00 |
| | 1111 APOIO A PROJETOS DE EDUCAÇÃO E PREVENÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS | | | | 3.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0101500000 | 0001 | 3.000,00 |
| 08.001 Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca | | | | | 16.800,00 |
| | 1071 Apoio às Campanhas contra a Febre Aftosa, Inclusive com Distribuição de Vacinas | | | | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 1072 Apoio e Incentivo a Avicultura, Ovinocultura e Pesca | | | | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 1076 Implantação do Projeto Horta na Escola | | | | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 2057 Manutenção do Setor de Agricultura | | | | 1.800,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 0100000000 | 0001 | 1.800,00 |
| 09.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | 75.960,00 |
| | 2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | | | | 45.100,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 26.800,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 18.300,00 |
| | 2060 Manutenção do Programa Saúde da Família - SF | | | | 13.860,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 0106400000 | 0001 | 2.130,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0106400000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 0106400000 | 0001 | 810,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 3.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0106400000 | 0001 | 1.020,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0106400000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0106400000 | 0001 | 2.900,00 |
| | 2061 Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS | | | | 700,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 0106400000 | 0001 | 700,00 |
| | 2063 Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB | | | | 7.500,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0106400000 | 0001 | 400,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0106400000 | 0001 | 200,00 |
| | | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 0106400000 | 0001 | 900,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0106400000 | 0001 | 6.000,00 |
| | 2068 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família -NASF | | | | 2.000,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 0100000000 | 0001 | 900,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0100000000 | 0001 | 900,00 |
| | | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 200,00 |
| | 2070 Manutenção da Vigilância em Saúde | | | | 6.800,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 0100000000 | 0001 | 900,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0100000000 | 0001 | 900,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0106600000 | 0001 | 5.000,00 |
| 10.001 Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social | | | | | 10.290,00 |
| | 2078 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica (CRAS/SCFV) | | | | 4.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0102900000 | 0001 | 4.000,00 |
| | 2081 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF | | | | 6.240,00 |
| | | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 0100000000 | 0001 | 740,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 0102900000 | 0001 | 5.500,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|------------|------|------------------|
| | | JURÍDICA | | | |
| | 2082 Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do Suas | | | | 50,00 |
| | | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 0100000000 | 0001 | 50,00 |
| 12.001 Secretaria Municipal de Tributação | | | | | 3.200,00 |
| | 2102 Manutenção da Secretaria de Tributação | | | | 3.200,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 1.200,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 2.000,00 |
| 13.001 Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer | | | | | 53.530,00 |
| | 1062 Realização de Eventos Tradicionais | | | | 6.200,00 |
| | | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 200,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 4.000,00 |
| | | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | 1064 Realização do Festival da Cultura | | | | 8.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 1075 Promoção, Realização e Apoio a Eventos Culturais | | | | 5.500,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 5.500,00 |
| | 1100 Criação da Banda de Música | | | | 4.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 4.000,00 |
| | 1102 Criação, Promoção e Apoio a Grupos Culturais | | | | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | 1103 Produção e Divulgação da Cultura | | | | 3.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | 2105 Manutenção do Setor de Cultura | | | | 5.000,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 0100000000 | 0001 | 4.000,00 |
| | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | 2106 Manutenção do Setor do Desporto | | | | 9.830,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 3.000,00 |
| | | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 0100000000 | 0001 | 1.830,00 |
| | 1144 Reforma e Ampliação da Vila Olímpica de Pipa | | | | 10.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 0102400000 | 0001 | 10.000,00 |
| 14.001 Controladoria Geral do Município | | | | | 1.700,00 |
| | 2110 Manutenção da Controladoria Geral do Município | | | | 1.700,00 |
| | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 0100000000 | 0001 | 950,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 540,00 |
| | | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 0100000000 | 0001 | 90,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 90,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 30,00 |
| 15.000 Procuradoria Geral do Município | | | | | 2.500,00 |
| | 2109 Manutenção da Procuradoria | | | | 2.500,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 0100000000 | 0001 | 2.500,00 |

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:465739C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116, DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116, DE CRÉDITOS ADICIONAIS
Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 CNPJ: 08.168.775/0001-82
PORTARIA Nº 116, DE 01 de outubro de 2018

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso das atribuições legais previstas no art.6º, da lei municipal nº 605/2018 (Lei orçamentaria) e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste município.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.522.200,00 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil e duzentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 01 de outubro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL
Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 CNPJ: 08.168.775/0001-82

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|--|--|------------|--------|--------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 1.522.200,00 |
| 02.001 Gabinete do Prefeito | | | | | 11.000,00 |
| | 2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito | | | | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 2008 Manutenção do Conselho Tutelar a Criança e ao Adolescente | | | | 6.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 6.000,00 |
| 03.001 Sec. Municipa.de Admin.Planejamen.e Finanças | | | | | 23.300,00 |
| | 1007 Amortização da Dívida Contratada | | | | 7.500,00 |
| | | 3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 0100000000 | 0001 | 7.500,00 |
| | 1010 Reparelhamento e informatização da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças | | | | 4.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0100000000 | 0001 | 4.000,00 |
| | 2011 Manutenção da Secretaria Administração | | | | 5.800,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 1.500,00 |
| | | 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 0100000000 | 0001 | 2.300,00 |
| | 2018 Manutenção e Reestruturação e Conservação da Gestão Patrimonial | | | | 6.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 6.000,00 |
| 04.001 Secretaria Municipal de Turismo | | | | | 132.000,00 |
| | 1016 Construção de Museu Histórico | | | | 132.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 0100000000 | 0001 | 82.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 0102400000 | 0001 | 50.000,00 |
| 05.001 Sec.Munic. de Transportes e Serv.Urbanos | | | | | 82.000,00 |
| | 1021 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos | | | | 3.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0100000000 | 0001 | 3.000,00 |
| | 1024 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água | | | | 3.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 3.000,00 |
| | 2028 Manutenção do Setor de Transportes e Serviços Urbanos | | | | 76.000,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0100000000 | 0001 | 3.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 45.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 27.500,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Educação | | | | | 328.500,00 |
| | 2029 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE | | | | 40.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0106000000 | 0001 | 30.000,00 |
| | 2030 Manutenção do Ensino Fundamental | | | | 155.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 65.000,00 |

| | | | | | |
|--|--|---|------------|------|------------|
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 15.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 70.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0112100000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 2033 Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental | | | | 50.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0101900000 | 0001 | 50.000,00 |
| | 2034 Manutenção do FUNDEB 60% Fundamental | | | | 10.000,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0101800000 | 0001 | 10.000,00 |
| | 2035 Manutenção do Ações Financiadas com QSE | | | | 22.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0105800000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0105800000 | 0001 | 17.000,00 |
| | 2039 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE Fundamental | | | | 36.500,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0106100000 | 0001 | 20.500,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0106100000 | 0001 | 16.000,00 |
| | 2044 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE Infantil | | | | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0106100000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 2047 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - INFANTIL PNAE | | | | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 10.000,00 |
| | 07.001 Sec.Mun.de Obras,Urbanismo e Meio Ambien | | | | 22.000,00 |
| | 2056 Manutenção do setor de Meio Ambiente | | | | 22.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 22.000,00 |
| | 09.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | 614.000,00 |
| | 1083 Aquisição de Equipamento para as Unidades de Saúde. | | | | 5.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | | | | 535.500,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 0100000000 | 0001 | 40.000,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0100000000 | 0001 | 210.000,00 |
| | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 0100000000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 187.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0112100000 | 0001 | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 0100000000 | 0001 | 4.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 3.500,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 79.000,00 |
| | 2060 Manutenção do Programa Saúde da Família - SF | | | | 37.500,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 17.500,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0106400000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 11.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 4.000,00 |
| | 2061 Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS | | | | 2.500,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 2.500,00 |
| | 2069 Manutenção da Vigilância Sanitária | | | | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | 2070 Manutenção da Vigilância em Saúde | | | | 2.500,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 2.500,00 |
| | 2071 Manutenção do Programa de Assistência Farmaceutica Básica | | | | 30.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 25.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0106700000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 10.001 Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social | | | | 115.500,00 |
| | 2078 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica (CRAS/SCFV) | | | | 51.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0102900000 | 0001 | 20.000,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 0102900000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0102900000 | 0001 | 6.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0102900000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0102900000 | 0001 | 15.000,00 |
| | 2081 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF | | | | 44.500,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|------------|------|--------------|
| | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 0102900000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0102900000 | 0001 | 6.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0102900000 | 0001 | 9.500,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0102900000 | 0001 | 27.000,00 |
| | 2095 Concessão de Benefícios Eventuais e Manutenção | | | | 20.000,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 0100000000 | 0001 | 20.000,00 |
| 12.001 Secretaria Municipal de Tributação | | | | | 13.900,00 |
| | 2102 Manutenção da Secretaria de Tributação | | | | 13.900,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 3.900,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| 13.001 Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer | | | | | 180.000,00 |
| | 1062 Realização de Eventos Tradicionais | | | | 115.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 65.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 50.000,00 |
| | 2105 Manutenção do Setor de Cultura | | | | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 10.000,00 |
| | 2106 Manutenção do Setor do Desporto | | | | 30.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 29.000,00 |
| | 1139 Construção, Reforma, Ampliação e Recuperação de Quadras Poliesportivas | | | | 10.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 1143 Apoio, Promoção e Realização de Eventos Esportivos | | | | 15.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 15.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 1.522.200,00 |
| 02.001 Gabinete do Prefeito | | | | | 191.000,00 |
| | 2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito | | | | 67.000,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0100000000 | 0001 | 3.000,00 |
| | | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 15.000,00 |
| | | 3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0100000000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES | 0100000000 | 0001 | 4.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS | 0100000000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 0100000000 | 0001 | 19.000,00 |
| | | 3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO | 0100000000 | 0001 | 4.000,00 |
| | | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 0100000000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 8.000,00 |
| | | 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES | 0100000000 | 0001 | 3.000,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 3.000,00 |
| | 2006 Manutenção da Guarda Municipal. | | | | 124.000,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 0100000000 | 0001 | 8.000,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0100000000 | 0001 | 36.000,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0100000000 | 0001 | 15.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 40.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 15.000,00 |
| 03.001 Sec. Municipa.de Admin.Planejamen.e Finanças | | | | | 23.300,00 |
| | 1008 Implatação da Subprefeitura de Pipa | | | | 1.500,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0100000000 | 0001 | 500,00 |
| | 1009 Implantação do Almoxarifado Municipal | | | | 2.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 0100000000 | 0001 | 500,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0100000000 | 0001 | 1.500,00 |
| | 2010 Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais | | | | 3.500,00 |
| | | 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 0100000000 | 0001 | 1.900,00 |
| | | 3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 0100000000 | 0001 | 1.600,00 |
| | 2011 Manutenção da Secretaria Administração | | | | 10.700,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | 0100000000 | 0001 | 300,00 |

| | | | | | |
|---|--|---|------------|------|------------|
| | | - PESSOA FÍSICA | | | |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 10.300,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 100,00 |
| | 2012 Contribuição Para Formação do PASEP | | | | 4.000,00 |
| | | 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 0100000000 | 0001 | 4.000,00 |
| | 2018 Manutenção e Reestruturação e Conservação da Gestão Patrimonial | | | | 1.300,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 300,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0100000000 | 0001 | 500,00 |
| | 1104 Contribuição à AMLAP, FEMURN e à CNM | | | | 300,00 |
| | | 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES | 0100000000 | 0001 | 300,00 |
| 04.001 Secretaria Municipal de Turismo | | | | | 132.000,00 |
| | 1011 Adequação e Modernização do Deck da Praia da Pipa | | | | 15.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0100000000 | 0001 | 15.000,00 |
| | 1013 Construção de Pier na Logoa Guarairas | | | | 10.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 0102400000 | 0001 | 10.000,00 |
| | 1015 Construção do Cais na Praia de Pipa | | | | 40.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 0102400000 | 0001 | 40.000,00 |
| | 2004 Adequação e Modernização da Sinalização Turística do Município | | | | 19.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0100000000 | 0001 | 9.000,00 |
| | | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 10.000,00 |
| | 2016 Melhoria da Iluminação Pública Turística | | | | 15.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0100000000 | 0001 | 15.000,00 |
| | 2020 Manutenção da Secretaria de Turismo | | | | 5.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 2026 Realização de cadastro das Empresas no CADASTUR | | | | 5.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 1116 Pavimentação das Ruas Agnaldo Lima Nobre, das Acácias, da Albacora e Gaivotas (1,2,3) | | | | 5.000,00 |
| | | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 1117 Aquisição de Cadeiras Anfíbias | | | | 2.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0100000000 | 0001 | 2.000,00 |
| | 1121 Reparelhamento da SETUR | | | | 16.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0100000000 | 0001 | 15.000,00 |
| | | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| 05.001 Sec.Munic. de Transportes e Serv.Urbanos | | | | | 82.000,00 |
| | 1024 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água | | | | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 2.500,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 2.500,00 |
| | 2019 Realização de Limpeza Urbana | | | | 55.500,00 |
| | | 3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO | 0100000000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 55.000,00 |
| | 2028 Manutenção do Setor de Transportes e Serviços Urbanos | | | | 17.500,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0100000000 | 0001 | 300,00 |
| | | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 0100000000 | 0001 | 400,00 |
| | | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 900,00 |
| | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 0100000000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 14.400,00 |
| | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 0100000000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 500,00 |
| | 1125 Conservação de Prédios Públicos | | | | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 250,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 250,00 |
| | | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 1.500,00 |
| | 1126 Conservação e Reestruturação de Canteiros, Ruas, Avenidas e logradouros | | | | 1.500,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 250,00 |

| | | | | | |
|---|--|---|------------|------|------------|
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 250,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0100000000 | 0001 | 500,00 |
| | | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 500,00 |
| | 1127 Conservação e Ampliação de Cemitério Público | | | | 500,00 |
| | | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 500,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Educação | | | | | 328.500,00 |
| | 1031 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 0100000000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 3.000,00 |
| | 1034 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL | | | | 13.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 0100000000 | 0001 | 3.000,00 |
| | 2029 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE | | | | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 2030 Manutenção do Ensino Fundamental | | | | 110.000,00 |
| | | 3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO | 0100000000 | 0001 | 6.000,00 |
| | | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 0100000000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 0100000000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 0100000000 | 0001 | 15.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0101900000 | 0001 | 50.000,00 |
| | | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 0100000000 | 0001 | 8.000,00 |
| | | 3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE | 0100000000 | 0001 | 8.000,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 4.000,00 |
| | 2033 Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental | | | | 6.000,00 |
| | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 0101900000 | 0001 | 6.000,00 |
| | 2035 Manutenção do Ações Financiadas com QSE | | | | 42.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0101500000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0105800000 | 0001 | 20.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0105800000 | 0001 | 15.500,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0105800000 | 0001 | 1.500,00 |
| | 2036 Manutenção ao Conselho Municipal de Educação. | | | | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 2037 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar EJA - PNAE | | | | 13.500,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 9.000,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 4.500,00 |
| | 2039 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE Fundamental | | | | 20.500,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 4.500,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 8.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 4.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0106100000 | 0001 | 4.000,00 |
| | 2040 Manutenção da Secretaria de Educação | | | | 26.000,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 0101900000 | 0001 | 20.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | 2042 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE Médio | | | | 15.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 3.000,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 2.000,00 |
| | 2044 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE Infantil | | | | 14.500,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | 0100000000 | 0001 | 4.000,00 |

| | | | | | |
|--|---|---|------------|------|------------|
| | | - PESSOA FÍSICA | | | |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 8.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0106100000 | 0001 | 1.500,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | 2045 Manutenção do Setor Infantil FUNDEB 60% | | | | 14.000,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0101800000 | 0001 | 14.000,00 |
| | 2046 Manutenção ao Ensino Infantil | | | | 6.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 3.000,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0100000000 | 0001 | 2.000,00 |
| | 2047 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - INFANTIL PNAE | | | | 4.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 3.000,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | 2050 Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos EJA. | | | | 7.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 500,00 |
| | 1111 APOIO A PROJETOS DE EDUCAÇÃO E PREVENÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS | | | | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | 1112 APOIO DAS ESCOLAS AOS PROJETOS SOCIAIS DA COMUNIDADE | | | | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | 1114 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | 20.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 14.000,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 0100000000 | 0001 | 6.000,00 |
| | 07.001 Sec.Mun.de Obras,Urbanismo e Meio Ambien | | | | 22.000,00 |
| | 2052 Manutenção do Setor de Obras | | | | 10.500,00 |
| | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 0100000000 | 0001 | 7.500,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 3.000,00 |
| | 2053 Manutenção do Setor de Urbanismo | | | | 2.500,00 |
| | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 0100000000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 0100000000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 0100000000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 500,00 |
| | 2072 Implantação do Projeto Orla no Município | | | | 9.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 3.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 09.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | 434.000,00 |
| | 1081 Melhoria e Modernização do Programa Rede Cegonha | | | | 2.400,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 1.100,00 |
| | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 0100000000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0100000000 | 0001 | 300,00 |
| | 1083 Aquisição de Equipamento para as Unidades de Saúde. | | | | 5.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0101400000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | | | | 178.000,00 |
| | | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES | 0100000000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 81.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0101400000 | 0001 | 70.000,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 0100000000 | 0001 | 2.400,00 |
| | | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 0100000000 | 0001 | 300,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 300,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 21.500,00 |
| | | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS | 0100000000 | 0001 | 500,00 |

| | | A PESSOAS FÍSICAS | | | |
|--|---|---|------------|------|------------|
| | | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0100000000 | 0001 | 500,00 |
| | 2060 Manutenção do Programa Saúde da Família - SF | | | | 12.100,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 6.600,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0106400000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 500,00 |
| | 2061 Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS | | | | 500,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 500,00 |
| | 2063 Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB | | | | 22.300,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0106400000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 7.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0101400000 | 0001 | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 300,00 |
| | 2065 Implantação e melhoria do serviço móvel de urgência -SAMU | | | | 300,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 300,00 |
| | 2066 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE | | | | 400,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 400,00 |
| | 2067 Realização de Campanhas e Ações de Promoção e Prevenção de Agravos Relacionado a Saúde | | | | 1.500,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 0100000000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 500,00 |
| | 2068 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família -NASF | | | | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 0100000000 | 0001 | 500,00 |
| | 2069 Manutenção da Vigilância Sanitária | | | | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0106600000 | 0001 | 1.000,00 |
| | 2070 Manutenção da Vigilância em Saúde | | | | 1.500,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 500,00 |
| | 2071 Manutenção do Programa de Assistência Farmaceutica Básica | | | | 35.000,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 0106700000 | 0001 | 10.000,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0106700000 | 0001 | 10.000,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0106700000 | 0001 | 3.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 6.500,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 0106700000 | 0001 | 4.000,00 |
| | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 0106700000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0106700000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 500,00 |
| | 2074 Manutenção a Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC | | | | 173.000,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 0106500000 | 0001 | 27.000,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0106500000 | 0001 | 145.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| 10.001 Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social | | | | | 115.500,00 |
| | 1089 Aparelhamento e Reparelhamento de Unidades da Assistência Social e da Secretaria. | | | | 5.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0102900000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 1093 Aquisição de Veículos para PBF, CRAS e SEMTHAS. | | | | 27.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0102900000 | 0001 | 27.000,00 |
| | 2078 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica (CRAS/SCFV) | | | | 43.000,00 |
| | | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES | 0102900000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0102900000 | 0001 | 15.800,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 0102900000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 0100000000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 0102900000 | 0001 | 200,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | 0100000000 | 0001 | 8.000,00 |

| | | | | | |
|--|--|---|------------|------|------------|
| | | - PESSOA FÍSICA | | | |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0102900000 | 0001 | 200,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0102900000 | 0001 | 4.300,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0102900000 | 0001 | 10.000,00 |
| | 2079 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade | | | | 5.500,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0102900000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO | 0100000000 | 0001 | 3.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 2.000,00 |
| | 2080 Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade | | | | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0102900000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0102900000 | 0001 | 500,00 |
| | 2081 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF | | | | 6.300,00 |
| | | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 0102900000 | 0001 | 300,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0102900000 | 0001 | 3.500,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0102900000 | 0001 | 1.500,00 |
| | 2082 Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do Suas | | | | 4.500,00 |
| | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 0100000000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0102900000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | 2083 Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGD SUAS | | | | 1.200,00 |
| | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0102900000 | 0001 | 200,00 |
| | 2085 Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro | | | | 500,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0102900000 | 0001 | 500,00 |
| | 2090 Incentivo ao 1º Emprego | | | | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | 2098 Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola | | | | 3.000,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 0102900000 | 0001 | 3.000,00 |
| | 2100 Manutenção do Setor de Habitação | | | | 16.000,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0100000000 | 0001 | 3.000,00 |
| | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 4.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | 2108 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz | | | | 1.500,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0102900000 | 0001 | 1.500,00 |
| 12.001 Secretaria Municipal de Tributação | | | | | 13.900,00 |
| | 2102 Manutenção da Secretaria de Tributação | | | | 13.900,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 0100000000 | 0001 | 3.500,00 |
| | | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 0100000000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 1.500,00 |
| | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 900,00 |
| 13.001 Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer | | | | | 180.000,00 |
| | 1062 Realização de Eventos Tradicionais | | | | 6.540,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 6.450,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 90,00 |
| | 1064 Realização do Festival da Cultura | | | | 7.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |

| | | - PESSOA JURÍDICA | | | |
|--|---|---|------------|------|-----------|
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 1073 Promoção do Artesanato de Tradição Cultural | | | | 19.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 0100000000 | 0001 | 3.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 0100000000 | 0001 | 3.000,00 |
| | 1075 Promoção, Realização e Apoio a Eventos Culturais | | | | 14.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 0100000000 | 0001 | 350,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 4.550,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 6.100,00 |
| | | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | 1097 Criação e Implantação do Calendário Multicultural do Município | | | | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 3.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 2.000,00 |
| | 1098 Criação e Implantação do Conselho Municipal de Cultura | | | | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 3.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 2.000,00 |
| | 1099 Criação e Implantação do Proframa Cultura na Escola | | | | 13.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 4.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 6.000,00 |
| | 1100 Criação da Banda de Música | | | | 22.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 6.000,00 |
| | | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | 1102 Criação, Promoção e Apoio a Grupos Culturais | | | | 19.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 4.000,00 |
| | | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS | 0100000000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 0100000000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 4.000,00 |
| | | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 0100000000 | 0001 | 2.000,00 |
| | 1103 Produção e Divulgação da Cultura | | | | 14.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 3.000,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 0100000000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 4.000,00 |
| | 2105 Manutenção do Setor de Cultura | | | | 21.830,00 |
| | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 2.700,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 0100000000 | 0001 | 390,00 |
| | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 0100000000 | 0001 | 3.000,00 |
| | | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 0100000000 | 0001 | 4.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 2.570,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 4.700,00 |
| | | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 0100000000 | 0001 | 270,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 3.200,00 |

| | | | | | |
|--|---|---|------------|------|-----------|
| | 2106 Manutenção do Setor do Desporto | | | | 7.030,00 |
| | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 3.450,00 |
| | | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS | 0100000000 | 0001 | 1.580,00 |
| | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | 1139 Construção, Reforma, Ampliação e Recuperação de Quadras Poliesportivas | | | | 5.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 0102400000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 1143 Apoio, Promoção e Realização de Eventos Esportivos | | | | 11.600,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 180,00 |
| | | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 0100000000 | 0001 | 2.920,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 4.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 3.500,00 |

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:DA65D9BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PP 004/2019**

LICITAÇÃO N.º PP0042019

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS.

MODALIDADE: SRP - PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO PP 004/2019

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

| Código | Descrição | Unid | Quant | Preço | Total |
|---|---|------|-------|--------|----------|
| ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO | | | | | |
| ** CPF/CNPJ : 24523276000112 | | | | | |
| ** VENCEU OS ITENS ** | | | | | |
| 908433 | "FIO TORCIDO 2 X1.50 | MT | 500 | 1.53 | 765.00 |
| 908534 | 1400 1/2 REG PRESSAO (DN15) | UNID | 24 | 21.46 | 515.04 |
| 908265 | ABRACAD NYL 250MMX3,6 BCA 100 PÇS | PÇ | 200 | 13.05 | 2.610.00 |
| 908273 | AD. P/CX AGUA C/VEDAÇÃO LR MARROM 32X1" | UNID | 30 | 8.51 | 255.30 |
| 908274 | AD. P/CX AGUA LR MARROM 50X1.1/2 | UNID | 30 | 10.93 | 327.90 |
| 908275 | ADAPTADOR SOLD CURTO 20MMX1/2" | UNID | 350 | 0.23 | 80.50 |
| 908269 | ADESIVO ARALEDITE HOBBY 16G BISO | UNID | 40 | 15.30 | 612.00 |
| 908272 | ADESIVO PLASTICO 175 G C/ PINCEL | UNID | 100 | 10.39 | 1.039.00 |
| 908276 | ADP SOLD CTO 25X3/4 | UNID | 300 | 0.27 | 81.00 |
| 908277 | ADP SOLD CURTO 50 MM X1.1/2" | UNID | 300 | 1.57 | 471.00 |
| 908280 | ALICATE UNIVERSAL Nº 8 | UNID | 50 | 21.24 | 1.062.00 |
| 908281 | ANCINHO CURVO LEVE 16D S/ CABO | UNID | 20 | 8.46 | 169.20 |
| 908282 | ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA VASO SANITARIO | UNID | 100 | 5.94 | 594.00 |
| 908283 | ARAME FARPADO 500M GIR | ROLO | 25 | 210.56 | 5.264.00 |
| 908284 | ARAME GALVANIZADO BITOLA 16 | KG | 500 | 12.15 | 6.075.00 |
| 908286 | ARCO DE SERRA REGULAVEL 12" | UNID | 50 | 16.56 | 828.00 |
| 908288 | ARMARIO P/BANH 38X32 PLAST BR | PÇ | 10 | 35.82 | 358.20 |
| 908295 | ASSENTO SANIT C/TAMPA ENVOLV BRANCO | UNID | 40 | 30.30 | 1.212.00 |
| 908297 | BACIA CONV IZY P11 GL | UNID | 40 | 87.30 | 3.492.00 |
| 908300 | BOBINA ZINCADA CHAPA 26 X 800 MM | KG | 300 | 8.14 | 2.442.00 |
| 908301 | BOBINA ZINCADA CHAPA 26X50 MM | KG | 300 | 8.14 | 2.442.00 |
| 908303 | BOTA EM COURO CANO CURTO SOLADO DE BORRACHA Nº VARIADAS | PAR | 36 | 48.24 | 1.736.64 |
| 908309 | BROCA CONCRETO 10 MM | UNID | 24 | 10.08 | 241.92 |
| 908311 | BROCA CONCRETO 6 MM | UNID | 24 | 5.76 | 138.24 |
| 908312 | BROCA CONCRETO 8 MM | UNID | 24 | 7.56 | 181.44 |
| 908315 | BROCA PARA AÇO 3/8 | UNID | 24 | 15.44 | 370.56 |
| 908313 | BROCA PARA AÇO 1/16 | UNID | 24 | 5.04 | 120.96 |
| 908314 | BROCA PARA AÇO 13/64 | UNID | 24 | 5.53 | 132.72 |
| 908316 | BROCA PARA AÇO 5/16 | UNID | 24 | 9.67 | 232.08 |
| 908317 | BROXA PINTURA 18X8CM STANDAR 800/2 | UNID | 150 | 3.37 | 505.50 |

| | | | | | |
|--------|--|------|------|--------|----------|
| 908318 | BUCHA RED SOLD CURTA 40 X32 | UNID | 400 | 1.04 | 416.00 |
| 908320 | BUCHA P/FIXAÇÃO Nº 10 | UNID | 500 | 0.40 | 200.00 |
| 908321 | BUCHA RED P/ ESGOTO LONGA 50 X40 | UNID | 400 | 0.99 | 396.00 |
| 908322 | BUCHA RED SOLD CURTA 25 X20 MM | UNID | 500 | 0.23 | 115.00 |
| 908323 | BUCHA RED SOLD CURTA 32 X25 MM | UNID | 500 | 0.49 | 245.00 |
| 908328 | BUCHA REDUÇÃO SD CURTA 50 X40 | UNID | 300 | 1.49 | 447.00 |
| 908330 | CABO DE MADEIRA P/ ANCINHO | UNID | 36 | 3.15 | 113.40 |
| 908331 | CABO MADEIRA P/ENXADA 1,5M | UNID | 36 | 9.00 | 324.00 |
| 908332 | CABO MADEIRA P/MACHADO 0,98 CM | UNID | 24 | 14.13 | 339.12 |
| 908333 | CABO P/ CHIBANCA EM MADEIRA | UNID | 24 | 13.68 | 328.32 |
| 908334 | CADEADO 30 MM LATÃO | UNID | 60 | 10.48 | 628.80 |
| 908335 | CADEADO 35 MM LATÃO | UNID | 60 | 13.18 | 790.80 |
| 908336 | CADEADO LT E-40 MM | UNID | 60 | 16.20 | 972.00 |
| 908337 | CADEADO LT E-50 MM | UNID | 30 | 28.85 | 865.50 |
| 908339 | CAIXA D'AGUA AZUL C/TAMPA 310L | CX | 10 | 145.39 | 1,453.90 |
| 908342 | CAIXA DESCARGA CONTROLADA 9 LITROS BR | UNID | 36 | 16.79 | 604.44 |
| 908344 | CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50 C/ GRELHA REDO | UNID | 60 | 5.40 | 324.00 |
| 908345 | CAMARA AR CARRINHO 3,5X8 | UNID | 100 | 22.50 | 2,250.00 |
| 908347 | CAP ESG PRIM 100MM | UNID | 60 | 3.33 | 199.80 |
| 908348 | CAP SD 20 MM | UNID | 60 | 0.36 | 21.60 |
| 908350 | CAP SOLD 25 MM | UNID | 300 | 0.49 | 147.00 |
| 908349 | CAP SOLD 32 MM | UNID | 300 | 0.72 | 216.00 |
| 908329 | CARRO DE MAO EXTRA FORTE 70 L | UNID | 25 | 169.96 | 4,249.00 |
| 908351 | CARRO DE MAO PNEU/CAM/BAL 3.25 PT | UNID | 20 | 110.00 | 2,200.00 |
| 908353 | CAVADEIRA ARTICULADA C/B 110 CM | UNID | 10 | 7.78 | 77.80 |
| 908362 | CHAVE DE FENDA PT CHATA 1/4 X4 | UNID | 3 | 4.41 | 13.23 |
| 908366 | CHAVE DE FENDA PT CHATA 1/8 X6 | UNID | 6 | 5.94 | 35.64 |
| 908370 | CHAVE TESTE 1/8 X3 | UNID | 6 | 2.34 | 14.04 |
| 908341 | CJ CORPO/ TAMPA CAIXA D'AGUA 500L | UNID | 20 | 161.01 | 3,220.20 |
| 908338 | CJ CORPO/TAMPA CAIXA D'AGUA 1000L | CX | 10 | 239.85 | 2,398.50 |
| 908343 | CJ MED MON COSERN C/ VISOR VD | UNID | 20 | 29.70 | 594.00 |
| 908378 | COLUNA 5/16 | UNID | 60 | 69.75 | 4,185.00 |
| 908380 | CONE 75 CM NAS CORES BRANCA E LARANJA | UNID | 60 | 24.89 | 1,493.40 |
| 908383 | CORDA PET 12 MM VD | KG | 100 | 11.74 | 1,174.00 |
| 908384 | CORDA PET TANC 6 MM | KG | 36 | 12.37 | 445.32 |
| 908391 | CURVA 90 ELETRO PESADO 1 1/2 | UNID | 200 | 6.30 | 1,260.00 |
| 908392 | CURVA 90 LGA ELETRO ROSC 1/2 | UNID | 100 | 1.44 | 144.00 |
| 908393 | CURVA 90 LGA ELETRO SOLD 20 MM | UNID | 100 | 1.85 | 185.00 |
| 908401 | CURVA ELETRODULTO ROSC 1.1/2" 180° | UNID | 60 | 11.70 | 702.00 |
| 908402 | CURVA ELETRODULTO SOLD 20 MM | UNID | 60 | 1.98 | 118.80 |
| 908403 | CURVA ELETRODULTO SOLD 25 MM | UNID | 60 | 3.19 | 191.40 |
| 908404 | CURVA ELETRODULTO SOLD 32 MM | UNID | 60 | 5.10 | 306.00 |
| 908340 | CX DE INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO | UNID | 36 | 3.60 | 129.60 |
| 908405 | DISCO CORTE AÇO90 2 TELAS 12"X18"X1" | UNID | 20 | 11.72 | 234.40 |
| 908406 | DISCO DIAMANTADO CONT 110X20 CLASSIC | UNID | 24 | 13.00 | 312.00 |
| 908413 | ENGATE PLASTICO 40CM X1/2 | UNID | 36 | 2.79 | 100.44 |
| 908414 | ENXADA 2,5 C/ CABO 150 CM | UNID | 15 | 22.05 | 330.75 |
| 908422 | FECH INT AL/ESP OV 1010/05 EC CR | UNID | 36 | 24.30 | 874.80 |
| 908425 | FEICHADURA EXTERNA CR BOLA | UNID | 24 | 34.47 | 827.28 |
| 908583 | FERRO CA 50 5/16 | UNID | 150 | 25.51 | 3,826.50 |
| 908430 | FIO DE CORTE QUADRADO 3.0 MM | MT | 3000 | 0.58 | 1,740.00 |
| 908435 | FIO TORCIDO 2X 2.50 | MT | 2000 | 2.37 | 4,740.00 |
| 908437 | FITA ISOLANTE PVC 10 M | UNID | 60 | 2.74 | 164.40 |
| 908438 | FITA VEDA ROSCA 18X10 MM | UNID | 500 | 2.20 | 1,100.00 |
| 908445 | FORRO FRANCÊS PVC M² - 20 CM | MT² | 300 | 14.85 | 4,455.00 |
| 908446 | FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 500 W 220V | UNID | 6 | 130.00 | 780.00 |
| 908450 | JOELHO 90° ESG 100 MM | UNID | 300 | 2.56 | 768.00 |
| 908452 | JOELHO 90° ESG SEC 40 MM | UNID | 300 | 0.49 | 147.00 |
| 908454 | JOELHO 90° ESGOTO 50 MM | UNID | 300 | 0.99 | 297.00 |
| 908456 | JOELHO 90° SOLD 20 MM | UNID | 500 | 0.23 | 115.00 |
| 908457 | JOELHO 90° SOLD 32 MM | UNID | 300 | 0.90 | 270.00 |
| 908458 | JOELHO 90° SOLD 40 MM | UNID | 300 | 2.16 | 648.00 |
| 908459 | JOELHO 90° SOLD 50 MM | UNID | 300 | 1.57 | 471.00 |
| 908451 | JOELHO ESGOTO PVC 40 MM 45° | UNID | 400 | 0.90 | 360.00 |
| 908461 | KIT COMPLETO CAIXA ACOPLADA | UNID | 15 | 78.47 | 1,177.05 |
| 908463 | LAMBRILO OND GLV 0,80 MM | UNID | 20 | 103.50 | 2,070.00 |
| 908464 | LAVATÓRIO S/ COLUNA | UNID | 48 | 56.56 | 2,714.88 |
| 908468 | LIXA FERRO 40 | UNID | 400 | 2.16 | 864.00 |
| 908466 | LIXA MASSA VERM 060 | UNID | 400 | 0.58 | 232.00 |
| 908473 | LONA PLÁSTICA ENCERADO 2MX 2 MAZ- | UNID | 6 | 19.71 | 118.26 |
| 908478 | LUVA DE RASPA DE COURO CANO CURTO | PAR | 120 | 7.20 | 864.00 |
| 908480 | LUVA MALHA PR 3 FIOS PIGMENTADA | PAR | 48 | 2.07 | 99.36 |
| 908483 | MANGUEIRA TUBULAR FLEXÍVEL PVC KM 2 " AZUL | MT | 60 | 15.39 | 923.40 |
| 908484 | MANGUEIRA TUBULAR FLEXÍVEL PVC KM 3" AZUL | MT | 60 | 32.04 | 1,922.40 |
| 908487 | MARTELO ACO 25MM UNHA CR MAD | UNID | 12 | 20.52 | 246.24 |
| 908488 | PA DE BICO C/CABO 74 CM | UNID | 36 | 21.54 | 775.44 |
| 908492 | PÁ QUADRADA COM CABO DE 74 CM | UNID | 36 | 21.54 | 775.44 |
| 908508 | PIA DE MAR SINTÉTICO DE 1,20 X 0,50 EXTRA BG | PÇ | 6 | 74.29 | 445.74 |
| 908509 | PIA INOX 150 CS 430 DT ES 08619 | UNID | 6 | 165.87 | 995.22 |
| 908510 | PICARETA CHIBANCA 4LB COM 90 CM | UNID | 24 | 44.73 | 1,073.52 |
| 908511 | PICARETA PONTA ESTREITA | UNID | 24 | 44.73 | 1,073.52 |
| 908355 | PISO 45 X45 JAKARTA WHITE 45844 | MT² | 500 | 17.04 | 8,520.00 |
| 908354 | PISO 50 X50 CADENCE BEIGE 51094 CX2,52 | MT² | 500 | 16.40 | 8,200.00 |
| 908512 | PLAFON ECONOMICO E-27 | UNID | 300 | 4.05 | 1,215.00 |
| 908514 | PORCA OLHAL M 16 | PÇ | 36 | 9.99 | 359.64 |
| 908518 | PORTA CADEADO 2,5 POL ZINCADO | UNID | 120 | 2.38 | 285.60 |
| 908522 | PORTA SANF PVC BRANCA 0,60 X 2,10M | UNID | 30 | 51.75 | 1,552.50 |
| 908526 | PREGO CAB POL 2.1/2 X 10 | KG | 300 | 9.04 | 2,712.00 |
| 908279 | REBITADOR MANUAL 10" | UNID | 15 | 24.44 | 366.60 |

| | | | | | |
|---|---|------|-------|--------|------------|
| 908533 | REG. ESF. BORB. SOLD. MARROM 20 MM | UNID | 36 | 2.97 | 106.92 |
| 908536 | REG. ESF. BORB. SOLD. MARROM 40 MM | UNID | 24 | 7.20 | 172.80 |
| 908535 | REG. ESF. BORB. SOLD. MARROM 50 MM | UNID | 24 | 11.25 | 270.00 |
| 908540 | REJUNTE PLATINA 1KG | UNID | 400 | 2.56 | 1,024.00 |
| 908546 | SUPORTE ACO 23 CM ROLO CB PLAST | UNID | 48 | 4.32 | 207.36 |
| 908552 | TESOURA CERCA VIVA | UNID | 12 | 19.62 | 235.44 |
| 908556 | TORNEIRA LAVATORIO 1/2 1195 | UNID | 36 | 6.48 | 233.28 |
| 908555 | TORNEIRA P/JARDIM 1/2 PRETA | UNID | 36 | 2.70 | 97.20 |
| 908561 | TRENA EM FIBRA DE VIDRO 30 MT | UNID | 12 | 36.00 | 432.00 |
| 908563 | TUBO ELET ROSC 1. 1/2" | UNID | 130 | 20.70 | 2,691.00 |
| 908564 | TUBO ELET ROSC 3/4 | UNID | 30 | 5.94 | 178.20 |
| 908565 | TUBO ELET SOLD 20 MM | UNID | 120 | 5.13 | 615.60 |
| 908562 | TUBO ELETRODUTO ROSC 1" | UNID | 130 | 12.11 | 1,574.30 |
| 908567 | TUBO ELETRODUTO SOLD 32 MM | UNID | 120 | 11.25 | 1,350.00 |
| 908346 | TUBO P/CX DESC CURTO C/CURVA | UNID | 15 | 9.00 | 135.00 |
| 908571 | TUBO PVC ESG PRIM DN 150 MM | MT | 150 | 20.79 | 3,118.50 |
| 908568 | TUBO PVC ESG SN DN 100 MM | MT | 130 | 7.20 | 936.00 |
| 908572 | TUBO PVC ESG SN DN 200 MM | MT | 30 | 37.71 | 1,131.30 |
| 908569 | TUBO PVC ESG SN DN 40 MM | MT | 200 | 2.61 | 522.00 |
| 908570 | TUBO PVC ESG SN DN 50 MM | MT | 300 | 4.59 | 1,377.00 |
| 908573 | TUBO PVC SOLD 20 MM | MT | 30 | 1.44 | 43.20 |
| 908574 | TUBO PVC SOLD 25 MM | MT | 300 | 1.89 | 567.00 |
| 908575 | TUBO PVC SOLD 32 MM | MT | 300 | 3.33 | 999.00 |
| 908576 | TUBO PVC SOLD 40 MM | MT | 300 | 4.86 | 1,458.00 |
| 908577 | TUBO PVC SOLD 50 MM | MT | 300 | 6.52 | 1,956.00 |
| 908578 | VALVULA AMERICANA S/ ADAPTADOR | UNID | 36 | 7.65 | 275.40 |
| 908584 | W COL CIMENTCOLA INT CINZA ACI 20 KG | SACO | 1500 | 8.70 | 13,050.00 |
| 908541 | W. COLOR REJ FLEXIVEL PRETO GTE 1KG | UNID | 300 | 3.46 | 1,038.00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO | | | | | 166,827.69 |
| RAIMUNDA ICRA DE MEDEIROS MAIA-ME | | | | | |
| ** CPF/CNPJ : 22335072000122 | | | | | |
| ** VENCEU OS ITENS ** | | | | | |
| Codigo | Descricao | Unid | Quant | Preço | Total |
| 908278 | ALAVANCA ACO 1X1,5M LIS | UNID | 3 | 71.55 | 214.65 |
| 908285 | ARAME AÇO RECOZ 18 KG | KG | 500 | 13.61 | 6,805.00 |
| 908290 | ARREBITES 4.8 X 16 EM ALUMÍNIO | UNID | 300 | 0.28 | 84.00 |
| 908299 | BLOCO COM 8 FUROS EM CERAMICA | MIL | 50 | 360.00 | 18,000.00 |
| 908302 | BOTA EM BORRACHA CANO MEDIO BRANCA NUMERAÇÃO DIVERSAS | PAR | 36 | 37.80 | 1,360.80 |
| 908308 | BRITA Nº 18 ,19,20,21,22,24 | MT | 600 | 94.50 | 56,700.00 |
| 908310 | BROCA CONCRETO 12 X 150 MM | UNID | 24 | 12.70 | 304.80 |
| 908319 | BUCHA 08 NYLON PAREDE MACICA | UNID | 200 | 0.29 | 58.00 |
| 908373 | CIMENTO 50 KG | SACO | 4000 | 25.85 | 103,400.00 |
| 908374 | COLHER P/ PEDREIRO 10 | UNID | 24 | 17.00 | 408.00 |
| 908377 | COLUNA 3/8 | UNID | 60 | 89.00 | 5,340.00 |
| 908389 | CURVA 90 CTA ELETRO SOLD 20 MM | PÇ | 200 | 1.50 | 300.00 |
| 908394 | CURVA 90 LGA ELETRO SOLD 25 MM | UNID | 100 | 2.80 | 280.00 |
| 908390 | CURVA DE ELETRODUTO 3/4 | UNID | 200 | 2.00 | 400.00 |
| 908407 | DOBRADIÇA CANTO ZINC 3.1/2" | UNID | 100 | 3.50 | 350.00 |
| 908411 | ELETRODUTO PARA SOLDA ELETRICA 3.25 MM | KG | 50 | 14.00 | 700.00 |
| 908581 | FERRO CA- 50 1/4" | UNID | 150 | 15.38 | 2,307.00 |
| 908582 | FERRO CA-50 3/8" 10.00 MM RETO | UNID | 150 | 36.00 | 5,400.00 |
| 908449 | JOELHO DE RED SOLD 25 X 20 | UNID | 300 | 1.50 | 450.00 |
| 908372 | KIT CHUVEIRO FRIO C/BRACO 1/2 | UNID | 60 | 5.00 | 300.00 |
| 908486 | MARRETA 1,5KG C/ CABO | UNID | 12 | 29.00 | 348.00 |
| 908504 | PARAFUSO SANITARIO ZINCADO BUCHA 12 | UNID | 48 | 4.00 | 192.00 |
| 908513 | PNEU PARA CARRO DE MAO | UNID | 36 | 28.00 | 1,008.00 |
| 908381 | RODA CAR MÃO PNEU CAMARA | UNID | 36 | 54.00 | 1,944.00 |
| 908551 | TELHA DE PRIMEIRA | UNID | 30000 | 0.34 | 10,200.00 |
| 908554 | TORNEIRA ESF P/ JARDIM 1/2 E 3/4 | UNID | 36 | 5.00 | 180.00 |
| 908560 | TRELIÇA TVA8- 6MT LEVE | UNID | 500 | 25.50 | 12,750.00 |
| 908566 | TUBO ELET SOLD 25 MM | UNID | 120 | 7.00 | 840.00 |
| 908579 | VASSOURAO GARI 30 CM SER.PES ODIM | UNID | 300 | 18.00 | 5,400.00 |
| 908580 | VASSOURÃO GARI CEPA PLASTICA | UNID | 170 | 22.00 | 3,740.00 |
| 908287 | W.COL CIMENTOCOLA EXTERNO CZ ACII 20KG | SACO | 700 | 15.00 | 10,500.00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR RAIMUNDA ICRA DE MEDEIROS MAIA-ME | | | | | 250,264.25 |
| Valor Total da Contratação R\$ 417.091,94 (Quatrocentos e Dezesete Mil e Noventa e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos) | | | | | |

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 05 de Fevereiro de 2019.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:9A1E7C6C

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 004-2019

LICITAÇÃO N. ° PP0042019
OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS.
MODALIDADE: SRP - PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 004-2019

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

| ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO | | | | | |
|---|---|------|-------|--------|----------|
| ** CPF/CNPJ : 24523276000112 | | | | | |
| ** VENCEU OS ITENS ** | | | | | |
| Codigo | Descricao | Unid | Quant | Preço | Total |
| 908433 | "FIO TORCIDO 2 X1.50 | MT | 500 | 1.53 | 765.00 |
| 908534 | 1400 1/2 REG PRESSAO (DN15) | UNID | 24 | 21.46 | 515.04 |
| 908265 | ABRACAD NYL 250MMX3,6 BCA 100 PÇS | PÇ | 200 | 13.05 | 2,610.00 |
| 908273 | AD. P/CX AGUA C/VEDAÇÃO LR MARROM 32X1" | UNID | 30 | 8.51 | 255.30 |
| 908274 | AD. P/CX AGUA LR MARROM 50X1.1/2 | UNID | 30 | 10.93 | 327.90 |
| 908275 | ADAPTADOR SOLD CURTO 20MMX1/2" | UNID | 350 | 0.23 | 80.50 |
| 908269 | ADESIVO ARALEDITE HOBBY 16G BISO | UNID | 40 | 15.30 | 612.00 |
| 908272 | ADESIVO PLASTICO 175 G C/ PINCEL | UNID | 100 | 10.39 | 1,039.00 |
| 908276 | ADP SOLD CTO 25X3/4 | UNID | 300 | 0.27 | 81.00 |
| 908277 | ADP SOLD CURTO 50 MM X1.1/2" | UNID | 300 | 1.57 | 471.00 |
| 908280 | ALICATE UNIVERSAL Nº 8 | UNID | 50 | 21.24 | 1,062.00 |
| 908281 | ANCINHO CURVO LEVE 16D S/ CABO | UNID | 20 | 8.46 | 169.20 |
| 908282 | ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA VASO SANITARIO | UNID | 100 | 5.94 | 594.00 |
| 908283 | ARAME FARPADO 500M GIR | ROLO | 25 | 210.56 | 5,264.00 |
| 908284 | ARAME GALVANIZADO BITOLA 16 | KG | 500 | 12.15 | 6,075.00 |
| 908286 | ARCO DE SERRA REGULAVEL 12" | UNID | 50 | 16.56 | 828.00 |
| 908288 | ARMARIO P/BANH 38X32 PLAST BR | PÇ | 10 | 35.82 | 358.20 |
| 908295 | ASSENTO SANIT C/TAMPA ENVOLV BRANCO | UNID | 40 | 30.30 | 1,212.00 |
| 908297 | BACIA CONV IZY P11 GL | UNID | 40 | 87.30 | 3,492.00 |
| 908300 | BOBINA ZINCADA CHAPA 26 X 800 MM | KG | 300 | 8.14 | 2,442.00 |
| 908301 | BOBINA ZINCADA CHAPA 26X50 MM | KG | 300 | 8.14 | 2,442.00 |
| 908303 | BOTA EM COURO CANO CURTO SOLADO DE BORRACHA Nº VARIADAS | PAR | 36 | 48.24 | 1,736.64 |
| 908309 | BROCA CONCRETO 10 MM | UNID | 24 | 10.08 | 241.92 |
| 908311 | BROCA CONCRETO 6 MM | UNID | 24 | 5.76 | 138.24 |
| 908312 | BROCA CONCRETO 8 MM | UNID | 24 | 7.56 | 181.44 |
| 908315 | BROCA PARA AÇO 3/8 | UNID | 24 | 15.44 | 370.56 |
| 908313 | BROCA PARA AÇO 1/16 | UNID | 24 | 5.04 | 120.96 |
| 908314 | BROCA PARA AÇO 13/64 | UNID | 24 | 5.53 | 132.72 |
| 908316 | BROCA PARA AÇO 5/16 | UNID | 24 | 9.67 | 232.08 |
| 908317 | BROXA PINTURA 18X8CM STANDAR 800/2 | UNID | 150 | 3.37 | 505.50 |
| 908318 | BUCHA RED SOLD CURTA 40 X32 | UNID | 400 | 1.04 | 416.00 |
| 908320 | BUCHA P/FIXAÇÃO Nº 10 | UNID | 500 | 0.40 | 200.00 |
| 908321 | BUCHA RED P/ ESGOTO LONGA 50 X40 | UNID | 400 | 0.99 | 396.00 |
| 908322 | BUCHA RED SOLD CURTA 25 X20 MM | UNID | 500 | 0.23 | 115.00 |
| 908323 | BUCHA RED SOLD CURTA 32 X25 MM | UNID | 500 | 0.49 | 245.00 |
| 908328 | BUCHA REDUÇÃO SD CURTA 50 X40 | UNID | 300 | 1.49 | 447.00 |
| 908330 | CABO DE MADEIRA P/ ANGINHO | UNID | 36 | 3.15 | 113.40 |
| 908331 | CABO MADEIRA P/ENXADA 1,5M | UNID | 36 | 9.00 | 324.00 |
| 908332 | CABO MADEIRA P/MACHADO 0,98 CM | UNID | 24 | 14.13 | 339.12 |
| 908333 | CABO P/ CHIBANCA EM MADEIRA | UNID | 24 | 13.68 | 328.32 |
| 908334 | CADEADO 30 MM LATÃO | UNID | 60 | 10.48 | 628.80 |
| 908335 | CADEADO 35 MM LATÃO | UNID | 60 | 13.18 | 790.80 |
| 908336 | CADEADO LT E-40 MM | UNID | 60 | 16.20 | 972.00 |
| 908337 | CADEADO LT E-50 MM | UNID | 30 | 28.85 | 865.50 |
| 908339 | CAIXA D'AGUA AZUL C/TAMPA 310L | CX | 10 | 145.39 | 1,453.90 |
| 908342 | CAIXA DESCARGA CONTROLADA 9 LITROS BR | UNID | 36 | 16.79 | 604.44 |
| 908344 | CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50 C/ GRELHA REDO | UNID | 60 | 5.40 | 324.00 |
| 908345 | CAMARA AR CARRINHO 3,5X8 | UNID | 100 | 22.50 | 2,250.00 |
| 908347 | CAP ESG PRIM 100MM | UNID | 60 | 3.33 | 199.80 |
| 908348 | CAP SD 20 MM | UNID | 60 | 0.36 | 21.60 |
| 908350 | CAP SOLD 25 MM | UNID | 300 | 0.49 | 147.00 |
| 908349 | CAP SOLD 32 MM | UNID | 300 | 0.72 | 216.00 |
| 908329 | CARRO DE MAO EXTRA FORTE 70 L | UNID | 25 | 169.96 | 4,249.00 |
| 908351 | CARRO DE MAO PNEU/CAM/BAL 3.25 PT | UNID | 20 | 110.00 | 2,200.00 |
| 908353 | CAVADEIRA ARTICULADA C/B 110 CM | UNID | 10 | 7.78 | 77.80 |
| 908362 | CHAVE DE FENDA PT CHATA 1/4 X4 | UNID | 3 | 4.41 | 13.23 |
| 908366 | CHAVE DE FENDA PT CHATA 1/8 X6 | UNID | 6 | 5.94 | 35.64 |
| 908370 | CHAVE TESTE 1/8 X3 | UNID | 6 | 2.34 | 14.04 |
| 908341 | CJ CORPO/ TAMPA CAIXA D'AGUA 500L | UNID | 20 | 161.01 | 3,220.20 |
| 908338 | CJ CORPO/TAMPA CAIXA D'AGUA 1000L | CX | 10 | 239.85 | 2,398.50 |
| 908343 | CJ MED MON COSERN C/ VISOR VD | UNID | 20 | 29.70 | 594.00 |
| 908378 | COLUNA 5/16 | UNID | 60 | 69.75 | 4,185.00 |
| 908380 | CONE 75 CM NAS CORES BRANCA E LARANJA | UNID | 60 | 24.89 | 1,493.40 |
| 908383 | CORDA PET 12 MM VD | KG | 100 | 11.74 | 1,174.00 |
| 908384 | CORDA PET TANC 6 MM | KG | 36 | 12.37 | 445.32 |
| 908391 | CURVA 90 ELETRO PESADO 1 1/2 | UNID | 200 | 6.30 | 1,260.00 |
| 908392 | CURVA 90 LGA ELETRO ROSC 1/2 | UNID | 100 | 1.44 | 144.00 |
| 908393 | CURVA 90 LGA ELETRO SOLD 20 MM | UNID | 100 | 1.85 | 185.00 |
| 908401 | CURVA ELETRODULTO ROSC 1.1/2" 180º | UNID | 60 | 11.70 | 702.00 |
| 908402 | CURVA ELETRODULTO SOLD 20 MM | UNID | 60 | 1.98 | 118.80 |
| 908403 | CURVA ELETRODULTO SOLD 25 MM | UNID | 60 | 3.19 | 191.40 |
| 908404 | CURVA ELETRODULTO SOLD 32 MM | UNID | 60 | 5.10 | 306.00 |
| 908340 | CX DE INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO | UNID | 36 | 3.60 | 129.60 |
| 908405 | DISCO CORTE AÇO90 2 TELAS 12"X18"X1" | UNID | 20 | 11.72 | 234.40 |
| 908406 | DISCO DIAMANTADO CONT 110X20 CLASSIC | UNID | 24 | 13.00 | 312.00 |
| 908413 | ENGATE PLASTICO 40CM X1/2 | UNID | 36 | 2.79 | 100.44 |
| 908414 | ENXADA 2,5 C/ CABO 150 CM | UNID | 15 | 22.05 | 330.75 |

| | | | | | |
|--------|--|------|------|--------|-----------|
| 908422 | FECH INT AL/ESP OV 1010/05 EC CR | UNID | 36 | 24.30 | 874.80 |
| 908425 | FEICHADURA EXTERNA CR BOLA | UNID | 24 | 34.47 | 827.28 |
| 908583 | FERRO CA 50 5/16 | UNID | 150 | 25.51 | 3,826.50 |
| 908430 | FIO DE CORTE QUADRADO 3.0 MM | MT | 3000 | 0.58 | 1,740.00 |
| 908435 | FIO TORCIDO 2X 2.50 | MT | 2000 | 2.37 | 4,740.00 |
| 908437 | FITA ISOLANTE PVC 10 M | UNID | 60 | 2.74 | 164.40 |
| 908438 | FITA VEDA ROSCA 18X10 MM | UNID | 500 | 2.20 | 1,100.00 |
| 908445 | FORRO FRANCÊS PVC M² - 20 CM | MT² | 300 | 14.85 | 4,455.00 |
| 908446 | FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 500 W 220V | UNID | 6 | 130.00 | 780.00 |
| 908450 | JOELHO 90° ESG 100 MM | UNID | 300 | 2.56 | 768.00 |
| 908452 | JOELHO 90° ESG SEC 40 MM | UNID | 300 | 0.49 | 147.00 |
| 908454 | JOELHO 90° ESGOTO 50 MM | UNID | 300 | 0.99 | 297.00 |
| 908456 | JOELHO 90° SOLD 20 MM | UNID | 500 | 0.23 | 115.00 |
| 908457 | JOELHO 90° SOLD 32 MM | UNID | 300 | 0.90 | 270.00 |
| 908458 | JOELHO 90° SOLD 40 MM | UNID | 300 | 2.16 | 648.00 |
| 908459 | JOELHO 90° SOLD 50 MM | UNID | 300 | 1.57 | 471.00 |
| 908451 | JOELHO ESGOTO PVC 40 MM 45° | UNID | 400 | 0.90 | 360.00 |
| 908461 | KIT COMPLETO CAIXA ACOPLADA | UNID | 15 | 78.47 | 1,177.05 |
| 908463 | LAMBRIL OND GLV 0.80 MM | UNID | 20 | 103.50 | 2,070.00 |
| 908464 | LAVATÓRIO S/ COLUNA | UNID | 48 | 56.56 | 2,714.88 |
| 908468 | LIXA FERRO 40 | UNID | 400 | 2.16 | 864.00 |
| 908466 | LIXA MASSA VERM 060 | UNID | 400 | 0.58 | 232.00 |
| 908473 | LONA PLÁSTICA ENCERADO 2MX 2 MAZ- | UNID | 6 | 19.71 | 118.26 |
| 908478 | LUVA DE RASPA DE COURO CANO CURTO | PAR | 120 | 7.20 | 864.00 |
| 908480 | LUVA MALHA PR 3 FIOS PIGMENTADA | PAR | 48 | 2.07 | 99.36 |
| 908483 | MANGUEIRA TUBULAR FLEXIVEL PVC KM 2 " AZUL | MT | 60 | 15.39 | 923.40 |
| 908484 | MANGUEIRA TUBULAR FLEXIVEL PVC KM 3" AZUL | MT | 60 | 32.04 | 1,922.40 |
| 908487 | MARTELO ACO 25MM UNHA CR MAD | UNID | 12 | 20.52 | 246.24 |
| 908488 | PA DE BICO C/CABO 74 CM | UNID | 36 | 21.54 | 775.44 |
| 908492 | PA QUADRADA COM CABO DE 74 CM | UNID | 36 | 21.54 | 775.44 |
| 908508 | PIA DE MAR SINTETICO DE 1,20 X 0,50 EXTRA BG | PÇ | 6 | 74.29 | 445.74 |
| 908509 | PIA INOX 150 CS 430 DT ES 08619 | UNID | 6 | 165.87 | 995.22 |
| 908510 | PICARETA CHIBANCA 4LB COM 90 CM | UNID | 24 | 44.73 | 1,073.52 |
| 908511 | PICARETA PONTA ESTREITA | UNID | 24 | 44.73 | 1,073.52 |
| 908355 | PISO 45 X45 JAKARTA WHITE 45844 | MT² | 500 | 17.04 | 8,520.00 |
| 908354 | PISO 50 X50 CADENCE BEIGE 51094 CX2,52 | MT² | 500 | 16.40 | 8,200.00 |
| 908512 | PLAFON ECONOMICO E-27 | UNID | 300 | 4.05 | 1,215.00 |
| 908514 | PORCA OLHAL M 16 | PÇ | 36 | 9.99 | 359.64 |
| 908518 | PORTA CADEADO 2,5 POL ZINCADO | UNID | 120 | 2.38 | 285.60 |
| 908522 | PORTA SANF PVC BRANCA 0,60 X 2,10M | UNID | 30 | 51.75 | 1,552.50 |
| 908526 | PREGO CAB POL 2.1/2 X 10 | KG | 300 | 9.04 | 2,712.00 |
| 908279 | REBITADOR MANUAL 10" | UNID | 15 | 24.44 | 366.60 |
| 908533 | REG. ESF. BORB. SOLD. MARROM 20 MM | UNID | 36 | 2.97 | 106.92 |
| 908536 | REG. ESF. BORB. SOLD. MARROM 40 MM | UNID | 24 | 7.20 | 172.80 |
| 908535 | REG. ESF. BORB. SOLD. MARROM 50 MM | UNID | 24 | 11.25 | 270.00 |
| 908540 | REJUNTE PLATINA 1KG | UNID | 400 | 2.56 | 1,024.00 |
| 908546 | SUPORTE ACO 23 CM ROLO CB PLAST | UNID | 48 | 4.32 | 207.36 |
| 908552 | TESOURA CERCA VIVA | UNID | 12 | 19.62 | 235.44 |
| 908556 | TORNEIRA LAVATORIO 1/2 1195 | UNID | 36 | 6.48 | 233.28 |
| 908555 | TORNEIRA P/JARDIM 1/2 PRETA | UNID | 36 | 2.70 | 97.20 |
| 908561 | TRENA EM FIBRA DE VIDRO 30 MT | UNID | 12 | 36.00 | 432.00 |
| 908563 | TUBO ELET ROSC 1. 1/2" | UNID | 130 | 20.70 | 2,691.00 |
| 908564 | TUBO ELET ROSC 3/4 | UNID | 30 | 5.94 | 178.20 |
| 908565 | TUBO ELET SOLD 20 MM | UNID | 120 | 5.13 | 615.60 |
| 908562 | TUBO ELETRODUTO ROSC 1" | UNID | 130 | 12.11 | 1,574.30 |
| 908567 | TUBO ELETRODUTO SOLD 32 MM | UNID | 120 | 11.25 | 1,350.00 |
| 908346 | TUBO P/CX DESC CURTO C/CURVA | UNID | 15 | 9.00 | 135.00 |
| 908571 | TUBO PVC ESG PRIM DN 150 MM | MT | 150 | 20.79 | 3,118.50 |
| 908568 | TUBO PVC ESG SN DN 100 MM | MT | 130 | 7.20 | 936.00 |
| 908572 | TUBO PVC ESG SN DN 200 MM | MT | 30 | 37.71 | 1,131.30 |
| 908569 | TUBO PVC ESG SN DN 40 MM | MT | 200 | 2.61 | 522.00 |
| 908570 | TUBO PVC ESG SN DN 50 MM | MT | 300 | 4.59 | 1,377.00 |
| 908573 | TUBO PVC SOLD 20 MM | MT | 30 | 1.44 | 43.20 |
| 908574 | TUBO PVC SOLD 25 MM | MT | 300 | 1.89 | 567.00 |
| 908575 | TUBO PVC SOLD 32 MM | MT | 300 | 3.33 | 999.00 |
| 908576 | TUBO PVC SOLD 40 MM | MT | 300 | 4.86 | 1,458.00 |
| 908577 | TUBO PVC SOLD 50 MM | MT | 300 | 6.52 | 1,956.00 |
| 908578 | VALVULA AMERICANA S/ ADAPTADOR | UNID | 36 | 7.65 | 275.40 |
| 908584 | W COL CIMENCOLA INT CINZA AC1 20 KG | SACO | 1500 | 8.70 | 13,050.00 |
| 908541 | W. COLOR REJ FLEXIVEL PRETO GTE 1KG | UNID | 300 | 3.46 | 1,038.00 |

TOTAL DO FORNECEDOR

ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO

RAIMUNDA ICRA DE MEDEIROS MAIA-ME

** CPF/CNPJ : 22335072000122

** VENCEU OS ITENS **

| Codigo | Descricao | Unid | Quant | Preço | Total |
|--------|---|------|-------|--------|------------|
| 908278 | ALAVANCA ACO IX1,5M LIS | UNID | 3 | 71.55 | 214.65 |
| 908285 | ARAME AÇO RECOZ 18 KG | KG | 500 | 13.61 | 6,805.00 |
| 908290 | ARREBITES 4,8 X 16 EM ALUMÍNIO | UNID | 300 | 0.28 | 84.00 |
| 908299 | BLOCO COM 8 FUROS EM CERAMICA | MIL | 50 | 360.00 | 18,000.00 |
| 908302 | BOTA EM BORRACHA CANO MEDIO BRANCA NUMERAÇÃO DIVERSAS | PAR | 36 | 37.80 | 1,360.80 |
| 908308 | BRITA Nº 18 ,19,20,21,22,24 | MT | 600 | 94.50 | 56,700.00 |
| 908310 | BROCA CONCRETO 12 X 150 MM | UNID | 24 | 12.70 | 304.80 |
| 908319 | BUCHA 08 NYLON PAREDE MACICA | UNID | 200 | 0.29 | 58.00 |
| 908373 | CIMENTO 50 KG | SACO | 4000 | 25.85 | 103,400.00 |
| 908374 | COLHER P/ PEDREIRO 10 | UNID | 24 | 17.00 | 408.00 |
| 908377 | COLUNA 3/8 | UNID | 60 | 89.00 | 5,340.00 |
| 908389 | CURVA 90 CTA ELETRO SOLD 20 MM | PÇ | 200 | 1.50 | 300.00 |
| 908394 | CURVA 90 LGA ELETRO SOLD 25 MM | UNID | 100 | 2.80 | 280.00 |

| | | | | | |
|---|--|------|-------|-------|------------|
| 908390 | CURVA DE ELETRODUTO 3/4 | UNID | 200 | 2,00 | 400,00 |
| 908407 | DOBRADIÇA CANTO ZINC 3.1/2" | UNID | 100 | 3,50 | 350,00 |
| 908411 | ELETRODUTO PARA SOLDA ELETRICA 3.25 MM | KG | 50 | 14,00 | 700,00 |
| 908581 | FERRO CA- 50 1/4' | UNID | 150 | 15,38 | 2,307,00 |
| 908582 | FERRO CA-50 3/8" 10.00 MM RETO | UNID | 150 | 36,00 | 5,400,00 |
| 908449 | JOELHO DE RED SOLD 25 X 20 | UNID | 300 | 1,50 | 450,00 |
| 908372 | KIT CHUVEIRO FRIO C/BRACO 1/2 | UNID | 60 | 5,00 | 300,00 |
| 908486 | MARRETA 1,5KG C/ CABO | UNID | 12 | 29,00 | 348,00 |
| 908504 | PARAFUSO SANITARIO ZINCADO BUCHA 12 | UNID | 48 | 4,00 | 192,00 |
| 908513 | PNEU PARA CARRO DE MAO | UNID | 36 | 28,00 | 1,008,00 |
| 908381 | RODA CAR MÃO PNEU CAMARA | UNID | 36 | 54,00 | 1,944,00 |
| 908551 | TELHA DE PRIMEIRA | UNID | 30000 | 0,34 | 10,200,00 |
| 908554 | TORNEIRA ESF P/ JARDIM 1/2 E 3/4 | UNID | 36 | 5,00 | 180,00 |
| 908560 | TRELIÇA TVA8- 6MT LEVE | UNID | 500 | 25,50 | 12,750,00 |
| 908566 | TUBO ELET SOLD 25 MM | UNID | 120 | 7,00 | 840,00 |
| 908579 | VASSOURAO GARI 30 CM SER.PES ODIM | UNID | 300 | 18,00 | 5,400,00 |
| 908580 | VASSOURAO GARI CEPA PLASTICA | UNID | 170 | 22,00 | 3,740,00 |
| 908287 | W.COL CIMENTOCOLA EXTERNO CZ ACII 20KG | SACO | 700 | 15,00 | 10,500,00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR RAIMUNDA ICRA DE MEDEIROS MAIA-ME | | | | | 250,264,25 |
| Valor Total da Contratação R\$ 417.091,94 (Quatrocentos e Dezesete Mil e Noventa e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos) | | | | | |

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Timbaúba dos Batistas//RN, 05 de Fevereiro de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:690B884B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2019**

“Regulamenta a utilização do incentivo financeiro referente ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) no Município de Várzea/RN e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Várzea, RN, Exmo. Sr., **PEDRO SALES BELO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a **Lei Municipal Nº 496/2018 de 31 de dezembro de 2018**.

Considerando a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017 que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria nº 1.645, de 2 de outubro de 2015 que dispõe sobre o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB)

Considerando a Portaria nº 2.777, de 4 de setembro de 2018 que define os Municípios e valores mensais referente ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB).

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a utilização do incentivo financeiro referente ao PMAQ-AB (Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica), denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável.

Art. 2º. O prêmio variável previsto no Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ) será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Várzea/RN, caso o mesmo atinja as metas e resultados previstos na Portaria nº 1.645, de 2 de outubro de 2015 e legislação vigente.

Art. 3º. Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no PMAQ-AB em decorrência do preenchimento dos requisitos previstos na Portaria nº 1.645, de 2 de outubro de 2015 e legislação vigente, os recursos recebidos deverão ser aplicados da seguinte forma:

I – De no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo de 30% (trinta por cento) serão repassados mensalmente aos profissionais que atuam na Estratégia Saúde da Família, Estratégia Saúde Bucal, Unidades Básicas de Saúde e Programa de Agentes Comunitários de Saúde, sob forma de Incentivo de Desempenho PMAQ-AB.

II – De 80% (oitenta por cento) serão aplicados pelo Município no custeio, reestruturação e reaparelhamento das Equipes, Unidades Básicas de Saúde Municipais – UBS e encargos sociais advindos do presente incentivo;

§ 1º. Os valores correspondentes aos percentuais dispostos no “caput” do presente dispositivo serão repassados aos servidores do Município no mês posterior ao repasse do Ministério da Saúde conforme certificação das Equipes avaliadas;

§ 2º. Os valores correspondentes aos percentuais dispostos no “caput” do presente dispositivo serão repassados aos servidores do Município a cada quadrimestre após a avaliação dos indicadores e Metas Pactuadas, de acordo com o repasse do Ministério da Saúde

§ 3º. Entende-se para recebimento deste incentivo, por todos os servidores lotados nas Unidades da Saúde da Família, mais os servidores municipais na função de coordenação da Atenção Básica, equipe de apoio e técnicos de controle e avaliação do Município.

Art. 4º. O valor do PRÊMIO-PMAQ-AB será dividido entre os servidores lotados nas Unidades da Saúde da Família, mais os servidores municipais na função de coordenação da Atenção Básica, equipe de apoio e técnicos de controle e avaliação do Município, conforme metas e critérios, estabelecidas no anexo I.

Art. 5º. As metas serão analisadas quadrimestralmente, pela Secretaria Municipal de Saúde, que enviará relatório da avaliação para Secretaria Municipal de Administração até o trigésimo dia subsequente ao fechamento do quadrimestre.

Art. 6º. Após avaliação quadrimestral pela Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento do incentivo será autorizado conforme abaixo:

I – Atingindo abaixo de 10% das metas, a equipe não fará jus ao recebimento do incentivo no mês subsequente ao quadrimestre avaliado, e será reavaliada mês a mês, até que a mesma volte a atingir a meta de no mínimo 70%.

II – Atingindo entre 11% e 25% das metas, a equipe fará jus a recebimento do valor de 20% do incentivo destinada a equipe e será reavaliada mês a mês, até que a mesma volte a atingir a meta de no mínimo 70%.

III - Atingindo entre 26 % e 36% das metas, a equipe fará jus a recebimento do valor de 25% do incentivo destinado a equipe e será reavaliada mês a mês, até que a mesma volte a atingir a meta de no mínimo 70%.

IV - Atingindo entre 51 % e 75% das metas, a equipe fará jus a recebimento do valor de 30% destinado a equipe do incentivo e será reavaliada mês a mês, até que a mesma volte a atingir a meta de no mínimo 70%.

§ 1º. Nos casos em que se identifica o não cumprimento mínimo ou parcial das metas, a Secretaria Municipal de Saúde poderá avaliar os integrantes da equipe individualmente, e, em caso de não cumprimento individual do desempenho, estes, não farão jus ao recebimento do incentivo, não prejudicando aos demais integrantes da equipe.

§ 2º. Nos casos em que a equipe não atinja as metas, por motivos alheios aos seus esforços, a Secretaria Municipal de Saúde poderá justificadamente, através de relatório, indicar motivos e manter o pagamento do incentivo.

§ 3º. Nos casos dos parágrafos acima mencionados, fica obrigado a Secretaria Municipal de Saúde encaminhar a justificativa de cada caso, para a Coordenadoria de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 7º. O Incentivo em nenhuma hipótese incorporará ao salário do servidor, sendo a sua natureza jurídica estritamente indenizatória não podendo o servidor, em nenhuma hipótese, acumular mais de um incentivo.

Art. 8º. O mau uso dos equipamentos de tecnologia da informação disponibilizados pela secretaria de saúde e utilizados pelos profissionais da atenção básica municipal será pago pelo servidor através do desconto no referido incentivo.

Art. 9º. Os valores dos incentivos por categoria estabelecidos no Anexo II deste Decreto, serão repassados, pelo Departamento de Gestão de Pessoas, mediante discriminação em folha de pagamento e depósito em conta bancária do servidor.

Art. 10º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04 de setembro 2018.

Art. 11º. Revogam-se as disposições em contrário.

Várzea/RN, em 07 de Janeiro de 2019.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Metas e Indicadores

Quadro 01 – Indicadores de monitoramento e Metas para as ESF, ESB no PMAQ.

| GRUPO | INDICADOR DE DESEMPENHO | METAS | RESPONSÁVEL |
|----------------------------------|--|--|-----------------------------------|
| ACESSO E CONTINUIDADE DO CUIDADO | 1.1 Média de atendimentos de médicos e enfermeiros por habitante | Manter atualizado o cadastro das famílias através de visitas aos domicílios, segundo a definição da área territorial pré-estabelecida com a entrega/sincronização das atualizações mensais na secretaria de saúde até o quinto dia útil do término da última semana do prazo estabelecido; | Agentes Comunitários de Saúde ACS |
| | 1.2 Percentual de atendimentos de consultas por demanda espontânea | Visita a 95% dos domicílios da área territorial pré-estabelecida para a descrição; | |
| ACESSO E CONTINUIDADE DO CUIDADO | 1.3 Percentual de atendimentos de consulta agendada | Acompanhamento de 90% das gestantes, diabéticos, hipertensos, recém-nascidos e crianças 0 a 4 anos. | Equipe de Saúde da Família ESF |
| | 1.4 Índice de atendimentos por condição de saúde avaliada | Realizar 90% de acompanhamento das Condicionalidades da Saúde das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em cada vigência | |
| ACESSO E CONTINUIDADE DO CUIDADO | 1.5 Razão de coleta de material citopatológico do colo do útero | Realizar 01 ação em grupos mensais | Equipe de Saúde da Família ESF |
| | | Entrega/Sincronização regular da produção semanal (ESUS ou PEC) devidamente preenchida, com prazo limite de até o segundo dia útil da semana seguinte para entregar as produções da semana anterior | |
| | | Realizar acompanhamento de 90% das gestantes da área, com a captação mínima de 20% das mesmas em até a 12 semana de gestação; | |
| | | Realizar coleta de material citopatológico do colo uterino em pelo menos 30% das mulheres da faixa etária de 24 a 64 anos da área territorial; | |
| | | Acompanhar por meio de condições de saúde avaliadas 90% das Gestantes, Hipertensos, Diabéticos, Obesos e Crianças; | |
| | | Os profissionais médicos e enfermeiros da equipe de saúde da família deverão realizar atendimentos na razão de 1,5 atendimentos ano com base na população cadastrada na última competência avaliada. | |
| | | Attingir 40% de demanda espontânea nos atendimentos de médicos e enfermeiros | |
| | | Realizar quatro ações em grupos mensais | |
| | | Realizar processo de auto avaliação semestralmente | |
| | INDICADOR DE DESEMPENHO | METAS | RESPONSÁVEL |

| | | | |
|--|--|---|----------------------------|
| ACESSO E CONTINUIDADE DO CUIDADO | 1.6 Cobertura de primeira consulta odontológica programática | Entrega/Sincronização regular da produção semanal (ESUS ou PEC) devidamente preenchida, com prazo limite de até o segundo dia útil da semana seguinte para entregar as produções da semana anterior Realizar atendimentos odontológicos em 50% das gestantes da área; Realizar primeira consulta odontológica programática em pelo menos 10% da população da área; Realizar processo de auto avaliação semestralmente. Realizar ações do PSE nos Estabelecimentos de Educação Pactuados conforme Metas e Indicadores definidos no Termo de Compromisso do Programa Saúde na Escola Realizar quatro ações em grupos mensais | Equipe de Saúde Bucal ESB |
| COORDENAÇÃO DO CUIDADO | 2.1. Percentual de recém-nascidos atendidos na primeira semana de vida | Realizar a Busca Ativa de 100% dos recém-nascidos identificados no território pela equipe de atenção básica a fim de garantir os primeiros cuidados com a saúde do bebê e de sua família. | ACS |
| | | Realizar atendimentos a recém-nascidos na primeira semana de vida realizada por médicos e enfermeiros na Atenção Básica | Médico e Enfermeiro da ESF |
| RESOLUTIVIDADE | 3.1 Percentual de encaminhamentos para serviço especializado | 1. Realizar de 5 a 20% de Referências para Serviços Especializados em relação aos Atendimentos Médicos Individuais | Médico da ESF |
| | 3.2 Razão entre tratamentos concluídos e primeiras consultas odontológicas programáticas | 1. Realizar tratamento concluído na proporção de 50 a 100% das primeiras consultas odontológicas programáticas | Equipe de Saúde Bucal ESB |
| ABRANGÊNCIA DA OFERTA DE SERVIÇOS | 4.1 Percentual de serviços ofertados pela Equipe de Atenção Básica | 1. Atingir 70% dos serviços que deverão ser ofertados a população pela Estratégia Saúde da Família. | Equipe de Saúde da Família |
| | 4.2 Percentual de serviços ofertados pela Equipe de Saúde Bucal | 1. Atingir 70% dos serviços ofertados a população pela Estratégia Saúde Bucal | Equipe de Saúde Bucal |

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:0101314B

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 523/2019**

Lei Municipal nº 523/2019.

Doutor Severiano/RN, 31 de Janeiro de 2019.

Concede aumento de remuneração aos servidores que menciona.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede aumento de remuneração aos profissionais do magistério constante da tabela em anexo;

Parágrafo Único – O aumento de que trata este artigo corresponde a 4,17% (Quatro vírgula dezessete por cento) do piso nacional do magistério.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Nesta data, 31 de janeiro de 2019, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Tabela de vencimentos (30h) FUNDEB para professores. Atualização 2019 do piso em 4,17%

| CLASSE | NÍVEIS | PISO | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J |
|-----------------|--------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| | | Salarial | 3% | 3% | 3% | 3% | 3% | 3% | 3% | 3% | 3% | 3% |
| P I | Magistério | 1.928,00 | 1.985,84 | 2.045,42 | 2.106,78 | 2.169,98 | 2.235,08 | 2.302,13 | 2.371,20 | 2.442,33 | 2.515,60 | 2.591,07 |
| P II 15% | Graduado | 2.217,20 | 2.283,72 | 2.352,23 | 2.422,79 | 2.495,48 | 2.570,34 | 2.647,45 | 2.726,88 | 2.808,68 | 2.892,94 | 2.979,73 |
| P III 8% | Especialista | 2.371,44 | 2.442,58 | 2.515,86 | 2.591,34 | 2.669,08 | 2.749,15 | 2.831,62 | 2.916,57 | 3.004,07 | 3.094,19 | 3.187,02 |
| P IV 10% | Mestre | 2.564,24 | 2.641,17 | 2.720,40 | 2.802,01 | 2.886,07 | 2.972,66 | 3.061,84 | 3.153,69 | 3.248,30 | 3.345,75 | 3.446,12 |
| P V 25% | Doutor | 3.046,24 | 3.137,63 | 3.231,76 | 3.328,71 | 3.428,57 | 3.531,43 | 3.637,37 | 3.746,49 | 3.858,89 | 3.974,65 | 4.093,89 |

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:A55189C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
PUBLIC RGF CMMT 2º SEM 2018**

CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO/RN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

| RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | RS 1,00 | | VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA |
|--|--------------------------------|----------------------------------|--|
| | VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO | | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) | | | |
| Mobiliária | | | |
| Interna | | | |
| Externa | | | |
| Contratual | | | |
| Interna | | | |
| Abertura de Crédito | | | |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | | | |
| Derivadas de PPP | | | |
| Demais Aquisições Financiadas | | | |
| Antecipação de Receita | | | |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | | | |
| Demais Antecipações de Receita | | | |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | | | |
| Outras Operações de Crédito | | | |
| Externa | | | |
| <Tipo de operação> | | | |
| NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) | | | |
| Parcelamentos de Dívidas | | | |
| De Tributos | | | |
| De Contribuições Sociais | | | |
| Previdenciárias | | | |
| Demais Contribuições Sociais | | | |
| Do FGTS | | | |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | | | |
| Programa de Iluminação Pública – RELUZ | | | |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL | | - | |
| OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III) | | | |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III) | | | |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | | | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | | | |
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa) | | | |
| FONTE: | | | |

CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO/RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO/2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

| LRF, art. 48 - Anexo VII | RS 1,00 | | |
|---|--------------|----------------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR | | |
| Receita Corrente líquida | | | 16.122.474,66 |
| Receita Corrente líquida Ajustada | | | 16.122.474,66 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL | |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 575.353,89 | | 3,57% |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 967.348,48 | | 6,00% |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 918.981,06 | | 5,70% |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL | |

| | | | |
|--|--|---|---|
| Divida Consolidada Líquida | | - | 0,00% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | | 19.346.969,59 | 120% |
| GARANTIAS DE VALORES | | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | | | |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | | | |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | | | |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | | | |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | | | |
| RESTOS A PAGAR | | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | | | |
| FONTE: | | | |
| ICONE Sistemas - WinSepF (V46.22.191.0531) | | | |

CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO/RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018 - 6º BIMESTRE

| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") / MDF 8ª Edição | | | | | | | | | | | | | | RS 1,00 |
|---|--|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------------------------|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | LÍQUIDAS | | | | | | | | | | | | | |
| | JAN/2018 | FEV/2018 | MAR/2018 | ABR/2018 | MAI/2018 | JUN/2018 | JUL/2018 | AGO/2018 | SET/2018 | OUT/2018 | NOV/2018 | DEZ/2018 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 48.897,50 | 50.321,85 | 51.472,20 | 46.559,60 | 48.560,00 | 47.113,10 | 45.559,64 | 46.513,64 | 48.383,00 | 39.929,52 | 46.406,22 | 52.013,68 | 571.729,95 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 48.897,50 | 50.321,85 | 51.472,20 | 46.559,60 | 48.560,00 | 47.113,10 | 45.559,64 | 46.513,64 | 48.383,00 | 39.929,52 | 46.406,22 | 52.013,68 | 571.729,95 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 48.897,50 | 44.691,73 | 45.842,08 | 40.929,48 | 42.929,88 | 41.482,98 | 39.929,52 | 40.883,52 | 42.752,88 | 39.929,52 | 40.364,14 | 39.929,52 | 508.562,75 | |
| Obrigações Patronais | 0,00 | 5.630,12 | 5.630,12 | 5.630,12 | 5.630,12 | 5.630,12 | 5.630,12 | 5.630,12 | 5.630,12 | 0,00 | 6.042,08 | 12.084,16 | 63.167,20 | |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) | 9.890,36 | 0,00 | 0,00 | 234,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.124,70 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 9.890,36 | 0,00 | 0,00 | 234,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.124,70 | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Imposto de Renda Retido na Fonte-Trabalho (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 39.007,14 | 50.321,85 | 51.472,20 | 46.325,26 | 48.560,00 | 47.113,10 | 45.559,64 | 46.513,64 | 48.383,00 | 39.929,52 | 46.406,22 | 52.013,68 | 561.605,25 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|--|---------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 16.122.474,66 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | - | - |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 16.122.474,66 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 561.605,25 | 3,48 |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 967.348,48 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 918.981,06 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 870.613,63 | 5,40 |

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento Podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL | | | | | | | | |
|--|-----------|-------------------------|--|--------------------|-----------|---|------------------|-----------|
| <Exercício em que o ente excedeu o limite> | | | <Exercício do primeiro período seguinte> | | | <Exercício do segundo período seguinte> | | |
| <Quadrimestre/Semestre> | | | <Primeiro período seguinte> | | | <Segundo período seguinte> | | |
| Limite Máximo (a) | % DTP (b) | % Excedente (c) = (b-a) | Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c) | Limite (e) = (b-d) | % DTP (f) | Redutor Residual (g) = (f-a) | Limite (h) = (a) | % DTP (i) |
| | | | | | | | | |

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO/RN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

| RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | |
|--|-----------------------------|---------------------|-------------------|
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| EXTERNAS (I) | | | |
| Aval ou fiança em operações de crédito | | | |
| Outras garantias nos Termos da LRF | | | |
| INTERNAS (II) | | | |
| Aval ou fiança em operações de crédito | | | |
| Outras garantias nos Termos da LRF | | | |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II) | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | | |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | | | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | | | |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| EXTERNAS (V) | | | |
| Aval ou fiança em operações de crédito | | | |
| Outras garantias nos Termos da LRF | | | |
| INTERNAS (VI) | | | |
| Aval ou fiança em operações de crédito | | | |
| Outras garantias nos Termos da LRF | | | |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI) | | | |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | |
| FONTE: | | | |

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:7D75BC08